Proc. Administrativo 008/2025

De: SUELEN R. - GLIC

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 19/03/2025 às 17:12:48

Setores (CC):

GLIC, GRS-FARM, GLIC-Apoio

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, PROJUD, GLIC-COMP, GLIC-PREG, GRS-FARM, GCF-FIN, GLIC-Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 - DIETAS ENTERAIS, FORMULAS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS

DESPACHO INICIAL

Processo nº:	08/2025
Pregão Eletrônico nº	04/2025
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Regiaõ do Calcário - CISREC
Assunto:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Módulos e Suplementos em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados.
Memorando nº:	Memorando 071/2025 - Solicitação de Abertura de Processo Licitatório – Aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas e Suplementos

Considerando que as Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Suplementos e Módulos são essenciais para o suporte nutricional de pacientes com necessidades específicas, como aqueles com dificuldades de ingestão oral ou necessidades nutricionais especiais, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

De acordo com o art. 6º, inciso LI, da Lei nº 14.133/2021, a modalidade Pregão é cabível para a contratação de bens e serviços comuns, sendo estes definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Determino que sejam adotadas as seguintes providências iniciais para a perfeita condução do processo, ficando desde logo partes aqui selecionadas como interessados, cientes da referida instauração e da sua participação dentro daquilo que lhe compete, respeitando sempre os princípios norteadores.

O presente despacho visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceituado na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

_

Suelen Cristina Rodrigues
Gerente de Licitações

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SUELEN CRISTINA RODRIGUES	19/03/2025 17:13:05	ICP-Brasil	SUELEN CRISTINA RODRIGUES CPF 117.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **EB6B-9611-0A5D-5B95**

Memorando 071/2025

De: Rafaelle O. - GRS-FARM

Para: SECEX - Secretaria Executiva

Data: 17/02/2025 às 16:56:23

Prezado,

Considerando a ausência de atas vigentes para a aquisição de dietas enterais, fórmulas e suplementos, solicito a abertura de processo licitatório para atender às demandas dos municípios consorciados.

Essa aquisição é essencial para garantir a continuidade do atendimento.

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

_

Rafaelle Rocha

Farmacêutica
Gestão Regional de Medicamentos - CISREC

Memorando 1- 071/2025

De: MAX P. - SECEX

Assinado digitalmente (emissão) por:

Para: Envolvidos internos acompanhando

Assinante	Data	Assinatura	
MAX VINICIUS REIS PEREIRA	18/02/2025 08:27:57	ICP-Brasil	MAX VINICIUS REIS PEREIRA CPF 089.XXX.XXX-08

Data: 18/02/2025 às 08:27:29

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C0EF-9099-39E9-599F**

Setores (CC):

GLIC

Prezada,

Considerando que o CREDENCIAMENTO Nº 10/2024, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas (distribuidoras e empresas com foco em nutrição e suplementação alimentar) para aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Módulos e Suplementos em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados, publicado em outubro de 2024, não atendeu a demanda total apresentada;

Considerando a necessidade de atendimento à demanda de terapia nutricional dos munícipes dos entes consorciados;

Considerando que o CISREC, ferramenta de apoio à gestão pública reginonal, tem como uma de suas atribuições, a atuação como central de compras, responsável pela organização, promoção e execução de sistemas de compras compartilhadas, visando realizar compras e contratação de serviços em grande escala para atendimento aos Entes Consorciados;

DETERMINO que seja instaurado novo processo administrativo para aquisição de dietas enterais, para atendimento à demanda das secretarias municipais de saúde dos municípios consorciados.

Para realização do processo licitatório, é essencial que sejam respeitadas as regras dispostas na Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto nº 043/2023 regulamentam os processos licitatórios no âmbito do CISREC.

Sem dispensar o olhar dos fundamentos legais do processo e dos princípios que regem a administração pública, é necessário que o trâmite seja célere e eficiente. O CISREC, enquanto braço da administração municipal da região, deve buscar atender às demandas comuns dos nossos entes consorciados, sempre com a presteza necessária.

Neste sentido, solicito à Gerencia de Licitações, com o apoio técnico do setor demandante:

- Dê ampla divulgação ao processo licitatório, garantindo a participação de empresas habilitadas;
- Tome as providências necessárias para a instauração do processo administrativo, respeitando rigorosamente as normas legais;
- Selecione a proposta mais vantajosa para o CISREC e seus municípios consorciados;

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

_

Max Pereira

Secretário Executivo

Memorando 2- 071/2025

De: Rafaelle O. - GRS-FARM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/03/2025 às 15:20:26

Prezados,

Seguindo os procedimentos do processo licitatório atual e em cumprimento à Lei Federal 14.133/2021, compartilho em anexo o Despacho de Dispensa de Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para dar seguimento a esse processo.

Atenciosamente,

_

Rafaelle Rocha

Farmacêutica
Gestão Regional de Medicamentos- CISREC

Anexos:

Despacho_dispensa_ETP_Pregao_Eletronico_Dietas_Enterais_Formulas_Infantis_Modulos_e_Suplementos.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rafaelle Rocha de Oliveira...	17/03/2025 15:21:41	1Doc	RAFAELLE ROCHA DE OLIVEIRA PAIVA CPF 078.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F286-B2C7-889B-32F4**

DESPACHO

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Assunto: Dispensa de Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Segundo a Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento essencial na primeira etapa do planejamento de uma, caracterizando o interesse público envolvido e propondo a melhor solução para a demanda administrativa. A elaboração do ETP visa agregar elementos de planejamento, incluindo requisitos de contratação, levantamento de mercado, justificativas técnicas, entre outros, fundamentando a definição do objeto licitatório e o mecanismo de seleção e contratação a ser adotado.

No entanto, a obrigatoriedade generalizada do ETP, conforme estipulada pela Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022, pode ignorar os custos transacionais de sua elaboração e resultar em estudos formais que não cumprem seu propósito reflexivo, tornando-se meros cumprimentos burocráticos sem efetiva contribuição para a qualidade da contratação pública.

Hipóteses de Dispensa do ETP:

Conforme a Instrução Normativa nº 58/2022 do Ministério da Economia (IN 58/2022), a dispensa do ETP é regulamentada nas seguintes situações:

1. **Dispensa de Licitação por Valor:** Quando a licitação não é obrigatória em razão do valor da contratação (art. 74 da Lei 14.133/2021).
2. **Guerra, Grave Perturbação da Ordem Pública ou Calamidade Pública:** Em casos excepcionais que exijam medidas imediatas (art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021).
3. **Dispensa Decorrente de Licitações Desertas ou Fracassadas:** Nos casos em que a dispensa de licitação se baseia em edital de licitação realizado há menos de um ano, desde que não tenham surgido licitantes ou não tenham sido apresentadas propostas válidas (art. 14 da IN 58/2022).

4. **Contratações Diretas com Base em Acordo Internacional:** Quando a contratação direta é necessária para cumprir obrigações decorrentes de acordos internacionais (art. 75, inciso III, da Lei 14.133/2021).
5. **Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica:** Em contratações de serviços de consultoria e assessoria técnica, mediante prévia análise de mercado (art. 75, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

Licitações Rotineiras e Dispensa do ETP:

Para licitações rotineiras, que envolvam bens e serviços comuns e padronizados, a dispensa do ETP pode ser viável, desde que sejam observados os critérios legais e regulamentares. A análise de mercado e a justificativa para a dispensa são elementos importantes nesse contexto.

Objetivo:

Objeto da contratação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Módulos e Suplementos em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados.

Histórico de Contratações:

Processo Licitatório 061/2023 – Pregão 028/2023
Processo Licitatório 023/2022 – Pregão 007/2022

Considerações Finais:

Considerando que a aquisição ora mencionada atenderá a mais de um órgão, e visto que se tratam de itens cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Considerando que o SRP, possibilita maior economia de escala, uma vez que outros órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços, atendendo assim ao princípio da Economicidade;

Considerando que a realização de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) para o presente objeto se torna dispensável devido ao CISREC possuir experiência anterior na contratação de serviços semelhantes, o que contribui para uma compreensão clara das necessidades e dos requisitos técnicos;

Considerando que nessa experiência, os requisitos foram delineados de forma a minimizar riscos e garantir a eficiência na execução dos serviços;

Considerando que a Contratação em questão envolve serviços comuns e padronizados.

Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, em diversas ocasiões, realiza licitações rotineiras, envolvendo bens e serviços comuns e padronizados, com histórico de contratações semelhantes que demonstram a eficiência e a eficácia das aquisições anteriores;

Considerando que Tribunal de Contas da União (TCU tem entendido que a dispensa do ETP é possível em licitações de pequeno valor ou em casos de contratações de bens e serviços padronizados.

Considerando que Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) já se posicionou a favor da dispensa do ETP em licitações de serviços de natureza continuada, quando houver histórico de contratações semelhantes.

Considerando que Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) reconheceu a possibilidade de dispensa do ETP em licitações de bens e serviços comuns, desde que haja justificativa adequada.

Considerando que no Processo Licitatório nº 67/2024 – Inexigibilidade 21/2024 - Credenciamento nº 10/2024, não resultou em um número suficiente de fornecedores para atender à totalidade dos itens demandados;

Considerando que a manutenção dos quantitativos visa garantir a continuidade do fornecimento das Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Módulos e Suplementos, assegurando o atendimento adequado às necessidades dos municípios consorciados;

Considerando que foi realizada análise de mercado para verificar a disponibilidade de fornecedores e os preços praticados, embasando a justificativa para a dispensa do ETP, e que tais contratações atendem ao interesse público pretendido;

Considerando que a documentação da justificativa para a dispensa do ETP é clara, objetiva e fundamentada em critérios técnicos e econômicos, e que a consulta à legislação e às orientações específicas do órgão público foi realizada para determinar a adequação da dispensa do ETP;

Decido pela dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a presente licitação, com base nas razões expostas, garantindo a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as normativas pertinentes.

Matozinhos, 17 de março de 2025.

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva

Farmacêutica

Memorando 3- 071/2025

De: Rafaelle O. - GRS-FARM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/03/2025 às 15:26:35

Prezados,

Dando continuidade ao processo, encaminho em anexo o Termo de Referência para a fase de planejamento, necessária para o andamento do processo.

Atenciosamente,

_

Rafaelle Rocha

Farmacêutica
Gestão Regional de Medicamentos- CISREC

Anexos:

TR_DIETAS_ENTERAIS_FORMULAS_INFANTIS_SUPLEMENTOS_E_MODULOS.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rafaelle Rocha de Oliveira...	17/03/2025 15:27:37	1Doc	RAFAELLE ROCHA DE OLIVEIRA PAIVA CPF 078.XXX...
MAX VINICIUS REIS PEREIRA	17/03/2025 16:25:55	ICP-Brasil	MAX VINICIUS REIS PEREIRA CPF 089.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2506-0B54-BC06-7D07**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Módulos e Suplementos em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.	Lata	272
2	Amido de milho modificado instantâneo para espessar preparações, conferindo aos alimentos consistência desejada, sem interferir no sabor. Lata de no mínimo 250g.	Lata	979
3	DIETA CETOGÊNICA: dieta oral e enteral específica para crianças com epilepsia refratária a medicamentos. Deverá conter 4g de gordura para cada 1g de carboidratos, acrescido de proteínas e de todas as vitaminas e minerais em quantidades balanceadas para manter estado cetogênico. Embalagem máxima de 500 gramas	Lata	2.333

Rua Oito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

4	Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, com predominância de proteínas de alto valor biológico hipercalórica (1,5 kcal/ml) hiperproteica, hipossódica. Enriquecida com fibras (a base de soja) isenta de sacarose, lactose e glúten. Que atenda embalagem de 1000ml para ser administrada em sistema aberto.	Litro	137.340
5	Dieta enteral, polimérica, líquida, nutricionalmente completa normocalórica com 1 a 1,2 kcal/ml, com proteínas de alto valor biológico, mínimo de 90% maltodextrina, 25% a 35% de lipídios, hipossódica, isenta de fibra, lactose, sacarose e glúten. FONTE PROTEICA: PREDOMINANTEMENTE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. Que atenda embalagem tetrapak de 1000 ml em sistema aberto.	Litro	214.200
6	Dieta enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica com 1.5 kcal/ml, liquida 16 a 18% de proteína do valor calórico total 25% a 35% de lipídios, hipossódica, acrescida de fibras (a base de proteína animal no mínimo 60%). Embalagem tetrapak de 1000 ml. em sistema aberto.	Litro	97.308
7	Dieta oral ou enteral em pó, especialmente formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completo, normocalórica, contendo de 15 a 18% de proteínas do valor calórico total. Isento de	Lata	47.390

Rua Oito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

	sacarose, lactose e glúten. Embalagem no mínimo 400g.		
8	Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, normoproteica (15 a 18% de proteína) e hipercalórico. Isenta de lactose e glúten. Indicada para pacientes com insuficiência renal dialítico. Embalagem de 200 ml.	Unidade	190.872
9	Dieta enteral especialmente formulado para diabetes. Nutricionalmente completa, normocalórica, com proteínas de alto valor biológico, liquida, enriquecida com fibras. Isenta de sacarose e glúten. Que atenda embalagem tetrapak de 1000ml em sistema aberto.	Litro	25.920
10	Dieta normocalórica e normoproteica, 1,0 cal/mL, nutricionalmente completa e balanceada em pó. Contém mix de proteínas (caseinato de cálcio, isolado proteico de soja e proteína isolada do soro do leite). Rica em vitaminas e minerais. Apresentação em embalagens de 240g, nos sabores de chocolate, baunilha, morango e banana. Os sabores serão definidos a critério da equipe da nutrição do município.	Lata	20.405
11	Fórmula anti-regurgitação para alimentação de lactentes desde o nascimento, com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Lata mínima de 400g.	Lata	2.160

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

12	Fórmula de aminoácidos adequada às necessidades de crianças a partir de 1 ano de idade. Alta absorção, com mínimo risco de intolerância. **Indicações:** síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com estado nutricional comprometido. Lata no mínimo 400g.	Lata	27.799
13	FÓRMULA COMPLETA HIPOALERGÊNICA: Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral contendo 100% de aminoácidos livres, em pó, hipoalergênica, para crianças de 03 a 10 anos com alergias e intolerâncias alimentares e problemas disabsortivos. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá a atender as resoluções da ANVISA – RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.	Lata	2.916
14	Fórmula infantil de partida enriquecida com ferro e adicionada de prebióticos, DHA/ARA. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no **primeiro semestre** de vida. Lata no mínimo 400g	Lata	29.527
	Fórmula infantil de seguimento, adicionada de prebióticos, DHA/ARA. Fornecem	Lata	2.160

Rua Oito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

15	nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Embalagem mínima de 400g.		
16	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais, oligoelementos e DHA/ARA. Lata de mínimo 400g.	Lata	2.592
17	Formula infantil pediátrica a base de soja, indicado para crianças. 100% proteínas isolada de soja, maltodextrina 100% gordura vegetal. Lata mínima de 400g.	Lata	2.160
18	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES: Fórmula infantil para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas, em pó, para prematuros e recém-nascidos de baixo peso ao nascer, nutricionalmente completa, com DHA e ARA. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá atender às resoluções da ANVISA - RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula Infantil.	Lata	5.400
19	Fórmula infantil para prematuros com Lcpufas (DHA/ARA), fundamentais para o desenvolvimento neuromotor e visual, relação caseína/proteínas do soro a partir de 30% de caseína e até 70% do soro de leite. Lata no mínimo 400g.	Lata	28.663

Rua Oito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

20	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80% a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - Lcpufas (DHA/ARA) e nucleotídeos. **Isento de sacarose, frutose e glúten.** Lata no mínima 400g.	Lata	36.605
21	FÓRMULA INFANTIL 6 MESES A 1 ANO A BASE DE SOJA: Fórmula infantil para lactentes de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína soja, em pó, para lactentes de 6 meses a 1 ano de idade, isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Apresentação em embalagem máxima de 800 gramas. Deverá atender às resoluções da ANVISA-RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47,48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.	Lata	3.672
22	Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de Lcpufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, lactose, fibras e glúten. É indicado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e da soja. Lata de 400g.	Lata	3.888
	FÓRMULA INFANTIL HIPERCALÓRICA: Fórmula infantil para lactentes e de	Lata	12.701

Rua Oito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

23	seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, em pó, hipercalórica, nutricionalmente completa, com ARA e DHA, prebióticos e nucleotídeos. Indicada para crianças em condições de ganho de peso insuficiente, restrição hídrica, cardiopatias congênitas e doenças pulmonares. Densidade calórica padrão impressa na lata de 1Kcal/ml. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá a atender as resoluções da ANVISA – RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.		
24	FÓRMULA PADRÃO HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml	Unidade	25.920
25	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral nutricionalmente completa, em pó. Normocalórica, normoproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Deverá permitir a diluição a 1,5 kcal/ml. De fácil	Lata	205.560

Rua Oito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

	homogeneização manual, sem uso de liquidificador ou mixer. Embalagem mínima de 800g.		
26	FÓRMULA PADRÃO NORMOCALÓRICA 1.2 KCAL/ ML COM FIBRAS Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml.	Unidade	25.920
27	Fórmula padrão para nutrição enteral c/ fibras 15g/1000ml - com teor proteico acima de 15% das calorias totais, com densidade calórica entre 1,2 e 1,25 kcal/ml, lipídeos até 30% das calorias totais. Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's, sabor baunilha. Apresentação líquida em sistema aberto. Embalagem de 1L.	Litro	7.776
28	Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral em pó, nutricionalmente completa, rica em vitaminas e minerais para crianças. Que forneça de 9 a 12% de proteínas do valor calórico tota. Lata no mínimo 400g.	Lata	17.280

Rua Oito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

29	Leite de Soja em pó, rico em cálcio, ferro, vitamina A e D, sem adição de açúcares e sabor natural. Isento de Lactose e Glúten. Lata:280 grs.	Lata	6.394
30	Leite de soja em pó, à base de proteína isolada de soja, isento de lactose, sacarose, ômega 3 e proteínas lácteas, frutose, xarope de milho. Rico em cálcio, vitaminas e minerais. Sem adição açúcares. Sabor natural. Embalagem (lata) de no máximo 400 gramas	Lata	9.720
31	Mistura concentrada de aminoácidos, isenta de isoleucina, metionina, treonina e valina. Seu perfil de aminoácidos é semelhante aquele da proteína do leite humano (exceto pelos aminoácidos mencionados), assegurando uma ótima qualidade nutricional, suplementado com vitaminas, minerais e oligoelementos, segundo as atuais recomendações internacionais. Para pacientes acima de 1 ano de idade com acideias orgânicas (metilmalônoca e propionoca). Sabor natural. Embalagem 500g	Lata	259
32	Módulo de proteínas para nutrição enteral e oral de alto valor biológico, em pó, exclusivo de proteína se soro do leite, isento de sabor, com alta solubilidade, de ótima digestibilidade. Utilizado para pacientes adultos e pediátricos, com	Lata	14.789

Rua Oito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

	necessidades proteicas elevadas: desnutrição, infecção, queimados e câncer. Lata mínima de 240g.		
33	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/ oral com fibras solúveis e insolúveis, sendo a maior parte de fibras solúveis. Sem adição de sacarose e corantes artificiais. Lata mínima 225g.	Lata	2.160
34	Módulo de maltodextrina / carbo ch Módulo de oligossacarídeos, 100% maltodextrina para nutrição enteral e oral, isento de sabor. Lata no mínimo 400g	Lata	346
35	Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas. É o resultado da hidrolise parcial da goma guar e da adição de inulina. Facilmente adicionado a uma variedade de alimentos e bebidas e não altera a textura, aromas e sabores dos produtos aos quais é adicionado. Possui 60% de goma guar e 40% de inulina, essa combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere maior efeito prebiótico. Não é laxante e não promove alivio momentâneo da prisão de ventre por atuar como regulador intestinal, seu efeito pode demorar entre 2 a 5 dias para ser sentido. apresentação em lata de 260 gramas.	Lata	13.666

Rua Dita de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

36	Supl. Alimentar para crianças até 10 anos: Suplemento alimentar nutricionalmente completo, com fibras para crianças até 10 anos, hipercalórico, completo em vitaminas e minerais segundo as DRI's, com densidade calórica igual ou maior que 1,5 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Apresentação líquida com sabores. Embalagem de 200 a 300 ml.	Unidade	540
37	Suplemento alimentar nutricional na consistência cremosa, com aporte calórico maior ou igual a 1.5 Kcal/g, em embalagem entre 100 a 200 gramas, sabores variados e que não necessite de refrigeração.	Unidade	8.640
38	Suplemento à base de colágeno hidrolisado. Apresentação em sachê (3g) 30 sachês.	Caixa	15.552
39	Suplemento oral hiperproteico, especifico para situações que exijam estimulo de cicatrização. Acrescido de arginina, nutricionalmente completo. Embalagens de 200ml.	Unidade	10.368
40	Suplemento oral hipercalórico, hiperproteico (no mínimo 15% de proteína), liquido, com sabor, pronto para beber. Rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 200ml.	Unidade	2.592
41	Suplemento para recuperação nutricional de pacientes com comprometimento renal em dialise. Sem adição de açucares.	Unidade	17.280

Rua Dia de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

	Restrito em sódio, potássio, fósforo e magnésio. Embalagem 200ml.		
42	Ômega 3 - INGREDIENTES: Óleo de peixe (ômega 3), D-alfa acetato de tocoferol (vitamina E). Composição da cápsula: gelatina (gelificante), glicerina (umectante). Frasco com 120 comprimidos.	Frasco	13.579
43	TRIGLICERÍDEOS EM CADEIA S/ AGE: Triglicerídeos de cadeia – Triglicerídeos de cadeia média sem AGE para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem máxima de 300 ml	Unidade	245

O fornecedor poderá se credenciar para fornecer parte dos produtos indicados no edital e no termo de referência, sendo que a não disponibilização de todos os produtos descritos não implica na impossibilidade de credenciamento. Haja vista que a exigência de que cada fornecedor credenciado ofereça todos os produtos indicados pode limitar a participação de potenciais interessados, especialmente pequenas e médias empresas que poderiam contribuir significativamente para a ampliação da cobertura de fornecimento.

3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Suplementos e Módulos são essenciais para o suporte nutricional de pacientes com necessidades específicas, como aqueles com dificuldades de ingestão oral ou necessidades nutricionais especiais. Esses produtos são fundamentais para o tratamento e a manutenção da saúde de diversos grupos, incluindo crianças e adultos com condições médicas que exigem suporte nutricional avançado. A aquisição desses itens permite uma resposta adequada às demandas judiciais, garantindo a oferta de produtos de qualidade que atendam às necessidades dos pacientes e promovam um tratamento eficaz.

3.2. A aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Módulos e Suplementos tem como objetivo garantir um fornecimento contínuo e ininterrupto de produtos nutricionais de alta

Rua Dia de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

qualidade, adaptados às necessidades específicas dos pacientes. Esta contratação visa assegurar que os produtos oferecidos atendam de forma personalizada às prescrições médicas, promovendo o bem-estar e a recuperação dos pacientes.

3.5. É imprescindível destacar que as fórmulas especiais desempenham um papel crucial na terapia nutricional de pacientes que não podem se alimentar adequadamente por vias normais. A ausência dessas dietas e suplementos específicos pode representar um risco considerável para a saúde e a vida desses indivíduos, comprometendo o sucesso dos tratamentos e a manutenção da sua integridade física.

3.6. Portanto, a garantia de fornecimento desses produtos não apenas assegura a continuidade dos tratamentos, mas também protege a saúde e o bem-estar dos pacientes. Os benefícios diretos e indiretos dessa contratação transcendem a mera oferta de produtos, refletindo na manutenção de uma qualidade de vida adequada e na prevenção de complicações graves que podem resultar da falta de nutrição adequada.

3.7. A demanda por dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos e módulos foi identificada com base nas necessidades apresentadas pelo município de Vespasiano, visando atender tanto os pacientes das unidades de saúde quanto aqueles provenientes de demandas judiciais. Para os municípios consorciados que não forneceram suas demandas específicas, foi realizada uma estimativa adequada utilizando o Fator População (Exercício 2024) da DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 207, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023. Esta abordagem garante que todos os municípios consorciados estejam devidamente preparados para oferecer um atendimento de qualidade e fortalece a capacidade de resposta a demandas emergenciais e rotineiras.

3.8. Para a definição dos quantitativos deste Termo de Referência, foi considerado o mesmo quantitativo estabelecido no Processo nº 067/2024 (Inexigibilidade nº 021/2024 – Credenciamento nº 010/2024). Essa decisão se justifica pelo fato de que o processo de credenciamento não resultou em um número suficiente de fornecedores para atender à totalidade dos itens demandados. Dessa forma, a manutenção dos quantitativos visa garantir a continuidade do fornecimento dos insumos e dietas, assegurando o atendimento adequado às necessidades dos municípios consorciados.

Rua Dia de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

3.8. Portanto, a realização deste Processo licitatório para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Módulos e Suplementos é essencial para fortalecer a rede de saúde dos municípios consorciados, garantindo que os usuários recebam produtos de qualidade de maneira eficiente, promovendo uma saúde pública mais abrangente e eficaz.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os produtos perecíveis, deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.2.1. Quando a vida útil for inferior a 12 (doze) meses: validade mínima de 80% (oitenta por cento).

4.2.2. Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento).

4.3. Os produtos deverão ser entregues na sede do CISREC, no endereço conforme determinado na ordem de fornecimento.

4.4. Os materiais e produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Rua Dita de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

5. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

5.1. Na distribuição dos quantitativos de produtos equivalentes aos itens, para cada fornecedor credenciado, serão considerados os seguintes critérios:

5.1.1. Os quantitativos de procedimentos são estimados para atender os 17 municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário.

5.1.2. O quantitativo estabelecido nas planilhas do Termo de Referência será distribuído entre todas as empresas habilitadas respeitado o quantitativo máximo de disponibilidade de atendimento declarado por cada empresa habilitada.

5.1.3. A divisão do quantitativo respeitará a proporcionalidade igualitária entre todos os participantes e, em caso de ocorrência de quantitativo a ser distribuído entre os fornecedores não alcançar número inteiro de procedimentos, estes serão sorteados entre os fornecedores credenciados para o respectivo item, de preferência de forma eletrônica.

5.1.4. A distribuição do saldo da demanda estimada será realizada considerando os fornecedores que, devidamente habilitados, tiverem requerido seu credenciamento até o prazo final definido no Edital correspondente.

5.1.5. Os pedidos de credenciamento posteriores a essa data, devidamente habilitados, participarão da nova distribuição (sorteio) do saldo da demanda inicial, que ocorrerá a cada 12 (doze) meses, se houver novos credenciados ou descredenciados supervenientes.

5.1.6. Acaso os credenciados na distribuição inicial não tenha capacidade de atender adequadamente a demanda para o período, a nova distribuição com novos credenciados poderá ser antecipada.

Rua Dita de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

5.1.7. Em caso de sorteio nos termos descritos no edital, o Fornecedor vencedor do sorteio, somente poderá participar de novo sorteio, após, os outros Fornecedores já terem sido sorteados em novo item em caso de divisão do quantitativo por número não inteiro.

5.1.8. O quantitativo previsto neste Edital é meramente estimativo, podendo o CONTRATANTE requisitar os produtos em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas Planilhas constantes dos Anexos ao Edital, de acordo com a demanda dos municípios consorciados.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Os produtos serão recebidos:

6.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

7. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato oriundo desta contratação terá como responsáveis:

7.1.1. GESTOR DO CONTRATO: No caso do CISREC, será a servidora:

Rayanny Castro dos Santos

Cargo: Gerente de Contratos

Rua Dito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

Email: contratos@cisrec.mg.gov.br

Tel.: (31) 3712-1541

E no caso dos Municípios consorciados, estes, indicaram no ato da solicitação ou da respectiva contratualização o responsável.

7.1.2. FISCAL DO CONTRATO: No caso do CISREC, será o servidor:

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva

Cargo: Farmacêutica

Email: farmacia@cisrec.mg.gov.br

Tel.: (31) 3712-1541

E no caso dos Municípios consorciados, estes, indicaram no ato da solicitação ou da respectiva contratualização o responsável.

7.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

7.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência do fornecimento do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. AMOSTRA:

8.1. Será exigido dos licitantes habilitados que apresente amostra dos itens para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

8.2. As amostras deverão ser entregues, em acordo com a legislação pertinente, na sede do CISREC na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Bairro Centro, no Município de Matozinhos/MG, no horário de 10h às 16 hs, tendo como responsável pelo recebimento o fiscal do contrato no prazo máximo de 5 dias úteis após a solicitação.

8.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, número do Pregão, número do lote ou item, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, a saber: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

8.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados (podem ser abertos, cozidos, preparados, testados etc.), bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

8.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveiseis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso.

Rua Oito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

8.6. Será considerada aprovada a amostra que cumprir com os requisitos de composição, de qualidade e de rotulagem definidos pela RDC Nº 21, de 31 de maio de 2015, conforme critérios a seguir:

8.6.1. Identificação e Rótulo:

8.6.1.1. Verificação da conformidade com os regulamentos de rotulagem.

8.6.1.2. Análise da clareza e precisão das informações fornecidas no rótulo, incluindo ingredientes, data de validade, instruções de armazenamento e uso.

8.6.2. Composição Nutricional e Caloricidade:

8.6.2.1. Análise da composição de macronutrientes (proteínas, carboidratos, gorduras) e micronutrientes (vitaminas, minerais).

8.6.2.2. Verificação da adequação calórica conforme as necessidades específicas do público-alvo (crianças, adultos, pacientes com necessidades especiais) de acordo com a especificação definida neste TR para cada item.

8.7. As amostras serão analisadas por profissionais que são responsáveis técnicos em nutrição, dos municípios consorciados.

8.8. Os membros da comissão analisarão individualmente cada amostra de acordo com as especificações e critérios exigidos no item 8.6.

8.9. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido, mediante Laudo Técnico de análise das amostras expedido pelo setor requisitante.

8.10. As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados até 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento licitatório, (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

9. GARANTIA DOS PRODUTOS:

Rua Dita de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

9.1. DA GARANTIA:

9.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

9.1.2. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima correspondente ao prazo de validade, assegurando que todos os itens entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas e normas vigentes, livres de quaisquer defeitos de fabricação, contaminação ou falhas na embalagem.

9.1.3. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos.

9.1.4. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

9.1.4.1. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

9.1.4.2. Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

9.1.5. A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.

9.1.5.1 É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

9.1.6. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

9.1.7. A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

9.1.8. O acionamento da garantia poderá ser realizado mediante notificação formal e apresentação das evidências pertinentes.

9.1.9. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 5(cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

10. DOCUMENTAÇÃO:

10.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, a ser definido pelo Setor de Licitações.

Rua Dita de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

10.1.1. Na eventualidade da empresa licitante possuir filiais, a documentação a ser apresentada deverá ser pertinente apenas à empresa participante, exceto quanto ao Alvará Sanitário, que deverá ser da unidade fabril do medicamento/Suplemento Vitamínico e/ou Mineral ou do depósito onde será armazenado o produto, caso ele seja importado. Dessa forma, a contratação se efetivará com a pessoa jurídica ofertante da documentação em comento.

10.2. QUALIFICAÇAO TÉCNICA:

10.2.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para fabricação e/ou fornecimento compatível em características e quantidades e prazos com o objeto, demonstrando que a empresa licitante executa ou executou, fornecimento de produtos da mesma natureza do ora licitado, de pelo menos 10% dos quantitativos dos itens constantes do termo de referência em anexo a este edital.

10.2.1. Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

10.2.3. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato.

10.2.4. Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde que o fornecimento tenha sido realizado no mesmo período, com vistas a atestar a capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

10.2.5. Entende-se por pertinente e compatível em CARACTERÍSTICAS e QUANTIDADES o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma, contemplem que a licitante já fabricou/forneceu pelo menos 10% dos quantitativos dos itens constantes do Termo de Referência.

11. GARANTIA CONTRATUAL:

Rua Dia de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

11.1. Após a adjudicação e até a data da assinatura do contrato, poderá ser solicitado aos licitantes deverão prestar garantia correspondente a **5% (Cinco por cento), sobre o valor da contratação**, em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

11.2. A garantia prestada será liberada após execução do contrato.

11.3. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4. A garantia prestada pelo credenciado responderá por todas as suas obrigações decorrentes da contratação, inclusive as multas que a ela venham a ser aplicadas.

12. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

12.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1.1. Efetuar a entrega dos **produtos** em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, **fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia ou validade;**

12.1.2. Os produtos devem possuir Certificado de Registro do medicamento/Suplemento Vitamínico e/ou Mineral, emitido pela ANVISA. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá possuir Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", requerido com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data de vencimento do registro.

12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

12.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

Rua Oito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

12.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

12.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

Rua Dia de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

13.1. Não se aplica.

14. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTOS:

14.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

14.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

14.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

14.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

14.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal dos produtos, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

14.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

14.4. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

14.5. É vedado ao Contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1. Será admitida estipulação de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos pactuados pela Administração Municipal.

15.2. Para o reajustamento dos preços dos contratos deve ser observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses.

Rua Dita de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

15.2.1. O intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data da proposta ou da planilha orçamentária, independentemente da data da tabela ou sistema referencial de custos utilizado.

15.2.2. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

15.2.4. Quando o termo inicial do intervalo de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

15.2.5. Na hipótese de o contrato haver sofrido alteração em cláusula econômico-financeira, o período de 12 (doze) meses será contado a partir da última alteração.

15.2.6. São nulos quaisquer expedientes que, na apuração do índice atinente, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de preços de periodicidade inferior à anual.

15.3. Após informado o valor do reajuste pelo Órgão demandante e emitida a viabilidade financeira-orçamentária pela Gerência de Contabilidade e Financeiro, caberá ao ordenador da despesa encaminhar os autos ao setor de licitações para instruir o processo e submetê-lo à apreciação da Procuradoria Jurídica.

15.3.1. O processo será encaminhado à unidade gestora do contrato para o seu arquivamento, se rejeitada a proposta de reajuste.

15.3.2. O processo retornará ao Setor de Licitações:

I - Para apostilamento, se autorizado o reajuste na forma requerida;

II - Para as providências de sua competência, se autorizado reajuste de forma diversa da requerida, hipótese que ensejará assinatura de termo aditivo ao contrato.

15.4. Caso a contratada não aceite o reajuste de que trata o inciso II, do § 1º, do art. 71, do Decreto 043/2023, a Administração, após o devido contraditório e análise do Departamento Jurídico, poderá promover a extinção do contrato.

Rua Dita de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

16.1. Os contratos a serem firmados terão **vigência de 5 anos**, contados a partir da data de sua assinatura, sendo necessário a renovação do saldo a cada 12 meses.

16.2. Os contratos poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração, nos art. 106 ao 108, da Lei Federal 14.133/21.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

17.1. A dotação orçamentária será informada oportunamente pelo setor responsável.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. O presente Credenciamento poderá ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba a qualquer prestador direito à indenização, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 137, da Lei nº. 14.133/21.

18.2. Serão facultados à Comissão de Licitação e a Secretária Executiva ou à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão.

18.3. A Comissão de Licitação, após receber e conferir a documentação encaminhará o processo de credenciamento ao Setor de Licitações responsável pela análise dos documentos e propostas referentes aos chamamentos públicos do CISREC, para a emissão de parecer técnico sobre a avaliação das propostas apresentadas.

Rua Oito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

18.4. Estarão impedidos, de participarem deste Credenciamento, as entidades interessadas cujos sócios e/ou representantes se enquadrarem nas situações dispostas no artigo 14, da Lei Federal nº. 14.133/21 e/ou § 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 8.080/90.

18.5. Qualquer alteração ou modificação que resulte na diminuição da capacidade do fornecedor em atender às condições estabelecidas poderá resultar na rescisão do Contrato proveniente deste Edital ou na revisão das condições ora estipuladas.

18.6. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos Contratos o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº. 14.133/21, sem prejuízo das multas cominadas no subitem 15.12, quais sejam:

18.6.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais.

18.6.2. Cobrar qualquer sobretaxa em relação à tabela de preços.

18.6.3. Cobrar quaisquer serviços, direta ou indiretamente ao usuário.

18.6.4. Solicitar qualquer tipo de doação.

18.6.5. Atrasar de forma injustificada o fornecimento dos produtos.

18.6.6. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CISREC e/ou das Secretarias Municipais de Saúde.

18.7. Com base no artigo 137 na Lei Federal nº. 14.133/21, em caso de rescisão ou denúncia, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, a critério do CISREC e/ou das Secretarias Municipais de Saúde, será observado o PRAZO DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA OCORRER A RESCISÃO. Se neste prazo o prestador negligenciar no fornecimento dos produtos que vierem a ser contratados, a multa poderá ser duplicada.

18.8. A rescisão do Contrato será determinada pelo CISREC e exarada no processo administrativo competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, tudo com vista ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, em especial ao seu artigo 137.

18.9. Da decisão do CISREC de rescindir os Contratos, caberá ao fornecedor pedido de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Rua Dia de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

18.10. Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do subitem anterior, o CISREC deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS e terá efeito suspensivo.

18.11. Qualquer alteração do Contrato desde que legalmente permitido será objeto de Termo Aditivo.

18.12. Os Contratos que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Diário Oficial do CISREC, no prazo estabelecido pelo artigo 94, da Lei Federal 14.133/21.

Matozinhos, 14 de março de 2025

_____

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva

Farmacêutica

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Matozinhos, 14 de março de 2025

_____

Max Vinícius Reis Pereira

Secretário Executivo do CISREC

Proc. Administrativo 1- 008/2025

De: SUELEN R. - GLIC

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 19/03/2025 às 17:44:11

Designação de Pregoeiro

Considerando a necessidade de assegurar a condução adequada dos processos de contratação e em conformidade com a legislação vigente, designo conforme Portaria em anexo o servidor Thalles Ferreira da Silva - GLIC-PREG como Pregoeiro para o processo que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Módulos e Suplementos em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados.

O servidor possui competência e qualificação necessárias para desempenhar as atribuições inerentes a função de Pregoeiro, sendo responsável pela condução das sessões de pregão e demais procedimentos necessários para a efetivação da contratação.

Ressalto a importância de observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade, e demais disposições estabelecidas na legislação.

_

Suelen Cristina Rodrigues
Gerente de Licitações

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SUELEN CRISTINA RODRIGUES	19/03/2025 17:44:25	ICP-Brasil	SUELEN CRISTINA RODRIGUES CPF 117.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0497-66DE-0396-77FC**

Proc. Administrativo 2- 008/2025

De: SUELEN R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/03/2025 às 17:45:55

Encaminho Deccreto de Delegação de Competência do Secretário Executivo, como também Portaria da Comissão de Contratação.

_

Suelen Cristina Rodrigues
Gerente de Licitações

Anexos:

088_2025_Decreto_Delegacao_de_competencia_Assinado.pdf
Portaria_058_2025_NOVA_COMISSAO_DE_CONTRATACAO_02_01_2025.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SUELEN CRISTINA RODRIGUES	19/03/2025 17:46:12	ICP-Brasil	SUELEN CRISTINA RODRIGUES CPF 117.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2CF8-E27A-3702-D350**

CISREC

DECRETO Nº 088, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, o Sr. **Jocimar Cesar Brandão**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO**:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, conforme art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a responsabilidade fiscal que pressupõe ação planejada e transparente, conforme art. 1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

CONSIDERANDO a exigência de "autoridade competente" para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei Federal nº 4.717/1965, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme art. 11 do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO a necessidade, pelo princípio de registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação, conforme art. 12, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública, nos termos do art. 74 da Constituição da República e do art. 13 do Decreto-Lei nº 200/1967.

DECRETA:

CAPÍTULO I

Rua Dito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

DA FINALIDADE DO DECRETO

Art. 1° Este Decreto disciplina delegação de competência sobre:

I. autorização, liquidação e pagamento de empenho, conforme artigos 58, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II. representação junto a instituições bancárias;

III. prestação de contas em convênios e similares;

IV. subscrição e emissão de relatórios de gestão fiscal;

V. atos administrativos que nomina.

CAPÍTULO II

DAS EXPRESSÕES

Art. 2º Para fins deste Decreto entende-se por:

I. autoridade delegante: o Chefe do CISREC, quando por lei competir a ele a competência do ato;

II. autoridade delegada: o servidor nominado enquanto durar o vínculo com a Administração Pública;

III. objeto da delegação: a ação ou o ato especificamente mencionado neste Decreto;

IV. autorização para abertura de processo administrativo: a que é referida no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021;

V. autoridade substituída: aquela que foi alvo de substituição;

VI. autoridade substituta: aquela que assume a competência de outra.

Parágrafo único. Ao subscrever o ato a autoridade substituta deverá fazer constar que o faz por delegação com remissão ao presente Decreto.

Art. 3º Para os fins deste Decreto e nos termos da Lei de Responsabilidade, considera-se:

I. adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

Rua Dito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

II. compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 4º Todo procedimento de licitação deverá conter inicialmente processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, com a autorização respectiva.

Art. 5º Ao Secretário Executivo é delegada competência para subscrever autorização de abertura de processo administrativo previsto no caput do art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Ao Secretário Executivo no âmbito de suas respectivas competências fica delegada as competências para:

I. os atos de homologação, adjudicação, anulação ou revogação, indicados na Lei Federal nº 14.133/2021;

II. assinar os contratos advindos de processos administrativos e licitatórios que contenham autorização do Executivo para realização da despesa, bem como respectivos termos aditivos.

CAPÍTULO IV

DA ORDENAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

Art. 7º A competência de ordenação e de liquidação da despesa, prevista nos artigos 58 e 62 da Lei Federal nº 4.320/1964, é delegada ao Secretário Executivo e ao Procurador-Jurídico, dentre as atribuições previstas para os respectivos órgãos.

§ 1º Na hipótese de férias, ausências, impedimentos ou vacância a substituição das autoridades delegadas, para fins previstos neste Decreto, dar-se-á na seguinte ordem:

Autoridade Substituída	Autoridade Substituta
Secretário Executivo	Procurador Jurídico
Procurador Jurídico	Gerente de Contabilidade e Financeiro

§ 2º O substituto, ao subscrever o ato, em decorrência do §1º deste artigo, colocará a expressão "em substituição", mencionando o número do presente Decreto.

Rua Otto de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1641 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

§ 3º Na hipótese de férias, ausência, impedimento ou vacância da autoridade substituída e substituta, concomitantemente, conforme previsto no § 1º, caberá ao Secretário Executivo a substituição da autoridade delegada.

CAPÍTULO V

DOS FUNDOS

Art. 8º Quando o ato competir ao Chefe do Executivo, em se tratando de fundos específicos, este será representado pelo Secretário Executivo em conjunto com o Gerente de Contabilidade e Financeiro.

CAPÍTULO VI

DA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Art. 9º. Observado o disposto no artigo 4º deste Decreto, é delegada competência para autorizar pagamento da despesa, conforme o art. 64 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos seguintes termos:

I. Ao Secretário Executivo, a partir de 07 de janeiro de 2025, quanto a toda estrutura do CISREC.

Parágrafo único. A competência de que trata o inciso I deste artigo poderá, a critério do Secretário Executivo, ser internamente delegada, mediante ato próprio.

CAPÍTULO VIII

DAS CERTIDÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, APOSTILAMENTOS, RELATÓRIOS

Art. 10. Delega-se ao Secretário Executivo a competência para subscrever:

I. certidões de contagem de tempo expedidas pela Superintendência de Recursos Humanos;

II. notificações inerentes ao cumprimento contratual;

III. termos de apostilamento, em processos administrativos, para adequação de dotação orçamentária.

Art. 11. Delega-se ao Secretário Executivo, em conjunto com o Gerente de Contabilidade e Financeiro, competência para subscrever relatórios, contábeis, fiscais, os da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas.

Rua Dia de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP: 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

CAPÍTULO IX

REPRESENTAÇÃO BANCÁRIA

Art. 12. A representação perante os Bancos do BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRADESCO e BANCO ITAÚ, excetuados as disposições em legislação especifica, dar-se-á sempre em conjunto pelo Gerente de Contabilidade e Financeiro.

CAPÍTULO X

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13. Fica delegada competência para atos de prestação de contas de convênios e similares a:

I. Secretaria Executivo, quanto a convênios e repasses relacionados e oriundos de consórcios de saúde, Ministério, Secretarias de Estado, relativos à saúde, vigilância sanitária, e temas correlatos, e ainda, quanto a convênios e repasses tocantes a infraestrutura urbana, assentamentos, oriundos do Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal, relativos ao Programa de Aceleração ao Crescimento, COPASA, CEMIG, ou seja, que tenham como finalidade infraestrutura, e ainda, quanto aos demais convênios e repasses não citados;

II. Procuradoria-Jurídica do CISREC, sobre convênios e ajustes relativos ao Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público, Justiça Eleitoral e temas pertinentes à Procuradoria-Geral do CISREC;

Parágrafo único. A Secretaria Executiva manterá registro dos convênios e similares, devendo os demais departamentos enviarem cópia e informações dos instrumentos existentes, inclusive quanto à prestação de contas realizada.

CAPÍTULO XI

DA EXTINÇÃO DA DELEGAÇÃO

Art. 14. A delegação de competência cessará:

I. por revogação da autoridade delegante;

II. pela exoneração ou demissão da autoridade delegada.

Rua Otto de Decussatro, 950 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

Parágrafo único. A autoridade delegada deverá elaborar relatório sobre eventuais atos pendentes para a autoridade delegante, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de infração disciplinar.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Matozinhos, 08 de janeiro de 2025

Presidente do CISREC
Jocimar Cesar Brandão

Rua Dia de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

PORTARIA Nº 058, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, e a edição do Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

Agente de Contratação:

a) Suelen Cristina Rodrigues
b) Thalles Ferreira da Silva

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, os agentes responsáveis pela condução do certame será o servidor Thalles Ferreira da Silva designado como Pregoeiro, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
b) Rayanny Castro dos Santos
c) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

d) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) Suelen Cristina Rodrigues
b) Rayanny Castro dos Santos
c) Thalles Ferreira da Silva
d) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
e) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
f) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

Art. 5º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem.

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

Art. 7º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 052/2024.

Matozinhos, 02 de janeiro de 2025.

Jocimar César Brandão
Presidente do CISREC

Proc. Administrativo 3- 008/2025

De: SUELEN R. - GLIC

Para: GLIC-COMP - Setor de Compras

Data: 19/03/2025 às 17:48:02

Encaminhamento de Termo de Referência para Realização de Cotação

Ao Setor de Compras

Encaminho o presente Termo de Referência, em conformidade com a Lei 14.133/2021, para que seja realizada cotação para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Módulos e Suplementos em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados.

O Termo de Referência em anexo descreve detalhadamente os requisitos técnicos, quantidades e demais especificações pertinentes ao objeto a ser cotado, em conformidade com os princípios e normas estabelecidos pela referida legislação.

Solicito que sejam realizadas as medidas necessárias para a realização da cotação garantindo a observância dos princípios da eficiência, transparência, isonomia, e demais disposições legais aplicáveis.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

_

Suelen Cristina Rodrigues
Gerente de Licitações

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SUELEN CRISTINA RODRIGUES	19/03/2025 17:48:16	ICP-Brasil	SUELEN CRISTINA RODRIGUES CPF 117.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E443-2514-771E-35F5**

Proc. Administrativo 4- 008/2025

De: Rafaelle O. - GRS-FARM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/03/2025 às 14:17:45

Prezados,

Favor considerar o documento em anexo.

Atencioamente,

_

Rafaelle Rocha

Farmacêutica
Gestão Regional de Medicamentos- CISREC

Anexos:

TR_DIETAS_ENTERAIS_FORMULAS_INFANTIS_SUPLEMENTOS_E_MODULOS.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rafaelle Rocha de Oliveira...	20/03/2025 14:18:24	1Doc	RAFAELLE ROCHA DE OLIVEIRA PAIVA CPF 078.XXX...
MAX VINICIUS REIS PEREIRA	21/03/2025 11:02:48	ICP-Brasil	MAX VINICIUS REIS PEREIRA CPF 089.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0306-86F8-5A69-3EFB**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Módulos e Suplementos em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.	Lata	272
2	Amido de milho modificado instantâneo para espessar preparações, conferindo aos alimentos consistência desejada, sem interferir no sabor. Lata de no mínimo 250g.	Lata	979
3	DIETA CETOGÊNICA: dieta oral e enteral específica para crianças com epilepsia refratária a medicamentos. Deverá conter 4g de gordura para cada 1g de carboidratos, acrescido de proteínas e de todas as vitaminas e minerais em quantidades balanceadas para manter estado cetogênico. Embalagem máxima de 500 gramas	Lata	2.333

Rua Oito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

4	Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, com predominância de proteínas de alto valor biológico hipercalórica (1,5 kcal/ml) hiperproteica, hipossódica. Enriquecida com fibras (a base de soja) isenta de sacarose, lactose e glúten. Que atenda embalagem de 1000ml para ser administrada em sistema aberto.	Litro	137.340
5	Dieta enteral, polimérica, líquida, nutricionalmente completa normocalórica com 1 a 1,2 kcal/ml, com proteínas de alto valor biológico, mínimo de 90% maltodextrina, 25% a 35% de lipídios, hipossódica, isenta de fibra, lactose, sacarose e glúten. FONTE PROTEICA: PREDOMINANTEMENTE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. Que atenda embalagem tetrapak de 1000 ml em sistema aberto.	Litro	214.200
6	Dieta enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica com 1.5 kcal/ml, liquida 16 a 18% de proteína do valor calórico total 25% a 35% de lipídios, hipossódica, acrescida de fibras (a base de proteína animal no mínimo 60%). Embalagem tetrapak de 1000 ml. em sistema aberto.	Litro	97.308
7	Dieta oral ou enteral em pó, especialmente formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completo, normocalórica, contendo de 15 a 18% de proteínas do valor calórico total. Isento de	Lata	47.390

Rua Oito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

	sacarose, lactose e glúten. Embalagem no mínimo 400g.		
8	Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, normoproteica (15 a 18% de proteína) e hipercalórico. Isenta de lactose e glúten. Indicada para pacientes com insuficiência renal dialítico. Embalagem de 200 ml.	Unidade	190.872
9	Dieta enteral especialmente formulado para diabetes. Nutricionalmente completa, normocalórica, com proteínas de alto valor biológico, liquida, enriquecida com fibras. Isenta de sacarose e glúten. Que atenda embalagem tetrapak de 1000ml em sistema aberto.	Litro	25.920
10	Dieta normocalórica e normoproteica, 1,0 cal/mL, nutricionalmente completa e balanceada em pó. Contém mix de proteínas (caseinato de cálcio, isolado proteico de soja e proteína isolada do soro do leite). Rica em vitaminas e minerais. Apresentação em embalagens de 240g, nos sabores de chocolate, baunilha, morango e banana. Os sabores serão definidos a critério da equipe da nutrição do município.	Lata	20.405
11	Fórmula anti-regurgitação para alimentação de lactentes desde o nascimento, com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Lata mínima de 400g.	Lata	2.160

Rua Oito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

12	Fórmula de aminoácidos adequada às necessidades de crianças a partir de 1 ano de idade. Alta absorção, com mínimo risco de intolerância. **Indicações:** síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com estado nutricional comprometido. Lata no mínimo 400g.	Lata	27.799
13	FÓRMULA COMPLETA HIPOALERGÊNICA: Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral contendo 100% de aminoácidos livres, em pó, hipoalergênica, para crianças de 03 a 10 anos com alergias e intolerâncias alimentares e problemas disabsortivos. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá a atender as resoluções da ANVISA – RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.	Lata	2.916
14	Fórmula infantil de partida enriquecida com ferro e adicionada de prebióticos, DHA/ARA. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no **primeiro semestre** de vida. Lata no mínimo 400g	Lata	29.527
	Fórmula infantil de seguimento, adicionada de prebióticos, DHA/ARA. Fornecem	Lata	2.160

Rua Oito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

15	nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Embalagem mínima de 400g.		
16	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais, oligoelementos e DHA/ARA. Lata de mínimo 400g.	Lata	2.592
17	Formula infantil pediátrica a base de soja, indicado para crianças. 100% proteínas isolada de soja, maltodextrina 100% gordura vegetal. Lata mínima de 400g.	Lata	2.160
18	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES: Fórmula infantil para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas, em pó, para prematuros e recém-nascidos de baixo peso ao nascer, nutricionalmente completa, com DHA e ARA. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá atender às resoluções da ANVISA - RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula Infantil.	Lata	5.400
19	Fórmula infantil para prematuros com Lcpufas (DHA/ARA), fundamentais para o desenvolvimento neuromotor e visual, relação caseína/proteínas do soro a partir de 30% de caseína e até 70% do soro de leite. Lata no mínimo 400g.	Lata	28.663

Rua Oito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

20	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80% a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - Lcpufas (DHA/ARA) e nucleotídeos. **Isento de sacarose, frutose e glúten.** Lata no mínima 400g.	Lata	36.605
21	FÓRMULA INFANTIL 6 MESES A 1 ANO A BASE DE SOJA: Fórmula infantil para lactentes de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína soja, em pó, para lactentes de 6 meses a 1 ano de idade, isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Apresentação em embalagem máxima de 800 gramas. Deverá atender às resoluções da ANVISA-RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47,48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.	Lata	3.672
22	Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de Lcpufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, lactose, fibras e glúten. É indicado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e da soja. Lata de 400g.	Lata	3.888
	FÓRMULA INFANTIL HIPERCALÓRICA: Fórmula infantil para lactentes e de	Lata	12.701

Rua Oito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

23	seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, em pó, hipercalórica, nutricionalmente completa, com ARA e DHA, prebióticos e nucleotídeos. Indicada para crianças em condições de ganho de peso insuficiente, restrição hídrica, cardiopatias congênitas e doenças pulmonares. Densidade calórica padrão impressa na lata de 1Kcal/ml. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá a atender as resoluções da ANVISA – RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.		
24	FÓRMULA PADRÃO HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml	Unidade	25.920
25	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral nutricionalmente completa, em pó. Normocalórica, normoproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Deverá permitir a diluição a 1,5 kcal/ml. De fácil	Lata	205.560

Rua Oito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

	homogeneização manual, sem uso de liquidificador ou mixer. Embalagem mínima de 800g.		
26	FÓRMULA PADRÃO NORMOCALÓRICA 1.2 KCAL/ ML COM FIBRAS Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml.	Unidade	25.920
27	Fórmula padrão para nutrição enteral c/ fibras 15g/1000ml - com teor proteico acima de 15% das calorias totais, com densidade calórica entre 1,2 e 1,25 kcal/ml, lipídeos até 30% das calorias totais. Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's, sabor baunilha. Apresentação líquida em sistema aberto. Embalagem de 1L.	Litro	7.776
28	Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral em pó, nutricionalmente completa, rica em vitaminas e minerais para crianças. Que forneça de 9 a 12% de proteínas do valor calórico tota. Lata no mínimo 400g.	Lata	17.280

Rua Oito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

29	Leite de Soja em pó, rico em cálcio, ferro, vitamina A e D, sem adição de açúcares e sabor natural. Isento de Lactose e Glúten. Lata:280 grs.	Lata	6.394
30	Leite de soja em pó, à base de proteína isolada de soja, isento de lactose, sacarose, ômega 3 e proteínas lácteas, frutose, xarope de milho. Rico em cálcio, vitaminas e minerais. Sem adição açúcares. Sabor natural. Embalagem (lata) de no máximo 400 gramas	Lata	9.720
31	Mistura concentrada de aminoácidos, isenta de isoleucina, metionina, treonina e valina. Seu perfil de aminoácidos é semelhante aquele da proteína do leite humano (exceto pelos aminoácidos mencionados), assegurando uma ótima qualidade nutricional, suplementado com vitaminas, minerais e oligoelementos, segundo as atuais recomendações internacionais. Para pacientes acima de 1 ano de idade com acideias orgânicas (metilmalônoca e propionoca). Sabor natural. Embalagem 500g	Lata	259
32	Módulo de proteínas para nutrição enteral e oral de alto valor biológico, em pó, exclusivo de proteína se soro do leite, isento de sabor, com alta solubilidade, de ótima digestibilidade. Utilizado para pacientes adultos e pediátricos, com	Lata	14.789

Rua Oito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

	necessidades proteicas elevadas: desnutrição, infecção, queimados e câncer. Lata mínima de 240g.		
33	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/ oral com fibras solúveis e insolúveis, sendo a maior parte de fibras solúveis. Sem adição de sacarose e corantes artificiais. Lata mínima 225g.	Lata	2.160
34	Módulo de maltodextrina / carbo ch Módulo de oligossacarídeos, 100% maltodextrina para nutrição enteral e oral, isento de sabor. Lata no mínimo 400g	Lata	346
35	Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas. É o resultado da hidrolise parcial da goma guar e da adição de inulina. Facilmente adicionado a uma variedade de alimentos e bebidas e não altera a textura, aromas e sabores dos produtos aos quais é adicionado. Possui 60% de goma guar e 40% de inulina, essa combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere maior efeito prebiótico. Não é laxante e não promove alivio momentâneo da prisão de ventre por atuar como regulador intestinal, seu efeito pode demorar entre 2 a 5 dias para ser sentido. apresentação em lata de 260 gramas.	Lata	13.666

Rua Dia de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

36	Supl. Alimentar para crianças até 10 anos: Suplemento alimentar nutricionalmente completo, com fibras para crianças até 10 anos, hipercalórico, completo em vitaminas e minerais segundo as DRI's, com densidade calórica igual ou maior que 1,5 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Apresentação líquida com sabores. Embalagem de 200 a 300 ml.	Unidade	540
37	Suplemento alimentar nutricional na consistência cremosa, com aporte calórico maior ou igual a 1.5 Kcal/g, em embalagem entre 100 a 200 gramas, sabores variados e que não necessite de refrigeração.	Unidade	8.640
38	Suplemento à base de colágeno hidrolisado. Apresentação em sachê (3g) 30 sachês.	Caixa	15.552
39	Suplemento oral hiperproteico, especifico para situações que exijam estimulo de cicatrização. Acrescido de arginina, nutricionalmente completo. Embalagens de 200ml.	Unidade	10.368
40	Suplemento oral hipercalórico, hiperproteico (no mínimo 15% de proteína), liquido, com sabor, pronto para beber. Rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 200ml.	Unidade	2.592
41	Suplemento para recuperação nutricional de pacientes com comprometimento renal em dialise. Sem adição de açucares.	Unidade	17.280

Rua Dito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

	Restrito em sódio, potássio, fósforo e magnésio. Embalagem 200ml.		
42	Ômega 3 - INGREDIENTES: Óleo de peixe (ômega 3), D-alfa acetato de tocoferol (vitamina E). Composição da cápsula: gelatina (gelificante), glicerina (umectante). Frasco com 120 comprimidos.	Frasco	13.579
43	TRIGLICERÍDEOS EM CADEIA S/ AGE: Triglicerídeos de cadeia – Triglicerídeos de cadeia média sem AGE para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem máxima de 300 ml	Unidade	245

3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Suplementos e Módulos são essenciais para o suporte nutricional de pacientes com necessidades específicas, como aqueles com dificuldades de ingestão oral ou necessidades nutricionais especiais. Esses produtos são fundamentais para o tratamento e a manutenção da saúde de diversos grupos, incluindo crianças e adultos com condições médicas que exigem suporte nutricional avançado. A aquisição desses itens permite uma resposta adequada às demandas judiciais, garantindo a oferta de produtos de qualidade que atendam às necessidades dos pacientes e promovam um tratamento eficaz.

3.2. A aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Módulos e Suplementos tem como objetivo garantir um fornecimento contínuo e ininterrupto de produtos nutricionais de alta qualidade, adaptados às necessidades específicas dos pacientes. Esta contratação visa assegurar que os produtos oferecidos atendam de forma personalizada às prescrições médicas, promovendo o bem-estar e a recuperação dos pacientes.

3.5. É imprescindível destacar que as fórmulas especiais desempenham um papel crucial na terapia nutricional de pacientes que não podem se alimentar adequadamente por vias normais. A ausência dessas dietas e suplementos específicos pode representar um risco considerável

Rua Dito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

para a saúde e a vida desses indivíduos, comprometendo o sucesso dos tratamentos e a manutenção da sua integridade física.

3.6. Portanto, a garantia de fornecimento desses produtos não apenas assegura a continuidade dos tratamentos, mas também protege a saúde e o bem-estar dos pacientes. Os benefícios diretos e indiretos dessa contratação transcendem a mera oferta de produtos, refletindo na manutenção de uma qualidade de vida adequada e na prevenção de complicações graves que podem resultar da falta de nutrição adequada.

3.7. A demanda por dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos e módulos foi identificada com base nas necessidades apresentadas pelo município de Vespasiano, visando atender tanto os pacientes das unidades de saúde quanto aqueles provenientes de demandas judiciais. Para os municípios consorciados que não forneceram suas demandas específicas, foi realizada uma estimativa adequada utilizando o Fator População (Exercício 2024) da DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 207, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023. Esta abordagem garante que todos os municípios consorciados estejam devidamente preparados para oferecer um atendimento de qualidade e fortalece a capacidade de resposta a demandas emergenciais e rotineiras.

3.8. Para a definição dos quantitativos deste Termo de Referência, foi considerado o mesmo quantitativo estabelecido no Processo nº 067/2024 (Inexigibilidade nº 021/2024 – Credenciamento nº 010/2024). Essa decisão se justifica pelo fato de que o processo de credenciamento não resultou em um número suficiente de fornecedores para atender à totalidade dos itens demandados. Dessa forma, a manutenção dos quantitativos visa garantir a continuidade do fornecimento dos insumos e dietas, assegurando o atendimento adequado às necessidades dos municípios consorciados.

3.8. Portanto, a realização deste Processo licitatório para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Módulos e Suplementos é essencial para fortalecer a rede de saúde dos municípios consorciados, garantindo que os usuários recebam produtos de qualidade de maneira eficiente, promovendo uma saúde pública mais abrangente e eficaz.

Rua Dia de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

4. FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os produtos perecíveis, deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.2.1. Quando a vida útil for inferior a 12 (doze) meses: validade mínima de 80% (oitenta por cento).

4.2.2. Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento).

4.3. Os produtos deverão ser entregues na sede do CISREC, no endereço conforme determinado na ordem de fornecimento.

4.4. Os materiais e produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

5. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

Rua Dita de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

5.1. Na distribuição dos quantitativos de produtos equivalentes aos itens, para cada fornecedor credenciado, serão considerados os seguintes critérios:

5.1.1. Os quantitativos de procedimentos são estimados para atender os 17 municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário.

5.1.2. O quantitativo estabelecido nas planilhas do Termo de Referência será distribuído entre todas as empresas habilitadas respeitado o quantitativo máximo de disponibilidade de atendimento declarado por cada empresa habilitada.

5.1.3. A divisão do quantitativo respeitará a proporcionalidade igualitária entre todos os participantes e, em caso de ocorrência de quantitativo a ser distribuído entre os fornecedores não alcançar número inteiro de procedimentos, estes serão sorteados entre os fornecedores credenciados para o respectivo item, de preferência de forma eletrônica.

5.1.4. A distribuição do saldo da demanda estimada será realizada considerando os fornecedores que, devidamente habilitados, tiverem requerido seu credenciamento até o prazo final definido no Edital correspondente.

5.1.5. Os pedidos de credenciamento posteriores a essa data, devidamente habilitados, participarão da nova distribuição (sorteio) do saldo da demanda inicial, que ocorrerá a cada 12 (doze) meses, se houver novos credenciados ou descredenciados supervenientes.

5.1.6. Acaso os credenciados na distribuição inicial não tenha capacidade de atender adequadamente a demanda para o período, a nova distribuição com novos credenciados poderá ser antecipada.

5.1.7. Em caso de sorteio nos termos descritos no edital, o Fornecedor vencedor do sorteio, somente poderá participar de novo sorteio, após, os outros Fornecedores já terem sido sorteados em novo item em caso de divisão do quantitativo por número não inteiro.

5.1.8. O quantitativo previsto neste Edital é meramente estimativo, podendo o CONTRATANTE requisitar os produtos em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas Planilhas constantes dos Anexos ao Edital, de acordo com a demanda dos municípios consorciados.

Rua Dita de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Os produtos serão recebidos:

6.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **5 (cinco) dias** do recebimento provisório.

6.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

7. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato oriundo desta contratação terá como responsáveis:

7.1.1. GESTOR DO CONTRATO: No caso do CISREC, será a servidora:

Rayanny Castro dos Santos

Cargo: Gerente de Contratos

Email: contratos@cisrec.mg.gov.br

Tel.: (31) 3712-1541

E no caso dos Municípios consorciados, estes, indicaram no ato da solicitação ou da respectiva contratualização o responsável.

7.1.2. FISCAL DO CONTRATO: No caso do CISREC, será o servidor:

Rua Dia de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva

Cargo: Farmacêutica

Email: farmacia@cisrec.mg.gov.br

Tel.: (31) 3712-1541

E no caso dos Municípios consorciados, estes, indicaram no ato da solicitação ou da respectiva contratualização o responsável.

7.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

7.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência do fornecimento do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Rua Dia de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

8. AMOSTRA:

8.1. Será exigido dos licitantes habilitados que apresente amostra dos itens para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

8.2. As amostras deverão ser entregues, em acordo com a legislação pertinente, na sede do CISREC na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Bairro Centro, no Município de Matozinhos/MG, no horário de 10h às 16 hs, tendo como responsável pelo recebimento o fiscal do contrato no prazo máximo de 5 dias úteis após a solicitação.

8.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, número do Pregão, número do lote ou item, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, a saber: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

8.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados (podem ser abertos, cozidos, preparados, testados etc.), bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

8.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveiseis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso.

8.6. Será considerada aprovada a amostra que cumprir com os requisitos de composição, de qualidade e de rotulagem definidos pela RDC Nº 21, de 31 de maio de 2015, conforme critérios a seguir:

8.6.1. Identificação e Rótulo:

8.6.1.1. Verificação da conformidade com os regulamentos de rotulagem.

8.6.1.2. Análise da clareza e precisão das informações fornecidas no rótulo, incluindo ingredientes, data de validade, instruções de armazenamento e uso.

Rua Oito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

8.6.2. Composição Nutricional e Caloricidade:

8.6.2.1. Análise da composição de macronutrientes (proteínas, carboidratos, gorduras) e micronutrientes (vitaminas, minerais).

8.6.2.2. Verificação da adequação calórica conforme as necessidades específicas do público-alvo (crianças, adultos, pacientes com necessidades especiais) de acordo com a especificação definida neste TR para cada item.

8.7. As amostras serão analisadas por profissionais que são responsáveis técnicos em nutrição, dos municípios consorciados.

8.8. Os membros da comissão analisarão individualmente cada amostra de acordo com as especificações e critérios exigidos no item 8.6.

8.9. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido, mediante Laudo Técnico de análise das amostras expedido pelo setor requisitante.

8.10. As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados até 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento licitatório, (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

9. GARANTIA DOS PRODUTOS:

9.1. DA GARANTIA:

9.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

9.1.2. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima correspondente ao prazo de validade, assegurando que todos os itens entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas e normas vigentes, livres de quaisquer defeitos de fabricação, contaminação ou falhas na embalagem.

Rua Dia de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

9.1.3. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos.

9.1.4. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

9.1.4.1. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

9.1.4.2. Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

9.1.5. A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.

9.1.5.1 É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

9.1.6. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

9.1.7. A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

9.1.8. O acionamento da garantia poderá ser realizado mediante notificação formal e apresentação das evidências pertinentes.

9.1.9. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 5(cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

10. DOCUMENTAÇÃO:

10.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, a ser definido pelo Setor de Licitações.

10.1.1. Na eventualidade da empresa licitante possuir filiais, a documentação a ser apresentada deverá ser pertinente apenas à empresa participante, exceto quanto ao Alvará Sanitário, que deverá ser da unidade fabril do medicamento/Suplemento Vitamínico e/ou Mineral ou do depósito onde será armazenado o produto, caso ele seja importado. Dessa forma, a contratação se efetivará com a pessoa jurídica ofertante da documentação em comento.

10.2. QUALIFICAÇAO TÉCNICA:

Rua Dia de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

10.2.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para fabricação e/ou fornecimento compatível em características e quantidades e prazos com o objeto, demonstrando que a empresa licitante executa ou executou, fornecimento de produtos da mesma natureza do ora licitado, de pelo menos 10% dos quantitativos dos itens constantes do termo de referência em anexo a este edital.

10.2.1. Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

10.2.3. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato.

10.2.4. Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde que o fornecimento tenha sido realizado no mesmo período, com vistas a atestar a capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

10.2.5. Entende-se por pertinente e compatível em CARACTERÍSTICAS e QUANTIDADES o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma, contemplem que a licitante já fabricou/forneceu pelo menos 10% dos quantitativos dos itens constantes do Termo de Referência.

11. GARANTIA CONTRATUAL:

11.1. Após a adjudicação e até a data da assinatura do contrato, poderá ser solicitado aos licitantes deverão prestar garantia correspondente a 5% (Cinco por cento), sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

11.2. A garantia prestada será liberada após execução do contrato.

11.3. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas.

Rua Dita de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

11.4. A garantia prestada pelo credenciado responderá por todas as suas obrigações decorrentes da contratação, inclusive as multas que a ela venham a ser aplicadas.

12. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

12.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1.1. Efetuar a entrega dos **produtos** em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, **fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia ou validade;**

12.1.2. Os produtos devem possuir Certificado de Registro do medicamento/Suplemento Vitamínico e/ou Mineral, emitido pela ANVISA. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá possuir Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", requerido com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data de vencimento do registro.

12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

12.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

12.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

12.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Rua Dita de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

12.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

13.1. Não se aplica.

14. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTOS:

14.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua

Rua Dita de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

proposta, no prazo de 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

14.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

14.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

14.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

14.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal dos produtos, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

14.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

14.4. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

14.5. É vedado ao Contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1. Será admitida estipulação de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos pactuados pela Administração Municipal.

15.2. Para o reajustamento dos preços dos contratos deve ser observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses.

15.2.1. O intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data da proposta ou da planilha orçamentária, independentemente da data da tabela ou sistema referencial de custos utilizado.

15.2.2. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

Rua Dito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

15.2.4. Quando o termo inicial do intervalo de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

15.2.5. Na hipótese de o contrato haver sofrido alteração em cláusula econômico-financeira, o período de 12 (doze) meses será contado a partir da última alteração.

15.2.6. São nulos quaisquer expedientes que, na apuração do índice atinente, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de preços de periodicidade inferior à anual.

15.3. Após informado o valor do reajuste pelo Órgão demandante e emitida a viabilidade financeira-orçamentária pela Gerência de Contabilidade e Financeiro, caberá ao ordenador da despesa encaminhar os autos ao setor de licitações para instruir o processo e submetê-lo à apreciação da Procuradoria Jurídica.

15.3.1. O processo será encaminhado à unidade gestora do contrato para o seu arquivamento, se rejeitada a proposta de reajuste.

15.3.2. O processo retornará ao Setor de Licitações:

I - Para apostilamento, se autorizado o reajuste na forma requerida;

II - Para as providências de sua competência, se autorizado reajuste de forma diversa da requerida, hipótese que ensejará assinatura de termo aditivo ao contrato.

15.4. Caso a contratada não aceite o reajuste de que trata o inciso II, do § 1º, do art. 71, do Decreto 043/2023, a Administração, após o devido contraditório e análise do Departamento Jurídico, poderá promover a extinção do contrato.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

16.1. Os contratos a serem firmados terão **vigência de 5 anos**, contados a partir da data de sua assinatura, sendo necessário a renovação do saldo a cada 12 meses.

Rua Dia de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

16.2. Os contratos poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração, nos art. 106 ao 108, da Lei Federal 14.133/21.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

17.1. A dotação orçamentária será informada oportunamente pelo setor responsável.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. O presente Credenciamento poderá ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba a qualquer prestador direito à indenização, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 137, da Lei nº. 14.133/21.

18.2. Serão facultados à Comissão de Licitação e a Secretária Executiva ou à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão.

18.3. A Comissão de Licitação, após receber e conferir a documentação encaminhará o processo de credenciamento ao Setor de Licitações responsável pela análise dos documentos e propostas referentes aos chamamentos públicos do CISREC, para a emissão de parecer técnico sobre a avaliação das propostas apresentadas.

18.4. Estarão impedidos, de participarem deste Credenciamento, as entidades interessadas cujos sócios e/ou representantes se enquadrarem nas situações dispostas no artigo 14, da Lei Federal nº. 14.133/21 e/ou § 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 8.080/90.

Rua Dia de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

18.5. Qualquer alteração ou modificação que resulte na diminuição da capacidade do fornecedor em atender às condições estabelecidas poderá resultar na rescisão do Contrato proveniente deste Edital ou na revisão das condições ora estipuladas.

18.6. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos Contratos o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº. 14.133/21, sem prejuízo das multas cominadas no subitem 15.12, quais sejam:

18.6.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais.

18.6.2. Cobrar qualquer sobretaxa em relação à tabela de preços.

18.6.3. Cobrar quaisquer serviços, direta ou indiretamente ao usuário.

18.6.4. Solicitar qualquer tipo de doação.

18.6.5. Atrasar de forma injustificada o fornecimento dos produtos.

18.6.6. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CISREC e/ou das Secretarias Municipais de Saúde.

18.7. Com base no artigo 137 na Lei Federal nº. 14.133/21, em caso de rescisão ou denúncia, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, a critério do CISREC e/ou das Secretarias Municipais de Saúde, será observado o PRAZO DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA OCORRER A RESCISÃO. Se neste prazo o prestador negligenciar no fornecimento dos produtos que vierem a ser contratados, a multa poderá ser duplicada.

18.8. A rescisão do Contrato será determinada pelo CISREC e exarada no processo administrativo competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, tudo com vista ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, em especial ao seu artigo 137.

18.9. Da decisão do CISREC de rescindir os Contratos, caberá ao fornecedor pedido de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

18.10. Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do subitem anterior, o CISREC deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS e terá efeito suspensivo.

Rua Dita de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

18.11. Qualquer alteração do Contrato desde que legalmente permitido será objeto de Termo Aditivo.

18.12. Os Contratos que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Diário Oficial do CISREC, no prazo estabelecido pelo artigo 94, da Lei Federal 14.133/21.

Matozinhos, 14 de março de 2025

_____

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva

Farmacêutica

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Matozinhos, 14 de março de 2025

_____

Max Vinícius Reis Pereira

Secretário Executivo do CISREC

Proc. Administrativo 5- 008/2025

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/07/2025 às 10:59:00

Prezada, Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva - GRS-FARM

Conforme demonstrado na documentação anexa, sugiro a retirada do item 10 (Dieta normocalórica e normoproteica, 1,0 cal/mL, nutricionalmente completa e balanceada em pó)do processo, tendo em vista que, após ampla pesquisa de mercado, não foi possível obter propostas compatíveis ou encontrar fornecedores que disponibilizem o referido produto/serviço nas condições solicitadas.

Ressaltamos que foram realizadas consultas junto a diversas fontes e plataformas de preços, sem êxito na obtenção de cotações válidas ou adequadas à especificação técnica inicialmente prevista, o que inviabiliza a continuidade da cotação deste item.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

–

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
Auxiliar Administrativo

Anexos:

comprovacao.pdf
comprovacao_2.pdf

Google dieta normocalórica e normoproteica, 1,0

Todas Imagens Shopping Vídeos Vídeos curtos Notícias Web Mais

Vitaminas e suplementos | Danone | Mercado Livre | Comidas para cachorro | Proteínas Whey | Magazine Luiza | Panvel | Americanas.com



Nutrimed Nutri Diabetic 1.0 1L
R$ 26,30
Preço normal: R$ 35
Nutriport e mais
Devolução em até 7 d…
5,0 ★★★★★ (1)



Isosource 1.0 400G
R$ 65,90 ~~R$ 70~~
Drogasil.co… e mais
Devolução em até 30 …
4,7 ★★★★★ (22)



Diben 1.0 1L Fresenius
R$ 47,22 agora
R$ 16,56/mês x 3
NanaCare e mais
Devolução em até 7 d…



Glyc 1.0 Normocalórico…
R$ 68,00
Agilmed Delivery
Devolução em até 7 d…



PRODIET Trophic Infant 400g
R$ 61,79
Drogaria Ar… e mais
5,0 ★★★★★ (4)



Isosource Soya 1L
R$ 20,90
Nutrição Total e mais
4,9 ★★★★★ (82)



Nutren 1.0 Baunilha 400g
R$ 80,77
Magazine … e mais
Devolução gratuita e…
4,9 ★★★★★ (16)



Novasource GC 1L Baunilha
R$ 68,69
Nova Nutrii e mais
4,6 ★★★★★ (8)



Dieta Enteral Fresenius Fresubi…
R$ 46,08 agora
R$ 16,17/mês x 3
Vitae Saúde
Devolução em até 7 d…
5,0 ★★★★★ (3)



Nutri Enteral Soya Fiber 1L
R$ 29,50 agora
R$ 2,90/mês x 12
Mercado Li… e mais
4,9 ★★★★★ (19)



Nutrison Energy 1.5
R$ 30,60
Preço normal: R$ 37
Nutriport e mais
Devolução em até 7 d…
4,9 ★★★★★ (40)



Isosource 1.5 Sem Sabor 1L
R$ 31,44
Nestlé Nutr… e mais
Devolução em até 7 d…
4,9 ★★★★★ (101)



Ensure 400g
R$ 120,53 agora
R$ 56,63/mês x 3
Ultrafarma e mais
Também nas proximid…
Devolução em até 7 d…
4,9 ★★★★★ (9 mil)



Diben 1 Litro Fresenius
R$ 89,40 agora
R$ 29,80/mês x 3
Nutritiva Produtos …



Total Nutrition, 400G. Sabor…
R$ 48,64
DrogaRaia.com.br
Devolução em até 30 …



Fresenius Survimed OPD
R$ 23,75 agora
R$ 8,33/mês x 3
NanaCare e mais
Devolução em até 7 d…



Novasource Senior 1L
R$ 60,00
BH Vida e mais
5,0 ★★★★★ (4)



Modulen Lata 400g
R$ 289,67
Nestlé Nutrição At…
Devolução em até 7 d…
5,0 ★★★★★ (5)



Danone Nutrini Standard
R$ 17,99 ~~R$ 34~~
Uber Médic… e mais



Vitafor Enteral Comp 800g…
R$ 100,00 agora
R$ 9,83/mês x 12
Mercado Li… e mais
5,0 ★★★★★ (25)











Isosource Mix
R$ 37,90
Drogasil.co… e mais
Devolução em até 30 …
4,0 ★★★★★ (1)

Kit Isosource 1.0 400g com 4…
R$ 218,00 agora
R$ 54,50/mês x 4
Interativa Nutrição …
Devolução em até 7 d…

ISOSOURCE 1.0 SABOR BAUNILH…
R$ 82,90
Shopee

Prodiet Trophic Basic
R$ 69,74
BH Vida e mais
4,9 ★★★★★ (1,5 mil)

Fresenius Kabi Fresubin Original
R$ 40,90 agora
R$ 21,06/mês x 2
Ecosaúde … e mais
Devolução em até 7 d…
4,7 ★★★★½ (77)



Peptamen Baunilha 400g
R$ 149,90 agora
R$ 49,97/mês x 3
DrogaRaia…. e mais
Devolução em até 30 …
4,9 ★★★★★ (442)


Novasource Proline 200ml
R$ 53,11
Nutrição Total e mais
4,9 ★★★★★ (98)



Nutrison Advanced Diason
R$ 35,90
Preço normal: R$ 62
Nutriport e mais
Devolução em até 7 d…
4,7 ★★★★★ (3)



Nutren 1.0 Baunilha - Lata 400g.
R$ 76,90
Shopee



Kit Isosource 1.0 com 12 Latas de…
R$ 654,00 agora
R$ 61,80/mês x 12
Interativa Nutrição …
Devolução em até 7 d…
4,7 ★★★★★ (22)



Trophic 1.5
R$ 30,15 ~~R$ 40~~
Farmadeliv… e mais
Devolução em até 7 d…
4,8 ★★★★★ (80)


Combo Isosource 1.5 - 07 unidades
R$ 258,93
Nestlé Nutrição At…
Devolução em até 7 d…



Diben 1 Litro - Fresenius - Caixa…
R$ 543,13 agora
R$ 52,43/mês x 12
Mercado Livre


Isosource 1.5 1L
R$ 67,90
DrogaRaia…. e mais
Devolução em até 30 …
4,9 ★★★★★ (171)



Fresubin Original 1L Kit c/8und Sistem…
R$ 446,90
Shopee



Dieta Enteral Dianutri 1.0 kcal…
R$ 511,93
Tudo Para Saúde
Devolução em até 7 d…



Whey Protein Concentrado 80%…
R$ 5,90
Gsuplemen… e mais
Devolução em até 7 d…
4,7 ★★★★★ (16 mil)



Dieta Enteral Fresenius Diben S…
R$ 54,72 agora
R$ 19,20/mês x 3
Vitae Saúde
Devolução em até 7 d…



Isosource 1.5 Baunilha 1L
R$ 28,40 ~~R$ 30~~
Nutrição Total e mais
4,9 ★★★★★ (88)



Nutri Whey Protein
R$ 63,09
Decathlon e mais
Também nas proximid…
Devolução gratuita e…
4,8 ★★★★★ (20 mil)


Kit Com 8 Fresubin Original 1000ml…
R$ 423,60 agora
R$ 52,95/mês x 8
Mercado Livre



Enteral Comp Shake Completo Nutriçã…
R$ 154,88 agora
R$ 51,63/mês x 3
Drogasil.com.br
Devolução em até 30 …


Nestlé Novasource HP 1000ml Siste…
R$ 88,48
DrogaRaia…. e mais
Devolução em até 30 …



Impact 200ml
R$ 17,43
Nestlé Nutr… e mais
Também nas proximid…
Devolução em até 7 d…
4,8 ★★★★★ (93)



Nutridrink Protein Senior
R$ 69,99
Pague Menos e mais
Devolução gratuita e…
4,9 ★★★★★ (339)



Nutridrink Protein Sem Sabor



Nutren Junior Baunilha 400g


Dieta Enteral Fresenius Fresubi…



Nutri Enteral 1.5
R$ 8,90 ~~R$ 9,90~~


Novasource Senior Sistema Fechado

R$ 67,01
Preço normal: R$ 82
Nutriport e mais
Também nas proximid…
Devolução em até 7 d…
4,9 ★★★★★ (161)

R$ 50,00 agora
R$ 4,92/mês x 12
Mercado Li… e mais
4,8 ★★★★★ (8,6 mil)

R$ 58,62 agora
R$ 20,57/mês x 3
Vitae Saúde
Devolução em até 7 d…
4,9 ★★★★★ (8)

Drogasil.co… e mais
Devolução em até 30 …
4,9 ★★★★★ (19)

~~R$ 95.85~~
R$ 95,85
Enutri
Devolução gratuita em até 7…
5,0 ★★★★★ (4)



Ensure Advance 400g
R$ 115,89 agora
R$ 57,94/mês x 2
Drogal e mais
Também nas proximid…
Devolução em até 7 d…
4,9 ★★★★★ (2,9 mil)



Enteral Comp Shake Completo Nutriçã…
R$ 132,00 agora
R$ 66/mês x 2
Magazine Luiza
5,0 ★★★★★ (25)



Glucerna 400g Baunilha
R$ 118,21 agora
R$ 41,48/mês x 3
DrogaRaia…. e mais
Devolução em até 30 …
4,8 ★★★★★ (72)



Nutren Active 400g
R$ 42,49 ~~R$ 50~~
Pague Menos e mais
Devolução gratuita e…
4,9 ★★★★★ (697)



Combo Impact - 15 unidades
R$ 326,85
Nestlé Nutrição Até Você
Devolução em até 7 dia(s)



Isosource Soya 1000ml - Nestlé (k…
R$ 181,25 agora
R$ 30,21/mês x 6
Mercado Livre
4,9 ★★★★★ (82)



Nutri Enteral Soya Tp 1000ML…
R$ 27,50
Uber Médica Hosp…



Shake Redubio 630g
R$ 57,99
Drogaria Ar… e mais
5,0 ★★★★★ (3)



Isosource 1.5 Sistema Fechado
R$ 69,90
Drogasil.co… e mais
Devolução em até 30 …
4,0 ★★★★☆ (1)



Nutrison Advanced Cubison
R$ 54,10
Nutriport e mais
Devolução em até 7 dia(s)
5,0 ★★★★★ (15)



Trophic Basic Enteral 2070g…
R$ 211,10
Shopee
4,9 ★★★★★ (1,5 mil)



Proteína Chocolate 1kg - Uêvo
R$ 49,00 agora
R$ 4,82/mês x 12
Mercado Li… e mais
4,9 ★★★★★ (1,7 mil)



Trophic Basic Baunilha
R$ 48,92
DrogaRaia…. e mais
Devolução em até 30 …
5,0 ★★★★★ (19)



Isosource Soya Baunilha 1L - Caix…
R$ 120,00 agora
R$ 11,97/mês x 12
Cirúrgica São José
4,9 ★★★★★ (82)



Isosource Soya Fiber
R$ 20,99
Nestlé Nutrição At… e mais
Devolução em até 7 dia(s)
5,0 ★★★★★ (20)



Dieta Enteral Danone Nutrison…
R$ 37,53 agora
R$ 19,75/mês x 2
Vitae Saúde
Devolução em até 7 d…
4,9 ★★★★★ (40)



Nesh Pentasure IBD Fórmula Nutricion…
R$ 350,00
Preço normal: R$ 400
Nutritiva Pr… e mais
5,0 ★★★★★ (1)



Caixa Fechada - 12 Unidades De…
R$ 579,90 agora
R$ 55,98/mês x 12
Mercado Livre
4,0 ★★★★☆ (1)



Nutren Just Protein
R$ 119,69 ~~R$ 133~~
Pague Menos e mais
Também nas proximid…
Devolução gratuita e…
4,8 ★★★★★ (36)



Nestlé Novasource GC 1.5
R$ 107,66 agora
R$ 35,89/mês x 3
Hnutri - Saúde E… e mais
Devolução em até 7 dia(s)

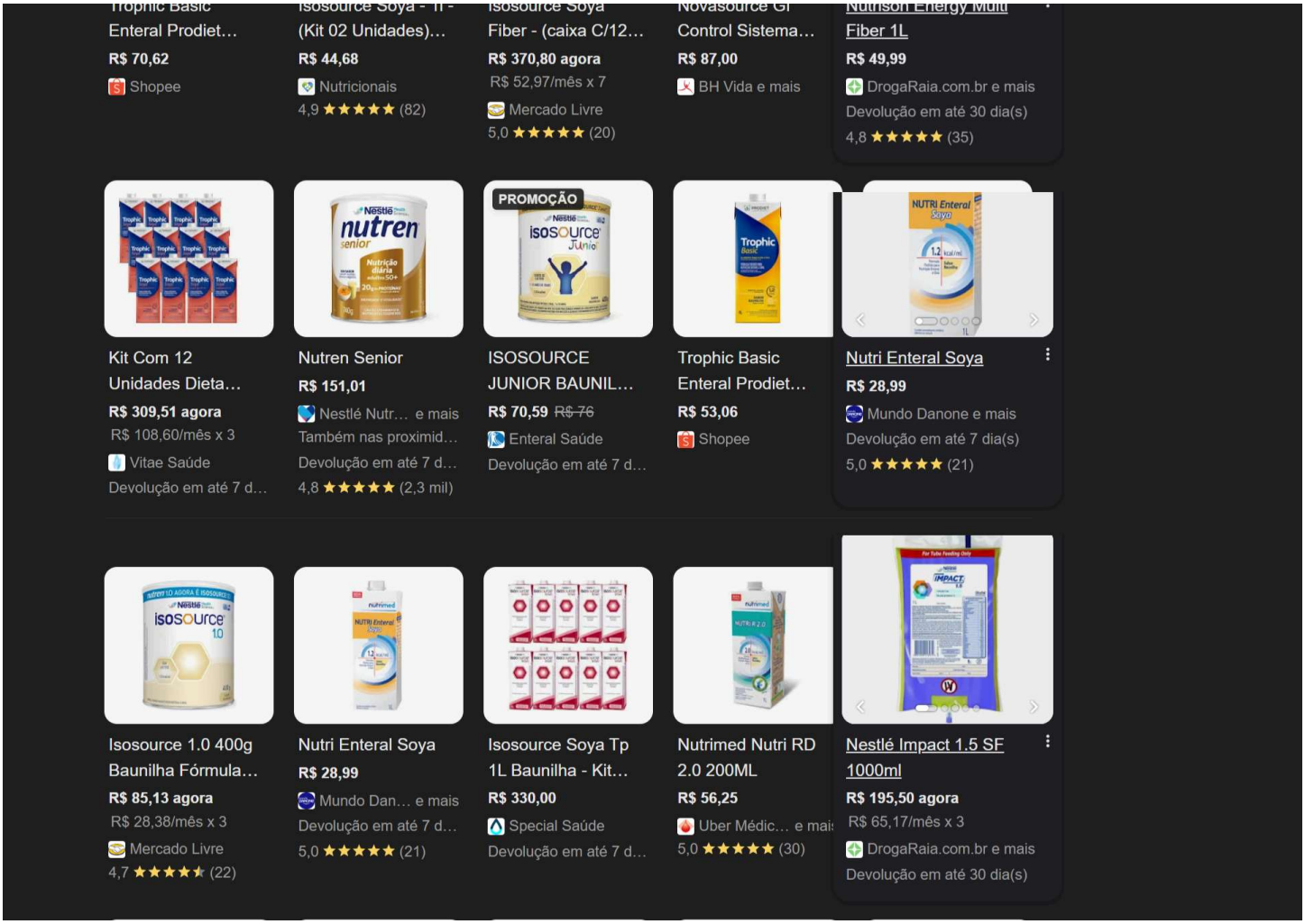


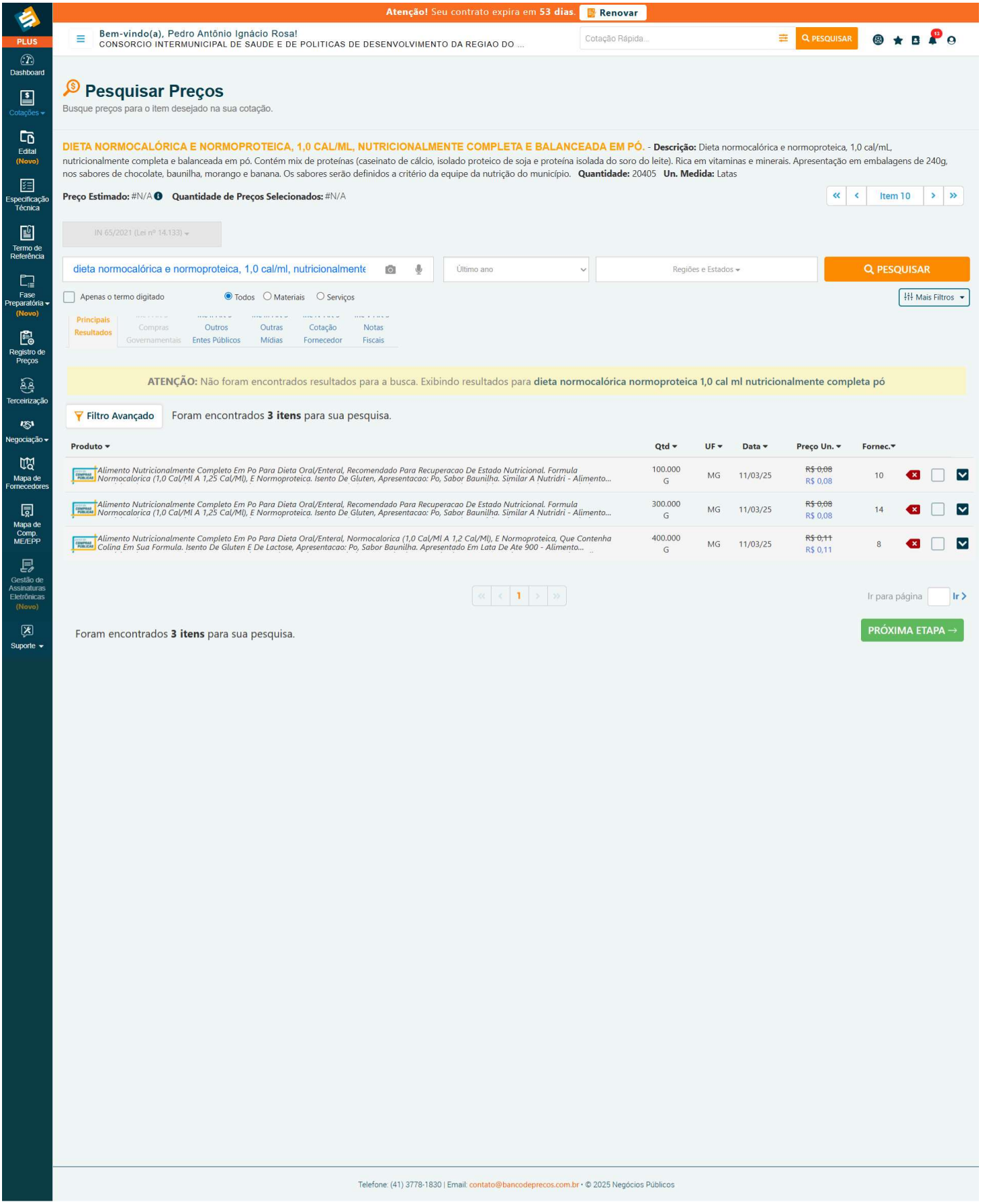









Enteral Prodiet…
R$ 70,62
Shopee
(Kit 02 Unidades)…
R$ 44,68
Nutricionais
4,9 ★★★★★ (82)
Fiber - (caixa C/12…
R$ 370,80 agora
R$ 52,97/mês x 7
Mercado Livre
5,0 ★★★★★ (20)
Control Sistema…
R$ 87,00
BH Vida e mais
Fiber 1L
R$ 49,99
DrogaRaia.com.br e mais
Devolução em até 30 dia(s)
4,8 ★★★★★ (35)
Kit Com 12 Unidades Dieta…
R$ 309,51 agora
R$ 108,60/mês x 3
Vitae Saúde
Devolução em até 7 d…
Nutren Senior
R$ 151,01
Nestlé Nutr… e mais
Também nas proximid…
Devolução em até 7 d…
4,8 ★★★★★ (2,3 mil)
PROMOÇÃO
ISOSOURCE JUNIOR BAUNIL…
R$ 70,59 R$ 76
Enteral Saúde
Devolução em até 7 d…
Trophic Basic Enteral Prodiet…
R$ 53,06
Shopee
Nutri Enteral Soya
R$ 28,99
Mundo Danone e mais
Devolução em até 7 dia(s)
5,0 ★★★★★ (21)
Isosource 1.0 400g Baunilha Fórmula…
R$ 85,13 agora
R$ 28,38/mês x 3
Mercado Livre
4,7 ★★★★★ (22)
Nutri Enteral Soya
R$ 28,99
Mundo Dan… e mais
Devolução em até 7 d…
5,0 ★★★★★ (21)
Isosource Soya Tp 1L Baunilha - Kit…
R$ 330,00
Special Saúde
Devolução em até 7 d…
Nutrimed Nutri RD 2.0 200ML
R$ 56,25
Uber Médic… e mais
5,0 ★★★★★ (30)
Nestlé Impact 1.5 SF 1000ml
R$ 195,50 agora
R$ 65,17/mês x 3
DrogaRaia.com.br e mais
Devolução em até 30 dia(s)


Atenção! Seu contrato expira em 53 dias. Renovar
PLUS
Bem-vindo(a), Pedro Antônio Ignácio Rosa!
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO ...
Cotação Rápida...
PESQUISAR
Dashboard
Cotações
Edital (Novo)
Especificação Técnica
Termo de Referência
Fase Preparatória (Novo)
Registro de Preços
Terceirização
Negociação
Mapa de Fornecedores
Mapa de Comp. ME/EPP
Gestão de Assinaturas Eletrônicas (Novo)
Suporte
Pesquisar Preços
Busque preços para o item desejado na sua cotação.
DIETA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, 1,0 CAL/ML, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ. - Descrição: Dieta normocalórica e normoproteica, 1,0 cal/mL, nutricionalmente completa e balanceada em pó. Contém mix de proteínas (caseinato de cálcio, isolado proteico de soja e proteína isolada do soro do leite). Rica em vitaminas e minerais. Apresentação em embalagens de 240g, nos sabores de chocolate, baunilha, morango e banana. Os sabores serão definidos a critério da equipe da nutrição do município. Quantidade: 20405 Un. Medida: Latas
Preço Estimado: #N/A Quantidade de Preços Selecionados: #N/A
Item 10
IN 65/2021 (Lei nº 14.133)
dieta normocalórica e normoproteica, 1,0 cal/ml, nutricionalmente
Último ano
Regiões e Estados
PESQUISAR
Apenas o termo digitado
Todos
Materiais
Serviços
Mais Filtros
Principais Resultados
Compras Governamentais
Outros Entes Públicos
Outras Mídias
Cotação Fornecedor
Notas Fiscais
ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para dieta normocalórica normoproteica 1,0 cal ml nutricionalmente completa pó
Filtro Avançado
Foram encontrados 3 itens para sua pesquisa.
Produto
Qtd
UF
Data
Preço Un.
Fornec.
Alimento Nutricionalmente Completo Em Po Para Dieta Oral/Enteral, Recomendado Para Recuperacao De Estado Nutricional. Formula Normocalorica (1,0 Cal/Ml A 1,25 Cal/Ml), E Normoproteica. Isento De Gluten, Apresentacao: Po, Sabor Baunilha. Similar A Nutridri - Alimento...
100.000 G
MG
11/03/25
R$ 0,08
R$ 0,08
10
Alimento Nutricionalmente Completo Em Po Para Dieta Oral/Enteral, Recomendado Para Recuperacao De Estado Nutricional. Formula Normocalorica (1,0 Cal/Ml A 1,25 Cal/Ml), E Normoproteica. Isento De Gluten, Apresentacao: Po, Sabor Baunilha. Similar A Nutridri - Alimento...
300.000 G
MG
11/03/25
R$ 0,08
R$ 0,08
14
Alimento Nutricionalmente Completo Em Po Para Dieta Oral/Enteral, Normocalorica (1,0 Cal/Ml A 1,2 Cal/Ml), E Normoproteica, Que Contenha Colina Em Sua Formula. Isento De Gluten E De Lactose, Apresentacao: Po, Sabor Baunilha. Apresentado Em Lata De Ate 900 - Alimento...
400.000 G
MG
11/03/25
R$ 0,11
R$ 0,11
8
1
Ir para página
Ir
Foram encontrados 3 itens para sua pesquisa.
PRÓXIMA ETAPA
Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br · © 2025 Negócios Públicos

Proc. Administrativo 6- 008/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/08/2025 às 11:17:40

Prezada Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva - GRS-FARM, para conhecimento e providências.

Cordialmente,

–

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	26/08/2025 11:17:49	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2E95-0579-4683-5B01**

Proc. Administrativo 7- 008/2025

De: Rafaelle O. - GRS-FARM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/08/2025 às 16:56:19

Prezado,

Agradeço os esclarecimentos prestados.

Considerando a inviabilidade de obtenção de propostas para o item 10 (Dieta normocalórica e normoproteica, 1,0 cal/mL, nutricionalmente completa e balanceada em pó), concordo com a exclusão do referido item do processo.

Encaminho, em anexo, o Termo de Referência devidamente retificado, já contemplando a alteração.

Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

_

Rafaelle Rocha

Farmacêutica
Gestão Regional de Medicamentos- CISREC

Anexos:

TR_DIETAS_ENTERAIS_FORMULAS_INFANTIS_SUPLEMENTOS_E_MODULOS.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rafaelle Rocha de Oliveira...	26/08/2025 16:57:43	1Doc	RAFAELLE ROCHA DE OLIVEIRA PAIVA CPF 078.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8F0C-1856-213B-A84A**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Módulos e Suplementos em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.	Lata	272
2	Amido de milho modificado instantâneo para espessar preparações, conferindo aos alimentos consistência desejada, sem interferir no sabor. Lata de no mínimo 250g.	Lata	979
3	DIETA CETOGÊNICA: dieta oral e enteral específica para crianças com epilepsia refratária a medicamentos. Deverá conter 4g de gordura para cada 1g de carboidratos, acrescido de proteínas e de todas as vitaminas e minerais em quantidades balanceadas para manter estado cetogênico. Embalagem máxima de 500 gramas	Lata	2.333

Rua Oito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

4	Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, com predominância de proteínas de alto valor biológico hipercalórica (1,5 kcal/ml) hiperproteica, hipossódica. Enriquecida com fibras (a base de soja) isenta de sacarose, lactose e glúten. Que atenda embalagem de 1000ml para ser administrada em sistema aberto.	Litro	137.340
5	Dieta enteral, polimérica, líquida, nutricionalmente completa normocalórica com 1 a 1,2 kcal/ml, com proteínas de alto valor biológico, mínimo de 90% maltodextrina, 25% a 35% de lipídios, hipossódica, isenta de fibra, lactose, sacarose e glúten. FONTE PROTEICA: PREDOMINANTEMENTE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. Que atenda embalagem tetrapak de 1000 ml em sistema aberto.	Litro	214.200
6	Dieta enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica com 1.5 kcal/ml, liquida 16 a 18% de proteína do valor calórico total 25% a 35% de lipídios, hipossódica, acrescida de fibras (a base de proteína animal no mínimo 60%). Embalagem tetrapak de 1000 ml. em sistema aberto.	Litro	97.308
7	Dieta oral ou enteral em pó, especialmente formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completo, normocalórica, contendo de 15 a 18% de proteínas do valor calórico total. Isento de	Lata	47.390

Rua Oito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

	sacarose, lactose e glúten. Embalagem no mínimo 400g.		
8	Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, normoproteica (15 a 18% de proteína) e hipercalórico. Isenta de lactose e glúten. Indicada para pacientes com insuficiência renal dialítico. Embalagem de 200 ml.	Unidade	190.872
9	Dieta enteral especialmente formulado para diabetes. Nutricionalmente completa, normocalórica, com proteínas de alto valor biológico, liquida, enriquecida com fibras. Isenta de sacarose e glúten. Que atenda embalagem tetrapak de 1000ml em sistema aberto.	Litro	25.920
10	Fórmula anti-regurgitação para alimentação de lactentes desde o nascimento, com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Lata mínima de 400g.	Lata	2.160
11	Fórmula de aminoácidos adequada às necessidades de crianças a partir de 1 ano de idade. Alta absorção, com mínimo risco de intolerância. **Indicações:** síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com estado nutricional comprometido. Lata no mínimo 400g.	Lata	27.799

Rua Oito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

12	FÓRMULA COMPLETA HIPOALERGÊNICA: Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral contendo 100% de aminoácidos livres, em pó, hipoalergênica, para crianças de 03 a 10 anos com alergias e intolerâncias alimentares e problemas disabsortivos. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá a atender as resoluções da ANVISA – RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.	Lata	2.916
13	Fórmula infantil de partida enriquecida com ferro e adicionada de prebióticos, DHA/ARA. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no primeiro semestre de vida. Lata no mínimo 400g	Lata	29.527
14	Fórmula infantil de seguimento, adicionada de prebióticos, DHA/ARA. Fornecem nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Embalagem mínima de 400g.	Lata	2.160
15	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais, oligoelementos e DHA/ARA. Lata de mínimo 400g.	Lata	2.592
16	Formula infantil pediátrica a base de soja, indicado para crianças. 100% proteínas	Lata	2.160

Rua Oito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

	isolada de soja, maltodextrina 100% gordura vegetal. Lata mínima de 400g.		
17	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES: Fórmula infantil para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas, em pó, para prematuros e recém-nascidos de baixo peso ao nascer, nutricionalmente completa, com DHA e ARA. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá atender às resoluções da ANVISA - RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula Infantil.	Lata	5.400
18	Fórmula infantil para prematuros com Lcpufas (DHA/ARA), fundamentais para o desenvolvimento neuromotor e visual, relação caseína/proteínas do soro a partir de 30% de caseína e até 70% do soro de leite. Lata no mínimo 400g.	Lata	28.663
19	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80% a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - Lcpufas (DHA/ARA) e nucleotídeos. **Isento de sacarose, frutose e glúten.** Lata no mínima 400g.	Lata	36.605
20	FÓRMULA INFANTIL 6 MESES A 1 ANO A BASE DE SOJA: Fórmula infantil para	Lata	3.672

Rua Oito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

	lactentes de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína soja, em pó, para lactentes de 6 meses a 1 ano de idade, isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Apresentação em embalagem máxima de 800 gramas. Deverá atender às resoluções da ANVISA-RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47,48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.		
21	Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de Lcpufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, lactose, fibras e glúten. É indicado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e da soja. Lata de 400g.	Lata	3.888
22	FÓRMULA INFANTIL HIPERCALÓRICA: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, em pó, hipercalórica, nutricionalmente completa, com ARA e DHA, prebióticos e nucleotídeos. Indicada para crianças em condições de ganho de peso insuficiente, restrição hídrica, cardiopatias congênitas e doenças pulmonares. Densidade calórica padrão impressa na lata de 1Kcal/ml.	Lata	12.701

Rua Oito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

	Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá a atender as resoluções da ANVISA – RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.		
23	FÓRMULA PADRÃO HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml	Unidade	25.920
24	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral nutricionalmente completa, em pó. Normocalórica, normoproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Deverá permitir a diluição a 1,5 kcal/ml. De fácil homogeneização manual, sem uso de liquidificador ou mixer. Embalagem mínima de 800g.	Lata	205.560
25	FÓRMULA PADRÃO NORMOCALÓRICA 1.2 KCAL/ ML COM FIBRAS Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo	Unidade	25.920

Rua Oito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

	próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml.		
26	Fórmula padrão para nutrição enteral c/ fibras 15g/1000ml - com teor proteico acima de 15% das calorias totais, com densidade calórica entre 1,2 e 1,25 kcal/ml, lipídeos até 30% das calorias totais. Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's, sabor baunilha. Apresentação líquida em sistema aberto. Embalagem de 1L.	Litro	7.776
27	Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral em pó, nutricionalmente completa, rica em vitaminas e minerais para crianças. Que forneça de 9 a 12% de proteínas do valor calórico tota. Lata no mínimo 400g.	Lata	17.280
28	Leite de Soja em pó, rico em cálcio, ferro, vitamina A e D, sem adição de açúcares e sabor natural. Isento de Lactose e Glúten. Lata:280 grs.	Lata	6.394
29	Leite de soja em pó, à base de proteína isolada de soja, isento de lactose, sacarose, ômega 3 e proteínas lácteas, frutose, xarope de milho. Rico em cálcio, vitaminas e minerais. Sem adição açúcares. Sabor natural. Embalagem (lata) de no máximo 400 gramas	Lata	9.720

Rua Oito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

30	Mistura concentrada de aminoácidos, isenta de isoleucina, metionina, treonina e valina. Seu perfil de aminoácidos é semelhante aquele da proteína do leite humano (exceto pelos aminoácidos mencionados), assegurando uma ótima qualidade nutricional, suplementado com vitaminas, minerais e oligoelementos, segundo as atuais recomendações internacionais. Para pacientes acima de 1 ano de idade com acideias orgânicas (metilmalônoca e propionoca). Sabor natural. Embalagem 500g	Lata	259
31	Módulo de proteínas para nutrição enteral e oral de alto valor biológico, em pó, exclusivo de proteína se soro do leite, isento de sabor, com alta solubilidade, de ótima digestibilidade. Utilizado para pacientes adultos e pediátricos, com necessidades proteicas elevadas: desnutrição, infecção, queimados e câncer. Lata mínima de 240g.	Lata	14.789
32	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/ oral com fibras solúveis e insolúveis, sendo a maior parte de fibras solúveis. Sem adição de sacarose e corantes artificiais. Lata mínima 225g.	Lata	2.160
33	Módulo de maltodextrina / carbo ch	Lata	346

Rua Oito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

	Módulo de oligossacarídeos, 100% maltodextrina para nutrição enteral e oral, isento de sabor. Lata no mínimo 400g		
34	Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas. É o resultado da hidrolise parcial da goma guar e da adição de inulina. Facilmente adicionado a uma variedade de alimentos e bebidas e não altera a textura, aromas e sabores dos produtos aos quais é adicionado. Possui 60% de goma guar e 40% de inulina, essa combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere maior efeito prebiótico. Não é laxante e não promove alivio momentâneo da prisão de ventre por atuar como regulador intestinal, seu efeito pode demorar entre 2 a 5 dias para ser sentido. apresentação em lata de 260 gramas.	Lata	13.666
35	Supl. Alimentar para crianças até 10 anos: Suplemento alimentar nutricionalmente completo, com fibras para crianças até 10 anos, hipercalórico, completo em vitaminas e minerais segundo as DRI's, com densidade calórica igual ou maior que 1,5 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Apresentação líquida com sabores. Embalagem de 200 a 300 ml.	Unidade	540

Rua Dita de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

36	Suplemento alimentar nutricional na consistência cremosa, com aporte calórico maior ou igual a 1.5 Kcal/g, em embalagem entre 100 a 200 gramas, sabores variados e que não necessite de refrigeração.	Unidade	8.640
37	Suplemento à base de colágeno hidrolisado. Apresentação em sachê (3g) 30 sachês.	Caixa	15.552
38	Suplemento oral hiperproteico, especifico para situações que exijam estimulo de cicatrização. Acrescido de arginina, nutricionalmente completo. Embalagens de 200ml.	Unidade	10.368
39	Suplemento oral hipercalórico, hiperproteico (no mínimo 15% de proteína), liquido, com sabor, pronto para beber. Rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 200ml.	Unidade	2.592
40	Suplemento para recuperação nutricional de pacientes com comprometimento renal em dialise. Sem adição de açucares. Restrito em sódio, potássio, fósforo e magnésio. Embalagem 200ml.	Unidade	17.280
41	Ômega 3 - INGREDIENTES: Óleo de peixe (ômega 3), D-alfa acetato de tocoferol (vitamina E). Composição da cápsula: gelatina (gelificante), glicerina (umectante). Frasco com 120 comprimidos.	Frasco	13.579

Rua Dita de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

42	TRIGLICERÍDEOS EM CADEIA S/ AGE: Triglicerídeos de cadeia – Triglicerídeos de cadeia média sem AGE para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem máxima de 300 ml	Unidade	245

3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Suplementos e Módulos são essenciais para o suporte nutricional de pacientes com necessidades específicas, como aqueles com dificuldades de ingestão oral ou necessidades nutricionais especiais. Esses produtos são fundamentais para o tratamento e a manutenção da saúde de diversos grupos, incluindo crianças e adultos com condições médicas que exigem suporte nutricional avançado. A aquisição desses itens permite uma resposta adequada às demandas judiciais, garantindo a oferta de produtos de qualidade que atendam às necessidades dos pacientes e promovam um tratamento eficaz.

3.2. A aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Módulos e Suplementos tem como objetivo garantir um fornecimento contínuo e ininterrupto de produtos nutricionais de alta qualidade, adaptados às necessidades específicas dos pacientes. Esta contratação visa assegurar que os produtos oferecidos atendam de forma personalizada às prescrições médicas, promovendo o bem-estar e a recuperação dos pacientes.

3.5. É imprescindível destacar que as fórmulas especiais desempenham um papel crucial na terapia nutricional de pacientes que não podem se alimentar adequadamente por vias normais. A ausência dessas dietas e suplementos específicos pode representar um risco considerável para a saúde e a vida desses indivíduos, comprometendo o sucesso dos tratamentos e a manutenção da sua integridade física.

3.6. Portanto, a garantia de fornecimento desses produtos não apenas assegura a continuidade dos tratamentos, mas também protege a saúde e o bem-estar dos pacientes. Os benefícios diretos e indiretos dessa contratação transcendem a mera oferta de produtos, refletindo na manutenção de uma qualidade de vida adequada e na prevenção de complicações graves que podem resultar da falta de nutrição adequada.

Rua Dita de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

3.7. A demanda por dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos e módulos foi identificada com base nas necessidades apresentadas pelo município de Vespasiano, visando atender tanto os pacientes das unidades de saúde quanto aqueles provenientes de demandas judiciais. Para os municípios consorciados que não forneceram suas demandas específicas, foi realizada uma estimativa adequada utilizando o Fator População (Exercício 2024) da DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 207, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023. Esta abordagem garante que todos os municípios consorciados estejam devidamente preparados para oferecer um atendimento de qualidade e fortalece a capacidade de resposta a demandas emergenciais e rotineiras.

3.8. Para a definição dos quantitativos deste Termo de Referência, foi considerado o mesmo quantitativo estabelecido no Processo nº 067/2024 (Inexigibilidade nº 021/2024 – Credenciamento nº 010/2024). Essa decisão se justifica pelo fato de que o processo de credenciamento não resultou em um número suficiente de fornecedores para atender à totalidade dos itens demandados. Dessa forma, a manutenção dos quantitativos visa garantir a continuidade do fornecimento dos insumos e dietas, assegurando o atendimento adequado às necessidades dos municípios consorciados.

3.8. Portanto, a realização deste Processo licitatório para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Módulos e Suplementos é essencial para fortalecer a rede de saúde dos municípios consorciados, garantindo que os usuários recebam produtos de qualidade de maneira eficiente, promovendo uma saúde pública mais abrangente e eficaz.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os produtos perecíveis, deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.2.1. Quando a vida útil for inferior a 12 (doze) meses: validade mínima de 80% (oitenta por cento).

Rua Dia de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

4.2.2. Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento).

4.3. Os produtos deverão ser entregues na sede do CISREC, no endereço conforme determinado na ordem de fornecimento.

4.4. Os materiais e produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

5. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

5.1. Na distribuição dos quantitativos de produtos equivalentes aos itens, para cada fornecedor credenciado, serão considerados os seguintes critérios:

5.1.1. Os quantitativos de procedimentos são estimados para atender os 17 municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário.

Rua Oito de Dezembro, 660 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

5.1.2. O quantitativo estabelecido nas planilhas do Termo de Referência será distribuído entre todas as empresas habilitadas respeitado o quantitativo máximo de disponibilidade de atendimento declarado por cada empresa habilitada.

5.1.3. A divisão do quantitativo respeitará a proporcionalidade igualitária entre todos os participantes e, em caso de ocorrência de quantitativo a ser distribuído entre os fornecedores não alcançar número inteiro de procedimentos, estes serão sorteados entre os fornecedores credenciados para o respectivo item, de preferência de forma eletrônica.

5.1.4. A distribuição do saldo da demanda estimada será realizada considerando os fornecedores que, devidamente habilitados, tiverem requerido seu credenciamento até o prazo final definido no Edital correspondente.

5.1.5. Os pedidos de credenciamento posteriores a essa data, devidamente habilitados, participarão da nova distribuição (sorteio) do saldo da demanda inicial, que ocorrerá a cada 12 (doze) meses, se houver novos credenciados ou descredenciados supervenientes.

5.1.6. Acaso os credenciados na distribuição inicial não tenha capacidade de atender adequadamente a demanda para o período, a nova distribuição com novos credenciados poderá ser antecipada.

5.1.7. Em caso de sorteio nos termos descritos no edital, o Fornecedor vencedor do sorteio, somente poderá participar de novo sorteio, após, os outros Fornecedores já terem sido sorteados em novo item em caso de divisão do quantitativo por número não inteiro.

5.1.8. O quantitativo previsto neste Edital é meramente estimativo, podendo o CONTRATANTE requisitar os produtos em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas Planilhas constantes dos Anexos ao Edital, de acordo com a demanda dos municípios consorciados.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Os produtos serão recebidos:

6.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Rua Oito de Dezembro, 660 | Centro | Matozinhos | MG | CEP: 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

6.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **5 (cinco) dias** do recebimento provisório.

6.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

7. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato oriundo desta contratação terá como responsáveis:

7.1.1. GESTOR DO CONTRATO: No caso do CISREC, será a servidora:

Rayanny Castro dos Santos

Cargo: Gerente de Contratos

Email: contratos@cisrec.mg.gov.br

Tel.: (31) 3712-1541

E no caso dos Municípios consorciados, estes, indicaram no ato da solicitação ou da respectiva contratualização o responsável.

7.1.2. FISCAL DO CONTRATO: No caso do CISREC, será o servidor:

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva

Cargo: Farmacêutica

Email: farmacia@cisrec.mg.gov.br

Tel.: (31) 3712-1541

E no caso dos Municípios consorciados, estes, indicaram no ato da solicitação ou da respectiva contratualização o responsável.

7.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

7.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência do fornecimento do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. AMOSTRA:

8.1. Será exigido dos licitantes habilitados que apresente amostra dos itens para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

Rua Oito de Dezembro, 660 | Centro | Matozinhos | MG | CEP: 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

8.2. As amostras deverão ser entregues, em acordo com a legislação pertinente, na sede do CISREC na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Bairro Centro, no Município de Matozinhos/MG, no horário de **10h às 16 hs,** tendo como responsável pelo recebimento o fiscal do contrato no prazo máximo de **5 dias** úteis após a solicitação.

8.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, número do Pregão, número do lote ou item, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, a saber: **data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.**

8.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, **podendo ser manuseados, desmontados ou instalados** (podem ser abertos, cozidos, preparados, testados etc.), **bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.**

8.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveiseis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso.

8.6. Será considerada aprovada a amostra que cumprir com os requisitos de composição, de qualidade e de rotulagem definidos pela RDC Nº 21, de 31 de maio de 2015, conforme critérios a seguir:

8.6.1. Identificação e Rótulo:

8.6.1.1. Verificação da conformidade com os regulamentos de rotulagem.

8.6.1.2. Análise da clareza e precisão das informações fornecidas no rótulo, incluindo ingredientes, data de validade, instruções de armazenamento e uso.

8.6.2. Composição Nutricional e Caloricidade:

8.6.2.1. Análise da composição de macronutrientes (proteínas, carboidratos, gorduras) e micronutrientes (vitaminas, minerais).

Rua Oito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP: 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

8.6.2.2. Verificação da adequação calórica conforme as necessidades específicas do público-alvo (crianças, adultos, pacientes com necessidades especiais) de acordo com a especificação definida neste TR para cada item.

8.7. As amostras serão analisadas por profissionais que são **responsáveis técnicos em nutrição**, dos municípios consorciados.

8.8. Os membros da comissão analisarão individualmente cada amostra de acordo com as especificações e critérios exigidos no item 8.6.

8.9. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido, mediante Laudo Técnico de análise das amostras expedido pelo setor requisitante.

8.10. As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados até **30 (trinta) dias** após a conclusão do procedimento licitatório, (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

9. GARANTIA DOS PRODUTOS:

9.1. DA GARANTIA:

9.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

9.1.2. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima correspondente ao prazo de validade, assegurando que todos os itens entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas e normas vigentes, livres de quaisquer defeitos de fabricação, contaminação ou falhas na embalagem.

9.1.3. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos.

9.1.4. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

9.1.4.1. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

9.1.4.2. Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

Rua Oito de Dezembro, 660 | Centro | Matozinhos | MG | CEP: 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

9.1.5. A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.

9.1.5.1 É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

9.1.6. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

9.1.7. A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

9.1.8. O acionamento da garantia poderá ser realizado mediante notificação formal e apresentação das evidências pertinentes.

9.1.9. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 5(cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

10. DOCUMENTAÇÃO:

10.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, a ser definido pelo Setor de Licitações.

10.1.1. Na eventualidade da empresa licitante possuir filiais, a documentação a ser apresentada deverá ser pertinente apenas à empresa participante, exceto quanto ao Alvará Sanitário, que deverá ser da unidade fabril do medicamento/Suplemento Vitamínico e/ou Mineral ou do depósito onde será armazenado o produto, caso ele seja importado. Dessa forma, a contratação se efetivará com a pessoa jurídica ofertante da documentação em comento.

10.2. QUALIFICAÇAO TÉCNICA:

10.2.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para fabricação e/ou fornecimento compatível em características e quantidades e prazos com o objeto, demonstrando que a empresa licitante executa ou executou, fornecimento de produtos da mesma natureza do ora licitado, de pelo menos 10% dos quantitativos dos itens constantes do termo de referência em anexo a este edital.

Rua Dia de Dezembro, 660 | Centro | Matozinhos | MG | CEP: 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

10.2.1. Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

10.2.3. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato.

10.2.4. Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde que o fornecimento tenha sido realizado no mesmo período, com vistas a atestar a capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

10.2.5. Entende-se por pertinente e compatível em CARACTERÍSTICAS e QUANTIDADES o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma, contemplem que a licitante já fabricou/forneceu pelo menos 10% dos quantitativos dos itens constantes do Termo de Referência.

11. GARANTIA CONTRATUAL:

11.1. Após a adjudicação e até a data da assinatura do contrato, poderá ser solicitado aos licitantes deverão prestar garantia correspondente a **5% (Cinco por cento), sobre o valor da contratação**, em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

11.2. A garantia prestada será liberada após execução do contrato.

11.3. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4. A garantia prestada pelo credenciado responderá por todas as suas obrigações decorrentes da contratação, inclusive as multas que a ela venham a ser aplicadas.

12. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

12.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Rua Oito de Dezembro, 660 | Centro | Matozinhos | MG | CEP: 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

12.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. Os produtos devem possuir Certificado de Registro do medicamento/Suplemento Vitamínico e/ou Mineral, emitido pela ANVISA. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá possuir Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", requerido com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data de vencimento do registro.

12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

12.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

12.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

12.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Rua Dia de Dezembro, 660 | Centro | Matozinhos | MG | CEP: 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

12.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

13.1. Não se aplica.

14. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTOS:

14.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

14.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

14.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

Rua Oito de Dezembro, 660 | Centro | Matozinhos | MG | CEP: 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

14.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

14.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal dos produtos, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

14.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

14.4. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

14.5. É vedado ao Contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1. Será admitida estipulação de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos pactuados pela Administração Municipal.

15.2. Para o reajustamento dos preços dos contratos deve ser observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses.

15.2.1. O intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data da proposta ou da planilha orçamentária, independentemente da data da tabela ou sistema referencial de custos utilizado.

15.2.2. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

15.2.4. Quando o termo inicial do intervalo de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

15.2.5. Na hipótese de o contrato haver sofrido alteração em cláusula econômico-financeira, o período de 12 (doze) meses será contado a partir da última alteração.

Rua Dia de Dezembro, 660 | Centro | Matozinhos | MG | CEP: 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

15.2.6. São nulos quaisquer expedientes que, na apuração do índice atinente, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de preços de periodicidade inferior à anual.

15.3. Após informado o valor do reajuste pelo Órgão demandante e emitida a viabilidade financeira-orçamentária pela Gerência de Contabilidade e Financeiro, caberá ao ordenador da despesa encaminhar os autos ao setor de licitações para instruir o processo e submetê-lo à apreciação da Procuradoria Jurídica.

15.3.1. O processo será encaminhado à unidade gestora do contrato para o seu arquivamento, se rejeitada a proposta de reajuste.

15.3.2. O processo retornará ao Setor de Licitações:

I - Para apostilamento, se autorizado o reajuste na forma requerida;

II - Para as providências de sua competência, se autorizado reajuste de forma diversa da requerida, hipótese que ensejará assinatura de termo aditivo ao contrato.

15.4. Caso a contratada não aceite o reajuste de que trata o inciso II, do § 1º, do art. 71, do Decreto 043/2023, a Administração, após o devido contraditório e análise do Departamento Jurídico, poderá promover a extinção do contrato.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

16.1. Os contratos a serem firmados terão vigência de 5 anos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo necessário a renovação do saldo a cada 12 meses.

16.2. Os contratos poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração, nos art. 106 ao 108, da Lei Federal 14.133/21.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

17.1. A dotação orçamentária será informada oportunamente pelo setor responsável.

Rua Oito de Dezembro, 660 | Centro | Matozinhos | MG | CEP: 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. O presente Credenciamento poderá ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba a qualquer prestador direito à indenização, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 137, da Lei nº. 14.133/21.

18.2. Serão facultados à Comissão de Licitação e a Secretária Executiva ou à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão.

18.3. A Comissão de Licitação, após receber e conferir a documentação encaminhará o processo de credenciamento ao Setor de Licitações responsável pela análise dos documentos e propostas referentes aos chamamentos públicos do CISREC, para a emissão de parecer técnico sobre a avaliação das propostas apresentadas.

18.4. Estarão impedidos, de participarem deste Credenciamento, as entidades interessadas cujos sócios e/ou representantes se enquadrarem nas situações dispostas no artigo 14, da Lei Federal nº. 14.133/21 e/ou § 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 8.080/90.

18.5. Qualquer alteração ou modificação que resulte na diminuição da capacidade do fornecedor em atender às condições estabelecidas poderá resultar na rescisão do Contrato proveniente deste Edital ou na revisão das condições ora estipuladas.

18.6. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos Contratos o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº. 14.133/21, sem prejuízo das multas cominadas no subitem 15.12, quais sejam:

18.6.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais.

18.6.2. Cobrar qualquer sobretaxa em relação à tabela de preços.

Rua Oito de Dezembro, 660 | Centro | Matozinhos | MG | CEP: 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

18.6.3. Cobrar quaisquer serviços, direta ou indiretamente ao usuário.

18.6.4. Solicitar qualquer tipo de doação.

18.6.5. Atrasar de forma injustificada o fornecimento dos produtos.

18.6.6. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CISREC e/ou das Secretarias Municipais de Saúde.

18.7. Com base no artigo 137 na Lei Federal nº. 14.133/21, em caso de rescisão ou denúncia, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, a critério do CISREC e/ou das Secretarias Municipais de Saúde, será observado o PRAZO DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA OCORRER A RESCISÃO. Se neste prazo o prestador negligenciar no fornecimento dos produtos que vierem a ser contratados, a multa poderá ser duplicada.

18.8. A rescisão do Contrato será determinada pelo CISREC e exarada no processo administrativo competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, tudo com vista ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, em especial ao seu artigo 137.

18.9. Da decisão do CISREC de rescindir os Contratos, caberá ao fornecedor pedido de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

18.10. Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do subitem anterior, o CISREC deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS e terá efeito suspensivo.

18.11. Qualquer alteração do Contrato desde que legalmente permitido será objeto de Termo Aditivo.

18.12. Os Contratos que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Diário Oficial do CISREC, no prazo estabelecido pelo artigo 94, da Lei Federal 14.133/21.

Matozinhos, 14 de março de 2025

_____

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva

Farmacêutica

Rua Dia de Dezembro, 660 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Matozinhos, 14 de março de 2025

_____

Max Vinícius Reis Pereira

Secretário Executivo do CISREC

Proc. Administrativo 8- 008/2025

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: GCF - Gerência de Contabilidade e Financeiro

Data: 27/08/2025 às 10:32:20

Setores (CC):

GCF, GCF-FIN

Prezados,

Segue em anexo, manifestação do setor de compras conforme solicitado anteriormente.

_

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
Auxiliar Administrativo

Anexos:

MANIFESTACAO_DA_COORDENACAO_DE_COMPRAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Pedro Antônio Mateus Ignác...	27/08/2025 10:32:55	1Doc	PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA CPF 138.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AE52-620A-5FA3-6545**

CISREC

MANIFESTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E COTAÇÕES (MCOC) - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

PC n. 08/2025 – PREGÃO n. 04/2025.

1. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Módulos e Suplementos em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados.

2. **Servidor(es) responsável(is) pela pesquisa:** Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

3. **Fontes Consultadas:**

- Banco de preços www.bancodeprecos.com.br

3.2. Conforme documentação anexa, a saber: prints de pesquisas realizadas em plataformas especializadas, consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e levantamento junto ao Banco de Preços em Saúde, restou comprovada a realização de ampla pesquisa de preços no mercado. Contudo, foi impossível a obtenção de pelo menos três fontes válidas de pesquisa para o **item 26.**

4. **Método estatístico utilizado:**

O valor estimado corresponde à **MEDIANA**, sendo que optou-se por esta metodologia de apuração, tendo em vista que a mediana pode ser adotada em casos onde os valores são apresentados de forma mais heterogenia.

Em anexo apresentamos:

a) Série de preços coletados e respectivas fontes, extraída do sistema informatizado;
b) Os documentos que comprovam as fontes consideradas e os respectivos detalhamentos.
c) Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

5. **Valor estimado de cada item/lote:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	PREÇO TOTAL
1	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.	Lata	272	R$ 40,94	R$ 11.135,68

2	Amido de milho modificado instantâneo para espessar preparações, conferindo aos alimentos consistência desejada, sem interferir no sabor. Lata de no mínimo 250g.	Lata	979	R$ 47,29	R$ 46.296,91
3	DIETA CETOGÊNICA: dieta oral e enteral específica para crianças com epilepsia refratária a medicamentos. Deverá conter 4g de gordura para cada 1g de carboidratos, acrescido de proteínas e de todas as vitaminas e minerais em quantidades balanceadas para manter estado cetogênico. Embalagem máxima de 500 gramas	Lata	2.333	R$ 253,58	R$ 591.602,14
4	Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, com predominância de proteínas de alto valor biológico hipercalórica (1,5 kcal/ml) hiperproteica, hipossódica. Enriquecida com fibras (a base de soja) isenta de sacarose, lactose e glúten. Que atenda embalagem de 1000ml para ser administrada em sistema aberto.	Litro	137.340	R$ 39,39	R$ 5.409.822,60

5	Dieta enteral, polimérica, líquida, nutricionalmente completa normocalórica com 1 a 1,2 kcal/ml, com proteínas de alto valor biológico, mínimo de 90% maltodextrina, 25% a 35% de lipídios, hipossódica, isenta de fibra, lactose, sacarose e glúten. FONTE PROTEICA: PREDOMINANTEMENTE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. Que atenda embalagem tetrapak de 1000 ml em sistema aberto.	Litro	214.200	R$ 51,86	R$ 11.108.412,00
6	Dieta enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica com 1.5 kcal/ml, liquida 16 a 18% de proteína do valor calórico total 25% a 35% de lipídios, hipossódica, acrescida de fibras (a base de proteína animal no mínimo 60%). Embalagem tetrapak de 1000 ml. em sistema aberto.	Litro	97.308	R$ 27,80	R$ 2.705.162,40
7	Dieta oral ou enteral em pó, especialmente formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completo, normocalórica, contendo de 15 a 18% de proteínas do valor calórico total. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem no mínimo 400g.	Lata	47.390	R$ 58,98	R$ 2.795.062,20
	Dieta enteral/oral nutricionalmente			R$ 22,90	R$ 4.370.968,80

8	completa, normoproteica (15 a 18% de proteína) e hipercalórico. Isenta de lactose e glúten. Indicada para pacientes com insuficiência renal dialítico. Embalagem de 200 ml.	Unidade	190.872		
9	Dieta enteral especialmente formulado para diabetes. Nutricionalmente completa, normocalórica, com proteínas de alto valor biológico, liquida, enriquecida com fibras. Isenta de sacarose e glúten. Que atenda embalagem tetrapak de 1000ml em sistema aberto.	Litro	25.920	R$ 26,18	R$ 678.585,60
10	Fórmula anti-regurgitação para alimentação de lactentes desde o nascimento, com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Lata mínima de 400g.	Lata	2.160	R$ 31,45	R$ 67.932,00
11	Fórmula de aminoácidos adequada às necessidades de crianças a partir de 1 ano de idade. Alta absorção, com mínimo risco de intolerância. **Indicações:** síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com estado	Lata	27.799	R$ 186,03	R$ 5.171.447,97

	nutricional comprometido. Lata no mínimo 400g.				
12	FÓRMULA COMPLETA HIPOALERGÊNICA: Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral contendo 100% de aminoácidos livres, em pó, hipoalergênica, para crianças de 03 a 10 anos com alergias e intolerâncias alimentares e problemas disabsortivos. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá a atender as resoluções da ANVISA – RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.	Lata	2.916	R$ 79,35	R$ 231.384,60
13	Fórmula infantil de partida enriquecida com ferro e adicionada de prebióticos, DHA/ARA. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no **primeiro semestre** de vida. Lata no mínimo 400g	Lata	29.527	R$ 41,17	R$ 1.215.626,59
	Fórmula infantil de seguimento, adicionada de	Lata	2.160	R$ 39,89	R$ 86.162,40

14	prebióticos, DHA/ARA. Fornecem nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do **6º mês de vida**. Embalagem mínima de 400g.				
15	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais, oligoelementos e DHA/ARA. Lata de mínimo 400g.	Lata	2.592	R$ 33,27	R$ 86.235,84
16	Formula infantil pediátrica a base de soja, indicado para crianças. 100% proteínas isolada de soja, maltodextrina 100% gordura vegetal. Lata mínima de 400g.	Lata	2.160	R$ 55,95	R$ 120.852,00
17	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES: Fórmula infantil para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas, em pó, para prematuros e recém-nascidos de baixo peso ao nascer, nutricionalmente completa, com DHA e ARA. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá atender às resoluções da ANVISA - RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se	Lata	5.400	R$ 55,82	R$ 301.428,00

	enquadra a fórmula Infantil.				
18	Fórmula infantil para prematuros com Lcpufas (DHA/ARA), fundamentais para o desenvolvimento neuromotor e visual, relação caseína/proteínas do soro a partir de 30% de caseína e até 70% do soro de leite. Lata no mínimo 400g.	Lata	28.663	R$ 51,73	R$ 1.482.736,99
19	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80% a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - Lcpufas (DHA/ARA) e nucleotídeos. **Isento de sacarose, frutose e glúten.** Lata no mínima 400g.	Lata	36.605	R$ 160,63	R$ 5.879.861,15
20	FÓRMULA INFANTIL 6 MESES A 1 ANO A BASE DE SOJA: Fórmula infantil para lactentes de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína soja, em pó, para lactentes de 6 meses a 1 ano de idade, isenta de lactose, sacarose e proteínas	Lata	3.672	R$ 52,91	R$ 194.285,52

	lácteas. Apresentação em embalagem máxima de 800 gramas. Deverá atender às resoluções da ANVISA-RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47,48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.				
21	Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de Lcpufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, lactose, fibras e glúten. É indicado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e da soja. Lata de 400g.	Lata	3.888	R$ 240,56	R$ 935.297,28
22	FÓRMULA INFANTIL HIPERCALÓRICA: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, em pó, hipercalórica, nutricionalmente completa, com ARA e DHA, prebióticos e nucleotídeos. Indicada para crianças em condições de ganho de peso insuficiente, restrição hídrica, cardiopatias congênitas e doenças pulmonares. Densidade calórica	Lata	12.701	R$ 136,76	R$ 1.736.988,76

	padrão impressa na lata de 1Kcal/ml. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá a atender as resoluções da ANVISA – RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.				
23	FÓRMULA PADRÃO HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml	Unidade	25.920	R$ 61,92	R$ 1.604.966,40
24	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral nutricionalmente completa, em pó. Normocalórica, normoproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Deverá permitir a diluição a 1,5 kcal/ml. De fácil homogeneização manual, sem uso de liquidificador ou mixer. Embalagem mínima de 800g.	Lata	205.560	R$ 104,52	R$ 21.485.131,20

25	FÓRMULA PADRÃO NORMOCALÓRICA 1.2 KCAL/ ML COM FIBRAS Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml.	Unidade	25.920	R$ 65,08	R$ 1.686.873,60
26	Fórmula padrão para nutrição enteral c/ fibras 15g/1000ml - com teor proteico acima de 15% das calorias totais, com densidade calórica entre 1,2 e 1,25 kcal/ml, lipídeos até 30% das calorias totais. Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's, sabor baunilha. Apresentação líquida em sistema aberto. Embalagem de 1L.	Litro	7.776	R$ 59,17	R$ 460.105,92
27	Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral em pó, nutricionalmente completa, rica em vitaminas e minerais para crianças.	Lata	17.280	R$ 53,04	R$ 916.531,20

	Que forneça de 9 a 12% de proteínas do valor calórico tota. Lata no mínimo 400g.				
28	Leite de Soja em pó, rico em cálcio, ferro, vitamina A e D, sem adição de açúcares e sabor natural. Isento de Lactose e Glúten. Lata:280 grs.	Lata	6.394	R$ 40,29	R$ 257.614,26
29	Leite de soja em pó, à base de proteína isolada de soja, isento de lactose, sacarose, ômega 3 e proteínas lácteas, frutose, xarope de milho. Rico em cálcio, vitaminas e minerais. Sem adição açúcares. Sabor natural. Embalagem (lata) de no máximo 400 gramas	Lata	9.720	R$ 22,10	R$ 214.812,00
30	Mistura concentrada de aminoácidos, isenta de isoleucina, metionina, treonina e valina. Seu perfil de aminoácidos é semelhante aquele da proteína do leite humano (exceto pelos aminoácidos mencionados), assegurando uma ótima qualidade nutricional,	Lata	259	R$ 2.066,84	R$ 535.311,56

	suplementado com vitaminas, minerais e oligoelementos, segundo as atuais recomendações internacionais. Para pacientes acima de 1 ano de idade com acideias orgânicas (metilmalônoca e propionoca). Sabor natural. Embalagem 500g				
31	Módulo de proteínas para nutrição enteral e oral de alto valor biológico, em pó, exclusivo de proteína se soro do leite, isento de sabor, com alta solubilidade, de ótima digestibilidade. Utilizado para pacientes adultos e pediátricos, com necessidades proteicas elevadas: desnutrição, infecção, queimados e câncer. Lata mínima de 240g.	Lata	14.789	R$ 73,75	R$ 1.090.688,75
32	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/ oral com fibras solúveis e insolúveis, sendo a maior parte de fibras solúveis. Sem adição de sacarose e corantes artificiais. Lata mínima 225g.	Lata	2.160	R$ 63,03	R$ 136.144,80
33	Módulo de maltodextrina / carbo ch	Lata	346	R$ 26,03	R$ 9.006,38

	Módulo de oligossacarídeos, 100% maltodextrina para nutrição enteral e oral, isento de sabor. Lata no mínimo 400g				
34	Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas. É o resultado da hidrolise parcial da goma guar e da adição de inulina. Facilmente adicionado a uma variedade de alimentos e bebidas e não altera a textura, aromas e sabores dos produtos aos quais é adicionado. Possui 60% de goma guar e 40% de inulina, essa combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere maior efeito prebiótico. Não é laxante e não promove alivio momentâneo da prisão de ventre por atuar como regulador intestinal, seu efeito pode demorar entre 2 a 5 dias para ser sentido. apresentação em lata de 260 gramas.	Lata	13.666	R$ 56,44	R$ 771.309,04
35	Supl. Alimentar para crianças até 10 anos: Suplemento alimentar nutricionalmente completo, com fibras para crianças até 10 anos, hipercalórico, completo em vitaminas e minerais segundo as	Unidade	540	R$ 31,49	R$ 17.004,60

	DRI's, com densidade calórica igual ou maior que 1,5 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Apresentação líquida com sabores. Embalagem de 200 a 300 ml.				
36	Suplemento alimentar nutricional na consistência cremosa, com aporte calórico maior ou igual a 1.5 Kcal/g, em embalagem entre 100 a 200 gramas, sabores variados e que não necessite de refrigeração.	Unidade	8.640	R$ 14,52	R$ 125.452,80
37	Suplemento à base de colágeno hidrolisado. Apresentação em sachê (3g) 30 sachês.	Caixa	15.552	R$ 47,14	R$ 733.121,28
38	Suplemento oral hiper-proteico, especifico para situações que exijam estimulo de cicatrização. Acrescido de arginina, nutricionalmente completo. Embalagens de 200ml.	Unidade	10.368	R$ 14,22	R$ 147.432,96
39	Suplemento oral hipercalórico, hiperproteico (no mínimo 15% de proteína), liquido, com sabor, pronto para beber. Rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 200ml.	Unidade	2.592	R$ 15,08	R$ 39.087,36
	Suplemento para	Unidade	17.280	R$ 14,09	R$

40	recuperação nutricional de pacientes com comprometimento renal em dialise. Sem adição de açucares. Restrito em sódio, potássio, fósforo e magnésio. Embalagem 200ml.				243.475,20
41	Ômega 3 - INGREDIENTES: Óleo de peixe (ômega 3), D-alfa acetato de tocoferol (vitamina E). Composição da cápsula: gelatina (gelificante), glicerina (umectante). Frasco com 120 comprimidos.	Frasco	13.579	R$ 50,14	R$ 680.851,06
42	TRIGLICERÍDEOS EM CADEIA S/ AGE: Triglicerídeos de cadeia – Triglicerídeos de cadeia média sem AGE para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem máxima de 300 ml	Unidade	245	R$ 96,59	R$ 23.664,55
				VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 76.405.872,35

6. Valor total estimado da contratação: R$ 76.405.872,35 (Setenta e seis milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Matozinhos, 27 de agosto de 2025.

_____

PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA
SETOR DE COMPRAS

CNPJ: **01.272.081/0001-41** Responsável: **Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa** Telefone: **(31) 3712-1541** Departamento: **Compras**

Relatório de Cotação: Dietas

Pesquisa realizada entre 25/03/2025 09:56:20 e 29/07/2025 14:29:03

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	272	R$ 40,94 (un)	-	R$ 40,94	0%	R$ 11.135,68

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	16.131.088/0001-10 - MUNICIPIO DE ARACAS	16131088000110-1-000007/2024	12/09/2024	~~R$ 39,00~~ R$ 40,94
Valor Unitário				**R$ 40,94**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	16.899.700/0001-08 - Prefeitura Municipal de Ibiaí	48062-Prefeitura Municipal de Ibiaí-572024-182024	05/12/2024	~~R$ 39,40~~ R$ 40,79
2	03.788.239/0001-66 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	00025224	02/10/2024	~~R$ 45,44~~ R$ 47,49
Valor Unitário				**R$ 44,14**

Média dos Preços Obtidos: R$ 43,07 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 40,94

Item 2: Amido de milho modificado instantâneo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	979	R$ 47,29 (un)	-	R$ 47,29	0,1%	R$ 46.296,91

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	01.756.741/0001-60 - MUNICIPIO DE BRAZABRANTES / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01756741000160-1-000152/2024	25/11/2024	~~R$ 45,50~~ R$ 47,29
2	04.384.829/0001-96 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / 2601 - SES-Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe	04384829000196-1-000041/2024	19/06/2024	~~R$ 55,39~~ R$ 58,48
3	57.266.025/0001-59 - DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAUDE	57266025000159-1-000008/2024	13/06/2024	~~R$ 38,82~~ R$ 40,98
Valor Unitário				**R$ 48,92**

Média dos Preços Obtidos: R$ 48,92 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 47,29

Item 3: DIETA CETOGÊNICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	2.333	R$ 253,58 (un)	-	R$ 253,58	0,8%	R$ 591.602,14

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	16.930.299/0001-13 - MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO	16930299000113-1-000049/2025	11/03/2025	~~R$ 231,00~~ R$ 234,46
2	10.469.199/0001-55 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL	10469199000155-1-000023/2024	27/03/2024	~~R$ 237,81~~ R$ 253,58
Valor Unitário				**R$ 244,02**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.301.002/0001-86 - Prefeitura Municipal de Bom Despacho	40054-Prefeitura Municipal de Bom Despacho-492024-152024	02/10/2024	~~R$ 292,24~~ R$ 305,43
Valor Unitário				**R$ 305,43**

Média dos Preços Obtidos: R$ 264,49 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 253,58

Item 4: Dieta enteral/oral nutricionalmente completa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	137.340	R$ 39,39 (un)	-	R$ 39,39	7,1%	R$ 5.409.822,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.217.538/0001-15 - MUNICIPIO DE TRINDADE	01217538000115-1-000048/2024	26/04/2024	~~R$ 37,00~~ R$ 39,39
Valor Unitário				**R$ 39,39**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	19.718.360/0001-51 - Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete	036_2024_Conselheiro Lafaiete	08/08/2024	~~R$ 32,00~~ R$ 33,58
2	16.854.531/0001-81 - Prefeitura Municipal de Oliveira	326146	07/08/2024	~~R$ 42,90~~ R$ 45,02

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Valor Unitário	**R$ 39,30**

Média dos Preços Obtidos: R$ 39,33 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 39,39

Item 5: Dieta enteral, polimérica, líquida, nutricionalmente completa normocalórica com 1 a 1,2 kcal/ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	214.200	R$ 51,86 (un)	-	R$ 51,86	14,5%	R$ 11.108.412,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.681.884/0001-39 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA - CISLIPA / 343 - Consorcio Intermunicipal do Litoral do Paraná - PR	13681884000139-1-000043/2024	13/11/2024	~~R$ 21,64~~ R$ 22,49
Valor Unitário				**R$ 22,49**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.598.634/0001-37 - MUNICIPIO DE SOBRAL/CE	117404	06/01/2025	~~R$ 52,50~~ R$ 54,07
2	28.708.273/0001-04 - FUNESPOM - FUNDO ESP. POLÍCIA MILITAR RJ	31669	23/09/2024	~~R$ 49,40~~ R$ 51,86
Valor Unitário				**R$ 52,96**

Média dos Preços Obtidos: R$ 42,81 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 51,86

Item 6: Dieta enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica com 1.5 kcal/ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	97.308	R$ 27,80 (un)	-	R$ 27,80	3,5%	R$ 2.705.162,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.643.474/0001-52 - MUNICIPIO DE PARAIBUNA	46643474000152-1-000079/2024	01/10/2024	~~R$ 21,83~~ R$ 22,82
Valor Unitário				**R$ 22,82**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.317.693/0001-06 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo	58206-Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo-312025-132025	11/04/2025	~~R$ 27,54~~ R$ 27,80
2	46.634.291/0001-70 - Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP	30951_2002024	15/10/2024	~~R$ 37,80~~ R$ 39,51
Valor Unitário				**R$ 33,65**

Média dos Preços Obtidos: R$ 30,04 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 27,80

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Item 7: Dieta oral ou enteral em pó, especialmente formulado para diabetes e situações de hiperglicemia

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	47.390	R$ 58,98 (un)	-	R$ 58,98	3,7%	R$ 2.795.062,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.105.667/0001-10 - MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL	76105667000110-1-000121/2024	17/09/2024	~~R$ 56,19~~ R$ 58,98
2	17.894.064/0001-86 - MUNICIPIO DE DELFINOPOLIS	17894064000186-1-000052/2024	16/08/2024	~~R$ 48,60~~ R$ 51,01
Valor Unitário				**R$ 55,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.828.365/0001-50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO/RJ	98825	06/08/2024	~~R$ 57,00~~ R$ 59,82
Valor Unitário				**R$ 59,82**

Média dos Preços Obtidos: R$ 56,60

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 58,98

Item 8: Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, normoproteica (15 a 18% de proteína) e hipercalórico.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 17	190.872	R$ 22,90 (un)	-	R$ 22,90	5,7%	R$ 4.370.968,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.460.294/0001-83 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS / 0616 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07460294000183-1-000013/2025	28/02/2025	~~R$ 20,40~~ R$ 20,98
Valor Unitário				**R$ 20,98**

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Droga Raia (https://www.drogaraia.com.br/)	Anexo 1	12/05/2025 09:56:29	R$ 22,90
Valor Unitário				**R$ 22,90**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	14.999.490/0001-96 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAOCARA/RJ	107298	20/09/2024	~~R$ 35,10~~ R$ 36,85
Valor Unitário				**R$ 36,85**

Média dos Preços Obtidos: R$ 26,91

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 22,90

Item 9: Dieta enteral especialmente formulado para diabetes. Nutricionalmente completa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 2	25.920	R$ 26,18 (un)	-	R$ 26,18	0,9%	R$ 678.585,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.301.002/0001-86 - MUNICIPIO DE BOM DESPACHO	18301002000186-1-000082/2024	20/08/2024	~~R$ 25,05~~ R$ 26,29
Valor Unitário				**R$ 26,29**

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Nanacare	Anexo 2	12/05/2025 10:18:50	R$ 26,07
Valor Unitário				**R$ 26,07**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.301.002/0001-86 - Prefeitura Municipal de Bom Despacho	40054-Prefeitura Municipal de Bom Despacho-492024-152024	02/10/2024	~~R$ 25,05~~ R$ 26,18
Valor Unitário				**R$ 26,18**

Média dos Preços Obtidos: R$ 26,18

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 26,18

Item 10: Fórmula anti-regurgitação para alimentação de lactentes desde o nascimento, com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	2.160	R$ 31,45 (un)	-	R$ 31,45	0,1%	R$ 67.932,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	83.102.335/0001-48 - MUNICIPIO DE BALNEARIO DE PICARRAS	83102335000148-1-000100/2024	02/05/2024	~~R$ 29,65~~ R$ 31,45
Valor Unitário				**R$ 31,45**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	19.875.046/0001-82 - Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano - MG	44099-Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano - MG-1312024-0582024	17/10/2024	~~R$ 31,00~~ R$ 32,40
2	46.756.029/0001-07 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	00015924	27/09/2024	~~R$ 20,30~~ R$ 21,39
Valor Unitário				**R$ 26,90**

Média dos Preços Obtidos: R$ 28,41

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 31,45

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Item 11: Fórmula de aminoácidos adequada às necessidades de crianças a partir de 1 ano de idade

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	27.799	R$ 186,03 (un)	-	R$ 186,03	6,8%	R$ 5.171.447,97

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.192.906/0001-10 - MUNICIPIO DE PIRANGUINHO	18192906000110-1-000075/2024	09/10/2024	~~R$ 112,99~~ R$ 118,09
Valor Unitário				**R$ 118,09**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	03.788.239/0001-66 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	00025224	02/10/2024	~~R$ 178,00~~ R$ 186,03
2	35.949.791/0001-85 - FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	31606	13/08/2024	~~R$ 188,00~~ R$ 197,31
Valor Unitário				**R$ 191,67**

Média dos Preços Obtidos: R$ 167,14

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 186,03

Item 12: FÓRMULA COMPLETA HIPOALERGÊNICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	2.916	R$ 79,35 (un)	-	R$ 79,35	0,3%	R$ 231.384,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.607.006/0001-48 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS	11607006000148-1-000032/2024	27/08/2024	~~R$ 75,61~~ R$ 79,35
2	19.259.951/0001-08 - MUNICIPIO DE CAPELA NOVA	19259951000108-1-000021/2024	20/06/2024	~~R$ 42,45~~ R$ 44,82
Valor Unitário				**R$ 62,09**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.317.693/0001-06 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo	58206-Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo-312025-132025	11/04/2025	~~R$ 85,85~~ R$ 86,65
Valor Unitário				**R$ 86,65**

Média dos Preços Obtidos: R$ 70,27

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 79,35

Item 13: Fórmula infantil de partida enriquecida com ferro e adicionada de prebióticos, DHA/ARA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	29.527	R$ 41,17 (un)	-	R$ 41,17	1,6%	R$ 1.215.626,59

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	30.499.841/0001-56 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TEOTONIO VILELA-FME/TV	30499841000156-1-000002/2024	10/06/2024	~~R$ 39,00~~ R$ 41,17
Valor Unitário				**R$ 41,17**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.602.022/0001-94 - PM DE BOA VISTA DO SUL	86800-1-2025-PCE	17/01/2025	~~R$ 30,60~~ R$ 31,52
2	10.759.784/0001-90 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALIANCA	002-2024-ALIANÇA-PE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALIANCA-PREGÃO ELETRÔNICO	13/06/2024	~~R$ 39,24~~ R$ 41,43
Valor Unitário				**R$ 36,47**

Média dos Preços Obtidos: R$ 38,04 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 41,17

Item 14: Fórmula infantil de seguimento, adicionada de prebióticos, DHA/ARA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	2.160	R$ 39,89 (un)	-	R$ 39,89	0,1%	R$ 86.162,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.159.378/0001-07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS	09159378000107-1-000016/2024	17/09/2024	~~R$ 38,00~~ R$ 39,89
Valor Unitário				**R$ 39,89**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.680.846/0001-69 - MUNICIPIO DE IPUEIRAS - CE	118662	21/01/2025	~~R$ 45,50~~ R$ 46,86
2	59.754.648/0001-04 - MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA	00008024	20/09/2024	~~R$ 29,99~~ R$ 31,48
Valor Unitário				**R$ 39,17**

Média dos Preços Obtidos: R$ 39,41 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 39,89

Item 15: Fórmula infantil isenta de lactose

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	2.592	R$ 33,27 (un)	-	R$ 33,27	0,1%	R$ 86.235,84

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.733.793/0001-05 - Prefeitura Municipal de Mucambo	121201_2024_pe_Mucambo	03/01/2025	~~R$ 32,30~~ R$ 33,27

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

2	75.771.477/0001-70 - Prefeitura do Município de Londrina	PML-1912024-Pregão Eletrônico	09/10/2024	~~R$ 30,72~~ R$ 32,11
3	75.771.477/0001-70 - Prefeitura do Município de Londrina	PML-272024-Processo dispensa	19/06/2024	~~R$ 34,98~~ R$ 36,93
Valor Unitário				**R$ 34,10**

Média dos Preços Obtidos: R$ 34,10 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 33,27

Item 16: Formula infantil pediátrica a base de soja

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	2.160	R$ 55,95 (un)	-	R$ 55,95	0,2%	R$ 120.852,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	45.141.132/0001-71 - MUNICIPIO DE JOSE BONIFACIO	45141132000171-1-000064-2024	10/06/2024	~~R$ 53,00~~ R$ 55,95
2	07.974.082/0001-14 - MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE	07974082000114-1-000062/2024	24/05/2024	~~R$ 44,80~~ R$ 47,51
Valor Unitário				**R$ 51,73**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	24.212.862/0001-46 - Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas	318931	12/07/2024	~~R$ 66,67~~ R$ 70,24
Valor Unitário				**R$ 70,24**

Média dos Preços Obtidos: R$ 57,90 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 55,95

Item 17: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	5.400	R$ 55,82 (un)	-	R$ 55,82	0,4%	R$ 301.428,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.175.892/0001-23 - MUNICIPIO DE IMBITUVA / 42 - Prefeitura Municipal de Imbituva - PR	76175892000123-1-000032/2025	27/03/2025	~~R$ 55,00~~ R$ 55,82
2	13.650.403/0001-28 - MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS / 1895 - Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas	13650403000128-1-000258/2024	30/12/2024	~~R$ 61,00~~ R$ 63,15
3	24.039.073/0001-55 - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FUNEAS-PARANA / 1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS CURITIBA PR	24039073000155-1-000164/2024	25/10/2024	~~R$ 39,44~~ R$ 41,22
Valor Unitário				**R$ 53,40**

Média dos Preços Obtidos: R$ 53,40 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 55,82

Item 18: Fórmula infantil para prematuros com Lcpufas (DHA/ARA)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	28.663	R$ 51,73 (un)	-	R$ 51,73	1,9%	R$ 1.482.736,99

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.161.199/0001-00 - MUNICIPIO DE CLEVELANDIA	76161199000100-1-000055/2024	21/10/2024	~~R$ 49,50~~ R$ 51,73
2	11.378.898/0001-52 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36975571000199-1-000293/2024	16/05/2024	~~R$ 38,94~~ R$ 41,30
Valor Unitário				**R$ 46,52**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	17.947.607/0001-86 - Município de Patrocínio do Muriaé	368450	25/02/2025	~~R$ 58,95~~ R$ 60,62
Valor Unitário				**R$ 60,62**

Média dos Preços Obtidos: R$ 51,22

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 51,73

Item 19: Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80% a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	36.605	R$ 160,63 (un)	-	R$ 160,63	7,7%	R$ 5.879.861,15

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	17.884.412/0001-34 - MUNICIPIO DE ANDRADAS	17884412000134-1-000265/2023	28/08/2024	~~R$ 160,00~~ R$ 167,92
2	45.307.980/0001-08 - MUNICIPIO DE CRISTAIS PAULISTA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA	45307980000108-1-000024/2024	19/07/2024	~~R$ 100,00~~ R$ 105,35
Valor Unitário				**R$ 136,64**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.025.965/0001-02 - Prefeitura Municipal de Paraisópolis	305671	03/06/2024	~~R$ 152,15~~ R$ 160,63
Valor Unitário				**R$ 160,63**

Média dos Preços Obtidos: R$ 144,63

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 160,63

Item 20: FÓRMULA INFANTIL 6 MESES A 1 ANO A BASE DE SOJA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	3.672	R$ 52,91 (un)	-	R$ 52,91	0,3%	R$ 194.285,52

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.303.271/0001-81 - MUNICIPIO DE SERRO / 155 - Prefeitura Municipal de Serro - MG	18303271000181-1-000149/2024	15/01/2025	~~R$ 53,00~~ R$ 54,59
2	80.880.107/0001-00 - MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE	80880107000100-1-000020/2024	23/08/2024	~~R$ 50,41~~ R$ 52,91
Valor Unitário				**R$ 53,75**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

1	02.824.158/0001-01 - Prefeitura Municipal de Arraial	364039	10/02/2025	~~R$ 37,95~~ R$ 39,02	
Valor Unitário					**R$ 39,02**

Média dos Preços Obtidos: R$ 48,84 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 52,91

Item 21: Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de Lcpufas (DHA e ARA) e nucleotídeos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	3.888	R$ 240,56 (un)	-	R$ 240,56	1,2%	R$ 935.297,28

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	95.684.536/0001-80 - MUNICIPIO DE LARANJAL / 439 - Unidade Única	95684536000180-1-000022/2025	28/03/2025	~~R$ 200,52~~ R$ 203,52
Valor Unitário				**R$ 203,52**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.807.870/0001-19 - MUNICIPIO DE SANTALUZ/ BA	125313	19/03/2025	~~R$ 237,01~~ R$ 240,56
2	09.159.666/0001-61 - Prefeitura Municipal de Santa Rita	367569	21/02/2025	~~R$ 300,00~~ R$ 308,48
Valor Unitário				**R$ 274,52**

Média dos Preços Obtidos: R$ 250,86 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 240,56

Item 22: FÓRMULA INFANTIL HIPERCALÓRICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	12.701	R$ 136,76 (un)	-	R$ 136,76	2,3%	R$ 1.736.988,76

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.584.961/0001-56 - MUNICIPIO DE IBIA	18584961000156-1-000090/2024	29/08/2024	~~R$ 130,31~~ R$ 136,76
2	12.367.892/0001-42 - MUNICIPIO DE CANAPI	12367892000142-1-000101/2024	29/07/2024	~~R$ 163,12~~ R$ 171,85
Valor Unitário				**R$ 154,31**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.377.679/0001-96 - Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes	54170-Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes-0112025-0032025	27/03/2025	~~R$ 87,31~~ R$ 88,62
Valor Unitário				**R$ 88,62**

Média dos Preços Obtidos: R$ 132,41 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 136,76

Item 23: FÓRMULA PADRÃO HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML Para nutrição enteral e oral

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 2	25.920	R$ 61,92 (un)	-	R$ 61,92	2,1%	R$ 1.604.966,40

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Servnutri	Anexo 3	29/07/2025 16:40:21	R$ 39,90
Valor Unitário				**R$ 39,90**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.172.959/0001-77 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP	38015-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP-0132024-0042024	07/08/2024	~~R$ 59,00~~ R$ 61,92
2	01.172.959/0001-77 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP	38015-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP-0132024-0042024	07/08/2024	~~R$ 60,00~~ R$ 62,97
Valor Unitário				**R$ 62,45**

Média dos Preços Obtidos: R$ 54,93

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 61,92

Item 24: Fórmula padrão para nutrição enteral e oral nutricionalmente completa, em pó

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	205.560	R$ 104,52 (un)	-	R$ 104,52	28,1%	R$ 21.485.131,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	75.731.018/0001-62 - MUNICIPIO DE ATALAIA	75731018000162-1-000021/2024	19/07/2024	~~R$ 86,00~~ R$ 90,60
Valor Unitário				**R$ 90,60**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.715.618/0001-40 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00008-2024-ITAPOROROCA-PB-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-PREGÃO ELETRÔNICO	21/06/2024	~~R$ 99,00~~ R$ 104,52
2	08.288.700/0001-35 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO	94340	11/06/2024	~~R$ 110,50~~ R$ 116,66
Valor Unitário				**R$ 110,59**

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Média dos Preços Obtidos: R$ 103,93 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 104,52

Item 25: FÓRMULA PADRÃO NORMOCALÓRICA 1.2 KCAL/ ML COM FIBRAS Para nutrição enteral e oral

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	25.920	R$ 65,08 (un)	-	R$ 65,08	2,2%	R$ 1.686.873,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.172.959/0001-77 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP	38015-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP-0132024-0042024	07/08/2024	~~R$ 73,00~~ R$ 76,62
2	01.172.959/0001-77 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP	38015-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP-0132024-0042024	07/08/2024	~~R$ 51,00~~ R$ 53,53
Valor Unitário				**R$ 65,07**

Média dos Preços Obtidos: R$ 65,07 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 65,08

Item 26: Fórmula padrão para nutrição enteral c/ fibras 15g/1000ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	7.776	R$ 59,17 (un)	-	R$ 59,17	0,6%	R$ 460.105,92

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	24.039.073/0001-55 - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FUNEAS-PARANA / 1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS CURITIBA PR	24039073000155-1-000117/2025	14/03/2025	~~R$ 58,30~~ R$ 59,17
2	05.196.563/0001-10 - MUNICIPIO DE BUJARU	05196563000110-1-000056/2024	04/09/2024	~~R$ 49,25~~ R$ 51,70
Valor Unitário				**R$ 55,44**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.241.356/0001-82 - Prefeitura Municipal de Pratápolis	373439	18/03/2025	~~R$ 63,75~~ R$ 64,71
Valor Unitário				**R$ 64,71**

Média dos Preços Obtidos: R$ 58,53 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 59,17

Item 27: Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral em pó, nutricionalmente completa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	17.280	R$ 53,04 (un)	-	R$ 53,04	1,2%	R$ 916.531,20

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	45.550.167/0001-64 - MUNICIPIO DE IGUAPE / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	45550167000164-1-000217/2025	14/04/2025	~~R$ 55,40~~ R$ 55,92
2	18.677.591/0001-00 - MUNICIPIO DE EXTREMA / 1114 - Unidade Única	18677591000100-1-000491/2024	09/01/2025	~~R$ 51,50~~ R$ 53,04
Valor Unitário				**R$ 54,48**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.522.942/0001-30 - Prefeitura de Santo André/SP	441_2024_Prefeitura de Santo André/SP	10/12/2024	~~R$ 38,90~~ R$ 40,27
Valor Unitário				**R$ 40,27**

Média dos Preços Obtidos: R$ 49,74

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 53,04

Item 28: Leite de Soja em pó, rico em cálcio, ferro, vitamina A e D

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 2	6.394	R$ 40,29 (un)	-	R$ 40,29	0,3%	R$ 257.614,26

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.738.530/0001-10 - MUNICIPIO DE SOLEDADE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	87738530000110-1-000727/2025	02/05/2025	~~R$ 73,00~~ R$ 73,37
Valor Unitário				**R$ 73,37**

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Drogaria Venancio	Anexo 4	22/05/2025 13:50:42	R$ 40,29
Valor Unitário				**R$ 40,29**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	42.509.950/0001-96 - FIA - FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	32761	08/01/2025	~~R$ 24,00~~ R$ 24,72
Valor Unitário				**R$ 24,72**

Média dos Preços Obtidos: R$ 46,12

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 40,29

Item 29: Leite de soja em pó, à base de proteína isolada de soja, isento de lactose, sacarose

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	9.720	R$ 22,10 (un)	-	R$ 22,10	0,3%	R$ 214.812,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.778.268/0001-60 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES / 25235 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CAJAZEIRAS - UPA_CAJAZEIRAS	08778268000160-1-001223/2024	01/05/2025	~~R$ 21,99~~ R$ 22,10
2	08.234.155/0001-02 - MUNICIPIO DE TOUROS	08234155000102-1-000094/2024	28/06/2024	~~R$ 19,00~~ R$ 20,06

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Valor Unitário	**R$ 21,08**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.812.241/0001-84 - MUNICIPIO DE CEDRO	1712.02-2024-CEDRO-CE-MUNICIPIO DE CEDRO-PREGÃO ELETRÔNICO	14/01/2025	~~R$ 28,56~~ R$ 29,41
Valor Unitário				**R$ 29,41**

Média dos Preços Obtidos: R$ 23,86 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 22,10

Item 30: Mistura concentrada de aminoácidos, isenta de isoleucina, metionina, treonina e valina.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	259	R$ 2.066,84 (un)	-	R$ 2.066,84	0,7%	R$ 535.311,56

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.022.597/0013-25 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ	28709-Pregão Eletrônico	28/02/2025	~~R$ 232,00~~ R$ 238,56
2	10.565.000/0001-92 - Prefeitura Municipal do Recife	50445-Prefeitura Municipal do Recife-0012025-0012025	05/02/2025	~~R$ 2.010,00~~ R$ 2.066,84
3	10.565.000/0001-92 - Prefeitura Municipal do Recife	50445-Prefeitura Municipal do Recife-0012025-0012025	05/02/2025	~~R$ 2.010,19~~ R$ 2.067,03
Valor Unitário				**R$ 1.457,48**

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.457,48 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.066,84

Item 31: Módulo de proteínas para nutrição enteral e oral de alto valor biológico, em pó

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	14.789	R$ 73,75 (un)	-	R$ 73,75	1,4%	R$ 1.090.688,75

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.175.892/0001-23 - MUNICIPIO DE IMBITUVA / 42 - Prefeitura Municipal de Imbituva - PR	76175892000123-1-000032/2025	27/03/2025	~~R$ 76,70~~ R$ 77,85
2	18.428.839/0001-90 - MUNICIPIO DE UBERABA	18428839000190-1-000231/2024	24/07/2024	~~R$ 59,20~~ R$ 62,37
3	01.105.329/0001-80 - MUNICIPIO DE HIDROLANDIA	01105329000180-1-000097/2024	24/07/2024	~~R$ 70,00~~ R$ 73,75
Valor Unitário				**R$ 71,32**

Média dos Preços Obtidos: R$ 71,32 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 73,75

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Item 32: Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/ oral com fibras solúveis e insolúveis, sendo a maior parte de fibras solúveis.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	2.160	R$ 63,03 (un)	-	R$ 63,03	0,2%	R$ 136.144,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	51.405.231/0001-16 - MUNICIPIO DE MARIAPOLIS / 4.2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	51405231000116-1-000081/2024	06/09/2024	~~R$ 54,45~~ R$ 57,16
2	46.363.933/0001-44 - MUNICIPIO DE LOUVEIRA / 010801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	46363933000144-1-000971/2024	21/08/2024	~~R$ 60,06~~ R$ 63,03
Valor Unitário				**R$ 60,10**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.634.424/0001-09 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA	00006524	04/10/2024	~~R$ 79,00~~ R$ 82,57
Valor Unitário				**R$ 82,57**

Média dos Preços Obtidos: R$ 67,59 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 63,03

Item 33: Módulo de maltodextrina / carbo ch

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	346	R$ 26,03 (un)	-	R$ 26,03	0%	R$ 9.006,38

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	44.229.821/0001-70 - MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS / 1795 - MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS/SP	44229821000170-1-000004/2025	03/02/2025	~~R$ 25,31~~ R$ 26,03
2	24.039.073/0001-55 - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FUNEAS-PARANA / 1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS CURITIBA PR	24039073000155-1-000164/2024	25/10/2024	~~R$ 24,00~~ R$ 25,08
Valor Unitário				**R$ 25,55**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.733.793/0001-05 - Prefeitura Municipal de Mucambo	121201_2024_pe_Mucambo	03/01/2025	~~R$ 36,66~~ R$ 37,76
Valor Unitário				**R$ 37,76**

Média dos Preços Obtidos: R$ 29,62 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 26,03

Item 34: Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	13.666	R$ 56,44 (un)	-	R$ 56,44	1%	R$ 771.309,04

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.051.819/0001-40 - MUNICIPIO DE UNIAO DE MINAS	01051819000140-1-000106/2024	23/10/2024	~~R$ 54,00~~ R$ 56,44

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

2	18.114.256/0001-95 - MUNICIPIO DE CAIANA	18114256000195-1-000054/2024	10/09/2024	~~R$ 41,10~~ R$ 43,14
Valor Unitário				**R$ 49,79**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.137.436/0001-28 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI	00002124	13/06/2024	~~R$ 54,90~~ R$ 57,96
Valor Unitário				**R$ 57,96**

Média dos Preços Obtidos: R$ 52,51 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 56,44

Item 35: Supl. Alimentar para crianças até 10 anos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	540	R$ 31,49 (un)	-	R$ 31,49	0%	R$ 17.004,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.422.408/0001-52 - MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE	46422408000152-1-000261/2025	02/07/2025	R$ 18,50
2	13.791.885/0001-36 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMREC - CISAMREC	13791885000136-1-000023/2024	08/10/2024	~~R$ 43,44~~ R$ 45,40
Valor Unitário				**R$ 31,95**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	44.555.027/0001-16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI	00008324	12/09/2024	~~R$ 30,00~~ R$ 31,49
Valor Unitário				**R$ 31,49**

Média dos Preços Obtidos: R$ 31,80 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 31,49

Item 36: Suplemento alimentar nutricional na consistência cremosa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 2	8.640	R$ 14,52 (un)	-	R$ 14,52	0,2%	R$ 125.452,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.296.699/0001-44 - MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL / 316 - Unidade Única	18296699000144-1-000010/2025	21/02/2025	~~R$ 14,62~~ R$ 15,03
Valor Unitário				**R$ 15,03**

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Divina Nutrição Enteral	Anexo 5	29/07/2025 11:30:12	R$ 13,87
Valor Unitário				**R$ 13,87**

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	42.509.950/0001-96 - FIA - FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	32761	08/01/2025	~~R$ 14,10~~ R$ 14,52
Valor Unitário				**R$ 14,52**

Média dos Preços Obtidos: R$ 14,48 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 14,52

Item 37: Suplemento à base de colágeno hidrolisado.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	15.552	R$ 47,14 (un)	-	R$ 47,14	1%	R$ 733.121,28

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Ultrafarma (https://www.ultrafarma.com.br/)	Anexo 8	29/07/2025 11:20:17	R$ 47,14
2	Ultrafarma (https://www.ultrafarma.com.br/)	Anexo 7	29/07/2025 10:55:56	R$ 47,14
3	Drogaria Venancio	Anexo 6	29/07/2025 10:55:11	R$ 59,90
Valor Unitário				**R$ 51,39**

Média dos Preços Obtidos: R$ 51,39 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 47,14

Item 38: Suplemento oral hiperproteico, especifico para situações que exijam estimulo de cicatrização

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	10.368	R$ 14,22 (un)	-	R$ 14,22	0,2%	R$ 147.432,96

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	02.056.729/0001-05 - MUNICIPIO DE RIO VERDE / 2 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE RIO VERDE	02056729000105-1-001453/2024	17/12/2024	~~R$ 10,79~~ R$ 11,17
2	13.698.758/0001-97 - MUNICIPIO DE UAUA	13698758000197-1-000034/2024	14/08/2024	~~R$ 19,89~~ R$ 20,88
3	76.416.866/0001-40 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE / 93 - SESA - Secretaria de Estado da Saúde	76416866000140-1-000080/2024	10/07/2024	~~R$ 13,50~~ R$ 14,22
Valor Unitário				**R$ 15,42**

Média dos Preços Obtidos: R$ 15,42 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 14,22

Item 39: Suplemento oral hipercalórico, hiperproteico (no mínimo 15% de proteína), liquido, com sabor, pronto para beber

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	2.592	R$ 15,08 (un)	-	R$ 15,08	0,1%	R$ 39.087,36

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.286.235/0001-08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO RIO FORMOSO / 2789 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO/PE	11286235000108-1-000006/2025	22/05/2025	~~R$ 14,00~~ R$ 14,07
2	11.286.235/0001-08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO RIO FORMOSO / 2789 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO/PE	11286235000108-1-000006/2025	22/05/2025	~~R$ 15,00~~ R$ 15,08

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Valor Unitário	**R$ 14,57**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	53.221.701/0001-17 - MUNICIPIO DE MONTE APRAZIVEL	00002725	21/05/2025	~~R$ 15,40~~ R$ 15,48
Valor Unitário				**R$ 15,48**

Média dos Preços Obtidos: R$ 14,87 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 15,08

Item 40: Suplemento para recuperação nutricional de pacientes com comprometimento renal em dialise. Sem adição de açucares

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	17.280	R$ 14,09 (un)	-	R$ 14,09	0,3%	R$ 243.475,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	03.575.875/0001-00 - MUNICIPIO DE IVINHEMA / 97 - Prefeitura Municipal de Ivinhema - MS	03575875000100-1-000007/2025	10/03/2025	~~R$ 13,80~~ R$ 14,09
2	03.575.875/0001-00 - MUNICIPIO DE IVINHEMA / 97 - Prefeitura Municipal de Ivinhema - MS	03575875000100-1-000007/2025	10/03/2025	~~R$ 18,27~~ R$ 18,54
Valor Unitário				**R$ 16,32**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	23.456.650/0001-41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO	62373-PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO-112025-32025	26/05/2025	~~R$ 12,74~~ R$ 12,80
Valor Unitário				**R$ 12,80**

Média dos Preços Obtidos: R$ 15,15 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 14,09

Item 41: Ômega 3 - INGREDIENTES: Óleo de peixe (ômega 3)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 2	13.579	R$ 50,14 (un)	-	R$ 50,14	0,9%	R$ 680.851,06

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.839.115/0001-28 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10839115000128-1-000044/2025	29/05/2025	~~R$ 42,70~~ R$ 42,91
Valor Unitário				**R$ 42,91**

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Saúde Pura	Anexo 9	29/07/2025 10:43:12	R$ 68,74
Valor Unitário				**R$ 68,74**

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	75.845.511/0001-03 - Prefeitura Municipal de Lupionópolis	PML-122025-Processo dispensa	23/05/2025	~~R$ 49,89~~ R$ 50,14
Valor Unitário				**R$ 50,14**

Média dos Preços Obtidos: R$ 53,93 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 50,14

Item 42: TRIGLICERÍDEOS EM CADEIA S/ AGE

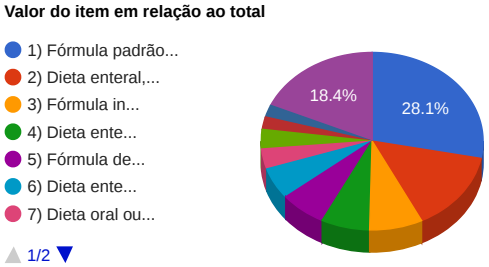
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	245	R$ 96,59 (un)	-	R$ 96,59	0%	R$ 23.664,55

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	45.751.435/0001-06 - MUNICIPIO DE PAULINIA	45751435000106-1-000398/2024	21/08/2024	~~R$ 92,03~~ R$ 96,59
Valor Unitário				**R$ 96,59**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.241.760/0001-56 - Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas	57308-Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas-0552025-0092025	04/04/2025	~~R$ 38,00~~ R$ 38,35
2	01.138.122/0001-01 - Prefeitura Municipal de Cristalina	372644	17/03/2025	~~R$ 121,44~~ R$ 123,26
Valor Unitário				**R$ 80,81**

Média dos Preços Obtidos: R$ 86,07 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 96,59

Valor Global: **R$ 76.405.872,35**





Detalhamento dos Itens

Item 1: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL

Preço Estimado: R$ 40,94 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 40,94 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 40,94

Quantidade	Descrição	Observação
272 Latas	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

~~R$ 39,00~~

*Valor corrigido em **4,97%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)*

R$ 40,94

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 16.131.088/0001-10
Órgão: MUNICIPIO DE ARACAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS - BAHIA.
Descrição: **Suplemento calórico para adulto e idoso. Lata com 400g pó, Fórmula polimérica em pó enriquecida com vitaminas, minerais.m ácidos e fibras solúveis. Isento de lactose e glúten. Com Mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo: Max. Ensure Fós em diversos sabor** - Suplemento calórico para adulto e idoso. Lata com 400g pó, Fórmula polimérica em pó enriquecida com vitaminas, minerais.m ácidos e fibras solúveis. Isento de lactose e glúten. Com Mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo: Max. Ensure Fós em diversos sabores baunilha, morango, chocolate.

Data: 12/09/2024 14:55
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 16131088000110-1-000007/2024
Lote/Item: 1/202
Ata: N/A
Homologação: 08/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: Latas
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.655.787/0001-49 *VENCEDOR*	ALTO GIRO EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 39,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Olindina	AV OTAVIO MANGABEIRA, 57	(75) 9996-6992	hugogbm0@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

~~R$ 39,40~~

*Valor corrigido em **3,53%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)*

R$ 40,79

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 16.899.700/0001-08
Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiaí
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE LEITES FORMULAS INFANTIS SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUARIOS DO SUS ATENDIDOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAUDE
Descrição: **SUPLEMENTO CALORICO PARA ADULTO E IDOSO Formula polimerica em po enriquecida com vitaminas minerais acidos e fibras soluveis Isento de lactose e gluten Com no minimo 80 do prazo de validade Exemplo de produtos Nutridrink Max Ensure Fos Em diversos sabores** - SUPLEMENTO CALORICO PARA ADULTO E IDOSO Formula polimerica em po enriquecida com vitaminas minerais acidos e fibras soluveis Isento de lactose e gluten Com no minimo 80 do prazo de validade Exemplo de produtos Nutridrink Max Ensure Fos Em diversos sabores baunilha morango e chocolate 350 GRS A 400 GRS

Data: 05/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 48062-Prefeitura Municipal de Ibiaí-572024-182024
Lote/Item: 18/1
Ata: Link Ata
Homologação: 05/12/2024 17:00
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 400
Unidade: LATA
UF: MG

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.858.842/0001-04 *VENCEDOR*	DML DISTRIBUICAO LTDA	R$ 39,40

Marca: PROBENE
Fabricante: PROBENE
Modelo: SUSTAP SENIOR MAIS ZERO LACTOSE 370g
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA GAMA CERQUEIRA, 734	RONAN	(31) 3273-5077	dml.nutrimg@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 45,44~~

*Valor corrigido em **4,51%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 47,49**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.788.239/0001-66
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual, AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR,
Descrição: **SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL (NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA) INDICADO PARA MANUTENÇÃO DA SAÚDE EM TODAS AS FASES DA VIDA. ADICIONADO DE FOS (MELHORA A FUNÇÃO INTESTINAL E O SISTEMA IMUNE). SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: EM PÓ - EMBALAGEM COM 400G. PRAZO DE** - SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL (NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA) INDICADO PARA MANUTENÇÃO DA SAÚDE EM TODAS AS FASES DA VIDA. ADICIONADO DE FOS (MELHORA A FUNÇÃO INTESTINAL E O SISTEMA IMUNE). SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: EM PÓ - EMBALAGEM COM 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. REFERÊNCIA: ENSURE (ABBOT).

Data: 02/10/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00025224
Lote/Item: 1/54
Ata: N/A
Homologação: 10/10/2024 00:00
Fonte: 177.190.246.24:8079/transparencia/
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.372.763/0001-40 *VENCEDOR*	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	R$ 45,44

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AVENIDA DAS FLORES, 334	(66) 3515-6500	nutrisinop@tecnovida.com.br

Item 2: Amido de milho modificado instantâneo

Preço Estimado: R$ 47,29 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 47,29 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 47,29

Quantidade	Descrição	Observação
979 Latas	Amido de milho modificado instantâneo para espessar preparações, conferindo aos alimentos consistência desejada, sem interferir no sabor. Lata de no mínimo 250g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 45,50~~

*Valor corrigido em **3,93%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 47,29**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.756.741/0001-60

Órgão: MUNICIPIO DE BRAZABRANTES / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS ALIMENTARES E MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUPRINDO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE BÁSICAS DE SAÚDE PARA O ANO DE 2024, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Descrição: **ESPESSANTE ALIMENTAR DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO INSTANTÂNEO 300GR** - ESPESSANTE ALIMENTAR DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO INSTANTÂNEO 300GR

Data: 25/11/2024 08:30

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 01756741000160-1-000152/2024

Lote/Item: 1/294

Ata: N/A

Homologação: 03/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 300

Unidade: LATA

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.413.977/0001-82 *VENCEDOR*	CRECIIL COMERCIO FARMA HOSPITALAR LTDA	R$ 45,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 55,39~~

*Valor corrigido em **5,57%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 58,48**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.384.829/0001-96

Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / 2601 - SES-Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições FÓRMULAS ALIMENTARES JUDICIALIZADAS/2024 - PLANO ANUAL 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações estabelecidas neste instrumento. Os itens do objeto deste registro de preço são caracterizados como natureza comum, em face de sua homogeneidade de característica do produto, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Descrição: **ESPESSANTE ALIMENTAR INDUSTRIALIZADO A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO INSTANTÂNEO, PARA ESPESSAR PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS. DEVE CONFERIR AOS ALIMENTOS A CONSISTÊNCIA DESEJADA: XAROPE, SEMI-LÍQUIDA OU SEMISÓLIDA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVER** - ESPESSANTE ALIMENTAR INDUSTRIALIZADO A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO INSTANTÂNEO, PARA ESPESSAR PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS. DEVE CONFERIR AOS ALIMENTOS A CONSISTÊNCIA DESEJADA: XAROPE, SEMI-LÍQUIDA OU SEMISÓLIDA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO, 75 % DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. CONFORME PORTARIA 2814GM/1998, O PRODUTO DEVE APRESENTAR EM SUA EMBALABEM PRIMÁRIA E/OU SECUNDÁRIA, A EXPRESSÃO “PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO”.

Data: 19/06/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 04384829000196-1-000041/2024

Lote/Item: 1/4294327

Ata: N/A

Homologação: 29/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: LATA

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.605.573/0001-32 *VENCEDOR*	CENUTRI COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 55,39

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA FRANCISCO PORTUGAL, 202	LIVIA	(79) 3246-2717	vendas.al@cenutri.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 38,02~~

*Valor corrigido em **5,57%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 40,98**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 57.266.025/0001-59
Órgão: DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAUDE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS NUTRICIONAIS ENTERAIS E ORAIS
Descrição: **Espessante instantâneo para alimentos quentes e frios, indicado para espessar alimentos de uso oral para pacientes com dificuldades de deglutição ou disfagia, que não altere a cor, sabor ou cheiro dos alimentos quentes ou frios. Isento de lactose e glúten** - Espessante instantâneo para alimentos quentes e frios, indicado para espessar alimentos de uso oral para pacientes com dificuldades de deglutição ou disfagia, que não altere a cor, sabor ou cheiro dos alimentos quentes ou frios. Isento de lactose e glúten. Com amido de milho modificado. Produto registrado na ANVISA como espessante de uso clínico. Deve acompanhar colher medida. Embalagem com no mínimo 250gr. (Ref. Espefor)

Data: 13/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 57266025000159-1-000008/2024
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 01/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: UND
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.962.576/0001-42 *VENCEDOR*	UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 38,82

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Jaguaruna	R LUIZ SCHMITZ, 656	Fajaira	(48) 3199-0609	farmaceutica@unamed.com.br

Item 3: DIETA CETOGÊNICA

Preço Estimado: R$ 253,58 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 253,58 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 253,58

Quantidade	Descrição	Observação
2.333 Latas	DIETA CETOGÊNICA: dieta oral e enteral específica para crianças com epilepsia refratária a medicamentos. Deverá conter 4g de gordura para cada 1g de carboidratos, acrescido de proteínas e de todas as vitaminas e minerais em quantidades balanceadas para manter estado cetogênico. Embalagem máxima de 500 gramas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 231,00~~

*Valor corrigido em **1,50%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 234,46**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 16.930.299/0001-13

Órgão: MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO

Objeto: OBJETO: Aquisição de itens de nutrição para atender as demandas dos pacientes de ordem judicial.

Descrição: **KetoCal 4:1 300g: é uma dieta cetogênica para crianças com epilepsia refratária a medicamentos.1-10. Contém 4g de gordura para cada 1g de carboidratos + proteínas e é adicionado de todas as vitaminas e minerais em quantidades balanceadas, contribuindo par** - KetoCal 4:1 300g: é uma dieta cetogênica para crianças com epilepsia refratária a medicamentos.1-10. Contém 4g de gordura para cada 1g de carboidratos + proteínas e é adicionado de todas as vitaminas e minerais em quantidades balanceadas, contribuindo para o alcance e manutenção do estado de cetose e o alcance das metas nutricionais

Data: 11/03/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 16930299000113-1-000049/2025

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 19/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: Lata

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.571.361/0001-16 *VENCEDOR*	DROGARIA VITA DE UBA LTDA	R$ 231,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ubá	AV GOVERNADOR VALADARES, 806	(32) 3532-1414	contabilidade2@pmrassessoria.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 237,81~~

*Valor corrigido em **6,63%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 253,58**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.469.199/0001-55

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição parcelada de FÓRMULAS NUTRICIONAIS E MÓDULOS para o setor de nutrição para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: **Dieta cetogênica em pó, para uso oral ou enteral. Composição de aproximadamente 4 gramas de gorduras para cada 1g de carboidratos (4:1), com proteínas, vitaminas, minerais e outros nutrientes que auxiliem no aporte nutricional. Indicada para crianças com** - Dieta cetogênica em pó, para uso oral ou enteral. Composição de aproximadamente 4 gramas de gorduras para cada 1g de carboidratos (4:1), com proteínas, vitaminas, minerais e outros nutrientes que auxiliem no aporte nutricional. Indicada para crianças com necessidade de restrição de carboidratos na alimentação (dieta cetogênica) em situações especiais, tais como na epilepsia refratária aos medicamentos. Isento de glúten. Lata com no mínimo 300g.

Data: 27/03/2024 16:42

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 10469199000155-1-000023/2024

Lote/Item: 1/26

Ata: N/A

Homologação: 10/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 600

Unidade: Unidade (UND)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.053.942/0001-76 *VENCEDOR*	45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO	R$ 237,81

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ADELIO PINTO DA SILVA, 334	(34) 3825-3215	matheus.atacadista@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 292,24~~

*Valor corrigido em **4,51%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 305,43**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.301.002/0001-86
Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Objeto: Aquisição de dietas e suplementos alimentares.
Descrição: **DIETA CETOGÊNICA 4:1, INDICADO PARA SITUAÇÕES CLÍNICAS E/OU SÍNDROMES QUE POSSUEM EFICÁCIA DE DIETA COM ALTO TEOR DE GORDURA, REDUZINDO TEOR DE CARBOIDRATO E ADEQUADA QUANTIDADE DE PROTEÍNA KETOCAL DANONE LATA 300G.** - DIETA CETOGÊNICA 4:1, INDICADO PARA SITUAÇÕES CLÍNICAS E/OU SÍNDROMES QUE POSSUEM EFICÁCIA DE DIETA COM ALTO TEOR DE GORDURA, REDUZINDO TEOR DE CARBOIDRATO E ADEQUADA QUANTIDADE DE PROTEÍNA KETOCAL DANONE LATA 300G.

Data: 02/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 40054-Prefeitura Municipal de Bom Despacho-492024-152024
Lote/Item: 12/1
Ata: Link Ata
Homologação: 08/10/2024 12:54
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 525
Unidade: LATA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.700.884/0001-50 *VENCEDOR*	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 292,24

Marca: DANONE
Fabricante: DANONE
Modelo: KETOCAL 300G
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Patos de Minas	AVENIDA LORENA CAROLINA DE OLIVEIRA, 181	(34) 3825-1711	vieiraecia@hotmail.com

Item 4: Dieta enteral/oral nutricionalmente completa

Preço Estimado: R$ 39,39 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 39,39 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 39,39

Quantidade	Descrição	Observação
137.340 Litros	Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, com predominância de proteínas de alto valor biológico hipercalórica (1,5 kcal/ml) hiperproteica, hipossódica. Enriquecida com fibras (a base de soja) isenta de sacarose, lactose e glúten. Que atenda embalagem de 1000ml para ser administrada em sistema aberto.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 37,00~~
*Valor corrigido em **6,46%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 39,39**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.217.538/0001-15
Órgão: MUNICIPIO DE TRINDADE
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIETAS INTERAIS, LEITES ESPECIAIS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Descrição: **Fórmula enteral ou oral líquida, polimérica, padrão, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), com 16 a 20% de proteína, isenta de sacarose, lactose e glúten. Com fibras, no máximo 12g/L. Sabores: Baunilha e Sem sabor. Embalagem sistema excl** - Fórmula enteral ou oral líquida, polimérica, padrão, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), com 16 a 20% de proteína, isenta de sacarose, lactose e glúten. Com fibras, no máximo 12g/L. Sabores: Baunilha e Sem sabor. Embalagem sistema exclusivamente aberto em frasco de 1000 ml. Vetado uso de dietas sistema fechado com uso de adaptador.

Data: 26/04/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01217538000115-1-000048/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 20/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 13.500
Unidade: Litro
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.141.318/0001-01 *VENCEDOR*	D E D ALIMENTOS LTDA	R$ 37,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA P28, 157	(62) 9272-6322	dedalimentoseireli@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 32,00~~

*Valor corrigido em **4,95%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 33,58**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 19.718.360/0001-51
Órgão: Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete
Objeto: Saúde
Descrição: **Dieta enteral/oral, líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1.5kcal/ml), isenta de sacarose, lactose e glúten, com 100% de proteína de soja. Indicada para desnutrição de moderada a grave com necessidade calórica aumentada, onde exis** - Dieta enteral/oral, líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1.5kcal/ml), isenta de sacarose, lactose e glúten, com 100% de proteína de soja. Indicada para desnutrição de moderada a grave com necessidade calórica aumentada, onde exista restrição de proteína do soro do leite. Acondicionada em embalagem tetra pack ou compatível com sistema aberto (1 litro). Qualidade igual ou superior: Trophic Soya 1.5.

Data: 08/08/2024 09:30
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 036_2024_Conselheiro Lafaiete
Lote/Item: 25/25
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 10.000
Unidade: Litro
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.935.073/0001-00 *VENCEDOR*	MG2 NUTRICAO LTDA	R$ 32,00

Marca: PRODIET/ TROPHIC SOYA 1.5 litro
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
JOAO AFONSO MOREIRA, 365	(31) 7228-3105	licitacao@mg2nutricao.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 42,90~~

*Valor corrigido em **4,95%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 45,02**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 16.854.531/0001-81
Órgão: Prefeitura Municipal de Oliveira
Objeto: Aquisição de Dietas e Fraldas destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Descrição: **DIETA ENTERAL, HIPERCALÓRICA/ HIPERPROTEICA - LIQUIDA PARA SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA USO ORAL OU ENTERAL, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 CAL /ML, QUE ATENDA 100% DA IDR. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A** - DIETA ENTERAL, HIPERCALÓRICA/ HIPERPROTEICA - LIQUIDA PARA SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA USO ORAL OU ENTERAL, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 CAL /ML, QUE ATENDA 100% DA IDR. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.

Data: 07/08/2024 13:29
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 326146
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 10.000
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.050.585/0001-70	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	R$ 28,33

VENCEDOR

Marca: PRODIET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TROPHIC SOYA 1.5 1 LITRO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Divinópolis	RUA PERNAMBUCO, 3515	(37) 3214-9506	nutricionista@nutridietasuplementos.com.br

44.838.265/0001-39	CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA	R$ 37,10

Marca: Nestlé Isosource 1.5 1 Litro
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Nestlé Isosource 1.5 1 Litro
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Campo do Meio	R JOAO DOS R ASSUNCAO, 134	(37) 3213-0667	christiano@cvmcontabil.com.br

48.683.237/0001-40	NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 39,90

Marca: ISOSOURCE 1.5/NESTLÉ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TETRA SQUARE 1L/SABOR BAUNILHA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 183	(32) 8892-6921	new@exitocontab.com.br

51.020.411/0001-80	3EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA	R$ 40,00

Marca: NESTLE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ISOSOURCE 1.5 CAL S/ SACAROSE 12X1L
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

08.183.359/0001-53	PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA	R$ 40,00

Marca: Trophic Soya 1.5 - Prodiet
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Tetra square - 1 litro
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA GENERAL POTIGUARA, 1428	(11) 4611-2540	gtortelli@prodietnutricao.com.br

26.049.751/0001-96	Cirúrgica Oliveira	R$ 42,90

Marca: NESTLE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NESTLE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

06.162.004/0001-52	DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA	R$ 45,00

Marca: NESTLÉ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ISOSOURCE 1.5
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA CAPITAO MAROMBA, 33	(35) 9948-8535/ (35) 9894-2659	phmachado87@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.738.688/0001-20	LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 47,70

Marca: DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NUTRISON ENERGY TP 1000ML
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Pouso Alegre	RUA MAJOR QUERINO, 135	LEONE	(35) 3421-7445	comercial@lifenutri.net

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.550.922/0001-23	INTERATIVA NUTRICAO CLINICA LTDA	R$ 60,75

Marca: NESTLE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ISOSOURCE 1.5 - 1 LITRO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	AVENIDA CHAMPAGNAT, 620	Laura	(27) 3219-9957	direcao@interativanutricao.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.918.306/0001-10	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R$ 62,00

Marca: NESTLÉ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ISOSOURCE 1.5 1000ML
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MANDAGUACU, 294	(41) 4113-0180	licitacao@innovemedical.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.782.385/0001-40	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 176,58

Marca: NUTRISON ENERGY 1,5TP 1000ML/ DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NUTRISON ENERGY 1,5TP 1000ML/ DANONE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA R, 171	ADRIANO HOLANDA FERREIRA	(85) 3099-1273	licitacao@gbcomercio.com.br

Item 5: Dieta enteral, polimérica, líquida, nutricionalmente completa normocalórica com 1 a 1,2 kcal/ml

Preço Estimado: R$ 51,86 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 51,86 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 51,86

Quantidade	Descrição	Observação
214.200 Litros	Dieta enteral, polimérica, líquida, nutricionalmente completa normocalórica com 1 a 1,2 kcal/ml, com proteínas de alto valor biológico, míni mo de 90% maltodextrina, 25% a 35% de lipídios, hipossódica, isenta de fibra, lactose, sacarose e glúten. FONTE PROTEICA: PREDOMIN ANTEMENTE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. Que atenda embalagem tetrapak de 1000 ml em sistema aberto.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 21,64~~
*Valor corrigido em **3,93%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 22,49**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.681.884/0001-39
Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA - CISLIPA / 343 - Consorcio Intermunicipal do Litoral do Paraná - PR
Objeto: Aquisição de Fórmula Alimentar para atender as demandas dos Munícipios Consorciados.
Descrição: **DIETA ENTERAL LÍQUIDA 1,0 A 1,2 - fórmula enteral, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral e oral. normocalórica (1.0 a 1.2 kcal/ml). normoproteico e normolipídico. com proteínas de origem vegetal e/ou animal, com fibras. isen** - DIETA ENTERAL LÍQUIDA 1,0 A 1,2 - fórmula enteral, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral e oral. normocalórica (1.0 a 1.2 kcal/ml). normoproteico e normolipídico. com proteínas de origem vegetal e/ou animal, com fibras. isento de lactose, sacarose e gluten. sabor natural ou baunilha. embalagem para entrega: TETRA PAK 1.000ml

Data: 13/11/2024 09:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13681884000139-1-000043/2024
Lote/Item: 1/1576636
Ata: N/A
Homologação: 17/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 7.500
Unidade: LITRO
UF: PR

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.912.018/0001-83 *VENCEDOR*	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	R$ 21,64

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Colombo	RUA BRESCIA, 184	(41) 3015-3838	tesouraria@merco.far.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 52,50~~

*Valor corrigido em **2,99%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 54,07**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.598.634/0001-37
Órgão: MUNICIPIO DE SOBRAL/CE
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de dietas enterais e fórmulas infantis destinados às Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa e Hospital Municipal Estevam Ponte (HMEP) da Secretaria Municipal da Saúde
Descrição: **DIETA ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA E NORMOPROTEICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1 A 1,2 KCAL/ML, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN.EMBALAGEM DE 1 -** DIETA ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA E NORMOPROTEICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1 A 1,2 KCAL/ML, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN.EMBALAGEM DE 1 LITRO

Data: 06/01/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 117404
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 8.500
Unidade: LITRO
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.626.340/0001-58	ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R$ 32,30

Marca: NUTRI ENTERAL SOYA FIBER/DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Tetra Pak 1000 ml/RMS: 5.7419.0049.001-1
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Eusébio	RODOVIA ANEL VIARIO, 4902	Leonardo	(83) 2106-2433	fiscal.medicamentos@grupoelfa.com.br

05.329.222/0001-76 *VENCEDOR*	SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 44,40

Marca: NESTLE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ISOSOURCE SOYA FIBER 1L
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA Rua Joao Carvalho, 205	Raimundo Batista da Costa	(85) 4005-4450	cnpj@sellene.com

39.439.202/0001-70	JN CIRURGICA LTDA	R$ 51,65

Marca: NESTLE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ISOSOURCE SOYA FIBER
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
JORNALISTA HELDER FEITOSA, 4101	(86) 8122-5375	jnmed2021@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.530.912/0001-94	HOSPMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 52,50

Marca: NESTLE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LITRO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Sobral	RUA SEBASTIANA ANESIA DE CARVALHO VASCONCELOS, 380	(88) 9356-3914	hospmedicafarmaceutica@hotmail.com

48.146.516/0001-75	ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 59,00

Marca: DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DANONE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R QUINQUINHO FEITOSA, 47	(85) 8563-7518	consultivo@consultivogestao.com.br

07.032.320/0002-53	MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 65,00

Marca: Fresenius
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Fresubin Original Fibre 1000ml
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA MONSENHOR TABOSA, 578	(71) 3161-1320	raimundo@medicalcenterba.com.br

10.782.385/0001-40	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 120,42

Marca: NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1.2 TP 1000ML/ DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1.2 TP 1000ML/ DANONE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA R, 171	ADRIANO HOLANDA FERREIRA	(85) 3099-1273	licitacao@gbcomercio.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 49,40~~

*Valor corrigido em **4,97%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 51,86**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 28.708.273/0001-04
Órgão: FUNESPOM - FUNDO ESP. POLÍCIA MILITAR RJ
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO
Descrição: **DIETA NUTRICIONAL COMPLETA,DESCRICAO: ENTERAL LIQUIDA, ESPECIFICA PARA PACIENTES DIABETICOS DESCOMPENSADOS, NORMOCALORICA (1,0 A 1,2 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (17% A 20% DO VALOR ENERGETICO TOTAL DE PROTEINAS), ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, CONTENDO** - DIETA NUTRICIONAL COMPLETA,DESCRICAO: ENTERAL LIQUIDA, ESPECIFICA PARA PACIENTES DIABETICOS DESCOMPENSADOS, NORMOCALORICA (1,0 A 1,2 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (17% A 20% DO VALOR ENERGETICO TOTAL DE PROTEINAS), ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, CONTENDO DE 15% A 25% DE FRUTOSE, ADICIONADA DE FIBRAS, APRESENTACAO: EMBALAGEM SISTEMA FECHADO DE 1000 ML, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1000 ML - ID:165512 - Código do Item:6445.001.0461

Data: 23/09/2024 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico - 14.133/2021
SRP: NÃO
Identificação: 31669
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Homologação: 24/01/2025 00:00
Fonte: www.compras.rj.gov.br
Quantidade: 1.000
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.151.880/0001-38 *VENCEDOR*	NUTRITIVA RJ PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 49,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: DIETA NUTRICIONAL COMPLETA,DESCRICAO: ENTERAL LIQUIDA, ESPECIFICA PARA PACIENTES DIABETICOS DESCOMPENSADOS, NORMOCALORICA (1,0 A 1,2 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (17% A 20% DO VALOR ENERGETICO TOTAL DE PROTEINAS), ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, CONTENDO DE 15% A 25% DE FRUTOSE, ADICIONADA DE FIBRAS, APRESENTACAO: EMBALAGEM SISTEMA FECHADO DE 1000 ML, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1000 ML - ID:165512 - Código do Item:6445.001.0461

Endereço:	Telefone:	Email:
DOUTOR FRANCISCO PORTELA, 1744	(21) 6430-5484	supervisaoloja@nutritivarj.com.br

Item 6: Dieta enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica com 1.5 kcal/ml

Preço Estimado: R$ 27,80 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 27,80 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 27,80

Quantidade	Descrição	Observação
97.308 Litros	Dieta enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica com 1.5 kcal/ml, liquida 16 a 18% de proteína do valor calórico total 25% a 35% de lipídios, hipossódica, acrescida de fibras (a base de proteína animal no mínimo 60%). Embalagem tetrapak de 1000 ml. em sistema ab erto.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 21,83~~
*Valor corrigido em **4,51%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 22,82**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.643.474/0001-52
Órgão: MUNICIPIO DE PARAIBUNA
Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA CRIANÇAS E ADULTOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE.
Descrição: **Dieta Padrão Hiper Calórica e Hiper Proteica - Ali Dieta enteral 1,5 Kcal. Dieta padrão enteral/oral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1.5kcal/ml), teor proteico, Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto. Embalagem** - Dieta Padrão Hiper Calórica e Hiper Proteica - Ali Dieta enteral 1,5 Kcal. Dieta padrão enteral/oral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1.5kcal/ml), teor proteico, Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto. Embalagem de 1000 ml. Marca de referência:trophic soya 1.5

Data: 01/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46643474000152-1-000079/2024
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 29/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5.000
Unidade: FRASCO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.183.359/0001-53 *VENCEDOR*	PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA	R$ 21,83

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA GENERAL POTIGUARA, 1428	(11) 4611-2540	gtortelli@prodietnutricao.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 27,54~~
*Valor corrigido em **0,93%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 27,80**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ: 18.317.693/0001-06

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo

Objeto: Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de dieta enteral, suplemento alimentar e formula infantil em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Amparo.

Descrição: **Dieta Enteral Liquida 1.5 com fibras. Alimento para nutriCao oral eou enteral com fibras, hipercalorico, com adequado teor proteico e mix lipidico. Isento de sacarose, lactose e gluten. Densidade calorica 1,5 Kcalml. DistribuiCao calorica: 15% a 20% de pr** - Dieta Enteral Liquida 1.5 com fibras. Alimento para nutriCao oral eou enteral com fibras, hipercalorico, com adequado teor proteico e mix lipidico. Isento de sacarose, lactose e gluten. Densidade calorica 1,5 Kcalml. DistribuiCao calorica: 15% a 20% de proteinas; 40% a 60% de carboidratos, 25% a 30% de lipidios e minimo de 8gL de fibras. Sabor: Baunilha. Embalagem: Tetra Pak 1000 ml 1500 Kcal. Embalagem de 1 L.

Data: 11/04/2025 09:30

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 58206-Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo-312025-132025

Lote/Item: 8/1

Ata: Link Ata

Homologação: 23/04/2025 11:50

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 3.000

Unidade: litro

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.838.265/0001-39 *VENCEDOR*	CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA	R$ 27,54

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Campo do Meio	R JOAO DOS R ASSUNCAO, 134	(37) 3213-0667	christiano@cvmcontabil.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 37,80~~

*Valor corrigido em **4,51%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 39,51**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.634.291/0001-70

Órgão: Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP

Objeto: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES CONSTANTES NO PROTOCOLO DE DISPENSAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA E DECISÕES JUDICIAIS – PELO PERÍODO DE 12 MESES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Descrição: **DIETA LIQUIDA HIPERCALÓRICA SEM SACAROSE - Dieta líquida enteral, nutricionalmente** - DIETA LIQUIDA HIPERCALÓRICA SEM SACAROSE - Dieta líquida enteral, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica. Composta de caseinato ou proteína de soro de leite. Com no máximo 30% de proteína isolada de soja. Isenta de sacarose e glúten. Densidade calórica de 1,5 kcal/ml. Sistema aberto. Embalagem que possua tampa de rosca, permitindo abrir e fechar de 1000ml.

Data: 15/10/2024 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 30951_2002024

Lote/Item: 49/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 8.750

Unidade: EMB

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.376.395/0001-00 *VENCEDOR*	NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA	R$ 31,00

Marca: NESTLÉ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ISOSOURCE 1.5 -
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	RUA VICENTE DE CARVALHO, 315	Lucas	(16) 3610-2394	nutri_arthi@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.075.199/0001-03	CUBOMED - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R$ 33,88

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Caetano do Sul	R JOANA ANGELICA, 249	Milena	(11) 4318-1853	comercial@cubomed.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.613.881/0001-30	MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	R$ 36,00

Marca: TROPHIC 1.5 1L/PRODIET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TETRA-PAK 1 LITRO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Bauru	AVENIDA DOUTOR ADOLPHO MIRAGLIA, 1-40	Mariana	(14) 3223-9764	licitacao@mbnutricional.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.538.876/0001-10	DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO RGS EIRELI	R$ 37,80

Marca: Nutrison energy - Danone
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Tetra pak 1000ml
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Rio Grande da Serra	R PREFEITO CIDO FRANCO, 87	(11) 4547-3000	padrao@padraosc.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.234.900/0001-97	HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	R$ 38,00

Marca: DANONE - NUTRISON ENERGY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TETRA PAK 1L
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Rio Claro	RUA 29, 2150	(19) 3023-3611	vendas@hospilar.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.053.942/0001-76	45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO	R$ 41,00

Marca: Nestlé
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Isosource 1.5 1L
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ADELIO PINTO DA SILVA, 334	(34) 3825-3215	matheus.atacadista@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.931.673/0001-91	Raphael Souza Prado de	R$ 45,55

Marca: Isosource 1.5 Nestlé
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Isosource 1.5
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 7: Dieta oral ou enteral em pó, especialmente formulado para diabetes e situações de hiperglicemia

Preço Estimado: R$ 58,98 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 58,98 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 58,98

Quantidade	Descrição	Observação
47.390 Latas	Dieta oral ou enteral em pó, especialmente formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completo, normocalórica, c ontendo de 15 a 18% de proteínas do valor calórico total. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem no mínimo 400g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 56,19~~
*Valor corrigido em **4,97%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 58,98**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.105.667/0001-10
Órgão: MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE DIETAS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER OS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Descrição: **Dieta nutricionalmente completa e balanceada especializada para controle glicemico para uso enteral e oral, desenvolvida para pessoas com diabetes tipo 1 ou 2 ou hiperglicemia. Na apresentacao padrao na forma de po.Dieta nutricionalmente completa e balanc** - Dieta nutricionalmente completa e balanceada especializada para controle glicemico para uso enteral e oral, desenvolvida para pessoas com diabetes tipo 1 ou 2 ou hiperglicemia. Na apresentacao padrao na forma de po.Dieta nutricionalmente completa e balanceada especializada para controle glicemico para uso enteral e oral, desenvolvida para pessoas com diabetes tipo 1 ou 2 ou hiperglicemia. Na apresentacao padrao na forma de po. Lata minima de 400g. Especificacao: Dieta adulto glicemico

Data: 17/09/2024 16:14
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76105667000110-1-000121/2024
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 12/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 400
Unidade: LATA
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.962.576/0001-42 *VENCEDOR*	UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 56,19

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Jaguaruna	R LUIZ SCHMITZ, 656	Fajaira	(48) 3199-0609	farmaceutica@unamed.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 48,60~~
*Valor corrigido em **4,95%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 51,01**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.894.064/0001-86
Órgão: MUNICIPIO DE DELFINOPOLIS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E DIETAS ALIMENTARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA NA UNIDADE FARMÁCIA DE MINAS. A SER PAGO COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS
Descrição: **Dieta Alimentar oral, em pó, hiperproteica, para tolerância anormal a glicose, indicado para pacientes Diabéticos e hiperglicemia. Isento de sacarose e glúten. Tipo Glucerna SR ou melhor qualidade. Lata com 400g.** - Dieta Alimentar oral, em pó, hiperproteica, para tolerância anormal a glicose, indicado para pacientes Diabéticos e hiperglicemia. Isento de sacarose e glúten. Tipo Glucerna SR ou melhor qualidade. Lata com 400g.

Data: 16/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 17894064000186-1-000052/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 02/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.313.494/0002-39 *VENCEDOR*	COMERCIAL SM	R$ 48,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
QUINZE DE NOVEMBRO, 276	(35) 3721-2591	legalizacao@fiscobrasil.net.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 57,00~~
*Valor corrigido em **4,95%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 59,82**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.828.365/0001-50
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO/RJ
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS - SRP
Descrição: **SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA DIABÉTICOS: Fórmula nutricional para pacientes diabéticos para auxiliar o controle de glicemia. Para dietas com restrição de sacarose, glicose, frutose e lactose, que contribui para o alcance das metas nutricionais. Indicado pa -** SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA DIABÉTICOS: Fórmula nutricional para pacientes diabéticos para auxiliar o controle de glicemia. Para dietas com restrição de sacarose, glicose, frutose e lactose, que contribui para o alcance das metas nutricionais. Indicado para dietas que exigem o gerenciamento dos níveis de glicose, da ingestão controlada de açucares, mantendo a glicemia do paciente estável evitando hipoglicemias e hiperglicemias. Enriquecido com Vitaminas e Minerais. Fonte de fibras. Sabor baunilha, chocolate, morango ou sem sabor. LATA 400G

Data: 06/08/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 98825
Lote/Item: 11/1
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 300
Unidade: LATA
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.477.639/0001-30 *VENCEDOR*	TWA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 57,00

Marca: NESTLE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA DIABÉTICOS:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 8: Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, normoproteica (15 a 18% de proteína) e hipercalórico.

Preço Estimado: R$ 22,90 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 22,90 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 22,90

Quantidade	Descrição	Observação
190.872 Unidades	Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, normoproteica (15 a 18% de proteína) e hipercalórico. Isenta de lactose e glúten. Indicada para pacientes com insuficiência renal dialítico. Embalagem de 200 ml.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 20,40~~
*Valor corrigido em **2,83%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 20,98**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.460.294/0001-83
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS / 0616 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA MANSÕES ODISSEIA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO.
Descrição: **DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA-RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL NUTREN 1.5 É UMA FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL, OFERECENDO UMA FONTE CONCENTRADA DE CALOR -** DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA-RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL NUTREN 1.5 É UMA FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL, OFERECENDO UMA FONTE CONCENTRADA DE CALORIAS (1,5 KCAL/ML). PROTEÍNAS: 15%; DENSIDADE CALÓRICA 1,5 KCAL/ ML FORMAS DE APRESENTAÇÃO: GARRAFNHA 200ML. SUPLEMENTO ORAL, HIPERCALÓRICO, DESNUTRIÇÃO, PERDA DE PESO, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SUPLEMENTO GANHO DE PESO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. NUTREN 1,5 EMBALAGEM DE 200ML.

Data: 28/02/2025 16:33
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 07460294000183-1-000013/2025
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 28/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: UN
UF: GO

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.594.333/0001-24 *VENCEDOR*	ALFA MED UNIPESSOAL LTDA	R$ 20,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
69 CONJUNTO I LTS, 14 A16	(61) 9880-9990	alfamedhospitalar@yahoo.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 35,10~~

*Valor corrigido em **4,97%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 36,85**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.999.490/0001-96
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAOCARA/RJ
Objeto: Aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos e módulos alimentares destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais de Saúde, para o período de 12 meses.
Descrição: **NUTRI RD 2.0 Formula modificada, desenvolvida para dieta enteral e oral. E indicada para pacientes com insuficiencia renal aguda ou cronica em tratamento dialitico, com restricoes de eletrolitos e fluidos. Pronta para o consumo, oferece uma alta densidade** - NUTRI RD 2.0 Formula modificada, desenvolvida para dieta enteral e oral. E indicada para pacientes com insuficiencia renal aguda ou cronica em tratamento dialitico, com restricoes de eletrolitos e fluidos. Pronta para o consumo, oferece uma alta densidade energetica, de 2,0kcal/ml, sendo considerado hipercalorico. Sabor baunilha, isenta de fibras e gluten.Com 15% de proteina, sendo a maior parte proteina de soro de leite (60%). Contem TCM (Triglicerideos de Cadeia Media) em quantidades adequadas, e perfil lipidico com baixo teor de gorduras saturadas (10%). Sabor baunilha. Apresentacao : Tetra Pack 200 ml. REF: NUTRI RD 2.0 (Nutrimed / Danone).

Data: 20/09/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 107298
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 200
Unidade: Unid
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.683.237/0001-40	NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 19,00

Marca: NOVASOURCE REN FRASCI DE 200ML BAUNILHA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FRASCO DE 200ML
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 183	(32) 8892-6921	new@exitocontab.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.081.842/0001-05	ELITEMED DIST. LTDA	R$ 31,71

Marca: DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: frasco 200ml
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Campos dos Goytacazes	RUA TOCOS, 32	(22) 3861-8450	elitemeddistr@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
38.891.530/0001-40	EMPROMED COMERCIAL LTDA	R$ 32,00

Marca: DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NUTI RENAL D 200ML
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.550.098/0001-16	T. SOARES JACURU DISTRIBUIDORA	R$ 34,29

Marca: Nutri RD 2.0
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Nutri RD 2.0
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.198.767/0001-08	WM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	R$ 34,88

Marca: DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TETRA PACK
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

54.132.106/0001-78	ASS COMERCIAL EMPRESARIAL LTDA.	R$ 35,00

Marca: Nutri RD 2.0 Kcal/mL - 200 mL - Nutrimed
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Nutri RD 2.0 Kcal/mL - 200 mL - Nutrimed
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

45.053.942/0001-76	45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO	R$ 35,00

Marca: DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NUTRI RENAL D 2.0 200ML
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ADELIO PINTO DA SILVA, 334	(34) 3825-3215	matheus.atacadista@hotmail.com

13.272.909/0001-40	L TELES SANTOS MENEZES LTDA	R$ 35,00

Marca: DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DANONE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

29.866.886/0001-32	GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 35,20

Marca: DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: O MESMO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Bom Jardim	R LUIZ FERNANDES CARRIELLO, 52	Yan	(22) 99808-1090	greenfarma.distribuidora@gmail.com

50.477.639/0001-30	TWA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 35,23

VENCEDOR

Marca: NUTRIMED
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NUTRI RD 2.0
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.741.290/0001-90	SUPRA LTDA	R$ 35,23

Marca: NUTRIMED
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NUTRI RENAL 2.0 - 200ML
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
1, SN	(61) 9854-4377	supra.bsb01@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.926.296/0001-15	MERCEARIA SOBRADINHO DEITAOCARA EIRELI	R$ 35,23

Marca: DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DANONE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Itaocara	AV ROBERTO SILVEIRA, 639	(22) 3861-2200/ (22) 3861-2397	corecontabil@hotmail.com

48.620.460/0001-49	ALPHES SERVICO E COMERCIO LTDA	R$ 35,23

Marca: DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NUTRI RD 2.0
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

14.099.411/0001-90	DISTRIBUIDORA LJ LTDA	R$ 35,23

Marca: DANNONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 200ML
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.204.333/0001-07	VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 35,23

Marca: FRESENIUS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

33.661.478/0001-11	IMPA DE CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 35,23

Marca: NUTRI RD 2.0 Nutrimed
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NUTRI RD 2.0 Nutrimed
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Cardoso Moreira	R MANOEL PINHEIRO SOBRINHO, 125	(22) 2785-1935

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 22,90**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Droga Raia (https://www.drogaraia.com.br/)
Produto: Novasource Ren
Descrição: Anexo 1
Data/Hora Inclusão: 12/05/2025 09:56:29
CNPJ: 61.585.865/0240-93
Telefone: 3003-7242
Url: https://www.drogaraia.com.br/novasource-ren-200ml-1199524.html?srsltid=AfmBOor0RZbNK91xC1fZlI73WofAY8rAyMNiaBeb39aOGdYV8AxxLTJDWv0

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Item 9: Dieta enteral especialmente formulado para diabetes. Nutricionalmente completa

Preço Estimado: R$ 26,18 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 26,18 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 26,18

Quantidade	Descrição	Observação
25.920 Litros	Dieta enteral especialmente formulado para diabetes. Nutricionalmente completa, normocalórica, com proteínas de alto valor biológico, liquid a, enriquecida com fibras. Isenta de sacarose e glúten. Que atenda embalagem tetrapak de 1000ml em sistema aberto.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 25,05~~

*Valor corrigido em **4,95%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 26,29**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.301.002/0001-86
Órgão: MUNICIPIO DE BOM DESPACHO
Objeto: Aquisição de dietas e suplementos alimentares.
Descrição: **DIETA LÍQUIDA ENTERAL E ORAL PARA PACIENTES DIABÉTICOS. DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA RICA EM FIBRAS, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA COMPOSTA POR PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, SUPLEMENTADA COM NO MÍNIMO DE 15G/L ENTRE FIBRA SOLÚVEL E INSOLÚVEL, ISENT** - DIETA LÍQUIDA ENTERAL E ORAL PARA PACIENTES DIABÉTICOS. DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA RICA EM FIBRAS, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA COMPOSTA POR PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, SUPLEMENTADA COM NO MÍNIMO DE 15G/L ENTRE FIBRA SOLÚVEL E INSOLÚVEL, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, APORTE ADEQUADO DE LIPÍDIOS NO MÍNIMO 30% DO COMPOSTO POR TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA, FORNECENDO TODOS OS ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, EM FRASCO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE BAIXA OSMOLALIDADE. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1000ML, HERMETICAMENTE FECHADA. REFERÊNCIA: DIANUTRI, DIAMAX IG, NOVASOURCE GC E/OU SIMILAR. REGISTRADO NA ANVISA .

Data: 20/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18301002000186-1-000082/2024
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 08/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.700
Unidade: LITRO(S) (L)
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.915.446/0001-00 *VENCEDOR*	L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 25,05

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MAJOR QUERINO, 119	LETICIA	(35) 3421-7445	lifenutri@lifenutri.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 25,05~~

*Valor corrigido em **4,51%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 26,18**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ: 18.301.002/0001-86
Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Objeto: Aquisição de dietas e suplementos alimentares.
Descrição: **DIETA LÍQUIDA ENTERAL E ORAL PARA PACIENTES DIABÉTICOS. DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA RICA EM FIBRAS, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA COMPOSTA POR PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, SUPLEMENTADA COM NO MÍNIMO DE 15G/L ENTRE FIBRA SOLÚVEL E INSOLÚVEL, ISENT** - DIETA LÍQUIDA ENTERAL E ORAL PARA PACIENTES DIABÉTICOS. DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA RICA EM FIBRAS, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA COMPOSTA POR PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, SUPLEMENTADA COM NO MÍNIMO DE 15G/L ENTRE FIBRA SOLÚVEL E INSOLÚVEL, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, APORTE ADEQUADO DE LIPÍDIOS NO MÍNIMO 30% DO COMPOSTO POR TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA, FORNECENDO TODOS OS ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, EM FRASCO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE BAIXA OSMOLALIDADE. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1000ML, HERMETICAMENTE FECHADA. REFERÊNCIA: DIANUTRI, DIAMAX IG, NOVASOURCE GC E/OU SIMILAR. REGISTRADO NA ANVISA .

Data: 02/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 40054-Prefeitura Municipal de Bom Despacho-492024-152024
Lote/Item: 10/2
Ata: Link Ata
Homologação: 08/10/2024 12:54
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 900
Unidade: LITRO(S)
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.915.446/0001-00 *VENCEDOR*	L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 25,05

Marca: DANONE
Fabricante: DANONE
Modelo: DIANUTRI 1.0 TP 1000ML
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MAJOR QUERINO, 119	LETICIA	(35) 3421-7445	lifenutri@lifenutri.com.br

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 26,07**
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Nanacare
Produto: Trophic Basic Baunilha
Descrição: Anexo 2
Data/Hora Inclusão: 12/05/2025 10:18:50
CNPJ:
Telefone:
Url: https://www.nanacare.com.br/trophic-basic-1l?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant

Item 10: Fórmula anti-regurgitação para alimentação de lactentes desde o nascimento, com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico.

Preço Estimado: R$ 31,45 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 31,45 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 31,45

Quantidade	Descrição	Observação
2.160 Latas	Fórmula anti-regurgitação para alimentação de lactentes desde o nascimento, com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Lata mínima de 400g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 29,65~~
*Valor corrigido em **6,06%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 31,45**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.102.335/0001-48

Órgão: MUNICIPIO DE BALNEARIO DE PICARRAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES)

Descrição: **FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO - Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância com regurgitação/refluxo gastroesofágico. Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 12 meses. Alimento em pó. Fórmula espessada com a goma alimen -** FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO - Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância com regurgitação/refluxo gastroesofágico. Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 12 meses. Alimento em pó. Fórmula espessada com a goma alimentar Jataí (0,4g /100 mL). Sua composição deve conter ácidos graxos essenciais ômega 6 (ARA) e ômega 3 (DHA). Enriquecida de vitaminas, minerais, óleos vegetais e outros oligoelementos. O produto deverá estar acondicionado em embalagem hermeticamente fechada, sem amassos. Seguir as recomendações e padrões do codex alimentarius fao/oms. Embalagem de no mínimo 400g.

Data: 02/05/2024 10:06

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 83102335000148-1-000100/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 27/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.100

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.612.312/0004-97 *VENCEDOR*	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	R$ 29,65

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	RUA JUDITE MELO DOS SANTOS, 131	JULIENE	(48) 3344-4348	licitacoes.sp@nutriport.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 31,00~~

*Valor corrigido em **4,51%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 32,40**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 19.875.046/0001-82

Órgão: Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano - MG

Objeto: Aquisição de dietas enterais, parenterais, infantis, suplementações alimentares, equipos, com fornecimento de bombas de infusão em regime de comodato, para assistência contínua e ininterrupta aos pacientes internados no Hospital Doutor José Maria Morais, tendo como fonte de receita, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.

Descrição: **FORMULA INFANTIL ANTI- REGUGITACAO EREFLUXO. FÓRMULA INFANTIL EM PO, PARA ALIMENTACAO DE LACTENTES DE 0 A 12 MESES ESPESSADO, COM REGURGITACAO FREQUENTE E/OU REFLUXO GASTROESOFAGICO COM DHA E ARA. LATA 400G. PARAMETRO INDICATIVO DE QUALIDADE: APTAMIL AR, -** FORMULA INFANTIL ANTI-REGUGITACAO EREFLUXO. FÓRMULA INFANTIL EM PO, PARA ALIMENTACAO DE LACTENTES DE 0 A 12 MESES ESPESSADO, COM REGURGITACAO FREQUENTE E/OU REFLUXO GASTROESOFAGICO COM DHA E ARA. LATA 400G. PARAMETRO INDICATIVO DE QUALIDADE: APTAMIL AR, NAN ESPESSAR.

Data: 17/10/2024 13:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 44099-Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano - MG-1312024-0582024

Lote/Item: 24/1

Ata: Link Ata

Homologação: 04/12/2024 14:20

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 20

Unidade: LA

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.683.237/0001-40 *VENCEDOR*	NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 31,00

Marca: NAN ESPESSAR
Fabricante: NESTLÉ
Modelo: LATA DE 400G
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 183	(32) 8892-6921	new@exitocontab.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 20,38~~

*Valor corrigido em **4,97%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 21,39**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.756.029/0001-07
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS E FORMULAS ESPECIAIS PARA AÇÃO JUDICIAL E ASSISTENCIA SOCIAL
Descrição: **FÓRMULA INFANTIL OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES ESPECIAIS ANTI-REGURGITAÇÃO, DESTINADA À LACTENTES, COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO. INDICADO PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ 12 MESES COM SINTOMAS DE REGURGITAÇÃO E OU** - FÓRMULA INFANTIL OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES ESPECIAIS ANTI-REGURGITAÇÃO, DESTINADA À LACTENTES, COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO. INDICADO PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ 12 MESES COM SINTOMAS DE REGURGITAÇÃO E OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO. APRESENTAÇÃO: LATA 350G Á 400G. REFERÊNCIA: NAN AR / APTAMIL AR / ENFAMIL AR

Data: 27/09/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00015924
Lote/Item: 1/17
Ata: Link Ata
Homologação: 15/10/2024 00:00
Fonte: 189.112.90.177:8079/Transparencia/
Quantidade: 2.000
Unidade: LTA
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.376.395/0001-00 *VENCEDOR*	NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA	R$ 20,38

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	RUA VICENTE DE CARVALHO, 315	Lucas	(16) 3610-2394	nutri_arthi@hotmail.com

Item 11: Fórmula de aminoácidos adequada às necessidades de crianças a partir de 1 ano de idade

Preço Estimado: R$ 186,03 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 186,03 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 186,03

Quantidade	Descrição	Observação
27.799 Latas	Fórmula de aminoácidos adequada às necessidades de crianças a partir de 1 ano de idade. Alta absorção, com mínimo risco de intolerância. Indicações: síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com estado nutricional comprometido. Lata no mínimo 400g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 112,99~~

*Valor corrigido em **4,51%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 118,09**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.192.906/0001-10

Órgão: MUNICIPIO DE PIRANGUINHO

Objeto: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA DIETA ENTERAL E/OU SUPORTE NUTRICIONAL - PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Descrição: **FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES.Fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, em pó, para criança** - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES.Fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento até 1 ano de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovadas em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Lata de no mínimo 400 gramas. Validade mínima de 24 meses na data da entrega.

Data: 09/10/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18192906000110-1-000075/2024

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 07/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.127.150/0001-36 *VENCEDOR*	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 112,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV SETE DE SETEMBRO, 4995	(19) 3090-0004/ (19) 9814-9598	josehenrique@unicamedical.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 178,00~~

*Valor corrigido em **4,51%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 186,03**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual, AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR,

Descrição: **FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS ABAIXO DE 01 ANO DE IDADE QUE APRESENTEM ALERGIAS ALIMENTAR E OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SAC** - FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS ABAIXO DE 01 ANO DE IDADE QUE APRESENTEM ALERGIAS ALIMENTAR E OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE. INDICADA PARA BEBÊS QUE APRESENTE ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS), SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, E OUTROS DISTÚRBIOS DESABSORTIVOS MODERADOS A GRAVES, GASTROENTEROPATIA E ESOFAGITE EOSINÓFILA, NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOCE/MÍNIMA EM TERAPIA PEDIÁTRICA, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL. APRESENTAÇÃO: LATA 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO (REF: NEOCATE LCP).

Data: 02/10/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 00025224

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 10/10/2024 00:00

Fonte: 177.190.246.24:8079/transparencia/

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.159.220/0001-68 *VENCEDOR*	SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA	R$ 178,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Formosa	RUA 2, 35 A	Licitação	(61) 99816-7813	suprema01@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 188,00~~

*Valor corrigido em **4,95%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 197,31**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 35.949.791/0001-85
Órgão: FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Objeto: SES - AQ. FÓRMULA NUTRICIONAL AADJ
Descrição: **FORMULA NUTRICIONAL,FINALIDADE: FORMULA PARA SITUACAO METABOLICA ESPECIAL, PARA NUTRICAO ENTERAL/ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PO, PARA CRIANCAS ACIMA DE 1 ANO COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTURBIOS DA DIGESTAO E ABSORCAO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PR** - FORMULA NUTRICIONAL,FINALIDADE: FORMULA PARA SITUACAO METABOLICA ESPECIAL, PARA NUTRICAO ENTERAL/ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PO, PARA CRIANCAS ACIMA DE 1 ANO COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTURBIOS DA DIGESTAO E ABSORCAO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEINA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE. NAO CONTEM GLUTEN, COMPOSICAO: INDICADA PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEINA DO LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA), SINDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTURBIOS ABSORTIVOS, GASTROENTEROPATIA EOSINOFILICA, NUTRICAO ENTERAL PRECOSE/MINIMA EM TERAPIA INTENSIVA PEDIATRICA, COMPLEMENTO COMPOSICAO: 100G, PROTEINAS: 10G (100% AMINOACIDOS LIVRES), CARBOIDRATOS: 58G (100% AMINOACIDOS LIVRES), CARBOIDRATOS: 58G (100% DE MALTODEXTRINA), GORDURAS TOTAIS: 14G, CARGA DE SOLUTO RENAL (MOSM/L) 273, RELACAO KCAL NAO PROTEICA/GN: 225:1, OSMOLARIDADE (MOSM/L): 520, OSMOLALIDADE (MOSM/KG DE AGUA): 610, SABOR: N/A, EMBALAGEM: LATA DE 400G COM COLHER MEDIDA DE 25G - ID:154393 - Código do Item:6445.005.0175

Data: 13/08/2024 09:02
Modalidade: Pregão Eletrônico - 14.133/2021
SRP: NÃO
Identificação: 31606
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 07/10/2024 00:00
Fonte: www.compras.rj.gov.br
Quantidade: 34.554
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.107.391/0012-63 *VENCEDOR*	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 188,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: FORMULA NUTRICIONAL,FINALIDADE: FORMULA PARA SITUACAO METABOLICA ESPECIAL, PARA NUTRICAO ENTERAL/ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PO, PARA CRIANCAS ACIMA DE 1 ANO COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTURBIOS DA DIGESTAO E ABSORCAO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEINA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE. NAO CONTEM GLUTEN, COMPOSICAO: INDICADA PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEINA DO LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA), SINDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTURBIOS ABSORTIVOS, GASTROENTEROPATIA EOSINOFILICA, NUTRICAO ENTERAL PRECOSE/MINIMA EM TERAPIA INTENSIVA PEDIATRICA, COMPLEMENTO COMPOSICAO: 100G, PROTEINAS: 10G (100% AMINOACIDOS LIVRES), CARBOIDRATOS: 58G (100% AMINOACIDOS LIVRES), CARBOIDRATOS: 58G (100% DE MALTODEXTRINA), GORDURAS TOTAIS: 14G, CARGA DE SOLUTO RENAL (MOSM/L) 273, RELACAO KCAL NAO PROTEICA/GN: 225:1, OSMOLARIDADE (MOSM/L): 520, OSMOLALIDADE (MOSM/KG DE AGUA): 610, SABOR: N/A, EMBALAGEM: LATA DE 400G COM COLHER MEDIDA DE 25G - ID:154393 - Código do Item:6445.005.0175

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Poços de Caldas	AVENIDA A, 321	CONSULTORES REGIÃO	(11) 3105-1598	br-brsao_licitacoes@danone.com

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Item 12: FÓRMULA COMPLETA HIPOALERGÊNICA

Preço Estimado: R$ 79,35 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 79,35 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 79,35

Quantidade	Descrição	Observação
2.916 Latas	FÓRMULA COMPLETA HIPOALERGÊNICA: Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral contendo 100% de aminoácidos livres, em pó, hipoalergênica, para crianças de 03 a 10 anos com alergias e intolerâncias alimentares e problemas disabsortivos. Deverá a atender as resoluçõe s da ANVISA – RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula inf antil. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 75,61~~

*Valor corrigido em **4,95%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 79,35**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.607.006/0001-48
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS
Objeto: Aquisição de Fórmula Infantil para uso do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tijucas/SC.
Descrição: **FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA (SEMI ELEMENTAR) A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA CRIANÇAS DE 0 Á 3 ANOS, COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. LATA 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: PRE** - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA (SEMI ELEMENTAR) A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA CRIANÇAS DE 0 Á 3 ANOS, COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. LATA 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: PRE FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA (SEMI ELEMENTAR) A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA CRIANÇAS DE 0 Á 3 ANOS, COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. LATA 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: PREGOMIM PEPTI, ALFARÉ, PREGESTIMIL, ALTHERA, APTAMIL PEPTI, NEOCATE ADVANCE, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.

Data: 27/08/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 11607006000148-1-000032/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 10/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.900
Unidade: LATA (LTA)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.612.312/0004-97 *VENCEDOR*	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	R$ 75,61

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	RUA JUDITE MELO DOS SANTOS, 131	JULIENE	(48) 3344-4348	licitacoes.sp@nutriport.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 42,45~~

*Valor corrigido em **5,57%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 44,82**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ: 19.259.951/0001-08
Órgão: MUNICIPIO DE CAPELA NOVA
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR
Descrição: **FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENT. NUTRICIONAFÓRMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL, ORAL OU ENTERAL, INDICADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 03 A 10 ANOS DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, INSTANTÂNEA, COM POSSIBILIDADE D -** FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENT. NUTRICIONAFÓRMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL, ORAL OU ENTERAL, INDICADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 03 A 10 ANOS DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, INSTANTÂNEA, COM POSSIBILIDADE DE DILUIÇÃO NORMOCALÓRICA E HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, RICO DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. LATA 400G. SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA COMPRA. CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Data: 20/06/2024 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 19259951000108-1-000021/2024
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 06/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: LATA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.915.446/0001-00 *VENCEDOR*	L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 42,45

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MAJOR QUERINO, 119	LETICIA	(35) 3421-7445	lifenutri@lifenutri.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 85,85~~

*Valor corrigido em **0,93%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 86,65**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.317.693/0001-06
Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo
Objeto: Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de dieta enteral, suplemento alimentar e formula infantil em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Amparo.
Descrição: **Formula infantil semi-elementar e hipoalergenica, a base de 100% de proteina extensamente hidrolisada de soro de leite, com adiCao de LCPufas DHA e ARA e nucleotideos. Indicado para alimentaCao de lactentes e crianCas que apresentem alergia a proteina do -** Formula infantil semi-elementar e hipoalergenica, a base de 100% de proteina extensamente hidrolisada de soro de leite, com adiCao de LCPufas DHA e ARA e nucleotideos. Indicado para alimentaCao de lactentes e crianCas que apresentem alergia a proteina do leite de vaca e ou soja, disturbios absortivos ou outras condiCoes clinicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou formula semi-elementar hipoalergenica. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e gluten. Embalagem de 400g.

Data: 11/04/2025 09:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 58206-Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo-312025-132025
Lote/Item: 10/1
Ata: Link Ata
Homologação: 23/04/2025 11:51
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 1.000
Unidade: lata
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.738.688/0001-20 *VENCEDOR*	LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 85,85

Marca: DANONE
Fabricante: DANONE
Modelo: PREGOMIN PEPTI 400 GR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Pouso Alegre	RUA MAJOR QUERINO, 135	LEONE	(35) 3421-7445	comercial@lifenutri.net

Item 13: Fórmula infantil de partida enriquecida com ferro e adicionada de prebióticos, DHA/ARA

Preço Estimado: R$ 41,17 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 41,17 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 41,17

Quantidade	Descrição	Observação
29.527 Latas	Fórmula infantil de partida enriquecida com ferro e adicionada de prebióticos, DHA/ARA. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no primeiro semestre de vida. Lata no mínimo 400g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

~~R$ 39,00~~

*Valor corrigido em **5,57%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)*

R$ 41,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 30.499.841/0001-56
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TEOTONIO VILELA- FME/TV
Objeto: RP Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.
Descrição: **Fórmula infantil em pó 2 (Catálogo). Especificação: Fórmula infantil em pó 2 – Alimento em pó, a base de proteínas lácteas, para lactentes a partir do 6º mês, enriquecida com ferro, com adicionais de probióticos, ácidos graxos DHA, ARA e nucleotídeos. Que** - Fórmula infantil em pó 2 (Catálogo). Especificação: Fórmula infantil em pó 2 – Alimento em pó, a base de proteínas lácteas, para lactentes a partir do 6º mês, enriquecida com ferro, com adicionais de probióticos, ácidos graxos DHA, ARA e nucleotídeos. Que apresente baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten, aromatizantes e com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 08 meses no momento da entrega. Referência: unidade de 400g. Deverá ser apresentada amostra para teste.

Data: 10/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 30499841000156-1-000002/2024
Lote/Item: 1/28
Ata: N/A
Homologação: 08/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: UND
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.403.188/0001-60 *VENCEDOR*	ELLDER BULHOES DOS SANTOS	R$ 39,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Teotônio Vilela	RUA MARIA ENEDINA DOS SANTOS, 37	(82) 3543-3190 / (82) 9149-3543	osvaldo_ottoni@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

~~R$ 30,60~~

*Valor corrigido em **2,99%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)*

R$ 31,52

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.602.022/0001-94
Órgão: PM DE BOA VISTA DO SUL
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Descrição: **FORMULA INFANTIL DE PARTIDA - PARA LACTANTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE VIDA, COM PREDOMINANCIA DAS PROTEINAS DO SORO DO LEITE EM RELACAO A CASEINA. E ADICIONADA DE OLEO VEGETAL, MALTODEXTRINA, SACAROSE E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS O** - FORMULA INFANTIL DE PARTIDA - PARA LACTANTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE VIDA, COM PREDOMINANCIA DAS PROTEINAS DO SORO DO LEITE EM RELACAO A CASEINA. E ADICIONADA DE OLEO VEGETAL, MALTODEXTRINA, SACAROSE E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS ADICIONADA DE FERRO E SELENIO, LATA DE 400G, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.

Data: 17/01/2025 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 86800-1-2025-PCE
Lote/Item: 1/89
Ata: Link Ata
Homologação: 22/01/2025 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 100
Unidade: LT
UF: RS

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.612.312/0003-06 *VENCEDOR*	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	R$ 30,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA PROFESSOR JOAO DE SOUZA RIBEIRO, 301	Juliene Moura	(11) 5089-2030	licitacoes.sp@nutriport.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 39,24~~

*Valor corrigido em **5,57%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 41,43**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.759.784/0001-90
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALIANCA
Objeto: Formalização de Ata Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais para pacientes com risco nutricional aumentado, atendendo ordens judiciais ou pedidos administrativos da Secretaria de Saúde da Aliança – PE, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Descrição: **APTAMIL PREMIUM 2 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS 90%GOS). CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. FORNECE NUTRIENTES EM QUANTID** - APTAMIL PREMIUM 2 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS 90%GOS). CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADESADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA.CARBOIDRATOS: LACTOSE EMALTODEXTRINA. CARACTERÍSTICAS: FONTE DE PROTEÍNAS LÁCTEA (CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO= 50:50), FONTE DE CARBOIDRATOS LACTOSE (100%), FONTE DE LIPÍDIOS 75% DE GORDURA VEGETAL (ÓLEOS DE PALMA, COCO, CANOLA E GIRASSOL) 25% DE GORDURA ANIMAL(GORDURALÁCTEA), PREBIÓTICOS (G/100ML) 5,42, OSMOLARIDADE (MOSM/L) 279, OSMOLALIDADE (MOSM/KG) 311.LATA DE 400 G.

Data: 13/06/2024 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 002-2024-ALIANÇA-PE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALIANCA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 5/
Ata: Link Ata
Homologação: 01/07/2024 10:56
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 600
Unidade: LATA
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.728.189/0001-69 *VENCEDOR*	OVERMAR COMERCIAL LTDA	R$ 39,24

Marca: DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: APTAMIL PREMIUM 2 400G
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA DO MARQUES, 140	(81) 3204-4641/ (81) 3204-7761	overmarcomercialepp@hotmail.com

Item 14: Fórmula infantil de seguimento, adicionada de prebióticos, DHA/ARA.

Preço Estimado: R$ 39,89 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 39,89 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 39,89

Quantidade	Descrição	Observação
2.160 Latas	Fórmula infantil de seguimento, adicionada de prebióticos, DHA/ARA. Fornecem nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Embalagem mínima de 400g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 38,00~~

*Valor corrigido em **4,97%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 39,89**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.159.378/0001-07

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS

Objeto: Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento parcelado de leite especiais, suplementos alimentares especiais e dietas enterais, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, conforme definições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Descrição: **FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ DESCRIÇÃO: desenvolvida para lactentes de 6 a 12 meses, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. Sem presença de glúten. Apresentação: Lata de 400g. REF: APTAMIL PROFUT** - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ DESCRIÇÃO: desenvolvida para lactentes de 6 a 12 meses, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. Sem presença de glúten. Apresentação: Lata de 400g. REF: APTAMIL PROFUTURA 2 (ORDEM JUDICIAL)

Data: 17/09/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 09159378000107-1-000016/2024

Lote/Item: 1/21

Ata: N/A

Homologação: 09/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 120

Unidade: LATA

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.044.781/0001-94 *VENCEDOR*	JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA	R$ 38,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AV PROJETADA, S/N	(87) 8104-3164	jbmhospitalar@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 45,50~~

*Valor corrigido em **2,99%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 46,86**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.680.846/0001-69

Órgão: MUNICIPIO DE IPUEIRAS - CE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LEITES ESPECIAIS, DIETAS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE

Descrição: **FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, Especificação : FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Especificação: Fórmula infantil de seguimento para lactentes e criança de primeira infância. Utilizada a partir dos seis meses, podendo ser utilizada ate os 36 meses, com prote** - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, Especificação : FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Especificação: Fórmula infantil de seguimento para lactentes e criança de primeira infância. Utilizada a partir dos seis meses, podendo ser utilizada ate os 36 meses, com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Presença de DHA, ARA, prebióticos e nucleotídeos. Validade mínima de 12 meses. Embalagem de 400g

Data: 21/01/2025 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 118662

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 2.000

Unidade: LATA

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.722.296/0001-17	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	R$ 34,45

Marca: DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DANONE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 2382	Maria	(85) 3256-8005	financeiro@panoramamed.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
55.866.884/0001-53	PRIME VITA NUTRICAO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 39,34

Marca: APTAMIL PREMIUM 1
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LATA 400G
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.085.974/0001-01	FRANCISCO IGOR DA SILVA ALVES EIRELI *VENCEDOR*	R$ 43,00

Marca: NESTLE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NESTLE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Ipueiras	R VICENTE POSSIDONIO, 07	(88) 9814-7407

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.283.263/0001-79	J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 48,00

Marca: NESTLE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NESTLE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Eusébio	RUA MIRIAN ABREU, 16	(85) 2180-8042	marcioforti@jgpharma.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
16.442.794/0001-83	CONCEITO MULTISERVICE LTDA	R$ 48,72

Marca: NESTLE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, Especificação : FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Especificação: Fórmul
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PADRE MOACIR, 108	(88) 9834-5210	fvvieirafilho@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.782.385/0001-40	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 48,72

Marca: APTAMIL PREMIUM 02 400G(DANONE)
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: APTAMIL PREMIUM 02 400G(DANONE)
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA R, 171	ADRIANO HOLANDA FERREIRA	(85) 3099-1273	licitacao@gbcomercio.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 29,99~~

*Valor corrigido em **4,97%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 31,48**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 59.754.648/0001-04
Órgão: MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA
Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO SUPLEMENTOS E FORMULAS ALIMENTARES
Descrição: **FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES COM PREBIÓTICOS EM SUA COMPOSIÇÃO, DHA E ARA - LATA 400G** - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES COM PREBIÓTICOS EM SUA COMPOSIÇÃO, DHA E ARA - LATA 400G

Data: 20/09/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00008024
Lote/Item: 1/105
Ata: N/A
Homologação: 20/09/2024 00:00
Fonte: www.transparencia.ilhasolteira.sp.gov.br:8079/transparencia/
Quantidade: 13.390
Unidade: LTA
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.787.127/0001-11 *VENCEDOR*	SHIGEMOTO & CIA LTDA	R$ 29,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R RIO DE JANEIRO, 1675	FRED	(67) 3014-6170	licitacao@tlscomercio.com.br

Item 15: Fórmula infantil isenta de lactose

Preço Estimado: R$ 33,27 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 33,27 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 33,27

Quantidade	Descrição	Observação
2.592 Latas	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais, oligoelementos e DHA/ARA. Lata de mínimo 400g.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 32,30~~

*Valor corrigido em **2,99%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 33,27**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.733.793/0001-05
Órgão: Prefeitura Municipal de Mucambo
Objeto: Saúde
Descrição: **FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE (0 A 12 M) FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE (0 A 12 M), CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIO AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTEM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS (ACIDO GRAXO DE CADEIA LONGA), PRINCI** - FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE (0 A 12 M) FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE (0 A 12 M), CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIO AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTEM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS (ACIDO GRAXO DE CADEIA LONGA), PRINCIPALMENTE O ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAEXAENÓICO (DHA), 100% MALTODEXTRINA. EMBALAGEM: LATA DE NO MÍNIMO 400 GR.

Data: 03/01/2025 09:05
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 121201_2024_pe_Mucambo
Lote/Item: 11/6
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 600
Unidade: Lata
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.414.166/0001-04 *VENCEDOR*	CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 32,30

Marca: DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Eusébio	RUA COREAU, 875	(85) 2180-8041	administracao@cmfdistribuidora.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 30,72~~

*Valor corrigido em **4,51%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 32,11**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.771.477/0001-70
Órgão: Prefeitura do Município de Londrina
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais e dietas. SEI 19.008.130512/2024-33
Descrição: **FORMULA INFANTIL** - FORMULA INFANTIL Para lactentes de 0 a 12 meses, isenta de lactose, carboidrato 100% maltodextrina. Com adição de DHA e ARA, vitaminas, minerais e oligoelementos. Lata com 400 gramas. Validade mínima de 12 meses.

Data: 09/10/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: PML-1912024-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 5/1
Ata: N/A
Fonte: http://portaltransparencia.londrina.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes
Quantidade: 3.000
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.612.312/0004-97 *VENCEDOR*	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	R$ 30,72

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	RUA JUDITE MELO DOS SANTOS, 131	JULIENE	(48) 3344-4348	licitacoes.sp@nutriport.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 34,98~~

*Valor corrigido em **5,57%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 36,93**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.771.477/0001-70
Órgão: Prefeitura do Município de Londrina
Objeto: Aquisição Emergencial de Dietas
Descrição: **FORMULA INFANTIL** - FORMULA INFANTIL Para lactentes de 0 a 12 meses, isenta de lactose, carboidrato 100% maltodextrina. Com adição de DHA e ARA, vitaminas, minerais e oligoelementos. Lata com 400 gramas. Validade mínima de 12 meses.

Data: 19/06/2024 00:00
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: PML-272024-Processo dispensa
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: http://portaltransparencia.londrina.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes
Quantidade: 800
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.107.391/0012-63 *VENCEDOR*	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 34,98

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Poços de Caldas	AVENIDA A, 321	CONSULTORES REGIÃO	(11) 3105-1598	br-brsao_licitacoes@danone.com

Item 16: Formula infantil pediátrica a base de soja

Preço Estimado: R$ 55,95 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 55,95 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 55,95

Quantidade	Descrição	Observação
2.160 Latas	Formula infantil pediátrica a base de soja, indicado para crianças. 100% proteínas isolada de soja, maltodextrina 100% gordura vegetal. Lata mí nima de 400g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 53,00~~

*Valor corrigido em **5,57%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 55,95**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ: 45.141.132/0001-71

Órgão: MUNICIPIO DE JOSE BONIFACIO

Objeto: Aquisição de suplementos alimentares, destinados ao Serviço de Assistência Social, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações anexas

Descrição: **FORMULA INFANTIL PEDIÁTRICA (03 A 10) ANOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL C/ 400 GRS** - FORMULA INFANTIL PEDIÁTRICA (03 A 10) ANOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL C/ 400 GRS

Data: 10/06/2024 11:51

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 45141132000171-1-000064-2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 01/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2.000

Unidade: LATA

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.612.312/0001-44 *VENCEDOR*	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	R$ 53,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA MAJ PALADINO, 128	(11) 5082-2030	nutriport@nutriport.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 44,80~~

*Valor corrigido em **6,06%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 47,51**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.974.082/0001-14

Órgão: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Objeto: Aquisição de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE

Descrição: **FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO, EM PÓ, A BASE DE PROTEINA DE SOJA. - LATA 400GR FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO, EM PÓ, A BASE DE PROTEINA DE SOJA. CONTENDO ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACIDO LINOLEICO (OMEGA 6) E ACIDO ALFA - LINOLEICO (OMEGA 3), ISENTA DE SACAR** - FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO, EM PÓ, A BASE DE PROTEINA DE SOJA. - LATA 400GR FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO, EM PÓ, A BASE DE PROTEINA DE SOJA. CONTENDO ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACIDO LINOLEICO (OMEGA 6) E ACIDO ALFA - LINOLEICO (OMEGA 3), ISENTA DE SACAROSE E PROTEINAS LACTEAS 100% MALTODEXTRINA, 100% GORDURA VEGETAL. INDICADO DE 6 MESES A 1 ANO. LATA COM 400G.

Data: 24/05/2024 13:31

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 07974082000114-1-000062/2024

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 25/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: LT

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.230.084/0001-00 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA	R$ 44,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Cedro	R SAO JOSE, 726	(88) 3564-1307/ (88) 2168-1012	dimecedro@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 66,67~~

*Valor corrigido em **5,35%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 70,24**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.212.862/0001-46

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Descrição: **FORMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PO LATA COM 400G. INDICADO PARA CRIANCAS A PARTIR 6 MESES. REFERENCIA APTAMIL SOJA 2.FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L- METIONINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEI -** FORMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PO LATA COM 400G. INDICADO PARA CRIANCAS A PARTIR 6 MESES. REFERENCIA APTAMIL SOJA 2.FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTEAS. INDICADO PARA LACTENTES COM INTOLERANCIA A LACTOSE OU EM SITUACOES NAS QUAIS FOR INDICADO RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. DISTRIBUICAO ENERGETICA: PROTEINAS: 12% (VEGETAL - PROTEINA ISOLADA DE SOJA + L-METIONINA). CARBOIDRATOS: 42% (100% MALTODEXTRINA). LIPIDIOS: 46% (100% DE GORDURA VEGETAL - OLEOS DE PALMA, GIRASSOL, CANOLA E COCO). NAO CONTEM GLUTEN. SABOR: NATURAL:

Data: 12/07/2024 09:07

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 318931

Lote/Item: 1/30

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 200

Unidade: UND

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.683.269/0001-12 *VENCEDOR*	JOELFLOR PEREIRA DA ROCHA - EPP	R$ 66,67

Marca: APTAMIL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

22.352.728/0001-15	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS - COMERCIANTE	R$ 66,67

Marca: aptamil
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: aptamil
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG

Cidade: Rio Pardo de Minas

Endereço: PRACA GETULIO VARGAS, 44

Item 17: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES

Preço Estimado: R$ 55,82 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 55,82 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 55,82

Quantidade	Descrição	Observação
5.400 Latas	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES: Fórmula infantil para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas, em pó, para prematuros e recém-nascidos de baixo peso ao nascer, nutricionalmente completa, com DHA e ARA. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá atender às resoluções da ANVISA - RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula Infantil.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 55,00~~

*Valor corrigido em **1,50%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 55,82**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.175.892/0001-23

Órgão: MUNICIPIO DE IMBITUVA / 42 - Prefeitura Municipal de Imbituva - PR

Objeto: Registro de Preços para aquisição de formulas, alimentação enteral e leites especiais, conforme condições

Descrição: **Fórmula Infantil à Base de Proteína Intacta para Recém-Nascidos Premat Fórmula Infantil à Base de Proteína Intacta para Recém-Nascidos Prematuros, Descrição do Produto: Nome do Produto: Fórmula Infantil à Base de Proteína Intacta para Recém-Nascidos Prema** - Fórmula Infantil à Base de Proteína Intacta para Recém-Nascidos Premat Fórmula Infantil à Base de Proteína Intacta para Recém-Nascidos Prematuros, Descrição do Produto: Nome do Produto: Fórmula Infantil à Base de Proteína Intacta para Recém-Nascidos Prematuros. Apresentação: Em pó, destinada à nutrição oral e/ou enteral. Indicação: Exclusivamente para recém-nascidos pré-termo e/ou com baixo peso ao nascer e/ou alto risco de complicações nutricionais. Composição Nutricional (por 100g): Carboidratos: 41% a 43% (sendo 67% a 80% lactose e 20% a 33% maltodextrina). Proteínas: 13% a 14% (sendo 60% a 70% proteína do soro do leite e 30% a 40% caseína). Lipídios: 44% a 46%. Fibras: 0g a 5g. Características Adicionais: Isenção de Glúten: O produto deve ser livre de glúten. Adição de Nutrientes: Inclusão de DHA (ácido docosa-hexaenoico) e ARA (ácido araquidônico) na formulação. Embalagem e Unidade de Medida: Embalagem: Lata a partir de 400g. Unidade de Medida: Unitário. Requisitos de Conformidade: Certificações e Normas

Data: 27/03/2025 08:15

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 76175892000123-1-000032/2025

Lote/Item: 1/1688546

Ata: N/A

Homologação: 23/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 70

Unidade: UND

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.426.022/0001-81 *VENCEDOR*	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 55,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
CIDADE DE LEIRIA, 493

Telefone:
(44) 3029-6988

Email:
nutrisaudeprodutosnutricionais@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 61,00~~

*Valor corrigido em **3,53%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 63,15**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.650.403/0001-28

Órgão: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS / 1895 - Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de FÓRMULAS NUTRICIONAIS (materiais de consumo), a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e especificações no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Descrição: **FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, PARA PREMATUROS E RECÉM-NASCIDOS ABAIXO DO PESO:Pré termo e/ou alto risco com baixo peso, de transição e pós-alta para necessidades nutricionais especiais. Maior valor calórico e proteico adequado para prematuros e recém** - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, PARA PREMATUROS E RECÉM-NASCIDOS ABAIXO DO PESO:Pré termo e/ou alto risco com baixo peso, de transição e pós-alta para necessidades nutricionais especiais. Maior valor calórico e proteico adequado para prematuros e recém nascidos. Isenta de sacarose, a base de leite de vaca, contendo caseína e proteína de soro. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Embalagem com 400g. Registro no Ministério da Saúde ANVISA Produto de referência APTAMIL PRÉ ou similar de melhor qualidade.

Data: 30/12/2024 13:45

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13650403000128-1-000258/2024

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 18/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 760

Unidade: UND

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.558.431/0001-00 *VENCEDOR*	SALUD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DESCARTAVEIS LTDA	R$ 61,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	R ITALINA PEREIRA MOTTA, 99	(27) 3020-5818/ (27) 9749-4170	nutricaosalud@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 39,44~~

*Valor corrigido em **4,51%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 41,22**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.039.073/0001-55

Órgão: FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FUNEAS-PARANA / 1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS CURITIBA PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM, Hospital Regional do Litoral - HRL, Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits - HRS, Hospital Regional do Norte Pioneiro - HRNP, Hospital Zona Norte – Hospital Dr. Anísio Figueiredo - HZN, Hospital Zona Sul – Eulalino Ignácio de Andrade - HZS, Hospital Regional do Centro-Oeste - HRCO, Hospital Regional de Guaraqueçaba - HRG, Hospital Regiona

Descrição: **Fórmula infantil para prematuros e/ou recém nascidos de baixo peso ao nascer, acrescida de DHA e ARA. Com ou sem prebióticos. COMPOSIÇÃO: Carboidratos: 40 a 43% (65 a 80% lactose e 20 a 35% maltodextr - Fórmula infantil para prematuros e/ou recém nascidos** - Fórmula infantil para prematuros e/ou recém nascidos de baixo peso ao nascer, acrescida de DHA e ARA. Com ou sem prebióticos. COMPOSIÇÃO: Carboidratos: 40 a 43% (65 a 80% lactose e 20 a 35% maltodextr - Fórmula infantil para prematuros e/ou recém nascidos de baixo peso ao nascer, acrescida de DHA e ARA. Com ou sem prebióticos. COMPOSIÇÃO: Carboidratos: 40 a 43% (65 a 80% lactose e 20 a 35% maltodextrina), Proteínas: 12 a 14% (60 a 70% soro do leite e 30 a 40% caseína), Lipídeos: 43% a 46% (gordura vegetal, gordura láctea e óleo de peixe). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atendimento pleno da RDC N° 43, 44 e 45/2011 (ANVISA). ASPECTO: Pó. EMBALAGEM: 400g / Lata. UNID. DE MEDIDA: Unitário - (Nome Comercial: Aptamil Pré (Danone) Pré-Nan (Nestlé)) - Código GMS:8919-81790 - AMPLA CONCORRÊNCIA (85%)

Data: 25/10/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 24039073000155-1-000164/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 13/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.919
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.912.018/0001-83 *VENCEDOR*	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	R$ 39,44

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Colombo	RUA BRESCIA, 184	(41) 3015-3838	tesouraria@merco.far.br

Item 18: Fórmula infantil para prematuros com Lcpufas (DHA/ARA)

Preço Estimado: R$ 51,73 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 51,73 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 51,73

Quantidade	Descrição	Observação
28.663 Latas	Fórmula infantil para prematuros com Lcpufas (DHA/ARA), fundamentais para o desenvolvimento neuromotor e visual, relação caseína/proteí nas do soro a partir de 30% de caseína e até 70% do soro de leite. Lata no mínimo 400g.	

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 49,50~~

*Valor corrigido em **4,51%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 51,73**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.161.199/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE CLEVELANDIA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao serviço de acolhimento ao Abrigo Institucional Vó Julia, oficinas e projetos do CRAS, eventos e reuniões da Proteção Social Especial , Assistência Social e conselho Tutelar.

Descrição: **FÓRMULA INFANTIL COM DHA E ARA-LCPUFAS (ACIDOS GRAXOS POLINSATURADOS DE CADEIA LONGA), FUNDAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTO NEUROMOTOR E VISUAL, INDICADO PARA PREMATUROS E OU RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G.** - FÓRMULA INFANTIL COM DHA E ARA-LCPUFAS (ACIDOS GRAXOS POLINSATURADOS DE CADEIA LONGA), FUNDAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTO NEUROMOTOR E VISUAL, INDICADO PARA PREMATUROS E OU RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G.

Data: 21/10/2024 08:25

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 76161199000100-1-000055/2024

Lote/Item: 1/123

Ata: N/A

Homologação: 28/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: LATA (LAT)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.286.113/0001-19 *VENCEDOR*	ZULMIR PERIN	R$ 49,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Clevelândia	RUA SETE DE SETEMBRO, 846	(46) 3252-2110	zulmir.economia@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 38,94~~

*Valor corrigido em **6,06%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 41,30**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.378.898/0001-52

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS ALIMENTARES INFANTIS, DIETAS ESPECIAIS E SONDAS ? PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO.

Descrição: **FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA PREMATUROS COM LCPUFAS-(ÁCIDO GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA). INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES QUE NASCERAM PRÉMATUROS ESPECIALMENTE EM CASOS DE BAIXO PESO PODENDO SER MANTIDO COMO PARTE DA ALIMENTAÇÃO ATÉ OS 2** - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA PREMATUROS COM LCPUFAS-(ÁCIDO GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA). INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES QUE NASCERAM PRÉMATUROS ESPECIALMENTE EM CASOS DE BAIXO PESO PODENDO SER MANTIDO COMO PARTE DA ALIMENTAÇÃO ATÉ OS 2 ANOS DE IDADE. CONTÉM DHA E ARA, PREBIÓTICOS, PROTEÍNAS LÁCTEAS, LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (APTAMIL PRE, PRE NAN, INFAMIL PRE, ENAMIL ENFACRE OU SIMILAR) LATA DE 363G A 400G

Data: 16/05/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 36975571000199-1-000293/2024

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Homologação: 12/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 340

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.945.390/0001-09 *VENCEDOR*	LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 38,94

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV CIRCULAR, 1192	(62) 8146-0248	germano.material@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 58,95~~

*Valor corrigido em **2,83%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 60,62**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.947.607/0001-86
Órgão: Município de Patrocínio do Muriaé
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de leite, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do MuriaéMG
Descrição: **LEITE APTAMIL PRÉ OU SIMILAR.LATA DE 400G. - FORMULA INFANTIL, PARA PREMATUROS E RECEMNASCIDOS DE BAIXO PESO, COM LCPUFAS DHA E ARA, QUE SÃO FUNDAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTO NEUROMOTOR E VISUAL.10-12 APTAMIL PRE.** - LEITE APTAMIL PRÉ OU SIMILAR.LATA DE 400G. - FORMULA INFANTIL, PARA PREMATUROS E RECEMNASCIDOS DE BAIXO PESO, COM LCPUFAS DHA E ARA, QUE SÃO FUNDAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTO NEUROMOTOR E VISUAL.10-12 APTAMIL PRE.

Data: 25/02/2025 15:27
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 368450
Lote/Item: 1/8
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 60
Unidade: LT
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.683.237/0001-40 *VENCEDOR*	NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 55,00

Marca: NESTLÉ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRE NAN 400G LATA
Descrição: Descrição não informada

Endereço: R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 183
Telefone: (32) 8892-6921
Email: new@exitocontab.com.br

27.021.504/0001-44	DROGARIA BIC DE MURIAE LTDA	R$ 62,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 19: Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80% a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres

Preço Estimado: R$ 160,63 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 160,63 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 160,63

Quantidade	Descrição	Observação
36.605 Latas	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80% a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - Lcpufas (DHA/ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. L ata no mínima 400g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 160,00~~

*Valor corrigido em **4,95%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 167,92**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.884.412/0001-34

Órgão: MUNICIPIO DE ANDRADAS

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANDRADAS-MG

Descrição: **FORMULA INFANTIL INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, TC ÓLEOS VEGETAIS, DE MORTIERELLA ALPINA E DE PEIXE FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA EM PÓ** - FORMULA INFANTIL INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, TC ÓLEOS VEGETAIS, DE MORTIERELLA ALPINA E DE PEIXE FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA EM PÓ QUE FUNCIONA COMO UMA DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DO LEITE. FONTE DE NUTRIENTES COMO ARA E DHA, ALÉM DE NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. – 400 GRAMAS ALIMENTO DE LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DE SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FÓRMULA SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA. XAROPE DE GLICOSE, PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE*, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGÊNIO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, L-ÁCIDO ASCÓRBICO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, MIO-INOSITOL, SULFATO FERROSO, DL-ALFA-TOCOFEROL, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS (SAL DISSÓDICO DE URIDINA, 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOTOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, INOSINA 5-MONOFOSFATO, GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, SULFATO CÚPRICO, ÁCIDO N-PTEROIL-GLUTÂMICO, SULFATO DE MANGANÊS, RETINI PALMITATO, RIBOFLAVINA, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE PEIXE E DE LEITE (PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE). *FONTE PROTEICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 400 GRAMAS

Data: 28/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 17884412000134-1-000265/2023

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 19/01/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: LATA

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.738.688/0001-20 *VENCEDOR*	LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 160,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Pouso Alegre	RUA MAJOR QUERINO, 135	LEONE	(35) 3421-7445	comercial@lifenutri.net

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 100,00~~

*Valor corrigido em **5,35%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 105,35**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ: 45.307.980/0001-08

Órgão: MUNICIPIO DE CRISTAIS PAULISTA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Objeto: para REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FORMULAS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

Descrição: **Formula infantil para lactentes e seguimento de 0 a 3 anos , semi- elementar hipoalergênica e com intolerância a base de proteína extensamente hidrolisada soro do leite, tcm, vitaminas e minerais, nucleotídeos, ARA e DHA . Isento de lactose, sacarose , fr -** Formula infantil para lactentes e seguimento de 0 a 3 anos , semi-elementar hipoalergênica e com intolerância a base de proteína extensamente hidrolisada soro do leite, tcm, vitaminas e minerais, nucleotídeos, ARA e DHA . Isento de lactose, sacarose , frutose e glúten – sabor original - Apresentação – lata de 400 g

Data: 19/07/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 45307980000108-1-000024/2024

Lote/Item: 1/19

Ata: N/A

Homologação: 14/08/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 450

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.612.312/0001-44 *VENCEDOR*	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	R$ 100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA MAJ PALADINO, 128	(11) 5082-2030	nutriport@nutriport.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 152,15~~

*Valor corrigido em **5,57%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 160,63**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.025.965/0001-02

Órgão: Prefeitura Municipal de Paraisópolis

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços contratação de empresa para futura e eventual aquisição de fórmulas para nutrição oral e enteral e fórmula infantil, para atender o Serviço Social do Departamento Municipal de Saúde durante 12 (doze) meses,...

Descrição: **Fórmula infantil em pó - indicado em casos de alergia a proteínas do leite de vaca e de soja: fórmula infantil em pó hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Indicada para crianças que apresentem alergia à proteína do l -** Fórmula infantil em pó - indicado em casos de alergia a proteínas do leite de vaca e de soja: fórmula infantil em pó hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Indicada para crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou soja, sem quadros de diarreia. Ingredientes: lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Contém lactose e maltodrextrina, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do códex alimentarius. Ref. Aptamil pepti, alfaré / nutramigen premium ou similares. Apresentação: embalagem 400 a 800g.

Data: 03/06/2024 08:16

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 305671

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 960

Unidade: LT

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.738.688/0001-20 *VENCEDOR*	LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 100,50

Marca: DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: APTAMIL PEPTI 400 GR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Pouso Alegre	RUA MAJOR QUERINO, 135	LEONE	(35) 3421-7445	comercial@lifenutri.net

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.692.912/0001-60	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	R$ 115,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
69.299.360/0001-32	DROGARIA BARAO EIRELI	R$ 125,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Franca	R FRANCISCO MARCOLINO, 922	CLEBER	(16) 3721-3090	drogariabaraofranca@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.838.265/0001-39	CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA	R$ 134,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Campo do Meio	R JOAO DOS R ASSUNCAO, 134	(37) 3213-0667	christiano@cvmcontabil.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.700.884/0001-50	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 170,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Patos de Minas	AVENIDA LORENA CAROLINA DE OLIVEIRA, 181	(34) 3825-1711	vieiraecia@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.374.156/0001-66	COMERCIAL OTTO - EIRELI	R$ 180,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ipatinga	AV FERNANDO DE NORONHA, 1144	(31) 9977-6261	otto.comercial03@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.741.290/0001-90	SUPRA LTDA	R$ 269,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
1, SN	(61) 9854-4377	supra.bsb01@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.550.922/0001-23	INTERATIVA NUTRICAO CLINICA LTDA	R$ 300,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	AVENIDA CHAMPAGNAT, 620	Laura	(27) 3219-9957	direcao@interativanutricao.com.br

Item 20: FÓRMULA INFANTIL 6 MESES A 1 ANO A BASE DE SOJA

Preço Estimado: R$ 52,91 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 52,91 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 52,91

Quantidade	Descrição	Observação
3.672 Latas	FÓRMULA INFANTIL 6 MESES A 1 ANO A BASE DE SOJA: Fórmula infantil para lactentes de seguimento destinada a necessidades dietot erápicas específicas à base de proteína soja, em pó, para lactentes de 6 meses a 1 ano de idade, isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas. D everá atender às resoluções da ANVISA-RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47,48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil. Apresentação em embalagem máxima de 800 gramas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 53,00~~

*Valor corrigido em **2,99%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 54,59**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.303.271/0001-81

Órgão: MUNICIPIO DE SERRO / 155 - Prefeitura Municipal de Serro - MG

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Dietas e Fórmulas Enterais de forma sustentável, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG

Descrição: **Fórmula infantil 2 - Fórmula lactea Infantil, destinadas a bebês de 6 meses meses, a 1 ano de idade.Composto principalmente por protefna do soro do leite, leite desnatado, adicionada de óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas e mineraìs.Sem adição de sac** - Fórmula infantil 2 - Fórmula lactea Infantil, destinadas a bebês de 6 meses meses, a 1 ano de idade.Composto principalmente por protefna do soro do leite, leite desnatado, adicionada de óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas e mineraìs.Sem adição de sacarose. Pode conter lactose. Isenta em glúten.Apresentação: pó, acondicionada em lata de 800g Densidade calórica: 472 a 511Kcal a cada 100g Composição Nutriciona(:oPt 11g por 100g.oCh 53 a 60g por 100g.oLip 22g a 25g por 100goFibra 1,1 a 2,9g por 100gQualidade equivalente a: NESTOGEMO 2 (Nestlé), APTAMIL PREMIUM 2 (Danone), NAN SUPREME 2 (Nestlé), ENFAMIL 2 (Johnson)

Data: 15/01/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 18303271000181-1-000149/2024

Lote/Item: 1/1626070

Ata: N/A

Homologação: 23/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: Lata 800,00 Gramas

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.935.073/0001-00 *VENCEDOR*	MG2 NUTRICAO LTDA	R$ 53,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: JOAO AFONSO MOREIRA, 365

Telefone: (31) 7228-3105

Email: licitacao@mg2nutricao.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 50,41~~

*Valor corrigido em **4,95%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 52,91**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 80.880.107/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Objeto: Registro de Preços, para aquisição de fórmulas infantis para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e aquisição de alimentação enteral, fórmulas infantis, soro fisiológico e coletor manual de leite materno para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Descrição: **FÓRMULA INFANTIL EM PÓ P/ LACTENTES DE 6 A 12 MESES. À BASE DE PROTEÍNAS ISOLADA DE SOJA, P/ O TRATAMENTO NUTRICIONAL DA ALERGIA AO LEITE DE VACA S/ MANIFESTAÇÕES DO TRATO GASTROINTESTINAL, RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS P/ TODO O PRIMEIRO ANO DE VIDA, 100% D** - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ P/ LACTENTES DE 6 A 12 MESES. À BASE DE PROTEÍNAS ISOLADA DE SOJA, P/ O TRATAMENTO NUTRICIONAL DA ALERGIA AO LEITE DE VACA S/ MANIFESTAÇÕES DO TRATO GASTROINTESTINAL, RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS P/ TODO O PRIMEIRO ANO DE VIDA, 100% DE MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATO, S/ ADIÇÃO DE SACAROSE, MINIMIZANDO O RISCO DE FERMENTAÇÃO INTESTINAL, P/ A FORMAÇÃO DE BONS HÁBITOS ALIMENTARES, C/ DHA E ARA, GORDURAS P/ O DESENVOLVIMENTO VISUAL E CEREBRAL DO LACTENTE, MAIOR TEOR DE VITAMINA C, NUTRIENTE QUE OTIMIZA A ABSORÇÃO DE FERRO, NÃO DEVE CONTER LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS E GLÚTEN, EMBALAGEM C/ 800G E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.

Data: 23/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 80880107000100-1-000020/2024

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 17/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 95

Unidade: UNIDADE (UND)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.612.312/0004-97 *VENCEDOR*	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	R$ 50,41

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	RUA JUDITE MELO DOS SANTOS, 131	JULIENE	(48) 3344-4348	licitacoes.sp@nutriport.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 37,95~~

*Valor corrigido em **2,83%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 39,02**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.824.158/0001-01
Órgão: Prefeitura Municipal de Arraial
Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar
Descrição: **FÓRMULA DE 6 A 12 MESESFÓRMULA INFANTIL (6- 12M) Fórmula infantil de seguimento (para crianças a partir de 6 meses). Características técnicas: Fórmula infantil em pó, enriquecida com ferro, para atender as necessidades de crianças de 6 meses a 1 ano. Devi -** FÓRMULA DE 6 A 12 MESESFÓRMULA INFANTIL (6-12M) Fórmula infantil de seguimento (para crianças a partir de 6 meses). Características técnicas: Fórmula infantil em pó, enriquecida com ferro, para atender as necessidades de crianças de 6 meses a 1 ano. Devidamente acondicionado em embalagem apropriada e hermeticamente fechada de forma a garantir a integridade do produto em sua embalagem primária e secundária. Lata de 400g ou 800g. Prazo de validade: Mínimo 8 meses da data de entrega.

Data: 10/02/2025 09:50
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 364039
Lote/Item: 1/27
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1.200
Unidade: UND
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.622.231/0001-16	R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 37,95

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Crateús	R AGACI MACHADO, 154	VENDAS	(88) 9647-1616	rncarnesdistribuidora@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.347.576/0001-80 *VENCEDOR*	J. A. PEREIRA LIMA	R$ 37,95

Marca: NINHO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UND
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
PI	Cajazeiras do Piauí	AVENIDA ARACI FERREIRA, 423

Item 21: Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de Lcpufas (DHA e ARA) e nucleotídeos

Preço Estimado: R$ 240,56 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 240,56 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 240,56

Quantidade	Descrição	Observação
3.888 Latas	Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de Lcpufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, lactose, fibras e glúten. É indicado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e da soja. Lata de 400g.	

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 200,52~~

*Valor corrigido em **1,50%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 203,52**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Órgão: MUNICIPIO DE LARANJAL / 439 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS PARA MERENDA ESCOLAR E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

Descrição: **LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO APLV 400g FÓRMULA INFANTIL DO TIPO HIPOALERGÊNICO À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICADO PARA CASOS DE ALERGIAS ÀS PROTEÍNAS DO** - LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO APLV 400g FÓRMULA INFANTIL DO TIPO HIPOALERGÊNICO À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICADO PARA CASOS DE ALERGIAS ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DA VACA E DA SOJA. PERFIL DAS PROTEÍNAS: 100% PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE. LATA COM 400G CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE/ APTAMIL OU SIMILAR SUPERIOR.

Data: 28/03/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 95684536000180-1-000022/2025

Lote/Item: 1/38

Ata: N/A

Homologação: 13/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 70

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.655.261/0001-33 *VENCEDOR*	IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI	R$ 200,52

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Nova Laranjeiras	ESTRADA PAIQUERE, SN	(42) 3635-1257	escritorio.positivo@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 237,01~~

*Valor corrigido em **1,50%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 240,56**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.807.870/0001-19

Órgão: MUNICIPIO DE SANTALUZ/ BA

Objeto: REGISTRO DE PREC¸O PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES VISANDO ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS E TERAPÊUTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.

Descrição: **Formula infantil para lactentes semi elementar à base de proteína do leite extensamente hidrolisada, hipoalergênico, com TCM, óleos vegetais e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, minerais, DHA, ARA, nucleotídeos e outros oligoelementos. Isenta de la** - Formula infantil para lactentes semi elementar à base de proteína do leite extensamente hidrolisada, hipoalergênico, com TCM, óleos vegetais e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, minerais, DHA, ARA, nucleotídeos e outros oligoelementos. Isenta de lactose, frutose, sacarose e glúten. Atentendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no mínimo 120 dias.

Data: 19/03/2025 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 125313

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 592

Unidade: LT

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.825.813/0001-06 *VENCEDOR*	SUPER OPCAO COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA	R$ 237,01

Marca: PREGOMIN PEPTI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PREGOMIN PEPTI
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 300,00~~

*Valor corrigido em **2,83%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 308,48**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.159.666/0001-61
Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Rita
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS, PARA ATENDER AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB
Descrição: **Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, ácidos graxos de cadeia longa LCPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Com lactose. Isento de sacarose, frutose e glúten. Lata com no mínimo 400g. -** Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, ácidos graxos de cadeia longa LCPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Com lactose. Isento de sacarose, frutose e glúten. Lata com no mínimo 400g.

Data: 21/02/2025 12:18
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 367569
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 3.824
Unidade: LT
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.687.725/0002-43 *VENCEDOR*	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	R$ 300,00

Marca: NESTLE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ALFARÉ LATA C/400G
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 713	(81) 4042-1625	licitacao@cenepnutri.com.br

Item 22: FÓRMULA INFANTIL HIPERCALÓRICA

Preço Estimado: R$ 136,76 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 136,76 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 136,76

Quantidade	Descrição	Observação
12.701 Latas	FÓRMULA INFANTIL HIPERCALÓRICA: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância dest inada a necessidades dietoterápicas específicas, em pó, hipercalórica, nutricionalmente completa, com ARA e DHA, prebióticos e nucleotídeos. Indicada para crianças em condições de ganho de peso insuficiente, restrição hídrica, cardiopatias congênitas e doenças pulmonares. Densidade calórica padrão impressa na lata de 1Kcal/ml. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá a atender as resoluções da ANVIS A – RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 130,31~~

*Valor corrigido em **4,95%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 136,76**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.584.961/0001-56
Órgão: MUNICIPIO DE IBIA
Objeto: LEITES ESPECIAIS, FORMULAS INFANTIS E NUTRICIONAIS
Descrição: **Fórmula infantil para lactentes de primeira infância, hipercalórica com 1.0 Kcal/ml, para necessidades dietoterápicas específicas, tais como: Desaceleração do crescimento e ganho de peso insuficiente. Sugestão: Infatrini, Lata de 400 g, não violada conten** - Fórmula infantil para lactentes de primeira infância, hipercalórica com 1.0 Kcal/ml, para necessidades dietoterápicas específicas, tais como: Desaceleração do crescimento e ganho de peso insuficiente. Sugestão: Infatrini, Lata de 400 g, não violada contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.

Data: 29/08/2024 14:58
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18584961000156-1-000090/2024
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 12/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 350
Unidade: LATA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.455.068/0001-11 *VENCEDOR*	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 130,31

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R PARAGUAI, 275	Luis Augusto Moia Franzine	(45) 3016-0201	esfigmed@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 163,12~~
*Valor corrigido em **5,35%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 171,85**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.367.892/0001-42
Órgão: MUNICIPIO DE CANAPI
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.
Descrição: **FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com** - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Infatrini)

Data: 29/07/2024 16:33
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 12367892000142-1-000101/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 23/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 80
Unidade: LATAS
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.787.127/0001-11 *VENCEDOR*	SHIGEMOTO & CIA LTDA	R$ 163,12

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R RIO DE JANEIRO, 1675	FRED	(67) 3014-6170	licitacao@tlscomercio.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 87,31~~
*Valor corrigido em **1,50%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 88,62**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.377.679/0001-96

Órgão: Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS PARA SUPORTE ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS E ALIMENTOS NÃO LÁCTEOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE.

Descrição: **INFATRINI (Lata 400 gramas) – Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Fórmula Polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa.** - INFATRINI (Lata 400 gramas) – Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Fórmula Polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa. Isenta de sacarose. Não contém gluten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 10% de proteínas (60% soro de leite e 40% caseína), 40% de carboidratos (54% de lactose e 46% de maltodextrina) e 48% de lipídeos (óleos vegetais - óleos de palma (15% TCM), canola, coco, girassol, Mortiarella Alpina e de peixe), 2% de Fibras (90% GOS e 10% FOS). Sabor: Neutro. Embalagem: Lata de 400 g = 2040 Kcal. Código alfandegário: 1901.1090. Número do registro: 6.6577.0110.004-9. Validade do produto: 13 (treze) meses. Marca: Infatrini Pó – Danone. Procedência/Fabricante: Poços de Caldas/Brasil. Demais condições conforme Edital e anexos.

Data: 27/03/2025 10:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 54170-Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes-0112025-0032025

Lote/Item: 11/1

Ata: Link Ata

Homologação: 22/04/2025 15:43

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 909

Unidade: LATA

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.053.134/0016-21 *VENCEDOR*	ELFA MEDICAMENTOS S.A	R$ 87,31

Marca: APTAMIL PEPT
Fabricante: DANONE
Modelo: LATA DE 400G
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 23: FÓRMULA PADRÃO HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML Para nutrição enteral e oral

Preço Estimado: R$ 61,92 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 61,92 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 61,92

Quantidade	Descrição	Observação
25.920 Unidades	FÓRMULA PADRÃO HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 59,00~~

*Valor corrigido em **4,95%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 61,92**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.172.959/0001-77

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E ALIMENTOS COMPLEMENTARES COMO DIETAS ENTERAIS, FORMULAS NUTRICIONAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDIMENTO A HOSPITAIS, UBS E UPA'S DOS MUNICÍPIOS CONSOCIADOS AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP.

Descrição: **líquido, fórmula nutricionalmente completa para uso pediátrico, por via oral ou enteral, polimérica, hipercalórica (1,3 - 1,5kcal/ml), com sacarose, isenta de lactose e glúten, com adição de fibras (>10g/l), vitaminas e minerais, obedecendo às recomendaçõ** - líquido, fórmula nutricionalmente completa para uso pediátrico, por via oral ou enteral, polimérica, hipercalórica (1,3 - 1,5kcal/ml), com sacarose, isenta de lactose e glúten, com adição de fibras (>10g/l), vitaminas e minerais, obedecendo às recomendações diárias (rda) para crianças de 1 a 10 anos de idade, com sabor, em embalagem original com 200 a 250 ml.

Data: 07/08/2024 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 38015-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP-0132024-0042024

Lote/Item: 2/65

Ata: Link Ata

Homologação: 27/08/2024 08:25

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 1.200

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.375.510/0001-02 *VENCEDOR*	MENDES DOS SANTOS REFEICOES COLETIVAS E SERVICOS LTDA	R$ 59,00

Marca: nutric/fresubim
Fabricante: nutric/fresubim
Modelo: nutric/fresubim
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio Bonito	AVENIDA PELOTAS, 648	David	(21) 3659-7176	fiscal@mendesdossantos.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 60,00~~

*Valor corrigido em **4,95%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 62,97**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.172.959/0001-77

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E ALIMENTOS COMPLEMENTARES COMO DIETAS ENTERAIS, FORMULAS NUTRICIONAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDIMENTO A HOSPITAIS, UBS E UPA'S DOS MUNICÍPIOS CONSOCIADOS AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP.

Descrição: **líquido, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (>=1,5kcal/ml), hiperproteica (> 16%), isenta de lactose e glúten, em embalagem original com 200 a 250ml.** - líquido, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (>=1,5kcal/ml), hiperproteica (> 16%), isenta de lactose e glúten, em embalagem original com 200 a 250ml.

Data: 07/08/2024 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 38015-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP-0132024-0042024

Lote/Item: 2/57

Ata: Link Ata

Homologação: 27/08/2024 08:25

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 2.460

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.375.510/0001-02 *VENCEDOR*	MENDES DOS SANTOS REFEICOES COLETIVAS E SERVICOS LTDA	R$ 60,00

Marca: nutric/fresubim
Fabricante: nutric/fresubim
Modelo: nutric/fresubim
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio Bonito	AVENIDA PELOTAS, 648	David	(21) 3659-7176	fiscal@mendesdossantos.com.br

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 39,90**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Servnutri
Produto: Peptamen 1.5 Liquido 250 Ml
Descrição: Anexo 3
Data/Hora Inclusão: 29/07/2025 16:40:21
CNPJ:
Telefone:
Url: https://www.servnutri.com.br/peptamen-1-5-250ml

Item 24: Fórmula padrão para nutrição enteral e oral nutricionalmente completa, em pó

Preço Estimado: R$ 104,52 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 104,52 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 104,52

Quantidade	Descrição	Observação
205.560 Latas	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral nutricionalmente completa, em pó. Normocalórica, normoproteica. Isenta de lactose, sacarose e gl úten. Deverá permitir a diluição a 1,5 kcal/ml. De fácil homogeneização manual, sem uso de liquidificador ou mixer. Embalagem mínima de 800g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 86,00~~

*Valor corrigido em **5,35%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 90,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.731.018/0001-62
Órgão: MUNICIPIO DE ATALAIA
Objeto: Pregão Eletrônico para registro de preço na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de alimentação enteral, incluindo fórmulas nutricionais e suplementos, para atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelos serviços de saúde do Município de Atalaia - PR, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital e seus anexos pelo período de 12 meses, com previsão de prorrogação por mais 12 meses (registro de preços), conforme condições e spec
Descrição: **FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA , NORMOCALÓRICA,NORMOPROTEICA,TENDO COMO UMA DAS FONTES PROTEICAS A PROTEINA DO SORO DE LEITE, ISENTA DE SACAROSE, GLUTEN E LACTOSE DEVERA PERMITIR DILUIÇÃO A 1,5 KCAL/ML, SABOR BAUNIL** - FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA , NORMOCALÓRICA,NORMOPROTEICA,TENDO COMO UMA DAS FONTES PROTEICAS A PROTEINA DO SORO DE LEITE, ISENTA DE SACAROSE, GLUTEN E LACTOSE DEVERA PERMITIR DILUIÇÃO A 1,5 KCAL/ML, SABOR BAUNIL - APRESENTAÇÃO PÓ, EMBALAGEM MINIMA DE 800 GR. SIMILAR AO PRODUTO TROPHIC, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

Data: 19/07/2024 16:06
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 75731018000162-1-000021/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 01/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 80
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.426.022/0001-81 *VENCEDOR*	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 86,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço: CIDADE DE LEIRIA, 493
Telefone: (44) 3029-6988
Email: nutrisaudeprodutosnutricionais@gmail.com

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 99,00~~

*Valor corrigido em **5,57%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 104,52**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.715.618/0001-40

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: Aquisilçies parceladas de curativos e outros similares para melhor atender as necessidades da população carente do município

Descrição: **Fórmula em pó para nutrição oral ou enteral. Alimento nutricionalmente completo a base de soja, de normo a hipercalórico(Densidade calórica: 1,0 a 1,5 kcal/ml), 100% maltodextrina, normoprotéica e normolipídico (óleos vegetais: girassol, soja e coco), ric -** Fórmula em pó para nutrição oral ou enteral. Alimento nutricionalmente completo a base de soja, de normo a hipercalórico(Densidade calórica: 1,0 a 1,5 kcal/ml), 100% maltodextrina, normoprotéica e normolipídico (óleos vegetais: girassol, soja e coco), rico em vitaminas, minerais e com mix proteico de alta qualidade (proteina de soja, acrescido de whey protein). Ideal para necessidades metabólicas especiais. Isento de sacarose, lactose, frutose e sem glúten. Sabor Baunilha. Embalagem com 800g.

Data: 21/06/2024 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 00008-2024-ITAPOROROCA-PB-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 19/

Ata: Link Ata

Homologação: 02/07/2024 12:25

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 100

Unidade: Unid

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.948.769/0001-12 *VENCEDOR*	TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 99,00

Marca: Nutro Premium Soy 800g - Nutro
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Nutro Premium Soy 800g - Nutro
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	AVENIDA DUARTE DA SILVEIRA, 490	(83) 8831-9106	oswalter@tecnocenterpb.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 110,50~~

*Valor corrigido em **5,57%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 116,66**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.288.700/0001-35

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO

Objeto: Registro de Preços para Aquisição Eventual, futura e parcelada de Suplementos Alimentares.

Descrição: **FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO COMPLETA ENTERAL OU ORAL EM PÓ COM NO MÍNIMO 55% DE PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA. DILUIÇÃO DE 1,0 KCAL/ML A 1,5 KCAL/ML. ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA** - FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO COMPLETA ENTERAL OU ORAL EM PÓ COM NO MÍNIMO 55% DE PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA. DILUIÇÃO DE 1,0 KCAL/ML A 1,5 KCAL/ML. ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA E CASEINATO DE CÁLCIO, PODENDO OU NÃO, CONTER PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE. MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATO. INDICADO PARA A MELHORIA OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM DISTÚRBIOS ALIMENTARES, DESNUTRIÇÃO, ANOREXIA, DOENÇAS NEUROLÓGICAS, OU EM RECUPERAÇÃO DE ENFERMIDADES E CIRURGIAS. CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS, E A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVE OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE DO ITEM DEVE SER SUPERIOR A OITO MESES APÓS A DATA DE SEU RECEBIMENTO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO (800 GRAMAS) EQUIVALENTE À: TROPHIC BASIC, NUTRI ENTERAL SOYA 1.0, TOTAL NUTRITION, NUTREN 1.0

Data: 11/06/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 94340

Lote/Item: /15

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 500

Unidade: UNIDADE

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.392.267/0001-68 *VENCEDOR*	INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 83,57

Marca: PRODIET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TROPHIC BASIC ENTERAL 800G
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QE 1 AREA ESPECIAL F LOJA 02, SN	(61) 3326-3145	despachante@diligenciasolucoes.com

24.719.981/0001-90	H C JUNQUEIRA		R$ 93,00

Marca: PRODIET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRODIET
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Paranaiguara	R PREFEITO ELIAS MIGUEL SALOMAO, S/N	(64) 3655-1325

33.412.839/0001-96	VALOR NUTRICIONAL LTDA	R$ 128,00

Marca: PRODIET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LATA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

21.296.343/0001-15	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 150,00

Marca: ENTERAL COMP/VITAFOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LATA DE 800G
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Patrocínio do Muriaé	RUA VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS, 38	ILANA	(32) 3726-1808	hrmedicamento@gmail.com

Item 25: FÓRMULA PADRÃO NORMOCALÓRICA 1.2 KCAL/ ML COM FIBRAS Para nutrição enteral e oral

Preço Estimado: R$ 65,08 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 65,08 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 65,08

Quantidade	Descrição	Observação
25.920 Unidades	FÓRMULA PADRÃO NORMOCALÓRICA 1.2 KCAL/ ML COM FIBRAS Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 73,00~~
*Valor corrigido em **4,95%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 76,62**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.172.959/0001-77

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E ALIMENTOS COMPLEMENTARES COMO DIETAS ENTERAIS, FORMULAS NUTRICIONAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDIMENTO A HOSPITAIS, UBS E UPA'S DOS MUNICÍPIOS CONSOCIADOS AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP.

Descrição: **Líquida, fórmula nutricionalmente completa para uso pediátrico, polimérica, normocalórica (1,0 - 1,2kcal/ml), isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, obedecendo às recomendações diárias (RDA) para crianças de 1 a 6 anos d** - Líquida, fórmula nutricionalmente completa para uso pediátrico, polimérica, normocalórica (1,0 - 1,2kcal/ml), isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, obedecendo às recomendações diárias (RDA) para crianças de 1 a 6 anos de idade, com ou sem sabor, em embalagem original com 200 a 250 ml .

Data: 07/08/2024 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 38015-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP-0132024-0042024

Lote/Item: 2/31

Ata: Link Ata

Homologação: 27/08/2024 08:25

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 60

Unidade: LITRO

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.375.510/0001-02 *VENCEDOR*	MENDES DOS SANTOS REFEICOES COLETIVAS E SERVICOS LTDA	R$ 73,00

Marca: nutric/fresubim
Fabricante: nutric/fresubim
Modelo: nutric/fresubim
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio Bonito	AVENIDA PELOTAS, 648	David	(21) 3659-7176	fiscal@mendesdossantos.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 51,00~~

*Valor corrigido em **4,95%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 53,53**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.172.959/0001-77

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E ALIMENTOS COMPLEMENTARES COMO DIETAS ENTERAIS, FORMULAS NUTRICIONAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDIMENTO A HOSPITAIS, UBS E UPA'S DOS MUNICÍPIOS CONSOCIADOS AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP.

Descrição: **líquido, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (1,0 - 1,2kcal/ml), normoproteica (>14 - 16%) , hipoglicídico (<=45%), isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de fibras solúveis e insolúveis (> 10g/l), de vitaminas e minerai** - líquido, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (1,0 - 1,2kcal/ml), normoproteica (>14 - 16%) , hipoglicídico (<=45%), isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de fibras solúveis e insolúveis (> 10g/l), de vitaminas e minerais, com sabor, em embalagem original com 200 a 250ml.

Data: 07/08/2024 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 38015-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP-0132024-0042024

Lote/Item: 2/54

Ata: Link Ata

Homologação: 27/08/2024 08:25

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 360

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.375.510/0001-02 *VENCEDOR*	MENDES DOS SANTOS REFEICOES COLETIVAS E SERVICOS LTDA	R$ 51,00

Marca: nutric/fresubim
Fabricante: nutric/fresubim
Modelo: nutric/fresubim
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio Bonito	AVENIDA PELOTAS, 648	David	(21) 3659-7176	fiscal@mendesdossantos.com.br

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Item 26: Fórmula padrão para nutrição enteral c/ fibras 15g/1000ml

Preço Estimado: R$ 59,17 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 59,17 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 59,17

Quantidade	Descrição	Observação
7.776 Litros	Fórmula padrão para nutrição enteral c/ fibras 15g/1000ml - com teor proteico acima de 15% das calorias totais, com densidade calórica entre 1,2 e 1,25 kcal/ml, lipídeos até 30% das calorias totais. Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segun do as RDI's, sabor baunilha. Apresentação líquida em sistema aberto. Embalagem de 1L.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 58,30~~

*Valor corrigido em **1,50%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 59,17**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.039.073/0001-55

Órgão: FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FUNEAS-PARANA / 1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS CURITIBA PR

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de DIETAS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, a fim de atender as demandas das Unidades geridas pela FUNEAS.

Descrição: **Fórmula para nutrição enteral e oral, polimérica, normocalórica, hiperproteica, 1000ml. Unidade de MEDIDA: Unitário - Fórmula para nutrição enteral e oral, nutricionalmente completa, polimérica (somente proteína na forma intacta), normocalórica (densidade** - Fórmula para nutrição enteral e oral, polimérica, normocalórica, hiperproteica, 1000ml. Unidade de MEDIDA: Unitário - Fórmula para nutrição enteral e oral, nutricionalmente completa, polimérica (somente proteína na forma intacta), normocalórica (densidade calórica de 1,0 a 1,2 Kcal/ml), hiperproteica (maior que 20% do VET e 50 a 65 g/litro). Isenta de sacarose (sem adição de sacarose nem ingredientes que a contenham), lactose, glúten, arginina e fibras (<0,1g/100mL). COMPOSIÇÃO: Carboidratos: 44 a 58%; Proteínas: 20 a 25% (88 a 100% de proteínas de origem animal e 0 a 12% de proteína vegetal); Lipídios: 30 a 40%. Osmolaridade: 300 a 350 mOsm/litro de água. ASPECTO: líquido. EMBALAGEM: 1000 ml / Frasco ou tetra pack. UNID. DE MEDIDA: Unitário. CÓD. GMS: 8919-59026

Data: 14/03/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 24039073000155-1-000117/2025

Lote/Item: 1/15

Ata: N/A

Homologação: 09/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 588

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.715.704/0001-22 *VENCEDOR*	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	R$ 58,30

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AVENIDA CIDADE DE LEIRIA, 493	(44) 3029-6988 / (44) 3226-8889	produtosmedicos@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 49,25~~

*Valor corrigido em **4,97%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 51,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ: 05.196.563/0001-10
Órgão: MUNICIPIO DE BUJARU
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FORMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES
Descrição: **Fórmula modificada para nutrição enteral, polimérica, normocalórica (1,0 kcal/ml), 100% maltodextrina, hiperproteica (56g/L). Contendo arginina, vitaminas e minerias, especifica para auxiliar na cicatrização de tecidos. Isenta de lactose, sacarose, glúten -** Fórmula modificada para nutrição enteral, polimérica, normocalórica (1,0 kcal/ml), 100% maltodextrina, hiperproteica (56g/L). Contendo arginina, vitaminas e minerias, especifica para auxiliar na cicatrização de tecidos. Isenta de lactose, sacarose, glúten. Com mix de carotenoides e mix de fibras 15g/L. Osmolaridade 315 MOSM/L. Apresentação em embalagem de sistema aberto (TETRA PAK), 1000ml, lacrado, íntegro e sem amassados.

Data: 04/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 05196563000110-1-000056/2024
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Homologação: 19/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.949.905/0001-63 *VENCEDOR*	F CARDOSO E CIA LTDA	R$ 49,25

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	RUA JOAO NUNES DE SOUZA, 125	(91) 3202-1344	fcardoso@fcardoso-online.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 63,75~~
*Valor corrigido em **1,50%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 64,71**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.241.356/0001-82
Órgão: Prefeitura Municipal de Pratápolis
Objeto: Registrar preco para aquisicao futura e parcelada de Dietas e suplementos Alimentares para Manutencao das Secretarias Municipais e atendimento as Sentencas Judiciais.
Descrição: **Dieta com no minimo 1200kcal,60g de proteina e 15g de fibras FORMULA ESPECIALIZADA PARA NUTRICAO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, UTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, COM NO MINIMO 15G DE FIBRAS. RECOMENDADA PARA PACIENTES COM PERDE MUSCULAR, -** Dieta com no minimo 1200kcal,60g de proteina e 15g de fibras FORMULA ESPECIALIZADA PARA NUTRICAO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, UTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, COM NO MINIMO 15G DE FIBRAS. RECOMENDADA PARA PACIENTES COM PERDE MUSCULAR, EM USO DE DIETA ENTERAL. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM PACK 1000mL. PARA CADA 1 UNIDADE DE DIETA SOLICITADA EM ORDEM DE COMPRA, DEVERA SER FORNECIDO 1 UNIDADE EQUIPO PARA DIETA ENTERAL, COMPATIVEL COM BOMBA DE FINSUAO, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR DIETA ENTERAL SISTEMA FECHADO. DEVERA SER FORNECIDO 1 UNIDADE DE BOMBA DE INFUSAO EM REGIME COMODATO PELO VENCEDOR DESTE ITEM.

Data: 18/03/2025 15:49
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 373439
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.738.688/0001-20 *VENCEDOR*	LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 56,00

Marca: DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NUTRISON PROTEIN PLUS MF PACK 1000ML
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Pouso Alegre	RUA MAJOR QUERINO, 135	LEONE	(35) 3421-7445	comercial@lifenutri.net

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.149.874/0001-00	M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA	R$ 71,50

Marca: FRESENIUS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FRESUBIN 1.2 HP FIBRE EB 1000ML
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AVENIDA DO CONTORNO, 5351	(31) 3224-2297/ (31) 2551-9352	racontabilidade@ig.com.br

Item 27: Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral em pó, nutricionalmente completa

Preço Estimado: R$ 53,04 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 53,04 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 53,04

Quantidade	Descrição	Observação
17.280 Latas	Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral em pó, nutricionalmente completa, rica em vitaminas e minerais para crianças. Que forneça de 9 a 12% de proteínas do valor calórico tota. Lata no mínimo 400g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 55,40~~
*Valor corrigido em **0,93%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 55,92**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.550.167/0001-64
Órgão: MUNICIPIO DE IGUAPE / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Objeto: Compra de suplementos Nutricionais para atender a demanda de ORDENS JUDICIAIS, visto que ainda estamos com processo Licitatório em tramitação e não podemos deixar de atender esses casos.
Descrição: **FORMULA ENTERAL OU ORAL EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, FORMULADA PARA PEDIATRIA, POLIMERIACA, NORMOCALORICA(1,0KCAL/ML. MAXIMO DE 12% DE PROTEINAS (80% DE ORIGEM ANIMAL), MINIMO DE 7G/L DE FIBRAS PREBIOTICAS. VOLUME MEDIO DE ATE 1000KCAL** / - FORMULA ENTERAL OU ORAL EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, FORMULADA PARA PEDIATRIA, POLIMERIACA, NORMOCALORICA(1,0KCAL/ML. MAXIMO DE 12% DE PROTEINAS (80% DE ORIGEM ANIMAL), MINIMO DE 7G/L DE FIBRAS PREBIOTICAS. VOLUME MEDIO DE ATE 1000KCAL /ML PARA ATINGIR 100% DA IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS.HIPOTONICA E ISOTONICA. TEOR MAXIMO DE LACTOSE DE 100MG POR 100ML DO PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO. ISENTA DE GLUTEN. APRESENTAÇAO EM LATAS DE 400G.

Data: 14/04/2025 09:49
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45550167000164-1-000217/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 02/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: LATA
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.232.745/0002-00 *VENCEDOR*	FN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R$ 55,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 51,50~~
*Valor corrigido em **2,99%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 53,04**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.677.591/0001-00
Órgão: MUNICIPIO DE EXTREMA / 1114 - Unidade Única
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E AFINS
Descrição: **FÓRMULA PEDIÁTRICA ORAL/ENTERAL HIPERCALÓRICA EM PÓ SEM LACTOSE E SEM SABOR PARA CRIANÇAS DE 1A 10 A Fórmula pediátrica oral/enteral, em pó, nutricionalmente completa, sem lactose, hipercalórica na diluição padrão (1,5 Kcal/ml), com alto teor de vitaminas** - FÓRMULA PEDIÁTRICA ORAL/ENTERAL HIPERCALÓRICA EM PÓ SEM LACTOSE E SEM SABOR PARA CRIANÇAS DE 1A 10 A Fórmula pediátrica oral/enteral, em pó, nutricionalmente completa, sem lactose, hipercalórica na diluição padrão (1,5 Kcal/ml), com alto teor de vitaminas e minerais. Distribuição energética: 50% de carboidratos (com no mínimo 80% de maltodextrina), 9% de proteínas (sendo 100% caseína) e 41% de lipídios. Para crianças de 1 a 10 anos em risco nutricional, desnutridas, com desaceleração do crescimento, ou com doenças crônicas, com restrição de lactose. Embalagem 400g. Marcas sugeridas: Fortini Plus Sem Sabor. Apresentar catálogo ou ficha técnica sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.

Data: 09/01/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18677591000100-1-000491/2024
Lote/Item: 1/28
Ata: N/A
Homologação: 06/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.312
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.915.446/0001-00 *VENCEDOR*	L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 51,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MAJOR QUERINO, 119	LETICIA	(35) 3421-7445	lifenutri@lifenutri.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 38,90~~
*Valor corrigido em **3,53%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 40,27**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.522.942/0001-30
Órgão: Prefeitura de Santo André/SP
Objeto: SAÚDE
Descrição: **FÓRMULA PEDIÁTRICA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, DENSIDADE CALÓRICA DE 1.0 KCAL/ML, FONTE DE CARBOIDRATOS COM ATÉ 18% DE SACAROSE, TEOR PROTEICO DE 09% A 13% DO VET, ISENTA DE GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE, COM** - FÓRMULA PEDIÁTRICA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, DENSIDADE CALÓRICA DE 1.0 KCAL/ML, FONTE DE CARBOIDRATOS COM ATÉ 18% DE SACAROSE, TEOR PROTEICO DE 09% A 13% DO VET, ISENTA DE GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE, COM OSMOLARIDADE ATÉ 310 MOSM/L. A FÓRMULA DEVERÁ TER FÁCIL SOLUBILIDADE, DISPENSANDO O USO DE LIQUIDIFICADOR OU MIXER. EMBALAGEM DE PRAXE DO FABRICANTE CONTENDO 400G.

Data: 10/12/2024 08:30
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 441_2024_Prefeitura de Santo André/SP
Lote/Item: 32/32
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 15.600
Unidade: Lata
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.107.391/0012-63 *VENCEDOR*	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 38,90

Marca: FORTINI PLUS - LATA 400G - DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Poços de Caldas	AVENIDA A, 321	CONSULTORES REGIÃO	(11) 3105-1598	br-brsao_licitacoes@danone.com

Item 28: Leite de Soja em pó, rico em cálcio, ferro, vitamina A e D

Preço Estimado: R$ 40,29 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 40,29 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 40,29

Quantidade	Descrição	Observação
6.394 Latas	Leite de Soja em pó, rico em cálcio, ferro, vitamina A e D, sem adição de açúcares e sabor natural. Isento de Lactose e Glúten. Lata:280 grs.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

~~R$ 73,00~~

*Valor corrigido em **0,50%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)*

R$ 73,37

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.738.530/0001-10
Órgão: MUNICIPIO DE SOLEDADE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: Aquisicao de formula infantil para paciente bebe Keyla Gabrielli Borges Neves.
Descrição: **Leite em po de soja. Alimento em po a base de soja enriquecido de vitaminas e minerais sem lactose. Em lata de 280g de folha de flandres e verniz sanitario. Sabores variados tipo Soy Milk.** - Leite em po de soja. Alimento em po a base de soja enriquecido de vitaminas e minerais sem lactose. Em lata de 280g de folha de flandres e verniz sanitario. Sabores variados tipo Soy Milk.

Data: 02/05/2025 14:49
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 87738530000110-1-000727/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 02/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Frasco
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.006.133/0001-99 *VENCEDOR*	FLAVIO CIMA	R$ 73,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Soledade	AVENIDA JULIO DE CASTILHOS, 980	(54) 3381-2636	flavio_far@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

~~R$ 24,00~~

*Valor corrigido em **2,99%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)*

R$ 24,72

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 42.509.950/0001-96
Órgão: FIA - FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL
Descrição: **LEITE,APRESENTACAO: PO, TIPO: SOJA, CATEGORIA: BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LATA DE 280 A 300 G - ID:138687 - Código do Item:8910.002.0046** - LEITE,APRESENTACAO: PO, TIPO: SOJA, CATEGORIA: BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LATA DE 280 A 300 G - ID:138687 - Código do Item:8910.002.0046

Data: 08/01/2025 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico - 14.133/2021
SRP: NÃO
Identificação: 32761
Lote/Item: 1/10
Ata: Link Ata
Homologação: 29/04/2025 00:00
Fonte: www.compras.rj.gov.br
Quantidade: 150
UF: RJ

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.388.779/0001-93 *VENCEDOR*	54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA	R$ 24,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: LEITE,APRESENTACAO: PO, TIPO: SOJA, CATEGORIA: BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LATA DE 280 A 300 G - ID:138687 - Código do Item:8910.002.0046

Endereço:
,

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 40,29**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Drogaria Venancio
Produto: Soymilke Natural Sem Açúcar 280g
Descrição: Anexo 4
Data/Hora Inclusão: 22/05/2025 13:50:42
CNPJ: 00285.753/0001-90
Telefone:
Url: https://www.drogariavenancio.com.br/soymilke-natural-sem-acucar-280g/p?idsku=31049&srsltid=AfmBOopb3EcN0jlztkcdTptKV7l3WAl5Q9Cp2V0APrrgMN-tFDA5N8LCfZE&gPromoCode=PRIMEIRA-15

Item 29: Leite de soja em pó, à base de proteína isolada de soja, isento de lactose, sacarose

Preço Estimado: R$ 22,10 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 22,10 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 22,10

Quantidade	Descrição	Observação
9.720 Latas	Leite de soja em pó, à base de proteína isolada de soja, isento de lactose, sacarose, ômega 3 e proteínas lácteas, frutose, xarope de milho. Rico em cálcio, vitaminas e minerais. Sem adição açúcares. Sabor natural. Embalagem (lata) de no máximo 400 gramas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 21,99~~

*Valor corrigido em **0,50%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 22,10**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.778.268/0001-60
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES / 25235 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CAJAZEIRAS - UPA_CAJAZEIRAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Descrição: **LEITE em pó modificado, a base de proteína isolada de soja, isento de lactose e sacarose, enriquecido com vitaminas e minerais, rico em cálcio, ferro e vitamina D. Apresentação em pó, acondicionado em embalagem de 300 a 400g. Item registrado na ata: 0050/** - LEITE em pó modificado, a base de proteína isolada de soja, isento de lactose e sacarose, enriquecido com vitaminas e minerais, rico em cálcio, ferro e vitamina D. Apresentação em pó, acondicionado em embalagem de 300 a 400g. Item registrado na ata: 0050/2024

Data: 01/05/2025 09:01
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08778268000160-1-001223/2024
Lote/Item: 1/56
Ata: N/A
Homologação: 01/01/1900 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 70
Unidade: Lata
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.619.472/0001-15 *VENCEDOR*	JORSILDO ALVES DE FARIAS E CIA LTDA	R$ 21,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
RUA 21 DE ABRIL, 200

Telefone:
(83) 3531-5856/ (83) 9301-5867

Email:
vaniasaraiva2011@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 19,00~~

*Valor corrigido em **5,57%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 20,06**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.234.155/0001-02

Órgão: MUNICIPIO DE TOUROS

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa visando a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios destinado a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN.

Descrição: **LEITE DE SOJA EM PÓ INFANTIL 400G- preparada com proteína isolada de soja, enriquecida com vitamina A e cálcio. Contendo proteína de soja, isento de lactose, sacarose, proteína láctea e colesterol. Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferru** - LEITE DE SOJA EM PÓ INFANTIL 400G- preparada com proteína isolada de soja, enriquecida com vitamina A e cálcio. Contendo proteína de soja, isento de lactose, sacarose, proteína láctea e colesterol. Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes.

Data: 28/06/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 08234155000102-1-000094/2024

Lote/Item: 1/82

Ata: N/A

Homologação: 24/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3.500

Unidade: UND

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.797.103/0001-36 *VENCEDOR*	RF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R$ 19,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AVENIDA CAPITAO-MOR GOUVEIA, 3005	(84) 3222-3336	rfsolucoesambientais@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 28,56~~

*Valor corrigido em **2,99%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 29,41**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.812.241/0001-84

Órgão: MUNICIPIO DE CEDRO

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO – CE.

Descrição: **Alimento em pó nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, à base de proteína do soro do leite e/ou proteína isolada de soja e/ou caseinato de cálcio. Normocalórica, hipossódica. Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten. Isenta de Fibras. Densid** - Alimento em pó nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, à base de proteína do soro do leite e/ou proteína isolada de soja e/ou caseinato de cálcio. Normocalórica, hipossódica. Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten. Isenta de Fibras. Densidade calórica: > 1.0 a 1.5kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas =14% do VET. Carboidratos 50% do VET. Lipídeos =28% do VET. Fonte de proteínas: proteína isolada da soja e proteína o soro do leite). Fonte de carboidratos 100% maltodextrina. Osmolalidade de 282mOsm/kg de água Sabor Baunilha. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano

Data: 14/01/2025 14:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 1712.02-2024-CEDRO-CE-MUNICIPIO DE CEDRO-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Homologação: 16/01/2025 17:10

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 3.500

Unidade: LT

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.230.084/0001-00 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA	R$ 28,56

Marca: NESTLE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Cedro	R SAO JOSE, 726	(88) 3564-1307/ (88) 2168-1012	dimecedro@yahoo.com.br

Item 30: Mistura concentrada de aminoácidos, isenta de isoleucina, metionina, treonina e valina.

Preço Estimado: R$ 2.066,84 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.066,84 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 2.066,84

Quantidade	Descrição	Observação
259 Latas	Mistura concentrada de aminoácidos, isenta de isoleucina, metionina, treonina e valina. Seu perfil de aminoácidos é semelhante aquele da prote ína do leite humano (exceto pelos aminoácidos mencionados), assegurando uma ótima qualidade nutricional, suplementado com vitaminas, min erais e oligoelementos, segundo as atuais recomendações internacionais. Para pacientes acima de 1 ano de idade com acideias orgânicas (metil malônoca e propionoca). Sabor natural. Embalagem 500g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

~~R$ 232,00~~

*Valor corrigido em **2,83%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)*

R$ 238,56

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.022.597/0013-25

Órgão: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manipulação, guarda, distribuição e supervisão técnica da produção de fórmulas lácteas e produtos de lactário, suplementos alimentares e dietas enterais, com todos os insumos, equipamentos, logística, mão de obra e encargos (SEI: 0040610232.000010/2024-33)

Descrição: **(3486184) - SERVICO DE ALIMENTACAO - DO TIPO FORMULA ELEMENTAR DE AMINOACIDOS, NAO ALERGENICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANCAS MENORES DE 1 ANO, ISENTA DE PROTEINA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE** - (3486184) - SERVICO DE ALIMENTACAO - DO TIPO FORMULA ELEMENTAR DE AMINOACIDOS, NAO ALERGENICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANCAS MENORES DE 1 ANO, ISENTA DE PROTEINA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE

Data: 28/02/2025 09:22

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 28709-Pregão Eletrônico

Lote/Item: 1/54

Ata: Link Ata

Fonte: www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx

Quantidade: 84

Unidade: LITRO

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.149.182/0001-55 *VENCEDOR*	CLINUTRI LTDA	R$ 232,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA Rua Monsenhor Silva, 133	Guilherme Lacerda de Amorim	(81) 3222-4648	contato@clinutri.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

~~R$ 2.010,00~~

*Valor corrigido em **2,83%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)*

R$ 2.066,84

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.565.000/0001-92

Órgão: Prefeitura Municipal do Recife

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Fórmulas Nutricionais e Frasco de Nutrição, em 27 (vinte e sete) lotes, totalizando 27 (vinte e sete) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde

Descrição: **FORMULA INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS, PARA O MANEJO DIETÉTICO DE PACIENTES MAIORES DE 1 ANO, COM ACIDEMIA PROPIÔNICA E METILMALÔNICA. ISENTA DE TREONINA, ISOLEUCINA, METIONINA E VALINA. ENRIQUECIDA DE VITAMINAS E MINERAIS. 290KCAL E 63G DE PR** - FORMULA INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS, PARA O MANEJO DIETÉTICO DE PACIENTES MAIORES DE 1 ANO, COM ACIDEMIA PROPIÔNICA E METILMALÔNICA. ISENTA DE TREONINA, ISOLEUCINA, METIONINA E VALINA. ENRIQUECIDA DE VITAMINAS E MINERAIS. 290KCAL E 63G DE PROTEÍNAS A CADA 100G DE PRODUTO. LATA 500G. MARCA DE REFERÊNCIA: OACMED B PLUS.

Data: 05/02/2025 09:00

Modalidade: Pregão Bens

SRP: SIM

Identificação: 50445-Prefeitura Municipal do Recife-0012025-0012025

Lote/Item: 5/1

Ata: Link Ata

Homologação: 08/04/2025 15:59

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 113

Unidade: UNID

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.884.446/0001-99 *VENCEDOR*	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	R$ 2.010,00

Marca: OACMED B PLUS
Fabricante: CMW
Modelo: LATA DE 500G
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA PEREIRA COUTINHO FILHO, 727	Celma	(81) 3202-0552	celma@tecnovidape.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 2.010,19~~

*Valor corrigido em **2,83%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 2.067,03**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.565.000/0001-92
Órgão: Prefeitura Municipal do Recife
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Fórmulas Nutricionais e Frasco de Nutrição, em 27 (vinte e sete) lotes, totalizando 27 (vinte e sete) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde
Descrição: **FORMULA INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS, PARA O MANEJO DIETÉTICO DE PACIENTES MAIORES DE 1 ANO, COM ACIDEMIA PROPIÔNICA E METILMALÔNICA. ISENTA DE TREONINA, ISOLEUCINA, METIONINA E VALINA. ENRIQUECIDA DE VITAMINAS E MINERAIS. 290KCAL E 63G DE PR** - FORMULA INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS, PARA O MANEJO DIETÉTICO DE PACIENTES MAIORES DE 1 ANO, COM ACIDEMIA PROPIÔNICA E METILMALÔNICA. ISENTA DE TREONINA, ISOLEUCINA, METIONINA E VALINA. ENRIQUECIDA DE VITAMINAS E MINERAIS. 290KCAL E 63G DE PROTEÍNAS A CADA 100G DE PRODUTO. LATA 500G. MARCA DE REFERÊNCIA: OACMED B PLUS.

Data: 05/02/2025 09:00
Modalidade: Pregão Bens
SRP: SIM
Identificação: 50445-Prefeitura Municipal do Recife-0012025-0012025
Lote/Item: 15/1
Ata: Link Ata
Homologação: 08/04/2025 16:00
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 37
Unidade: UNID
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.728.189/0001-69 *VENCEDOR*	OVERMAR COMERCIAL LTDA	R$ 2.010,19

Marca: OACMED B PLUS 500G
Fabricante: CMW
Modelo: OACMED B PLUS 500G
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA DO MARQUES, 140	(81) 3204-4641/ (81) 3204-7761	overmarcomercialepp@hotmail.com

Item 31: Módulo de proteínas para nutrição enteral e oral de alto valor biológico, em pó

Preço Estimado: R$ 73,75 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 73,75 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 73,75

Quantidade	Descrição	Observação
14.789 Latas	Módulo de proteínas para nutrição enteral e oral de alto valor biológico, em pó, exclusivo de proteína se soro do leite, isento de sabor, com alta solubilidade, de ótima digestibilidade. Utilizado para pacientes adultos e pediátricos, com necessidades proteicas elevadas: desnutrição, infecção, queimados e câncer. Lata mínima de 240g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 76,70~~

*Valor corrigido em **1,50%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 77,85**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.175.892/0001-23

Órgão: MUNICIPIO DE IMBITUVA / 42 - Prefeitura Municipal de Imbituva - PR

Objeto: Registro de Preços para aquisição de formulas, alimentação enteral e leites especiais, conforme condições

Descrição: **Módulo de Proteína de Alto Valor Biológico .Descrição do Produto: Módulo de Proteína de Alto Valor Biológico. Descrição do Produto: Nome do Produto: Módulo de Proteína de Alto Valor Biológico. Apresentação: Em pó, destinado à nutrição oral e/ou enteral. C** - Módulo de Proteína de Alto Valor Biológico .Descrição do Produto: Módulo de Proteína de Alto Valor Biológico. Descrição do Produto: Nome do Produto: Módulo de Proteína de Alto Valor Biológico. Apresentação: Em pó, destinado à nutrição oral e/ou enteral. Características: Contém aminoácidos de fácil absorção pelo organismo. Composição Nutricional: Proteínas: 100% proteína isolada do soro do leite. Características Adicionais: Isenção de Glúten: O produto deve ser livre de glúten. Embalagem e Unidade de Medida: Embalagem: Lata a partir de 250g. Unidade de Medida: Unitário. Requisitos de Conformidade: Certificações e Normas: O produto deve cumprir todas as regulamentações técnicas e legais aplicáveis para suplementos proteicos. Validade: O produto deve possuir data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referências de Produtos (Sugeridas): Marcas Sugestivas: Whey Protein, ou outras marcas de qualidade superior que atendam às especificações técnicas detalhadas no edital. Nota: O descritivo deve

Data: 27/03/2025 08:15

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 76175892000123-1-000032/2025

Lote/Item: 1/1688559

Ata: N/A

Homologação: 23/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 80

Unidade: UND

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.426.022/0001-81 *VENCEDOR*	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 76,70

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
CIDADE DE LEIRIA, 493	(44) 3029-6988	nutrisaudeprodutosnutricionais@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 59,20~~

*Valor corrigido em **5,35%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 62,37**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.428.839/0001-90

Órgão: MUNICIPIO DE UBERABA

Objeto: Fornecimento de fórmulas e suplementos nutricionais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: **MODULO DE PROTEINA - LATA 240GRS - MÓDULO DE PROTEÍNA EM PÓ DE AVB (ALTO VALOR BIOLÓGICO), SENDO 100% DE CASEINATO DE CÁLCIO OU DE PROTEÍNA DE SORO DO LEITE, DE BOA DIGESTIBILIDADE, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, SEM SABOR.** - MODULO DE PROTEINA - LATA 240GRS - MÓDULO DE PROTEÍNA EM PÓ DE AVB (ALTO VALOR BIOLÓGICO), SENDO 100% DE CASEINATO DE CÁLCIO OU DE PROTEÍNA DE SORO DO LEITE, DE BOA DIGESTIBILIDADE, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, SEM SABOR.

Data: 24/07/2024 15:40

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 18428839000190-1-000231/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 01/03/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 600

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.700.884/0001-50 *VENCEDOR*	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 59,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Patos de Minas	AVENIDA LORENA CAROLINA DE OLIVEIRA, 181	(34) 3825-1711	vieiraecia@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 70,00~~

*Valor corrigido em **5,35%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 73,75**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.105.329/0001-80

Órgão: MUNICIPIO DE HIDROLANDIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de dietas e fórmulas infantis para atender as demandas do Hospital Municipal de Hidrolândia-Go e pacientes acamados domiciliares que fazem uso de sonda alimentar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Descrição: **MODULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, SABOR NEUTRO, CONTENDO NO MINIMO 85% DE PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MINIMO 240 G. REFERENCIA: FRESUBIN PROTEIN/ PROTEIN PT/ NUTRI PROTEIN/ NUTRI CASEIN/ NUTREN JU** - MODULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, SABOR NEUTRO, CONTENDO NO MINIMO 85% DE PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MINIMO 240 G. REFERENCIA: FRESUBIN PROTEIN/ PROTEIN PT/ NUTRI PROTEIN/ NUTRI CASEIN/ NUTREN JUST PROTEIN.

Data: 24/07/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 01105329000180-1-000097/2024

Lote/Item: 1/28

Ata: N/A

Homologação: 07/08/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 360

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.859.118/0001-69 *VENCEDOR*	L&L PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 70,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: C179, 945

Telefone: (62) 3945-1600

Email: qualidadenutra@gmail.com

Item 32: Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/ oral com fibras solúveis e insolúveis, sendo a maior parte de fibras solúveis.

Preço Estimado: R$ 63,03 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 63,03 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 63,03

Quantidade	Descrição	Observação
2.160 Latas	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/ oral com fibras solúveis e insolúveis, sendo a maior parte de fibras solúveis. Sem adição de sacarose e corantes artificiais Lata mínima 225g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 54,45~~

*Valor corrigido em **4,97%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 57,16**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 51.405.231/0001-16

Órgão: MUNICIPIO DE MARIAPOLIS / 4.2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição parcelada de Fórmulas Alimentares para atender as necessidades do Departamento de Nutrição da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Mariápolis/SP.

Descrição: **Módulo de fibras alimentares - solúveis e/ou insolúveis com probióticos (FOS e inulina) sem sabor, auxiliando no bom funcionamento intestinal e contribuindo para o equilíbrio da flora intestinal, para nutrição oral ou enteral. Isento de sacarose, lactose** - Módulo de fibras alimentares - solúveis e/ou insolúveis com probióticos (FOS e inulina) sem sabor, auxiliando no bom funcionamento intestinal e contribuindo para o equilíbrio da flora intestinal, para nutrição oral ou enteral. Isento de sacarose, lactose e glúten sabor isento. Embalagem a partir de 250g. Apresentação Lata. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade do produto, com no mínimo 80% do prazo de validade. Aprovado ANVISA (apresentação em lata).

Data: 06/09/2024 08:20

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 51405231000116-1-000081/2024

Lote/Item: 1/24

Ata: N/A

Homologação: 07/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.715.775/0002-90 *VENCEDOR*	DROGALIRA 01 COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - EPP	R$ 54,45

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 60,06~~

*Valor corrigido em **4,95%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 63,03**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.363.933/0001-44
Órgão: MUNICIPIO DE LOUVEIRA / 010801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: Registro de preço de dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos alimentares
Descrição: **MÓDULO DE FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL CONTENDO APENAS 2 TIPOS DE FIBRA PREBIÓTICAS(GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA). APRESENTAÇÃO EM PÓ COM FÁCIL DILUIÇÃO PARA OFERTA ORAL OU ENTERAL. SEM SABOR. EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO 250G** - MÓDULO DE FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL CONTENDO APENAS 2 TIPOS DE FIBRA PREBIÓTICAS(GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA). APRESENTAÇÃO EM PÓ COM FÁCIL DILUIÇÃO PARA OFERTA ORAL OU ENTERAL. SEM SABOR. EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO 250G

Data: 21/08/2024 08:50
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46363933000144-1-000971/2024
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 08/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: LT
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.667.064/0001-64 *VENCEDOR*	MEG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E NUTRICAO LTDA	R$ 60,06

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Franca	RUA FLORIANO PEIXOTO, 1910	MORGANA	(16) 3701-5764	vendas@medypar.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 79,00~~

*Valor corrigido em **4,51%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 82,57**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.634.424/0001-09
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA
Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS DE USO ORAL E ENTERAL, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Descrição: **MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES EM PO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SENDO MIX DE FIBRAS SOLUVEIS EFIBRAS INSOLUVEIS ISENTA DE SABOR E GLUTEN VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA COMPRA EMBALGEM DE 225G** - MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES EM PO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SENDO MIX DE FIBRAS SOLUVEIS EFIBRAS INSOLUVEIS ISENTA DE SABOR E GLUTEN VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA COMPRA EMBALGEM DE 225G

Data: 04/10/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00006524
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Homologação: 21/10/2024 00:00
Fonte: pmbarao.ddns.net:8079/transparencia/
Quantidade: 30
Unidade: LAT
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.267.695/0001-26 *VENCEDOR*	MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA	R$ 79,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mauá	RUA JOAO ABRANTES DE CARVALHO, 263	(11) 4547-3000	padraosc@uol.com.br

Item 33: Módulo de maltodextrina / carbo ch

Preço Estimado: R$ 26,03 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 26,03 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 26,03

Quantidade	Descrição	Observação
346 Latas	Módulo de maltodextrina / carbo ch Módulo de oligossacarídeos, 100% maltodextrina para nutrição enteral e oral, isento de sabor. Lata no mínimo 400g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 25,31~~

*Valor corrigido em **2,83%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 26,03**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.229.821/0001-70
Órgão: MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS / 1795 - MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS/SP
Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para aquisição de dietas e leites especiais.
Descrição: **Módulo de carboidratos para nutrição enteral e oral, 100 maltodextrina, lata de 400g. -** Módulo de carboidratos para nutrição enteral e oral, 100 maltodextrina, lata de 400g.

Data: 03/02/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 44229821000170-1-000004/2025
Lote/Item: 1/5189899
Ata: N/A
Homologação: 19/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: LATA
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.050.260/0001-95 *VENCEDOR*	PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R$ 25,31

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	RUA DOMINGOS FREIRE, 48	(21) 2565-7000

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 24,00~~

*Valor corrigido em **4,51%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 25,08**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.039.073/0001-55

Órgão: FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FUNEAS-PARANA / 1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS CURITIBA PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM, Hospital Regional do Litoral - HRL, Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits - HRS, Hospital Regional do Norte Pioneiro - HRNP, Hospital Zona Norte – Hospital Dr. Anísio Figueiredo - HZN, Hospital Zona Sul – Eulalino Ignácio de Andrade - HZS, Hospital Regional do Centro-Oeste - HRCO, Hospital Regional de Guaraqueçaba - HRG, Hospital Regiona

Descrição: **Módulo para nutrição enteral ou oral de carboidrato. COMPOSIÇÃO: 90 a 100% de maltodextrina. SABOR: sem sabor. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: quando armazenadas e preparadas de acordo com as instruções d - Módulo para nutrição enteral ou oral de carboidrato.** - Módulo para nutrição enteral ou oral de carboidrato. COMPOSIÇÃO: 90 a 100% de maltodextrina. SABOR: sem sabor. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: quando armazenadas e preparadas de acordo com as instruções d - Módulo para nutrição enteral ou oral de carboidrato. COMPOSIÇÃO: 90 a 100% de maltodextrina. SABOR: sem sabor. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: quando armazenadas e preparadas de acordo com as instruções do fabricante, devem apresentar estabilidade, homogeinização e viscosidade adequadas. ASPECTO: em pó. EMBALAGEM: lata 400g. UNID. DE MEDIDA: Unitário - (Nome Comercial: Maltodextrina) - Código GMS:8919-59053 - EXCLUSIVO ME/EPP

Data: 25/10/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 24039073000155-1-000164/2024

Lote/Item: 1/49

Ata: N/A

Homologação: 13/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 58

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.658.613/0001-89 *VENCEDOR*	INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA	R$ 24,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R FREI TEOFILO, 293	LUCIANO / MATILDE	(41) 3011-9005	licitacao@integrasm.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 36,66~~

*Valor corrigido em **2,99%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 37,76**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.733.793/0001-05

Órgão: Prefeitura Municipal de Mucambo

Objeto: Saúde

Descrição: **MODULO DE MALTODEXTRINA, MODULO COM 100% DE MALTODEXTRINA INDICADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL MODULO DE MALTODEXTRINA, MODULO COM 100% DE MALTODEXTRINA INDICADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL QUE APRESENTA ALTA SOLUBILIDADE E DIGESTIBILIDADE, EMBALAGEM LA** - MODULO DE MALTODEXTRINA, MODULO COM 100% DE MALTODEXTRINA INDICADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL MODULO DE MALTODEXTRINA, MODULO COM 100% DE MALTODEXTRINA INDICADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL QUE APRESENTA ALTA SOLUBILIDADE E DIGESTIBILIDADE, EMBALAGEM LATA DE 400G.

Data: 03/01/2025 09:05

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: NÃO

Identificação: 121201_2024_pe_Mucambo

Lote/Item: 11/13

Ata: Link Ata

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 200

Unidade: Lata

UF: CE

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.414.166/0001-04 *VENCEDOR*	CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 36,66

Marca: DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Eusébio	RUA COREAU, 875	(85) 2180-8041	administracao@cmfdistribuidora.com.br

Item 34: Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas

Preço Estimado: R$ 56,44 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 56,44 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 56,44

Quantidade	Descrição	Observação
13.666 Latas	Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas. É o resultado da hidrolise parcial da go ma guar e da adição de inulina. Facilmente adicionado a uma variedade de alimentos e bebidas e não altera a textura, aromas e sabores dos pro dutos aos quais é adicionado. Possui 60% de goma guar e 40% de inulina, essa combinação garante uma excelente performance como regulado r intestinal e confere maior efeito prebiótico. Não é laxante e não promove alivio momentâneo da prisão de ventre por atuar como regulador int estinal, seu efeito pode demorar entre 2 a 5 dias para ser sentido. apresentação em lata de 260 gramas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 54,00~~

*Valor corrigido em **4,51%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 56,44**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.051.819/0001-40
Órgão: MUNICIPIO DE UNIAO DE MINAS
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTO ALIMENTAR (LEITE EM PÓ), DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA PARCIAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO.
Descrição: **LEITE EM PÓ 260G (Compatível ou superior a FIBER MAIS): SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRA SOLÚVEL INDICADO PARA AUMENTAR A INGESTÃO ROTINEIRA DE FIBRAS DIETÉTIC** - LEITE EM PÓ 260G (Compatível ou superior a FIBER MAIS): SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRA SOLÚVEL INDICADO PARA AUMENTAR A INGESTÃO ROTINEIRA DE FIBRAS DIETÉTIC

Data: 23/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01051819000140-1-000106/2024
Lote/Item: 1/4809622
Ata: N/A
Homologação: 29/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.838.265/0001-39 *VENCEDOR*	CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA	R$ 54,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Campo do Meio	R JOAO DOS R ASSUNCAO, 134	(37) 3213-0667	christiano@cvmcontabil.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 41,10~~

*Valor corrigido em **4,97%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 43,14**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ: 18.114.256/0001-95
Órgão: MUNICIPIO DE CAIANA
Objeto: [LICITANET] - Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplemento alimentar em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Caiana.
Descrição: **Fiber mais FiberMais® e resultado da hidrolise parcial da goma guar e da adicao de inulina. E um suplemento alimentar de fibra soluvel que pode ser usado na alimentacao diaria do consumidor que deseja ou sente necessidade de aumentar sua ingestao rotineir -** Fiber mais FiberMais® e resultado da hidrolise parcial da goma guar e da adicao de inulina. E um suplemento alimentar de fibra soluvel que pode ser usado na alimentacao diaria do consumidor que deseja ou sente necessidade de aumentar sua ingestao rotineira de fibras dieteticas. No auxilio do funcionamento do intestino de individuos a partir de 4 anos de idade (para melhores resultados, recomenda-se o consumo regular do produto). As fibras alimentares auxiliam o funcionamento do intestino. Seu consumo deve estar associado a uma alimentacao equilibrada e habitos de vida saudaveis. Contem dois tipos de fibras soluveis na proporcao de 60% Goma Guar Parcialmente Hidrolisado e 40% Inulina. Ingredientes: Goma Guar Parcialmente Hidrolisada e Inulina. NAO CONTEM GLUTEN. Contem tracos de leite e soja. Lata de 260g.

Data: 10/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18114256000195-1-000054/2024
Lote/Item: 1/4760027
Ata: N/A
Homologação: 15/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: EMB
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.682.139/0001-72 *VENCEDOR*	DROGARIA BOM PRECO DO SANTANA LTDA	R$ 41,10

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 54,90~~
*Valor corrigido em **5,57%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 57,96**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.137.436/0001-28
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI
Objeto: formulas e suplementos
Descrição: **SUPLEMENTO ALIMENTAR DE 100% FIBRA SOLÚVEL INDICADO PARA AUMENTAR A INGESTÃO ROTINEIRA DE FIBRAS DIETÉTICAS. É O RESULTADO DA HIDRÓLISE PARCIAL DA GOMA GUAR E DA ADIÇÃO DE INULINA. COMPOSTO DE GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA. SABOR NEUTRO. EM -** SUPLEMENTO ALIMENTAR DE 100% FIBRA SOLÚVEL INDICADO PARA AUMENTAR A INGESTÃO ROTINEIRA DE FIBRAS DIETÉTICAS. É O RESULTADO DA HIDRÓLISE PARCIAL DA GOMA GUAR E DA ADIÇÃO DE INULINA. COMPOSTO DE GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA. SABOR NEUTRO. EMBALAGEM LATA 260G.

Data: 13/06/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00002124
Lote/Item: 1/21
Ata: Link Ata
Homologação: 14/06/2024 00:00
Fonte: 170.238.88.61:8079/transparencia/
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.244.405/0001-26 *VENCEDOR*	RIOMEDICA RIO PRETO LTDA	R$ 54,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	RUA VOLUNTARIOS DE SAO PAULO, 3352	Maria	(17) 3121-6015	nutri@riomedica.com.br

Item 35: Supl. Alimentar para crianças até 10 anos

Preço Estimado: R$ 31,49 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 31,49 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 31,49

Quantidade	Descrição	Observação
540 Unidades	Supl. Alimentar para crianças até 10 anos: Suplemento alimentar nutricionalmente completo, com fibras para crianças até 10 anos, hipercalórico, completo em vitaminas e minerais segundo as DRI's, com densidade calórica igual ou maior que 1,5 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Apresentação líquida com sabores. Embalagem de 200 a 300 ml.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 18,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.422.408/0001-52
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE
Objeto: Aquisição de suplementos alimentares.
Descrição: **Suplemento Alimentar Hipercalórico Fórmula pediátrica para nutrição enteral, hipercalórica (1,5 Kcal/ml), nutricionalmente completa e formulada especialmente para crianças de 03 a 10 anos. Contém ômega 3, vitaminas e minerais, além de ser enriquecido com** - Suplemento Alimentar Hipercalórico Fórmula pediátrica para nutrição enteral, hipercalórica (1,5 Kcal/ml), nutricionalmente completa e formulada especialmente para crianças de 03 a 10 anos. Contém ômega 3, vitaminas e minerais, além de ser enriquecido com o exclusivo mix de fibras MF, que auxilia na regulação do trânsito intestinal, frasco de 200 ml. (Ref. Nutrinni Energy Multifiber).

Data: 02/07/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 46422408000152-1-000261/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 03/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.080
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.551.382/0001-09 *VENCEDOR*	AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	R$ 18,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Vinhedo	R GUMERCINDO VIEIRA ROCHA (RESIDENCIAL FLORA), 101	Marcos	(19) 3886-0169	licitacao@amcsaude.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais — ~~R$ 43,44~~

*Valor corrigido em **4,51%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* — **R$ 45,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.791.885/0001-36
Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMREC - CISAMREC
Objeto: Constitui objeto deste edital o fornecimento de Alimentos Especiais, Fórmulas Alimentares e Infantis e Dietas, através de empresas do ramo pertinente, para atendimento aos entes consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC - CISAMREC.
Descrição: **Suplemento alimentar infantil, hipercalórico, desenvolvido para crianças até 10 anos. Sem sabor.** - Suplemento alimentar infantil, hipercalórico, desenvolvido para crianças até 10 anos. Sem sabor.

Data: 08/10/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13791885000136-1-000023/2024
Lote/Item: 1/17
Ata: N/A
Homologação: 18/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 9.999
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.325.797/0001-90 *VENCEDOR*	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	R$ 43,44

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R ACHILES DENTI, 86	FERNANDO	(54) 9163-4324	contato@eremix.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 30,00~~

*Valor corrigido em **4,97%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 31,49**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.555.027/0001-16
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI
Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Suplementos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
Descrição: **SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUÍDO, PEDIÁTRICO (ATÉ 10 ANOS), PARA USO ORAL E ENTERAL, HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEÍCO (COM CASEÍNA E PROTEÍNA SORO DO LEITE), COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, COM SACAROSE NO MÁXIMO ATÉ 20%, COM TCM, EPA E DHA. FRASCO DE 200ML AC** - SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUÍDO, PEDIÁTRICO (ATÉ 10 ANOS), PARA USO ORAL E ENTERAL, HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEÍCO (COM CASEÍNA E PROTEÍNA SORO DO LEITE), COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, COM SACAROSE NO MÁXIMO ATÉ 20%, COM TCM, EPA E DHA. FRASCO DE 200ML ACRESCIDO DE SABORES. DEVERÁ ATENDER A RDC 21/ANVISA.

Data: 12/09/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00008324
Lote/Item: 1/52
Ata: Link Ata
Homologação: 14/11/2024 00:00
Fonte: prefeiturapirajui.ddns.net:3390/Transparencia/
Quantidade: 505
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.551.382/0001-09 *VENCEDOR*	AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	R$ 30,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Vinhedo	R GUMERCINDO VIEIRA ROCHA (RESIDENCIAL FLORA), 101	Marcos	(19) 3886-0169	licitacao@amcsaude.com.br

Item 36: Suplemento alimentar nutricional na consistência cremosa

Preço Estimado: R$ 14,52 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 14,52 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 14,52

Quantidade	Descrição	Observação
8.640 Unidades	Suplemento alimentar nutricional na consistência cremosa, com aporte calórico maior ou igual a 1.5 Kcal/g, em embalagem entre 100 a 200 gramas, sabores variados e que não necessite de refrigeração.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 14,62~~

*Valor corrigido em **2,83%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 15,03**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.296.699/0001-44

Órgão: MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL / 316 - Unidade Única

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E LEITE EM PÓ CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição: **Suplemento alimentar para paciente em diálise fórmula modificada para nutrição oral/enteral especializada para pacientes nefropatas em diálise, hipercalórica, densidade entre 1,5 Kcal/ml a 2 Kcal/ml, isento de sacarose e glúten, com no mínimo de 15% de pr** - Suplemento alimentar para paciente em diálise fórmula modificada para nutrição oral/enteral especializada para pacientes nefropatas em diálise, hipercalórica, densidade entre 1,5 Kcal/ml a 2 Kcal/ml, isento de sacarose e glúten, com no mínimo de 15% de proteína. Apresentação em embalagem de 200 ml.

Data: 21/02/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18296699000144-1-000010/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 21/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 400

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.915.446/0001-00 *VENCEDOR*	L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 14,62

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MAJOR QUERINO, 119	LETICIA	(35) 3421-7445	lifenutri@lifenutri.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 14,10~~

*Valor corrigido em **2,99%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 14,52**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 42.509.950/0001-96

Órgão: FIA - FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL

Descrição: **SUPLEMENTO ALIMENTAR,DESCRICAO: SUPLEMENTO ALIMENTAR, LIQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO,HIPERCALORICO (1,5 Kcal/ml), NORMOPROTEICO, 14% a 16 % PROTEINA, SEM FIBRAS, SABOR BAUNILHA, APRESENTACAO: TETRAPACK DE 200 ML, FORMA FORNECIMENTO: TETRA PACK - ID:13** - SUPLEMENTO ALIMENTAR,DESCRICAO: SUPLEMENTO ALIMENTAR, LIQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO,HIPERCALORICO (1,5 Kcal/ml), NORMOPROTEICO, 14% a 16 % PROTEINA, SEM FIBRAS, SABOR BAUNILHA, APRESENTACAO: TETRAPACK DE 200 ML, FORMA FORNECIMENTO: TETRA PACK - ID:137549 - Código do Item:6445.002.0342

Data: 08/01/2025 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico - 14.133/2021

SRP: NÃO

Identificação: 32761

Lote/Item: 1/5

Ata: Link Ata

Homologação: 29/04/2025 00:00

Fonte: www.compras.rj.gov.br

Quantidade: 4.800

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.694.553/0001-88 *VENCEDOR*	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	R$ 14,10

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR,DESCRICAO: SUPLEMENTO ALIMENTAR, LIQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO,HIPERCALORICO (1,5 Kcal/ml), NORMOPROTEICO, 14% a 16 % PROTEINA, SEM FIBRAS, SABOR BAUNILHA, APRESENTACAO: TETRAPACK DE 200 ML, FORMA FORNECIMENTO: TETRA PACK - ID:137549 - Código do Item:6445.002.0342

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Niterói	ESTRADA PACHECO DE CARVALHO, 32	(21) 2710-4837

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 13,87**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Divina Nutrição Enteral

Produto: Fresubin Energy Drink 1.5 KCAL Baunilha - 200 ml FRESENIUS

Descrição: Anexo 5

Data/Hora Inclusão: 29/07/2025 11:30:12

CNPJ: 44.255.072/0001-55

Telefone:

Url: https://www.divinanutricaoenteral.com.br/fresubin-energy-drink-baunilha-200-ml?utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle&srsltid=AfmBOoqooO4Zpc_lEvYCPNOFIAL1jKjutUkEvf5ILTYBaHlGw2MJi9hIRnk

Item 37: Suplemento à base de colágeno hidrolisado.

Preço Estimado: R$ 47,14 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 47,14 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 47,14

Quantidade	Descrição	Observação
15.552 Caixas	Suplemento à base de colágeno hidrolisado. Apresentação em sachê (3g) 30 sachês.	

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 59,90**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Drogaria Venancio

Produto: Colágeno Profuse Semblé Collagen Ultra 30 Sachês

Descrição: Anexo 6

Data/Hora Inclusão: 29/07/2025 10:55:11

CNPJ: 00285.753/0001-90

Telefone:

Url: https://www.drogariavenancio.com.br/suplemento-alimentar-profuse-semble-collagen-ultra-30-saches-de-3g-/p?idsku=86535&srsltid=AfmBOorDGKW2-w97TH29PNmfMrhzttDSqoMbJ0e4p2d0yY4dgPxbpEunv8g

Preço Site de Domínio Amplo 2 **R$ 47,14**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Ultrafarma (https://www.ultrafarma.com.br/)

Produto: Imecap Face Colágeno 30 Sachês

Descrição: Anexo 7

Data/Hora Inclusão: 29/07/2025 10:55:56

CNPJ: 02.543.945/0006-90

Telefone: (11) 5070-1900

Url: https://www.ultrafarma.com.br/imecap-rejuvenescedor-30-saches?srsltid=AfmBOorqlGDErZoU2RCnArDcuzq18KlG1H-CoMp0anM_erc3NMqIRd5qVIY

Preço Site de Domínio Amplo 3 **R$ 47,14**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Ultrafarma (https://www.ultrafarma.com.br/)

Produto: Imecap Face Colágeno 30 Sachês

Descrição: Anexo 8

Data/Hora Inclusão: 29/07/2025 11:20:17

CNPJ: 02.543.945/0006-90

Telefone: (11) 5070-1900

Url: https://www.ultrafarma.com.br/imecap-rejuvenescedor-30-saches?srsltid=AfmBOooF21VTLmaZXrZyXj253wz5GKMeEW7pfVA0uFHUCJ8jB09dxHHviUE

Item 38: Suplemento oral hiperproteico, especifico para situações que exijam estimulo de cicatrização

Preço Estimado: R$ 14,22 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 14,22 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 14,22

Quantidade	Descrição	Observação
10.368 Unidades	Suplemento oral hiperproteico, especifico para situações que exijam estimulo de cicatrização. Acrescido de arginina, nutricionalmente com pleto. Embalagens de 200ml.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 10,79~~

*Valor corrigido em **3,53%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 11,17**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.056.729/0001-05
Órgão: MUNICIPIO DE RIO VERDE / 2 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE RIO VERDE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS DE PARTIDA E SEGUIMENTO, FÓRMULAS PEDIÁTRICAS ESPECIAIS, FÓRMULAS POLIMÉRICAS, MÓDULOS DE NUTRIENTES E DIETAS ENTERAIS A FIM DE ATENDER O PROGRAMA DE ATENÇÃO NUTRICIONAL (PAN), MANDADOS DE SEGURANÇA, O HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO (HMU) E O HOSPITAL MATERNO INFANTIL AUGUSTA BASTOS (HMIAB), PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO.
Descrição: **SUPLEMENTO ORAL LÍQUIDO PARA CICATRIZAÇÃO COM SACAROSE - NUTRIÇÃO ORAL INDUSTRIALIZADA ESPECÍFICA PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO. SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, COM NO MÍNIMO 1,25KCAL/M** - SUPLEMENTO ORAL LÍQUIDO PARA CICATRIZAÇÃO COM SACAROSE - NUTRIÇÃO ORAL INDUSTRIALIZADA ESPECÍFICA PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO. SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, COM NO MÍNIMO 1,25KCAL/ML, ACRESCIDO DE ARGININA, COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS A, C E E), ALÉM DA PRESENÇA DO MIX DE CAROTENÓIDES. ISENTO DE GLÚTEN. SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: CUBITAN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. SABOR BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200ML.

Data: 17/12/2024 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 02056729000105-1-001453/2024
Lote/Item: 1/39
Ata: N/A
Homologação: 17/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 9.216
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.107.391/0012-63 *VENCEDOR*	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 10,79

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Poços de Caldas	AVENIDA A, 321	CONSULTORES REGIÃO	(11) 3105-1598	br-brsao_licitacoes@danone.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 19,89~~

*Valor corrigido em **4,95%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 20,88**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.698.758/0001-97
Órgão: MUNICIPIO DE UAUA
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA.
Descrição: **SUPLEMENTO ORAL E ENTERAL, HIPERPROTEICO COM ARGININA E NUTRIENTES QUE AUXILIAM NA CICATRIZAÇÃO DE LESÕES COMO ÚLCERAS DE PRESSÃO, ESCARAS E OUTRAS FERIDAS, SEM GLÚTEN, 200ML** - SUPLEMENTO ORAL E ENTERAL, HIPERPROTEICO COM ARGININA E NUTRIENTES QUE AUXILIAM NA CICATRIZAÇÃO DE LESÕES COMO ÚLCERAS DE PRESSÃO, ESCARAS E OUTRAS FERIDAS, SEM GLÚTEN, 200ML

Data: 14/08/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13698758000197-1-000034/2024
Lote/Item: 1/4586785
Ata: N/A
Homologação: 30/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.985.646/0001-39 *VENCEDOR*	MERCADINHO RIBEIRO DANTAS LTDA	R$ 19,89

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 13,50~~
*Valor corrigido em **5,35%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 14,22**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.416.866/0001-40
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE / 93 - SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 1 um ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Dietas, Suplementos e Módulos Hospitalares
Descrição: **(L27) 8919.82116-Suplemento alimentar polimérico hipercalórico hiperproteico, APRESENTAÇÃO: Líquido, para nutrição via oral, indicada para auxiliar em processos de cicatrização, COMPOSIÇÃO: Densidade calórica: 1,2 à 1,4kcal/mL, Carboidratos: 45% à 50% (má** - (L27) 8919.82116-Suplemento alimentar polimérico hipercalórico hiperproteico, APRESENTAÇÃO: Líquido, para nutrição via oral, indicada para auxiliar em processos de cicatrização, COMPOSIÇÃO: Densidade calórica: 1,2 à 1,4kcal/mL, Carboidratos: 45% à 50% (máximo 35% sacarose), Proteínas: 28% à 30% (mínimo 14% L-arginina), Lipídios: 24% à 26%, Fibras: 0g à 1,5g/100ml, acrescido de vitaminas e minerais principalmente zinco e selênio, mínimo dois sabores diferentes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de glúten, EMBALAGEM: Frasco com 200ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Data: 10/07/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76416866000140-1-000080/2024
Lote/Item: 1/27
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 46.724
Unidade: Unitário
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.912.018/0001-83 *VENCEDOR*	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	R$ 13,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Colombo	RUA BRESCIA, 184	(41) 3015-3838	tesouraria@merco.far.br

Item 39: Suplemento oral hipercalórico, hiperproteico (no mínimo 15% de proteína), liquido, com sabor, pronto para beber

Preço Estimado: R$ 15,08 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 15,08 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 15,08

Quantidade	Descrição	Observação
2.592 Unidades	Suplemento oral hipercalórico, hiperproteico (no mínimo 15% de proteína), liquido, com sabor, pronto para beber. Rico em vitaminas e min erais. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 200ml.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 14,00~~

*Valor corrigido em **0,50%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 14,07**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.286.235/0001-08

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO RIO FORMOSO / 2789 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO/PE

Objeto: [LICITANET] - 1.1 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a futura contratação de empresa para eventual fornecimento parcelado de suplementos alimentares, nutrição enteral e leites especiais, destinados a atender as necessidades dos beneficiários, como auxílio e apoio para tratamento de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso – PE, conforme especificações, quantitativos e valores constantes no termo de referência anexo I deste edital.

Descrição: **SUPLEMENTO ORAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO (2,0CAL/ML), hiperprotéico, ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. PARA ADULTOS. Sabor baunilha. Embalagem de 200ml.** - SUPLEMENTO ORAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO (2,0CAL/ML), hiperprotéico, ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. PARA ADULTOS. Sabor baunilha. Embalagem de 200ml.

Data: 22/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 11286235000108-1-000006/2025

Lote/Item: 1/5748121

Ata: N/A

Homologação: 10/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 720

Unidade: GARRAFA

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.523.598/0001-07 *VENCEDOR*	BB MEDICA HOSPITALAR LTDA	R$ 14,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA DAVID JORGE RODRIGUES, 574	FILIPE	(81) 3128-0042	fsbarros@bbmedica.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 15,00~~

*Valor corrigido em **0,50%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 15,08**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.286.235/0001-08

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO RIO FORMOSO / 2789 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO/PE

Objeto: [LICITANET] - 1.1 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a futura contratação de empresa para eventual fornecimento parcelado de suplementos alimentares, nutrição enteral e leites especiais, destinados a atender as necessidades dos beneficiários, como auxílio e apoio para tratamento de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso – PE, conforme especificações, quantitativos e valores constantes no termo de referência anexo I deste edital.

Descrição: **SUPLEMENTO ORAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO (1,5 A 2,0 CAL/ML), NORMO À HIPERPROTÉICO, específico para pacientes nefropatas em hemodiálise, SEM SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN; RESTRITO EM SÓDIO, POTÁSSIO, FÓSFORO E MAGNÉSIO. Sabor baunilha. Embalagem de 200ml.** - SUPLEMENTO ORAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO (1,5 A 2,0 CAL/ML), NORMO À HIPERPROTÉICO, específico para pacientes nefropatas em hemodiálise, SEM SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN; RESTRITO EM SÓDIO, POTÁSSIO, FÓSFORO E MAGNÉSIO. Sabor baunilha. Embalagem de 200ml.

Data: 22/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 11286235000108-1-000006/2025

Lote/Item: 1/5748119

Ata: N/A

Homologação: 10/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 720

Unidade: GARRAFA

UF: PE

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.523.598/0001-07 *VENCEDOR*	BB MEDICA HOSPITALAR LTDA	R$ 15,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA DAVID JORGE RODRIGUES, 574	FILIPE	(81) 3128-0042	fsbarros@bbmedica.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 15,40~~

*Valor corrigido em **0,50%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 15,48**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 53.221.701/0001-17
Órgão: MUNICIPIO DE MONTE APRAZIVEL
Objeto: Aquisição de suplementos alimentares para fornecimento aos usuários das unidades de saúde do municipio.
Descrição: **SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO PARA USO ORAL, HIPERCALÓRICO 1,5 CAL/ML, HIPERPROTEICO, MÍNIMO DE 24% DE PROTEINA, ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS** - SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO PARA USO ORAL, HIPERCALÓRICO 1,5 CAL/ML, HIPERPROTEICO, MÍNIMO DE 24% DE PROTEINA, ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS

Data: 21/05/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00002725
Lote/Item: 1/22
Ata: Link Ata
Homologação: 21/05/2025 00:00
Fonte: 170.0.24.38:8079/transparencia/
Quantidade: 8.000
Unidade: FRASC
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.553.629/0001-82 *VENCEDOR*	RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 15,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	RUA NEUZA APARECIDA DE CARVALHO GARCIA, 142	Amanda	(17) 3215-1311	televendas4@ragaecia.com.br

Item 40: Suplemento para recuperação nutricional de pacientes com comprometimento renal em dialise. Sem adição de açucares

Preço Estimado: R$ 14,09 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 14,09 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 14,09

Quantidade	Descrição	Observação
17.280 Unidades	Suplemento para recuperação nutricional de pacientes com comprometimento renal em dialise. Sem adição de açucares. Restrito em sódio, potássio, fósforo e magnésio. Embalagem 200ml.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 13,80~~

*Valor corrigido em **1,50%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 14,09**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.575.875/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE IVINHEMA / 97 - Prefeitura Municipal de Ivinhema - MS

Objeto: CONSTITUI P OBJETO DO PREGÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAR O PREGÃO ELETRONICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP, PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS LÍQUIDAS ENTERAIS PARA ATENDER OS PACIENTES DE AÇÕES JUDICIAIS, RENAIS CRÔNICOS EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, PACIENTES EM TRATAMENTO DE C.A. (CÂNCER) E PACIENTE EM ESTADO TERMINAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IVINHEMA-MS, BEM COMO ATENDER DEMANDAS DE DIETAS DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE DOCUMENTO.

Descrição: **SUPLEMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAS, NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA EM DIÁLISE, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTÉICA, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. FRASCO DE NO MINÍMO 200 ML. NOVA SOURCE RENAL.** - SUPLEMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAS, NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA EM DIÁLISE, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTÉICA, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. FRASCO DE NO MINÍMO 200 ML. NOVA SOURCE RENAL.

Data: 10/03/2025 08:50

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 03575875000100-1-000007/2025

Lote/Item: 1/1636198

Ata: N/A

Homologação: 01/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: FRASC

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.435.570/0001-60 *VENCEDOR*	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	R$ 13,88

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	AV MANOEL GOULART, 587	(18) 3221-5883	assessoria@starempresarial.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 18,27~~

*Valor corrigido em **1,50%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 18,54**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ: 03.575.875/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE IVINHEMA / 97 - Prefeitura Municipal de Ivinhema - MS

Objeto: CONSTITUI P OBJETO DO PREGÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAR O PREGÃO ELETRONICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP, PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS LÍQUIDAS ENTERAIS PARA ATENDER OS PACIENTES DE AÇÕES JUDICIAIS, RENAIS CRÔNICOS EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, PACIENTES EM TRATAMENTO DE C.A. (CÂNCER) E PACIENTE EM ESTADO TERMINAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IVINHEMA-MS, BEM COMO ATENDER DEMANDAS DE DIETAS DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE DOCUMENTO.

Descrição: **SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA USO ORAL OU ENTERAL LÍQUIDA, PARA PACIENTES RENAL CRÔNICO EM DIÁLISE, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, MIN 2.0 CAL/ML, MÍNIMO 18% DE PROTEÍNAS DE ORIGEM VEGETAL E 50% DE ORIGEM ANIMAL, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN COM FIBRA** - SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA USO ORAL OU ENTERAL LÍQUIDA, PARA PACIENTES RENAL CRÔNICO EM DIÁLISE, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, MIN 2.0 CAL/ML, MÍNIMO 18% DE PROTEÍNAS DE ORIGEM VEGETAL E 50% DE ORIGEM ANIMAL, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN COM FIBRAS DE NO MÍNIMO 20G/L, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. RESTRITO EM P, K, NA E MG. EMBALAGENS CONTENDO 200 ML. REFERÊNCIA COMO BASE NUTRICIONAL: FRESUBIN 2.0 DRINK

Data: 10/03/2025 08:50

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 03575875000100-1-000007/2025

Lote/Item: 1/1636195

Ata: N/A

Homologação: 01/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3.500

Unidade: FRASC

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.021.757/0001-73 *VENCEDOR*	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA	R$ 18,27

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA DOUTOR ANTONIO ALVES ARANTES, 429	João	(67) 3321-3190	jrsoler@nutrimix.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 12,74~~

*Valor corrigido em **0,50%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 12,80**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 23.456.650/0001-41

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Objeto: Aquisição de dietas e suplementos alimentares, destinados ao Hospital Municipal e à Farmácia Municipal, conforme Edital e seus anexos.

Descrição: **SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES EM DIÁLISE SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO INDICADO PARA PACIENTE COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA EM TRATAMENTO DIALITICO. RECOMENDADO PARA USO ENTERAL OU ORAL, COM DENSIDADE CALORICA DE 1.5 A 2.0KCAL/ML, C** - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES EM DIÁLISE SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO INDICADO PARA PACIENTE COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA EM TRATAMENTO DIALITICO. RECOMENDADO PARA USO ENTERAL OU ORAL, COM DENSIDADE CALORICA DE 1.5 A 2.0KCAL/ML, COM NO MINIMO 15% DE PROTEINA, HIPERLIPIDICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. SISTEMA ABERTO. EMBALAGEM DE 200 ML

Data: 26/05/2025 13:30

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 62373-PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO-112025-32025

Lote/Item: 8/1

Ata: Link Ata

Homologação: 05/06/2025 16:34

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 3.000

Unidade: UN

UF: MG

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.220.279/0001-68 *VENCEDOR*	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	R$ 12,74

Marca: NOVASOURCE RENAL
Fabricante: NESTLE
Modelo: FRASCO 200ML
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Muriaé	RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 380	VANESSA/ROBSON	(32) 3721-4793	licitacao@gruponutrir.net.br

Item 41: Ômega 3 - INGREDIENTES: Óleo de peixe (ômega 3)

Preço Estimado: R$ 50,14 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 50,14 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 50,14

Quantidade	Descrição	Observação
13.579 Frascos	Ômega 3 - INGREDIENTES: Óleo de peixe (ômega 3), D-alfa acetato de tocoferol (vitamina E). Composição da cápsula: gelatina (gelificante), glicerina (umectante). Frasco com 120 comprimidos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 42,70~~
*Valor corrigido em **0,50%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 42,91**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.839.115/0001-28
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS, BEM COMO SENTENÇAS JUDICIAIS.
Descrição: **OMEGA 3 1000MG (MÍNIMO 540MG DE EPA E 360MG DHA) FRASCO COM 120 CÁPSULAS** - OMEGA 3 1000MG (MÍNIMO 540MG DE EPA E 360MG DHA) FRASCO COM 120 CÁPSULAS

Data: 29/05/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 10839115000128-1-000044/2025
Lote/Item: 1/130
Ata: N/A
Homologação: 29/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 22
Unidade: FR
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.995.529/0001-86 *VENCEDOR*	MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA	R$ 42,70

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV C 17, SN	(62) 9615-3002	financeiro@medicini.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 49,89~~
*Valor corrigido em **0,50%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 50,14**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.845.511/0001-03
Órgão: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS DEMANDA JUDICIAL Nº 122-22.2022.16.0066 E 0000475-96.2021.8.16.0066 - PACIENTE J. V. R. G.
Descrição: **ÔMEGA 3 C/120** - ÔMEGA 3 C/120

Data: 23/05/2025 00:00
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: PML-122025-Processo dispensa
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Fonte: http://lupionopolispr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 3
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.701.052/0001-46 *VENCEDOR*	MONICA DE C V BOAS LUPIONPOLIS	R$ 49,89

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Lupionópolis	AV BARRA DOURADA, 615	(44) 3332-1212/ (44) 3332-1380	escritoriodojuarez@uol.com.br

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 68,74**
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Saúde Pura
Produto: Duom Omega 3 Concentrado 1000mg 120caps
Descrição: Anexo 9
Data/Hora Inclusão: 29/07/2025 10:43:12
CNPJ:
Telefone:
Url: https://saudepura.com.br/produto/omega-3-concentrado-120-capsulas-duom/?srsltid=AfmBOoo13nMO8jrE8J1EqbHmZPVz3xo3njzf8xQw2tu0V-3dG5u_2hOc5mk

Item 42: TRIGLICERÍDEOS EM CADEIA S/ AGE

Preço Estimado: R$ 96,59 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 96,59 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 96,59

Quantidade	Descrição	Observação
245 Unidades	TRIGLICERÍDEOS EM CADEIA S/ AGE: Triglicerídeos de cadeia – Triglicerídeos de cadeia média sem AGE para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem máxima de 300 ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 92,03~~
*Valor corrigido em **4,95%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 96,59**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.751.435/0001-06
Órgão: MUNICIPIO DE PAULINIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS
Descrição: **MÓDULO DE LIPÍDEOS À BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DIETA ORAL E/OU ENTERAL. APRESENTANÇÃO LÍQUIDA. EMBALAGEM DE 250 ML. -** MÓDULO DE LIPÍDEOS À BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DIETA ORAL E/OU ENTERAL. APRESENTANÇÃO LÍQUIDA. EMBALAGEM DE 250 ML.

Data: 21/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 45751435000106-1-000398/2024
Lote/Item: 1/25
Ata: N/A
Homologação: 02/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: FRS
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.569.029/0001-38 *VENCEDOR*	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 92,03

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Campinas	AVENIDA ALEXANDER GRAHAN BELL, 200	Marcus	(19) 3262-2269	licitacao@cholmed.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 38,00~~
*Valor corrigido em **0,93%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 38,35**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.241.760/0001-56
Órgão: Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas
Objeto: A presente licitação tem por objeto o registo de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares e fórmulas nutricionais enterais e orais para atender às necessidades de pacientes que, por prescrição nutricional, necessitam de suporte alimentar especializado, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas/MG, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
Descrição: **Descrição: Módulo de lipídeos: produto a base de triglicerídeo de cadeia media (TCM) com ácidos graxos essenciais (AGE), destinado a nutrição enteral e/ou oral. Composto por, no mínimo, 70% de óleo de coco fracionado. Indicado para aumentar a densidade ca -** Descrição: Módulo de lipídeos: produto a base de triglicerídeo de cadeia media (TCM) com ácidos graxos essenciais (AGE), destinado a nutrição enteral e/ou oral. Composto por, no mínimo, 70% de óleo de coco fracionado. Indicado para aumentar a densidade calórica das preparações nas dietas cetogênicas. Embalagem a partir de 250 ml. Nomes comerciais: TCM da Oficial Farma; Nutri TCM (Nutrimed); MCT (Vitafor); Brain TCM (Pura Vida); Up Grade Energy (equaliv); Bem Vital TCM (Nutricium).

Data: 04/04/2025 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 57308-Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas-0552025-0092025
Lote/Item: 32/1
Ata: Link Ata
Homologação: 24/04/2025 11:03
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 100
Unidade: unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.339.425/0001-23 *VENCEDOR*	NUTRIMED DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 38,00

Marca: BemVital TCM com AGE 250ml Nutricium
Fabricante: BemVital TCM com AGE 250ml Nutricium
Modelo: BemVital TCM com AGE 250ml Nutricium
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BIAS FORTES, 441	Patrícia	(38) 9733-3135	nmlicitacoes@gmail.com

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 121,44~~

*Valor corrigido em **1,50%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 123,26**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.138.122/0001-01

Órgão: Prefeitura Municipal de Cristalina

Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ORAIS E ENTERAIS, POR ITEM E SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE...

Descrição: **MÓDULO DE LÍPIDEOS – módulo de triglicerídeo de cadeia media com AGE, para dieta enteral e oral. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Frasco de 250 mL** - MÓDULO DE LÍPIDEOS – módulo de triglicerídeo de cadeia media com AGE, para dieta enteral e oral. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Frasco de 250 mL

Data: 17/03/2025 11:39

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 372644

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 480

Unidade: FR

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.406.738/0001-94 *VENCEDOR*	SALUTE MED HOSPITALAR	R$ 59,57

Marca: DYNAMIC LAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TCM COM AGE FRASCO 250 ML
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

03.095.992/0001-76 VIA NUT NUTRICAO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — R$ 85,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AVENIDA PERIMETRAL, 3677	GABRIEL	(62) 3291-6350	cotacao@vianut.com.br

---

35.020.039/0001-55 DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI — R$ 117,87

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Valparaíso de Goiás	R 6, SN	(62) 8563-1252	domboscoval@gmail.com

---

34.729.047/0001-02 NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI — R$ 120,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	R MIRIAN FERREIRA CASTELO, 81	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	(27) 3359-4714	licitacao@nsamedicamentos.com.br

---

20.720.905/0002-24 BENENUTRI COMERCIAL LTDA — R$ 121,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV RIO NEGRO, 445	(62) 3911-1414	marcia@benenutri.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.859.118/0001-69	L&L PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 121,44

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
C179, 945	(62) 3945-1600	qualidadenutra@gmail.com

06.318.709/0002-05	TOPMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 121,44

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SETOR SAAN Q 4 LT 666, S/N	(61) 3381-1210	alexandre.sousa@grupotopmed.com.br

23.523.598/0001-07	BB MEDICA HOSPITALAR LTDA	R$ 121,44

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA DAVID JORGE RODRIGUES, 574	FILIPE	(81) 3128-0042	fsbarros@bbmedica.com.br

53.741.290/0001-90	SUPRA LTDA	R$ 121,44

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
1, SN	(61) 9854-4377	supra.bsb01@gmail.com

21.296.343/0001-15	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 121,44

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Patrocínio do Muriaé	RUA VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS, 38	ILANA	(32) 3726-1808	hrmedicamento@gmail.com

43.644.546/0001-98	HPLUS HOSPITALAR, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 121,44

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
QUADRA L LOTE 02 K, SN	(61) 9845-8260	medeirosdesousa@gmail.com



Assinatura
Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa 27/08/2025

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras — *Data: 28/07/2025 11:33:05*
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte aqui

2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias — *Data: 28/07/2025 11:33:05*
www.bbmnetlicitacoes.com.br — Acessar a fonte aqui

3 - Bolsa de Licitações e Leilões — *Data: 28/07/2025 11:33:05*
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte aqui

4 - Compras BR — *Data: 28/07/2025 11:33:05*
https://comprasbr.com.br/ — Acessar a fonte aqui

5 - Compras RJ — *Data: 28/07/2025 11:33:05*
www.compras.rj.gov.br — Acessar a fonte aqui

6 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data: 28/07/2025 11:33:05*
licitanet.com.br — Acessar a fonte aqui

7 - Licitar Digital — *Data: 28/07/2025 11:33:05*
app2.licitardigital.com.br/pesquisa — Acessar a fonte aqui

8 - PE Integrado — *Data: 28/07/2025 11:33:05*
www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx — Acessar a fonte aqui

9 - Portal de Compras Publicas — *Data: 28/07/2025 11:33:05*
www.portaldecompraspublicas.com.br — Acessar a fonte aqui

10 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 28/07/2025 11:33:05*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

11 - Prefeitura Municipal de Avaí/SP — *Data: 28/07/2025 11:33:05*
170.238.88.61:8079/transparencia/ — Acessar a fonte aqui

12 - Prefeitura Municipal de Barão de Antonina/SP — *Data: 28/07/2025 11:33:05*
pmbarao.ddns.net:8079/transparencia/ — Acessar a fonte aqui

13 - Prefeitura Municipal de Ilha Solteira/SP — *Data: 28/07/2025 11:33:05*
www.transparencia.ilhasolteira.sp.gov.br:8079/transparencia/ — Acessar a fonte aqui

14 - Prefeitura Municipal de Londrina/PR — *Data: 28/07/2025 11:33:05*
http://portaltransparencia.londrina.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes — Acessar a fonte aqui

15 - Prefeitura Municipal de Lupionópolis/PR — *Data: 29/07/2025 10:43:52*
http://lupionopolispr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes — Acessar a fonte aqui

16 - Prefeitura Municipal de Monte Aprazível/SP — *Data: 29/07/2025 10:52:28*
170.0.24.38:8079/transparencia/ — Acessar a fonte aqui

17 - Prefeitura Municipal de Pirajuí/SP — *Data: 28/07/2025 16:17:15*
prefeiturapirajui.ddns.net:3390/Transparencia/ — Acessar a fonte aqui

18 - Prefeitura Municipal de Sales Oliveira/SP — *Data: 28/07/2025 11:33:05*
189.112.90.177:8079/Transparencia/ — Acessar a fonte aqui

19 - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT — *Data: 28/07/2025 11:33:05*
177.190.246.24:8079/transparencia/ — Acessar a fonte aqui

20 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul — *Data: 28/07/2025 11:33:05*
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: — Acessar a fonte aqui

Fontes de dominio amplo:

1 - Divina Nutrição Enteral — *Data: 29/07/2025 11:30:12*
www.divinanutricaoenteral.com.br — **Acesse a fonte aqui**

2 - Droga Raia (https://www.drogaraia.com.br/) — *Data: 12/05/2025 09:56:29*
www.drogaraia.com.br — **Acesse a fonte aqui**

3 - Drogaria Venancio — *Data: 29/07/2025 10:55:11*
www.drogariavenancio.com.br — **Acesse a fonte aqui**

4 - Nanacare — *Data: 12/05/2025 10:18:50*
www.nanacare.com.br — **Acesse a fonte aqui**

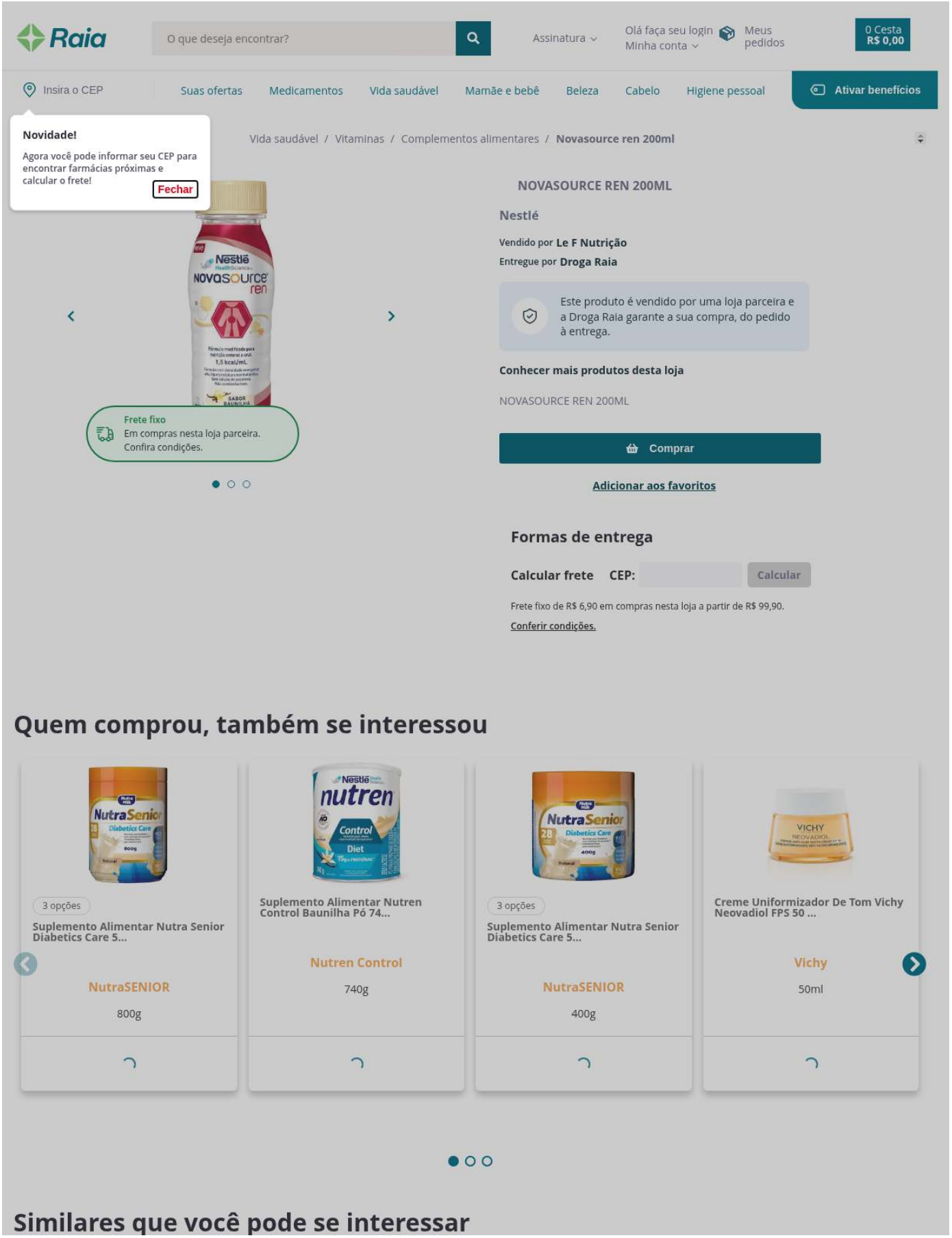
5 - Saúde Pura — *Data: 29/07/2025 10:43:12*
saudepura.com.br — **Acesse a fonte aqui**

6 - Servnutri — *Data: 29/07/2025 16:40:21*
www.servnutri.com.br — **Acesse a fonte aqui**

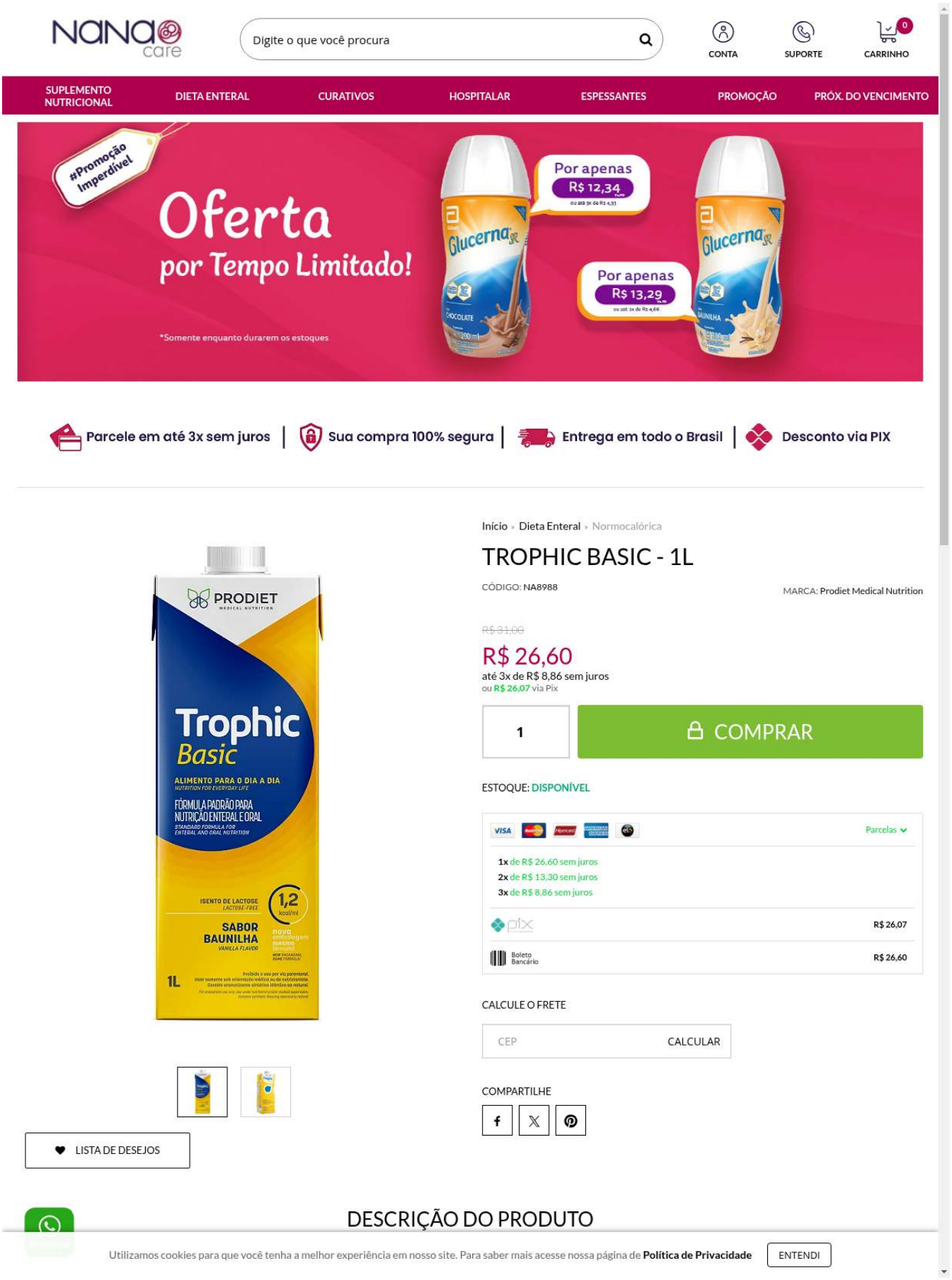
7 - Ultrafarma (https://www.ultrafarma.com.br/) — *Data: 29/07/2025 11:20:17*
www.ultrafarma.com.br — **Acesse a fonte aqui**

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Anexo 1


Raia
O que deseja encontrar?
Assinatura
Olá faça seu login
Minha conta
Meus pedidos
0 Cesta
R$ 0,00
Insira o CEP
Suas ofertas
Medicamentos
Vida saudável
Mamãe e bebê
Beleza
Cabelo
Higiene pessoal
Ativar benefícios
Novidade!
Agora você pode informar seu CEP para encontrar farmácias próximas e calcular o frete!
Fechar
Vida saudável / Vitaminas / Complementos alimentares / Novasource ren 200ml
NOVASOURCE REN 200ML
Nestlé
Vendido por Le F Nutrição
Entregue por Droga Raia
Este produto é vendido por uma loja parceira e a Droga Raia garante a sua compra, do pedido à entrega.
Conhecer mais produtos desta loja
NOVASOURCE REN 200ML
Comprar
Adicionar aos favoritos
Frete fixo
Em compras nesta loja parceira.
Confira condições.
Formas de entrega
Calcular frete
CEP:
Calcular
Frete fixo de R$ 6,90 em compras nesta loja a partir de R$ 99,90.
Conferir condições.
Quem comprou, também se interessou
3 opções
Suplemento Alimentar Nutra Senior Diabetics Care 5...
NutraSENIOR
800g
Suplemento Alimentar Nutren Control Baunilha Pó 74...
Nutren Control
740g
3 opções
Suplemento Alimentar Nutra Senior Diabetics Care 5...
NutraSENIOR
400g
Creme Uniformizador De Tom Vichy Neovadiol FPS 50 ...
Vichy
50ml
Similares que você pode se interessar

Anexo 2


Digite o que você procura
CONTA
SUPORTE
CARRINHO
SUPLEMENTO NUTRICIONAL
DIETA ENTERAL
CURATIVOS
HOSPITALAR
ESPESSANTES
PROMOÇÃO
PRÓX. DO VENCIMENTO
#Promoção Imperdível
Oferta
por Tempo Limitado!
*Somente enquanto durarem os estoques
Por apenas
R$ 12,34
Por apenas
R$ 13,29
Parcele em até 3x sem juros
Sua compra 100% segura
Entrega em todo o Brasil
Desconto via PIX
Início » Dieta Enteral » Normocalórica
TROPHIC BASIC - 1L
CÓDIGO: NA8988
MARCA: Prodiet Medical Nutrition
R$ 31,00
R$ 26,60
até 3x de R$ 8,86 sem juros
ou R$ 26,07 via Pix
1
COMPRAR
ESTOQUE: DISPONÍVEL
Parcelas
1x de R$ 26,60 sem juros
2x de R$ 13,30 sem juros
3x de R$ 8,86 sem juros
pix
R$ 26,07
Boleto Bancário
R$ 26,60
CALCULE O FRETE
CEP
CALCULAR
COMPARTILHE
LISTA DE DESEJOS
DESCRIÇÃO DO PRODUTO
Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade
ENTENDI

Anexo 3

(0) Carrinho (0)Total de Itens

ServNutri
alimentando vidas

HOME LANÇAMENTOS PESQUISA MINHA CONTA CONTATO

Pesquisar

PEPTAMEN / PEPTAMEN 1.5 250ML



Desculpe, este produto não está mais disponível

PEPTAMEN 1.5 250ML

PEPTAMEN 1.5 250ML

☆☆☆☆☆

Seja O Primeiro A Comentar Este Produto

Disponibilidade: Sem Estoque

Fabricante: NESTLE NHS

Número Da Peça De Fabricante: 14

R$ 39,90

Qtd: 1 COMPRAR

FAVORITAR COMPARAR ENVIAR PARA AMIGO

Descrição

Peptamen 1.5 é um alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral, à base de peptídeos e formulado de modo a proporcionar quantidades definidas e adequadas de nutrientes e calorias, em função das necessidades nutricionais diárias de pessoas com problemas de absorção, visando a recuperação do adequado estado nutricional.

NEWSLETTER Digite aqui o seu email ENVIAR

Inscrever Cancelar Inscrição

MINHA CONTA
- Minha Conta
- Pedidos
- Endereços
- Carrinho
- Lista De Desejoss

SERVIÇO AO CLIENTE
- Novidades
- Produtos Vistos Recentemente
- Comparar Itens
- Lançamentos
- Contato

INFORMAÇÃO
- Política De Privacidade
- Condições De Uso
- Sobre Nós
- Candidatar-Se A Fornecedor
- Pesquisa

SIGA-NOS

MÉTODOS DE PAGAMENTO

Anexo 4

Ganhe R$15 comprando acima de R$150 use o cupom: PRIMEIRA15 Cupom válido apenas para a 1ª compra Exceto medicamentos e fórmulas infantis

VENANCIO O que está buscando hoje? Compra Rápida Novo!

Ofertas Medicamentos Dermocosméticos Saúde e Bem Estar Higiene e Cuidados Pessoais Mundo Infantil Cabelos Melhor Idade

Início — Conveniência — Bebidas — Bebida Preparo



Ver produtos da marca

Soymilke Natural Sem Açúcar 280g

Cod: 31049

Entregue por: Drogaria Venancio

R$ 40,29

1x de R$ 40,29 sem juros

— 1 + Comprar

Calcule o frete:

Compartilhar:

Anexo 5

Fale Conosco | Telefone: (11) 2604-4040 | Whatsapp: (11) 91274-3308

Divina Nutrição Enteral

Bem-vindo, identifique-se para fazer pedidos

Digite o que você procura

Carrinho vazio

BEBÊS 0 A 3ANOS | DESCARTÁVEIS | DIETA ENTERAL | ESPESSANTES | MARCAS | MÓDULOS | SUPLEMENTAÇÃO



INÍCIO / SUPLEMENTAÇÃO / FRESENIUS KABI /

Fresubin Energy Drink 1.5 KCAL Baunilha - 200 ml FRESENIUS

Código: W5E52QTM5
Marca: FRESENIUS KABI

~~R$ 15,90~~ R$ 14,30
ou **R$ 13,87** via Pix

1 Comprar

Estoque: **Disponível**

Pedir pelo WhatsApp

Boleto Bancário	R$ 13,87
pix	R$ 13,87
VISA MASTER ELO AMEX	R$ 14,30

Calcule o frete CEP OK

+ Lista de Desejos

Detalhes

Fresubin Creme Praliné é um suplemento nutricional oral de alta densidade calórica e proteica, desenvolvido para atender as necessidades de pessoas com dificuldades alimentares ou em risco de desnutrição. Ele é indicado para pacientes que precisam de um suplemento nutricional completo, mas que têm dificuldades com alimentos sólidos ou líquidos, como idosos, pacientes em recuperação de cirurgias, ou pessoas com doenças crônicas que afetam a ingestão alimentar.

Descrição Completa do Fresubin Creme Praliné

Composição

Alta densidade calórica

: Cada pote de 125 g oferece aproximadamente 200 kcal, sendo uma excelente opção para pacientes com necessidades energéticas aumentadas, mas que não conseguem ingerir grandes volumes de alimentos.

Proteínas de alta qualidade

: Contém cerca de 10 gramas de proteínas por porção, fundamentais para a manutenção e recuperação muscular, especialmente em pacientes debilitados ou com risco de desnutrição.

Carboidratos e gorduras

: Equilíbrio entre carboidratos e gorduras, que fornecem a energia necessária para o corpo funcionar corretamente. As gorduras incluem ácidos graxos essenciais para a saúde celular e cardiovascular.

Vitaminas e Minerais

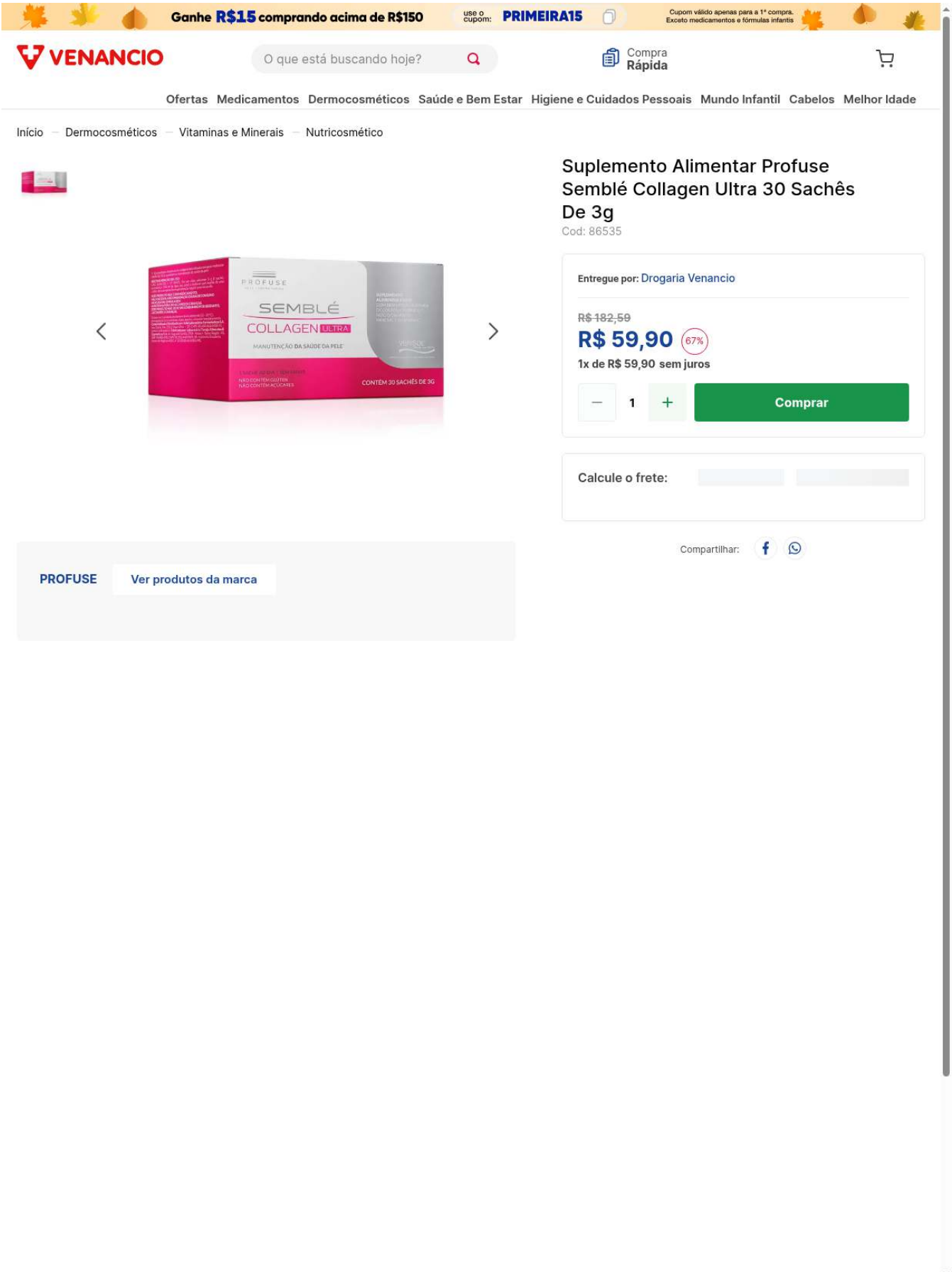
: Enriquecido com vitaminas (como A, D, E, K, C e do complexo B) e minerais essenciais (como cálcio, magnésio e ferro), que são importantes para a saúde óssea, imunológica e metabólica.

Benefícios

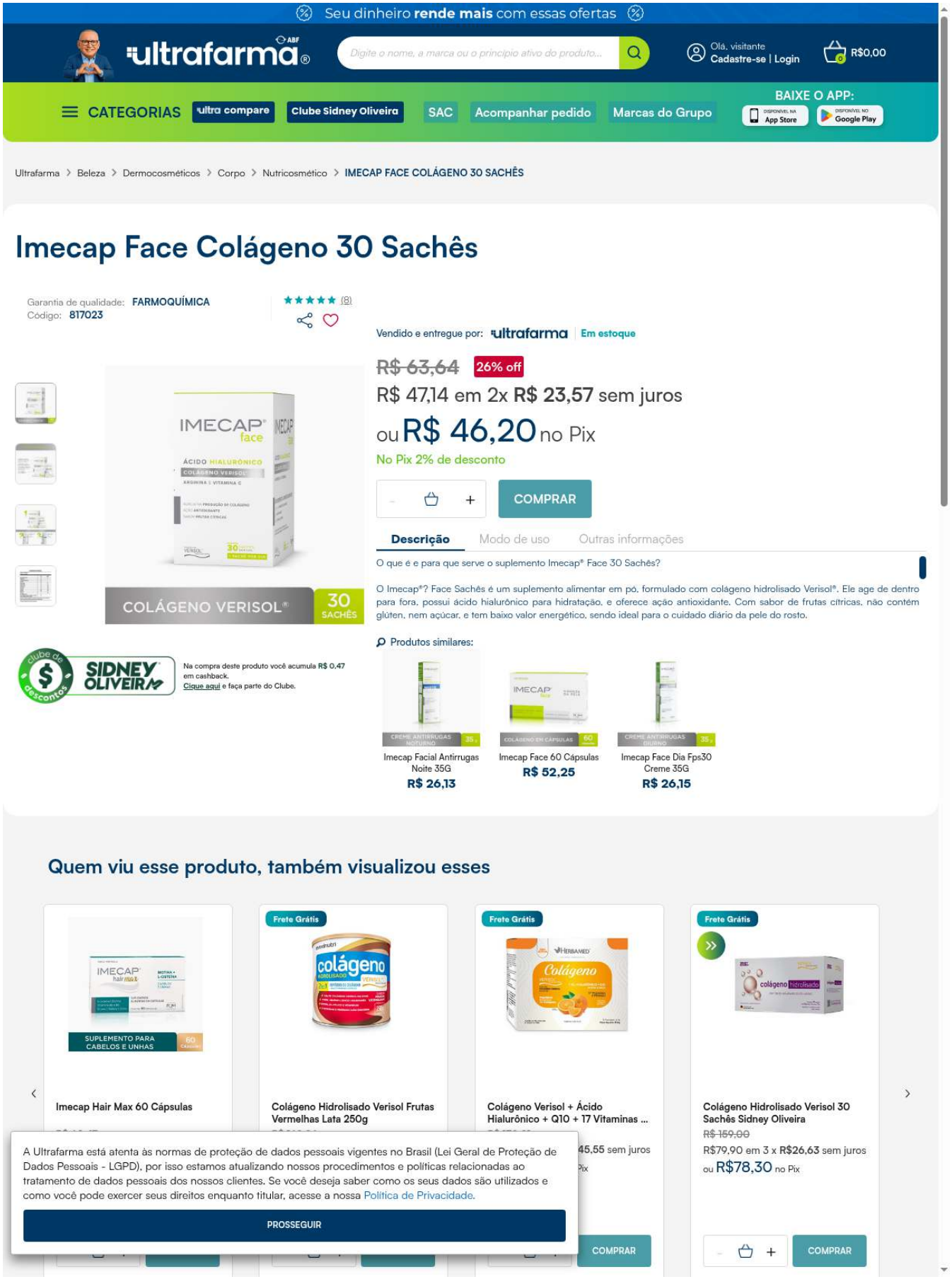
Textura Cremosa

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** Entendi

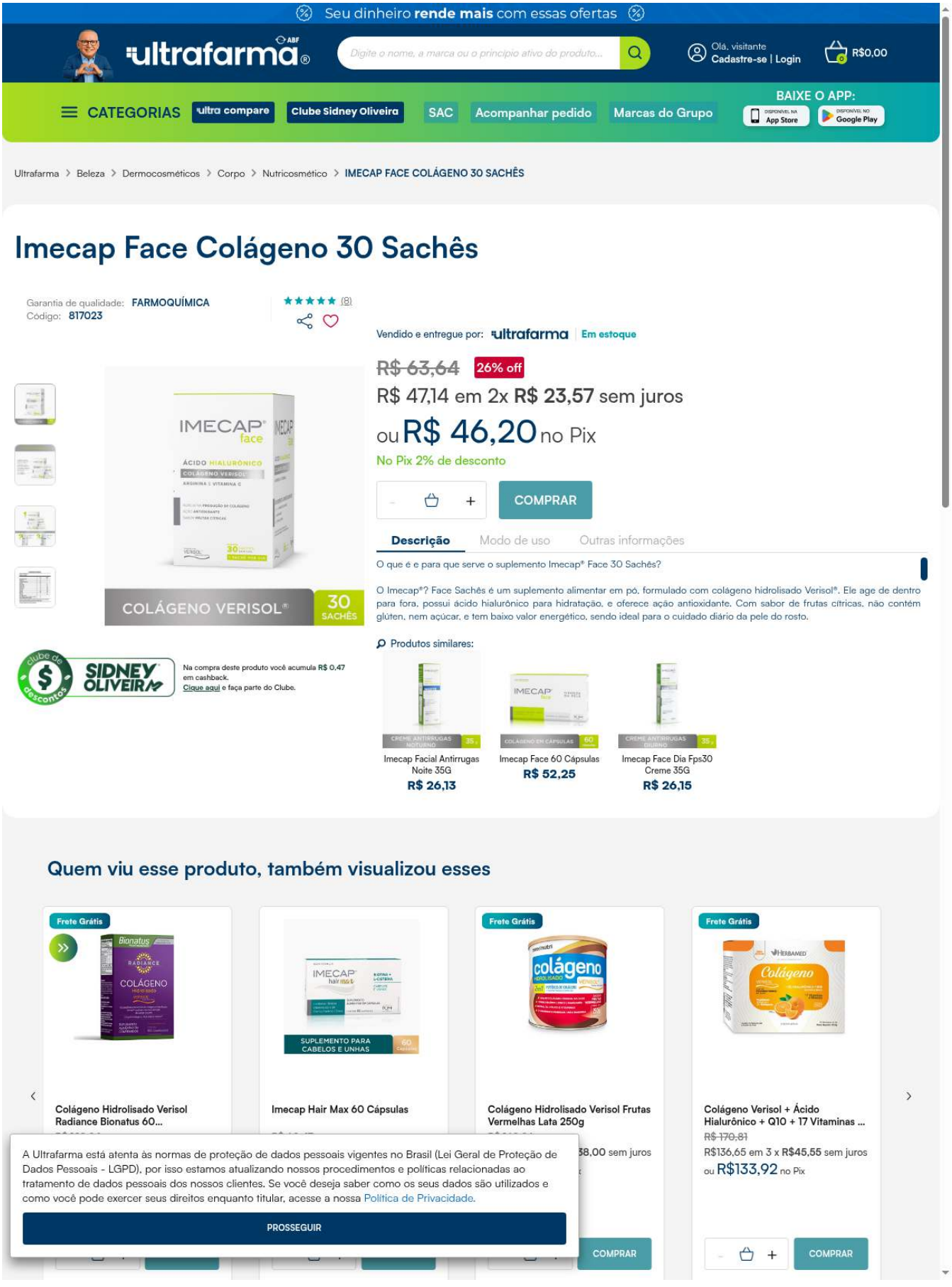
Anexo 6


Ganhe R$15 comprando acima de R$150
use o cupom: PRIMEIRA15
Cupom válido apenas para a 1ª compra. Exceto medicamentos e fórmulas infantis
VENANCIO
O que está buscando hoje?
Compra Rápida
Ofertas Medicamentos Dermocosméticos Saúde e Bem Estar Higiene e Cuidados Pessoais Mundo Infantil Cabelos Melhor Idade
Início — Dermocosméticos — Vitaminas e Minerais — Nutricosmético
PROFUSE
SEMBLÉ
COLLAGEN ULTRA
MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA PELE
CONTÉM 30 SACHÊS DE 3G
Suplemento Alimentar Profuse Semblé Collagen Ultra 30 Sachês De 3g
Cod: 86535
Entregue por: Drogaria Venancio
R$ 182,59
R$ 59,90
67%
1x de R$ 59,90 sem juros
1
Comprar
Calcule o frete:
Compartilhar:
PROFUSE
Ver produtos da marca

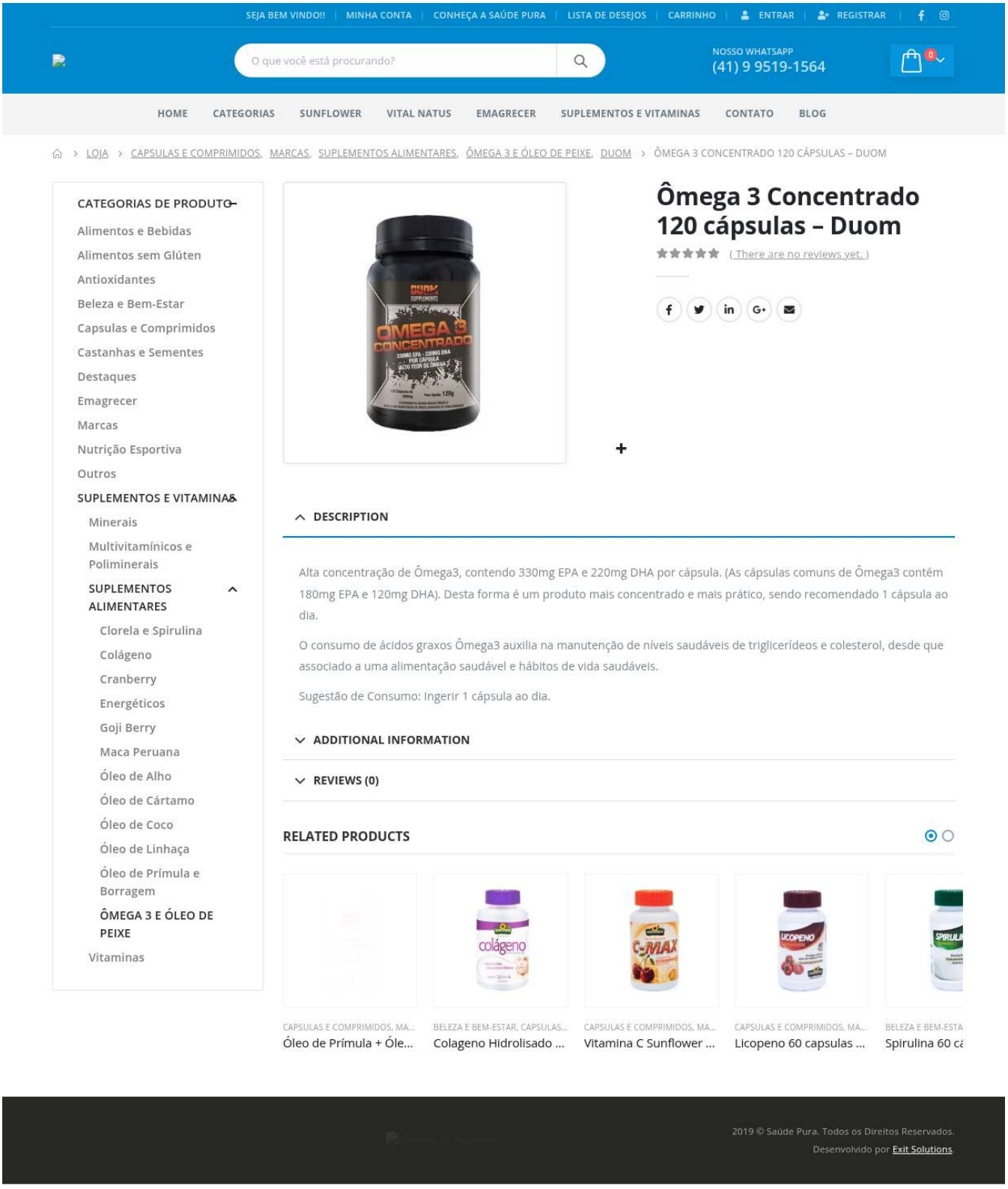
Anexo 7

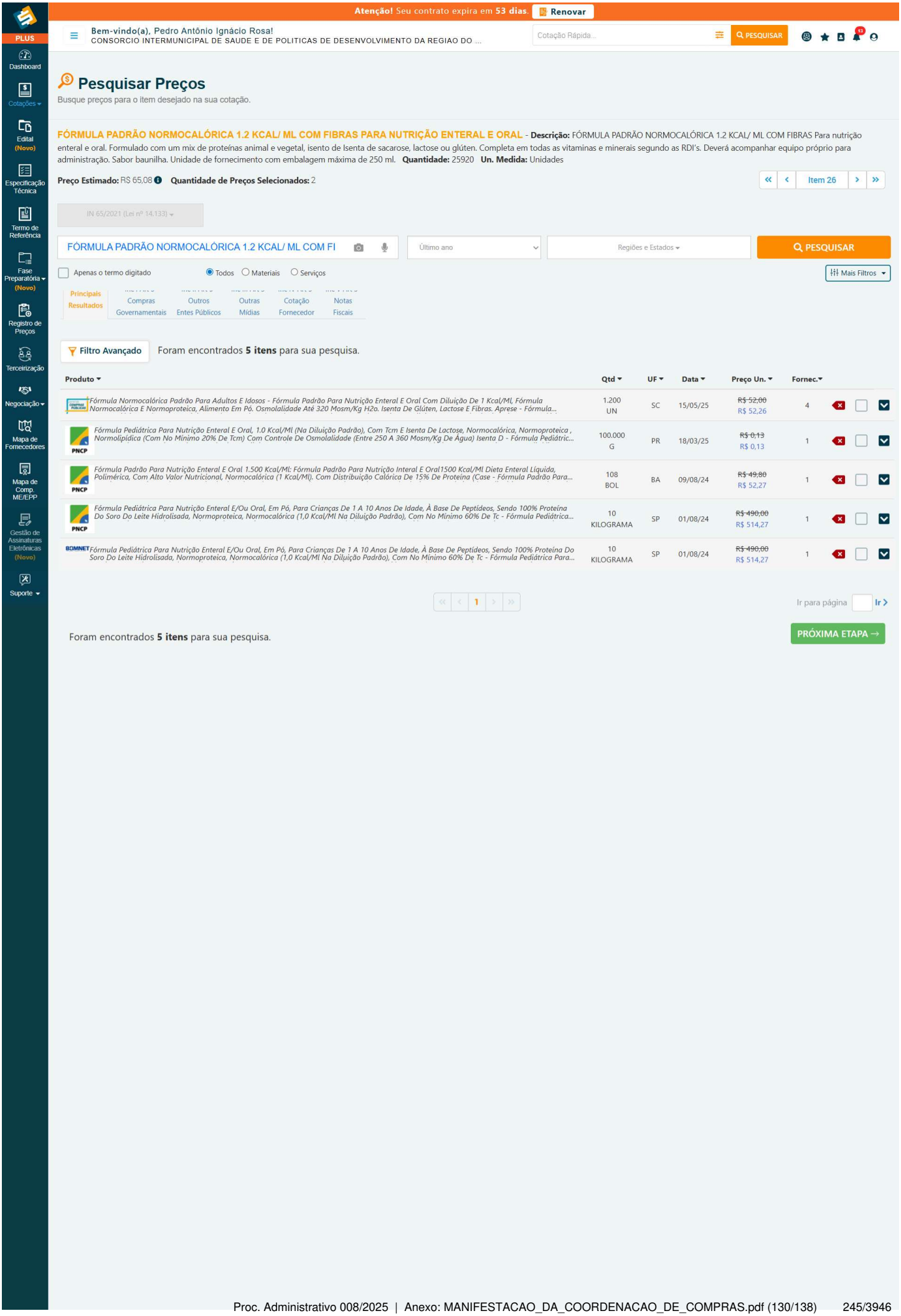

Seu dinheiro rende mais com essas ofertas
ultrafarma
Digite o nome, a marca ou o princípio ativo do produto...
Olá, visitante
Cadastre-se | Login
R$0,00
CATEGORIAS
ultra compare
Clube Sidney Oliveira
SAC
Acompanhar pedido
Marcas do Grupo
BAIXE O APP:
App Store
Google Play
Ultrafarma > Beleza > Dermocosméticos > Corpo > Nutricosmético > IMECAP FACE COLÁGENO 30 SACHÊS
Imecap Face Colágeno 30 Sachês
Garantia de qualidade: FARMOQUÍMICA
Código: 817023
Vendido e entregue por: ultrafarma | Em estoque
R$ 63,64
26% off
R$ 47,14 em 2x R$ 23,57 sem juros
ou R$ 46,20 no Pix
No Pix 2% de desconto
COMPRAR
Descrição
Modo de uso
Outras informações
O que é e para que serve o suplemento Imecap® Face 30 Sachês?
O Imecap®? Face Sachês é um suplemento alimentar em pó, formulado com colágeno hidrolisado Verisol®. Ele age de dentro para fora, possui ácido hialurônico para hidratação, e oferece ação antioxidante. Com sabor de frutas cítricas, não contém glúten, nem açúcar, e tem baixo valor energético, sendo ideal para o cuidado diário da pele do rosto.
COLÁGENO VERISOL®
30 SACHÊS
Na compra deste produto você acumula R$ 0,47 em cashback.
Clique aqui e faça parte do Clube.
Produtos similares:
Imecap Facial Antirrugas Noite 35G
R$ 26,13
Imecap Face 60 Cápsulas
R$ 52,25
Imecap Face Dia Fps30 Creme 35G
R$ 26,15
Quem viu esse produto, também visualizou esses
Frete Grátis
Imecap Hair Max 60 Cápsulas
Colágeno Hidrolisado Verisol Frutas Vermelhas Lata 250g
Colágeno Verisol + Ácido Hialurônico + Q10 + 17 Vitaminas ...
Colágeno Hidrolisado Verisol 30 Sachês Sidney Oliveira
R$ 159,00
R$79,90 em 3 x R$26,63 sem juros
ou R$78,30 no Pix
A Ultrafarma está atenta às normas de proteção de dados pessoais vigentes no Brasil (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), por isso estamos atualizando nossos procedimentos e políticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais dos nossos clientes. Se você deseja saber como os seus dados são utilizados e como você pode exercer seus direitos enquanto titular, acesse a nossa Política de Privacidade.
PROSSEGUIR

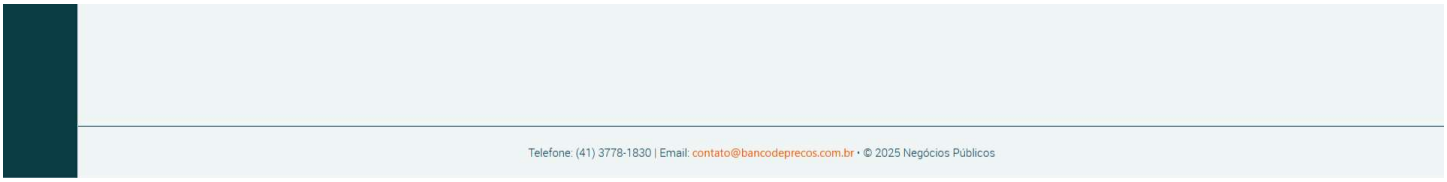
Anexo 8

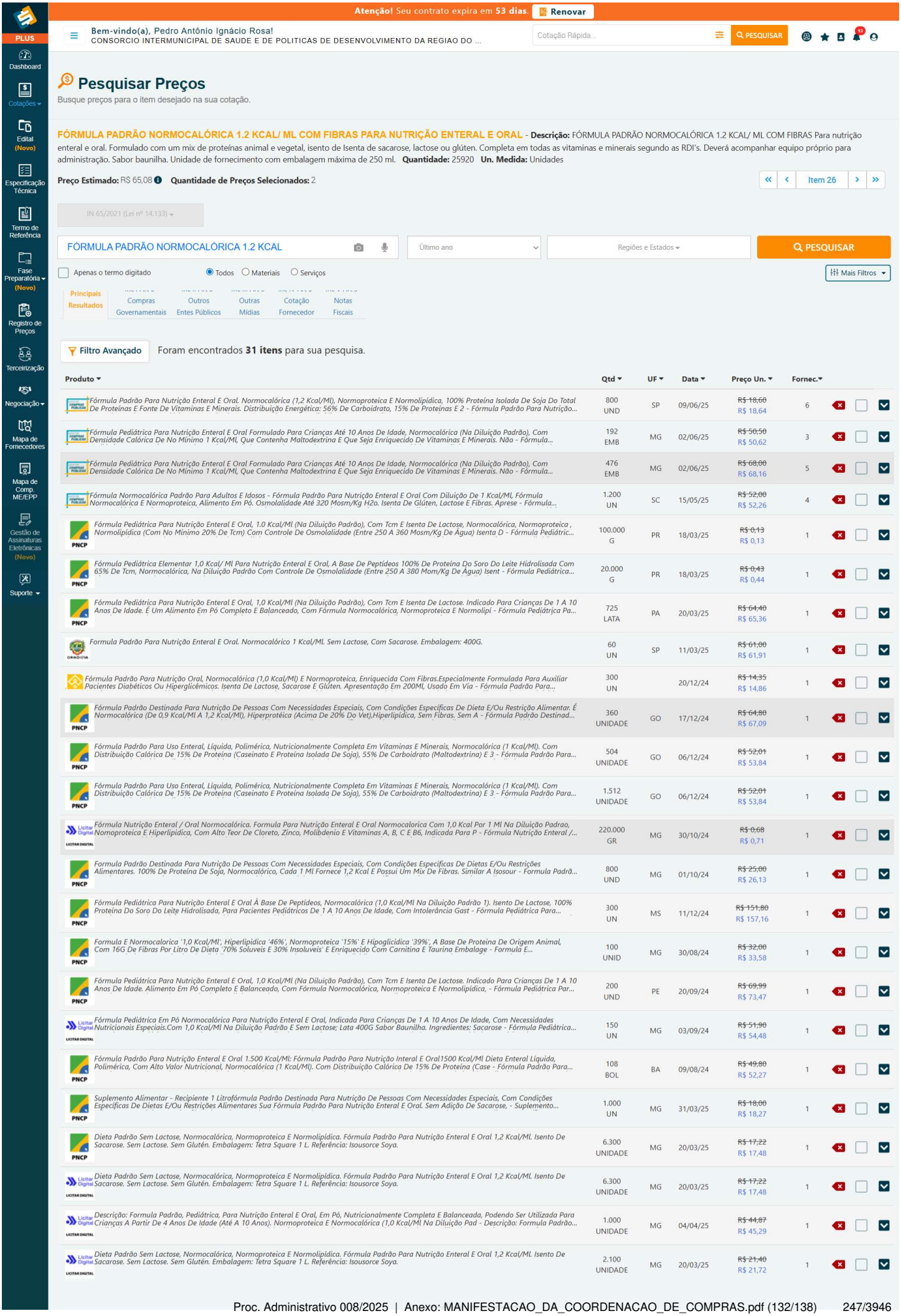

Seu dinheiro rende mais com essas ofertas
ultrafarma
Digite o nome, a marca ou o princípio ativo do produto...
Olá, visitante
Cadastre-se | Login
R$0,00
CATEGORIAS
ultra compare
Clube Sidney Oliveira
SAC
Acompanhar pedido
Marcas do Grupo
BAIXE O APP:
App Store
Google Play
Ultrafarma > Beleza > Dermocosméticos > Corpo > Nutricosmético > IMECAP FACE COLÁGENO 30 SACHÊS
Imecap Face Colágeno 30 Sachês
Garantia de qualidade: FARMOQUÍMICA
Código: 817023
Vendido e entregue por: ultrafarma | Em estoque
R$ 63,64
26% off
R$ 47,14 em 2x R$ 23,57 sem juros
ou R$ 46,20 no Pix
No Pix 2% de desconto
COMPRAR
Descrição
Modo de uso
Outras informações
O que é e para que serve o suplemento Imecap® Face 30 Sachês?
O Imecap®? Face Sachês é um suplemento alimentar em pó, formulado com colágeno hidrolisado Verisol®. Ele age de dentro para fora, possui ácido hialurônico para hidratação, e oferece ação antioxidante. Com sabor de frutas cítricas, não contém glúten, nem açúcar, e tem baixo valor energético, sendo ideal para o cuidado diário da pele do rosto.
COLÁGENO VERISOL®
30 SACHÊS
Na compra deste produto você acumula R$ 0.47 em cashback.
Clique aqui e faça parte do Clube.
Produtos similares:
Imecap Facial Antirrugas Noite 35G
R$ 26,13
Imecap Face 60 Cápsulas
R$ 52,25
Imecap Face Dia Fps30 Creme 35G
R$ 26,15
Quem viu esse produto, também visualizou esses
Frete Grátis
Colágeno Hidrolisado Verisol Radiance Bionatus 60...
Imecap Hair Max 60 Cápsulas
Frete Grátis
Colágeno Hidrolisado Verisol Frutas Vermelhas Lata 250g
Frete Grátis
Colágeno Verisol + Ácido Hialurônico + Q10 + 17 Vitaminas ...
R$ 170,81
R$136,65 em 3 x R$45,55 sem juros
ou R$133,92 no Pix
COMPRAR
A Ultrafarma está atenta às normas de proteção de dados pessoais vigentes no Brasil (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), por isso estamos atualizando nossos procedimentos e políticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais dos nossos clientes. Se você deseja saber como os seus dados são utilizados e como você pode exercer seus direitos enquanto titular, acesse a nossa Política de Privacidade.
PROSSEGUIR

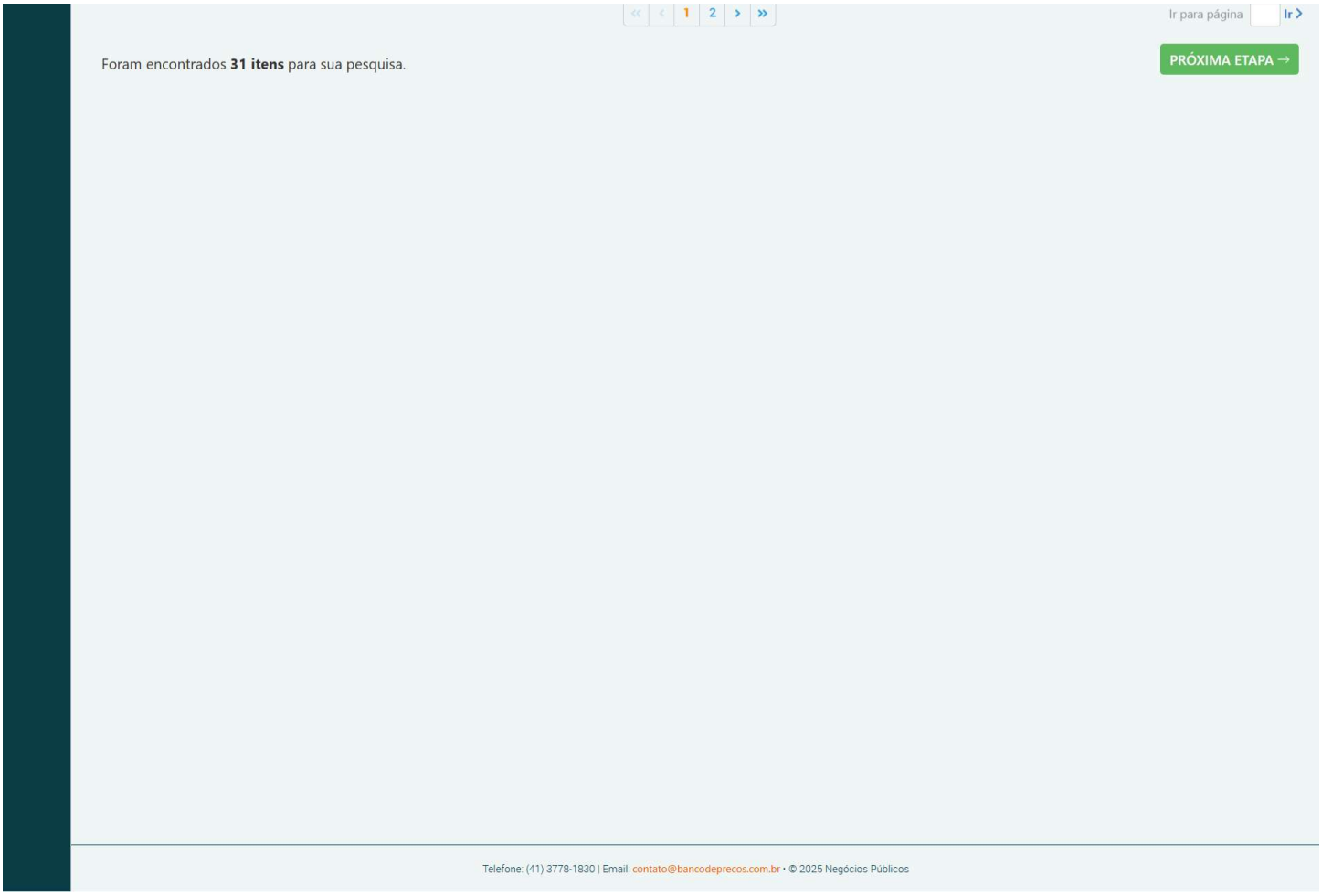
Anexo 9


SEJA BEM VINDO!! | MINHA CONTA | CONHEÇA A SAÚDE PURA | LISTA DE DESEJOS | CARRINHO | ENTRAR | REGISTRAR
O que você está procurando?
NOSSO WHATSAPP
(41) 9 9519-1564
HOME CATEGORIAS SUNFLOWER VITAL NATUS EMAGRECER SUPLEMENTOS E VITAMINAS CONTATO BLOG
LOJA › CAPSULAS E COMPRIMIDOS, MARCAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ÔMEGA 3 E ÓLEO DE PEIXE, DUOM › ÔMEGA 3 CONCENTRADO 120 CÁPSULAS – DUOM
CATEGORIAS DE PRODUTO
Alimentos e Bebidas
Alimentos sem Glúten
Antioxidantes
Beleza e Bem-Estar
Capsulas e Comprimidos
Castanhas e Sementes
Destaques
Emagrecer
Marcas
Nutrição Esportiva
Outros
SUPLEMENTOS E VITAMINAS
Minerais
Multivitamínicos e Poliminerais
SUPLEMENTOS ALIMENTARES
Clorela e Spirulina
Colágeno
Cranberry
Energéticos
Goji Berry
Maca Peruana
Óleo de Alho
Óleo de Cártamo
Óleo de Coco
Óleo de Linhaça
Óleo de Prímula e Borragem
ÔMEGA 3 E ÓLEO DE PEIXE
Vitaminas
OMEGA 3 CONCENTRADO
Ômega 3 Concentrado 120 cápsulas – Duom
(There are no reviews yet.)
DESCRIPTION
Alta concentração de Ômega3, contendo 330mg EPA e 220mg DHA por cápsula. (As cápsulas comuns de Ômega3 contém 180mg EPA e 120mg DHA). Desta forma é um produto mais concentrado e mais prático, sendo recomendado 1 cápsula ao dia.
O consumo de ácidos graxos Ômega3 auxilia na manutenção de níveis saudáveis de triglicerídeos e colesterol, desde que associado a uma alimentação saudável e hábitos de vida saudáveis.
Sugestão de Consumo: Ingerir 1 cápsula ao dia.
ADDITIONAL INFORMATION
REVIEWS (0)
RELATED PRODUCTS
CAPSULAS E COMPRIMIDOS, MA...
Óleo de Prímula + Óle...
BELEZA E BEM-ESTAR, CAPSULAS...
Colageno Hidrolisado ...
CAPSULAS E COMPRIMIDOS, MA...
Vitamina C Sunflower ...
CAPSULAS E COMPRIMIDOS, MA...
Licopeno 60 capsulas ...
BELEZA E BEM-ESTA
Spirulina 60 cá
2019 © Saúde Pura. Todos os Direitos Reservados.
Desenvolvido por Exit Solutions.
Fale Conosco


Atenção! Seu contrato expira em 53 dias. Renovar
PLUS
Bem-vindo(a), Pedro Antônio Ignácio Rosa!
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO ...
Cotação Rápida...
PESQUISAR
Dashboard
Cotações
Edital (Novo)
Especificação Técnica
Termo de Referência
Fase Preparatória (Novo)
Registro de Preços
Terceirização
Negociação
Mapa de Fornecedores
Mapa de Comp. ME/EPP
Gestão de Assinaturas Eletrônicas (Novo)
Suporte
Pesquisar Preços
Busque preços para o item desejado na sua cotação.
FÓRMULA PADRÃO NORMOCALÓRICA 1.2 KCAL/ ML COM FIBRAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - Descrição: FÓRMULA PADRÃO NORMOCALÓRICA 1.2 KCAL/ ML COM FIBRAS Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml. Quantidade: 25920 Un. Medida: Unidades
Preço Estimado: R$ 65,08 Quantidade de Preços Selecionados: 2
Item 26
IN 65/2021 (Lei nº 14.133)
FÓRMULA PADRÃO NORMOCALÓRICA 1.2 KCAL/ ML COM FI
Último ano
Regiões e Estados
PESQUISAR
Apenas o termo digitado
Todos
Materiais
Serviços
Mais Filtros
Principais Resultados
Compras Governamentais
Outros Entes Públicos
Outras Mídias
Cotação Fornecedor
Notas Fiscais
Filtro Avançado
Foram encontrados 5 itens para sua pesquisa.
Produto
Qtd
UF
Data
Preço Un.
Fornec.
Fórmula Normocalórica Padrão Para Adultos E Idosos - Fórmula Padrão Para Nutrição Enteral E Oral Com Diluição De 1 Kcal/Ml, Fórmula Normocalórica E Normoproteica, Alimento Em Pó. Osmolalidade Até 320 Mosm/Kg H2o. Isenta De Glúten, Lactose E Fibras. Aprese - Fórmula...
1.200 UN
SC
15/05/25
R$ 52,00 R$ 52,26
4
Fórmula Pediátrica Para Nutrição Enteral E Oral, 1.0 Kcal/Ml (Na Diluição Padrão), Com Tcm E Isenta De Lactose, Normocalórica, Normoproteica , Normolipídica (Com No Mínimo 20% De Tcm) Com Controle De Osmolalidade (Entre 250 A 360 Mosm/Kg De Água) Isenta D - Fórmula Pediátric...
100.000 G
PR
18/03/25
R$ 0,13 R$ 0,13
1
Fórmula Padrão Para Nutrição Enteral E Oral 1.500 Kcal/Ml: Fórmula Padrão Para Nutrição Interal E Oral1500 Kcal/Ml Dieta Enteral Líquida, Polimérica, Com Alto Valor Nutricional, Normocalórica (1 Kcal/Ml). Com Distribuição Calórica De 15% De Proteína (Case - Fórmula Padrão Para...
108 BOL
BA
09/08/24
R$ 49,80 R$ 52,27
1
Fórmula Pediátrica Para Nutrição Enteral E/Ou Oral, Em Pó, Para Crianças De 1 A 10 Anos De Idade, À Base De Peptídeos, Sendo 100% Proteína Do Soro Do Leite Hidrolisada, Normoproteica, Normocalórica (1,0 Kcal/Ml Na Diluição Padrão), Com No Mínimo 60% De Tc - Fórmula Pediátrica...
10 KILOGRAMA
SP
01/08/24
R$ 490,00 R$ 514,27
1
Fórmula Pediátrica Para Nutrição Enteral E/Ou Oral, Em Pó, Para Crianças De 1 A 10 Anos De Idade, À Base De Peptídeos, Sendo 100% Proteína Do Soro Do Leite Hidrolisada, Normoproteica, Normocalórica (1,0 Kcal/Ml Na Diluição Padrão), Com No Mínimo 60% De Tc - Fórmula Pediátrica Para...
10 KILOGRAMA
SP
01/08/24
R$ 490,00 R$ 514,27
1
Ir para página
Ir
Foram encontrados 5 itens para sua pesquisa.
PRÓXIMA ETAPA


Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br • © 2025 Negócios Públicos


Atenção! Seu contrato expira em 53 dias. Renovar
Bem-vindo(a), Pedro Antônio Ignácio Rosa!
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO ...
Cotação Rápida...
PESQUISAR
PLUS
Dashboard
Cotações
Edital (Novo)
Especificação Técnica
Termo de Referência
Fase Preparatória (Novo)
Registro de Preços
Terceirização
Negociação
Mapa de Fornecedores
Mapa de Comp. ME/EPP
Gestão de Assinaturas Eletrônicas (Novo)
Suporte
Pesquisar Preços
Busque preços para o item desejado na sua cotação.
FÓRMULA PADRÃO NORMOCALÓRICA 1.2 KCAL/ ML COM FIBRAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - Descrição: FÓRMULA PADRÃO NORMOCALÓRICA 1.2 KCAL/ ML COM FIBRAS Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml. Quantidade: 25920 Un. Medida: Unidades
Preço Estimado: R$ 65,08 Quantidade de Preços Selecionados: 2
Item 26
IN 65/2021 (Lei nº 14.133)
FÓRMULA PADRÃO NORMOCALÓRICA 1.2 KCAL
Último ano
Regiões e Estados
PESQUISAR
Apenas o termo digitado
Todos
Materiais
Serviços
Mais Filtros
Principais Resultados
Compras Governamentais
Outros Entes Públicos
Outras Mídias
Cotação Fornecedor
Notas Fiscais
Filtro Avançado
Foram encontrados 31 itens para sua pesquisa.
Produto
Qtd
UF
Data
Preço Un.
Fornec.
Fórmula Padrão Para Nutrição Enteral E Oral. Normocalórica (1,2 Kcal/Ml), Normoproteica E Normolipídica, 100% Proteína Isolada De Soja Do Total De Proteínas E Fonte De Vitaminas E Minerais. Distribuição Energética: 56% De Carboidrato, 15% De Proteínas E 2 - Fórmula Padrão Para Nutrição...
800 UND
SP
09/06/25
R$ 18,60
R$ 18,64
6
Fórmula Pediátrica Para Nutrição Enteral E Oral Formulado Para Crianças Até 10 Anos De Idade, Normocalórica (Na Diluição Padrão), Com Densidade Calórica De No Mínimo 1 Kcal/Ml, Que Contenha Maltodextrina E Que Seja Enriquecido De Vitaminas E Minerais. Não - Fórmula...
192 EMB
MG
02/06/25
R$ 50,50
R$ 50,62
3
Fórmula Pediátrica Para Nutrição Enteral E Oral Formulado Para Crianças Até 10 Anos De Idade, Normocalórica (Na Diluição Padrão), Com Densidade Calórica De No Mínimo 1 Kcal/Ml, Que Contenha Maltodextrina E Que Seja Enriquecido De Vitaminas E Minerais. Não - Fórmula...
476 EMB
MG
02/06/25
R$ 68,00
R$ 68,16
5
Fórmula Normocalórica Padrão Para Adultos E Idosos - Fórmula Padrão Para Nutrição Enteral E Oral Com Diluição De 1 Kcal/Ml, Fórmula Normocalórica E Normoproteica, Alimento Em Pó. Osmolalidade Até 320 Mosm/Kg H2o. Isenta De Glúten, Lactose E Fibras. Aprese - Fórmula...
1.200 UN
SC
15/05/25
R$ 52,00
R$ 52,26
4
Fórmula Pediátrica Para Nutrição Enteral E Oral, 1.0 Kcal/Ml (Na Diluição Padrão), Com Tcm E Isenta De Lactose, Normocalórica, Normoproteica , Normolipídica (Com No Mínimo 20% De Tcm) Com Controle De Osmolalidade (Entre 250 A 360 Mosm/Kg De Água) Isenta D - Fórmula Pediátric...
100.000 G
PR
18/03/25
R$ 0,13
R$ 0,13
1
Fórmula Pediátrica Elementar 1,0 Kcal/ Ml Para Nutrição Enteral E Oral, A Base De Peptídeos 100% De Proteína Do Soro Do Leite Hidrolisada Com 65% De Tcm, Normocalórica, Na Diluição Padrão Com Controle De Osmolalidade (Entre 250 A 380 Mom/Kg De Água) Isent - Fórmula Pediátrica...
20.000 G
PR
18/03/25
R$ 0,43
R$ 0,44
1
Fórmula Pediátrica Para Nutrição Enteral E Oral, 1,0 Kcal/Ml (Na Diluição Padrão), Com Tcm E Isenta De Lactose. Indicado Para Crianças De 1 A 10 Anos De Idade. É Um Alimento Em Pó Completo E Balanceado, Com Fórmula Normocalórica, Normoproteica E Normolipí - Fórmula Pediátrica Pa...
725 LATA
PA
20/03/25
R$ 64,40
R$ 65,36
1
Formula Padrão Para Nutrição Enteral E Oral. Normocalórico 1 Kcal/Ml. Sem Lactose, Com Sacarose. Embalagem: 400G.
60 UN
SP
11/03/25
R$ 61,00
R$ 61,91
1
Fórmula Padrão Para Nutrição Oral, Normocalórica (1,0 Kcal/Ml) E Normoproteica, Enriquecida Com Fibras.Especialmente Formulada Para Auxiliar Pacientes Diabéticos Ou Hiperglicêmicos. Isenta De Lactose, Sacarose E Glúten. Apresentação Em 200Ml, Usado Em Via - Fórmula Padrão Para...
300 UN
20/12/24
R$ 14,35
R$ 14,86
1
Fórmula Padrão Destinada Para Nutrição De Pessoas Com Necessidades Especiais, Com Condições Específicas De Dieta E/Ou Restrição Alimentar. É Normocalórica (De 0,9 Kcal/Ml A 1,2 Kcal/Ml), Hiperprotéica (Acima De 20% Do Vet),Hiperlipídica, Sem Fibras. Sem A - Fórmula Padrão Destinad...
360 UNIDADE
GO
17/12/24
R$ 64,80
R$ 67,09
1
Fórmula Padrão Para Uso Enteral, Líquida, Polimérica, Nutricionalmente Completa Em Vitaminas E Minerais, Normocalórica (1 Kcal/Ml). Com Distribuição Calórica De 15% De Proteína (Caseinato E Proteína Isolada De Soja), 55% De Carboidrato (Maltodextrina) E 3 - Fórmula Padrão Para...
504 UNIDADE
GO
06/12/24
R$ 52,01
R$ 53,84
1
Fórmula Padrão Para Uso Enteral, Líquida, Polimérica, Nutricionalmente Completa Em Vitaminas E Minerais, Normocalórica (1 Kcal/Ml). Com Distribuição Calórica De 15% De Proteína (Caseinato E Proteína Isolada De Soja), 55% De Carboidrato (Maltodextrina) E 3 - Fórmula Padrão Para...
1.512 UNIDADE
GO
06/12/24
R$ 52,01
R$ 53,84
1
Fórmula Nutrição Enteral / Oral Normocalórica. Formula Para Nutrição Enteral E Oral Normocalorica Com 1,0 Kcal Por 1 Ml Na Diluição Padrao, Nomoproteica E Hiperlipidica, Com Alto Teor De Cloreto, Zinco, Molibdenio E Vitaminas A, B, C E B6, Indicada Para P - Fórmula Nutrição Enteral /...
220.000 GR
MG
30/10/24
R$ 0,68
R$ 0,71
1
Formula Padrão Destinada Para Nutrição De Pessoas Com Necessidades Especiais, Com Condições Específicas De Dietas E/Ou Restrições Alimentares. 100% De Proteína De Soja, Normocalórico, Cada 1 Ml Fornece 1,2 Kcal E Possui Um Mix De Fibras. Similar A Isosour - Formula Padrã...
800 UND
MG
01/10/24
R$ 25,00
R$ 26,13
1
Fórmula Pediátrica Para Nutrição Enteral E Oral À Base De Peptídeos, Normocalórica (1,0 Kcal/Ml Na Diluição Padrão 1). Isento De Lactose, 100% Proteína Do Soro Do Leite Hidrolisada, Para Pacientes Pediátricos De 1 A 10 Anos De Idade, Com Intolerância Gast - Fórmula Pediátrica Para...
300 UN
MS
11/12/24
R$ 151,80
R$ 157,16
1
Formula E Normocalorica '1,0 Kcal/Ml', Hiperlipidica '46%', Normoproteica '15%' E Hipoglicidica '39%'; A Base De Proteina De Origem Animal, Com 16G De Fibras Por Litro De Dieta '70% Soluveis E 30% Insoluveis' E Enriquecido Com Carnitina E Taurina Embalage - Formula E...
100 UNID
MG
30/08/24
R$ 32,00
R$ 33,58
1
Fórmula Pediátrica Para Nutrição Enteral E Oral, 1,0 Kcal/Ml (Na Diluição Padrão), Com Tcm E Isenta De Lactose. Indicado Para Crianças De 1 A 10 Anos De Idade. Alimento Em Pó Completo E Balanceado, Com Fórmula Normocalórica, Normoproteica E Normolipídica, - Fórmula Pediátrica Par...
200 UND
PE
20/09/24
R$ 69,99
R$ 73,47
1
Fórmula Pediátrica Em Pó Normocalórica Para Nutrição Enteral E Oral, Indicada Para Crianças De 1 A 10 Anos De Idade, Com Necessidades Nutricionais Especiais.Com 1,0 Kcal/Ml Na Diluição Padrão E Sem Lactose; Lata 400G Sabor Baunilha. Ingredientes: Sacarose - Fórmula Pediátrica...
150 UN
MG
03/09/24
R$ 51,90
R$ 54,48
1
Fórmula Padrão Para Nutrição Enteral E Oral 1.500 Kcal/Ml: Fórmula Padrão Para Nutrição Interal E Oral1500 Kcal/Ml Dieta Enteral Líquida, Polimérica, Com Alto Valor Nutricional, Normocalórica (1 Kcal/Ml). Com Distribuição Calórica De 15% De Proteína (Case - Fórmula Padrão Para...
108 BOL
BA
09/08/24
R$ 49,80
R$ 52,27
1
Suplemento Alimentar - Recipiente 1 Litrofórmula Padrão Destinada Para Nutrição De Pessoas Com Necessidades Especiais, Com Condições Específicas De Dietas E/Ou Restrições Alimentares Sua Fórmula Padrão Para Nutrição Enteral E Oral. Sem Adição De Sacarose, - Suplemento...
1.000 UN
MG
31/03/25
R$ 18,00
R$ 18,27
1
Dieta Padrão Sem Lactose, Normocalórica, Normoproteica E Normolipídica. Fórmula Padrão Para Nutrição Enteral E Oral 1,2 Kcal/Ml. Isento De Sacarose. Sem Lactose. Sem Glutén. Embalagem: Tetra Square 1 L. Referência: Isousorce Soya.
6.300 UNIDADE
MG
20/03/25
R$ 17,22
R$ 17,48
1
Dieta Padrão Sem Lactose, Normocalórica, Normoproteica E Normolipídica. Fórmula Padrão Para Nutrição Enteral E Oral 1,2 Kcal/Ml. Isento De Sacarose. Sem Lactose. Sem Glutén. Embalagem: Tetra Square 1 L. Referência: Isousorce Soya.
6.300 UNIDADE
MG
20/03/25
R$ 17,22
R$ 17,48
1
Descrição: Formula Padrão, Pediátrica, Para Nutrição Enteral E Oral, Em Pó, Nutricionalmente Completa E Balanceada, Podendo Ser Utilizada Para Crianças A Partir De 4 Anos De Idade (Até A 10 Anos). Normoproteica E Normocalórica (1,0 Kcal/Ml Na Diluição Pad - Descrição: Formula Padrão...
1.000 UNIDADE
MG
04/04/25
R$ 44,87
R$ 45,29
1
Dieta Padrão Sem Lactose, Normocalórica, Normoproteica E Normolipídica. Fórmula Padrão Para Nutrição Enteral E Oral 1,2 Kcal/Ml. Isento De Sacarose. Sem Lactose. Sem Glutén. Embalagem: Tetra Square 1 L. Referência: Isousorce Soya.
2.100 UNIDADE
MG
20/03/25
R$ 21,40
R$ 21,72
1


« ‹ 1 2 › »
Ir para página
Ir
Foram encontrados 31 itens para sua pesquisa.
PRÓXIMA ETAPA →
Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br • © 2025 Negócios Públicos

Google FÓRMULA PADRÃO NORMOCALÓRICA 1.:

Todas Imagens Vídeos Shopping Vídeos curtos Web Livros Mais

Mercado Livre | Danone | Abaixo de R$ 100 | Panvel | DrogaRaia.com.br | Drogasil.com.br | Magazine Luiza



Fresenius Kabi Fresubin 1.2 HP…
R$ 75,05 agora
R$ 7,38/mês x 12
Mercado Li… e mais



Fresubin 1.2 HP FIBRE 1 L
R$ 65,55 agora
R$ 21,85/mês x 3
Nutritiva Pr… e mais



Nutri Enteral Soya Fiber 1L
R$ 28,52
DrogaRaia.com.br e mais
Devolução em até 30 dia(s)
4,9 ★★★★★ (19)



sosource Soya Fiber
R$ 20,99
Nestlé Nutr… e mais
Devolução em até 7 d…
,0 ★★★★★ (20)



Isosource 1.5 1L
R$ 28,98 agora
R$ 15,25/mês x 2
Vitae Saúde e mais
Devolução em até 7 d…
4,9 ★★★★★ (171)



Jevity 1.2 Cal Nutrition Com…
R$ 831,27 agora
R$ 80,25/mês x 12
Mercado Livre
4,6 ★★★★½ (21)



Nutrimed Nutri Enteral Soya Fibe…
R$ 427,68 agora
R$ 85,54/mês x 5
Shopping P… e mais
Devolução em até 7 d…



Fresubin 1.2 HP Fibre 1000 ml – Enteral
R$ 59,93
Enteral
Devolução em até 7 dia(s)



Danone Nutri Enteral Soya…
R$ 309,36 agora
R$ 103,12/mês x 3
Prohospital… e mais
Devolução em até 10 …
,0 ★★★★★ (12)



Trophic Fiber 1,2 Kcal/ml - Kit c/ 12…
R$ 389,99
Shopee



Isosource Soya 1L
R$ 20,39
Nestlé Nutr… e mais
Devolução em até 7 d…
4,9 ★★★★★ (82)



Nutrison Energy Multi Fiber 1L
R$ 53,90 agora
R$ 26,95/mês x 2
Mercado Li… e mais
4,8 ★★★★★ (35)



Nutrimed Nutri Diabetic 1.0 1L
R$ 26,30
Preço normal: R$ 35
Nutriport e mais
Devolução em até 7 d…
5,0 ★★★★★ (1)



Dieta Enteral Fresenius Fresubin 1.2kcal HP Fibre 1000ml + Equipo 2…
R$ 58,62 agora
R$ 20,57/mês x 3
Vitae Saúde
Devolução em até 7 dia(s)
4,9 ★★★★★ (8)



Novasource GC 1L Baunilha
R$ 68,69
Nova Nutrii e mais
,6 ★★★★½ (8)



NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1.2…
R$ 335,23 agora
R$ 50,21/mês x 8
Divina Nutrição En…
Devolução gratuita e…



Fresubin Original Fibre SF 1000ml
R$ 51,65 agora
R$ 17,22/mês x 3
Nutritiva Pr… e mais
4,9 ★★★★★ (8)



Isosource 1.5 Sem Sabor 1L
R$ 31,44
Nestlé Nutr… e mais
Devolução em até 7 d…
4,9 ★★★★★ (101)



Nutri Enteral 1.5
R$ 11,49
Mundo Danone e mais
Devolução em até 7 dia(s)
4,9 ★★★★★ (19)



Prodiet Trophic Soya
R$ 60,86
Prohospital… e mais
Devolução em até 10 …
,9 ★★★★★ (101)











Dieta Enteral Probet Trophic Fiber…
R$ 34,68 agora
R$ 18,25/mês x 2
Vitae Saúde
Devolução em até 7 d…
4,9 ★★★★★ (23)

Isosource Mix
R$ 37,90
Drogasil.co… e mais
Devolução em até 30 …
4,0 ★★★★☆ (1)

NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1.2 -…
R$ 29,67 ~~R$ 32~~
Enteral Saúde
Devolução em até 7 d…
4,9 ★★★★★ (19)

Fresenius Kabi Fresubin Energy Fibre
R$ 53,01
Nutrição Total e mais
4,7 ★★★★½ (564)

Trophic Basic 1.2 Kcal Sabor Baunil…
R$ 39,29 agora
R$ 19,64/mês x 2
Mercado Livre
5,0 ★★★★★ (19)


Nestlé Novasource GC 1.5
R$ 79,79
Nova Nutrii e mais



Isosource 1.0 400G
R$ 83,69
Drogaria Ar… e mais
4,7 ★★★★½ (22)



Novasource Senior 1L
R$ 310,38 agora
R$ 103,46/mês x 3
Shopping Prosaúde e mais
Devolução em até 7 dia(s)
5,0 ★★★★★ (4)


Combo Impact - 15 Unidades
R$ 326,85
Nestlé Nutrição At…
Devolução em até 7 d…


Kit Dieta Enteral Nestlé Isosource…
R$ 273,03 agora
R$ 95,80/mês x 3
Vitae Saúde
Devolução em até 7 d…


Nestlé Novasource HP 1000ml Siste…
R$ 88,48
Drogasil.co… e mais
Devolução em até 30 …



Trophic Basic Baunilha
R$ 87,50 agora
R$ 8,60/mês x 12
Mercado Li… e mais
5,0 ★★★★★ (19)



2 Litros De Trophic Basic 1 Litro . 1,2…
R$ 78,54
Shopee
5,0 ★★★★★ (29)



Nutri Enteral Soya Fiber 1.2 Kcal 1000ml Danone CX 12 Unidades - Nutri
R$ 519,55 agora



Enteral Comp Shake Completo Nutriçã…
R$ 154,88 agora
R$ 51,63/mês x 3
DrogaRaia.com.br
Devolução em até 30 …



Fresenius Kabi Fresubin Original
R$ 49,30
Udi Nutri Pr… e mais
Devolução em até 7 d…
4,7 ★★★★★ (77)


Kit Com 30 Unidades Isosour…
R$ 686,85 agora
R$ 241/mês x 3
Vitae Saúde
Devolução em até 7 d…
5,0 ★★★★★ (20)



Nutrição Enteral Nutri Enteral Soya…
R$ 27,86 agora
R$ 2,74/mês x 12
Mercado Livre
5,0 ★★★★★ (12)



Nutrição Enteral e Oral Novasource Proline Sem Sabor 1l
R$ 70,00
Nestlé Nutrição Até Você
Devolução em até 7 dia(s)
4,9 ★★★★★ (98)


Kit 2 Isosource Soya Fiber 1.2 Baunilha…
R$ 59,99
Drogasil.com.br
Devolução em até 30 …
5,0 ★★★★★ (20)



Kit Fresubin 1.2 HP Fibre 1000ml 15…
R$ 733,47
Benenutri
Devolução em até 7 d…


Nestlé Isosource MIX 1.2KCAL/ML 1L
R$ 336,30
Nutrição Total e mais


Kit Com 12 Unidades Isosour…
R$ 274,74 agora
R$ 96,40/mês x 3
Vitae Saúde
Devolução em até 7 d…
5,0 ★★★★★ (20)


6 Litros Isosource Soya Fiber Dieta… Enteral Fibras 1,2 Kcal Nestlé
R$ 232,00 agora
R$ 22,85/mês x 12
Mercado Livre



Nutri Enteral 1.2 Soya - Danone…
R$ 30,95
Passaro - Cirúrgic…



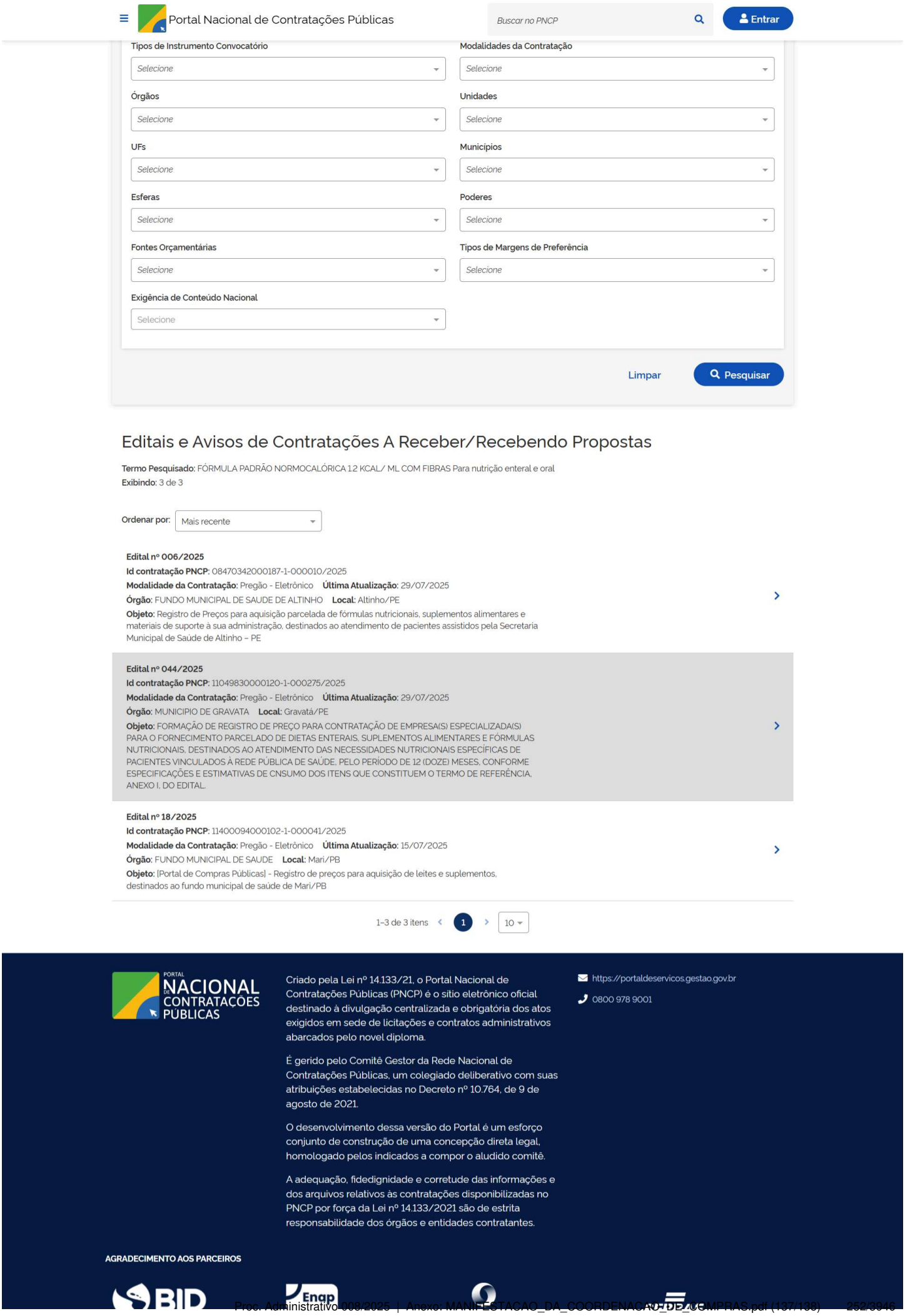


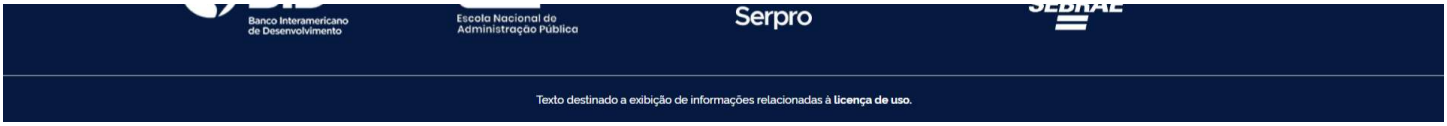







Kit 3 Isosource Soya Fiber 1.2 Baunilha…
Novasource Proline 200ml
Trophic Soya 1.2 1000ml - Prodiet
Kit Dieta Enteral Nestlé Isosource…
Trophic Fiber 1.2 Kcal - Prodiet -…


Portal Nacional de Contratações Públicas
Buscar no PNCP
Entrar
Tipos de Instrumento Convocatório
Selecione
Modalidades da Contratação
Selecione
Órgãos
Selecione
Unidades
Selecione
UFs
Selecione
Municípios
Selecione
Esferas
Selecione
Poderes
Selecione
Fontes Orçamentárias
Selecione
Tipos de Margens de Preferência
Selecione
Exigência de Conteúdo Nacional
Selecione
Limpar
Pesquisar
Editais e Avisos de Contratações A Receber/Recebendo Propostas
Termo Pesquisado: FÓRMULA PADRÃO NORMOCALÓRICA 1.2 KCAL/ ML COM FIBRAS Para nutrição enteral e oral
Exibindo: 3 de 3
Ordenar por: Mais recente
Edital nº 006/2025
Id contratação PNCP: 08470342000187-1-000010/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 29/07/2025
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTINHO Local: Altinho/PE
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de fórmulas nutricionais, suplementos alimentares e materiais de suporte à sua administração, destinados ao atendimento de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Altinho – PE
Edital nº 044/2025
Id contratação PNCP: 11049830000120-1-000275/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 29/07/2025
Órgão: MUNICIPIO DE GRAVATA Local: Gravatá/PE
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS NUTRICIONAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS DE PACIENTES VINCULADOS À REDE PÚBLICA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CNSUMO DOS ITENS QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.
Edital nº 18/2025
Id contratação PNCP: 11400094000102-1-000041/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 15/07/2025
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Local: Mari/PB
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para aquisição de leites e suplementos, destinados ao fundo municipal de saúde de Mari/PB
1-3 de 3 itens 1 10
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.
É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.
A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.
https://portaldeservicos.gestao.gov.br
0800 978 9001
AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS
BID
Enap



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

De: Eneida F. - GCF

Para: PRES - Presidência

Data: 28/08/2025 às 08:23:45

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E RESERVA ORÇAMENTÁRIA

À Gerência de Licitações e Contratos

Processo nº	08/2025
Pregão Eletrônico nº	04/2025
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Módulos e Suplementos em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados.

Dotação orçamentária: 03.01.03.04.122.0022.2012.3.3.90.39

Por meio deste, nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/2021, do Art. 72, IV, da Lei 14.133/2021; art. 5º, IV e §1º, DECLARO que por se tratar de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico, qual seja, contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente, atendidos pelas dotações dos orçamentos vigentes, dos municípios participantes.

No mais, devolvo os autos à Gerência de Licitações e Contratos para confirmação da informação prestada em relação ao orçamento, conforme estabelecido no artigo 11 da lei 9784/99: Art. 11. A competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos administrativos a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos.

_

Eneida Cruz Fischer
Gerente Financeiro

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eneida Cruz Fischer	28/08/2025 08:23:58	1Doc	ENEIDA CRUZ FISCHER CPF 028.XXX.XXX-86

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **BD55-B422-CD0F-0F61**

De: Jocimar B. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/08/2025 às 13:02:12

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PRESIDENTE DO CISREC

À Gerência de Licitações;

Processo nº	08/2025
Pregão Eletrônico nº	04/2025
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Módulos e Suplementos em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados.

Autorizo o Processo Licitatório autuado, determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Eventuais desconformidades do processo licitatório à legislação aplicável são de exclusiva responsabilidade dos agentes públicos que tenham atuado em desacordo com a determinação desta Autorização.

Jocimar Cesar Brandão
Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jocimar Cesar Brandão	28/08/2025 13:02:19	1Doc	JOCIMAR CESAR BRANDÃO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B6E8-C2C1-80ED-A35A**

Proc. Administrativo 11- 008/2025

De: Jocimar B. - PRES

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 28/08/2025 às 13:02:54

Setores (CC):

GLIC, GLIC-PREG

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO CISREC

À Gerência de Licitações;

Processo nº	08/2025
Pregão Eletrônico nº	04/2025
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Módulos e Suplementos em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados.

Declaro para fins do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF Nº 101/2000) que a despesa que se pretende realizar através do Processo Licitatório descrito acima, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) (art. 16, inciso II, §§ 1º e 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal).

_

Jocimar Cesar Brandão
Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jocimar Cesar Brandão	28/08/2025 13:03:11	1Doc	JOCIMAR CESAR BRANDÃO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E758-716A-0C93-5E99**

Proc. Administrativo 12- 008/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: PROJUD - Procuradoria Jurídica

Data: 04/09/2025 às 15:55:48

DESPACHO

À Procuradoria Jurídica:

Processo nº	008/2025
Pregão Eletrônico nº	004/2025
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Módulos e Suplementos em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciadosao CISREC.

Encaminhamento de Minuta de Edital para Análise e Parecer

Prezada Izabela Cristiane Felix Teixeira - PROJUD**,**

Encaminho, para apreciação e emissão de parecer, a **minuta do edital**referente ao **processo licitatório em epígrafe**, em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

A minuta foi elaborada com observância às **normas legais e diretrizes vigentes**, buscando assegurar os princípios da **transparência, eficiência, legalidade e isonomia**que regem a Administração Pública.

Solicito a gentileza de proceder à análise do conteúdo e, sendo possível, emitir parecer técnico ou jurídico sobre o instrumento convocatório.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários e aguardamos o retorno para os devidos encaminhamentos.

Cordialmente,

_

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_04_2025.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	04/09/2025 15:58:24	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7B45-D8C4-954F-7CDB**

CISREC

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	004/2025
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:	24 DE SETEMBRO DE 2025.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:	ATÉ AS 09:29 HORAS DE 24/09/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	09:30 HORAS DE 24 DE SETEMBRO DE 2025
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES "LICITAR DIGITAL" – www.licitardigital.com.br
VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO	R$ 76.405.872,35 (Setenta e seis milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
PERMITIDO CARONA:	SIM
APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014:	SIM
INVERSÃO DE FASES	NÃO

INFORMAÇÕES

REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília
PORTARIAS DE DESIGNAÇÕES Nº	085/2025
ESCLARECIMENTOS:	Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 004/2025> esclarecimentos.
CONTATOS:	(31) 3712-1541
HORARIO DE FUNCIONAMENTO:	08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

*Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Nº 043/2023, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da "Licitar Digital" (www.licitardigital.com.br) a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.*

1 – PREÂMBULO

1.1. O **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC**, por intermédio da **Gerência de Licitações**, realizará licitação sob a **modalidade Pregão Eletrônico**, **com Sistema de Registro de Preços**, do tipo **menor preço por item** em sessão pública a ser realizada exclusivamente por meio da **Plataforma Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br), conforme especificações constantes do **Anexo I Termo de Referência** que integra o presente processo licitatório.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. **Aline Marçal de Oliveira, Pregoeira Oficial**, designada pela **Portaria nº 085/2025**, com o apoio da equipe de apoio integrada por **Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva**, **Rayanny Castro dos Santos**, **Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa**, **Thalles Ferreira da Silva** e **Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi**, todos designados pela mesma portaria, devidamente juntada aos autos do procedimento. A presente licitação será regida pela **Lei nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar nº 123/2006**, pelo **Decreto nº 043/2023 do CISREC**, pela **Resolução CISREC nº 46/2025, de 14 de março de 2025**, e demais normas regulamentares aplicáveis, além das condições estabelecidas neste Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos estarão disponíveis gratuitamente no site oficial do CISREC (www.cisrec.mg.gov.br), na **Plataforma Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br), e também poderão ser obtidos presencialmente na sede do CISREC, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Quaisquer alterações eventualmente ocorridas neste Edital, tais como **erratas, adendos, suspensões ou revogações**, deverão ser acompanhadas pelos interessados por meio dos sites www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das publicações.

1.5 - A Administração **não se responsabilizará por falhas no acesso ao e-mail informado pelo licitante ou pela não verificação das publicações nos sites indicados**, cabendo ao interessado acompanhar regularmente eventuais comunicações, alterações ou avisos referentes ao certame.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Módulos e Suplementos**, destinados a atender às necessidades das **Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados ao CISREC**, conforme condições, quantidades e especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as **empresas legalmente constituídas e devidamente cadastradas nos órgãos competentes, que comprovem possuir os requisitos mínimos de habilitação e qualificação exigidos neste Edital e em seus Anexos**, inclusive aqueles referentes a eventuais **autorizações, licenças ou registros sanitários obrigatórios para a fabricação, importação, distribuição ou comercialização dos produtos licitados**, quando aplicável.

3.2 – Não poderão participar do presente certame:

3.2.1 – Empresas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o CISREC, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação;
3.2.3 – Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da **Lei nº 9.605/1998**;
3.2.4 – Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (atual Lei nº 14.230/2021);
3.2.5 - Empresas ou interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º, da **Lei nº 14.133/2021**;

3.2.5.1 - Entende-se por **participação indireta**, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresa na qual figure como sócia qualquer das pessoas listadas no referido dispositivo legal, independentemente de seu conhecimento técnico sobre o objeto licitado ou atuação direta no processo.

3.2.6 – Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
3.2.7 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
3.2.8 - Empresas que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, extrajudicial ou falência;
3.2.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, **salvo se comprovado que não agem representando interesse econômico em comum**;

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na **Plataforma Licitar Digital**, o que poderá ser feito por meio do site www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade da licitante, que, em caso de descumprimento, ficará sujeita às penalidades cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou apresentar impugnação ao presente Ato Convocatório, **mediante protocolo exclusivamente pela Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), no campo próprio do processo licitatório em análise.** Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao **último dia útil anterior à abertura da sessão pública.**

4.1.1 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, mediante publicação nos mesmos meios de divulgação do Edital.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à sessão pública do Pregão, hipótese em que eventual manifestação será recebida apenas como pedido de esclarecimento, **sem efeito recursal**.

4.3 - A apresentação tempestiva de impugnação não impedirá a participação do impugnante no certame, desde que atendidos os demais requisitos de habilitação.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, com observância das condições de segurança, **inclusive criptografia e autenticação do usuário, em todas as suas fases**.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoais e intransferíveis**, obtidas junto à **Plataforma Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de **exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha**, bem como o uso que dela for feito, direta ou indiretamente, por seu representante. **O CISREC, o provedor do sistema e o órgão promotor da licitação não se responsabilizarão por eventuais prejuízos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso**.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a **responsabilidade legal pelos atos praticados** e a presunção de que possui capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico ocorrerá mediante **digitação da senha pessoal do licitante credenciado e subsequente envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação**, **exclusivamente por meio da Plataforma Licitar Digital**, observados a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

5.6 - O envio da proposta implica o **pleno conhecimento e aceitação das condições do Edital e de seus Anexos**, inclusive dos requisitos de habilitação.

5.7 - **Como condição para participação no pregão, o licitante deverá assinalar "SIM" ou "NÃO" nos campos correspondentes do sistema eletrônico, em relação às seguintes declarações**:

( ) Declaro que **não incorro nas hipóteses impeditivas do art. 14 da Lei nº 14.133/2021**.
( ) Declaro que **atendo aos requisitos de habilitação**, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
( ) Declaro que **cumpro as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social**, conforme art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
( ) Declaro que **a proposta apresentada está em conformidade com o Edital** e que me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos enviados.
( ) Declaro que **a proposta contempla integralmente os custos decorrentes dos direitos trabalhistas assegurados na legislação vigente**, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
( ) Declaro que **estou ciente das condições locais para cumprimento das obrigações contratuais**, conforme art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
( ) Declaro que **tenho pleno conhecimento da legislação que rege esta licitação**, em especial a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 043/2023 e a Resolução CISREC nº 046/2025.
( ) Declaro, para os fins do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que **não emprego menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos**, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
( ) Declaro que **não há, em minha cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado**, em observância aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e dos direitos fundamentais.
( ) Declaro, para os devidos fins, que **me enquadro como ME, EPP ou Cooperativa**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, e que conheço integralmente os seus termos, estando apto a exercer o direito de preferência quando cabível:
( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

5.8 - A apresentação de declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente e neste Edital.

5.9 – **É indispensável a apresentação dos documentos de habilitação juntamente com a proposta**, no momento do envio pelo sistema eletrônico, **ainda que não haja inversão de fases**, observado o disposto neste Edital e em seus Anexos

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente por meio da Plataforma Licitar Digital**, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, **a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital**. Após esse prazo, o sistema encerrará automaticamente o recebimento da documentação.

6.2 - O envio da proposta e dos documentos de habilitação será efetuado mediante **utilização de chave de acesso e senha pessoais, ambas intransferíveis**.

6.3 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação **ainda que haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista**, nos termos do art. 43, § 1º, da **Lei Complementar nº 123/2006**.

6.4 - É de responsabilidade do licitante o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, assumindo o ônus decorrente da **inobservância de mensagens emitidas pelo sistema** ou de eventuais **falhas de conexão**.

6.5 - Até o horário limite para abertura da sessão pública, será permitido aos licitantes **retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação previamente inseridos** no sistema;

6.6 - Nesta etapa, **não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas**, o que somente ocorrerá após os procedimentos de **negociação e julgamento**.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para análise da **Pregoeira na fase de habilitação**, e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

6.8 Poderão ser solicitados pela Pregoeira documentos contendo as características detalhadas dos produtos ofertados, tais como: **marca, modelo, tipo, fabricante, procedência, registro sanitário na ANVISA e autorização de funcionamento da empresa**, além de catálogos, folhetos, propostas técnicas ou outros documentos pertinentes. Esses documentos poderão ser encaminhados por meio eletrônico ou, se necessário, por outro meio indicado pela Pregoeira, sem prejuízo do posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de desclassificação da proposta.

6.9 - **Documentos complementares à proposta e à habilitação**, quando necessários à confirmação daqueles já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante, via sistema, **no prazo máximo de duas (2) horas**, contado a partir da solicitação da Pregoeira, **sob pena de inabilitação ou desclassificação**, salvo prorrogação expressamente autorizada.

6.10 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado pela Pregoeira, **desde que o pedido seja formulado por escrito na plataforma, antes de expirado o prazo original, e esteja devidamente justificado e aceito formalmente.**

6.11 - Somente será exigida a apresentação de documentos originais não digitais **caso haja dúvida quanto à autenticidade ou integridade da documentação enviada eletronicamente**.

6.12 - Nessas hipóteses, o licitante deverá encaminhar os documentos originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de três (3) dias úteis**, contados da solicitação da Pregoeira, preferencialmente por meio do sistema eletrônico.

6.13 - Quando o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, os documentos deverão estar em nome da filial, **excetuando-se aqueles que, por sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz**.

6.14 - Documentos emitidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de **tradução oficial para a língua portuguesa**, realizada por **tradutor público juramentado**, ou consularizados junto às representações diplomáticas competentes.

6.15 - Havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos de habilitação, a **Pregoeira poderá suspender a sessão**, informando no chat do sistema **a nova data e horário de sua retomada**.

6.16 - Será inabilitado o licitante que **deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos** ou os apresentar em **desacordo com as exigências deste Edital**.

6.17 - Será permitida a participação de pessoa jurídica em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as seguintes condições:

6.17.1 **Comprovação do Compromisso de Consórcio:** Mediante instrumento público ou particular de constituição, subscrito por todos os consorciados, conforme o inciso I do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.17.2 **Indicação da Empresa Líder:** O consórcio deverá indicar, expressamente, a empresa líder, que será responsável pela interlocução com a Administração Pública.

6.17.3 **Habilitação Técnica e Econômico-Financeira**:

- Para a habilitação técnica, será admitido o **somatório dos quantitativos comprovados por cada consorciado;**
- Para a habilitação econômico-financeira, será considerado o **somatório dos valores apresentados pelos integrantes**, conforme o inciso III do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.17.4 Participação Limitada: É vedada a participação de um mesmo consorciado **em mais de um consórcio ou de forma isolada** no mesmo certame, nos termos do inciso IV do art. 15.
6.17.5 Responsabilidade Solidária: Todos os integrantes do consórcio **responderão solidariamente** pelos atos praticados durante a licitação e pela execução do contrato, conforme inciso V do art. 15.
6.17.6 Constituição e Registro do Consórcio: O consórcio vencedor deverá, antes da assinatura do contrato, **formalizar sua constituição e promover o registro correspondente**, conforme compromisso apresentado.
6.17.7 Substituição de Consorciado: Será admitida **somente com autorização expressa da Administração**, desde que comprovado que a nova empresa consorciada **atende integralmente aos mesmos requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira da substituída**, conforme § 5º do art. 15.

6.18 – A ausência de documentos de habilitação exigidos ou a apresentação em desconformidade com as exigências deste Edital não poderá ser suprida posteriormente pelo licitante, salvo mediante diligência promovida pela Pregoeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para esclarecer dúvidas ou complementar informações já apresentadas, vedada a inclusão de documento novo.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá preencher sua proposta exclusivamente no sistema eletrônico, informando, no mínimo, os seguintes dados:

7.1.1 - Valor unitário e valor total item ofertado;

7.1.2 - Marca, fabricante e apresentação comercial (ex.: lata, frasco, unidade, embalagem).

7.1.3 - **Descrição detalhada do produto ofertado**, com informações compatíveis com o **Termo de Referência – Anexo I**, indicando, quando aplicável: composição nutricional, sabor, volume ou peso líquido, prazo de validade, condições de armazenamento, **registro sanitário na ANVISA ou notificação quando exigível**, certificações de qualidade e demais elementos pertinentes.

7.2 - Todas as especificações constantes da proposta vinculam a futura contratada, sendo exigíveis por ocasião da contratação e da execução contratual.

7.3 - Os valores propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como encargos operacionais, tributários, comerciais, administrativos, logísticos, de transporte, de acondicionamento e quaisquer outros necessários ao integral cumprimento do objeto.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, **serão de inteira responsabilidade do licitante**, não sendo admitida qualquer alegação de erro, omissão ou outro pretexto para sua alteração posterior.

7.5 - O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação no sistema eletrônico.

7.6 - Os licitantes deverão observar valores de referência constantes do Termo de Referência, bem como as normas de regência das contratações públicas.

7.7 - Em caso de divergência entre o descritivo dos itens constante neste Edital e aquele registrado na plataforma eletrônica, **prevalecerá o descritivo do Edital e seus Anexos**.

7.8 - Os documentos exigidos na seção de **"Habilitação"** deverão ser **anexados ao sistema juntamente com a proposta, antes da abertura da sessão pública**. A ausência desses documentos implicará a inabilitação do licitante.

7.9 – **Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem detalhamento mínimo suficiente para aferição da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência**, tais como a mera indicação genérica do objeto (ex.: "dieta enteral", "fórmula infantil" ou expressões equivalentes), **sem a identificação clara de marca, fabricante, apresentação comercial e características técnicas exigidas**.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, obrigatoriamente em conjunto com a proposta, a documentação de habilitação exigida neste Edital, por meio do sistema eletrônico, antes da abertura da sessão pública, conforme segue:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.
8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação atualizada, em que se identifique o administrador da pessoa jurídica; **no caso de sociedades por ações, deverá ser apresentado também o documento de eleição de seus administradores**.
8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício.
8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, bem como o ato de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**, por meio do cartão correspondente, que também será utilizado para fins de verificação do enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;
b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por meio de **certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN**;
c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** da sede do licitante;
d) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual**, se houver, por meio de Cartão de Inscrição Estadual ou documento equivalente;
e) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**;**
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, ou, quando for o caso, **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa**, nos termos da legislação vigente

8.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, no caso de pessoa física, certidão de execução patrimonial expedida no domicílio do interessado;

Nota 01	A verificação pela Pregoeira ou pela equipe de apoio, diretamente nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores das certidões, constitui meio legal de comprovação da regularidade, para fins de habilitação.
Nota 02	As certidões que não possuírem prazo de validade expresso serão consideradas válidas por **90 (noventa) dias**, contados da data de sua emissão.
Nota 03	A ausência de envio de certidões fiscais disponíveis para consulta em meio eletrônico não será causa única de inabilitação, **desde que seja possível a verificação da regularidade pela Administração nos sistemas oficiais competentes.**

8.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1 – Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove(m) fornecimento anterior de produtos **pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.**

8.4.2 – Para efeito de aferição da compatibilidade, será exigido que o(s) atestado(s) comprove(m) fornecimento equivalente a, no mínimo, **QUANTIDADE/VALOR: mínimo de 10% (dez por cento) do total estimado** do item em que a licitante cadastrar proposta.

8.4.3 – Serão admitidos atestados distintos, cujos quantitativos poderão ser somados, desde que os fornecimentos tenham sido realizados em período contemporâneo, com vistas a demonstrar a capacidade operacional da licitante.

8.4.5 – **É vedada a exigência de atestados relacionados à atividade-meio da empresa, bem como a exigência de filiação a conselho de classe não pertinente ao objeto.**

8.5 – REGULARIDADE SANITÁRIA

Além da documentação acima, considerando a natureza do objeto, os licitantes deverão apresentar.

8.5.1. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE/ANVISA, válida, quando a atividade da licitante estiver sujeita a esse requisito (fabricante, importador ou distribuidor de produtos sujeitos à vigilância sanitária);

8.5.2. Registro Sanitário ou Notificação de Produtos junto à ANVISA, conforme legislação vigente, para todos os itens do objeto que assim o exigirem;

8.5.3. Alvará Sanitário de Funcionamento emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente, em vigor;

8.5.4. Outros documentos que comprovem o atendimento a requisitos legais ou regulamentares aplicáveis à fabricação, importação, distribuição ou comercialização dos produtos objeto desta licitação, caso previstos em norma da ANVISA ou autoridade competente.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO: HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação ocorrerá em sessão pública, por meio do sistema eletrônico da **Plataforma Licitar Digital**, na data, horário e endereço eletrônico indicados neste Edital.

9.2 - A não desclassificação da proposta na fase inicial **não impede julgamento definitivo em sentido contrário na fase de aceitação**.

9.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo somente estas habilitadas a participar da fase de lances.

9.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar seus lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado.

9.5 - Os lances deverão ser ofertados de acordo com o tipo de julgamento definido no preâmbulo deste Edital (**menor preço por item, em modo de disputa aberto**).

9.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, respeitando o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste instrumento.

9.7 - Cada novo lance deverá ser **de valor inferior** ao último lance registrado pelo mesmo licitante.

9.8 - O **intervalo mínimo entre lances** será de **R$ 0,10 (dez centavos de real)**, tanto em relação aos lances intermediários quanto à cobertura da melhor proposta observado o disposto na legislação e regulamentos aplicáveis**.**

9.9 - Será adotado o modo de disputa **aberto**, nos termos da legislação vigente.

9.10 - Em caso de falha no sistema, **lances em desacordo com as regras acima poderão ser desconsiderados pela Pregoeira**, mediante justificativa.

9.11 - Encerrada a fase competitiva sem prorrogação automática, a Pregoeira poderá, **justificadamente e com o apoio da Equipe de Apoio**, admitir o reinício da sessão pública, em busca da obtenção da proposta mais vantajosa.

9.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. **Prevalecerá aquele registrado primeiro pelo sistema**.

9.13 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, **apenas do valor do menor lance registrado**, sendo **vedada a identificação do licitante**.

9.14 - Em caso de desconexão da Pregoeira durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances.

9.15- Quando a desconexão da Pregoeira persistir por mais de **10 (dez) minutos**, a sessão será suspensa e reiniciada somente após o decurso de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da comunicação do fato no sítio eletrônico oficial.

9.16 - Caso o licitante não envie lances durante a etapa competitiva, concorrerá com o **valor da proposta inicialmente registrada**.

9.17 - O licitante com a melhor proposta após os lances poderá ser convocado para apresentar uma última oferta de desempate, no prazo de 3 (três) minutos, contados da convocação automática do sistema, desde que o faça em valor inferior ao da primeira colocada.

9.18 - A ordem de apresentação das propostas poderá ser considerada critério de desempate, aplicável apenas nos casos de propostas de mesmo valor **sem lances subsequentes**.

9.19 - Havendo empate entre propostas ou lances, serão observados, sucessivamente, os critérios de preferência estabelecidos no art. 26 da Lei nº 14.133/2021:

9.19.1 - Bens ou serviços **produzidos no País**;
9.19.2 - Bens ou serviços **produzidos ou prestados por empresas brasileiras**;
9.19.3 - Bens ou serviços **produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no Brasil**;

9.19.4 - Empresas que **comprovem cumprimento da reserva legal de cargos para pessoa com deficiência ou reabilitados da Previdência Social**, e que atendam às normas de acessibilidade.

9.20 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será **sorteada eletronicamente entre as empatadas**, conforme previsto na legislação.

9.21 - Encerrada a etapa de envio de lances, a Pregoeira poderá, **pelo sistema eletrônico**, encaminhar contraproposta ao licitante melhor classificado, **vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital**.

9.22 - A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.23 -Após a fase de negociação, a Pregoeira dará início à **fase de aceitação e julgamento da proposta**.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a fase de lances e, se houver, a negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à **adequação ao objeto licitado e à compatibilidade do preço com o valor máximo previsto neste Edital e seus Anexos**, conforme disposto no **Decreto nº 043/2023**.

10.2 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que
a) Apresentar preço final **superior ao valor máximo estipulado no Edital;**
b) Apresentar **preço manifestamente inexequível**, nos termos da legislação vigente.

10.3 - Qualquer interessado poderá solicitar a realização de diligências para **verificação da exequibilidade ou legalidade da proposta**, desde que fundamente seu pedido com **indícios ou elementos probatórios mínimos**.

10.4 - Quando houver necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, inclusive com vistas ao saneamento da proposta, a **reabertura da sessão deverá ser precedida de aviso no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, devendo o ocorrido ser registrado em ata.

10.5 - A Pregoeira poderá convocar o licitante classificado em primeiro lugar a apresentar documento digital complementar, por meio do sistema eletrônico, **no prazo de até 2 (duas) horas**, com vistas à comprovação de **compatibilidade da proposta com os requisitos editalícios e com os preços de mercado**, sob pena de desclassificação.

10.6 - Caso a proposta ou o lance mais bem classificado seja desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, **observada a ordem de classificação**.

10.6.1 - Como o objeto desta licitação é **adjudicado por item**, a desclassificação de determinado item não implicará a desclassificação dos demais, sendo examinados de forma independente.

10.7 - Sempre que necessário, a Pregoeira poderá suspender a sessão, informando aos licitantes, via chat do sistema eletrônico, **a nova data e horário para sua continuidade**.

10.8 - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante melhor classificado**, visando à obtenção de **melhor preço**, vedada a negociação em condições diversas

daquelas previstas neste Edital.

10.9 - Caso a proposta mais bem classificada não seja aceita, a negociação poderá ser realizada com os licitantes subsequentes, **desde que respeitadas a ordem de classificação e as condições estabelecidas neste Edital**.

10.10 - As negociações serão conduzidas por meio do sistema eletrônico, **podendo ser acompanhadas pelos demais licitantes via chat da sessão pública**.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**, observados o valor máximo aceitável, os prazos de fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, e as demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

11.2 - A Pregoeira anunciará o licitante detentor da **proposta ou lance de menor valor**, imediatamente após a fase de aceitação, ou, quando houver, após a negociação e decisão sobre sua aceitação.

11.3 - Se a proposta de menor valor **não for aceitável**, a Pregoeira poderá examinar as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda integralmente ao Edital, sendo o respectivo licitante **declarado vencedor**.

11.4 - Em caso de divergência entre os valores numéricos e por extenso, **prevalecerá o valor por extenso**. Em caso de divergência entre preços unitários e totais, **prevalecerá o preço unitário**.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que **que não atendam às exigências deste Edital, aos requisitos do Termo de Referência ou à legislação aplicável**.

11.6 - Também serão rejeitadas as propostas que:
11.6.1 - Forem **incompletas**, por não conterem informações suficientes para a **perfeita identificação do objeto licitado**;
11.6.2 - Contiverem **condições ou limitações conflitantes com este Edital**;
11.6.3 Forem **manifestamente inexequíveis**, a critério fundamentado da Pregoeira.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o **valor estimado para a contratação**, observados os critérios de aceitabilidade previstos neste Edital.

11.8 - Ao final da sessão, o sistema eletrônico gerará **ata circunstanciada**, com o registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes.

11.9 - Constatado o atendimento de todas as exigências editalícias, o licitante será **declarado vencedor**, e o **objeto será adjudicado pela autoridade competente, após a devida homologação do procedimento**.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor será **atualizada automaticamente pelo sistema eletrônico de Pregão**, considerando o valor do último lance registrado ou da proposta aceita pela Pregoeira.
12.1.1. Para fins de formalização, a Pregoeira poderá solicitar ao licitante vencedor que, no prazo de

até 2 (duas) horas, atualize no sistema a proposta final ajustada ao valor do lance vencedor.

12.2 – O licitante vencedor deverá encaminhar, **quando solicitado pela Administração**, os dados bancários completos (banco, agência e número da conta de titularidade da empresa), **preferencialmente por meio do sistema eletrônico**, podendo, em caráter subsidiário, ser utilizado o e-mail institucional **financeiro@cisrec.mg.gov.br**, exclusivamente para essa finalidade.

13 – DA FASE RECURSAL

13.1 – A fase recursal neste processo será **única**, abrangendo as decisões relativas à **habilitação e ao julgamento das propostas**. Após declarar o licitante vencedor, a Pregoeira concederá prazo máximo de **30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante **manifeste, de forma imediata e motivada e em campo próprio do sistema eletrônico, sua intenção de recorrer**, indicando expressamente as decisões contra as quais pretende recorrer e os respectivos fundamentos.

13.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso implicará a **decadência do direito de recorrer**, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

13.3 - Havendo manifestação de intenção de recurso, caberá à Pregoeira **verificar a tempestividade e a existência de motivação**, decidindo sobre sua admissibilidade de forma fundamentada.

13.3.1 - Neste momento, a Pregoeira **não analisará o mérito recursal**, limitando-se a examinar os requisitos formais de admissibilidade.
13.3.2 - A não apresentação das razões recursais no sistema, dentro do prazo estipulado, **acarretará a decadência do direito de recorrer**, com a consequente adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

13.4 - Admitido o recurso, o licitante recorrente deverá apresentar suas razões, por meio do sistema eletrônico, **no prazo de 03 (três) dias úteis**. As demais licitantes serão, **desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo**, contado a partir do encerramento do prazo da recorrente, **assegurado o acesso imediato aos autos e documentos necessários ao exercício do contraditório e da ampla defesa**.

13.5 - O acolhimento do recurso **importará na anulação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento,** preservando-se aqueles que puderem ser mantidos, em conformidade com a legislação vigente.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor **pela Pregoeira**, caso **não haja interposição de recurso**. Havendo recurso, **a adjudicação competirá à Autoridade Competente**, após decisão final sobre os recursos apresentados.

14.2 - Concluída a fase recursal e **verificada a regularidade de todos os atos**, a Autoridade Competente procederá à **homologação do resultado do certame**.

14.3 - A **Ata de Registro de Preços** será formalizada com observância dos artigos **82 a 86 da Lei nº 14.133/2021**, bem como do **Decreto nº 043/2023 do CISREC**, devendo ser **subscrita pela Autoridade Competente**, e conter as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

14.4 - Será registrado o **menor preço por item**, conforme critério de julgamento estabelecido neste Edital.
14.4.1 - Poderá ser admitido o **registro de mais de um fornecedor**, desde que os licitantes classificados **aceitem cotar o objeto em valor igual ao do primeiro colocado**, observando-se a ordem de classificação para fins de preferência na contratação.

14.5 - A licitante convocada para assinar a Ata de Registro de Preços que **deixar de fazê-lo no prazo estabelecido** será excluída do registro, **ficando sujeita às penalidades cabíveis**, nos termos deste Edital e da legislação vigente.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Concluído o processo licitatório e homologado o seu resultado, a licitante vencedora será convocada, por meio do sistema eletrônico e por e-mail institucional, para assinar a **Ata de Registro de Preços** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação expedida pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, nos termos da legislação vigente.

15.2 - A convocação prevista no item anterior **somente será realizada após a homologação do resultado do certame pela autoridade competente**. Em caso de decisão diversa, **o procedimento seguirá conforme determinado formalmente pela autoridade competente**.

15.3 - O descumprimento do prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços ensejará a **aplicação das sanções administrativas cabíveis**, conforme previsto neste Edital. Nessa hipótese, o CISREC poderá, respeitada a ordem de classificação, convocar os licitantes remanescentes para firmar a Ata em igual prazo e nas mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou, alternativamente, poderá revogar a licitação, independentemente da aplicação das penalidades à licitante inadimplente.

16 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – A **Ata de Registro de Preços** decorrente desta licitação terá vigência de até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando comprovado o interesse da Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 - As contratações decorrentes da Ata observarão as condições definidas na Minuta Contratual – Anexo deste Edital e terão seus prazos de vigência estabelecidos nos respectivos instrumentos, sempre dentro dos limites legais previstos.

16.3 - Caso a empresa contratada deixe de fornecer os produtos em conformidade com as especificações estabelecidas, ficará obrigada a **regularizar imediatamente o fornecimento**, mediante substituição ou correção dos itens rejeitados, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos que dela decorram**.
16.3.1 - O tempo despendido para correção, substituição ou regularização poderá ser **considerado para fins de apuração de inadimplemento**, inclusive para aplicação de penalidades administrativas.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das constantes deste Edital e seus Anexos, a empresa vencedora obriga-se a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, endereço eletrônico institucional válido, atualizado e operacional, destinado ao recebimento de comunicações oficiais, notificações, convocações e demais atos administrativos.

17.1.2 - **Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido** na cláusula específica deste Edital, sob pena de exclusão do registro e aplicação das penalidades cabíveis.

17.1.3 - **Realizar a entrega dos produtos no prazo e local designados pela respectiva ordem de fornecimento**, mediante agendamento prévio junto ao CISREC ou ao município consorciado responsável.

17.1.3.1 - A **contratada** deverá providenciar o **transporte, descarregamento e disponibilização dos produtos no local indicado**, às suas expensas, com as devidas condições de **higiene, conservação e temperatura adequada**, quando aplicável.

17.1.3.2 - O recebimento dos produtos será inicialmente **provisório**, ficando condicionado à **verificação posterior de conformidade com as especificações do Edital, da proposta e das exigências sanitárias vigentes**.

17.1.3.3 - Eventual pedido de **prorrogação do prazo de entrega** somente será considerado **se apresentado antes do término do prazo originalmente fixado**, **devidamente justificado e aceito pela Administração**.

17.1.4 - **Garantir os produtos contra defeitos de fabricação, vícios ocultos, inconformidades ou incorreções identificadas no ato do recebimento ou durante o uso**, responsabilizando-se por sua substituição imediata.

17.1.4.1 - Fornecer apenas **produtos novos, de primeira qualidade**, **com registro sanitário válido na ANVISA ou notificação regularizada, quando exigível,** e que atendam integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência, com **desempenho, durabilidade e adequação ao uso proposto**.

17.1.5 - **Arcar integralmente com os encargos e custos necessários à entrega dos produtos,** incluindo transporte, tributos, taxas, seguros, embalagens adequadas, acondicionamento e demais despesas incidentes.

17.1.6 - **Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, **os produtos entregues em desconformidade com as especificações, vencidos ou que apresentem irregularidades aparentes**. Excepcionalmente, e mediante justificativa aceita pela Administração, poderá ser concedido **prazo superior**, considerando a natureza do produto e sua logística de fornecimento.

17.1.7 - **Substituir todo produto com defeito de fabricação ou irregularidade sanitária** por item em perfeitas condições, sem ônus adicional para a Administração.

17.1.8 - **Responder integralmente pela entrega adequada dos produtos**, inclusive pelo acondicionamento e transporte em condições seguras e sanitariamente adequadas, de modo a assegurar sua integridade até o recebimento definitivo.

17.1.9 - **Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas**, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou não conformidades, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, salvo se o defeito decorrer de uso inadequado. O tempo despendido poderá ser computado para fins de apuração de inadimplemento e aplicação de penalidades.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e em seus Anexos e na legislação sanitária aplicável.

17.1.11 - Manter, durante a vigência da Ata e dos contratos derivados, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - **Assumir inteira responsabilidade por danos causados à Administração ou a terceiros**, decorrentes de ação ou omissão própria ou de seus prepostos, empregados ou representantes, inclusive em decorrência de ações judiciais, administrativas ou extrajudiciais relacionadas ao cumprimento da contratação.

17.1.13 - **Responder por danos materiais ou físicos causados por dolo ou culpa de seus empregados**, direta ou indiretamente, ao CISREC, aos municípios consorciados ou a terceiros.

17.1.14 - Atuar, em todas as fases da execução da Ata e dos contratos dela decorrentes, em conformidade com as orientações e determinações da Administração.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Concluído o procedimento licitatório e homologado seu resultado, o representante legal da licitante vencedora será convocado, por meio do sistema eletrônico e por e-mail institucional, para **assinar o contrato ou instrumento equivalente**, conforme modelo constante do **Anexo III**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, sob pena de **decair do direito à contratação**, nos termos da legislação aplicável.

18.1.1 - Caso o adjudicatário **não apresente situação regular no momento da assinatura** ou **recuse-se a assinar o contrato**, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições da proposta originalmente vencedora.

18.2 – As contratações que vierem a ser realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante **instrumento contratual próprio, nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro documento equivalente**, observadas as condições estabelecidas neste Edital, na proposta da licitante e na legislação aplicável

18.3 - Os contratos decorrentes poderão ser **rescindidos a qualquer tempo, por iniciativa da Administração ou da contratada, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o interesse público.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Esta contratação rege-se pelo regime jurídico da **Lei nº 14.133/2021**, conferindo à Administração Pública as prerrogativas previstas em seu **art. 104**, inclusive as de fiscalização, alteração, rescisão e aplicação de sanções administrativas.

19.2 - Constituem obrigações da contratante, além daquelas previstas no **art. 115 da Lei nº 14.133/2021**, as estabelecidas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

19.3 - **Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto**, por meio de **servidor ou comissão formalmente designada**, com o devido registro das ocorrências verificadas, conforme previsto na legislação vigente.

19.4 - **Emitir as ordens de fornecimento**, conforme a necessidade da Administração, respeitados os prazos de entrega e demais condições contratuais.

19.5 - **Prestar os esclarecimentos e as informações necessárias à adequada execução contratual**, sempre que solicitadas pela contratada.

19.6 - **Efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuados neste Edital, na Ata de Registro de Preços e no respectivo contrato decorrente**, observada a regular liquidação da despesa.

19.7 - Cumprir todas as demais obrigações previstas neste Edital, na legislação aplicável, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais que dela decorrerem.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega dos produtos e o cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento serão **fiscalizados pelo CISREC**, por intermédio de servidor(a) formalmente designado(a), que acompanhará o recebimento, verificará o atendimento às especificações técnicas e ssanitárias, controlará os prazos de entrega e notificará a contratada acerca de qualquer irregularidade ou solicitação relacionada à execução da Ata de Registro de preços ou dos contratos dela decorrentes.

20.2 - Respeitadas as competências da autoridade contratante, o fiscal do contrato atuará como seu representante e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar e verificar o cumprimento do objeto, inclusive quanto à **conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas, composição, marca, apresentação comercial, quantidade, validade e demais condições estabelecidas** no Edital, na Ata e na proposta;

b) **Receber provisoriamente os produtos** e promover a verificação para emissão do **atesto definitivo**, observadas as exigências editalícias, contratuais e sanitárias;

c) **Assegurar as condições adequadas para o recebimento**, nos locais designados pela Administração ou pelos municípios consorciados, incluindo observância de requisitos de **armazenamento e transporte adequado**;

d) **Rejeitar, fundamentadamente, os produtos entregues em desacordo com as condições estabelecidas**, promovendo a comunicação formal à contratada;

e) **Requisitar testes laboratoriais, análises ou coletas de amostras, sempre que necessário, para fins de verificação da qualidade, conformidade e regularidade sanitária dos itens fornecidos**;

f) **Notificar a contratada**, por escrito, sempre que houver necessidade de substituição, regularização ou adequação dos produtos entregue;

g) **Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após verificação da conformidade total** dos produtos entregues com o solicitado e contratado;

h) **Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada**, nos prazos e condições pactuados;

i) **Sustar o pagamento das faturas**, em caso de descumprimento contratual pela contratada, até a devida regularização;

j) **Emitir ordens e instruções formais à contratada**, quando necessárias à fiel execução da Ata e dos contratos decorrentes;

k) **Requerer à Autoridade Competente a aplicação das sanções cabíveis**, nos termos deste Edital e da Lei nº 14.133/2021**;**

l) **Instruir eventuais recursos administrativos interpostos pela contratada**, especialmente quanto a pedidos de cancelamento de penalidades, quando entender pertinentes.

m) No exercício de suas funções, **ter acesso a todas as informações, documentos e registros relacionados à execução**, podendo requisitar esclarecimentos, comprovantes de regularidade sanitária e demais elementos necessários.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela **efetiva entrega dos produtos** será realizado à Contratada no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da **aceitação definitiva** e do **atesto** pelo fiscal designado, observada a **ordem cronológica de exigibilidade**, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

21.1.1 - A Nota Fiscal deverá ser entregue pela Contratada diretamente ao fiscal designado, que procederá ao atesto **somente após a verificação do cumprimento integral das obrigações pactuadas**, encaminhando o documento para pagamento.

21.1.2 - O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento **somente terá início** apenas após a aceitação definitiva pela fiscalização do CISREC, e desde que todas as condições estabelecidas tenham sido integralmente cumpridas pela Contratada.

21.1.3 - Para fins de liquidação e pagamento, a Nota Fiscal deverá ser emitida de forma clara, **sem rasuras,** em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, **devendo constar obrigatoriamente:**

- número da conta corrente;
- agência bancária;
- número da respectiva Ordem de Fornecimento/Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou impedimento à liquidação da despesa, a Nota será devolvida à Contratada para correções. O prazo de pagamento será **suspenso,** reiniciando-se apenas após a reapresentação regular do documento fiscal, **sem ônus ao CISREC**.

21.2 - A critério da Administração, poderão ser **descontados dos valores devidos à Contratada** os montantes relativos a:

- multas aplicadas,
- indenizações devidas a terceiros,
- demais obrigações inadimplidas.

21.3 – O CISREC poderá **reter o pagamento de quaisquer faturas** da Contratada, **sem direito a reajuste ou indenização**, caso se verifique uma das seguintes hipóteses:

a) Descumprimento de determinações legais, editalícias ou contratuais emitidas pela fiscalização.
b) Inexecução parcial ou total das obrigações assumidas.
c) Atraso injustificado na entrega dos produtos ou paralisação da execução que comprometa as atividades da Administração.
d) Existência de débito da Contratada com o CISREC, ainda que decorrente de outros contratos.
e) Ocorrência de qualquer outra infração contratual que justifique a retenção até a sua regularização.

21.4 - Na hipótese de **atraso no pagamento por culpa exclusiva do CISREC**, e desde que a Contratada não tenha contribuído para tal atraso, incidirão **encargos moratórios calculados com base no índice oficial aplicável à Administração Pública, *pro rata tempore***, em relação ao período de inadimplemento.

NOTA: O encaminhamento da Nota Fiscal para fins de pagamento poderá ser realizado também por e-mail institucional, mediante envio ao endereço eletrônico financeiro@cisrec.mg.gov.br, sem prejuízo da apresentação pelo sistema eletrônico quando aplicável**.**

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a não veracidade das informações prestadas, poderá ensejar, **mediante processo administrativo prévio, com garantia do contraditório e da ampla defesa**, a aplicação das seguintes sanções:

a) **Advertência**, no caso de atraso de até **10 (dez) dias corridos**, **sem prejuízo à Administração**, na entrega dos produtos contratados ou no cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à substituição ou reposição de itens.

b) **Multa de até 10%** sobre o valor da respectiva ordem de fornecimento ou contrato decorrente, em caso de atraso superior a **10 (dez) dias corridos**, ou quando o descumprimento causar **prejuízos à Administração**.

c) **Multa de até 10%** sobre o valor total do contrato, ordem de fornecimento ou equivalente, quando constatada **execução imperfeita ou irregular do objeto**, ainda que parcialmente.

d) **Multa de até 20%** sobre o valor da respectiva ordem de fornecimento ou contrato decorrente, em caso de **inadimplemento**, assim considerado o **não fornecimento do produto ou a não execução da obrigação no prazo estabelecido**, inclusive nos casos de entregas parciais, substituições ou reposições.

e) **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do **§ 4º do art. 156** da Lei nº 14.133/2021.

f) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do **§ 5º do art. 156** da Lei nº 14.133/2021;

22.2 - As penalidades previstas não possuem caráter exaustivo, podendo ser aplicadas **outras sanções estabelecidas na legislação vigente**, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

22.3 - As sanções previstas nesta cláusula **são autônomas e cumuláveis**, podendo ser aplicadas **isoladamente ou em conjunto**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, inclusive de natureza **ressarcitórias, civis, penais ou administrativas**.

22.4 – Da Extensão Das Penalidades

22.4.1 - As sanções de **impedimento de licitar e contratar** e de **declaração de inidoneidade** poderão ser aplicadas **independentemente de prejuízo à Administração**, especialmente nos casos em que a Contratada:

22.4.1.1 - Retardar, de forma dolosa, a execução do objeto;
22.4.1.2 – Comprovadamente não apresentar idoneidade para contratar com a Administração Pública;
22.4.1.3 - Prestar declaração falsa ou praticarem qualquer espécie de **fraude fiscal ou documental** no processo licitatório ou na execução da Ata ou dos contratos decorrentes.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, admitida uma única prorrogação, por igual período, quando comprovado o interesse da Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

23.2 – As contratações realizadas com fundamento na Ata observarão os prazos de vigência definidos nos respectivos instrumentos contratuais, sempre dentro dos limites estabelecidos na legislação aplicável.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Os preços registrados permanecerão **fixos e irreajustáveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses**, contados da data limite para apresentação da proposta, vedada qualquer atualização em prazo inferior, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

24.2 – Findo o período inicial de 12 (doze) meses, **poderá ser admitido reajuste**, mediante aplicação do índice setorial ou geral indicado no Termo de Referência, observada a legislação vigente e o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

24.3 – Independentemente do prazo, **será admitida a revisão** dos preços registrados para restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

25 – DA AMPLIAÇÃO E/OU REDUÇÃO

25.1 - **É vedado** efetuar **acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços**, não se aplicando, nesse caso, o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que se restringe aos contratos administrativos.

25.2 – Eventuais acréscimos ou supressões de quantitativos **somente poderão ocorrer nos contratos celebrados** com fundamento na Ata, respeitados os limites estabelecidos pela legislação vigente.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor poderá ter seu registro cancelado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

26.1.1 - Pelo **descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços**;

26.1.2 - Pela **não retirada da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente**, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

26.1.3 - Pela **recusa em reduzir o preço registrado**, quando este se tornar superior ao praticado no mercado, desde que presentes razões de interesse público devidamente justificadas.

26.1.3.1 - O cancelamento do registro, nas hipóteses acima, será precedido de **contraditório e ampla defesa**, e **formalizado por despacho da Autoridade Competente** do órgão gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá, ainda, **requerer o cancelamento do seu registro**, desde que comprove a ocorrência de fato superveniente que comprometa a execução da obrigação, **decorrente de caso fortuito ou força maior**, devidamente demonstrado e aceito pela Administração.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, passando a receber as ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, conforme as necessidades da Administração ou dos municípios consorciados.

27.2 – Caso a adjudicatária não forneça os produtos de acordo com a proposta apresentada, **poderão ser convocados os licitantes remanescentes**, respeitada a ordem de classificação.

27.3 - É facultado à **Pregoeira** ou à **Autoridade Competente**, em qualquer fase do julgamento, **promover diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar pareceres técnicos a órgãos competentes, para fundamentar as decisões.

27.4 – Eventual solicitação de prorrogação de prazo para execução da entrega somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo e devidamente fundamentada.

27.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata ou em atender às ordens de fornecimento caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades cabíveis.

27.6 – Na hipótese acima, será convocada nova adjudicatária, observada a ordem de classificação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão dos contratos decorrentes da Ata todos aqueles previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

27.8 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais quanto nos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.9 – A contratação de cada item ou quantidade será precedida de ordem de fornecimento específica, não estando a Administração obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos registrados na Ata.

27.10 - É **vedado à Contratada subcontratar total ou parcialmente** o fornecimento, sem autorização expressa da Administração.

27.11 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, devidamente motivadas, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

27.12 - **A Pregoeira poderá relevar omissões de natureza estritamente formal**, desde que não contrariem a legislação vigente nem comprometam a lisura do certame, **podendo promover diligências** para complementar a instrução do processo.

27.13 - É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão pública.

27.14 – Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas exclusivamente por meio da plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.15 - Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência
b) Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Minuta do Contrato
d) Anexo IV – Modelo de Proposta

27.16- Os interessados poderão obter cópia deste Edital por meio de download nos endereços eletrônicos www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

27.17- O **registro da proposta no sistema eletrônico implica aceitação integral e incondicional das disposições do Edital e de seus Anexos**, representando ciência plena do objeto licitado e das normas que regem o procedimento, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

27.18 - Em caso de divergência entre este Edital e seus Anexos, **prevalecerão as regras estabelecidas no Edital, exceto quanto às especificações técnicas do Termo de Referência, que prevalecerão sobre qualquer outra disposição**.

27.19 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se somente os dias de expediente da Administração.

27.20 - Cada licitante é responsável pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do certame, podendo ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos complementares, nos termos dos arts. 59, § 2º, e 64 da Lei nº 14.133/2021.

27.21 - É proibido a qualquer licitante utilizar recursos ou meios meramente protelatórios, sob pena de aplicação das sanções legais e administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

27.22 - O CISREC reserva-se o direito de revogar ou anular a licitação, de prorrogar prazos ou de desclassificar propostas, sempre que verificado fato superveniente que comprometa a regularidade do processo ou a capacidade da licitante, sem que disso decorra direito a indenização.

27.23 - As normas deste Edital serão interpretadas em favor da **ampliação da competitividade**, desde que preservados o interesse público, a isonomia e a segurança da contratação.

27.24 – O presente Edital integra a Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes.

27.25. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitações ou por meio do portal eletrônico www.licitardigital.com.br.

Matozinhos, 04 de setembro de 2025.

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitações

DE ACORDO,

_____

Max Vinícius Reis Pereira

Autoridade Competente

_____

Assessoria Jurídica

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	004/2025
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Módulos e Suplementos em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PREÇO TOTAL
1	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.	Lata	272	R$ 40,94	R$ 11.135,68
2	Amido de milho modificado instantâneo para espessar preparações, conferindo aos alimentos consistência desejada, sem interferir no sabor. Lata de no mínimo 250g.	Lata	979	R$ 47,29	R$ 46.296,91
3	DIETA CETOGÊNICA: dieta oral e enteral específica para crianças com epilepsia refratária a medicamentos. Deverá conter 4g de gordura para cada 1g de carboidratos, acrescido de proteínas e de todas as vitaminas e minerais em quantidades balanceadas para manter estado cetogênico. Embalagem máxima de 500 gramas	Lata	2.333	R$ 253,58	R$ 591.602,14
4	Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, com predominância de proteínas de alto valor biológico hipercalórica (1,5 kcal/ml) hiperproteica, hipossódica. Enriquecida com fibras	Litro	137.340	R$ 39,39	R$ 5.409.822,60

	(a base de soja) isenta de sacarose, lactose e glúten. Que atenda embalagem de 1000ml para ser administrada em sistema aberto.				
5	Dieta enteral, polimérica, líquida, nutricionalmente completa normocalórica com 1 a 1,2 kcal/ml, com proteínas de alto valor biológico, mínimo de 90% maltodextrina, 25% a 35% de lipídios, hipossódica, isenta de fibra, lactose, sacarose e glúten. FONTE PROTEICA: PREDOMINANTEMENTE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. Que atenda embalagem tetrapak de 1000 ml em sistema aberto.	Litro	214.200	R$ 51,86	R$ 11.108.412,00
6	Dieta enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica com 1.5 kcal/ml, liquida 16 a 18% de proteína do valor calórico total 25% a 35% de lipídios, hipossódica, acrescida de fibras (a base de proteína animal no mínimo 60%). Embalagem tetrapak de 1000 ml. em sistema aberto.	Litro	97.308	R$ 27,80	R$ 2.705.162,40
7	Dieta oral ou enteral em pó, especialmente formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completo, normocalórica, contendo de 15 a 18% de proteínas do valor calórico total. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem no mínimo 400g.	Lata	47.390	R$ 58,98	R$ 2.795.062,20
8	Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, normoproteica (15 a 18% de proteína) e hipercalórico. Isenta de lactose e glúten. Indicada para pacientes com insuficiência renal dialítico. Embalagem de 200 ml.	Unidade	190.872	R$ 22,90	R$ 4.370.968,80
9	Dieta enteral especialmente formulado para diabetes. Nutricionalmente completa, normocalórica, com proteínas de alto valor biológico, liquida, enriquecida com fibras. Isenta de sacarose e glúten. Que atenda embalagem tetrapak de 1000ml em sistema aberto.	Litro	25.920	R$ 26,18	R$ 678.585,60
10	Fórmula anti-regurgitação para alimentação de lactentes desde o nascimento, com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Lata mínima de 400g.	Lata	2.160	R$ 31,45	R$ 67.932,00
11	Fórmula de aminoácidos adequada às necessidades de crianças a partir de 1 ano de idade. Alta absorção, com mínimo risco de intolerância. **Indicações:** síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com estado nutricional comprometido. Lata no mínimo 400g.	Lata	27.799	R$ 186,03	R$ 5.171.447,97
12	FÓRMULA COMPLETA HIPOALERGÊNICA: Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral contendo 100% de aminoácidos livres, em pó, hipoalergênica, para crianças de 03 a 10 anos com alergias e intolerâncias alimentares e problemas disabsortivos. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá a atender as resoluções da ANVISA – RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.	Lata	2.916	R$ 79,35	R$ 231.384,60

13	Fórmula infantil de partida enriquecida com ferro e adicionada de prebióticos, DHA/ARA. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no **primeiro semestre** de vida. Lata no mínimo 400g	Lata	29.527	R$ 41,17	R$ 1.215.626,59
14	Fórmula infantil de seguimento, adicionada de prebióticos, DHA/ARA. Fornecem nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do **6º mês de vida**. Embalagem mínima de 400g.	Lata	2.160	R$ 39,89	R$ 86.162,40
15	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais, oligoelementos e DHA/ARA. Lata de mínimo 400g.	Lata	2.592	R$ 33,27	R$ 86.235,84
16	Formula infantil pediátrica a base de soja, indicado para crianças. 100% proteínas isolada de soja, maltodextrina 100% gordura vegetal. Lata mínima de 400g.	Lata	2.160	R$ 55,95	R$ 120.852,00
17	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES: Fórmula infantil para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas, em pó, para prematuros e recém-nascidos de baixo peso ao nascer, nutricionalmente completa, com DHA e ARA. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá atender às resoluções da ANVISA - RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula Infantil.	Lata	5.400	R$ 55,82	R$ 301.428,00
18	Fórmula infantil para prematuros com Lcpufas (DHA/ARA), fundamentais para o desenvolvimento neuromotor e visual, relação caseína/proteínas do soro a partir de 30% de caseína e até 70% do soro de leite. Lata no mínimo 400g.	Lata	28.663	R$ 51,73	R$ 1.482.736,99
19	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80% a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - Lcpufas (DHA/ARA) e nucleotídeos. **Isento de sacarose, frutose e glúten.** Lata no mínima 400g.	Lata	36.605	R$ 160,63	R$ 5.879.861,15
20	FÓRMULA INFANTIL 6 MESES A 1 ANO A BASE DE SOJA: Fórmula infantil para lactentes de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína soja, em pó, para lactentes de 6 meses a 1 ano de idade, isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Apresentação em embalagem máxima de 800 gramas. Deverá atender às resoluções da ANVISA-RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47,48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.	Lata	3.672	R$ 52,91	R$ 194.285,52
21	Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de Lcpufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, lactose, fibras e glúten. É indicado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e da soja. Lata de 400g.	Lata	3.888	R$ 240,56	R$ 935.297,28

22	FÓRMULA INFANTIL HIPERCALÓRICA: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, em pó, hipercalórica, nutricionalmente completa, com ARA e DHA, prebióticos e nucleotídeos. Indicada para crianças em condições de ganho de peso insuficiente, restrição hídrica, cardiopatias congênitas e doenças pulmonares. Densidade calórica padrão impressa na lata de 1Kcal/ml. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá a atender as resoluções da ANVISA – RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.	Lata	12.701	R$ 136,76	R$ 1.736.988,76
23	FÓRMULA PADRÃO HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml	Unidade	25.920	R$ 61,92	R$ 1.604.966,40
24	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral nutricionalmente completa, em pó. Normocalórica, normoproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Deverá permitir a diluição a 1,5 kcal/ml. De fácil homogeneização manual, sem uso de liquidificador ou mixer. Embalagem mínima de 800g.	Lata	205.560	R$ 104,52	R$ 21.485.131,20
25	FÓRMULA PADRÃO NORMOCALÓRICA 1.2 KCAL/ ML COM FIBRAS Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml.	Unidade	25.920	R$ 65,08	R$ 1.686.873,60
26	Fórmula padrão para nutrição enteral c/ fibras 15g/1000ml - com teor proteico acima de 15% das calorias totais, com densidade calórica entre 1,2 e 1,25 kcal/ml, lipídeos até 30% das calorias totais. Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's, sabor baunilha. Apresentação líquida em sistema aberto. Embalagem de 1L.	Litro	7.776	R$ 59,17	R$ 460.105,92
27	Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral em pó, nutricionalmente completa, rica em vitaminas e minerais para crianças. Que forneça de 9 a 12% de proteínas do valor calórico tota. Lata no mínimo 400g.	Lata	17.280	R$ 53,04	R$ 916.531,20
28	Leite de Soja em pó, rico em cálcio, ferro, vitamina A e D, sem adição de açúcares e sabor natural. Isento de Lactose e Glúten. Lata:280 grs.	Lata	6.394	R$ 40,29	R$ 257.614,26

29	Leite de soja em pó, à base de proteína isolada de soja, isento de lactose, sacarose, ômega 3 e proteínas lácteas, frutose, xarope de milho. Rico em cálcio, vitaminas e minerais. Sem adição açúcares. Sabor natural. Embalagem (lata) de no máximo 400 gramas	Lata	9.720	R$ 22,10	R$ 214.812,00
30	Mistura concentrada de aminoácidos, isenta de isoleucina, metionina, treonina e valina. Seu perfil de aminoácidos é semelhante aquele da proteína do leite humano (exceto pelos aminoácidos mencionados), assegurando uma ótima qualidade nutricional, suplementado com vitaminas, minerais e oligoelementos, segundo as atuais recomendações internacionais. Para pacientes acima de 1 ano de idade com acideias orgânicas (metilmalônoca e propionoca). Sabor natural. Embalagem 500g	Lata	259	R$ 2.066,84	R$ 535.311,56
31	Módulo de proteínas para nutrição enteral e oral de alto valor biológico, em pó, exclusivo de proteína se soro do leite, isento de sabor, com alta solubilidade, de ótima digestibilidade. Utilizado para pacientes adultos e pediátricos, com necessidades proteicas elevadas: desnutrição, infecção, queimados e câncer. Lata mínima de 240g.	Lata	14.789	R$ 73,75	R$ 1.090.688,75
32	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/ oral com fibras solúveis e insolúveis, sendo a maior parte de fibras solúveis. Sem adição de sacarose e corantes artificiais. Lata mínima 225g.	Lata	2.160	R$ 63,03	R$ 136.144,80
33	Módulo de maltodextrina / carbo ch Módulo de oligossacarídeos, 100% maltodextrina para nutrição enteral e oral, isento de sabor. Lata no mínimo 400g	Lata	346	R$ 26,03	R$ 9.006,38
34	Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas. É o resultado da hidrolise parcial da goma guar e da adição de inulina. Facilmente adicionado a uma variedade de alimentos e bebidas e não altera a textura, aromas e sabores dos produtos aos quais é adicionado. Possui 60% de goma guar e 40% de inulina, essa combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere maior efeito prebiótico. Não é laxante e não promove alivio momentâneo da prisão de ventre por atuar como regulador intestinal, seu efeito pode demorar entre 2 a 5 dias para ser sentido. apresentação em lata de 260 gramas.	Lata	13.666	R$ 56,44	R$ 771.309,04
35	Supl. Alimentar para crianças até 10 anos: Suplemento alimentar nutricionalmente completo, com fibras para crianças até 10 anos, hipercalórico, completo em vitaminas e minerais segundo as DRI's, com densidade calórica igual ou maior que 1,5 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Apresentação líquida com sabores. Embalagem de 200 a 300 ml.	Unidade	540	R$ 31,49	R$ 17.004,60

36	Suplemento alimentar nutricional na consistência cremosa, com aporte calórico maior ou igual a 1.5 Kcal/g, em embalagem entre 100 a 200 gramas, sabores variados e que não necessite de refrigeração.	Unidade	8.640	R$ 14,52	R$ 125.452,80
37	Suplemento à base de colágeno hidrolisado. Apresentação em sachê (3g) 30 sachês.	Caixa	15.552	R$ 47,14	R$ 733.121,28
38	Suplemento oral hiperproteico, especifico para situações que exijam estimulo de cicatrização. Acrescido de arginina, nutricionalmente completo. Embalagens de 200ml.	Unidade	10.368	R$ 14,22	R$ 147.432,96
39	Suplemento oral hipercalórico, hiperproteico (no mínimo 15% de proteína), liquido, com sabor, pronto para beber. Rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 200ml.	Unidade	2.592	R$ 15,08	R$ 39.087,36
40	Suplemento para recuperação nutricional de pacientes com comprometimento renal em dialise. Sem adição de açucares. Restrito em sódio, potássio, fósforo e magnésio. Embalagem 200ml.	Unidade	17.280	R$ 14,09	R$ 243.475,20
41	Ômega 3 - INGREDIENTES: Óleo de peixe (ômega 3), D-alfa acetato de tocoferol (vitamina E). Composição da cápsula: gelatina (gelificante), glicerina (umectante). Frasco com 120 comprimidos.	Frasco	13.579	R$ 50,14	R$ 680.851,06
42	TRIGLICERÍDEOS EM CADEIA S/ AGE: Triglicerídeos de cadeia – Triglicerídeos de cadeia média sem AGE para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem máxima de 300 ml	Unidade	245	R$ 96,59	R$ 23.664,55
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R$ 76.405.872,35	

3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Suplementos e Módulos são essenciais para o suporte nutricional de pacientes com necessidades específicas, como aqueles com dificuldades de ingestão oral ou necessidades nutricionais especiais. Esses produtos são fundamentais para o tratamento e a manutenção da saúde de diversos grupos, incluindo crianças e adultos com condições médicas que exigem suporte nutricional avançado. A aquisição desses itens permite uma resposta adequada às demandas judiciais, garantindo a oferta de produtos de qualidade que atendam às necessidades dos pacientes e promovam um tratamento eficaz.

3.2. A aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Módulos e Suplementos tem como objetivo garantir um fornecimento contínuo e ininterrupto de produtos nutricionais de alta qualidade, adaptados às necessidades específicas dos pacientes. Esta contratação visa

assegurar que os produtos oferecidos atendam de forma personalizada às prescrições médicas, promovendo o bem-estar e a recuperação dos pacientes.

3.5. É imprescindível destacar que as fórmulas especiais desempenham um papel crucial na terapia nutricional de pacientes que não podem se alimentar adequadamente por vias normais. A ausência dessas dietas e suplementos específicos pode representar um risco considerável para a saúde e a vida desses indivíduos, comprometendo o sucesso dos tratamentos e a manutenção da sua integridade física.

3.6. Portanto, a garantia de fornecimento desses produtos não apenas assegura a continuidade dos tratamentos, mas também protege a saúde e o bem-estar dos pacientes. Os benefícios diretos e indiretos dessa contratação transcendem a mera oferta de produtos, refletindo na manutenção de uma qualidade de vida adequada e na prevenção de complicações graves que podem resultar da falta de nutrição adequada.

3.7. A demanda por dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos e módulos foi identificada com base nas necessidades apresentadas pelo município de Vespasiano, visando atender tanto os pacientes das unidades de saúde quanto aqueles provenientes de demandas judiciais. Para os municípios consorciados que não forneceram suas demandas específicas, foi realizada uma estimativa adequada utilizando o Fator População (Exercício 2024) da DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 207, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023. Esta abordagem garante que todos os municípios consorciados estejam devidamente preparados para oferecer um atendimento de qualidade e fortalece a capacidade de resposta a demandas emergenciais e rotineiras.

3.8. Para a definição dos quantitativos deste Termo de Referência, foi considerado o mesmo quantitativo estabelecido no Processo nº 067/2024 (Inexigibilidade nº 021/2024 – Credenciamento nº 010/2024). Essa decisão se justifica pelo fato de que o processo de credenciamento não resultou em um número suficiente de fornecedores para atender à totalidade dos itens demandados. Dessa forma, a manutenção dos quantitativos visa garantir a continuidade do fornecimento dos insumos e dietas, assegurando o atendimento adequado às necessidades dos municípios consorciados.

3.8. Portanto, a realização deste Processo licitatório para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Módulos e Suplementos é essencial para fortalecer a rede de saúde dos municípios consorciados, garantindo que os usuários recebam produtos de qualidade de maneira eficiente, promovendo uma saúde pública mais abrangente e eficaz.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os produtos perecíveis, deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.2.1. Quando a vida útil for inferior a 12 (doze) meses: validade mínima de 80% (oitenta por cento).

4.2.2. Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento).

4.3. Os produtos deverão ser entregues na sede do CISREC, no endereço conforme determinado na ordem de fornecimento.

4.4. Os materiais e produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

5. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

5.1. Na distribuição dos quantitativos de produtos equivalentes aos itens, para cada fornecedor credenciado, serão considerados os seguintes critérios:

5.1.1. Os quantitativos de procedimentos são estimados para atender os 17 municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário.

5.1.2. O quantitativo estabelecido nas planilhas do Termo de Referência será distribuído entre todas as empresas habilitadas respeitado o quantitativo máximo de disponibilidade de atendimento declarado por cada empresa habilitada.

5.1.3. A divisão do quantitativo respeitará a proporcionalidade igualitária entre todos os participantes e, em caso de ocorrência de quantitativo a ser distribuído entre os fornecedores não alcançar número inteiro de procedimentos, estes serão sorteados entre os fornecedores credenciados para o respectivo item, de preferência de forma eletrônica.

5.1.4. A distribuição do saldo da demanda estimada será realizada considerando os fornecedores que, devidamente habilitados, tiverem requerido seu credenciamento até o prazo final definido no Edital correspondente.

5.1.5. Os pedidos de credenciamento posteriores a essa data, devidamente habilitados, participarão da nova distribuição (sorteio) do saldo da demanda inicial, que ocorrerá a cada 12 (doze) meses, se houver novos credenciados ou descredenciados supervenientes.

5.1.6. Acaso os credenciados na distribuição inicial não tenha capacidade de atender adequadamente a demanda para o período, a nova distribuição com novos credenciados poderá ser antecipada.

5.1.7. Em caso de sorteio nos termos descritos no edital, o Fornecedor vencedor do sorteio, somente poderá participar de novo sorteio, após, os outros Fornecedores já terem sido sorteados em novo item em caso de divisão do quantitativo por número não inteiro.

5.1.8. O quantitativo previsto neste Edital é meramente estimativo, podendo o CONTRATANTE requisitar os produtos em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas Planilhas constantes dos Anexos ao Edital, de acordo com a demanda dos municípios consorciados.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Os produtos serão recebidos:

6.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

7. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato oriundo desta contratação terá como responsáveis:

7.1.1. GESTOR DO CONTRATO: No caso do CISREC, será a servidora:

Rayanny Castro dos Santos

Cargo: Gerente de Contratos

Email: contratos@cisrec.mg.gov.br

Tel.: (31) 3712-1541

E no caso dos Municípios consorciados, estes, indicaram no ato da solicitação ou da respectiva contratualização o responsável.

7.1.2. FISCAL DO CONTRATO: No caso do CISREC, será o servidor:

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva

Cargo: Farmacêutica

Email: farmacia@cisrec.mg.gov.br

Tel.: (31) 3712-1541

E no caso dos Municípios consorciados, estes, indicaram no ato da solicitação ou da respectiva contratualização o responsável.

7.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

7.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência do fornecimento do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. AMOSTRA:

8.1. Será exigido dos licitantes habilitados que apresente amostra dos itens para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

8.2. As amostras deverão ser entregues, em acordo com a legislação pertinente, na sede do CISREC na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Bairro Centro, no Município de Matozinhos/MG, no horário de **10h às 16 hs,** tendo como responsável pelo recebimento o fiscal do contrato no prazo máximo de **5 dias** úteis após a solicitação.

8.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, número do Pregão, número do lote ou item, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, a saber: **data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.**

8.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, **podendo ser manuseados, desmontados ou instalados** (podem ser abertos, cozidos, preparados, testados etc.), **bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.**

8.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveiseis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso.

8.6. Será considerada aprovada a amostra que cumprir com os requisitos de composição, de qualidade e de rotulagem definidos pela RDC Nº 21, de 31 de maio de 2015, conforme critérios a seguir:

8.6.1. Identificação e Rótulo:

8.6.1.1. Verificação da conformidade com os regulamentos de rotulagem.

8.6.1.2. Análise da clareza e precisão das informações fornecidas no rótulo, incluindo ingredientes, data de validade, instruções de armazenamento e uso.

8.6.2. Composição Nutricional e Caloricidade:

8.6.2.1. Análise da composição de macronutrientes (proteínas, carboidratos, gorduras) e micronutrientes (vitaminas, minerais).

8.6.2.2. Verificação da adequação calórica conforme as necessidades específicas do público-alvo (crianças, adultos, pacientes com necessidades especiais) de acordo com a especificação definida neste TR para cada item.

8.7. As amostras serão analisadas por profissionais que são **responsáveis técnicos em nutrição**, dos municípios consorciados.

8.8. Os membros da comissão analisarão individualmente cada amostra de acordo com as especificações e critérios exigidos no item 8.6.

8.9. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido, mediante Laudo Técnico de análise das amostras expedido pelo setor requisitante.

8.10. As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados até **30 (trinta) dias** após a conclusão do procedimento licitatório, (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

9. GARANTIA DOS PRODUTOS:

9.1. DA GARANTIA:

9.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor- e alterações subsequentes.

9.1.2. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima correspondente ao prazo de validade, assegurando que todos os itens entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas e normas vigentes, livres de quaisquer defeitos de fabricação, contaminação ou falhas na embalagem.

9.1.3. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos.

9.1.4. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

9.1.4.1. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

9.1.4.2. Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

9.1.5. A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.

9.1.5.1 É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

9.1.6. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

9.1.7. A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

9.1.8. O acionamento da garantia poderá ser realizado mediante notificação formal e apresentação das evidências pertinentes.

9.1.9. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 5(cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

10. DOCUMENTAÇÃO:

10.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, a ser definido pelo Setor de Licitações.

10.1.1. Na eventualidade da empresa licitante possuir filiais, a documentação a ser apresentada deverá ser pertinente apenas à empresa participante, exceto quanto ao Alvará Sanitário, que deverá ser da unidade fabril do medicamento/Suplemento Vitamínico e/ou Mineral ou do depósito onde será armazenado o produto, caso ele seja importado. Dessa forma, a contratação se efetivará com a pessoa jurídica ofertante da documentação em comento.

10.2. QUALIFICAÇAO TÉCNICA:

10.2.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para fabricação e/ou fornecimento compatível em características e quantidades e prazos com o objeto, demonstrando que a empresa licitante executa ou executou, fornecimento de produtos da mesma natureza do ora licitado, de pelo menos 10% dos quantitativos dos itens constantes do termo de referência em anexo a este edital.

10.2.1. Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

10.2.3. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato.

10.2.4. Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde que o fornecimento tenha sido realizado no mesmo período, com vistas a atestar a capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

10.2.5. Entende-se por pertinente e compatível em CARACTERÍSTICAS e QUANTIDADES o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma, contemplem que a licitante já fabricou/forneceu pelo menos 10% dos quantitativos dos itens constantes do Termo de Referência.

11. GARANTIA CONTRATUAL:

11.1. Após a adjudicação e até a data da assinatura do contrato, poderá ser solicitado aos licitantes deverão prestar garantia correspondente a **5% (Cinco por cento), sobre o valor da contratação**, em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

11.2. A garantia prestada será liberada após execução do contrato.

11.3. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4. A garantia prestada pelo credenciado responderá por todas as suas obrigações decorrentes da contratação, inclusive as multas que a ela venham a ser aplicadas.

12. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

12.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1.1. Efetuar a entrega dos **produtos** em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta,

acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. Os produtos devem possuir Certificado de Registro do medicamento/Suplemento Vitamínico e/ou Mineral, emitido pela ANVISA. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá possuir Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", requerido com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data de vencimento do registro.

12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

12.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

12.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

12.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

13.1. Não se aplica.

14. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTOS:

14.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

14.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

14.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

14.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

14.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal dos produtos, a seguinte documentação:

I- Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

14.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

14.4. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

14.5. É vedado ao Contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1. Será admitida estipulação de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos pactuados pela Administração Municipal.

15.2. Para o reajustamento dos preços dos contratos deve ser observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses.

15.2.1. O intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data da proposta ou da planilha orçamentária, independentemente da data da tabela ou sistema referencial de custos utilizado.

15.2.2. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

15.2.4. Quando o termo inicial do intervalo de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

15.2.5. Na hipótese de o contrato haver sofrido alteração em cláusula econômico-financeira, o período de 12 (doze) meses será contado a partir da última alteração.

15.2.6. São nulos quaisquer expedientes que, na apuração do índice atinente, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de preços de periodicidade inferior à anual.

15.3. Após informado o valor do reajuste pelo Órgão demandante e emitida a viabilidade financeira-orçamentária pela Gerência de Contabilidade e Financeiro, caberá ao ordenador da despesa encaminhar os autos ao setor de licitações para instruir o processo e submetê-lo à apreciação da Procuradoria Jurídica.

15.3.1. O processo será encaminhado à unidade gestora do contrato para o seu arquivamento, se rejeitada a proposta de reajuste.

15.3.2. O processo retornará ao Setor de Licitações:

I- Para apostilamento, se autorizado o reajuste na forma requerida;

II - Para as providências de sua competência, se autorizado reajuste de forma diversa da requerida, hipótese que ensejará assinatura de termo aditivo ao contrato.

15.4. Caso a contratada não aceite o reajuste de que trata o inciso II, do § 1º, do art. 71, do Decreto 043/2023, a Administração, após o devido contraditório e análise do Departamento Jurídico, poderá promover a extinção do contrato.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

16.1. Os contratos a serem firmados terão **vigência de 5 anos**, contados a partir da data de sua assinatura, sendo necessário a renovação do saldo a cada 12 meses.

16.2. Os contratos poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração, nos art. 106 ao 108, da Lei Federal 14.133/21.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

17.1. A dotação orçamentária será informada oportunamente pelo setor responsável.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. O presente Credenciamento poderá ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba a qualquer prestador direito à indenização, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 137, da Lei nº. 14.133/21.

18.2. Serão facultados à Comissão de Licitação e a Secretária Executiva ou à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão.

18.3. A Comissão de Licitação, após receber e conferir a documentação encaminhará o processo de credenciamento ao Setor de Licitações responsável pela análise dos documentos e propostas referentes aos chamamentos públicos do CISREC, para a emissão de parecer técnico sobre a avaliação das propostas apresentadas.

18.4. Estarão impedidos, de participarem deste Credenciamento, as entidades interessadas cujos sócios e/ou representantes se enquadrarem nas situações dispostas no artigo 14, da Lei Federal nº. 14.133/21 e/ou § 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 8.080/90.

18.5. Qualquer alteração ou modificação que resulte na diminuição da capacidade do fornecedor em atender às condições estabelecidas poderá resultar na rescisão do Contrato proveniente deste Edital ou na revisão das condições ora estipuladas.

18.6. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos Contratos o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº. 14.133/21, sem prejuízo das multas cominadas no subitem 15.12, quais sejam:

18.6.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais.

18.6.2. Cobrar qualquer sobretaxa em relação à tabela de preços.

18.6.3. Cobrar quaisquer serviços, direta ou indiretamente ao usuário.

18.6.4. Solicitar qualquer tipo de doação.

18.6.5. Atrasar de forma injustificada o fornecimento dos produtos.

18.6.6. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CISREC e/ou das Secretarias Municipais de Saúde.

18.7. Com base no artigo 137 na Lei Federal nº. 14.133/21, em caso de rescisão ou denúncia, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, a critério do CISREC e/ou das Secretarias Municipais de Saúde, será observado o PRAZO DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA OCORRER A RESCISÃO. Se neste prazo o prestador negligenciar no fornecimento dos produtos que vierem a ser contratados, a multa poderá ser duplicada.

18.8. A rescisão do Contrato será determinada pelo CISREC e exarada no processo administrativo competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, tudo com vista ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, em especial ao seu artigo 137.

18.9. Da decisão do CISREC de rescindir os Contratos, caberá ao fornecedor pedido de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

18.10. Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do subitem anterior, o CISREC deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS e terá efeito suspensivo.

18.11. Qualquer alteração do Contrato desde que legalmente permitido será objeto de Termo Aditivo.

18.12. Os Contratos que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Diário Oficial do CISREC, no prazo estabelecido pelo artigo 94, da Lei Federal 14.133/21.

Matozinhos, 14 de março de 2025

_____

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva

Farmacêutica

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Matozinhos, 14 de março de 2025

_____

Max Vinícius Reis Pereira

Secretário Executivo do CISREC

CISREC

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO- CISREC**, com sede Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu secretário Executivo, senhor **Max Vinicius Reis Pereira**, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA.**

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025, modo de disputa: **ABERTO,** participação: **TODAS AS EMPRESAS,** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM,** com autorização constante do Processo Administrativo N. 008/2025, homologado em _____ de _____ de 20___, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1- Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 004/2025, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de 20___, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 004/2025.

2.2- A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1- Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2- No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A prestação dos serviços será feita de acordo com a necessidade dos municípios, a partir da assinatura do instrumento de contrato, não se admitindo recusa da(s) parte(s) deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica.

5.2. As obras serão requisitadas de acordo com a necessidade das prefeituras.

5.3. O prazo de início da prestação de serviços não poderá exceder o prazo de 5 (cinco) dias entre a solicitação e o início da prestação de serviços no município solicitante, (contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, desde que seja apresentada justificativa que comprove a impossibilidade de cumprimento do prazo e após aprovação dos motivos pelo município); sendo de no máximo 3 (três) dias nos períodos de chuva intensa, estado de calamidade, ou alguma outra necessidade urgente do município.

5.4. Os itens, objeto deste Termo de Referência, serão entregues onde for determinado a prestação dos serviços pelos municípios solicitantes e deverão ser executados preferencialmente em dias úteis, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, em virtude da necessidade do serviço.

5.5. A prestação dos serviços em questão deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa, através de ordem de serviços, assinado pelo gestor do órgão, sendo a qualidade do item fornecido conforme descrição do objeto, e de inteira responsabilidade do contratado.

5.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.8. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o CISREC, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º- O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2- Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º- O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º- O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1- A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por intermédio da Secretaria Executiva, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2- Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar, à CONTRATADA, acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, por ela julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2- A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3- Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

10.2- A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

d) Débito da CONTRATADA para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4- Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2.1- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.3.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.3.2-Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá

cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

11.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.3.5 -Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.3.6- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2- O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1- Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º- O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1- O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Nº 043/2023, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da cidade de Matozinhos- MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2- Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Autoridade Competente

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

_____

NOME:

CPF:

_____

NOME:

CPF:

CISREC

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N° ___/2025

PARTES:

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO- CISREC**, com sede Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu Secretário executivo, **senhor Max Vinicius Reis Pereira**, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA,**

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. 008/2025, modalidade **Pregão Eletrônico** nº. 004/2025 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

PARÁGRAFO ÚNICO- Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do Processo nº. 008/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1- O valor estimado deste contrato é de **R$** _____, sendo de **R$** _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2- O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3- Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1- O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

4.1.2- A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3- Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

4.2- A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

4.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

d) Débito da CONTRATADA para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4- Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA- DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1- Os preços serão fixos e irreajustáveis.

5.1.1- Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice INPC.

5.2- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal n° 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____ _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do CISREC.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º- O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º- O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

9.1.- O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2- Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA CESSÃO

11.1- A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1- O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto nº 043/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025, Processo Licitatório nº 008/2025.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Matozinhos/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Autoridade Competente

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

_____

NOME:

CPF:

_____

NOME:

CPF:

CISREC

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO Nº __/____

Ilma. Sra. Pregoeira:

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____(endereço completo), por meio de seu representante legal, vem apresentar sua proposta para o fornecimento dos itens constantes do Termo de Referência, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2025, no Sistema de Registro de Preços, comprometendo-se a fornecer os bens especificados pelos valores indicados na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.	Lata	272		
2	Amido de milho modificado instantâneo para espessar preparações, conferindo aos alimentos consistência desejada, sem interferir no sabor. Lata de no mínimo 250g.	Lata	979		
3	DIETA CETOGÊNICA: dieta oral e enteral específica para crianças com epilepsia refratária a medicamentos. Deverá conter 4g de gordura para cada 1g de carboidratos, acrescido de proteínas e de todas as vitaminas e minerais em quantidades balanceadas para manter estado cetogênico. Embalagem máxima de 500 gramas	Lata	2.333		
4	Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, com predominância de proteínas de alto valor biológico hipercalórica (1,5 kcal/ml) hiperproteica, hipossódica. Enriquecida com fibras (a base de soja) isenta de sacarose, lactose e glúten. Que atenda embalagem de 1000ml para ser administrada em sistema aberto.	Litro	137.340		
5	Dieta enteral, polimérica, líquida, nutricionalmente completa normocalórica com 1 a 1,2 kcal/ml, com proteínas de alto valor biológico, mínimo de 90% maltodextrina, 25% a 35% de lipídios, hipossódica, isenta de fibra, lactose, sacarose e glúten. FONTE PROTEICA: PREDOMINANTEMENTE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. Que atenda embalagem tetrapak de 1000 ml em sistema aberto.	Litro	214.200		

6	Dieta enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica com 1.5 kcal/ml, liquida 16 a 18% de proteína do valor calórico total 25% a 35% de lipídios, hipossódica, acrescida de fibras (a base de proteína animal no mínimo 60%). Embalagem tetrapak de 1000 ml. em sistema aberto.	Litro	97.308		
7	Dieta oral ou enteral em pó, especialmente formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completo, normocalórica, contendo de 15 a 18% de proteínas do valor calórico total. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem no mínimo 400g.	Lata	47.390		
8	Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, normoproteica (15 a 18% de proteína) e hipercalórico. Isenta de lactose e glúten. Indicada para pacientes com insuficiência renal dialítico. Embalagem de 200 ml.	Unidade	190.872		
9	Dieta enteral especialmente formulado para diabetes. Nutricionalmente completa, normocalórica, com proteínas de alto valor biológico, liquida, enriquecida com fibras. Isenta de sacarose e glúten. Que atenda embalagem tetrapak de 1000ml em sistema aberto.	Litro	25.920		
10	Fórmula anti-regurgitação para alimentação de lactentes desde o nascimento, com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Lata mínima de 400g.	Lata	2.160		
11	Fórmula de aminoácidos adequada às necessidades de crianças a partir de 1 ano de idade. Alta absorção, com mínimo risco de intolerância. **Indicações:** síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com estado nutricional comprometido. Lata no mínimo 400g.	Lata	27.799		
12	FÓRMULA COMPLETA HIPOALERGÊNICA: Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral contendo 100% de aminoácidos livres, em pó, hipoalergênica, para crianças de 03 a 10 anos com alergias e intolerâncias alimentares e problemas disabsortivos. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá a atender as resoluções da ANVISA – RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.	Lata	2.916		
13	Fórmula infantil de partida enriquecida com ferro e adicionada de prebióticos, DHA/ARA. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no **primeiro semestre** de vida. Lata no mínimo 400g	Lata	29.527		
14	Fórmula infantil de seguimento, adicionada de prebióticos, DHA/ARA. Fornecem nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do **6º mês de vida**. Embalagem mínima de 400g.	Lata	2.160		

15	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais, oligoelementos e DHA/ARA. Lata de mínimo 400g.	Lata	2.592		
16	Formula infantil pediátrica a base de soja, indicado para crianças. 100% proteínas isolada de soja, maltodextrina 100% gordura vegetal. Lata mínima de 400g.	Lata	2.160		
17	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES: Fórmula infantil para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas, em pó, para prematuros e recém-nascidos de baixo peso ao nascer, nutricionalmente completa, com DHA e ARA. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá atender às resoluções da ANVISA - RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula Infantil.	Lata	5.400		
18	Fórmula infantil para prematuros com Lcpufas (DHA/ARA), fundamentais para o desenvolvimento neuromotor e visual, relação caseína/proteínas do soro a partir de 30% de caseína e até 70% do soro de leite. Lata no mínimo 400g.	Lata	28.663		
19	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80% a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - Lcpufas (DHA/ARA) e nucleotídeos. **Isento de sacarose, frutose e glúten.** Lata no mínima 400g.	Lata	36.605		
20	FÓRMULA INFANTIL 6 MESES A 1 ANO A BASE DE SOJA: Fórmula infantil para lactentes de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína soja, em pó, para lactentes de 6 meses a 1 ano de idade, isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Apresentação em embalagem máxima de 800 gramas. Deverá atender às resoluções da ANVISA-RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47,48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.	Lata	3.672		
21	Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de Lcpufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, lactose, fibras e glúten. É indicado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e da soja. Lata de 400g.	Lata	3.888		
22	FÓRMULA INFANTIL HIPERCALÓRICA: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, em pó, hipercalórica, nutricionalmente completa, com ARA e DHA, prebióticos e nucleotídeos. Indicada para crianças em condições de ganho de peso insuficiente, restrição hídrica, cardiopatias congênitas e doenças pulmonares. Densidade calórica padrão impressa na lata de 1Kcal/ml. Apresentação em embalagem	Lata	12.701		

	máxima de 400 gramas. Deverá a atender as resoluções da ANVISA – RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.				
23	FÓRMULA PADRÃO HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml	Unidade	25.920		
24	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral nutricionalmente completa, em pó. Normocalórica, normoproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Deverá permitir a diluição a 1,5 kcal/ml. De fácil homogeneização manual, sem uso de liquidificador ou mixer. Embalagem mínima de 800g.	Lata	205.560		
25	FÓRMULA PADRÃO NORMOCALÓRICA 1.2 KCAL/ ML COM FIBRAS Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml.	Unidade	25.920		
26	Fórmula padrão para nutrição enteral c/ fibras 15g/1000ml - com teor proteico acima de 15% das calorias totais, com densidade calórica entre 1,2 e 1,25 kcal/ml, lipídeos até 30% das calorias totais. Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's, sabor baunilha. Apresentação líquida em sistema aberto. Embalagem de 1L.	Litro	7.776		
27	Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral em pó, nutricionalmente completa, rica em vitaminas e minerais para crianças. Que forneça de 9 a 12% de proteínas do valor calórico tota. Lata no mínimo 400g.	Lata	17.280		
28	Leite de Soja em pó, rico em cálcio, ferro, vitamina A e D, sem adição de açúcares e sabor natural. Isento de Lactose e Glúten. Lata:280 grs.	Lata	6.394		
29	Leite de soja em pó, à base de proteína isolada de soja, isento de lactose, sacarose, ômega 3 e proteínas lácteas, frutose, xarope de milho. Rico em cálcio, vitaminas e minerais. Sem adição açúcares. Sabor natural. Embalagem (lata) de no máximo 400 gramas	Lata	9.720		

30	Mistura concentrada de aminoácidos, isenta de isoleucina, metionina, treonina e valina. Seu perfil de aminoácidos é semelhante aquele da proteína do leite humano (exceto pelos aminoácidos mencionados), assegurando uma ótima qualidade nutricional, suplementado com vitaminas, minerais e oligoelementos, segundo as atuais recomendações internacionais. Para pacientes acima de 1 ano de idade com acideias orgânicas (metilmalônoca e propionoca). Sabor natural. Embalagem 500g	Lata	259		
31	Módulo de proteínas para nutrição enteral e oral de alto valor biológico, em pó, exclusivo de proteína se soro do leite, isento de sabor, com alta solubilidade, de ótima digestibilidade. Utilizado para pacientes adultos e pediátricos, com necessidades proteicas elevadas: desnutrição, infecção, queimados e câncer. Lata mínima de 240g.	Lata	14.789		
32	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/ oral com fibras solúveis e insolúveis, sendo a maior parte de fibras solúveis. Sem adição de sacarose e corantes artificiais. Lata mínima 225g.	Lata	2.160		
33	Módulo de maltodextrina / carbo ch Módulo de oligossacarídeos, 100% maltodextrina para nutrição enteral e oral, isento de sabor. Lata no mínimo 400g	Lata	346		
34	Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas. É o resultado da hidrolise parcial da goma guar e da adição de inulina. Facilmente adicionado a uma variedade de alimentos e bebidas e não altera a textura, aromas e sabores dos produtos aos quais é adicionado. Possui 60% de goma guar e 40% de inulina, essa combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere maior efeito prebiótico. Não é laxante e não promove alivio momentâneo da prisão de ventre por atuar como regulador intestinal, seu efeito pode demorar entre 2 a 5 dias para ser sentido. apresentação em lata de 260 gramas.	Lata	13.666		
35	Supl. Alimentar para crianças até 10 anos: Suplemento alimentar nutricionalmente completo, com fibras para crianças até 10 anos, hipercalórico, completo em vitaminas e minerais segundo as DRI's, com densidade calórica igual ou maior que 1,5 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Apresentação líquida com sabores. Embalagem de 200 a 300 ml.	Unidade	540		
36	Suplemento alimentar nutricional na consistência cremosa, com aporte calórico maior ou igual a 1.5 Kcal/g, em embalagem entre 100 a 200 gramas, sabores variados e que não necessite de refrigeração.	Unidade	8.640		

37	Suplemento à base de colágeno hidrolisado. Apresentação em sachê (3g) 30 sachês.	Caixa	15.552		
38	Suplemento oral hiperproteico, especifico para situações que exijam estimulo de cicatrização. Acrescido de arginina, nutricionalmente completo. Embalagens de 200ml.	Unidade	10.368		
39	Suplemento oral hipercalórico, hiperproteico (no mínimo 15% de proteína), liquido, com sabor, pronto para beber. Rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 200ml.	Unidade	2.592		
40	Suplemento para recuperação nutricional de pacientes com comprometimento renal em dialise. Sem adição de açucares. Restrito em sódio, potássio, fósforo e magnésio. Embalagem 200ml.	Unidade	17.280		
41	Ômega 3 - INGREDIENTES: Óleo de peixe (ômega 3), D-alfa acetato de tocoferol (vitamina E). Composição da cápsula: gelatina (gelificante), glicerina (umectante). Frasco com 120 comprimidos.	Frasco	13.579		
42	TRIGLICERÍDEOS EM CADEIA S/ AGE: Triglicerídeos de cadeia – Triglicerídeos de cadeia média sem AGE para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem máxima de 300 ml	Unidade	245		

– **Validade da Proposta de Preços**: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

– **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, conforme previsto no Edital e no Termo de Referência.

– **Informações Complementares**: Não se verifica, para este objeto, exigência específica quanto à vinculação a convenção ou acordo coletivo de trabalho.

– **Dados para pagamento:**
– Banco (Nome/nº):
– Agência:
– Conta:

– **Informações para assinatura do Contrato**:
– Nome:
– Cargo:
– RG:
– CPF:
Telefone/Fax:
E-mail:

Local e data:

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Proc. Administrativo 13- 008/2025

De: Izabela T. - PROJUD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/09/2025 às 09:17:39

DESPACHO PARA JUNTADA DE PARECER JURÍDICO

Processo nº	008/2025
Pregão Eletrônico nº	004/2025
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Módulos e Suplementos em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados ao CISREC.

Junte-se aos autos o Parecer Jurídico que analisou a legalidade do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2025, concluindo pela sua conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Na oportunidade, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos futuros que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

_

IzabelaFelix Teixeira

Procuradora Jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_processo_n_08_2025_pregao_n_04_2025_DIETAS_ENTERAIS_FORMULAS_MODULOS_E_SUPLEMENTOS.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Izabela Cristiane Felix Te...	05/09/2025 09:18:28	1Doc	IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA CPF 116.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **24E3-ED14-52AC-9B6B**

CISREC

PARECER JURÍDICO

Processo nº: 08/2025

Pregão Eletrônico n°: 04/2025

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Módulos e Suplementos em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados.

EMENTA
PARECER JURÍDICO ACERCA DA ANÁLISE JURÍDICA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO ELETÔNICO Nº 04/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025, QUE TEM COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS".

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica referente ao Processo Licitatório nº 08/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2025, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Módulos e Suplementos em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados.

O setor de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por meio da autoridade competente, encaminhou a esta Procuradoria Jurídica os autos do Processo Licitatório nº 08/2025, com vistas à emissão de parecer jurídico obrigatório nos

termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, ao final da fase preparatória do certame, para fins de controle prévio da legalidade do edital de licitação.

O valor estimado global da contratação é de R$76.405.872,35 (setenta e seis milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), adotando-se o critério de menor preço por item, sob a modalidade Pregão Eletrônico, no modo de disputa aberto.

Portanto, este parecer jurídico visa analisar a conformidade do edital e dos procedimentos previstos com a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas.

Eis o relatório. Passa-se a analisar.

2. DA COMPETENCIA PARA ANÁLISE

O art. 53 da Lei nº 14.133/2021, a exemplo do que ocorria no âmbito da Lei nº 8.666/1993, dispõe sobre a obrigatoriedade do envio dos processos licitatórios para análise do órgão de assessoramento jurídico competente. Confira-se:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
>
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
>
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*
>
> *III - (VETADO).*
>
> *§ 2º (VETADO).*

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).

Consoante se extrai do dispositivo legal transcrito, os processos licitatórios devem ser objeto de prévia análise jurídica.

Cabe ao órgão de assessoramento jurídico, inclusive, manifestar-se em processos que tenham como objetivo a contratação por inexigibilidade de licitação.

No âmbito do CISREC, é da Procuradoria Jurídica a competência para realizar análise jurídica de processos envolvendo licitações e contratações públicas.

Logo, verifica-se que é atribuição privativa desta Procuradoria realizar a análise jurídica no caso em tela.

Ainda, consigne-se que a presente análise considerará **tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Procuradoria Jurídica**, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou

quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto ao CISREC, assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral, limita-se à análise da **compatibilidade jurídica** da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

3. FINALIDADE E ABRANGENCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade

assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

4. LIMITES E INSTANCIAS DE GOVERNANÇA

No presente caso, o valor da contratação, conforme nova cotação realizada, é R$ 76.405.872,35 (Setenta e seis milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), e o órgão assessorado declarou que existe adequação orçamentária para a referida aquisição.

Reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

4. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

No presente caso, os autos foram instruídos com lista de verificação, documento que segue o modelo elaborado pela Procuradoria Jurídica.

O edital em questão segue os princípios constitucionais que regem a administração pública, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ademais, observa os dispositivos específicos da Lei Federal nº 14.133/2021, que norteiam as contratações públicas.

O artigo 18 da Lei 14.133/2021 estabelece que as contratações baseadas no Sistema de Registro de Preços devem ser precedidas de licitação na modalidade pregão, o que foi corretamente observado no caso em tela, com a escolha do Pregão Eletrônico como modalidade licitatória, em conformidade com os artigos 28 e 29 da referida lei.

O critério de julgamento adotado, qual seja, o menor preço por item, está em conformidade com o artigo 33, inciso IV, da Lei 14.133/2021, sendo também

alinhado com as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), que, em sua Súmula 247, recomenda a utilização desse critério em licitações de bens comuns.

5. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18. O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
>
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O planejamento da contratação é a fase preparatória do processo licitatório e, conforme o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, deve abranger todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam influenciar a contratação. Além disso, deve estar alinhado com o plano de contratações anual e as leis orçamentárias vigentes.

O artigo 18, inciso I, exige que a necessidade da contratação seja descrita e fundamentada em um estudo técnico preliminar que demonstre o interesse público. No presente processo, o Termo de Referência demonstrou a necessidade de contratação justificada com base na demanda contínua dos municípios consorciados ao CISREC.

Entretanto, constatou-se que não há nos autos o ETP, havendo justificativa para a dispensa deste.

Vale mencionar que, nos termos dos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, que consagram os princípios da eficiência e da proporcionalidade, admite-se a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) em contratações que envolvam bens ou serviços comuns e padronizados, conforme entendimento consolidado no âmbito dos Tribunais de Contas, a exemplo do TCE-MG e do TCU.

Ressalte-se que tal flexibilização é possível desde que a dispensa seja devidamente fundamentada, formalmente documentada e não comprometa a economicidade, a eficiência e o atendimento ao interesse público.

Assim, no caso em exame, considerando a natureza do objeto, bem como o histórico de contratações similares realizadas pelo CISREC — a exemplo do Processo Licitatório nº 061/2023 (Pregão Eletrônico nº 028/2023) e do Processo Licitatório nº 023/2022 (Pregão Eletrônico nº 007/2022) —, restou demonstrada a plena capacidade da entidade em atender de forma adequada às demandas dos municípios consorciados. Dessa forma, evidencia-se que o objeto ora analisado mostra-se dispensável, uma vez que o CISREC já possui experiência consolidada em contratações de serviços análogos, apta a garantir a continuidade e eficiência das atividades."

Ultrapassada a questão afeta a ausência do ETP, o inciso II do artigo 18 exige que o objeto da contratação seja definido com clareza. No caso em questão, o objeto foi definido adequadamente no Termo de Referência, estabelecendo que a licitação visa o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis, módulos e suplementos em atendimento às secretarias municipais de saúde dos municípios consorciados, detalhando os tipos de serviços estimados necessários para atender às demandas dos municípios consorciados.

O planejamento da contratação também incluiu a elaboração do edital de licitação e da minuta de contrato, que foi devidamente anexada ao edital, conforme o inciso VI do artigo 18. Esses documentos foram redigidos com clareza e objetividade, prevendo todas as condições de fornecimento, garantias, sanções e os critérios de julgamento necessários para a condução do certame.

O regime de fornecimento adotado no planejamento é o Sistema de Registro de Preços, o que permite ao CISREC e aos municípios consorciados adquirirem os serviços conforme a necessidade, durante a vigência da ata. Esse regime proporciona significativa economia de escala, uma vez que a centralização das compras e a unificação das demandas de vários municípios consorciados geram maior poder de negociação e melhores condições de preços.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico está em conformidade com a legislação, sendo adequada para o objeto licitado.

O modo de disputa foi definido de forma a maximizar a competitividade e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme o inciso VIII do artigo 18.

O planejamento da contratação do Pregão Eletrônico nº 04/2025, conduzido pelo CISREC, atendeu às exigências legais previstas na Lei nº 14.133/2021, cumprindo todas as etapas previstas no artigo 18 dessa legislação.

Os documentos obrigatórios foram devidamente elaborados e o Termo de Referência justifica a necessidade da contratação.

Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços, a definição do critério de julgamento por menor preço por item e o regime de fornecimento escalonado contribuem para a eficiência e economicidade da contratação.

Assim, a fase de planejamento foi concluída de forma satisfatória, permitindo que o processo licitatório siga para as próximas fases com segurança jurídica e operacional.

6. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO TERMO DE CONTRATO

A análise da minuta da Ata de Registro de Preços e do Contrato anexos ao edital do Pregão Eletrônico nº 04/2025, à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, evidencia que os documentos estão, em sua essência, em conformidade com as disposições legais aplicáveis às licitações e contratos administrativos.

A Ata de Registro de Preços contém as cláusulas essenciais previstas na lei, incluindo a qualificação das partes, o objeto detalhado, o preço registrado com a especificação dos valores unitários e totais, as condições de entrega, o prazo de vigência, as obrigações das partes, a fiscalização, as condições de pagamento, o reajustamento, as sanções administrativas, o cancelamento do registro e as disposições gerais.

No tocante à possibilidade de adesão à ata por órgãos não participantes, a minuta contempla essa hipótese, alinhando-se ao disposto no art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021, e estabelece claramente os limites e condições para tais adesões, em conformidade com a legislação pertinente.

A cláusula referente ao reajustamento de preços merece atenção especial. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 25, §7º, determina que é obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

Quanto à vigência da ata, a Cláusula Quinta prevê um prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. O referido artigo permite a prorrogação, desde que devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente.

Sugere-se que a cláusula seja ajustada para explicitar que a prorrogação está condicionada à apresentação de justificativa formal e à autorização competente, em observância ao que preceitua a legislação.

Em relação à minuta do Contrato, verifica-se que estão presentes as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, tais como o objeto, o valor do contrato, o prazo de vigência, as condições de pagamento, as obrigações das partes, as hipóteses de rescisão, as penalidades e o foro para dirimir eventuais conflitos.

No mais, os demais dispositivos das minutas estão em conformidade com a legislação aplicável, garantindo os direitos e obrigações das partes de forma equilibrada e observando os princípios que regem as contratações públicas.

Portanto, conclui-se que as minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato estão adequadas, sendo necessárias apenas pequenas adequações para atender integralmente às disposições da Lei nº 14.133/2021.

7. PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DE CONTRATO

Importante destacar que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ainda, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CONCLUSÃO

Após minuciosa análise do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2025, bem como de seus anexos, conclui-se que o processo licitatório em questão encontra-se em plena conformidade com as disposições legais vigentes, em especial a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Edital foi elaborado seguindo o modelo padronizado pela Procuradoria Jurídica do CISREC, atendendo ao preceito de eficiência administrativa previsto no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Não foram identificadas cláusulas que restrinjam indevidamente a participação de interessados, tampouco disposições que comprometam a competitividade do certame, em observância ao art. 9º da referida lei.

No que tange às minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato, as cláusulas essenciais estão presentes e em conformidade com os requisitos legais. As observações realizadas são pontuais e podem ser sanadas no momento da assinatura dos instrumentos, não acarretando prejuízo ao andamento do processo licitatório.

Por todo o exposto, entendemos que o processo licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº 04/2025 reúne todas as condições legais e formais necessárias para sua publicação e prosseguimento.

As disposições editalícias atendem aos princípios da legalidade, isonomia, publicidade e eficiência, assegurando a lisura e a competitividade do certame.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo licitatório, com a publicação do Edital e a realização da sessão pública na forma prevista.

Este parecer visa, assim, conferir segurança jurídica ao processo em curso, permitindo que o CISREC alcance seus objetivos de contratação de forma regular e eficiente, em benefício do interesse público e dos municípios consorciados

S.m.j., este é o parecer.

Matozinhos, 05 de setembro de 2025.

_____

Izabela Felix Teixeira

Procuradora Jurídica – CISREC

OAB/MG 238.947

Proc. Administrativo 14- 008/2025

De: Hevellen C. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/09/2025 às 13:45:14

Prezados,

Encaminho, em anexo, o edital e a respectiva publicação para ciência.

_

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

EDITAL_PREGAO_04_2025.pdf
publicacao_aviso_de_licitacao.pdf

CISREC

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	004/2025
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:	25 DE SETEMBRO DE 2025.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:	ATÉ AS 09:29 HORAS DE 25/09/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	09:30 HORAS DE 25 DE SETEMBRO DE 2025
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES "LICITAR DIGITAL" – www.licitardigital.com.br
VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO	R$ 76.405.872,35 (Setenta e seis milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
PERMITIDO CARONA:	SIM
APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014:	SIM
INVERSÃO DE FASES	NÃO

INFORMAÇÕES

REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília
PORTARIAS DE DESIGNAÇÕES Nº	085/2025
ESCLARECIMENTOS:	Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 004/2025> esclarecimentos.
CONTATOS:	(31) 3712-1541
HORARIO DE FUNCIONAMENTO:	08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

*Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Nº 043/2023, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da "Licitar Digital" (www.licitardigital.com.br) a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.*

1 – PREÂMBULO

1.1. O **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC**, por intermédio da **Gerência de Licitações**, realizará licitação sob a **modalidade Pregão Eletrônico**, **com Sistema de Registro de Preços**, do tipo **menor preço por item** em sessão pública a ser realizada exclusivamente por meio da **Plataforma Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br), conforme especificações constantes do **Anexo I Termo de Referência** que integra o presente processo licitatório.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. **Aline Marçal de Oliveira, Pregoeira Oficial**, designada pela **Portaria nº 085/2025**, com o apoio da equipe de apoio integrada por **Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva**, **Rayanny Castro dos Santos**, **Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa**, **Thalles Ferreira da Silva** e **Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi**, todos designados pela mesma portaria, devidamente juntada aos autos do procedimento. A presente licitação será regida pela **Lei nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar nº 123/2006**, pelo **Decreto nº 043/2023 do CISREC**, pela **Resolução CISREC nº 46/2025, de 14 de março de 2025**, e demais normas regulamentares aplicáveis, além das condições estabelecidas neste Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos estarão disponíveis gratuitamente no site oficial do CISREC (www.cisrec.mg.gov.br), na **Plataforma Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br), e também poderão ser obtidos presencialmente na sede do CISREC, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Quaisquer alterações eventualmente ocorridas neste Edital, tais como **erratas, adendos, suspensões ou revogações**, deverão ser acompanhadas pelos interessados por meio dos sites www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das publicações.

1.5 - A Administração **não se responsabilizará por falhas no acesso ao e-mail informado pelo licitante ou pela não verificação das publicações nos sites indicados**, cabendo ao interessado acompanhar regularmente eventuais comunicações, alterações ou avisos referentes ao certame.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Módulos e Suplementos**, destinados a atender às necessidades das **Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados ao CISREC**, conforme condições, quantidades e especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as **empresas legalmente constituídas e devidamente cadastradas nos órgãos competentes, que comprovem possuir os requisitos mínimos de habilitação e qualificação exigidos neste Edital e em seus Anexos**, inclusive aqueles referentes a eventuais **autorizações, licenças ou registros sanitários obrigatórios para a fabricação, importação, distribuição ou comercialização dos produtos licitados**, quando aplicável.

3.2 – Não poderão participar do presente certame:

3.2.1 – Empresas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o CISREC, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação;
3.2.3 – Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da **Lei nº 9.605/1998**;
3.2.4 – Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (atual Lei nº 14.230/2021);
3.2.5 - Empresas ou interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º, da **Lei nº 14.133/2021**;

3.2.5.1 - Entende-se por **participação indireta**, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresa na qual figure como sócia qualquer das pessoas listadas no referido dispositivo legal, independentemente de seu conhecimento técnico sobre o objeto licitado ou atuação direta no processo.

3.2.6 – Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
3.2.7 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
3.2.8 - Empresas que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, extrajudicial ou falência;
3.2.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, **salvo se comprovado que não agem representando interesse econômico em comum**;

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na **Plataforma Licitar Digital**, o que poderá ser feito por meio do site www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade da licitante, que, em caso de descumprimento, ficará sujeita às penalidades cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou apresentar impugnação ao presente Ato Convocatório, **mediante protocolo exclusivamente pela Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), no campo próprio do processo licitatório em análise.** Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao **último dia útil anterior à abertura da sessão pública.**

4.1.1 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, mediante publicação nos mesmos meios de divulgação do Edital.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à sessão pública do Pregão, hipótese em que eventual manifestação será recebida apenas como pedido de esclarecimento, **sem efeito recursal**.

4.3 - A apresentação tempestiva de impugnação não impedirá a participação do impugnante no certame, desde que atendidos os demais requisitos de habilitação.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, com observância das condições de segurança, **inclusive criptografia e autenticação do usuário, em todas as suas fases**.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoais e intransferíveis**, obtidas junto à **Plataforma Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de **exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha**, bem como o uso que dela for feito, direta ou indiretamente, por seu representante. **O CISREC, o provedor do sistema e o órgão promotor da licitação não se responsabilizarão por eventuais prejuízos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso**.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a **responsabilidade legal pelos atos praticados** e a presunção de que possui capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico ocorrerá mediante **digitação da senha pessoal do licitante credenciado e subsequente envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação**, **exclusivamente por meio da Plataforma Licitar Digital**, observados a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

5.6 - O envio da proposta implica o **pleno conhecimento e aceitação das condições do Edital e de seus Anexos**, inclusive dos requisitos de habilitação.

5.7 - **Como condição para participação no pregão, o licitante deverá assinalar "SIM" ou "NÃO" nos campos correspondentes do sistema eletrônico, em relação às seguintes declarações**:

( ) Declaro que **não incorro nas hipóteses impeditivas do art. 14 da Lei nº 14.133/2021**.
( ) Declaro que **atendo aos requisitos de habilitação**, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
( ) Declaro que **cumpro as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social**, conforme art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
( ) Declaro que **a proposta apresentada está em conformidade com o Edital** e que me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos enviados.
( ) Declaro que **a proposta contempla integralmente os custos decorrentes dos direitos trabalhistas assegurados na legislação vigente**, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
( ) Declaro que **estou ciente das condições locais para cumprimento das obrigações contratuais**, conforme art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
( ) Declaro que **tenho pleno conhecimento da legislação que rege esta licitação**, em especial a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 043/2023 e a Resolução CISREC nº 046/2025.
( ) Declaro, para os fins do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que **não emprego menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos**, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
( ) Declaro que **não há, em minha cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado**, em observância aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e dos direitos fundamentais.
( ) Declaro, para os devidos fins, que **me enquadro como ME, EPP ou Cooperativa**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, e que conheço integralmente os seus termos, estando apto a exercer o direito de preferência quando cabível:
( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

5.8 - A apresentação de declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente e neste Edital.

5.9 – **É indispensável a apresentação dos documentos de habilitação juntamente com a proposta**, no momento do envio pelo sistema eletrônico, **ainda que não haja inversão de fases**, observado o disposto neste Edital e em seus Anexos

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente por meio da Plataforma Licitar Digital**, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, **a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital**. Após esse prazo, o sistema encerrará automaticamente o recebimento da documentação.

6.2 - O envio da proposta e dos documentos de habilitação será efetuado mediante **utilização de chave de acesso e senha pessoais, ambas intransferíveis**.

6.3 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação **ainda que haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista**, nos termos do art. 43, § 1º, da **Lei Complementar nº 123/2006**.

6.4 - É de responsabilidade do licitante o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, assumindo o ônus decorrente da **inobservância de mensagens emitidas pelo sistema** ou de eventuais **falhas de conexão**.

6.5 - Até o horário limite para abertura da sessão pública, será permitido aos licitantes **retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação previamente inseridos** no sistema;

6.6 - Nesta etapa, **não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas**, o que somente ocorrerá após os procedimentos de **negociação e julgamento**.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para análise da **Pregoeira na fase de habilitação**, e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

6.8 Poderão ser solicitados pela Pregoeira documentos contendo as características detalhadas dos produtos ofertados, tais como: **marca, modelo, tipo, fabricante, procedência, registro sanitário na ANVISA e autorização de funcionamento da empresa**, além de catálogos, folhetos, propostas técnicas ou outros documentos pertinentes. Esses documentos poderão ser encaminhados por meio eletrônico ou, se necessário, por outro meio indicado pela Pregoeira, sem prejuízo do posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de desclassificação da proposta.

6.9 - **Documentos complementares à proposta e à habilitação**, quando necessários à confirmação daqueles já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante, via sistema, **no prazo máximo de duas (2) horas**, contado a partir da solicitação da Pregoeira, **sob pena de inabilitação ou desclassificação**, salvo prorrogação expressamente autorizada.

6.10 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado pela Pregoeira, **desde que o pedido seja formulado por escrito na plataforma, antes de expirado o prazo original, e esteja devidamente justificado e aceito formalmente.**

6.11 - Somente será exigida a apresentação de documentos originais não digitais **caso haja dúvida quanto à autenticidade ou integridade da documentação enviada eletronicamente**.

6.12 - Nessas hipóteses, o licitante deverá encaminhar os documentos originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de três (3) dias úteis**, contados da solicitação da Pregoeira, preferencialmente por meio do sistema eletrônico.

6.13 - Quando o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, os documentos deverão estar em nome da filial, **excetuando-se aqueles que, por sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz**.

6.14 - Documentos emitidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de **tradução oficial para a língua portuguesa**, realizada por **tradutor público juramentado**, ou consularizados junto às representações diplomáticas competentes.

6.15 - Havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos de habilitação, a **Pregoeira poderá suspender a sessão**, informando no chat do sistema **a nova data e horário de sua retomada**.

6.16 - Será inabilitado o licitante que **deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos** ou os apresentar em **desacordo com as exigências deste Edital**.

6.17 - Será permitida a participação de pessoa jurídica em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as seguintes condições:

6.17.1 **Comprovação do Compromisso de Consórcio:** Mediante instrumento público ou particular de constituição, subscrito por todos os consorciados, conforme o inciso I do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.17.2 **Indicação da Empresa Líder:** O consórcio deverá indicar, expressamente, a empresa líder, que será responsável pela interlocução com a Administração Pública.

6.17.3 **Habilitação Técnica e Econômico-Financeira**:

- Para a habilitação técnica, será admitido o **somatório dos quantitativos comprovados por cada consorciado;**
- Para a habilitação econômico-financeira, será considerado o **somatório dos valores apresentados pelos integrantes**, conforme o inciso III do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.17.4 Participação Limitada: É vedada a participação de um mesmo consorciado **em mais de um consórcio ou de forma isolada** no mesmo certame, nos termos do inciso IV do art. 15.
6.17.5 Responsabilidade Solidária: Todos os integrantes do consórcio **responderão solidariamente** pelos atos praticados durante a licitação e pela execução do contrato, conforme inciso V do art. 15.
6.17.6 Constituição e Registro do Consórcio: O consórcio vencedor deverá, antes da assinatura do contrato, **formalizar sua constituição e promover o registro correspondente**, conforme compromisso apresentado.
6.17.7 Substituição de Consorciado: Será admitida **somente com autorização expressa da Administração**, desde que comprovado que a nova empresa consorciada **atende integralmente aos mesmos requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira da substituída**, conforme § 5º do art. 15.

6.18 – A ausência de documentos de habilitação exigidos ou a apresentação em desconformidade com as exigências deste Edital não poderá ser suprida posteriormente pelo licitante, salvo mediante diligência promovida pela Pregoeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para esclarecer dúvidas ou complementar informações já apresentadas, vedada a inclusão de documento novo.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá preencher sua proposta exclusivamente no sistema eletrônico, informando, no mínimo, os seguintes dados:

7.1.1 - Valor unitário e valor total item ofertado;

7.1.2 - Marca, fabricante e apresentação comercial (ex.: lata, frasco, unidade, embalagem).

7.1.3 - **Descrição detalhada do produto ofertado**, com informações compatíveis com o **Termo de Referência – Anexo I**, indicando, quando aplicável: composição nutricional, sabor, volume ou peso líquido, prazo de validade, condições de armazenamento, **registro sanitário na ANVISA ou notificação quando exigível**, certificações de qualidade e demais elementos pertinentes.

7.2 - Todas as especificações constantes da proposta vinculam a futura contratada, sendo exigíveis por ocasião da contratação e da execução contratual.

7.3 - Os valores propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como encargos operacionais, tributários, comerciais, administrativos, logísticos, de transporte, de acondicionamento e quaisquer outros necessários ao integral cumprimento do objeto.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, **serão de inteira responsabilidade do licitante**, não sendo admitida qualquer alegação de erro, omissão ou outro pretexto para sua alteração posterior.

7.5 - O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação no sistema eletrônico.

7.6 - Os licitantes deverão observar valores de referência constantes do Termo de Referência, bem como as normas de regência das contratações públicas.

7.7 - Em caso de divergência entre o descritivo dos itens constante neste Edital e aquele registrado na plataforma eletrônica, **prevalecerá o descritivo do Edital e seus Anexos**.

7.8 - Os documentos exigidos na seção de **"Habilitação"** deverão ser **anexados ao sistema juntamente com a proposta, antes da abertura da sessão pública**. A ausência desses documentos implicará a inabilitação do licitante.

7.9 – **Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem detalhamento mínimo suficiente para aferição da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência**, tais como a mera indicação genérica do objeto (ex.: "dieta enteral", "fórmula infantil" ou expressões equivalentes), **sem a identificação clara de marca, fabricante, apresentação comercial e características técnicas exigidas**.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, obrigatoriamente em conjunto com a proposta, a documentação de habilitação exigida neste Edital, por meio do sistema eletrônico, antes da abertura da sessão pública, conforme segue:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.
8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação atualizada, em que se identifique o administrador da pessoa jurídica; **no caso de sociedades por ações, deverá ser apresentado também o documento de eleição de seus administradores**.
8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício.
8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, bem como o ato de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**, por meio do cartão correspondente, que também será utilizado para fins de verificação do enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;
b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por meio de **certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN**;
c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** da sede do licitante;
d) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual**, se houver, por meio de Cartão de Inscrição Estadual ou documento equivalente;
e) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**;**
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, ou, quando for o caso, **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa**, nos termos da legislação vigente

8.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, no caso de pessoa física, certidão de execução patrimonial expedida no domicílio do interessado;

Nota 01	A verificação pela Pregoeira ou pela equipe de apoio, diretamente nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores das certidões, constitui meio legal de comprovação da regularidade, para fins de habilitação.
Nota 02	As certidões que não possuírem prazo de validade expresso serão consideradas válidas por **90 (noventa) dias**, contados da data de sua emissão.
Nota 03	A ausência de envio de certidões fiscais disponíveis para consulta em meio eletrônico não será causa única de inabilitação, **desde que seja possível a verificação da regularidade pela Administração nos sistemas oficiais competentes.**

8.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1 – Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove(m) fornecimento anterior de produtos **pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.**

8.4.2 – Para efeito de aferição da compatibilidade, será exigido que o(s) atestado(s) comprove(m) fornecimento equivalente a, no mínimo, **QUANTIDADE/VALOR: mínimo de 10% (dez por cento) do total estimado** do item em que a licitante cadastrar proposta.

8.4.3 – Serão admitidos atestados distintos, cujos quantitativos poderão ser somados, desde que os fornecimentos tenham sido realizados em período contemporâneo, com vistas a demonstrar a capacidade operacional da licitante.

8.4.5 – **É vedada a exigência de atestados relacionados à atividade-meio da empresa, bem como a exigência de filiação a conselho de classe não pertinente ao objeto.**

8.5 – REGULARIDADE SANITÁRIA

Além da documentação acima, considerando a natureza do objeto, os licitantes deverão apresentar.

8.5.1. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE/ANVISA, válida, quando a atividade da licitante estiver sujeita a esse requisito (fabricante, importador ou distribuidor de produtos sujeitos à vigilância sanitária);

8.5.2. Registro Sanitário ou Notificação de Produtos junto à ANVISA, conforme legislação vigente, para todos os itens do objeto que assim o exigirem;

8.5.3. Alvará Sanitário de Funcionamento emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente, em vigor;

8.5.4. Outros documentos que comprovem o atendimento a requisitos legais ou regulamentares aplicáveis à fabricação, importação, distribuição ou comercialização dos produtos objeto desta licitação, caso previstos em norma da ANVISA ou autoridade competente.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO: HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação ocorrerá em sessão pública, por meio do sistema eletrônico da **Plataforma Licitar Digital**, na data, horário e endereço eletrônico indicados neste Edital.

9.2 - A não desclassificação da proposta na fase inicial **não impede julgamento definitivo em sentido contrário na fase de aceitação**.

9.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo somente estas habilitadas a participar da fase de lances.

9.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar seus lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado.

9.5 - Os lances deverão ser ofertados de acordo com o tipo de julgamento definido no preâmbulo deste Edital (**menor preço por item, em modo de disputa aberto**).

9.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, respeitando o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste instrumento.

9.7 - Cada novo lance deverá ser **de valor inferior** ao último lance registrado pelo mesmo licitante.

9.8 - O **intervalo mínimo entre lances** será de **R$ 0,10 (dez centavos de real)**, tanto em relação aos lances intermediários quanto à cobertura da melhor proposta observado o disposto na legislação e regulamentos aplicáveis**.**

9.9 - Será adotado o modo de disputa **aberto**, nos termos da legislação vigente.

9.10 - Em caso de falha no sistema, **lances em desacordo com as regras acima poderão ser desconsiderados pela Pregoeira**, mediante justificativa.

9.11 - Encerrada a fase competitiva sem prorrogação automática, a Pregoeira poderá, **justificadamente e com o apoio da Equipe de Apoio**, admitir o reinício da sessão pública, em busca da obtenção da proposta mais vantajosa.

9.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. **Prevalecerá aquele registrado primeiro pelo sistema**.

9.13 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, **apenas do valor do menor lance registrado**, sendo **vedada a identificação do licitante**.

9.14 - Em caso de desconexão da Pregoeira durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances.

9.15- Quando a desconexão da Pregoeira persistir por mais de **10 (dez) minutos**, a sessão será suspensa e reiniciada somente após o decurso de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da comunicação do fato no sítio eletrônico oficial.

9.16 - Caso o licitante não envie lances durante a etapa competitiva, concorrerá com o **valor da proposta inicialmente registrada**.

9.17 - O licitante com a melhor proposta após os lances poderá ser convocado para apresentar uma última oferta de desempate, no prazo de 3 (três) minutos, contados da convocação automática do sistema, desde que o faça em valor inferior ao da primeira colocada.

9.18 - A ordem de apresentação das propostas poderá ser considerada critério de desempate, aplicável apenas nos casos de propostas de mesmo valor **sem lances subsequentes**.

9.19 - Havendo empate entre propostas ou lances, serão observados, sucessivamente, os critérios de preferência estabelecidos no art. 26 da Lei nº 14.133/2021:

9.19.1 - Bens ou serviços **produzidos no País**;
9.19.2 - Bens ou serviços **produzidos ou prestados por empresas brasileiras**;
9.19.3 - Bens ou serviços **produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no Brasil**;

9.19.4 - Empresas que **comprovem cumprimento da reserva legal de cargos para pessoa com deficiência ou reabilitados da Previdência Social**, e que atendam às normas de acessibilidade.

9.20 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será **sorteada eletronicamente entre as empatadas**, conforme previsto na legislação.

9.21 - Encerrada a etapa de envio de lances, a Pregoeira poderá, **pelo sistema eletrônico**, encaminhar contraproposta ao licitante melhor classificado, **vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital**.

9.22 - A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.23 -Após a fase de negociação, a Pregoeira dará início à **fase de aceitação e julgamento da proposta**.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a fase de lances e, se houver, a negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à **adequação ao objeto licitado e à compatibilidade do preço com o valor máximo previsto neste Edital e seus Anexos**, conforme disposto no **Decreto nº 043/2023**.

10.2 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que
a) Apresentar preço final **superior ao valor máximo estipulado no Edital;**
b) Apresentar **preço manifestamente inexequível**, nos termos da legislação vigente.

10.3 - Qualquer interessado poderá solicitar a realização de diligências para **verificação da exequibilidade ou legalidade da proposta**, desde que fundamente seu pedido com **indícios ou elementos probatórios mínimos**.

10.4 - Quando houver necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, inclusive com vistas ao saneamento da proposta, a **reabertura da sessão deverá ser precedida de aviso no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, devendo o ocorrido ser registrado em ata.

10.5 - A Pregoeira poderá convocar o licitante classificado em primeiro lugar a apresentar documento digital complementar, por meio do sistema eletrônico, **no prazo de até 2 (duas) horas**, com vistas à comprovação de **compatibilidade da proposta com os requisitos editalícios e com os preços de mercado**, sob pena de desclassificação.

10.6 - Caso a proposta ou o lance mais bem classificado seja desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, **observada a ordem de classificação**.

10.6.1 - Como o objeto desta licitação é **adjudicado por item**, a desclassificação de determinado item não implicará a desclassificação dos demais, sendo examinados de forma independente.

10.7 - Sempre que necessário, a Pregoeira poderá suspender a sessão, informando aos licitantes, via chat do sistema eletrônico, **a nova data e horário para sua continuidade**.

10.8 - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante melhor classificado**, visando à obtenção de **melhor preço**, vedada a negociação em condições diversas

daquelas previstas neste Edital.

10.9 - Caso a proposta mais bem classificada não seja aceita, a negociação poderá ser realizada com os licitantes subsequentes, **desde que respeitadas a ordem de classificação e as condições estabelecidas neste Edital**.

10.10 - As negociações serão conduzidas por meio do sistema eletrônico, **podendo ser acompanhadas pelos demais licitantes via chat da sessão pública**.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**, observados o valor máximo aceitável, os prazos de fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, e as demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

11.2 - A Pregoeira anunciará o licitante detentor da **proposta ou lance de menor valor**, imediatamente após a fase de aceitação, ou, quando houver, após a negociação e decisão sobre sua aceitação.

11.3 - Se a proposta de menor valor **não for aceitável**, a Pregoeira poderá examinar as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda integralmente ao Edital, sendo o respectivo licitante **declarado vencedor**.

11.4 - Em caso de divergência entre os valores numéricos e por extenso, **prevalecerá o valor por extenso**. Em caso de divergência entre preços unitários e totais, **prevalecerá o preço unitário**.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que **que não atendam às exigências deste Edital, aos requisitos do Termo de Referência ou à legislação aplicável**.

11.6 - Também serão rejeitadas as propostas que:
11.6.1 - Forem **incompletas**, por não conterem informações suficientes para a **perfeita identificação do objeto licitado**;
11.6.2 - Contiverem **condições ou limitações conflitantes com este Edital**;
11.6.3 Forem **manifestamente inexequíveis**, a critério fundamentado da Pregoeira.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o **valor estimado para a contratação**, observados os critérios de aceitabilidade previstos neste Edital.

11.8 - Ao final da sessão, o sistema eletrônico gerará **ata circunstanciada**, com o registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes.

11.9 - Constatado o atendimento de todas as exigências editalícias, o licitante será **declarado vencedor**, e o **objeto será adjudicado pela autoridade competente, após a devida homologação do procedimento**.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor será **atualizada automaticamente pelo sistema eletrônico de Pregão**, considerando o valor do último lance registrado ou da proposta aceita pela Pregoeira.
12.1.1. Para fins de formalização, a Pregoeira poderá solicitar ao licitante vencedor que, no prazo de

até 2 (duas) horas, atualize no sistema a proposta final ajustada ao valor do lance vencedor.

12.2 – O licitante vencedor deverá encaminhar, **quando solicitado pela Administração**, os dados bancários completos (banco, agência e número da conta de titularidade da empresa), **preferencialmente por meio do sistema eletrônico**, podendo, em caráter subsidiário, ser utilizado o e-mail institucional **financeiro@cisrec.mg.gov.br**, exclusivamente para essa finalidade.

13 – DA FASE RECURSAL

13.1 – A fase recursal neste processo será **única**, abrangendo as decisões relativas à **habilitação e ao julgamento das propostas**. Após declarar o licitante vencedor, a Pregoeira concederá prazo máximo de **30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante **manifeste, de forma imediata e motivada e em campo próprio do sistema eletrônico, sua intenção de recorrer**, indicando expressamente as decisões contra as quais pretende recorrer e os respectivos fundamentos.

13.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso implicará a **decadência do direito de recorrer**, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

13.3 - Havendo manifestação de intenção de recurso, caberá à Pregoeira **verificar a tempestividade e a existência de motivação**, decidindo sobre sua admissibilidade de forma fundamentada.

13.3.1 - Neste momento, a Pregoeira **não analisará o mérito recursal**, limitando-se a examinar os requisitos formais de admissibilidade.
13.3.2 - A não apresentação das razões recursais no sistema, dentro do prazo estipulado, **acarretará a decadência do direito de recorrer**, com a consequente adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

13.4 - Admitido o recurso, o licitante recorrente deverá apresentar suas razões, por meio do sistema eletrônico, **no prazo de 03 (três) dias úteis**. As demais licitantes serão, **desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo**, contado a partir do encerramento do prazo da recorrente, **assegurado o acesso imediato aos autos e documentos necessários ao exercício do contraditório e da ampla defesa**.

13.5 - O acolhimento do recurso **importará na anulação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento,** preservando-se aqueles que puderem ser mantidos, em conformidade com a legislação vigente.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor **pela Pregoeira**, caso **não haja interposição de recurso**. Havendo recurso, **a adjudicação competirá à Autoridade Competente**, após decisão final sobre os recursos apresentados.

14.2 - Concluída a fase recursal e **verificada a regularidade de todos os atos**, a Autoridade Competente procederá à **homologação do resultado do certame**.

14.3 - A **Ata de Registro de Preços** será formalizada com observância dos artigos **82 a 86 da Lei nº 14.133/2021**, bem como do **Decreto nº 043/2023 do CISREC**, devendo ser **subscrita pela Autoridade Competente**, e conter as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

14.4 - Será registrado o **menor preço por item**, conforme critério de julgamento estabelecido neste Edital.
14.4.1 - Poderá ser admitido o **registro de mais de um fornecedor**, desde que os licitantes classificados **aceitem cotar o objeto em valor igual ao do primeiro colocado**, observando-se a ordem de classificação para fins de preferência na contratação.

14.5 - A licitante convocada para assinar a Ata de Registro de Preços que **deixar de fazê-lo no prazo estabelecido** será excluída do registro, **ficando sujeita às penalidades cabíveis**, nos termos deste Edital e da legislação vigente.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Concluído o processo licitatório e homologado o seu resultado, a licitante vencedora será convocada, por meio do sistema eletrônico e por e-mail institucional, para assinar a **Ata de Registro de Preços** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação expedida pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, nos termos da legislação vigente.

15.2 - A convocação prevista no item anterior **somente será realizada após a homologação do resultado do certame pela autoridade competente**. Em caso de decisão diversa, **o procedimento seguirá conforme determinado formalmente pela autoridade competente**.

15.3 - O descumprimento do prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços ensejará a **aplicação das sanções administrativas cabíveis**, conforme previsto neste Edital. Nessa hipótese, o CISREC poderá, respeitada a ordem de classificação, convocar os licitantes remanescentes para firmar a Ata em igual prazo e nas mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou, alternativamente, poderá revogar a licitação, independentemente da aplicação das penalidades à licitante inadimplente.

16 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – A **Ata de Registro de Preços** decorrente desta licitação terá vigência de até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando comprovado o interesse da Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 - As contratações decorrentes da Ata observarão as condições definidas na Minuta Contratual – Anexo deste Edital e terão seus prazos de vigência estabelecidos nos respectivos instrumentos, sempre dentro dos limites legais previstos.

16.3 - Caso a empresa contratada deixe de fornecer os produtos em conformidade com as especificações estabelecidas, ficará obrigada a **regularizar imediatamente o fornecimento**, mediante substituição ou correção dos itens rejeitados, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos que dela decorram**.
16.3.1 - O tempo despendido para correção, substituição ou regularização poderá ser **considerado para fins de apuração de inadimplemento**, inclusive para aplicação de penalidades administrativas.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das constantes deste Edital e seus Anexos, a empresa vencedora obriga-se a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, endereço eletrônico institucional válido, atualizado e operacional, destinado ao recebimento de comunicações oficiais, notificações, convocações e demais atos administrativos.

17.1.2 - **Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido** na cláusula específica deste Edital, sob pena de exclusão do registro e aplicação das penalidades cabíveis.

17.1.3 - **Realizar a entrega dos produtos no prazo e local designados pela respectiva ordem de fornecimento**, mediante agendamento prévio junto ao CISREC ou ao município consorciado responsável.

17.1.3.1 - A **contratada** deverá providenciar o **transporte, descarregamento e disponibilização dos produtos no local indicado**, às suas expensas, com as devidas condições de **higiene, conservação e temperatura adequada**, quando aplicável.

17.1.3.2 - O recebimento dos produtos será inicialmente **provisório**, ficando condicionado à **verificação posterior de conformidade com as especificações do Edital, da proposta e das exigências sanitárias vigentes**.

17.1.3.3 - Eventual pedido de **prorrogação do prazo de entrega** somente será considerado **se apresentado antes do término do prazo originalmente fixado**, **devidamente justificado e aceito pela Administração**.

17.1.4 - **Garantir os produtos contra defeitos de fabricação, vícios ocultos, inconformidades ou incorreções identificadas no ato do recebimento ou durante o uso**, responsabilizando-se por sua substituição imediata.

17.1.4.1 - Fornecer apenas **produtos novos, de primeira qualidade**, **com registro sanitário válido na ANVISA ou notificação regularizada, quando exigível,** e que atendam integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência, com **desempenho, durabilidade e adequação ao uso proposto**.

17.1.5 - **Arcar integralmente com os encargos e custos necessários à entrega dos produtos,** incluindo transporte, tributos, taxas, seguros, embalagens adequadas, acondicionamento e demais despesas incidentes.

17.1.6 - **Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, **os produtos entregues em desconformidade com as especificações, vencidos ou que apresentem irregularidades aparentes**. Excepcionalmente, e mediante justificativa aceita pela Administração, poderá ser concedido **prazo superior**, considerando a natureza do produto e sua logística de fornecimento.

17.1.7 - **Substituir todo produto com defeito de fabricação ou irregularidade sanitária** por item em perfeitas condições, sem ônus adicional para a Administração.

17.1.8 - **Responder integralmente pela entrega adequada dos produtos**, inclusive pelo acondicionamento e transporte em condições seguras e sanitariamente adequadas, de modo a assegurar sua integridade até o recebimento definitivo.

17.1.9 - **Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas**, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou não conformidades, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, salvo se o defeito decorrer de uso inadequado. O tempo despendido poderá ser computado para fins de apuração de inadimplemento e aplicação de penalidades.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e em seus Anexos e na legislação sanitária aplicável.

17.1.11 - Manter, durante a vigência da Ata e dos contratos derivados, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - **Assumir inteira responsabilidade por danos causados à Administração ou a terceiros**, decorrentes de ação ou omissão própria ou de seus prepostos, empregados ou representantes, inclusive em decorrência de ações judiciais, administrativas ou extrajudiciais relacionadas ao cumprimento da contratação.

17.1.13 - **Responder por danos materiais ou físicos causados por dolo ou culpa de seus empregados**, direta ou indiretamente, ao CISREC, aos municípios consorciados ou a terceiros.

17.1.14 - Atuar, em todas as fases da execução da Ata e dos contratos dela decorrentes, em conformidade com as orientações e determinações da Administração.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Concluído o procedimento licitatório e homologado seu resultado, o representante legal da licitante vencedora será convocado, por meio do sistema eletrônico e por e-mail institucional, para **assinar o contrato ou instrumento equivalente**, conforme modelo constante do **Anexo III**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, sob pena de **decair do direito à contratação**, nos termos da legislação aplicável.

18.1.1 - Caso o adjudicatário **não apresente situação regular no momento da assinatura** ou **recuse-se a assinar o contrato**, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições da proposta originalmente vencedora.

18.2 – As contratações que vierem a ser realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante **instrumento contratual próprio, nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro documento equivalente**, observadas as condições estabelecidas neste Edital, na proposta da licitante e na legislação aplicável

18.3 - Os contratos decorrentes poderão ser **rescindidos a qualquer tempo, por iniciativa da Administração ou da contratada, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o interesse público.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Esta contratação rege-se pelo regime jurídico da **Lei nº 14.133/2021**, conferindo à Administração Pública as prerrogativas previstas em seu **art. 104**, inclusive as de fiscalização, alteração, rescisão e aplicação de sanções administrativas.

19.2 - Constituem obrigações da contratante, além daquelas previstas no **art. 115 da Lei nº 14.133/2021**, as estabelecidas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

19.3 - **Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto**, por meio de **servidor ou comissão formalmente designada**, com o devido registro das ocorrências verificadas, conforme previsto na legislação vigente.

19.4 - **Emitir as ordens de fornecimento**, conforme a necessidade da Administração, respeitados os prazos de entrega e demais condições contratuais.

19.5 - **Prestar os esclarecimentos e as informações necessárias à adequada execução contratual**, sempre que solicitadas pela contratada.

19.6 - **Efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuados neste Edital, na Ata de Registro de Preços e no respectivo contrato decorrente**, observada a regular liquidação da despesa.

19.7 - Cumprir todas as demais obrigações previstas neste Edital, na legislação aplicável, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais que dela decorrerem.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega dos produtos e o cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento serão **fiscalizados pelo CISREC**, por intermédio de servidor(a) formalmente designado(a), que acompanhará o recebimento, verificará o atendimento às especificações técnicas e ssanitárias, controlará os prazos de entrega e notificará a contratada acerca de qualquer irregularidade ou solicitação relacionada à execução da Ata de Registro de preços ou dos contratos dela decorrentes.

20.2 - Respeitadas as competências da autoridade contratante, o fiscal do contrato atuará como seu representante e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar e verificar o cumprimento do objeto, inclusive quanto à **conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas, composição, marca, apresentação comercial, quantidade, validade e demais condições estabelecidas** no Edital, na Ata e na proposta;

b) **Receber provisoriamente os produtos** e promover a verificação para emissão do **atesto definitivo**, observadas as exigências editalícias, contratuais e sanitárias;

c) **Assegurar as condições adequadas para o recebimento**, nos locais designados pela Administração ou pelos municípios consorciados, incluindo observância de requisitos de **armazenamento e transporte adequado**;

d) **Rejeitar, fundamentadamente, os produtos entregues em desacordo com as condições estabelecidas**, promovendo a comunicação formal à contratada;

e) **Requisitar testes laboratoriais, análises ou coletas de amostras, sempre que necessário, para fins de verificação da qualidade, conformidade e regularidade sanitária dos itens fornecidos**;

f) **Notificar a contratada**, por escrito, sempre que houver necessidade de substituição, regularização ou adequação dos produtos entregue;

g) **Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após verificação da conformidade total** dos produtos entregues com o solicitado e contratado;

h) **Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada**, nos prazos e condições pactuados;

i) **Sustar o pagamento das faturas**, em caso de descumprimento contratual pela contratada, até a devida regularização;

j) **Emitir ordens e instruções formais à contratada**, quando necessárias à fiel execução da Ata e dos contratos decorrentes;

k) **Requerer à Autoridade Competente a aplicação das sanções cabíveis**, nos termos deste Edital e da Lei nº 14.133/2021**;**

l) **Instruir eventuais recursos administrativos interpostos pela contratada**, especialmente quanto a pedidos de cancelamento de penalidades, quando entender pertinentes.

m) No exercício de suas funções, **ter acesso a todas as informações, documentos e registros relacionados à execução**, podendo requisitar esclarecimentos, comprovantes de regularidade sanitária e demais elementos necessários.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela **efetiva entrega dos produtos** será realizado à Contratada no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da **aceitação definitiva** e do **atesto** pelo fiscal designado, observada a **ordem cronológica de exigibilidade**, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

21.1.1 - A Nota Fiscal deverá ser entregue pela Contratada diretamente ao fiscal designado, que procederá ao atesto **somente após a verificação do cumprimento integral das obrigações pactuadas**, encaminhando o documento para pagamento.

21.1.2 - O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento **somente terá início** apenas após a aceitação definitiva pela fiscalização do CISREC, e desde que todas as condições estabelecidas tenham sido integralmente cumpridas pela Contratada.

21.1.3 - Para fins de liquidação e pagamento, a Nota Fiscal deverá ser emitida de forma clara, **sem rasuras,** em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, **devendo constar obrigatoriamente:**

- número da conta corrente;
- agência bancária;
- número da respectiva Ordem de Fornecimento/Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou impedimento à liquidação da despesa, a Nota será devolvida à Contratada para correções. O prazo de pagamento será **suspenso,** reiniciando-se apenas após a reapresentação regular do documento fiscal, **sem ônus ao CISREC**.

21.2 - A critério da Administração, poderão ser **descontados dos valores devidos à Contratada** os montantes relativos a:

- multas aplicadas,
- indenizações devidas a terceiros,
- demais obrigações inadimplidas.

21.3 – O CISREC poderá **reter o pagamento de quaisquer faturas** da Contratada, **sem direito a reajuste ou indenização**, caso se verifique uma das seguintes hipóteses:

a) Descumprimento de determinações legais, editalícias ou contratuais emitidas pela fiscalização.
b) Inexecução parcial ou total das obrigações assumidas.
c) Atraso injustificado na entrega dos produtos ou paralisação da execução que comprometa as atividades da Administração.
d) Existência de débito da Contratada com o CISREC, ainda que decorrente de outros contratos.
e) Ocorrência de qualquer outra infração contratual que justifique a retenção até a sua regularização.

21.4 - Na hipótese de **atraso no pagamento por culpa exclusiva do CISREC**, e desde que a Contratada não tenha contribuído para tal atraso, incidirão **encargos moratórios calculados com base no índice oficial aplicável à Administração Pública, *pro rata tempore***, em relação ao período de inadimplemento.

NOTA: O encaminhamento da Nota Fiscal para fins de pagamento poderá ser realizado também por e-mail institucional, mediante envio ao endereço eletrônico financeiro@cisrec.mg.gov.br, sem prejuízo da apresentação pelo sistema eletrônico quando aplicável**.**

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a não veracidade das informações prestadas, poderá ensejar, **mediante processo administrativo prévio, com garantia do contraditório e da ampla defesa**, a aplicação das seguintes sanções:

a) **Advertência**, no caso de atraso de até **10 (dez) dias corridos**, **sem prejuízo à Administração**, na entrega dos produtos contratados ou no cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à substituição ou reposição de itens.

b) **Multa de até 10%** sobre o valor da respectiva ordem de fornecimento ou contrato decorrente, em caso de atraso superior a **10 (dez) dias corridos**, ou quando o descumprimento causar **prejuízos à Administração**.

c) **Multa de até 10%** sobre o valor total do contrato, ordem de fornecimento ou equivalente, quando constatada **execução imperfeita ou irregular do objeto**, ainda que parcialmente.

d) **Multa de até 20%** sobre o valor da respectiva ordem de fornecimento ou contrato decorrente, em caso de **inadimplemento**, assim considerado o **não fornecimento do produto ou a não execução da obrigação no prazo estabelecido**, inclusive nos casos de entregas parciais, substituições ou reposições.

e) **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do **§ 4º do art. 156** da Lei nº 14.133/2021.

f) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do **§ 5º do art. 156** da Lei nº 14.133/2021;

22.2 - As penalidades previstas não possuem caráter exaustivo, podendo ser aplicadas **outras sanções estabelecidas na legislação vigente**, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

22.3 - As sanções previstas nesta cláusula **são autônomas e cumuláveis**, podendo ser aplicadas **isoladamente ou em conjunto**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, inclusive de natureza **ressarcitórias, civis, penais ou administrativas**.

22.4 – Da Extensão Das Penalidades

22.4.1 - As sanções de **impedimento de licitar e contratar** e de **declaração de inidoneidade** poderão ser aplicadas **independentemente de prejuízo à Administração**, especialmente nos casos em que a Contratada:

22.4.1.1 - Retardar, de forma dolosa, a execução do objeto;
22.4.1.2 – Comprovadamente não apresentar idoneidade para contratar com a Administração Pública;
22.4.1.3 - Prestar declaração falsa ou praticarem qualquer espécie de **fraude fiscal ou documental** no processo licitatório ou na execução da Ata ou dos contratos decorrentes.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, admitida uma única prorrogação, por igual período, quando comprovado o interesse da Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

23.2 – As contratações realizadas com fundamento na Ata observarão os prazos de vigência definidos nos respectivos instrumentos contratuais, sempre dentro dos limites estabelecidos na legislação aplicável.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Os preços registrados permanecerão **fixos e irreajustáveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses**, contados da data limite para apresentação da proposta, vedada qualquer atualização em prazo inferior, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

24.2 – Findo o período inicial de 12 (doze) meses, **poderá ser admitido reajuste**, mediante aplicação do índice setorial ou geral indicado no Termo de Referência, observada a legislação vigente e o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

24.3 – Independentemente do prazo, **será admitida a revisão** dos preços registrados para restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

25 – DA AMPLIAÇÃO E/OU REDUÇÃO

25.1 - **É vedado** efetuar **acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços**, não se aplicando, nesse caso, o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que se restringe aos contratos administrativos.

25.2 – Eventuais acréscimos ou supressões de quantitativos **somente poderão ocorrer nos contratos celebrados** com fundamento na Ata, respeitados os limites estabelecidos pela legislação vigente.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor poderá ter seu registro cancelado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

26.1.1 - Pelo **descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços**;

26.1.2 - Pela **não retirada da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente**, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

26.1.3 - Pela **recusa em reduzir o preço registrado**, quando este se tornar superior ao praticado no mercado, desde que presentes razões de interesse público devidamente justificadas.

26.1.3.1 - O cancelamento do registro, nas hipóteses acima, será precedido de **contraditório e ampla defesa**, e **formalizado por despacho da Autoridade Competente** do órgão gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá, ainda, **requerer o cancelamento do seu registro**, desde que comprove a ocorrência de fato superveniente que comprometa a execução da obrigação, **decorrente de caso fortuito ou força maior**, devidamente demonstrado e aceito pela Administração.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, passando a receber as ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, conforme as necessidades da Administração ou dos municípios consorciados.

27.2 – Caso a adjudicatária não forneça os produtos de acordo com a proposta apresentada, **poderão ser convocados os licitantes remanescentes**, respeitada a ordem de classificação.

27.3 - É facultado à **Pregoeira** ou à **Autoridade Competente**, em qualquer fase do julgamento, **promover diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar pareceres técnicos a órgãos competentes, para fundamentar as decisões.

27.4 – Eventual solicitação de prorrogação de prazo para execução da entrega somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo e devidamente fundamentada.

27.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata ou em atender às ordens de fornecimento caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades cabíveis.

27.6 – Na hipótese acima, será convocada nova adjudicatária, observada a ordem de classificação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão dos contratos decorrentes da Ata todos aqueles previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

27.8 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais quanto nos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.9 – A contratação de cada item ou quantidade será precedida de ordem de fornecimento específica, não estando a Administração obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos registrados na Ata.

27.10 - É **vedado à Contratada subcontratar total ou parcialmente** o fornecimento, sem autorização expressa da Administração.

27.11 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, devidamente motivadas, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

27.12 - **A Pregoeira poderá relevar omissões de natureza estritamente formal**, desde que não contrariem a legislação vigente nem comprometam a lisura do certame, **podendo promover diligências** para complementar a instrução do processo.

27.13 - É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão pública.

27.14 – Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas exclusivamente por meio da plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.15 - Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência
b) Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Minuta do Contrato
d) Anexo IV – Modelo de Proposta

27.16- Os interessados poderão obter cópia deste Edital por meio de download nos endereços eletrônicos www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

27.17- O **registro da proposta no sistema eletrônico implica aceitação integral e incondicional das disposições do Edital e de seus Anexos**, representando ciência plena do objeto licitado e das normas que regem o procedimento, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

27.18 - Em caso de divergência entre este Edital e seus Anexos, **prevalecerão as regras estabelecidas no Edital, exceto quanto às especificações técnicas do Termo de Referência, que prevalecerão sobre qualquer outra disposição**.

27.19 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se somente os dias de expediente da Administração.

27.20 - Cada licitante é responsável pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do certame, podendo ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos complementares, nos termos dos arts. 59, § 2º, e 64 da Lei nº 14.133/2021.

27.21 - É proibido a qualquer licitante utilizar recursos ou meios meramente protelatórios, sob pena de aplicação das sanções legais e administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

27.22 - O CISREC reserva-se o direito de revogar ou anular a licitação, de prorrogar prazos ou de desclassificar propostas, sempre que verificado fato superveniente que comprometa a regularidade do processo ou a capacidade da licitante, sem que disso decorra direito a indenização.

27.23 - As normas deste Edital serão interpretadas em favor da **ampliação da competitividade**, desde que preservados o interesse público, a isonomia e a segurança da contratação.

27.24 – O presente Edital integra a Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes.

27.25. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitações ou por meio do portal eletrônico www.licitardigital.com.br.

Matozinhos, 04 de setembro de 2025.

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitações

DE ACORDO,

_____

Max Vinícius Reis Pereira

Autoridade Competente

_____

Assessoria Jurídica

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	004/2025
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Módulos e Suplementos em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PREÇO TOTAL
1	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.	Lata	272	R$ 40,94	R$ 11.135,68
2	Amido de milho modificado instantâneo para espessar preparações, conferindo aos alimentos consistência desejada, sem interferir no sabor. Lata de no mínimo 250g.	Lata	979	R$ 47,29	R$ 46.296,91
3	DIETA CETOGÊNICA: dieta oral e enteral específica para crianças com epilepsia refratária a medicamentos. Deverá conter 4g de gordura para cada 1g de carboidratos, acrescido de proteínas e de todas as vitaminas e minerais em quantidades balanceadas para manter estado cetogênico. Embalagem máxima de 500 gramas	Lata	2.333	R$ 253,58	R$ 591.602,14
4	Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, com predominância de proteínas de alto valor biológico hipercalórica (1,5 kcal/ml) hiperproteica, hipossódica. Enriquecida com fibras	Litro	137.340	R$ 39,39	R$ 5.409.822,60

	(a base de soja) isenta de sacarose, lactose e glúten. Que atenda embalagem de 1000ml para ser administrada em sistema aberto.				
5	Dieta enteral, polimérica, líquida, nutricionalmente completa normocalórica com 1 a 1,2 kcal/ml, com proteínas de alto valor biológico, mínimo de 90% maltodextrina, 25% a 35% de lipídios, hipossódica, isenta de fibra, lactose, sacarose e glúten. FONTE PROTEICA: PREDOMINANTEMENTE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. Que atenda embalagem tetrapak de 1000 ml em sistema aberto.	Litro	214.200	R$ 51,86	R$ 11.108.412,00
6	Dieta enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica com 1.5 kcal/ml, liquida 16 a 18% de proteína do valor calórico total 25% a 35% de lipídios, hipossódica, acrescida de fibras (a base de proteína animal no mínimo 60%). Embalagem tetrapak de 1000 ml. em sistema aberto.	Litro	97.308	R$ 27,80	R$ 2.705.162,40
7	Dieta oral ou enteral em pó, especialmente formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completo, normocalórica, contendo de 15 a 18% de proteínas do valor calórico total. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem no mínimo 400g.	Lata	47.390	R$ 58,98	R$ 2.795.062,20
8	Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, normoproteica (15 a 18% de proteína) e hipercalórico. Isenta de lactose e glúten. Indicada para pacientes com insuficiência renal dialítico. Embalagem de 200 ml.	Unidade	190.872	R$ 22,90	R$ 4.370.968,80
9	Dieta enteral especialmente formulado para diabetes. Nutricionalmente completa, normocalórica, com proteínas de alto valor biológico, liquida, enriquecida com fibras. Isenta de sacarose e glúten. Que atenda embalagem tetrapak de 1000ml em sistema aberto.	Litro	25.920	R$ 26,18	R$ 678.585,60
10	Fórmula anti-regurgitação para alimentação de lactentes desde o nascimento, com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Lata mínima de 400g.	Lata	2.160	R$ 31,45	R$ 67.932,00
11	Fórmula de aminoácidos adequada às necessidades de crianças a partir de 1 ano de idade. Alta absorção, com mínimo risco de intolerância. **Indicações:** síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com estado nutricional comprometido. Lata no mínimo 400g.	Lata	27.799	R$ 186,03	R$ 5.171.447,97
12	FÓRMULA COMPLETA HIPOALERGÊNICA: Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral contendo 100% de aminoácidos livres, em pó, hipoalergênica, para crianças de 03 a 10 anos com alergias e intolerâncias alimentares e problemas disabsortivos. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá a atender as resoluções da ANVISA – RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.	Lata	2.916	R$ 79,35	R$ 231.384,60

13	Fórmula infantil de partida enriquecida com ferro e adicionada de prebióticos, DHA/ARA. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no **primeiro semestre** de vida. Lata no mínimo 400g	Lata	29.527	R$ 41,17	R$ 1.215.626,59
14	Fórmula infantil de seguimento, adicionada de prebióticos, DHA/ARA. Fornecem nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do **6º mês de vida**. Embalagem mínima de 400g.	Lata	2.160	R$ 39,89	R$ 86.162,40
15	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais, oligoelementos e DHA/ARA. Lata de mínimo 400g.	Lata	2.592	R$ 33,27	R$ 86.235,84
16	Formula infantil pediátrica a base de soja, indicado para crianças. 100% proteínas isolada de soja, maltodextrina 100% gordura vegetal. Lata mínima de 400g.	Lata	2.160	R$ 55,95	R$ 120.852,00
17	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES: Fórmula infantil para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas, em pó, para prematuros e recém-nascidos de baixo peso ao nascer, nutricionalmente completa, com DHA e ARA. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá atender às resoluções da ANVISA - RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula Infantil.	Lata	5.400	R$ 55,82	R$ 301.428,00
18	Fórmula infantil para prematuros com Lcpufas (DHA/ARA), fundamentais para o desenvolvimento neuromotor e visual, relação caseína/proteínas do soro a partir de 30% de caseína e até 70% do soro de leite. Lata no mínimo 400g.	Lata	28.663	R$ 51,73	R$ 1.482.736,99
19	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80% a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - Lcpufas (DHA/ARA) e nucleotídeos. **Isento de sacarose, frutose e glúten.** Lata no mínima 400g.	Lata	36.605	R$ 160,63	R$ 5.879.861,15
20	FÓRMULA INFANTIL 6 MESES A 1 ANO A BASE DE SOJA: Fórmula infantil para lactentes de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína soja, em pó, para lactentes de 6 meses a 1 ano de idade, isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Apresentação em embalagem máxima de 800 gramas. Deverá atender às resoluções da ANVISA-RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47,48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.	Lata	3.672	R$ 52,91	R$ 194.285,52
21	Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de Lcpufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, lactose, fibras e glúten. É indicado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e da soja. Lata de 400g.	Lata	3.888	R$ 240,56	R$ 935.297,28

22	FÓRMULA INFANTIL HIPERCALÓRICA: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, em pó, hipercalórica, nutricionalmente completa, com ARA e DHA, prebióticos e nucleotídeos. Indicada para crianças em condições de ganho de peso insuficiente, restrição hídrica, cardiopatias congênitas e doenças pulmonares. Densidade calórica padrão impressa na lata de 1Kcal/ml. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá a atender as resoluções da ANVISA – RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.	Lata	12.701	R$ 136,76	R$ 1.736.988,76
23	FÓRMULA PADRÃO HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml	Unidade	25.920	R$ 61,92	R$ 1.604.966,40
24	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral nutricionalmente completa, em pó. Normocalórica, normoproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Deverá permitir a diluição a 1,5 kcal/ml. De fácil homogeneização manual, sem uso de liquidificador ou mixer. Embalagem mínima de 800g.	Lata	205.560	R$ 104,52	R$ 21.485.131,20
25	FÓRMULA PADRÃO NORMOCALÓRICA 1.2 KCAL/ ML COM FIBRAS Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml.	Unidade	25.920	R$ 65,08	R$ 1.686.873,60
26	Fórmula padrão para nutrição enteral c/ fibras 15g/1000ml - com teor proteico acima de 15% das calorias totais, com densidade calórica entre 1,2 e 1,25 kcal/ml, lipídeos até 30% das calorias totais. Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's, sabor baunilha. Apresentação líquida em sistema aberto. Embalagem de 1L.	Litro	7.776	R$ 59,17	R$ 460.105,92
27	Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral em pó, nutricionalmente completa, rica em vitaminas e minerais para crianças. Que forneça de 9 a 12% de proteínas do valor calórico tota. Lata no mínimo 400g.	Lata	17.280	R$ 53,04	R$ 916.531,20
28	Leite de Soja em pó, rico em cálcio, ferro, vitamina A e D, sem adição de açúcares e sabor natural. Isento de Lactose e Glúten. Lata:280 grs.	Lata	6.394	R$ 40,29	R$ 257.614,26

29	Leite de soja em pó, à base de proteína isolada de soja, isento de lactose, sacarose, ômega 3 e proteínas lácteas, frutose, xarope de milho. Rico em cálcio, vitaminas e minerais. Sem adição açúcares. Sabor natural. Embalagem (lata) de no máximo 400 gramas	Lata	9.720	R$ 22,10	R$ 214.812,00
30	Mistura concentrada de aminoácidos, isenta de isoleucina, metionina, treonina e valina. Seu perfil de aminoácidos é semelhante aquele da proteína do leite humano (exceto pelos aminoácidos mencionados), assegurando uma ótima qualidade nutricional, suplementado com vitaminas, minerais e oligoelementos, segundo as atuais recomendações internacionais. Para pacientes acima de 1 ano de idade com acideias orgânicas (metilmalônoca e propionoca). Sabor natural. Embalagem 500g	Lata	259	R$ 2.066,84	R$ 535.311,56
31	Módulo de proteínas para nutrição enteral e oral de alto valor biológico, em pó, exclusivo de proteína se soro do leite, isento de sabor, com alta solubilidade, de ótima digestibilidade. Utilizado para pacientes adultos e pediátricos, com necessidades proteicas elevadas: desnutrição, infecção, queimados e câncer. Lata mínima de 240g.	Lata	14.789	R$ 73,75	R$ 1.090.688,75
32	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/ oral com fibras solúveis e insolúveis, sendo a maior parte de fibras solúveis. Sem adição de sacarose e corantes artificiais. Lata mínima 225g.	Lata	2.160	R$ 63,03	R$ 136.144,80
33	Módulo de maltodextrina / carbo ch Módulo de oligossacarídeos, 100% maltodextrina para nutrição enteral e oral, isento de sabor. Lata no mínimo 400g	Lata	346	R$ 26,03	R$ 9.006,38
34	Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas. É o resultado da hidrolise parcial da goma guar e da adição de inulina. Facilmente adicionado a uma variedade de alimentos e bebidas e não altera a textura, aromas e sabores dos produtos aos quais é adicionado. Possui 60% de goma guar e 40% de inulina, essa combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere maior efeito prebiótico. Não é laxante e não promove alivio momentâneo da prisão de ventre por atuar como regulador intestinal, seu efeito pode demorar entre 2 a 5 dias para ser sentido. apresentação em lata de 260 gramas.	Lata	13.666	R$ 56,44	R$ 771.309,04
35	Supl. Alimentar para crianças até 10 anos: Suplemento alimentar nutricionalmente completo, com fibras para crianças até 10 anos, hipercalórico, completo em vitaminas e minerais segundo as DRI's, com densidade calórica igual ou maior que 1,5 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Apresentação líquida com sabores. Embalagem de 200 a 300 ml.	Unidade	540	R$ 31,49	R$ 17.004,60

36	Suplemento alimentar nutricional na consistência cremosa, com aporte calórico maior ou igual a 1.5 Kcal/g, em embalagem entre 100 a 200 gramas, sabores variados e que não necessite de refrigeração.	Unidade	8.640	R$ 14,52	R$ 125.452,80
37	Suplemento à base de colágeno hidrolisado. Apresentação em sachê (3g) 30 sachês.	Caixa	15.552	R$ 47,14	R$ 733.121,28
38	Suplemento oral hiperproteico, especifico para situações que exijam estimulo de cicatrização. Acrescido de arginina, nutricionalmente completo. Embalagens de 200ml.	Unidade	10.368	R$ 14,22	R$ 147.432,96
39	Suplemento oral hipercalórico, hiperproteico (no mínimo 15% de proteína), liquido, com sabor, pronto para beber. Rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 200ml.	Unidade	2.592	R$ 15,08	R$ 39.087,36
40	Suplemento para recuperação nutricional de pacientes com comprometimento renal em dialise. Sem adição de açucares. Restrito em sódio, potássio, fósforo e magnésio. Embalagem 200ml.	Unidade	17.280	R$ 14,09	R$ 243.475,20
41	Ômega 3 - INGREDIENTES: Óleo de peixe (ômega 3), D-alfa acetato de tocoferol (vitamina E). Composição da cápsula: gelatina (gelificante), glicerina (umectante). Frasco com 120 comprimidos.	Frasco	13.579	R$ 50,14	R$ 680.851,06
42	TRIGLICERÍDEOS EM CADEIA S/ AGE: Triglicerídeos de cadeia – Triglicerídeos de cadeia média sem AGE para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem máxima de 300 ml	Unidade	245	R$ 96,59	R$ 23.664,55
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R$ 76.405.872,35	

3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Suplementos e Módulos são essenciais para o suporte nutricional de pacientes com necessidades específicas, como aqueles com dificuldades de ingestão oral ou necessidades nutricionais especiais. Esses produtos são fundamentais para o tratamento e a manutenção da saúde de diversos grupos, incluindo crianças e adultos com condições médicas que exigem suporte nutricional avançado. A aquisição desses itens permite uma resposta adequada às demandas judiciais, garantindo a oferta de produtos de qualidade que atendam às necessidades dos pacientes e promovam um tratamento eficaz.

3.2. A aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Módulos e Suplementos tem como objetivo garantir um fornecimento contínuo e ininterrupto de produtos nutricionais de alta qualidade, adaptados às necessidades específicas dos pacientes. Esta contratação visa

assegurar que os produtos oferecidos atendam de forma personalizada às prescrições médicas, promovendo o bem-estar e a recuperação dos pacientes.

3.5. É imprescindível destacar que as fórmulas especiais desempenham um papel crucial na terapia nutricional de pacientes que não podem se alimentar adequadamente por vias normais. A ausência dessas dietas e suplementos específicos pode representar um risco considerável para a saúde e a vida desses indivíduos, comprometendo o sucesso dos tratamentos e a manutenção da sua integridade física.

3.6. Portanto, a garantia de fornecimento desses produtos não apenas assegura a continuidade dos tratamentos, mas também protege a saúde e o bem-estar dos pacientes. Os benefícios diretos e indiretos dessa contratação transcendem a mera oferta de produtos, refletindo na manutenção de uma qualidade de vida adequada e na prevenção de complicações graves que podem resultar da falta de nutrição adequada.

3.7. A demanda por dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos e módulos foi identificada com base nas necessidades apresentadas pelo município de Vespasiano, visando atender tanto os pacientes das unidades de saúde quanto aqueles provenientes de demandas judiciais. Para os municípios consorciados que não forneceram suas demandas específicas, foi realizada uma estimativa adequada utilizando o Fator População (Exercício 2024) da DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 207, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023. Esta abordagem garante que todos os municípios consorciados estejam devidamente preparados para oferecer um atendimento de qualidade e fortalece a capacidade de resposta a demandas emergenciais e rotineiras.

3.8. Para a definição dos quantitativos deste Termo de Referência, foi considerado o mesmo quantitativo estabelecido no Processo nº 067/2024 (Inexigibilidade nº 021/2024 – Credenciamento nº 010/2024). Essa decisão se justifica pelo fato de que o processo de credenciamento não resultou em um número suficiente de fornecedores para atender à totalidade dos itens demandados. Dessa forma, a manutenção dos quantitativos visa garantir a continuidade do fornecimento dos insumos e dietas, assegurando o atendimento adequado às necessidades dos municípios consorciados.

3.8. Portanto, a realização deste Processo licitatório para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Módulos e Suplementos é essencial para fortalecer a rede de saúde dos municípios consorciados, garantindo que os usuários recebam produtos de qualidade de maneira eficiente, promovendo uma saúde pública mais abrangente e eficaz.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os produtos perecíveis, deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.2.1. Quando a vida útil for inferior a 12 (doze) meses: validade mínima de 80% (oitenta por cento).

4.2.2. Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento).

4.3. Os produtos deverão ser entregues na sede do CISREC, no endereço conforme determinado na ordem de fornecimento.

4.4. Os materiais e produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

5. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

5.1. Na distribuição dos quantitativos de produtos equivalentes aos itens, para cada fornecedor credenciado, serão considerados os seguintes critérios:

5.1.1. Os quantitativos de procedimentos são estimados para atender os 17 municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário.

5.1.2. O quantitativo estabelecido nas planilhas do Termo de Referência será distribuído entre todas as empresas habilitadas respeitado o quantitativo máximo de disponibilidade de atendimento declarado por cada empresa habilitada.

5.1.3. A divisão do quantitativo respeitará a proporcionalidade igualitária entre todos os participantes e, em caso de ocorrência de quantitativo a ser distribuído entre os fornecedores não alcançar número inteiro de procedimentos, estes serão sorteados entre os fornecedores credenciados para o respectivo item, de preferência de forma eletrônica.

5.1.4. A distribuição do saldo da demanda estimada será realizada considerando os fornecedores que, devidamente habilitados, tiverem requerido seu credenciamento até o prazo final definido no Edital correspondente.

5.1.5. Os pedidos de credenciamento posteriores a essa data, devidamente habilitados, participarão da nova distribuição (sorteio) do saldo da demanda inicial, que ocorrerá a cada 12 (doze) meses, se houver novos credenciados ou descredenciados supervenientes.

5.1.6. Acaso os credenciados na distribuição inicial não tenha capacidade de atender adequadamente a demanda para o período, a nova distribuição com novos credenciados poderá ser antecipada.

5.1.7. Em caso de sorteio nos termos descritos no edital, o Fornecedor vencedor do sorteio, somente poderá participar de novo sorteio, após, os outros Fornecedores já terem sido sorteados em novo item em caso de divisão do quantitativo por número não inteiro.

5.1.8. O quantitativo previsto neste Edital é meramente estimativo, podendo o CONTRATANTE requisitar os produtos em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas Planilhas constantes dos Anexos ao Edital, de acordo com a demanda dos municípios consorciados.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Os produtos serão recebidos:

6.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

7. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato oriundo desta contratação terá como responsáveis:

7.1.1. GESTOR DO CONTRATO: No caso do CISREC, será a servidora:

Rayanny Castro dos Santos

Cargo: Gerente de Contratos

Email: contratos@cisrec.mg.gov.br

Tel.: (31) 3712-1541

E no caso dos Municípios consorciados, estes, indicaram no ato da solicitação ou da respectiva contratualização o responsável.

7.1.2. FISCAL DO CONTRATO: No caso do CISREC, será o servidor:

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva

Cargo: Farmacêutica

Email: farmacia@cisrec.mg.gov.br

Tel.: (31) 3712-1541

E no caso dos Municípios consorciados, estes, indicaram no ato da solicitação ou da respectiva contratualização o responsável.

7.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

7.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência do fornecimento do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. AMOSTRA:

8.1. Será exigido dos licitantes habilitados que apresente amostra dos itens para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

8.2. As amostras deverão ser entregues, em acordo com a legislação pertinente, na sede do CISREC na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Bairro Centro, no Município de Matozinhos/MG, no horário de **10h às 16 hs,** tendo como responsável pelo recebimento o fiscal do contrato no prazo máximo de **5 dias** úteis após a solicitação.

8.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, número do Pregão, número do lote ou item, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, a saber: **data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.**

8.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, **podendo ser manuseados, desmontados ou instalados** (podem ser abertos, cozidos, preparados, testados etc.), **bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.**

8.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveiseis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso.

8.6. Será considerada aprovada a amostra que cumprir com os requisitos de composição, de qualidade e de rotulagem definidos pela RDC Nº 21, de 31 de maio de 2015, conforme critérios a seguir:

8.6.1. Identificação e Rótulo:

8.6.1.1. Verificação da conformidade com os regulamentos de rotulagem.

8.6.1.2. Análise da clareza e precisão das informações fornecidas no rótulo, incluindo ingredientes, data de validade, instruções de armazenamento e uso.

8.6.2. Composição Nutricional e Caloricidade:

8.6.2.1. Análise da composição de macronutrientes (proteínas, carboidratos, gorduras) e micronutrientes (vitaminas, minerais).

8.6.2.2. Verificação da adequação calórica conforme as necessidades específicas do público-alvo (crianças, adultos, pacientes com necessidades especiais) de acordo com a especificação definida neste TR para cada item.

8.7. As amostras serão analisadas por profissionais que são **responsáveis técnicos em nutrição**, dos municípios consorciados.

8.8. Os membros da comissão analisarão individualmente cada amostra de acordo com as especificações e critérios exigidos no item 8.6.

8.9. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido, mediante Laudo Técnico de análise das amostras expedido pelo setor requisitante.

8.10. As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados até **30 (trinta) dias** após a conclusão do procedimento licitatório, (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

9. GARANTIA DOS PRODUTOS:

9.1. DA GARANTIA:

9.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor- e alterações subsequentes.

9.1.2. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima correspondente ao prazo de validade, assegurando que todos os itens entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas e normas vigentes, livres de quaisquer defeitos de fabricação, contaminação ou falhas na embalagem.

9.1.3. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos.

9.1.4. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

9.1.4.1. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

9.1.4.2. Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

9.1.5. A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.

9.1.5.1 É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

9.1.6. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

9.1.7. A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

9.1.8. O acionamento da garantia poderá ser realizado mediante notificação formal e apresentação das evidências pertinentes.

9.1.9. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 5(cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

10. DOCUMENTAÇÃO:

10.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, a ser definido pelo Setor de Licitações.

10.1.1. Na eventualidade da empresa licitante possuir filiais, a documentação a ser apresentada deverá ser pertinente apenas à empresa participante, exceto quanto ao Alvará Sanitário, que deverá ser da unidade fabril do medicamento/Suplemento Vitamínico e/ou Mineral ou do depósito onde será armazenado o produto, caso ele seja importado. Dessa forma, a contratação se efetivará com a pessoa jurídica ofertante da documentação em comento.

10.2. QUALIFICAÇAO TÉCNICA:

10.2.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para fabricação e/ou fornecimento compatível em características e quantidades e prazos com o objeto, demonstrando que a empresa licitante executa ou executou, fornecimento de produtos da mesma natureza do ora licitado, de pelo menos 10% dos quantitativos dos itens constantes do termo de referência em anexo a este edital.

10.2.1. Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

10.2.3. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato.

10.2.4. Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde que o fornecimento tenha sido realizado no mesmo período, com vistas a atestar a capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

10.2.5. Entende-se por pertinente e compatível em CARACTERÍSTICAS e QUANTIDADES o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma, contemplem que a licitante já fabricou/forneceu pelo menos 10% dos quantitativos dos itens constantes do Termo de Referência.

11. GARANTIA CONTRATUAL:

11.1. Após a adjudicação e até a data da assinatura do contrato, poderá ser solicitado aos licitantes deverão prestar garantia correspondente a **5% (Cinco por cento), sobre o valor da contratação**, em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

11.2. A garantia prestada será liberada após execução do contrato.

11.3. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4. A garantia prestada pelo credenciado responderá por todas as suas obrigações decorrentes da contratação, inclusive as multas que a ela venham a ser aplicadas.

12. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

12.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1.1. Efetuar a entrega dos **produtos** em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta,

acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. Os produtos devem possuir Certificado de Registro do medicamento/Suplemento Vitamínico e/ou Mineral, emitido pela ANVISA. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá possuir Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", requerido com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data de vencimento do registro.

12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

12.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

12.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

12.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

13.1. Não se aplica.

14. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTOS:

14.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

14.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

14.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

14.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

14.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal dos produtos, a seguinte documentação:

I- Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

14.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

14.4. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

14.5. É vedado ao Contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1. Será admitida estipulação de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos pactuados pela Administração Municipal.

15.2. Para o reajustamento dos preços dos contratos deve ser observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses.

15.2.1. O intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data da proposta ou da planilha orçamentária, independentemente da data da tabela ou sistema referencial de custos utilizado.

15.2.2. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

15.2.4. Quando o termo inicial do intervalo de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

15.2.5. Na hipótese de o contrato haver sofrido alteração em cláusula econômico-financeira, o período de 12 (doze) meses será contado a partir da última alteração.

15.2.6. São nulos quaisquer expedientes que, na apuração do índice atinente, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de preços de periodicidade inferior à anual.

15.3. Após informado o valor do reajuste pelo Órgão demandante e emitida a viabilidade financeira-orçamentária pela Gerência de Contabilidade e Financeiro, caberá ao ordenador da despesa encaminhar os autos ao setor de licitações para instruir o processo e submetê-lo à apreciação da Procuradoria Jurídica.

15.3.1. O processo será encaminhado à unidade gestora do contrato para o seu arquivamento, se rejeitada a proposta de reajuste.

15.3.2. O processo retornará ao Setor de Licitações:

I- Para apostilamento, se autorizado o reajuste na forma requerida;

II - Para as providências de sua competência, se autorizado reajuste de forma diversa da requerida, hipótese que ensejará assinatura de termo aditivo ao contrato.

15.4. Caso a contratada não aceite o reajuste de que trata o inciso II, do § 1º, do art. 71, do Decreto 043/2023, a Administração, após o devido contraditório e análise do Departamento Jurídico, poderá promover a extinção do contrato.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

16.1. Os contratos a serem firmados terão **vigência de 5 anos**, contados a partir da data de sua assinatura, sendo necessário a renovação do saldo a cada 12 meses.

16.2. Os contratos poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração, nos art. 106 ao 108, da Lei Federal 14.133/21.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

17.1. A dotação orçamentária será informada oportunamente pelo setor responsável.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. O presente Credenciamento poderá ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba a qualquer prestador direito à indenização, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 137, da Lei nº. 14.133/21.

18.2. Serão facultados à Comissão de Licitação e a Secretária Executiva ou à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão.

18.3. A Comissão de Licitação, após receber e conferir a documentação encaminhará o processo de credenciamento ao Setor de Licitações responsável pela análise dos documentos e propostas referentes aos chamamentos públicos do CISREC, para a emissão de parecer técnico sobre a avaliação das propostas apresentadas.

18.4. Estarão impedidos, de participarem deste Credenciamento, as entidades interessadas cujos sócios e/ou representantes se enquadrarem nas situações dispostas no artigo 14, da Lei Federal nº. 14.133/21 e/ou § 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 8.080/90.

18.5. Qualquer alteração ou modificação que resulte na diminuição da capacidade do fornecedor em atender às condições estabelecidas poderá resultar na rescisão do Contrato proveniente deste Edital ou na revisão das condições ora estipuladas.

18.6. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos Contratos o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº. 14.133/21, sem prejuízo das multas cominadas no subitem 15.12, quais sejam:

18.6.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais.

18.6.2. Cobrar qualquer sobretaxa em relação à tabela de preços.

18.6.3. Cobrar quaisquer serviços, direta ou indiretamente ao usuário.

18.6.4. Solicitar qualquer tipo de doação.

18.6.5. Atrasar de forma injustificada o fornecimento dos produtos.

18.6.6. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CISREC e/ou das Secretarias Municipais de Saúde.

18.7. Com base no artigo 137 na Lei Federal nº. 14.133/21, em caso de rescisão ou denúncia, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, a critério do CISREC e/ou das Secretarias Municipais de Saúde, será observado o PRAZO DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA OCORRER A RESCISÃO. Se neste prazo o prestador negligenciar no fornecimento dos produtos que vierem a ser contratados, a multa poderá ser duplicada.

18.8. A rescisão do Contrato será determinada pelo CISREC e exarada no processo administrativo competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, tudo com vista ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, em especial ao seu artigo 137.

18.9. Da decisão do CISREC de rescindir os Contratos, caberá ao fornecedor pedido de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

18.10. Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do subitem anterior, o CISREC deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS e terá efeito suspensivo.

18.11. Qualquer alteração do Contrato desde que legalmente permitido será objeto de Termo Aditivo.

18.12. Os Contratos que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Diário Oficial do CISREC, no prazo estabelecido pelo artigo 94, da Lei Federal 14.133/21.

Matozinhos, 14 de março de 2025

_____

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva

Farmacêutica

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Matozinhos, 14 de março de 2025

_____

Max Vinícius Reis Pereira

Secretário Executivo do CISREC

CISREC

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO- CISREC**, com sede Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu secretário Executivo, senhor **Max Vinicius Reis Pereira**, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA.**

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025, modo de disputa: **ABERTO,** participação: **TODAS AS EMPRESAS,** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM,** com autorização constante do Processo Administrativo N. 008/2025, homologado em _____ de _____ de 20___, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1- Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 004/2025, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de 20___, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 004/2025.

2.2- A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1- Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2- No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A prestação dos serviços será feita de acordo com a necessidade dos municípios, a partir da assinatura do instrumento de contrato, não se admitindo recusa da(s) parte(s) deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica.

5.2. As obras serão requisitadas de acordo com a necessidade das prefeituras.

5.3. O prazo de início da prestação de serviços não poderá exceder o prazo de 5 (cinco) dias entre a solicitação e o início da prestação de serviços no município solicitante, (contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, desde que seja apresentada justificativa que comprove a impossibilidade de cumprimento do prazo e após aprovação dos motivos pelo município); sendo de no máximo 3 (três) dias nos períodos de chuva intensa, estado de calamidade, ou alguma outra necessidade urgente do município.

5.4. Os itens, objeto deste Termo de Referência, serão entregues onde for determinado a prestação dos serviços pelos municípios solicitantes e deverão ser executados preferencialmente em dias úteis, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, em virtude da necessidade do serviço.

5.5. A prestação dos serviços em questão deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa, através de ordem de serviços, assinado pelo gestor do órgão, sendo a qualidade do item fornecido conforme descrição do objeto, e de inteira responsabilidade do contratado.

5.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.8. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o CISREC, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º- O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2- Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º- O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º- O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1- A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por intermédio da Secretaria Executiva, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2- Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar, à **CONTRATADA,** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.

k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, por ela julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2- A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3- Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

10.2- A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

d) Débito da CONTRATADA para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4- Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2.1- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.3.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.3.2-Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá

cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

11.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.3.5 -Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.3.6- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2- O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1- Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º- O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1- O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Nº 043/2023, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da cidade de Matozinhos- MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2- Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Autoridade Competente

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

_____

NOME:

CPF:

_____

NOME:

CPF:

CISREC

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N° ___/2025

PARTES:

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO- CISREC**, com sede Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu Secretário executivo, **senhor Max Vinicius Reis Pereira**, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA,**

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. 008/2025, modalidade **Pregão Eletrônico** nº. 004/2025 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

PARÁGRAFO ÚNICO- Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do Processo nº. 008/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1- O valor estimado deste contrato é de **R$** _____, sendo de **R$** _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2- O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3- Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1- O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

4.1.2- A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3- Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

4.2- A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

4.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

d) Débito da CONTRATADA para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4- Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA- DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1- Os preços serão fixos e irreajustáveis.

5.1.1- Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice INPC.

5.2- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal n° 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____ _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do CISREC.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º- O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º- O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

9.1.- O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2- Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA CESSÃO

11.1- A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1- O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto nº 043/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025, Processo Licitatório nº 008/2025.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Matozinhos/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Autoridade Competente

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

_____

NOME:

CPF:

_____

NOME:

CPF:

CISREC

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO Nº __/____

Ilma. Sra. Pregoeira:

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____(endereço completo), por meio de seu representante legal, vem apresentar sua proposta para o fornecimento dos itens constantes do Termo de Referência, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2025, no Sistema de Registro de Preços, comprometendo-se a fornecer os bens especificados pelos valores indicados na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.	Lata	272		
2	Amido de milho modificado instantâneo para espessar preparações, conferindo aos alimentos consistência desejada, sem interferir no sabor. Lata de no mínimo 250g.	Lata	979		
3	DIETA CETOGÊNICA: dieta oral e enteral específica para crianças com epilepsia refratária a medicamentos. Deverá conter 4g de gordura para cada 1g de carboidratos, acrescido de proteínas e de todas as vitaminas e minerais em quantidades balanceadas para manter estado cetogênico. Embalagem máxima de 500 gramas	Lata	2.333		
4	Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, com predominância de proteínas de alto valor biológico hipercalórica (1,5 kcal/ml) hiperproteica, hipossódica. Enriquecida com fibras (a base de soja) isenta de sacarose, lactose e glúten. Que atenda embalagem de 1000ml para ser administrada em sistema aberto.	Litro	137.340		
5	Dieta enteral, polimérica, líquida, nutricionalmente completa normocalórica com 1 a 1,2 kcal/ml, com proteínas de alto valor biológico, mínimo de 90% maltodextrina, 25% a 35% de lipídios, hipossódica, isenta de fibra, lactose, sacarose e glúten. FONTE PROTEICA: PREDOMINANTEMENTE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. Que atenda embalagem tetrapak de 1000 ml em sistema aberto.	Litro	214.200		

6	Dieta enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica com 1.5 kcal/ml, liquida 16 a 18% de proteína do valor calórico total 25% a 35% de lipídios, hipossódica, acrescida de fibras (a base de proteína animal no mínimo 60%). Embalagem tetrapak de 1000 ml. em sistema aberto.	Litro	97.308		
7	Dieta oral ou enteral em pó, especialmente formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completo, normocalórica, contendo de 15 a 18% de proteínas do valor calórico total. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem no mínimo 400g.	Lata	47.390		
8	Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, normoproteica (15 a 18% de proteína) e hipercalórico. Isenta de lactose e glúten. Indicada para pacientes com insuficiência renal dialítico. Embalagem de 200 ml.	Unidade	190.872		
9	Dieta enteral especialmente formulado para diabetes. Nutricionalmente completa, normocalórica, com proteínas de alto valor biológico, liquida, enriquecida com fibras. Isenta de sacarose e glúten. Que atenda embalagem tetrapak de 1000ml em sistema aberto.	Litro	25.920		
10	Fórmula anti-regurgitação para alimentação de lactentes desde o nascimento, com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Lata mínima de 400g.	Lata	2.160		
11	Fórmula de aminoácidos adequada às necessidades de crianças a partir de 1 ano de idade. Alta absorção, com mínimo risco de intolerância. **Indicações:** síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com estado nutricional comprometido. Lata no mínimo 400g.	Lata	27.799		
12	FÓRMULA COMPLETA HIPOALERGÊNICA: Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral contendo 100% de aminoácidos livres, em pó, hipoalergênica, para crianças de 03 a 10 anos com alergias e intolerâncias alimentares e problemas disabsortivos. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá a atender as resoluções da ANVISA – RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.	Lata	2.916		
13	Fórmula infantil de partida enriquecida com ferro e adicionada de prebióticos, DHA/ARA. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no **primeiro semestre** de vida. Lata no mínimo 400g	Lata	29.527		
14	Fórmula infantil de seguimento, adicionada de prebióticos, DHA/ARA. Fornecem nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do **6º mês de vida**. Embalagem mínima de 400g.	Lata	2.160		

15	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais, oligoelementos e DHA/ARA. Lata de mínimo 400g.	Lata	2.592		
16	Formula infantil pediátrica a base de soja, indicado para crianças. 100% proteínas isolada de soja, maltodextrina 100% gordura vegetal. Lata mínima de 400g.	Lata	2.160		
17	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES: Fórmula infantil para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas, em pó, para prematuros e recém-nascidos de baixo peso ao nascer, nutricionalmente completa, com DHA e ARA. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá atender às resoluções da ANVISA - RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula Infantil.	Lata	5.400		
18	Fórmula infantil para prematuros com Lcpufas (DHA/ARA), fundamentais para o desenvolvimento neuromotor e visual, relação caseína/proteínas do soro a partir de 30% de caseína e até 70% do soro de leite. Lata no mínimo 400g.	Lata	28.663		
19	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80% a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - Lcpufas (DHA/ARA) e nucleotídeos. **Isento de sacarose, frutose e glúten.** Lata no mínima 400g.	Lata	36.605		
20	FÓRMULA INFANTIL 6 MESES A 1 ANO A BASE DE SOJA: Fórmula infantil para lactentes de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína soja, em pó, para lactentes de 6 meses a 1 ano de idade, isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Apresentação em embalagem máxima de 800 gramas. Deverá atender às resoluções da ANVISA-RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47,48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.	Lata	3.672		
21	Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de Lcpufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, lactose, fibras e glúten. É indicado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e da soja. Lata de 400g.	Lata	3.888		
22	FÓRMULA INFANTIL HIPERCALÓRICA: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, em pó, hipercalórica, nutricionalmente completa, com ARA e DHA, prebióticos e nucleotídeos. Indicada para crianças em condições de ganho de peso insuficiente, restrição hídrica, cardiopatias congênitas e doenças pulmonares. Densidade calórica padrão impressa na lata de 1Kcal/ml. Apresentação em embalagem	Lata	12.701		

	máxima de 400 gramas. Deverá a atender as resoluções da ANVISA – RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.				
23	FÓRMULA PADRÃO HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml	Unidade	25.920		
24	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral nutricionalmente completa, em pó. Normocalórica, normoproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Deverá permitir a diluição a 1,5 kcal/ml. De fácil homogeneização manual, sem uso de liquidificador ou mixer. Embalagem mínima de 800g.	Lata	205.560		
25	FÓRMULA PADRÃO NORMOCALÓRICA 1.2 KCAL/ ML COM FIBRAS Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml.	Unidade	25.920		
26	Fórmula padrão para nutrição enteral c/ fibras 15g/1000ml - com teor proteico acima de 15% das calorias totais, com densidade calórica entre 1,2 e 1,25 kcal/ml, lipídeos até 30% das calorias totais. Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's, sabor baunilha. Apresentação líquida em sistema aberto. Embalagem de 1L.	Litro	7.776		
27	Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral em pó, nutricionalmente completa, rica em vitaminas e minerais para crianças. Que forneça de 9 a 12% de proteínas do valor calórico tota. Lata no mínimo 400g.	Lata	17.280		
28	Leite de Soja em pó, rico em cálcio, ferro, vitamina A e D, sem adição de açúcares e sabor natural. Isento de Lactose e Glúten. Lata:280 grs.	Lata	6.394		
29	Leite de soja em pó, à base de proteína isolada de soja, isento de lactose, sacarose, ômega 3 e proteínas lácteas, frutose, xarope de milho. Rico em cálcio, vitaminas e minerais. Sem adição açúcares. Sabor natural. Embalagem (lata) de no máximo 400 gramas	Lata	9.720		

30	Mistura concentrada de aminoácidos, isenta de isoleucina, metionina, treonina e valina. Seu perfil de aminoácidos é semelhante aquele da proteína do leite humano (exceto pelos aminoácidos mencionados), assegurando uma ótima qualidade nutricional, suplementado com vitaminas, minerais e oligoelementos, segundo as atuais recomendações internacionais. Para pacientes acima de 1 ano de idade com acideias orgânicas (metilmalônoca e propionoca). Sabor natural. Embalagem 500g	Lata	259		
31	Módulo de proteínas para nutrição enteral e oral de alto valor biológico, em pó, exclusivo de proteína se soro do leite, isento de sabor, com alta solubilidade, de ótima digestibilidade. Utilizado para pacientes adultos e pediátricos, com necessidades proteicas elevadas: desnutrição, infecção, queimados e câncer. Lata mínima de 240g.	Lata	14.789		
32	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/ oral com fibras solúveis e insolúveis, sendo a maior parte de fibras solúveis. Sem adição de sacarose e corantes artificiais. Lata mínima 225g.	Lata	2.160		
33	Módulo de maltodextrina / carbo ch Módulo de oligossacarídeos, 100% maltodextrina para nutrição enteral e oral, isento de sabor. Lata no mínimo 400g	Lata	346		
34	Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas. É o resultado da hidrolise parcial da goma guar e da adição de inulina. Facilmente adicionado a uma variedade de alimentos e bebidas e não altera a textura, aromas e sabores dos produtos aos quais é adicionado. Possui 60% de goma guar e 40% de inulina, essa combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere maior efeito prebiótico. Não é laxante e não promove alivio momentâneo da prisão de ventre por atuar como regulador intestinal, seu efeito pode demorar entre 2 a 5 dias para ser sentido. apresentação em lata de 260 gramas.	Lata	13.666		
35	Supl. Alimentar para crianças até 10 anos: Suplemento alimentar nutricionalmente completo, com fibras para crianças até 10 anos, hipercalórico, completo em vitaminas e minerais segundo as DRI's, com densidade calórica igual ou maior que 1,5 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Apresentação líquida com sabores. Embalagem de 200 a 300 ml.	Unidade	540		
36	Suplemento alimentar nutricional na consistência cremosa, com aporte calórico maior ou igual a 1.5 Kcal/g, em embalagem entre 100 a 200 gramas, sabores variados e que não necessite de refrigeração.	Unidade	8.640		

37	Suplemento à base de colágeno hidrolisado. Apresentação em sachê (3g) 30 sachês.	Caixa	15.552		
38	Suplemento oral hiperproteico, especifico para situações que exijam estimulo de cicatrização. Acrescido de arginina, nutricionalmente completo. Embalagens de 200ml.	Unidade	10.368		
39	Suplemento oral hipercalórico, hiperproteico (no mínimo 15% de proteína), liquido, com sabor, pronto para beber. Rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 200ml.	Unidade	2.592		
40	Suplemento para recuperação nutricional de pacientes com comprometimento renal em dialise. Sem adição de açucares. Restrito em sódio, potássio, fósforo e magnésio. Embalagem 200ml.	Unidade	17.280		
41	Ômega 3 - INGREDIENTES: Óleo de peixe (ômega 3), D-alfa acetato de tocoferol (vitamina E). Composição da cápsula: gelatina (gelificante), glicerina (umectante). Frasco com 120 comprimidos.	Frasco	13.579		
42	TRIGLICERÍDEOS EM CADEIA S/ AGE: Triglicerídeos de cadeia – Triglicerídeos de cadeia média sem AGE para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem máxima de 300 ml	Unidade	245		

– **Validade da Proposta de Preços**: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

– **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, conforme previsto no Edital e no Termo de Referência.

– **Informações Complementares**: Não se verifica, para este objeto, exigência específica quanto à vinculação a convenção ou acordo coletivo de trabalho.

– **Dados para pagamento:**
– Banco (Nome/nº):
– Agência:
– Conta:

– **Informações para assinatura do Contrato**:
– Nome:
– Cargo:
– RG:
– CPF:
Telefone/Fax:
E-mail:

Local e data:

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2025
PREGÃO Nº. 004/2025
A(O) Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). Max Vinicius Reis Pereira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 004/2025, Processo
Administrativo nº 008/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 75890
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
Data de Publicação: 05/09/2025 10:27:59
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 25/09/2025 09:29:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Valor total do processo: R$ 76.405.872,35
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/75890

_____

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:399AA728

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/09/2025. Edição 4102
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

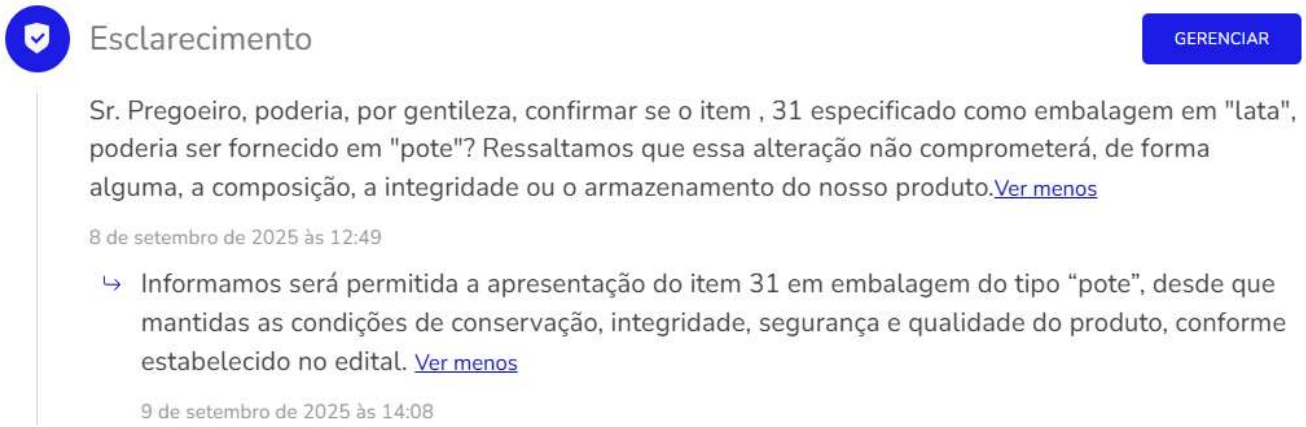
Proc. Administrativo 15- 008/2025

De: Aline O. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/09/2025 às 11:42:57

Encaminho pedido de esclarecimento e sua respectiva resposta.



Atenciosamente,

–

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Proc. Administrativo 16- 008/2025

De: Aline O. - GLIC-Apoio

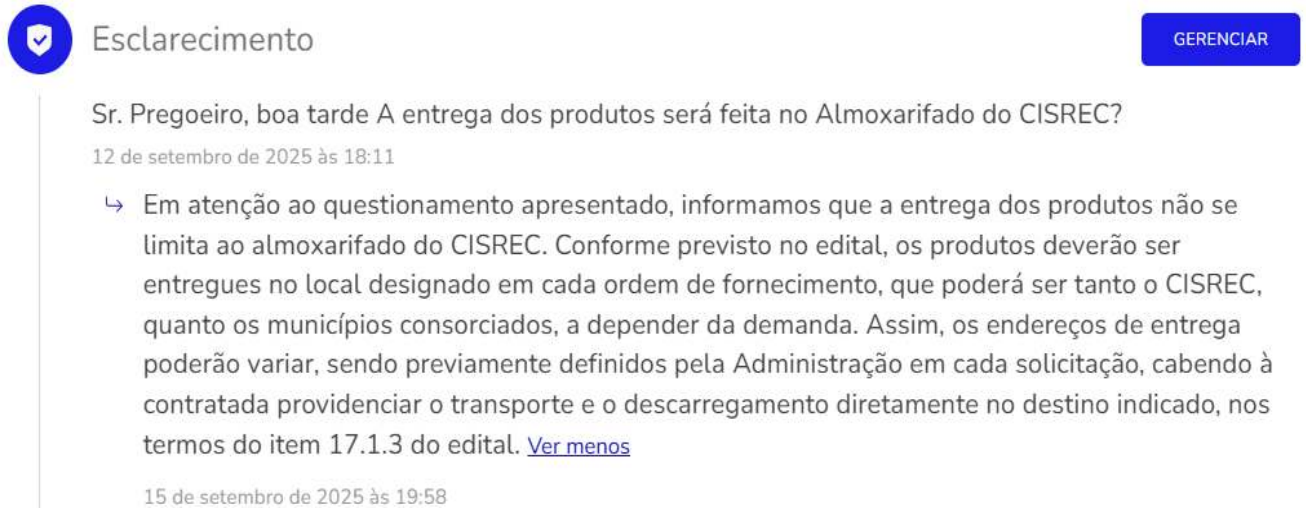
Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 16/09/2025 às 11:44:58

Setores (CC):

GLIC, GLIC-COMP, GLIC-PREG

Em anexo, encaminho pedido de esclarecimento e sua respectiva resposta.



Atenciosamente,

–

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

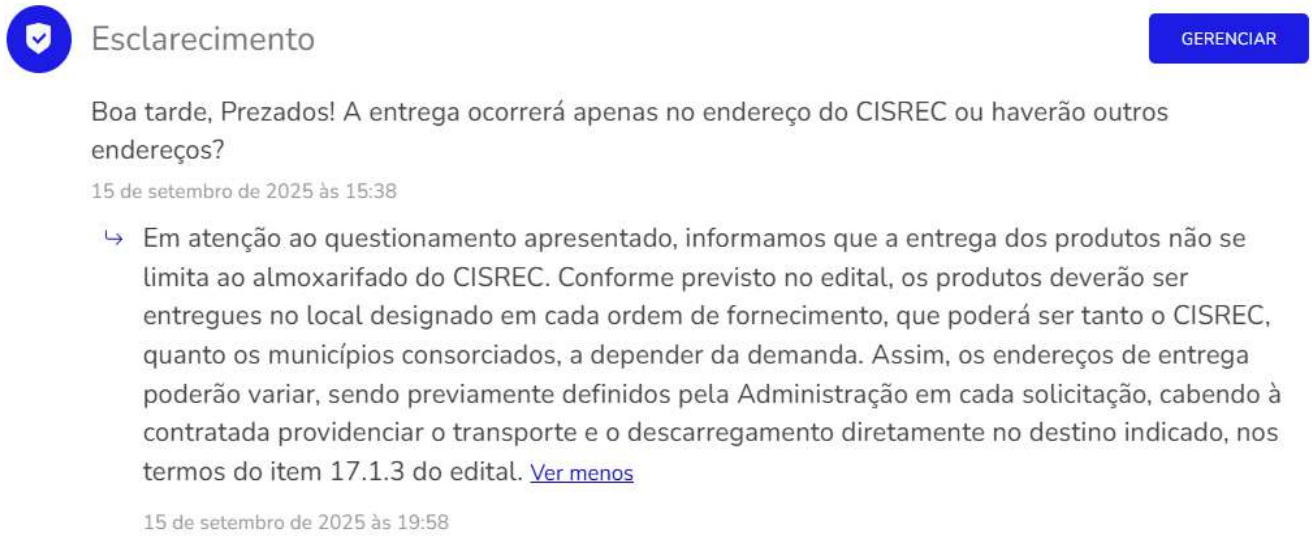
Proc. Administrativo 17- 008/2025

De: Aline O. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/09/2025 às 11:46:47

Encaminho pedido de esclarecimento e sua respectiva resposta.



Atenciosamente,

–

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

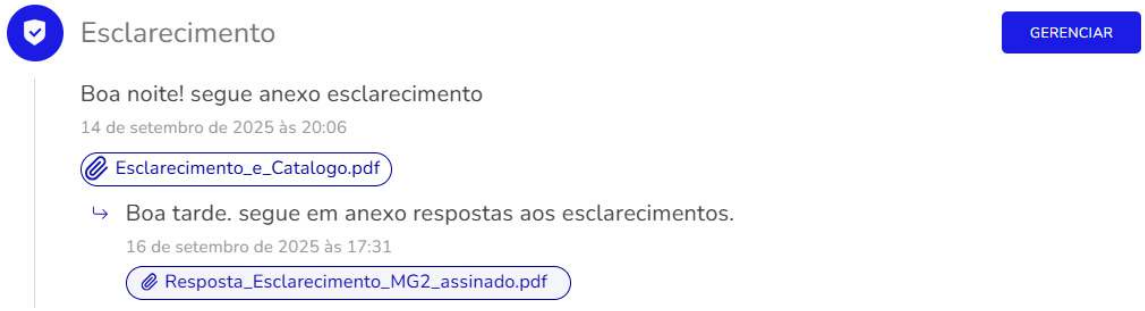
Proc. Administrativo 18- 008/2025

De: Aline O. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/09/2025 às 10:05:16

Em anexo, encaminho pedido de esclarecimento e sua respectiva resposta.



–

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

Esclarecimento.pdf
Resposta_ao_esclarecimento.pdf

Rua João Afonso Moreira, 365
Bairro Ouro Preto - Belo Horizonte - MG
licitacao@mg2nutricao.com.br
(31) 97228-3105

Atenciosamente,

Á Prefeitura Municipal de Matozinhos - CISREC,

Sr.(a) Pregoeiro(a)

A MG2 NUTRIÇÃO - LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 39.935.073/0001-00, situada Rua João Afonso Moreira, 365 – ouro preto- Belo Horizonte – MG, vemrespeitosamente informar seu interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 04/2025 – diante disto solicita os seguintes esclarecimentos:

Item 4 e 6:

Temos o produto **Trophic EP 1L**, fórmula nutricionalmente completa da marca Prodiet, para nutrição enteral e oral, com composição hipercalórica de 1.5 kcal/ml, com 18% do VCT de proteínas sendo um mix de caseinato de cálcio, proteína isolada de soja e proteína isolada do soro do leite, com TCM, ômegas 3 e 6 e sabor baunilha. Isento de glúten, lactose e sacarose.

Descritivo cita composição acrescida de fibras, mas o nosso produto não apresenta fibras em sua composição. A solicitação de fibras se trata de uma prescrição médica ou podemos estar participando com o nosso produto?

Encaminho ficha técnica para avaliação.

Item 16 e 29:

Temos a fórmula infantil **Nan Soja 800g**, 100% proteína isolada de soja acrescida de L-metionina, da marca Nestlé. Sua composição atende a faixa etária de 0 a 36 meses, 100% maltodextrina, com óleos vegetais, com DHA e ARA. Apresentação da embalagem em **lata de 800g**.

Descritivo cita embalagem de 400g, entretanto sabemos que hoje as únicas duas marcas de fórmulas infantis que participam de licitações públicas são a Danone e a Nestlé. A marca Nestlé tem apenas lata de 800g para o produto NAN SOJA, enquanto a Danone oferece as duas apresentações.

Logo, gostaríamos de saber se é possível retificar o edital para 800g, assim, abrangendo a participação de ambas as marcas na disputa.

Encaminho ficha técnica para apreciação, aguardo o retorno.

Rua João Afonso Moreira, 365
Bairro Ouro Preto - Belo Horizonte - MG
licitacao@mg2nutricao.com.br
(31) 97228-3105

Item 19:

Temos o produto **Alfaré 400g** da marca Nestlé, que atende ao descritivo sendo uma fórmula infantil extensamente hidrolisada, para faixa etária de 0 a 36 meses, com DHA e ARA, nucleotídeos, taurina, HMOs e sem lactose.

O descritivo solicita fórmula infantil hipoalergênica com adição de prebióticos, porém nossa fórmula **não apresenta prebióticos** em sua composição. O composto se trata de uma prescrição médica ou podemos estar participando com o nosso produto?

Encaminho ficha técnica para avaliação.

Item 23:

Temos o produto **Trophic 1.5 RTH 250ML** dose única, que possui as seguintes características nutricionais: Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, com densidade calórica de 1,5 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (57g/L), 55% de carboidratos (200g/L) e 30% de lipídeos (51g/L). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, sucralose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação em dose única tetra pack de 250ml.

Encaminho ficha técnica para apreciação, gostaria de saber se podemos estar participando com o nosso produto.

Item 37:

Edital solicita "*Suplemento à base de colágeno hidrolisado. Apresentação em **sachê (3g) 30 sachês***."

Temos o produto **CorrectMax 10g**, suplemento alimentar em pó com pepetídeos bioativos de colágeno hidrolisado, com vitaminas e minerais, adicionado de L-arginina. Isento de glúten e sacarose. Sabor suave de frutas amarelas e diluição do sachê em 100ml de água.

Descritivo solicita apresentação em sachê de 3 gramas e quantidade com 30 sachês. Nosso produto tem apresentação em **sachês de 10 gramas com display de 28 sachês**.

Podemos estar participando com o sachê de 10 gramas e ser retificado o quantitativo para display com até 30 sachês?

Encaminho ficha técnica para apreciação do nosso produto.

Aguardamos retorno.
Setor de Licitação.
MG2 NUTRIÇÃO LTDA-ME

FOR-SAR-004B-02

Produto: TROPHIC® EP

Descrição e requisitos legais: Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral Sabor Baunilha.

DENSIDADE CALÓRICA

1.5 kcal/ml

NÃO CONTÉM

Não contém: Glúten / Lactose

CÓDIGO DO PRODUTO	SABOR	CONTEÚDO	EMBALAGEM	KCAL POR EMBALAGEM	REGISTRO ANVISA
P-000408	BAUNILHA	1L	Tetrapak	1500 kcal	663.200.020
P-003510	BAUNILHA	1L	Tetrapak	1500 kcal	663.200.020

Validade (MESES): 12 Meses

Cuidados de conservação: **Tetra 1L:** Armazene o produto ainda fechado em temperatura ambiente em local fresco e seco, evitando calor excessivo.
Não congele. Após aberto, o produto deve ser conservado tampado e sob refrigeração por até 24 horas.
Tetra com adaptador Nouriva RTH 1L: Armazene o produto ainda fechado em temperatura ambiente em local fresco e seco, evitando calor excessivo. Não congele.
Após aberto, o produto deve ser imediatamente conectado para administração. Havendo necessidade de armazenamento após aberto, tampar e manter sob refrigeração por até 24h.

Dados técnicos

Distribuição Calórica
POR EMBALAGEM



Osmolalidade: 572 mOsm/Kg H2O
Osmolaridade: 426 mOsm/L H2O

Proteínas*

Caseinato de cálcio	49%
Proteína isolada de soja	27%
Proteína isolada do soro do leite	24%

Carboidratos*

Maltodextrina	100%

Lipídeos*

Óleo de canola	70%
TCM	20%
Óleo de milho/soja	10%

Perfil Lipídico

Ácidos Graxos Saturados	8%
Ácidos Graxos Monoinsaturados	14%
Ácidos Graxos Poli-insaturados	7%

Relação W6:W3 4,0 : 1

Tabela de IN

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
	100 ml	**100 kcal**
Valor Energético (kcal)	150	100
Carboidratos (g)	19	13
Açúcares totais (g)	0,9	0,6
Açúcares adicionados (g)	0,9	0,6
Proteínas (g)	6,9	4,6
Gorduras totais (g)	5	3,3
Gorduras saturadas (g)	1,4	0,9
Gorduras trans (g)	0	0
Gorduras monoinsaturadas (g)	2,4	1,6
Gorduras poli-insaturadas (g)	1,1	0,7
Ômega 6 (g)	0,8	0,5
Ômega 3 (mg)	200	133

Colesterol (mg)	0	0
Fibras Alimentares (g)	0	0
Sódio (mg)	73	49
Vitamina A (µg)	126	84
Vitamina D (µg)	1,4	0,93
Vitamina E (mg)	4,1	2,7
Vitamina K (µg)	16	11
Vitamina C (mg)	30	20
Vitamina B1 (mg)	0,16	0,11
Vitamina B2 (mg)	0,17	0,11
Niacina (mg)	2,1	1,4
Ácido Pantotênico (mg)	0,67	0,45
Vitamina B6 (mg)	0,23	0,15
Biotina (µg)	4,6	3,1
Ácido Fólico (µg)	40	27
Vitamina B12 (µg)	0,32	0,21
Cálcio (mg)	121	81
Cloreto (mg)	162	108
Cobre (µg)	113	75
Cromo (µg)	9	6
Ferro (mg)	1,5	1
Fósforo (mg)	105	70
Iodo (µg)	26	17
Magnésio (mg)	34	23
Manganês (mg)	0,33	0,22
Molibdênio (µg)	9	6
Potássio (mg)	257	171
Selênio (µg)	14	9,3
Zinco (mg)	2,2	1,5
Colina (mg)	46	31

Lista de Ingredientes

Água, Maltodextrina, Caseinato de Cálcio, Óleo de Canola, Proteína Isolada de Soja, Proteína Isolada do Soro do Leite, Triglicerídeos de Cadeia Média, Óleo de Milho/Soja, Cloreto de Potássio, Citrato de Potássio, Fosfato de Cálcio Monobásico, Fosfato de Potássio Dibásico, Carbonato de Magnésio, Citrato de Colina, Citrato Sódico, Carbonato de Cálcio, L-ascorbato de Sódio, Gluconato de Zinco, Gluconato Ferroso, Acetato de DL- alfa-tocoferila, Betacaroteno, Nicotinamida, Palmitato de Retinila, Sulfato de Manganês, D-pantotenato de Cálcio, Colecalciferol, Tiamina Mononitrato, Fitomenadiona, Sulfato de Cobre, Selenato de Sódio, Cloridrato de Piridoxina, Riboflavina, D-biotina, Ácido N-pteroil-L-glutâmico, Cloreto de Cromo, Iodeto de Potássio, Cianocobalamina, Molibdato de Sódio, Aromatizante, Emulsificantes Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja.

ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN

Dados de Fabricação

FABRICADO POR:
Prodiet Nutrição Clínica S.A
Fabricado por: Rua General Potiguara, 1428
Curitiba – Paraná - Brasil
CNPJ: 08.183.359/0001-53
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Para líquidos:

ENVASADO POR:
Castrolanda Cooperativa Agroindustrial Ltda.
Rodovia PR 151, Km 279 - Parque Indústrial
Castro – Paraná – Brazil
CNPJ: 76.018.349/0014-28
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Responsável técnico: Luciana Dutra - CRF-PR 29013

Número da revisão: 9
Data da revisão: 08/05/2025

Docusign Envelope ID: A2BEF682-BA9C-41C6-8FA0-012E7643AB61

FICHA TÉCNICA

CÓDIGO DO DOCUMENTO: **SGNS003**

VERSÃO: **A**

NOME DO PRODUTO: **NAN SCIENCEPRO SOJA**

Nº DE PÁGINAS: **05**

ELABORAÇÃO E EMISSÃO: **Grupo Aplicação / Marketing Científico / Assuntos Regulatórios / Marketing**

APROVAÇÃO: **Responsável Técnico**

DESCRITIVO DO DOCUMENTO:

- Designação Legal
- Marca
- Registro MS
- Unidade Fabril
- Apresentação
- Validade
- Lista de Ingredientes
- Características
- Instruções de uso
- Tabela de Alimentação
- Modo de Preparo
- Reconstituição
- Informação Nutricional



OBSERVAÇÕES:

09-mai-2025 | 10:43:55 BRT

Local e Data

DocuSigned by:
Guilherme Riva
91728436F17F4E1...

Resp. Técnico Guilherme Riva

Docusign Envelope ID: A2BEF682-BA9C-41C6-8FA0-012E7643AB61

FICHA TÉCNICA DE PRODUTOS

A Nestlé Brasil Ltda., com sede social na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691 – Várzea de Baixo – CEP 04730-000, inscrita no CNPJ sob nº 60.409.075/0001-52 – Insc. Estadual nº 104.251.825.114, vem através desta apresentar a ficha técnica do Produto **NAN SCIENCEPRO SOJA**, conforme segue;

Designação Legal: Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes à base de soja.

Marca: NAN SCIENCEPRO SOJA / NESTLÉ

Registro MS: 659650109

Unidade Fabril: Fabricado na Wyeth Nutritionals (Singapore) Pte Ltd - 1 Tuas South Avenue 4 - Singapura – 637609 - Importado pela Nestlé Brasil Ltda. Estrada dos Alvarengas, 630 – São Bernardo do Campo – SP – CNPJ 60.409.075/0100-34

Apresentação: Lata de 800 g

Validade: 24 meses

Lista de Ingredientes:

INGREDIENTES: Maltodextrina, proteína isolada de soja*, oleína de palma, óleo de coco, óleo de soja, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de cálcio dibásico, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, óleo de *Schizochytrium sp.* com alto teor de DHA, óleo de *Mortierella alpina* com alto teor de ARA, bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, citrato de potássio, cloreto de sódio, hidróxido de potássio, L-triptofano, taurina, citrato de sódio, ácido L-ascórbico, L-metionina, sulfato de zinco, sulfato ferroso, hidrogênio carbonato de sódio, L-carnitina, acetato de DL-α-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, cloridrato de piridoxina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, sulfato de cobre, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, selenato de sódio, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos.
ALÉRGICOS: CONTÉM SOJA E DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
***Fonte proteica.**

Docusign Envelope ID: A2BEF682-BA9C-41C6-8FA0-012E7643AB61

FICHA TÉCNICA

Características:

Proteínas: 100% Proteína Isolada de Soja, enriquecida com L-metionina.

Gorduras: 100% Gordura Vegetal (oleína de palma, óleo de coco, óleo de soja)

Possui adição dos ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa: docosahexaenóico (DHA – **19** mg / 100 kcal) e araquidônico (ARA – 19 mg / 100 kcal).

Carboidratos: 100% Maltodextrina

Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: Nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente.

Tabela de alimentação

INSTRUÇÕES DE USO

ATENÇÃO: O uso de água sem ferver, de mamadeiras não fervidas ou a reconstituição incorreta do produto podem provocar doenças no lactente. Para uma melhor diluição do produto, sempre adicione o pó sobre a água. Siga exatamente o modo de preparo e as instruções de uso para o preparo de 1 (uma) mamadeira. Ofereça a mamadeira imediatamente ao lactente. Não guarde restos. Este produto é sensível à umidade, mantenha sempre mãos e colher-medida secas. A utilização do produto deve ser orientada por médico ou nutricionista.

TABELA DE ALIMENTAÇÃO:

Idade do lactente	Quantidade para 1 mamadeira		Número de mamadeiras por dia
	Água a 70º C em ml	Número de medidas rasas	
1ª e 2ª semana	90	3	6
3ª e 4ª semana	120	4	5
2º mês	150	5	5
3º e 4º mês	180	6	5
5º e 6º mês	210	7	5
7º a 9º mês*	210	7	3-4
A partir do 10º mês*	210	7	2-3

A tabela de alimentação acima é uma sugestão de consumo.
Não modifique as proporções sem consultar um médico ou nutricionista.
Use somente a colher-medida existente nesta embalagem.
*A partir desta idade, a alimentação do lactente se torna mais diversa. Consulte seu profissional de saúde antes de introduzir qualquer alimento novo na dieta do bebê.
Se a introdução alimentar for orientada antes desse período pelo profissional de saúde, reduza a ingestão de fórmula infantil conforme recomendado.
Utilizar menos pó do que a quantidade indicada poderá privar o lactente de uma nutrição adequada. Inversamente, quantidades maiores de pó podem provocar desidratação.

Docusign Envelope ID: A2BEF682-BA9C-41C6-8FA0-012E7643AB61

Modo de Preparo:



Reconstituição: Reconstituição com 13 g de pó e 90ml de água = 100ml. Capacidade da colher medida: 4,2 g

Informação Nutricional:

Docusign Envelope ID: A2BEF682-BA9C-41C6-8FA0-012E7643AB61

FICHA TÉCNICA

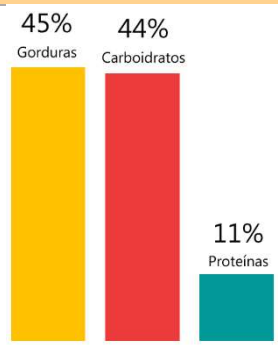
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

	100 g	100 ml		100 g	100 ml
Valor energético (kcal)	513	65	Niacina (mg)	5,3	0,65
Carboidratos (g)	54	7	Ácido pantotênico (mg)	3,3	0,4
Açúcares totais (g)	2,8	0,3	Vitamina B6 (mg)	0,5	0,06
Açúcares adicionados (g)	2,8	0,3	Biotina (µg)	17	2,1
Proteínas (g)	14	1,7	Ácido fólico (µg)	60	7,4
Gorduras totais (g)	27	3,3	Vitamina B12 (µg)	1,4	0,17
Gorduras saturadas (g)	13	1,6	Cálcio (mg)	500	62
Gorduras trans (g)	0	0	Cloreto (mg)	307	38
Ácido linoleico (g)	4	0,5	Cobre (µg)	270	34
ARA (g)	0,1	0,01	Ferro (mg)	4,7	0,6
Ácido linolênico (mg)	340	42	Fósforo (mg)	372	46
DHA (mg)	100	13	Iodo (µg)	105	13
Fibras alimentares (g)	0	0	Magnésio (mg)	47	5,8
Sódio (mg)	240	30	Manganês (mg)	2,2	0,2
Vitamina A (µg)	412	51	Potássio (mg)	600	74
Vitamina D (µg)	7,8	1	Selênio (µg)	9,6	1,2
Vitamina E (mg)	6	0,73	Zinco (mg)	4	0,49
Vitamina K (µg)	45	5,5	Colina (mg)	150	18
Vitamina C (mg)	85	11	Taurina (mg)	43	5,3
Vitamina B1 (mg)	0,4	0,05	Inositol (mg)	40	4,9
Vitamina B2 (mg)	1	0,12	Carnitina (mg)	7,4	0,91

Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

DocuSigned by:
Guilherme Riva
91728436F17F4F1...

Guilherme Riva

Razão Social do Fornecedor	NESTLÉ BRASIL LTDA
Nome do Produto	**Alfaré®**
Designação Legal	**Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de proteína extensamente hidrolisada**
Definição do Produto	Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, isento de lactose e com triglicerídeos de cadeia média (TCM), DHA, ARA, nucleotídeos, taurina e HMO (2'FL e LNnT).
Indicações	Lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 36 meses de idade, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca e soja, com comprometimento do trato gastrintestinal e/ou com restrição à lactose.[1-4]
Características Técnicas	**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS** **Fonte de proteínas**: 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada **Fonte de carboidratos**: 88% maltodextrina e 12% amido de batata **Fonte de gorduras**: 42% TCM, 22% óleo de canola, 15% óleo de girassol, 12% óleo de girassol de alto teor oleico, 7% óleo de coco, 1% óleo de *M. alpina* rico em ARA e 1% óleo de microalgas *Schizochytrium sp*. com DHA **Osmolaridade**: 171,8 mOsm/L de água **Osmolalidade**: 191,3 mOsm/kg de água **Apresentação**: Lata de 400g **Sabor**: Sem sabor **NÃO CONTÉM GLÚTEN**
Distribuição Energética	
Apresentação	

Material de uso exclusivo do profissional de saúde
Revisado em novembro/2023

Tabela Nutricional

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
	100g	**100ml***
Valor energético (kcal)	500	67
Carboidratos (g)	54	7,3
Açúcares totais (g)	2,4	0,4
Açúcares adicionados (g)	2,4	0,4
Lactose (g)	0	0
Proteínas (g)	14	1,9
Carnitina (mg)	8,5	1,2
Gorduras totais (g)	25	3,4
Gorduras saturadas (g)	12	1,6
Gorduras trans (g)	0	0
Gorduras monoinsaturadas (g)	7,2	1
Gorduras poli-insaturadas (g)	4,4	0,6
Ácido linoleico (g)	3,5	0,5
Ácido araquidônico (g)	0,1	0,01
Ácido alfa-linolênico (mg)	445	60
Ácido docosahexaenóico (mg)	86	12
Fibras alimentares (g)	1,1	0,1
2'-o-fucosilactose (2'-FL) (g)	0,7	0,1
Lacto-N-Neotetraose (LNnT) (g)	0,4	0,05
Sódio (mg)	245	33
Vitamina A (µg)	480	65
Vitamina D (µg)	7,5	1
Vitamina E (mg)	10	1,3
Vitamina K (µg)	50	6,7
Vitamina C (mg)	85	11
Vitamina B1 (mg)	0,5	0,07
Vitamina B2 (mg)	1,1	0,15
Niacina (mg)	5	0,68
Ácido pantotênico (mg)	3,3	0,45
Vitamina B6 (mg)	0,52	0,07
Biotina (µg)	13	1,7
Ácido fólico (µg)	100	14
Vitamina B12 (µg)	3,5	0,47
Cálcio (mg)	530	71
Cloreto (mg)	440	59
Cobre (µg)	400	54
Ferro (mg)	5	0,68
Fósforo (mg)	340	46
Iodo (µg)	83	11
Magnésio (mg)	58	7,8
Manganês (mg)	0,07	0,01
Potássio (mg)	620	84
Selênio (µg)	12	1,6
Zinco (mg)	5	0,68
Colina (mg)	58	7,8
Taurina (mg)	49	6,6
Nucleotídeos (mg)	15	2
Inositol (mg)	50	6,7
*No alimento pronto para consumo.		

Reconstituição com 13,5 g de pó + 90 ml de água = 100 ml / Capacidade da colher medida: 4,5 g.

Sugestão de Consumo	Conforme orientação do médico e/ou nutricionista.

Material de uso exclusivo do profissional de saúde
Revisado em novembro/2023

AVISOS IMPORTANTES	*Este produto somente deve ser usado na alimentação de crianças menores de 1 (um) ano de idade, com indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e fortalece o vínculo mãe-filho.* *O leite materno deve ser sempre a primeira opção para a alimentação do lactente. Quando não for possível a manutenção do aleitamento materno, as fórmulas infantis são os substitutos mais adequados para o primeiro ano de vida, conforme orientação do médico ou nutricionista.*
Lista de Ingredientes	Maltodextrina, proteína extensamente hidrolisada do soro do leite de vaca*, triglicerídeos de cadeia média, amido de batata, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de girassol, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, glicerofosfato de cálcio, hidróxido de cálcio, 2'-O-fucosillactose*, hidróxido de potássio, fosfato de potássio monobásico, cloreto de magnésio, Lacto-*N*-Neotetraose*, cloreto de sódio, óleo de *Mortierella alpina* rico em ARA, óleo de microalgas *Schizochytrium sp.* com ácido docosahexaenóico (DHA), cloreto de cálcio, L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, mio-inositol, taurina, sulfato ferroso, nucleotídeos, sulfato de zinco, acetato de Dl-alfa tocoferila, cloreto de potássio, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, selenato de sódio, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e regulador de acidez ácido cítrico. **NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE.** *Fonte proteica. **2-O-fucosilactose e Lacto-N-Neotetraose: Oligossacarídeos.
Modo de Preparo	1 medida rasa de pó (4,5 g) para 30 mL de água morna. 
Instruções de Uso	**Atenção:** uso de água sem ferver, de mamadeiras não fervidas, ou a reconstituição incorreta do produto podem provocar doenças no lactente ou criança. Para uma melhor diluição do produto sempre adicione o pó sobre a água e misture logo em seguida. Siga exatamente o modo de preparo e as instruções de uso para o preparo de 1 (uma) mamadeira.
Diluição	**TABELA DE ALIMENTAÇÃO** Idade do lactente / Quantidade para 1 mamadeira: Água previamente fervida em ml / Número de medidas[1] / Número de mamadeiras por dia 1ª e 2ª semanas: 90 / 3 / 6 3ª e 4ª semanas: 120 / 4 / 5 2° mês: 150 / 5 / 5 3° e 4° meses: 180 / 6 / 5 5° e 6° meses: 210 / 7 / 5 Após o 6° mês[1]: 210 / 7 / 3-4 A reconstituição da fórmula é 1 colher medida rasa para cada 30 ml de água. A tabela de alimentação acima é uma sugestão de consumo. **Não modifique as proporções sem consultar um médico ou nutricionista. Use somente a colher medida existente nesta embalagem.** [1]Como as necessidades individuais podem variar, a introdução de novos alimentos deve ser feita mediante orientação de médico ou nutricionista. Utilizar menos pó do que a quantidade indicada poderá privar o lactente de uma nutrição adequada. Inversamente, quantidades maiores de pó podem provocar desidratação. **Dica:** Sempre segure a criança no colo ao alimentá-la. Uma criança que se alimenta sozinha pode engasgar.
Conservação do Produto	Ofereça a mamadeira imediatamente ao lactente. Não guarde restos. Adote os cuidados necessários durante o preparo para evitar queimaduras. Ofereça apenas mamadeiras preparadas no momento de consumo. Contudo, quando for absolutamente necessário, o produto reconstituído deve ser refrigerado à temperatura inferior a 5°C, por no máximo 24 horas. Após aberta a embalagem recomenda-se o consumo do conteúdo em até 3 semanas. Conservar a lata sempre em local seco, fresco e arejado.

Material de uso exclusivo do profissional de saúde
Revisado em novembro/2023

Referências	**1.** Solé D, et al. Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar: 2018. Arq Asma Alerg Imunol, 2008:2(1). **2.** Koletzko S, et al. Diagnostic Approach and Management of Cow's-Milk Protein Allergy in Infants and Children: ESPGHAN GI Committee Practical Guidelines. J Pediatr Gastroenterol Nutr 2012;55(2):221-229. **3.** Vandenplas Y, et al. Safety and adequacy of a semi-elemental formula for children with gastro-intestinal disease. Amino Acids, 2010; 38: 909–914 **4.** Vandenplas Y, et al. Safety and adequacy of an optimized formula for pediatric patients with cow's milk-sensitive enteropathy. Minerva Pediatrica, 2010; 62(4):339-45.
Informações Técnicas e Validade	**Procedência:** Holanda **Fornecedor:** Nestlé Brasil Ltda. **Fabricante:** Nestlé Nederland b.v. **Registro no Ministério da Saúde:** 6.5965.0160 **Validade do Produto:** 24 meses

Patricia Carvalho
Nestlé Brasil Ltda.
Gerente da Qualidade
CRQ 04351293

Material de uso exclusivo do profissional de saúde
Revisado em novembro/2023

PRODIET MEDICAL NUTRITION

FICHA DE LICITAÇÃO | **FOR-SAR-004B-03**

Produto

TROPHIC 1.5

Descrição e requisitos legais

Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral Sabor Baunilha.

Rg MS: 6.6320.0004 – Prodiet Nutrição Clínica Ltda.

SABOR
Baunilha

KCAL POR EMBALAGEM
1500 kcal e 375 kcal

CONTEÚDO
1 L e 250 ml

EMBALAGEM
Tetrapak

DENSIDADE CALÓRICA
1,5 kcal/ml

NÃO CONTÉM
Não contém: Glúten / Lactose / Sacarose / Sucralose

Apresentações

Tetra Square com tampa – 1 L ; Tetra Edge com tampa – 250 ml e Tetra Square com tampa e adaptador Nouriva RTH - 1L

Validade

12 meses

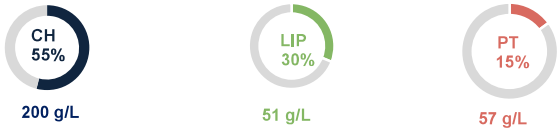
Cuidados de conservação

Tetra 1L: Armazene o produto ainda fechado em temperatura ambiente em local fresco e seco, evitando calor excessivo. Não congele. Após aberto, o Trophic 1.5 deve ser conservado tampado e sob refrigeração por até 24 horas.

Tetra com adaptador Nouriva RTH 1L e Dose única 250mL: Armazene o produto ainda fechado em temperatura ambiente em local fresco e seco, evitando calor excessivo. Não congele.
Após aberto, o Trophic 1.5 deve ser imediatamente conectado para administração. Havendo necessidade de armazenamento após aberto, tampar e manter sob refrigeração por até 24h.

Dados técnicos
Distribuição calórica

Distribuição Calórica
POR EMBALAGEM



Osmolalidade 555 mOsm/Kg H_2O
Osmolaridade 416 mOsm/L H_2O
Relação Kcalñpt/gN 140 : 1

Proteínas*

Caseinato de cálcio	56%
Proteína isolada de soja	29%
Proteína isolada do soro do leite	15%

Carboidratos*
Maltodextrina 100%

Lipídeos*

Óleo de soja/milho	33%
Óleo de canola	67%

Perfil Lipídico

Ácidos Graxos Saturados	5%
Ácidos Graxos Monoinsaturados	16%
Ácidos Graxos Poli-insaturados	11%

Relação W6:W3 4,7 : 1

Tabela de IN

Informação Nutricional	100ml	100kcal
Valor Energético (kcal)	150	100
Carboidratos (g)	20	13
Açúcares totais (g)	1,7	1,1
Açúcares adicionados (g)	1,7	1,1
Proteínas (g)	5,7	3,8
Gorduras totais (g)	5,1	3,4
Gorduras saturadas (g)	0,8	0,5
Gorduras trans (g)	0	0
Gorduras monoinsaturadas (g)	2,6	1,7
Gorduras poli-insaturadas (g)	1,8	1,2
Ômega 6 (g)	1,3	0,9
Ômega 3 (mg)	300	200
Colesterol (mg)	0	0
Fibras alimentares (g)	0	0
Minerais		
Sódio (mg)	55	37
Cálcio (mg)	115	77
Ferro (mg)	1,3	0,87
Potássio (mg)	255	170
Cloreto (mg)	198	132
Fósforo (mg)	88	59
Magnésio (mg)	31	21
Zinco (mg)	2	1,3
Cobre (µg)	127	85
Iodo (µg)	17	11
Selênio (µg)	14	9,3
Molibdênio (µg)	6	4
Cromo (µg)	4,2	2,8
Manganês (mg)	0,31	0,21
Vitaminas		
Vitamina A (µg)	107	71
Vitamina D (µg)	1,3	0,87
Vitamina B1(mg)	0,17	0,11
Vitamina B2 (mg)	0,15	0,1

PRODIET MEDICAL NUTRITION	FICHA DE LICITAÇÃO	FOR-SAR-004B-03

Produto **TROPHIC 1.5**

Niacina (mg)	2	1,3
Ácido pantotênico (mg)	0,7	0,47
Vitamina B6 (mg)	0,24	0,16
Vitamina B12 (µg)	0,3	0,2
Vitamina C (mg)	28	19
Vitamina E (mg)	3,3	2,2
Biotina (µg)	4	2,7
Ácido Fólico(mg)	38	25
Colina (mg)	64	43
Vitamina K (µg)	17	11

Lista de Ingredientes

Água, Maltodextrina, Óleo Vegetal (Canola e Milho/Soja), Proteína do Leite (Caseinato de Cálcio e Proteína Isolada do Soro do Leite), Proteína Isolada de Soja, **Minerais** (Cloreto de Potássio, Citrato de Potássio, Fosfato de Cálcio Dibásico, Fosfato de Potássio Monobásico, Carbonato de Magnésio, Carbonato de Cálcio, Citrato Sódico, Gluconato de Zinco, Gluconato Ferroso, Sulfato de Manganês, Selenato de Sódio, Sulfato de Cobre, Iodeto de Potássio, Cloreto de Cromo, Molibdato de Sódio), **Vitaminas** (Citrato de Colina, L-Ascorbato de Sódio, Acetato de DL-alfa-Tocoferila, Betacaroteno, Nicotinamida, Palmitato de Retinila, D-Pantotenato de Cálcio, Colecalciferol, Tiamina Mononitrato, Fitomenadiona, Cloridrato de Piridoxina, D-Biotina, Riboflavina, Ácido N-pteroil-L-Glutâmico, Cianocobalamina), Aromatizante, Emulsificantes Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Estabilizante Carragena.
ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Dados de Fabricação
Fabricado por:

Prodiet Nutrição Clínica Ltda.
Rua General Potiguara, 1428
Curitiba - PR - Brasil
CNPJ: 08.183.359/0001-53
Rg MS n° 6.6320.0004

Castrolanda Cooperativa Agroindustrial LTDA
Rodovia PR 151, km 279 - Parque Industrial
Castro – Paraná – Brasil
CNPJ: 76.108.349/0014-28
Indústria Brasileira

Responsável técnico: Luciana Dutra - CRF-PR 29013

Codificação interna: 000058 / 002487
Número da revisão: 15
Data da revisão: 10/04/2024

FOR-SAR-004E-00

Produto: CorrectMax

Descrição e requisitos legais: SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE COLÁGENO HIDROLISADO COM VITAMINAS E MINERAIS

Alimento Notificado na Anvisa N°.:2535.1421426.2024-20

SABOR FRUTAS AMARELAS	**KCAL POR EMBALAGEM** 35 kcal
CONTEÚDO 10 g	**EMBALAGEM** Sachê
NÃO CONTÉM Não contém: Glúten	**CONTÉM** Contém: Lactose

Apresentação: Sachê 10g

Validade (MESES): 12 meses

Cuidados de conservação: Armazene o produto ainda fechado em temperatura ambiente em local fresco e seco, evitando calor excessivo. Depois de aberto o sachê, preparar e consumir o produto imediatamente.

Dados técnicos

Distribuição Calórica
POR EMBALAGEM



Proteínas

Proteína Concentrada de Leite	100%

Fonte de Colágeno

Peptídeo Bioativo de Colágeno Hidrolisado	5g por porção

Tabela de IN

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
Porções por embalagem: 10 g (sachê) Porção: 10 g		
	10 g**	**%VD***
Valor Energético (kcal)	35	2
Carboidratos (g)	0,9	0
Açúcares totais (g)	0,63	
Açucares adicionados (g)	0,63	1
Proteínas[a] (g)	7	14
L-arginina (mg)	1500	
Sódio (mg)	14	1
Vitamina A (µg)	306	38
Vitamina E (mg)	7,6	51
Vitamina C (mg)	254	254
Selênio (µg)	15	25
Zinco (mg)	7,6	69

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção [a] conteúdo próprio dos ingredientes

**No alimento pronto para consumo.

Não contém quantidades significativas de gorduras totais, saturadas, trans e fibras alimentares.

[a]Quantidade de Proteínas da IN baseada na soma das proteínas fornecidas pela Proteína concentrada do Leite e Peptídeos Bioativos de Colágeno Hidrolisado.

Lista de Ingredientes

Peptídeos Bioativos de Colágeno Hidrolisado com Peso Molecular Médio de 2kDa, L-arginina, Proteína Concentrada do Leite, Vitamina C, Vitamina E, Sulfato de Zinco, Vitamina A, Selenito de Sódio, Saborizante Isomaltulose, Aromatizante, Diluente Maltodextrina, Edulcorante Sucralose, Corante Tartrazina (INS102), Corante Vermelho Allura AC.

ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN

Dados de Fabricação
Fabricado por:
Prodiet Nutrição Clínica Ltda.
Rua General Potiguara, 1428
Curitiba – Paraná - Brasil
CNPJ: 08.183.359/0001-53
Indústria Brasileira

Responsável técnico: Luciana Dutra - CRF-PR 29013

Codificação interna: P - 003335
Número da revisão: 1
Data da revisão: 10/10/2024

Resposta aos Esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº 04/2025

Matozinhos, 16 de setembro de 2025

Ao Setor de Licitação

MG2 NUTRIÇÃO LTDA-ME

Em atenção aos questionamentos encaminhados pela empresa **MG2 Nutrição Ltda.**, referentes ao Pregão Eletrônico nº 04/2025, prestamos os seguintes esclarecimentos:

Item 4 e 6

O produto apresentado (**Trophic EP 1L**) não atende ao descritivo do edital, visto que este exige **fórmula acrescida de fibras**. A formulação ofertada não possui fibras em sua composição, e por isso **não poderá ser aceita**, uma vez que o edital demanda compatibilidade integral com as especificações solicitadas.

Item 16

Com relação ao produto **Nan Soja 800g**, esclarecemos que o edital prevê embalagem **mínima de 400g**. Assim, a lata de **800g é admissível**, desde que **todas as demais exigências técnicas** sejam atendidas. A exigência de "mínimo de 400g" não restringe apresentações superiores.

Item 29

O edital, neste item, descreve um produto diferente do apresentado, não se tratando de fórmula pediátrica. O produto ofertado, por ser uma fórmula infantil, não corresponde às especificações previstas. Em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo**,** a participação com fórmula pediátrica fica indeferida.

Item 19

O produto **Alfaré 400g** não poderá ser aceito, uma vez que o edital solicita **fórmula hipoalergênica com adição de prebióticos**, e o produto apresentado não contém prebióticos em sua composição. Ressalta-se que a especificação deve ser atendida em sua totalidade, motivo pelo qual o item não se enquadra nas condições do certame.

Item 23

O produto **Trophic 1.5 RTH 250ml** atende à formulação nutricional prevista no edital. No entanto, para a participação ser aceita, deverá estar **integralmente compatível com as exigências do edital**, que determinam o fornecimento do produto **acompanhado de equipo próprio para administração**, específico para a via enteral. Dessa forma, a participação será possível apenas mediante comprovação do cumprimento deste requisito.

Item 37

O produto **CorrectMax 10g**, display de 28 unidades, não corresponde às condições descritas, motivo pelo qual o item não poderá participar do certame. A exigência do sachê de **3 g** foi definida no edital para garantir **padronização de dosagem e comparabilidade entre propostas**. O produto ofertado em **10 g/28 sachês** não atende, pois diverge tanto na **gramatura individual** quanto na **quantidade por embalagem**, o que compromete a equivalência do objeto licitado. Assim, **não será possível a participação** com essa apresentação.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAFAELLE ROCHA DE OLIVEIRA PAIVA
Data: 16/09/2025 17:26:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva

Farmacêutica - Responsável Técnica da Saúde CISREC

cisrec@cisrec.mg.gov.br
R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,
CNPJ: 01.272.081/0001-41
31. 3712-1541

trinta anos de história

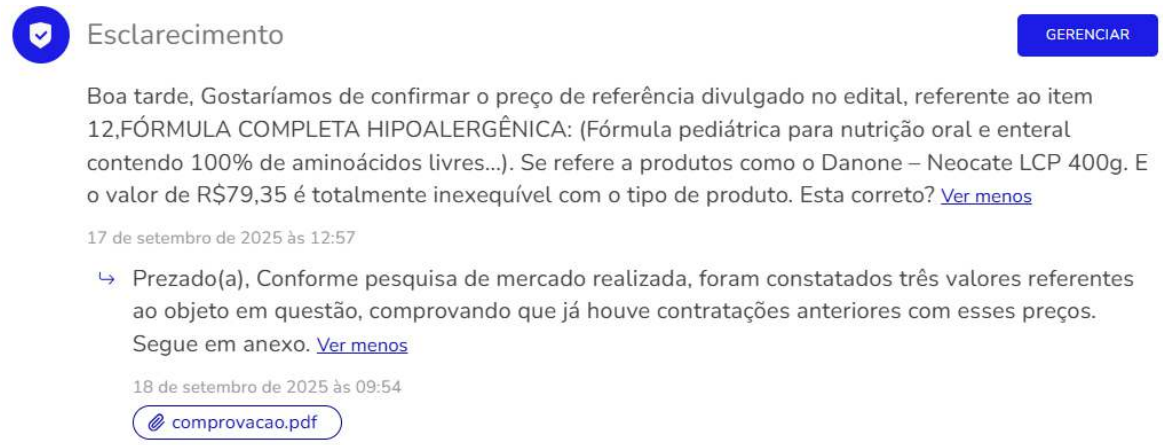
Proc. Administrativo 19- 008/2025

De: Aline O. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/09/2025 às 10:11:09

Encaminho, abaixo, o pedido de esclarecimento recebido, acompanhado de sua respectiva resposta. Ressalto que o documento em anexo acompanha e comprova a resposta apresentada.



Atenciosamente,

–

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

01cf802f_c77d_41c4_af38_dafa04275d3c.pdf

Item 12: FÓRMULA COMPLETA HIPOALERGÊNICA

Preço Estimado: R$ 79,35 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 79,35 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 79,35

Quantidade	Descrição	Observação
2.916 Latas	FÓRMULA COMPLETA HIPOALERGÊNICA: Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral contendo 100% de aminoácidos livres, em pó, hipoalergênica, para crianças de 03 a 10 anos com alergias e intolerâncias alimentares e problemas disabsortivos. Deverá a atender as resoluçõe s da ANVISA – RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula inf antil. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 75,61~~

*Valor corrigido em **4,95%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 79,35**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.607.006/0001-48
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS
Objeto: Aquisição de Fórmula Infantil para uso do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tijucas/SC.
Descrição: **FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA (SEMI ELEMENTAR) A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA CRIANÇAS DE 0 Á 3 ANOS, COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. LATA 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: PRE** - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA (SEMI ELEMENTAR) A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA CRIANÇAS DE 0 Á 3 ANOS, COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. LATA 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: PRE FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA (SEMI ELEMENTAR) A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA CRIANÇAS DE 0 Á 3 ANOS, COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. LATA 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: PREGOMIM PEPTI, ALFARÉ, PREGESTIMIL, ALTHERA, APTAMIL PEPTI, NEOCATE ADVANCE, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.

Data: 27/08/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 11607006000148-1-000032/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 10/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.900
Unidade: LATA (LTA)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.612.312/0004-97 *VENCEDOR*	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	R$ 75,61

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	RUA JUDITE MELO DOS SANTOS, 131	JULIENE	(48) 3344-4348	licitacoes.sp@nutriport.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 42,45~~

*Valor corrigido em **5,57%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 44,82**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 27/08/2025 10:27:32 (IP: 2804:39f8:1117:e100:b43f:eb5c:25f9:134d)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fHtQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVstRQxMiUdE4qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ: 19.259.951/0001-08
Órgão: MUNICIPIO DE CAPELA NOVA
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR
Descrição: **FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENT. NUTRICIONAFÓRMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL, ORAL OU ENTERAL, INDICADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 03 A 10 ANOS DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, INSTANTÂNEA, COM POSSIBILIDADE D -** FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENT. NUTRICIONAFÓRMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL, ORAL OU ENTERAL, INDICADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 03 A 10 ANOS DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, INSTANTÂNEA, COM POSSIBILIDADE DE DILUIÇÃO NORMOCALÓRICA E HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, RICO DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. LATA 400G. SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA COMPRA. CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Data: 20/06/2024 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 19259951000108-1-000021/2024
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 06/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: LATA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.915.446/0001-00 *VENCEDOR*	L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 42,45

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MAJOR QUERINO, 119	LETICIA	(35) 3421-7445	lifenutri@lifenutri.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 85,85~~
*Valor corrigido em **0,93%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* **R$ 86,65**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.317.693/0001-06
Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo
Objeto: Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de dieta enteral, suplemento alimentar e formula infantil em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Amparo.
Descrição: **Formula infantil semi-elementar e hipoalergenica, a base de 100% de proteina extensamente hidrolisada de soro de leite, com adiCao de LCPufas DHA e ARA e nucleotideos. Indicado para alimentaCao de lactentes e crianCas que apresentem alergia a proteina do -** Formula infantil semi-elementar e hipoalergenica, a base de 100% de proteina extensamente hidrolisada de soro de leite, com adiCao de LCPufas DHA e ARA e nucleotideos. Indicado para alimentaCao de lactentes e crianCas que apresentem alergia a proteina do leite de vaca e ou soja, disturbios absortivos ou outras condiCoes clinicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou formula semi-elementar hipoalergenica. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e gluten. Embalagem de 400g.

Data: 11/04/2025 09:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 58206-Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo-312025-132025
Lote/Item: 10/1
Ata: Link Ata
Homologação: 23/04/2025 11:51
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 1.000
Unidade: lata
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.738.688/0001-20 *VENCEDOR*	LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 85,85

Marca: DANONE
Fabricante: DANONE
Modelo: PREGOMIN PEPTI 400 GR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Pouso Alegre	RUA MAJOR QUERINO, 135	LEONE	(35) 3421-7445	comercial@lifenutri.net

Proc. Administrativo 20- 008/2025

De: Aline O. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/09/2025 às 15:20:43

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 18/09/2025 15:21:29 por Aline Marçal de Oliveira (CPF 108.XXX.XXX-89).
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 21- 008/2025

Proc. Administrativo 21- 008/2025

De: Aline O. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/09/2025 às 15:21:29

Proc. Administrativo 20- 008/2025 cancelado por **Aline Marçal de Oliveira**, com a seguinte justificativa:

despacho enviado sem anexo

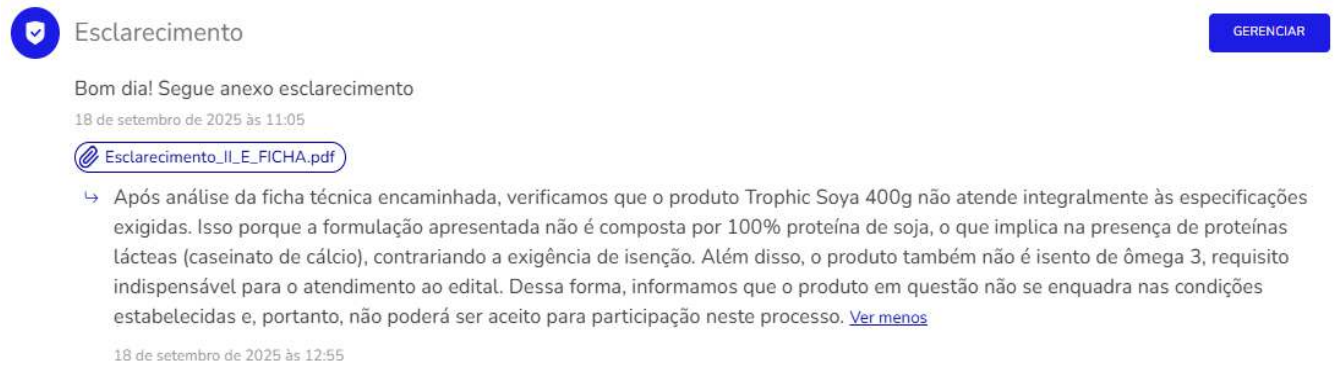
Proc. Administrativo 22- 008/2025

De: Aline O. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/09/2025 às 15:23:24

Encaminho em anexo o pedido de esclarecimento e, abaixo, a respectiva resposta.



Atenciosamente,

–

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

d591b75d_13c3_4796_942b_a14b2d5ed63c.pdf

Rua João Afonso Moreira, 365
Bairro Ouro Preto - Belo Horizonte - MG
licitacao@mg2nutricao.com.br
(31) 97228-3105

Atenciosamente,

Á Prefeitura Municipal de Matozinhos - CISREC,

Sr.(a) Pregoeiro(a)

A MG2 NUTRIÇÃO - LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 39.935.073/0001-00, situada Rua João Afonso Moreira, 365 – ouro preto- Belo Horizonte – MG, vem respeitosamente informar seu interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 04/2025 – diante disto solicita os seguintes esclarecimentos:

Item 29:

Temos o produto **Trophic Soya 400g**, fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral e oral, com 86% proteína isolada de soja e 14% caseinato de cálcio, normoproteica, faz diluição de 1.0 a 1.5 kcal/ml, TCM. Isenta de fibras, glúten, lactose e sacarose.

Encaminho ficha técnica para apreciação.

Podemos estar participando com o nosso produto?

Aguardamos retorno.
Setor de Licitação.
MG2 NUTRIÇÃO LTDA-ME

FOR-SAR-004B-03

Produto: TROPHIC SOYA

Descrição e requisitos legais: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL

DENSIDADE CALÓRICA	CONTÉM	NÃO CONTÉM
1,0Kcal/ml 1,2Kcal/ml 1,5Kcal/ml	Contém: Sucralose	Não contém: Glúten / Lactose / Sacarose

CÓDIGO DO PRODUTO	SABOR	CONTEÚDO	EMBALAGEM	CAL POR EMBALAGE	REGISTRO ANVISA
P-004300	BAUNILHA	800g	POTE PLASTICO	3440kcal	6632000330042
P-004298	BAUNILHA	400g	LATA MULTIFOLHADA	1720kcal	6632000330034
P-004303	BAUNILHA	2,07Kg	POTE PLASTICO	8901kcal	6632000330042

Foto do Produto

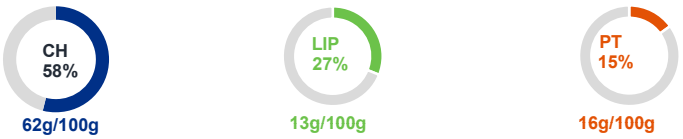


Validade (MESES): 18

Cuidados de conservação: Armazene o produto ainda fechado em local fresco e seco, evitando calor excessivo. Após aberta a embalagem, conserve-a tampada e consuma em até 30 dias. Após o preparo, se necessário armazenamento, mantenha em geladeira por até 12 horas. Retire da geladeira até 30 minutos antes da administração, para atingir a temperatura ambiente.

Distribuição Calórica
POR EMBALAGEM

Dados técnicos



Osmolalidade: 330 mOsm/Kg H_2O
Osmolaridade: 274 mOsm/L H2O
Relação Kcalñpt/Gn: 5,3:1

Proteínas

Caseinato de cálcio	14%
Proteína isolada de soja	86%

Carboidratos

Maltodextrina	100%

Lipídeos

Óleo de canola	44%
Óleo de soja	44%
Triglicérides de cadeia média	12%

Perfil Lipídico

Ácidos Graxos Saturados	6%
Ácidos Graxos Monoinsaturados	10%
Ácidos Graxos Poli-insaturados	10%

Relação w6:w3 5,3:1

Tabela de IN

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
	100 g	**100 ml**
Valor Energético (kcal)	430	100
Carboidratos (g)	62	14
Açúcares totais (g)	3,3	0,8
Açúcares adicionados (Aç adicionados) (g)	3,3	0,8
Proteínas (g)	16	3,7
Gorduras totais (g)	13	3
Gorduras saturadas (Gord saturadas) (g)	2,9	0,7
Gorduras trans (Gord trans) (g)	0	0
Gorduras monoinsaturadas (Gordmonoinsaturad	4,7	1,1
Gorduras poli-insaturadas (Gordpoli-insaturadas	5	1,2
Ômega 6 (g)	3,7	0,9
Ômega 3 (mg)	700	163
Colesterol (mg)	0	0
Fibras Alimentares (Fibras) (g)	0	0
Sódio (mg)	212	49
Vitamina A (Vit A) (µg)	390	91
Vitamina D (Vit D) (µg)	7	1,6
Vitamina E (Vit E) (mg)	11	3
Vitamina K (Vit K) (µg)	40	9
Vitamina C (Vit C) (mg)	42	10
Vitamina B1 (Vit B1) (mg)	0,7	0,2
Vitamina B2 (Vit B2) (mg)	0,6	0,1
Niacina (Vit B3) (mg)	6,4	1,5
Ácido Pantotênico (Vit B5 ou Ac pantotênico) (mg	2,1	0,5
Vitamina B6 (Vit B6 ou Piridoxina) (mg)	0,8	0,2
Biotina (Vit B7) (µg)	7	1,6
Ácido Fólico (Vit B9 ou Ac Fólico) (µg)	100	23
Vitamina B12 (Vit B12 ou Cianocobalamina) (µg)	1,4	0,3
Cálcio (mg)	520	121
Cloreto (mg)	515	120
Cobre (µg)	462	107
Cromo (µg)	25	5,8
Ferro (mg)	5,3	1,2
Flúor (mg)	0	0
Fósforo (mg)	300	70
Iodo (µg)	82	19
Magnésio (mg)	104	24
Manganês (mg)	1	0,2
Molibdênio (µg)	19	4,4
Potássio (mg)	616	143
Selênio (µg)	17	4
Zinco (mg)	4,5	1
Colina (mg)	165	38

Lista de Ingredientes

Maltodextrina, Proteína Isolada de Soja, Óleo de Canola, Óleo de Soja, Caseinato de Cálcio, Triglicerídeo de Cadeia Média, Cloreto de Potássio, Fosfato de Cálcio Tribásico, Citrato de Colina, Sulfato de Magnésio, Carbonato de Cálcio , L-ascorbato de Sódio, Cloreto de Sódio, Gluconato de Zinco, Gluconato Ferroso, Acetato DL-alfa-tocoferila, Nicotinamida, Selenato de Sódio, D-pantotenato de Cálcio, Sulfato de Manganês, Cloridrato de Piridoxina, Sulfato de Cobre, Tiamina Mononitrato, Riboflavina, Fluoreto de Sódio, Acetato de Retinol, Cloreto de Cromo, Ácido N-pteroil-L-glutâmico, Molibdato de Sódio, Iodeto de Potássio, Fitomenadiona, D-biotina, Colecalciferol, Cianocobalamina, Emulsificantes Lecitina de Soja, Goma Xantana, Aromatizantes, Antiumectante Dióxido de Silício, Edulcorante Artificial Sucralose

ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Dados de Fabricação

Fabricado por: **Prodiet Nutrição Clínica S.A.**
Rua General Potiguara, 1428

Curitiba – Paraná - Brasil
CNPJ: 08.183.359/0001-53
Indústria Brasileira

Responsável técnico: Luciana Dutra - CRF-PR 29013

Número da revisão: 02

Proc. Administrativo 23- 008/2025

De: Aline O. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/09/2025 às 09:00:24

À Procuradoria Jurídica,

Com o intuito de assegurar a legalidade e a transparência do processo licitatório em referência, encaminho à análise da Procuradora, Izabela Cristiane Felix Teixeira - PROJUD, a impugnação apresentada de forma tempestiva.

Solicito a manifestação da Procuradoria sobre o referido pedido, dentro do prazo legal, para que possamos adotar as providências cabíveis e dar continuidade regular ao certame.

Atenciosamente,

–

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

Impugnacao.pdf

Nesh
NunesFarma
DESDE 1980
Rua Almirante Gonçalves, 2247
Curitiba, PR, Brasil
Cep: 80250-150
Fone: +55 41 2141-4100
Cel: +55 41 99214-4100
CNPJ: 75.014.167/0001-00
Ins. Estadual: 1014709467
nunesferma@nunesfarma.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ref.: **Pregão Presencial nº 004/2025**
Processo Licitatório nº 008/2025

Ilmo. Sr. Pregoeiro,

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00, sediada à Rua Almirante Gonçalves, nº 2247, Água Verde, Curitiba – PR, CEP 80.250-150, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar tempestiva **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, o que faz com fundamento no item 4 do Edital, pelas razões a seguir expostas.

Item objeto da Impugnação: 07 — preço máximo inadequado

RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

1. ESCLARECIMENTOS FÁTICOS INTRODUTÓRIOS

Trata-se de procedimento licitatório que tem por objeto "o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Módulos e Suplementos, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados ao CISREC", nos termos do item 2.1 do instrumento convocatório em análise.

A Impugnante NUNESFARMA pretende participar do certame com seu produto no **item 07**. Porém nos deparamos com valor máximo unitário em R$ 58,98 , **totalmente incompatível com o mercado para a finalidade declarada**.

Confira-se o item em questão:

7	Dieta oral ou enteral em pó, especialmente formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completo, normocalórica, contendo de 15 a 18% de proteínas do valor calórico total. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem no mínimo 400g.	Lata	47.390	R$ 58,98

Esta condição **impede que se aceite proposta com valor superior.** É dizer, há um cerceamento do direito de cadastro de proposta por inadequação do próprio ato convocatório, o que não pode ser ignorado.

Rua Almirante Gonçalves, 2247
Curitiba, PR, Brasil
Cep: 80250-150
Fone: +55 41 2141-4100
Cel: +55 41 99214-4100
CNPJ: 75.014.167/0001-00
Ins. Estadual: 1014709467
nunesferma@nunesfarma.com.br

Deste modo, ao estabelecer preço incompatível com o mercado, há injusta e ilegal restrição dos produtos que poderão atender ao certame, o que fará licitação fracassar nesse item.

Inicialmente, necessário esclarecer que, muito embora haja muitos produtos no mercado sob a apresentação de "Fórmulas para nutrição enteral e oral nutricionalmente completa para controle glicêmico", não são todas as fórmulas capazes de atender à demanda posta. A fórmula nutricional a ser adquirida deverá ser, necessariamente, fórmula **enteral e oral**.

2. A EXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE INSANÁVEL NO EDITAL

Registre-se que é através do instrumento convocatório que a Administração Pública define o objeto da licitação, fixa os parâmetros de julgamento e torna previsíveis os critérios a serem avaliados no curso do processo licitatório.

Em outras palavras, cumpre ao Edital definir os direitos e deveres da Administração e dos possíveis contratantes, conferindo estabilidade e segurança jurídica ao certame, pelo que "[a] Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada" (princípio da vinculação ao instrumento convocatório).

Assim, depois de publicado o instrumento convocatório e transposto o prazo de impugnações e esclarecimentos, não se admitem – salvo previsão expressa da lei – quaisquer alterações unilaterais e/ou supressões aos termos antes afixados. O Edital impõe, **de forma vinculante**, os provimentos a serem concretizados pela Administração Pública e pelos particulares.

É nesse sentido, portanto, o posicionamento do E. Superior Tribunal de Justiça:

> *O 'Edital' no sistema jurídico-constitucional vigente, constituindo lei entre as partes, e norma fundamental da concorrência, cujo objetivo é determinar o 'objeto da licitação', discriminar os direitos e obrigações dos intervenientes e o poder público e disciplinar o procedimento adequado ao estudo e julgamento das propostas.*[1]

Assim, **a modificação do Edital para corrigir eventuais distorções no procedimento antes da abertura da sessão é medida que se impõe**, seja em atendimento a pedido de interessado, seja *sponte propria*.

Esclarece-se, desde já, que tal pedido não deve ser entendido como uma crítica negativa ao ato convocatório, mas sim e unicamente como uma oportunidade para a Administração Pública aperfeiçoar esse instrumento e seus anexos, conferindo segurança jurídica, razoabilidade e competição sadia ao certame que se levará a cabo, bem como, para que, mediante essa colaboração, seja possível o suprimento de ilegalidades, como é o caso.

Dessa forma, e por constituir medida de rigor à adaptação do presente Edital, principalmente ante a necessária demonstração de boa-fé das empresas participantes, para fazer incluir previsão

[1] STJ, MS 5.418/DF - 1ª S., Min. Demócrito Reinaldo, DJ, 01.6.1998, p. 24.

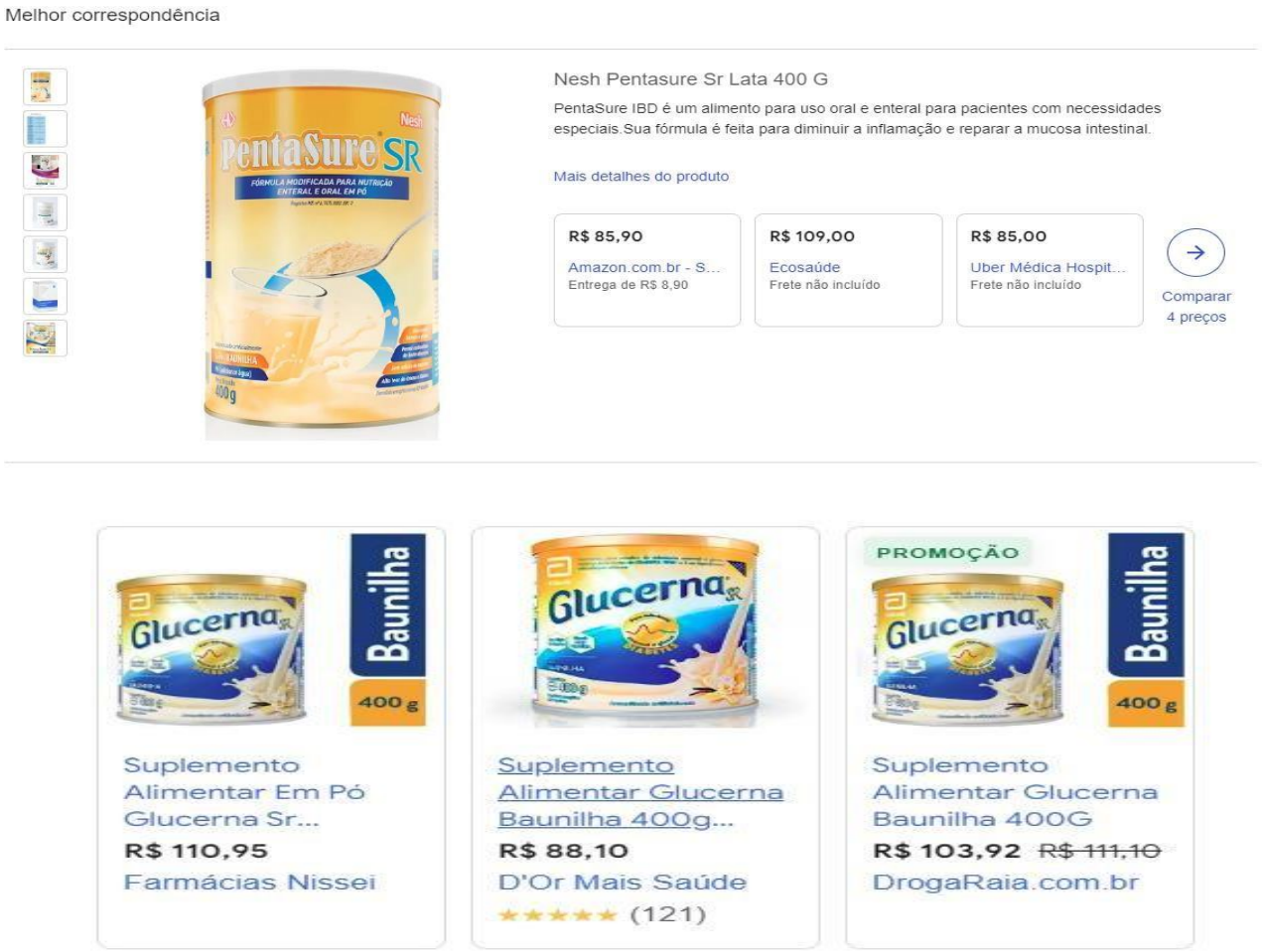
editalícia sem a qual não se pode desenvolver licitamente o objeto pretendido, vem a Requerente, tempestivamente, propor a alteração do Edital no aspecto ora impugnado.

3. FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, ESPECIALIZADAS PARA CONTROLE GLICÊMICO E OS PRODUTOS DO MERCADO E OS PREÇOS COSTUMEIRAMENTE PRATICADOS

Para o item 07, cujo descritivo requer nutrição especializada enteral e oral para controle glicêmico (diabetes), não se pode admitir qualquer produto, mas somente aqueles que sejam efetivamente capazes de tratar dessa necessidade especial, na forma de uma fórmula enteral, que não se confunde com um alimento comum. Explica-se.

O valor estimado constante no termo de referência para o quantitativo estimado é de R$ 58,98 (cinquenta e oito reais, noventa e oito centavos) por cada lata de 400 gramas.

Entretanto, uma breve pesquisa de mercado ou comparativo com outros certames demonstra que o valor estimado é totalmente incompatível com o que se pode ofertar à Administração Pública, sendo que, nestes termos, o item será fatalmente fracassado.



Rua Almirante Gonçalves, 2247
Curitiba, PR, Brasil
Cep: 80250-150
Fone: +55 41 2141-4100
Cel: +55 41 99214-4100
CNPJ: 75.014.167/0001-00
Ins. Estadual: 1014709467
nunesfarma@nunesfarma.com.br

Destaque-se que **atualmente, há apenas 3 (três) fórmulas especializadas destinadas ao tratamento de pacientes com diabetes**: *Nesh Pentasure SR*, *Glucerna SR* e *Dianutri*. Isso porque são os **únicos produtos com registro na ANVISA**. Os demais produtos que alegam realizar algum tipo de controle glicêmico são, quanto muito, meros suplementos. Por isso, não poderão ser adquiridos.

Na RDC nº 243/2018, define-se como **suplemento alimentar**: *produto para ingestão oral, apresentado em formas farmacêuticas, destinado a suplementar a alimentação de indivíduos saudáveis com nutrientes, substâncias bioativas, enzimas ou probióticos, isolados ou combinados*.

Além disso, na RDC nº 21/2015 define-se como **fórmula para nutrição enteral**: *alimento para fins especiais industrializado apto para uso por tubo e, opcionalmente, por via oral, consumido somente sob orientação médica ou de nutricionista, especialmente processado ou elaborado para ser utilizado de forma exclusiva ou complementar na alimentação de pacientes com capacidade limitada de ingerir, digerir, absorver ou metabolizar alimentos convencionais ou de pacientes que possuem necessidades nutricionais específicas determinadas por sua condição clínica*.

A própria e citada RDC nº 240/2018 deixa claro em seu Anexo II que **todos os alimentos que alegam se destinar a pacientes devem possuir registro sanitário**. Abaixo:

ANEXO II

ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
4300032	Alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde
4300033	Alimentos infantis
4200081	Fórmulas para nutrição enteral
4300031	Embalagens novas tecnologias (recicladas)
4300030	Novos alimentos e novos ingredientes
4300090	Suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos

Pouquíssimos produtos, hodiernamente, detêm tal especialidade, dentre os quais é possível citar o produto "Dianutri", fabricado pela Nutrimed e os produtos "*Nesh Pentasure SR*", fabricado por *Hexagon Nutrition e "Glucerna" fabricado pela Abbott*

Em uma rápida pesquisa, nota-se que a faixa de preços dos produtos "Glucerna" (Abbott) e Nesh Pentasure SR por exemplo, está muito distante dos R$ 58,98 por unidade inseridos no Edital:

Os demais produtos não detêm registro específico perante a ANVISA para tal finalidade, eis que não são classificados como **fórmula enteral e oral para controle glicêmico e diabetes**, que são imprescindíveis para este certame.

Já o ***Nesh Pentasure SR*** é fórmula indicada e especializada para o tratamento de pacientes diabéticos: uma fórmula modificada para nutrição enteral e oral de baixo índice glicêmico, sem sacarose, sem lactose e sem glúten, apresentada em lata de 400 (quatrocentos) gramas.

Rua Almirante Gonçalves, 2247
Curitiba, PR, Brasil
Cep: 80250-150
Fone: +55 41 2141-4100
Cel: +55 41 99214-4100
CNPJ: 75.014.167/0001-00
Ins. Estadual: 1014709467
nunesfarma@nunesfarma.com.br

O produto dispõe da seguinte distribuição energética:

- 20% de proteínas (hiperproteíco), sendo 100% de caseinato de cálcio;
- 56% de carboidratos, sendo maltodextrina (65%), frutose (18%), inulina (8%), fibra de Trigo (6%), goma de Karaya (2%), goma Carragena (0,6%) e Inositol (0,4%);
- 24% de lipídeos (normolipídica), sendo óleos de canola (95,25%), linhaça (3,85%) e alga (DHA) (0,9%).

Além disso, **não contém glúten, lactose, nem sacarose**.

Veja-se a imagem ilustrativa da embalagem:



Outros produtos, que não são fórmulas pediátricas, não poderão ser adquiridos, **sob pena de colocar os pacientes pediátricos em risco**, o que não se pode admitir.

Trata-se de fórmula normocalórica (0,93kcal/ml), hiperproteica (20% do VET), normolipídica (24% do VET) e com fibras, alto teor de biotina e cromo, contando ainda com o sabor baunilha que, assim como o IBD, é característica que o torna mais palatável aos pacientes.

Quanto ao atendimento do produto às diretrizes, veja-se o seguinte quadro ilustrativo, que comprova cabalmente e resumidamente o rigoroso atendimento do *Nesh Pentasure SR*, em suas especificações técnicas, **em todos os critérios presentes nas diretrizes SBD e ADA**:

Nutrientes	**Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD) 2022-2023**	**Associação Americana de Diabetes (ADA) 2018**	**Nesh Pentasure SR**

Rua Almirante Gonçalves, 2247
Curitiba, PR, Brasil
Cep: 80250-150
Fone: +55 41 2141-4100
Cel: +55 41 99214-4100
CNPJ: 75.014.167/0001-00
Ins. Estadual: 1014709467
nunesfarma@nunesfarma.com.br

Carboidratos	45 a 60%	45 a 60%	✔
Sacarose	2019-2020: 5 a 10%	-	✔
Fibra por 1000kcal	14g/1000kcal	14g/1000kcal	✔
Proteínas	15 a 20%	15 a 20%	✔
Gorduras Totais	20 a 35% Priorizar a utilização de ácidos graxos mono e polinsaturados	20 a 35%	✔
Saturadas	2019-2020: Limitar em até 10%	-	✔

Considere-se que, de acordo com as diretrizes de gorduras, há evidências fisiopatológicas de um efeito positivo dos ácidos graxos monoinsaturados sobre diversos mecanismos envolvidos na etiopatogenia do diabetes tipo 2. Estudos mecanísticos em humanos demonstram que intervenções de curto prazo, com substituição de ácido graxo polinsaturado por ácidos graxos monoinsaturados, ou o simples aumento do consumo de ácido graxo monoinsaturado, pode acarretar melhoras na resistência a insulina, resposta da célula beta na produção de insulina, aumento da resposta de produção de incretinas (aumento de GLP-1) e redução do clearance de insulina. A gordura monoinsaturada, predominante no óleo de canola, pode prevenir os efeitos deletérios do aumento das concentrações plasmáticas de glicose. O *Nesh Pentasure SR* é produto que possui 95% óleo de canola em seu perfil lipídico.

Ademais, o *Nesh Pentasure SR* possui alto teor de cromo e biotina. São micronutrientes essenciais no auxílio eficaz do controle glicêmico.

Destaque-se, ainda, que o *Nesh Pentasure SR* é baseado em maltodextrina e frutose com a intenção de fornecer ao paciente diabético a quantidade de carboidratos conforme recomendações internacionais sem alterações repentinas no seu nível glicêmico, ou seja, promovendo controle do índice glicêmico e com carboidratos de lenta absorção, incluindo nessas categorias as fibras.

Além disso, o *Nesh Pentasure SR* possui em sua formulação um mix de fibra prebiótica solúvel e insolúvel, melhorando o perfil glicêmico e lipídico em pacientes com diabetes. Evidências sugerem

Rua Almirante Gonçalves, 2247
Curitiba, PR, Brasil
Cep: 80250-150
Fone: +55 41 2141-4100
Cel: +55 41 99214-4100
CNPJ: 75.014.167/0001-00
Ins. Estadual: 1014709467
nunesfarma@nunesfarma.com.br

que uma dieta rica em fibras , particularmente do tipo solúvel, melhora significativamente o controle glicêmico, diminui a hiperinsulinemia, auxilia no funcionamento do intestino e reduz as concentrações plasmáticas de lipídeos em pacientes com diabetes mellitus tipo 2. Tal efeito benéfico pode ser atribuído à liberação leda da glicose absorvida na circulação sanguínea, resultando em diminuição da secreção de insulina.

Tais informações acerca dos benefícios nutricionais de seus componentes são confirmados pela literatura científica. Cita-se: (1) I Diretriz sobre o Consumo de Gorduras e Saúde Cardiovascular. Arquivos Brasileiros de Cardiologia Filiada à Associação Médica Brasileira Volume 100, N° 1, Suplemento 3, Janeiro 2013; (2) Paniagua, J. A., de la Sacristana, A. G., Sánchez, E., Romero, I., Vidal-Puig, A., Berral, F. J., … Pérez-Jiménez, F. (2007). A MUFA-Rich Diet Improves Posprandial Glucose, Lipid and GLP-1 Responses in Insulin-Resistant Subjects. Journal of the American College of Nutrition, 26(5), 434–444. doi:10.1080/07315724.2007.1071963; (3) Suksomboon, N., Poolsup, N., & Yuwanakorn, A. (2014). Systematic review and meta-analysis of the efficacy and safety of chromium supplementation in diabetes. Journal of Clinical Pharmacy and Therapeutics, 39(3), 292–306. doi:10.1111/jcpt.12147; (4) Hanawa Y, Higashiyama M, Kurihara C, Tanemoto R, Ito S, Mizoguchi A, Nishii S, Wada A, Inaba K, Sugihara N, Horiuchi K, Okada Y, Narimatsu K, Komoto S, Tomita K, Hokari R. Acesulfame potassium induces dysbiosis and intestinal injury with enhanced lymphocyte migration to intestinal mucosa. J Gastroenterol Hepatol. 2021 Nov;36(11):3140-3148. doi: 10.1111/jgh.15654. Epub 2021 Aug 21. PMID: 34368996, entre outros.

Desse modo, considerando todas as características postas, não há outra conclusão senão a de que é necessário desclassificar os produtos que não detém registro na ANVISA, pois a demanda é destinada a pacientes enfermos do Sistema Único de Saúde.

4. A VIOLAÇÃO À RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE

Nada obstante, guiado pelo princípio da proporcionalidade, o Administrador, ao aplicar o direito, deve considerar os valores inerentes à administração pública que atendam, ao mesmo tempo, a economicidade, a eficiência, a razoabilidade, a proporcionalidade e o devido processo legal.

No entendimento de José dos Santos Carvalho Filho:

> Razoabilidade é a qualidade do que é razoável, ou seja, aquilo que se situa dentro de limites aceitáveis, ainda que os juízos de valor que provocaram a conduta possam dispor-se de forma pouco diversa. Ora, o que é totalmente razoável para uns pode não o ser para outros. (...) Dentro desse quadro, não pode o juiz controlar a conduta do administrador sobre a mera alegação de que não a entendeu razoável. (...) Poderá, isto sim, e até mesmo deverá, controlar os aspectos relativos à legalidade da conduta, ou seja, verificar se estão presentes os requisitos que a lei exige para a validade dos atos administrativos. Esse é o sentido que os Tribunais te emprestado ao controle.[2]

No presente caso, a patente ilegalidade decorrente da violação à razoabilidade decorre de exigência de preços que não viabilizará a participação de nenhum fornecedor para o item 07, posto

[2] *Manual de Direito Administrativo*. Editora Lúmen Júris. 2003, Rio de Janeiro, páginas 23 e 24.

Rua Almirante Gonçalves, 2247
Curitiba, PR, Brasil
Cep: 80250-150
Fone: +55 41 2141-4100
Cel: +55 41 99214-4100
CNPJ: 75.014.167/0001-00
Ins. Estadual: 1014709467
nunesferma@nunesfarma.com.br

que o valor indicado é muito discrepante da realidade existente no mercado. Destarte, de modo complementar, o princípio da proporcionalidade.

Ainda, de acordo com Marçal Justen Filho,[3] em matéria de licitações, o princípio da proporcionalidade se traduz na necessidade de equilíbrio na busca de dois fins igualmente relevantes: a realização do princípio da isonomia deve dar-se simultaneamente com a seleção da proposta mais vantajosa e a discricionariedade é mais intensa por ocasião da confecção do ato convocatório e as escolhas da Administração Pública deverão ser norteadas pelo Princípio da Proporcionalidade.

A razoabilidade, em primeiro lugar, se insere dentro do controle da legitimidade do exercício das competências administrativas. Relativamente à aplicação da lei em cada caso, o princípio da razoabilidade é um dos instrumentos normativos de controle de legitimidade da atuação estatal, por exigir que se investigue tal atuação para além da mera conformidade formal dos atos com os parâmetros disciplinadores legais.

A proporcionalidade, por sua vez, conforme as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello, preceitua que as competências administrativas somente podem exercidas validamente ao que seja realmente demandado para o cumprimento da finalidade de interesse público a que estão atreladas e "os atos cujos conteúdos ultrapassem o necessário para alcançar o objetivo que justifica o uso da competência ficam maculados de ilegitimidade".[4]

É razoável e proporcional sempre ampliar a concorrência e, por consequência, a proporcionalidade do certame, eis que a ampliação deve ser privilegiada em relação à restrição em matéria licitatória, dado o interesse público envolvido.

Logo, diante das exigências inadequadas acima verificadas, e pelas razões supra expostas, necessária a adequação do Edital de modo a não prejudicar injustamente as empresas participantes do certame que cumprem com as especificações técnicas e normas da ANVISA, sob pena de restar o presente certame **fracassado** nos itens em questão.

5. PEDIDOS

Diante do exposto, respeitosamente, requer-se seja a presente *impugnação* recebida, conhecida e provida integralmente, para que, ao final, seja promovida a alteração do Edital em epígrafe e, no mérito, sejam promovidas as alterações no instrumento convocatório relativamente ao **item 27** do Termo de Referência, com o objetivo de garantir segurança jurídica, bem como uma competição sadia e, ainda, uma contratação exequível para todas as partes, de forma a **reavaliar o preço máximo unitário exigido por este Consórcio constante no Termo de Referência**, sob pena de restar o item 07 fracassado.

[3] *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 11ª ed. São Paulo: Dialética, 2005, páginas 51 e 52.
[4] *Curso de Direito Administrativo*, 14ª ed., Malheiros, p. 91-93.

Rua Almirante Gonçalves, 2247
Curitiba, PR, Brasil
Cep: 80250-150
Fone: +55 41 2141-4100
Cel: +55 41 99214-4100
CNPJ: 75.014.167/0001-00
Ins. Estadual: 1014709467
nunesfarma@nunesfarma.com.br

Por fim, requer-se a suspensão da sessão pública de abertura das propostas até que esta impugnação seja devidamente julgada, nos termos do julgado pelo TCU no acórdão nº 551/2008-Plenário, com posterior republicação do Edital e seus anexos.

Curitiba, 18 de setembro de 2025.

JOAO VITOR DOS SANTOS MOREIRA:09896841993

Assinado de forma digital por JOAO VITOR DOS SANTOS MOREIRA:09896841993
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=37644555000186, ou=AC SyngularID Multipla, cn=JOAO VITOR DOS SANTOS MOREIRA:09896841993
Dados: 2025.09.18 15:57:45 -03'00'

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Proc. Administrativo 24- 008/2025

De: Izabela T. - PROJUD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/09/2025 às 15:01:32

DESPACHO PARA JUNTADA DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Processo nº	008/2025
Pregão Eletrônico nº	004/2025
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Módulos e Suplementos em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados ao CISREC.

Considerando a resposta elaborada à impugnação apresentada no âmbito do Processo Administrativo nº 008/2025 **,** atinente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025, determino a juntada da referida manifestação aos autos, para que produza seus regulares efeitos.

Dê-se prosseguimento ao feito, na forma da legislação aplicável.

Na oportunidade, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

_

IzabelaFelix Teixeira

Procuradora Jurídica

Anexos:

Resposta_a_impugnac_ao_processo_n_08_2025_pregao_n_04_2025_DIETAS_ENTERAIS_FORMULAS_MODULOS_E_SUPLEMENTO

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Izabela Cristiane Felix Te...	23/09/2025 15:02:13	1Doc	IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA CPF 116.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **770E-E0D2-CCB6-CF10**

CISREC

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório nº 008/2025

Pregão Eletrônico nº 004/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Módulos e Suplementos destinados às Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados ao CISREC.

Impugnante: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

I. RELATÓRIO

Cuida-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025, instaurado no âmbito do Processo Licitatório nº 008/2025, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Módulos e Suplementos, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISREC, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital.

A empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., devidamente identificada nos autos, apresentou impugnação insurgindo-se especificamente contra o Item 07 do Termo de Referência, atinente à “Dieta oral ou enteral em pó, especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia, nutricionalmente completa, normocalórica, em embalagem mínima de 400g, isenta de sacarose, lactose e glúten”.

Sustenta a impugnante que o valor estimado unitário fixado para o referido item, no montante de R$ 58,98 (cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos),

mostrar-se-ia incompatível com os preços praticados no mercado, ocasionando alegada restrição à competitividade, com risco de insucesso do certame no tocante ao referido item. Aduz, ainda, que as fórmulas nutricionais efetivamente aptas a atender a demanda assistencial (tais como Glucerna SR, Nesh Pentasure SR e Dianutri) possuem custos superiores ao valor orçado pela Administração.

Nesses termos, é o relatório. Em seguida, passo ao exame do mérito das alegações, baseando-me nos elementos dos autos.

II. DA TEMPESTIVIDADE

De início, verifica-se que a impugnação foi apresentada dentro do prazo legal estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 164 que dispõe expressamente:

> *"qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade (...), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame"*.

No presente caso, a abertura do Pregão Eletrônico nº 004/2025, processo licitatório n° 008/2025, está marcada para 25/09/2025, de modo que o prazo legal para impugnação expirou em 22/09/2025, considerando-se os três dias úteis anteriores à sessão.

A petição impugnatória foi protocolada em 19/09/2025, portanto, é patente a tempestividade do pedido, por observância do prazo definido em lei.

Cumpre ressaltar que a normativa atual unificou em três dias úteis o prazo para impugnações em licitações eletrônicas, prazo este que possui natureza fatal, objetivando dar segurança jurídica e evitar prejuízo ao andamento do certame.

Desta forma, a Administração conhece da impugnação, nos moldes do art. 164 da Lei 14.133/21.

III. MÉRITO

III.1. Do valor estimado e da metodologia

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 18, que o processo licitatório deve ser precedido de fase preparatória, devidamente instruída com o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR), bem como com o orçamento estimado da contratação. Já o art. 23 da mesma lei determina que a estimativa do valor da contratação deve observar parâmetros de mercado idôneos e transparentes, obtidos a partir de fontes oficiais, contratações similares ou outras metodologias admitidas, garantindo-se a objetividade e a confiabilidade do resultado.

No caso em análise, a Manifestação da Coordenação de Compras, Orçamentos e Cotações (MCOC) comprova que a Administração procedeu a uma ampla pesquisa de preços, utilizando como fontes o Banco de Preços em Saúde, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e plataformas especializadas, em conformidade com as boas práticas previstas pela legislação. Para fins de tratamento estatístico, adotou-se a mediana dos valores coletados, justamente por reduzir os efeitos de valores destoantes e refletir com maior precisão o comportamento do mercado.

Especificamente quanto ao Item 07, o relatório técnico elaborado pela MCOC fixou o preço estimado unitário em R$ 58,98 (cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), valor que resultou da aplicação do critério da mediana sobre os preços coletados. Consta ainda a memória de cálculo, com indicação das fontes, da atualização monetária e da comparação com contratações públicas correlatas registradas no PNCP, onde os preços iniciais situaram-se na faixa de R$ 56,19, e a mediana apurada em torno de R$ 48,60 a R$ 51,01, a depender do recorte

estatístico. Essas informações conferem rastreabilidade, coerência técnica e aderência às exigências legais quanto à definição do orçamento estimado.

Dessa forma, resta afastada a alegação de arbitrariedade suscitada pela impugnante. O valor estimado para o Item 07 decorreu de ato motivado, baseado em pesquisa multifonte, com metodologia estatística adequada (mediana), atendendo plenamente ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios consagrados no art. 5º, notadamente os do planejamento, economicidade, eficiência, motivação, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório.

III.2. Das especificações técnicas do Item 07 e da necessidade

O Termo de Referência (Anexo I do edital) estabelece, de forma clara e precisa, que o Item 07 corresponde a dieta oral ou enteral em pó, especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia, nutricionalmente completa, normocalórica, contendo de 15% a 18% de proteínas do valor calórico total, isenta de sacarose, lactose e glúten, em embalagem mínima de 400g.

Essa descrição encontra-se diretamente vinculada às necessidades assistenciais dos Municípios Consorciados, refletindo a demanda de pacientes portadores de diabetes e hiperglicemia, cuja terapêutica nutricional exige fórmulas específicas e diferenciadas. Portanto, a especificação: i) atende à necessidade pública, garantindo o fornecimento de produto adequado ao público-alvo; ii) não referencia marcas, fabricantes ou patentes, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, que veda a indicação de marcas salvo em hipóteses excepcionais; iii) não insere exigências excessivas ou desproporcionais, limitando-se a descrever características técnicas essenciais ao cumprimento da finalidade pública; e iv) assegura equivalência técnica entre potenciais soluções, de modo que diversos fornecedores com produtos compatíveis possam participar da disputa.

Ademais, o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 impõe que o processo licitatório seja precedido de planejamento detalhado, materializado no Termo de Referência, no qual se justifique a adequação do objeto e suas especificações às necessidades da Administração. O edital, ao reproduzir esses parâmetros, observa o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º, caput, da referida lei.

Portanto, não se verifica restrição indevida à competitividade. Ao contrário, a opção pelo critério de julgamento “menor preço por item” estimula a ampla participação de licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, expressos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

III.3. Do caráter estimativo do valor e da inexistência de restrição à competitividade

O valor orçado pela Administração e constante do Termo de Referência não se confunde com um preço de referência absoluto ou vinculante, mas constitui mero parâmetro estimativo, destinado a subsidiar o controle da vantajosidade da futura contratação, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O edital em exame adota como critério de julgamento o menor preço por item, modalidade que pressupõe a realização de disputa competitiva em sessão pública, com apresentação de lances sucessivos e possibilidade de negociação pela pregoeira. Essa dinâmica processual permite que sejam ofertados valores iguais ou inferiores ao estimado pela Administração, razão pela qual não prospera a alegação de que o preço indicado comprometeria a competitividade ou conduziria, inevitavelmente, ao fracasso do certame.

Importa ressaltar que o orçamento estimado foi definido mediante pesquisa de preços ampla e documentada, com base em fontes oficiais e comerciais, e adotando-se a mediana dos valores coletados como critério estatístico, em linha

com as boas práticas administrativas, de modo a assegurar maior confiabilidade e equilíbrio ao resultado.

Ademais, ainda que o sistema eletrônico de licitações estabeleça parâmetros de controle para impedir a aceitação de valores demasiadamente superiores ao estimado, essa providência não afronta a legislação vigente. Ao contrário, decorre da aplicação dos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade (art. 5º, Lei nº 14.133/2021), funcionando como instrumento de prevenção contra a ocorrência de sobrepreço ou superfaturamento.

No caso concreto, a fixação do valor estimado em R$ 58,98 para o Item 07 encontra-se devidamente motivada nos autos, conforme se extrai da Manifestação da Coordenação de Compras, Orçamentos e Cotações (MCOC), acompanhada da respectiva memória de cálculo, em que restou demonstrada a metodologia empregada e as fontes pesquisadas.

Diante desse cenário, conclui-se que a estipulação do valor estimado não restringe a competitividade, não gera ilegalidade e atende aos ditames do planejamento e da boa gestão pública, previstos nos arts. 5º e 23 da Lei nº 14.133/2021.

III.4. Do pedido de suspensão e republicação

O item 4.1.1 do edital expressamente dispõe que, em caso de acolhimento da impugnação, deverá ser designada nova data para a realização do certame, mediante republicação do ato convocatório nos mesmos meios de divulgação oficiais.

Todavia, conforme demonstrado na presente análise, as especificações técnicas do Item 07 e o respectivo valor estimado foram definidos em estrita observância à legislação vigente, mediante planejamento prévio adequado, pesquisa de preços ampla e adoção de metodologia estatística idônea (mediana), além de

compatibilidade com as necessidades assistenciais dos Municípios Consorciados.

Não se verificando vício ou ilegalidade no edital, tampouco afronta aos princípios da isonomia, competitividade, economicidade ou vinculação ao instrumento convocatório.

Assim, não há fundamento jurídico que justifique a suspensão da sessão pública designada ou a republicação do edital. Portanto, sugiro o prosseguimento do certame em sua forma originalmente estabelecida, permanecendo hígidas todas as disposições editalícias.

IV. CONCLUSÃO

À vista do exposto, conheço da impugnação e, no mérito, opino pelo **INDEFERIMENTO**, com o regular prosseguimento do certame nas condições editalícias em seus exatos termos, mantendo-se íntegros o TR e o orçamento estimado para o Item 07.

S.m.j., esse é o parecer.

Matozinhos, 23 de setembro de 2025.

Izabela Felix Teixeira
Procuradora Jurídica
OAB/MG 238.947

Proc. Administrativo 25- 008/2025

De: Aline O. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/09/2025 às 16:23:25

Encaminho a manifestação desta pregoeira acerca da impugnação apresentada.

Atenciosamente,

_

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

MANIFESTACAO_DA_PREGOEIRA_IMPUGNACAO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Marçal de Oliveira	23/09/2025 16:24:13	1Doc	ALINE MARÇAL DE OLIVEIRA CPF 108.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **156D-EFF4-6B6E-51D7**

CISREC

MANIFESTAÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A)

Processo Licitatório: nº 008/2025
Pregão Eletrônico: nº 004/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas Infantis, Módulos e Suplementos, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados

Impugnante: Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.

DA ADMISSIBILIDADE

A impugnação foi apresentada tempestivamente, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis que antecedem a sessão pública, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual dela se conhece.

DA ANÁLISE

A impugnação versa sobre o Item 07 do Termo de Referência, que trata da aquisição de dieta oral ou enteral em pó, formulada para diabetes e situações de hiperglicemia, em embalagem mínima de 400g. Alega a impugnante que o valor estimado de R$ 58,98 seria incompatível com os preços de mercado e restritivo à competitividade.

Todavia, o orçamento estimado constante do edital foi definido a partir de ampla pesquisa de preços, utilizando fontes oficiais e comerciais, adotando-se a mediana dos valores coletados como parâmetro estatístico. O valor apurado reflete o comportamento de mercado e atende ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo objetividade e confiabilidade ao processo.

Importa destacar que o valor estimado possui caráter meramente referencial, servindo como parâmetro de vantajosidade, e não como limite absoluto, visto que a disputa em sessão pública possibilita a apresentação de propostas e lances que podem resultar em valores inferiores ao previsto.

No tocante às especificações técnicas do Item 07, verifica-se que o edital descreveu de forma clara e suficiente as características essenciais do produto, sem indicação de marcas ou requisitos desproporcionais, assegurando isonomia entre os licitantes e compatibilidade com a necessidade assistencial dos municípios consorciados.

Assim, não se identificam ilegalidades ou restrições indevidas à competitividade, tampouco fundamentos que justifiquem a suspensão ou republicação do certame.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento no parecer jurídico constante dos autos, **não se acolhe a impugnação** apresentada pela empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., permanecendo inalteradas as disposições do edital e mantida a data designada para a sessão pública.

Matozinhos, 23 de setembro de 2025

Aline Marçal de Oliveira
Pregoeira Oficial – CISREC

Proc. Administrativo 26- 008/2025

De: Aline O. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/09/2025 às 15:14:33

Encaminho em anexo, o pedido de esclarecimento recebido, acompanhado de sua respectiva resposta.

Ressalto que a planilha em anexo acompanha e comprova a resposta apresentada.

Atenciosamente,

_

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

Esclarecimento_e_Resposta.pdf
Estimaiva_FPM_Dietas.pdf

CISREC

Esclarecimento

GERENCIAR

Prezados, boa tarde. Qual a estimativa de consumo por município Federado para os itens 16, 28, 29, 31, 33, 34, 37 e 41? Tal informação se faz necessária para a composição de custos, tendo em vista que a entrega será feita em localidades diferentes. Grata.Ver menos

19 de setembro de 2025 às 15:20

↳ Em atenção à solicitação referente à estimativa de consumo por município federado dos itens 16, 28, 29, 31, 33, 34, 37 e 41, informamos que, conforme dispõe a Cláusula 3.8 do Termo de Referência, a definição dos quantitativos constantes do presente processo considerou os mesmos quantitativos estabelecidos no Processo nº 067/2024 (Inexigibilidade nº 021/2024 Credenciamento nº 010/2024). Dessa forma, segue em anexo a planilha de FPM utilizada no Processo nº 067/2024, contendo a estimativa e a respectiva divisão dos quantitativos por município federado, a qual serviu de base para a elaboração deste Termo de Referência. Cabe ressaltar que este certame tem por objeto a formação de Ata de Registro de Preços, razão pela qual não há obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados. Os quantitativos apresentados têm caráter estimativo e referencial, utilizados para fins de composição da proposta e planejamento da demanda, podendo variar de acordo com a efetiva necessidade dos municípios consorciados. Ver menos

24 de setembro de 2025 às 14:36

Estimativa_-_FPM_Dietas.pdf

cisrec@cisrec.mg.gov.br
R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,
CNPJ: 01.272.081/0001-41
31. 3712-1541

trinta anos de história

CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

ESTIMATIVA - DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS																			
MUNICIPIOS				BALDIM	CAPIM BRANCO	CONFINS	FUNILÂNDIA	JEQUITIBÁ	JABOTICATUBAS	LAGOA SANTA	MATOZINHOS	MORRO DO PILAR	PEDRO LEOPOLDO	PRUDENTE DE MORAIS	RIBEIRÃO DAS NEVES	SANTA LUZIA	SANTANA DO RIACHO	SÃO JOSÉ DA LAPA	TAQUARAÇU DE MINAS
			REFERÊNCIA - VESPASIANO	0,6	0,8	0,6	0,6	0,6	1,2	2,6	1,8	0,6	2,4	0,8	4	4	0,6	1,4	0,6
ITEM	Especificação	Unidade	Quantidade																
1	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.	Lata	40	6	8	6	6	6	12	26	18	6	24	8	40	40	6	14	6
2	Amido de milho modificado instantâneo para espessar preparações, conferindo aos alimentos consistência desejada, sem interferir no sabor. Lata de no mínino 250g.	Lata	144	22	29	22	22	22	43	94	65	22	86	29	144	144	22	50	22
3	DIETA CETOGÊNICA: dieta oral e enteral específica para crianças com epilepsia refratária a medicamentos. Deverá conter 4g de gordura para cada 1g de carboidratos, acrescido de proteínas e de todas as vitaminas e minerais em quantidades balanceadas para manter estado cetogênico. Embalagem máxima de 500 gramas	Lata	324	49	65	49	49	49	97	211	146	49	194	194	324	324	49	113	49
4	Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, com predominância de proteínas de alto valor biológico hipercalórica (1,5 kcal/ml) hiperproteica, hipossódica. Enriquecida com fibras (a base de soja) isenta de sacarose, lactose e glúten. Que atenda embalagem de 1000ml para ser administrada em sistema aberto.	Litro	19.075	2.861	3.815	2.861	2.861	2.861	5.723	12.399	8.584	2.861	11.445	11.445	19.075	19.075	2.861	6.676	2.861
5	Dieta enteral, polimérica, líquida, nutricionalmente completa normocalórica com 1 a 1,2 kcal/ml, com proteínas de alto valor biológico, mínimo de 90% maltodextrina, 25% a 35% de lipídios, hipossódica, isenta de fibra, lactose, sacarose e glúten. FONTE PROTEICA: PREDOMINANTEMENTE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. Que atenda embalagem tetrapark de 1000 ml em sistema aberto.	Litro	29.750	4.463	5.950	4.463	4.463	4.463	8.925	19.338	13.388	4.463	17.850	17.850	29.750	29.750	4.463	10.413	4.463

6	Dieta enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica com 1.5 kcal/ml, liquida 16 a 18% de proteína do valor calórico total 25% a 35% de lipídios, hipossódica, acrescida de fibras (a base de proteína animal no mínino 60%). Embalagem tetrapark de 1000 ml. em sistema aberto.	Litro	13.515	2.027	2.703	2.027	2.027	2.027	4.055	8.785	6.082	2.027	8.109	8.109	13.515	13.515	2.027	4.730	2.027
7	Dieta oral ou enteral em pó, especialmente formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completo, normocalórico, contendo de 15 a 18% de proteínas do valor calórico total. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem no mínimo 400g.	Lata	6.582	987	1.316	987	987	987	1.975	4.278	2.962	987	3.949	3.949	6.582	6.582	987	2.304	987
8	Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, normoprotéica (15 a 18% de proteína) e hipercalórico. Isenta de lactose e glúten. Indicada para pacientes com insuficiência renal dialítico. Embalagem de 200 ml.	Unidade	26.510	3.977	5.302	3.977	3.977	3.977	7.953	17.232	11.930	3.977	15.906	15.906	26.510	26.510	3.977	9.279	3.977
9	Dieta enteral especialmente formulado para diabetes. Nutricionalmente completa, normocalórica, com proteínas de alto valor biológico, liquida, enriquecida com fibras. Isenta de sacarose e glúten. Que atenda embalagem tetrapark de 1000ml em sistema aberto.	Litro	3.600	540	720	540	540	540	1.080	2.340	1.620	540	2.160	2.160	3.600	3.600	540	1.260	540
10	Dieta normocalórica e normoprotéica, 1,0 cal/mL, nutricionalmente completa e balanceada em pó. Contém mix de proteínas (caseinato de cálcio, isolado proteico de soja e proteína isolada do soro do leite). Rica em vitaminas e minerais. Apresentação em embalagens de 240g, nos sabores de chocolate, baunilha, morango e banana. Os sabores serão definidos a critério da equipe da nutrição do município.	Lata	2.834	425	567	425	425	425	850	1.842	1.275	425	1.700	1.700	2.834	2.834	425	992	425
11	Fórmula anti-regurgitação para alimentação de lactentes desde o nascimento, com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico.	Lata	300	45	60	45	45	45	90	195	135	45	180	180	300	300	45	105	45

12	Fórmula de aminoácidos adequada às necessidades de crianças a partir de 1 ano de idade. Alta absorção, com mínimo risco de intolerância. Indicações: síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com estado nutricional comprometido. Lata no mínimo 400g.	Lata	3.861	579	772	579	579	579	1.158	2.510	1.737	579	2.317	2.317	3.861	3.861	579	1.351	579
13	FÓRMULA COMPLETA HIPOALERGÊNICA: Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral contendo 100% de aminoácidos livres, em pó, hipoalergênica, para crianças de 03 a 10 anos com alergias e intolerâncias alimentares e problemas disabsortivos. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá a atender as resoluções da ANVISA – RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.	Lata	405	61	81	61	61	61	122	263	182	61	243	243	405	405	61	142	61
14	Fórmula infantil de partida enriquecida com ferro e adicionada de prebióticos, DHA/ARA. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no primeiro semestre de vida. Lata no mínimo 400g	Lata	4.101	615	820	615	615	615	1.230	2.666	1.845	615	2.461	2.461	4.101	4.101	615	1.435	615
15	Fórmula infantil de seguimento, adicionada de prebióticos, DHA/ARA. Fornecem nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do **6º mês de vida**. Embalagem mínima de 400g.	Lata	300	45	60	45	45	45	90	195	135	45	180	180	300	300	45	105	45
16	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, mineirais, oligoelementos e DHA/ARA. Lata de mínimo 400g.	Lata	360	54	72	54	54	54	108	234	162	54	216	216	360	360	54	126	54
17	Formula infantil pediátrica a base de soja, indicado para crianças. 100% proteinas isolada de soja, maltodextrina 100% gordura vegetal. Lata mínima de 400g.	Lata	300	45	60	45	45	45	90	195	135	45	180	180	300	300	45	105	45

18	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES: Fórmula infantil para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas, em pó, para prematuros e recém-nascidos de baixo peso ao nascer, nutricionalmente completa, com DHA e ARA. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá atender às resoluções da ANVISA - RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula Infantil.	Lata	750	113	150	113	113	113	225	488	338	113	450	450	750	750	113	263	113
19	Fórmula infantil para prematuros com Lcpufas (DHA/ARA), fundamentais para o desenvolvimento neuromotor e visual, relação caseína/proteínas do soro a partir de 30% de caseína e até 70% do soro de leite. Lata no mínimo 400g.	Lata	3.981	597	796	597	597	597	1.194	2.588	1.791	597	2.389	2.389	3.981	3.981	597	1.393	597
20	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80% a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - Lcpufas (DHA/ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Lata no mínima 400g.	Lata	5.084	763	1.017	763	763	763	1.525	3.305	2.288	763	3.050	3.050	5.084	5.084	763	1.779	763
21	FÓRMULA INFANTIL 6 MESES A 1 ANO A BASE DE SOJA: Fórmula infantil para lactentes de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína soja, em pó, para lactentes de 6 meses a 1 ano de idade, isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Apresentação em embalagem máxima de 800 gramas. Deverá atender às resoluções da ANVISA-RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47,48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.	Lata	510	77	102	77	77	77	153	332	230	77	306	306	510	510	77	179	77
22	Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de LCpufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, lactose, fibras e glúten. É indicado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e da soja. Lata de 400g.	Lata	540	81	108	81	81	81	162	351	243	81	324	324	540	540	81	189	81

23	FÓRMULA INFANTIL HIPERCALÓRICA: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, em pó, hipercalórica, nutricionalmente completa, com ARA e DHA, prebióticos e nucleotídeos. Indicada para crianças em condições de ganho de peso insuficiente, restrição hídrica, cardiopatias congênitas e doenças pulmonares. Densidade calórica padrão impressa na lata de 1Kcal/ml. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá a atender as resoluções da ANVISA – RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.	Lata	1.764	265	353	265	265	265	529	1.147	794	265	1.058	1.058	1.764	1.764	265	617	265
24	FÓRMULA PADRÃO HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml.	Unidade	3.600	540	720	540	540	540	1.080	2.340	1.620	540	2.160	2.160	3.600	3.600	540	1.260	540
25	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral nutricionalmente completa, em pó. Normocalórica, normoproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Deverá permitir a diluição a 1,5 kcal/ml. De fácil homogeneização manual, sem uso de liquidificador ou mixer. Embalagem mínima de 800g.	Lata	28.550	4.283	5.710	4.283	4.283	4.283	8.565	18.558	12.848	4.283	17.130	17.130	28.550	28.550	4.283	9.993	4.283
26	FÓRMULA PADRÃO NORMOCALÓRICA 1.2 KCAL/ ML COM FIBRAS Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml.	Unidade	3.600	540	720	540	540	540	1.080	2.340	1.620	540	2.160	2.160	3.600	3.600	540	1.260	540
27	Fórmula padrão para nutrição enteral c/ fibras 15g/1000ml - com teor proteico acima de 15% das calorias totais, com densidade calórica entre 1,2 e 1,25 kcal/ml, lipídeos até 30% das calorias totais. Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's, sabor baunilha. Apresentação líquida em sistema aberto. Embalagem de 1L.	Litro	1.080	162	216	162	162	162	324	702	486	162	648	648	1.080	1.080	162	378	162

28	Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral em pó, nutricionalmente completa, rica em vitaminas e minerais para crianças. Que forneça de 9 a 12% de proteínas do valor calórico total. Lata no mínimo 400g.	Lata	2.400	360	480	360	360	360	720	1.560	1.080	360	1.440	1.440	2.400	2.400	360	840	360
29	Leite de Soja em pó, rico em cálcio,ferro,vitamina A e D, sem adição de açúcares e sabor natural. Isento de Lactose e Glúten. Lata:280 grs	Lata	888	133	178	133	133	133	266	577	400	133	533	533	888	888	133	311	133
30	Leite de soja em pó, à base de proteína isolada de soja, isento de lactose, sacarose, ômega 3 e proteínas lácteas, frutose, xarope de milho. Rico em cálcio, vitaminas e minerais. Sem adição açúcares. Sabor natural. Embalagem (lata) de no máximo 400 gramas	Lata	1.350	203	270	203	203	203	405	878	608	203	810	810	1.350	1.350	203	473	203
31	Mistura concentrada de aminoácidos, isenta de isoleucina, metionina, treonina, e valina. Seu perfil de aminoácidos é semelhante aquele da proteína do leite humano (exceto pelos aminoácidos mencionados), assegurando uma ótima qualidade nutricional, suplementado com vitaminas, minerais e oligoelementos, segundo as atuais recomendações internacionais. Para pacientes acima de 1 ano de idade com acideias orgânicas (metilmalônoca e propionoca). Sabor natural. Embalagem 500g	Lata	36	5	7	5	5	5	11	23	16	5	22	22	36	36	5	13	5
32	Módulo de proteínas para nutrição enteral e oral de alto valor biológico, em pó, exclusivo de proteína se soro do leite, isento de sabor, com alta solubilidade, de ótima digestibilidade. Utilizado para pacientes adultos e pediátricos, com necessidades proteicas elevadas: desnutrição, infecção, queimados e câncer. Lata mínima de 240g.	Lata	2.054	308	411	308	308	308	616	1.335	924	308	1.232	1.232	2.054	2.054	308	719	308
33	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/ oral com fibras solúveis e insolúveis, sendo a maior parte de fibras solúveis. Sem adição de sacarose e corantes artificiais. Lata mínima 225g.	Lata	300	45	60	45	45	45	90	195	135	45	180	180	300	300	45	105	45
34	Módulo de maltodextrina / carbo ch Módulo de oligassacarídeos, 100% maltodextrina para nutrição enteral e oral, isento de sabor. Lata no mínimo 400g	Lata	48	7	10	7	7	7	14	31	22	7	29	29	48	48	7	17	7

35	Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas. É o resultado da hidrolise parcial da goma guar e da adição de inulina. Facilmente adicionado a uma variedade de alimentos e bebidas e não altera a textura, aromas e sabores dos produtos aos quais é adicionado. Possui 60% de goma guar e 40% de inulina, essa combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere maior efeito prebiótico. Não é laxante e não promove alivio momentâneo da prisão de ventre por atuar como regulador intestinal, seu efeito pode demorar entre 2 a 5 dias para ser sentido. apresentação em lata de 260 gramas.	Lata	1.898	285	380	285	285	285	569	1.234	854	285	1.139	1.139	1.898	1.898	285	664	285
36	Supl. Alimentar para crianças até 10 anos: Suplemento alimentar nutricionalmente completo, com fibras para crianças até 10 anos, hipercalórico, completo em vitaminas e minerais segundo as DRI's, com densidade calórica igual ou maior que 1,5 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Apresentação líquida com sabores. Embalagem de 200 a 300 ml.	Unidade	75	11	15	11	11	11	23	49	34	11	45	45	75	75	11	26	11
37	Suplemento alimentar nutricional na consistência cremosa, com aporte calórico maior ou igual a 1.5 Kcal/g, em embalagem entre 100 a 200 gramas, sabores variados e que não necessite de refrigeração.	Unidade	1.200	180	240	180	180	180	360	780	540	180	720	720	1.200	1.200	180	420	180
38	Suplemento à base de colágeno hidrolisado. Apresentação em sachê (3g)	Sachê	2.160	324	432	324	324	324	648	1.404	972	324	1.296	1.296	2.160	2.160	324	756	324
39	Suplemento oral hiperproteico, especifico para situações que exijam estimulo de cicatrização. Acrescido de arginina, nutricionalmente completo. Embalagens de 200ml.	Unidade	1.440	216	288	216	216	216	432	936	648	216	864	864	1.440	1.440	216	504	216
40	Suplemento oral hipercalorico, hiperproteico (no minimo 15% de proteina), liquido, com sabor, pronto para beber. Rico em vitaminas e mineirais. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 200ml.	Unidade	360	54	72	54	54	54	108	234	162	54	216	216	360	360	54	126	54
41	Suplemento para recuperação nutricional de pacientes com comprometimento renal em dialise. Sem adição de açucares. Restrito em sódio, potássio, fósforo e magnésio. Embalagem 200ml.	Unidade	2.400	360	480	360	360	360	720	1.560	1.080	360	1.440	1.440	2.400	2.400	360	840	360
42	Ômega 3 - INGREDIENTES: Óleo de peixe (ômega 3), D-alfa acetato de tocoferol (vitamina E). Composição da cápsula: gelatina (gelificante), glicerina (umectante). Frasco com 120 comprimidos.	Frasco	1.886	283	377	283	283	283	566	1.226	849	283	1.132	1.132	1.886	1.886	283	660	283

43	TRIGLICERÍDEOS EM CADEIA S/ AGE: Triglicerídeos de cadeia – Triglicerídeos de cadeia média sem AGE para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem máxima de 300 ml	Unidade	34	5	7	5	5	5	10	22	15	5	20	20	34	34	5	12	5

A apuração do quantitativo de referência se deu utilizando quantidades informadas ao CISREC pelo município de Vespasiano, e foi licitado através do Processo nº 61/2023 Pregão Eletrônico nº 28/2023.

Matozinhos, 23 de julho de 2024.

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
Farmacêutica

VESPASIANO	TOTAL
Referência	
40	272
144	979
324	2.333
19.075	137.340
29.750	214.200

13.515	97.308
6.582	47.390
26.510	190.872
3.600	25.920
2.834	20.405
300	2.160

3.861	27.799
405	2.916
4.101	29.527
300	2.160
360	2.592
300	2.160

750	5.400
3.981	28.663
5.084	36.605
510	3.672
540	3.888

1.764	12.701
3.600	25.920
28.550	205.560
3.600	25.920
1.080	7.776

2.400	17.280
888	6.394
1.350	9.720
36	259
2.054	14.789
300	2.160
48	346

1.898	13.666
75	540
1.200	8.640
2.160	15.552
1.440	10.368
360	2.592
2.400	17.280
1.886	13.579

34	245

Proc. Administrativo 27- 008/2025

De: Aline O. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/10/2025 às 20:58:07

Segue em anexo a Ata de propostas enviadas.

Atenciosamente,

–

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

Ata_de_Propostas.pdf

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. **004/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **008/2025**

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1

ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.738.688/0001-20
Email: licitacao@lifenutri.com.br	**Telefone:** (35) 3422-3238
Data/hora de envio 25/09/2025 08:41:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.	272,00	LATA	100,00

Marca: DYNLAB **Fabricante:** DYLANB **Modelo:** MAX FIBER 300G

Fornecedor: MG2 NUTRICAO LTDA	**CNPJ/CPF:** 39.935.073/0001-00
Email: gustavo@orthonews.com.br	**Telefone:** (31) 99400-1251
Data/hora de envio 25/09/2025 08:49:51	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.	272,00	LATA	50,90

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: ORBITA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	**CNPJ/CPF:** 32.849.883/0001-03

Email: licitacao@orbinutrition.com.br	**Telefone:** (31) 98348-2702
Data/hora de envio 24/09/2025 14:51:28	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.	272,00	LATA	40,90

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Fornecedor: N M LICITACOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.339.425/0001-23
Email: nmlicitacoes@gmail.com	**Telefone:** (38) 99733-3135
Data/hora de envio 24/09/2025 15:13:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.	272,00	LATA	40,00

Marca: Bemvital Sênior 45+ 370g Nutricium	**Fabricante:** Bemvital Sênior 45+ 370g Nutricium	**Modelo:** Bemvital Sênior 45+ 370g Nutricium

Fornecedor: COMERCIAL OTTO EIRELI	**CNPJ/CPF:** 31.374.156/0001-66
Email: otto.comercial03@gmail.com	**Telefone:** (31) 99685-0836
Data/hora de envio 24/09/2025 18:31:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.	272,00	LATA	40,00

Marca: EREMIX - MEGAMIX PROTEIN BASIC + 350 gr	**Fabricante:** EREMIX - MEGAMIX PROTEIN BASIC + 350 gr	**Modelo:** EREMIX - MEGAMIX PROTEIN BASIC + 350 gr

Fornecedor: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 26.325.797/0001-90
Email: contato@eremix.com.br	**Telefone:** (54) 99107-5469
Data/hora de envio 24/09/2025 19:22:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
1 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.	272,00	LATA	40,94

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Fornecedor: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELLI EPP	**CNPJ/CPF:** 11.050.585/0001-70
Email: licitacoes.nutribodydietas@gmail.com	**Telefone:** (37) 3214-9506
Data/hora de envio 25/09/2025 08:52:32	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
1 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.	272,00	LATA	40,94

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Fornecedor: DROGARIA DO PORTO LTDA	**CNPJ/CPF:** 16.721.768/0001-94
Email: alangomes3@yahoo.com.br	**Telefone:** (32) 98847-6954
Data/hora de envio 25/09/2025 08:28:35	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
1 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.	272,00	LATA	40,94

Marca: nutra senior diabetics	Fabricante: lhs foods	Modelo:

Fornecedor: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	**CNPJ/CPF:** 49.692.912/0001-60
Email: jrsolucaopa@gmail.com	**Telefone:** (35) 99219-3757
Data/hora de envio 25/09/2025 09:21:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
1 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.	272,00	LATA	39,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 2

ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.738.688/0001-20
Email: licitacao@lifenutri.com.br	**Telefone:** (35) 3422-3238
Data/hora de envio 25/09/2025 08:41:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.	979,00	LATA	44,13

Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** NUTILIS 300G

Fornecedor: Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico LTDA	**CNPJ/CPF:** 04.654.861/0001-44
Email: concorrencia@indalabor.com.br	**Telefone:** (31) 3377-8333
Data/hora de envio 24/09/2025 11:51:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.	979,00	LATA	100,00

Marca: DYNAMIC LAB **Fabricante:** DYNAMIC LAB **Modelo:** ESPESSALABOR 400GRS

Fornecedor: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	**CNPJ/CPF:** 01.700.884/0001-50
Email: vieiraecia@hotmail.com	**Telefone:** (34) 03825-1711
Data/hora de envio 24/09/2025 10:33:51	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.	979,00	LATA	47,29
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: ORBITA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	**CNPJ/CPF:** 32.849.883/0001-03
Email: licitacao@orbinutrition.com.br	**Telefone:** (31) 98348-2702
Data/hora de envio 24/09/2025 14:51:28	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.	979,00	LATA	47,20
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: hassen raad distribuidora de medicamentos e produtos nutrici	**CNPJ/CPF:** 21.296.343/0001-15
Email: hrmedicamento@gmail.com	**Telefone:** (32) 3726-1808
Data/hora de envio 24/09/2025 14:58:07	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.	979,00	LATA	47,29
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: ALVAREZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 24.699.947/0001-09
Email: gabriela.heimdall@gmail.com	**Telefone:** (16) 99646-3415
Data/hora de envio 24/09/2025 15:37:06	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.	979,00	LATA	47,29

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Fornecedor: COMERCIAL OTTO EIRELI	**CNPJ/CPF:** 31.374.156/0001-66
Email: otto.comercial03@gmail.com	**Telefone:** (31) 99685-0836
Data/hora de envio 24/09/2025 18:31:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.	979,00	LATA	40,00

Marca: EREMIX - MEGAMIX PROTEIN BASIC + 350 gr	**Fabricante:** EREMIX - MEGAMIX PROTEIN BASIC + 350 gr	**Modelo:** EREMIX - MEGAMIX PROTEIN BASIC + 350 gr

Fornecedor: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 26.325.797/0001-90
Email: contato@eremix.com.br	**Telefone:** (54) 99107-5469
Data/hora de envio 24/09/2025 19:22:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.	979,00	LATA	47,29

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Fornecedor: NUTRATEC - TECNOLOGIA EM NUTRIENTES LTDA	**CNPJ/CPF:** 07.902.623/0001-07
Email: docs@hrib.com.br	**Telefone:** (16) 99642-1801
Data/hora de envio 25/09/2025 08:47:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.	979,00	LATA	47,29

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Fornecedor: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	**CNPJ/CPF:** 49.692.912/0001-60
Email: jrsolucaopa@gmail.com	**Telefone:** (35) 99219-3757
Data/hora de envio 25/09/2025 09:21:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.	979,00	LATA	45,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 3 (Lote Fracassado)

DIETA CETOGÊNICA: dieta oral e enteral específica para crianças com epilepsia refratária a medicamentos. Deverá conter 4g de gordura para cada 1g de carboidratos, acrescido de proteínas e de todas as vitaminas e minerais em quantidades balanceadas para manter estado cetogênico. Embalagem máxima de 500 gramas

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.738.688/0001-20
Email: licitacao@lifenutri.com.br	**Telefone:** (35) 3422-3238
Data/hora de envio 25/09/2025 08:41:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - DIETA CETOGÊNICA: dieta oral e enteral específica para crianças com epilepsia refratária a medicamentos. Deverá conter 4g de gordura para cada 1g de carboidratos, acrescido de proteínas e de todas as vitaminas e minerais em quantidades balanceadas para manter estado cetogênico. Embalagem máxima de 500 gramas

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DIETA CETOGÊNICA: dieta oral e enteral específica para crianças com epilepsia refratária a medicamentos. Deverá conter 4g de gordura para cada 1g de carboidratos, acrescido de proteínas e de todas as vitaminas e minerais em quantidades balanceadas para manter estado cetogênico. Embalagem máxima de 500 gramas	2.333,00	LATA	330,97

Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** KETOCAL

Lote 4

Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, com predominância de proteínas de alto valor biológico hipercalórica (1,5 kcal/ml) hiperproteica, hipossódica. Enriquecida com fibras (a base de soja) isenta de sacarose, lactose e glúten. Que atenda embalagem de 1000ml para ser administrada em sistema aberto.

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.738.688/0001-20
Email: licitacao@lifenutri.com.br	**Telefone:** (35) 3422-3238
Data/hora de envio 25/09/2025 08:41:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, com predominância de proteínas de alto valor biológico hipercalórica (1,5 kcal/ml) hiperproteica, hipossódica. Enriquecida com fibras (a base de soja) isenta de sacarose, lactose e glúten. Que atenda embalagem de 1000ml para ser administrada em sistema aberto.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, com predominância de proteínas de alto valor biológico hipercalórica (1,5 kcal/ml) hiperproteica, hipossódica. Enriquecida com fibras (a base de soja) isenta de sacarose, lactose e glúten. Que atenda embalagem de 1000ml para ser administrada em sistema aberto.	137.340,00	LITRO	30,94

Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** NUTRISON ENERGY MF TP 1000ML

Fornecedor: K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS	**CNPJ/CPF:** 34.711.455/0001-37
Email: licitacao@actiongestao.com.br	**Telefone:** (43) 98828-1516
Data/hora de envio 24/09/2025 16:20:42	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, com predominância de proteínas de alto valor biológico hipercalórica (1,5 kcal/ml) hiperproteica, hipossódica. Enriquecida com fibras (a base de soja) isenta de sacarose, lactose e glúten. Que atenda embalagem de 1000ml para ser administrada em sistema aberto.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, com predominância de proteínas de alto valor biológico hipercalórica (1,5 kcal/ml) hiperproteica, hipossódica. Enriquecida com fibras (a base de soja) isenta de sacarose, lactose e glúten. Que atenda embalagem de 1000ml para ser administrada em sistema aberto.	137.340,00	LITRO	39,39

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	**CNPJ/CPF:** 49.692.912/0001-60
Email: jrsolucaopa@gmail.com	**Telefone:** (35) 99219-3757
Data/hora de envio 25/09/2025 09:21:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, com predominância de proteínas de alto valor biológico hipercalórica (1,5 kcal/ml) hiperproteica, hipossódica. Enriquecida com fibras (a base de soja) isenta de sacarose, lactose e glúten. Que atenda embalagem de 1000ml para ser administrada em sistema aberto.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, com predominância de proteínas de alto valor biológico hipercalórica (1,5 kcal/ml) hiperproteica, hipossódica. Enriquecida com fibras (a base de soja) isenta de sacarose, lactose e glúten. Que atenda embalagem de 1000ml para ser administrada em sistema aberto.	137.340,00	LITRO	38,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 5

Dieta enteral, polimérica, líquida, nutricionalmente completa normocalórica com 1 a 1,2 kcal/ml, com proteínas de alto valor biológico, mínimo de 90% maltodextrina, 25% a 35% de lipídios, hipossódica, isenta de fibra, lactose, sacarose e glúten. FONTE PROTEICA: PREDOMINANTEMENTE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. Que atenda embalagem tetrapak de 1000 ml em sistema aberto.

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.738.688/0001-20
Email: licitacao@lifenutri.com.br	**Telefone:** (35) 3422-3238
Data/hora de envio 25/09/2025 08:41:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Dieta enteral, polimérica, líquida, nutricionalmente completa normocalórica com 1 a 1,2 kcal/ml, com proteínas de alto valor biológico, mínimo de 90% maltodextrina, 25% a 35% de lipídios, hipossódica, isenta de fibra, lactose, sacarose e glúten. FONTE PROTEICA: PREDOMINANTEMENTE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. Que atenda embalagem tetrapak de 1000 ml em sistema aberto.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dieta enteral, polimérica, líquida, nutricionalmente completa normocalórica com 1 a 1,2 kcal/ml, com proteínas de alto valor biológico, mínimo de 90% maltodextrina, 25% a 35% de lipídios, hipossódica, isenta de fibra, lactose, sacarose e glúten. FONTE PROTEICA: PREDOMINANTEMENTE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. Que atenda embalagem tetrapak de 1000 ml em sistema aberto.	214.200,00	LITRO	51,85

Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** NUTRISON SOYA 1.2 TP 1L

Fornecedor: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	**CNPJ/CPF:** 01.700.884/0001-50
Email: vieiraecia@hotmail.com	**Telefone:** (34) 03825-1711
Data/hora de envio 24/09/2025 10:33:51	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Dieta enteral, polimérica, líquida, nutricionalmente completa normocalórica com 1 a 1,2 kcal/ml, com proteínas de alto valor biológico, mínimo de 90% maltodextrina, 25% a 35% de lipídios, hipossódica, isenta de fibra, lactose, sacarose e glúten. FONTE PROTEICA: PREDOMINANTEMENTE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. Que atenda embalagem tetrapak de 1000 ml em sistema aberto.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dieta enteral, polimérica, líquida, nutricionalmente completa normocalórica com 1 a 1,2 kcal/ml, com proteínas de alto valor biológico, mínimo de 90% maltodextrina, 25% a 35% de lipídios, hipossódica, isenta de fibra, lactose, sacarose e glúten. FONTE PROTEICA: PREDOMINANTEMENTE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. Que atenda embalagem tetrapak de 1000 ml em sistema aberto.	214.200,00	LITRO	51,86

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: MG2 NUTRICAO LTDA	**CNPJ/CPF:** 39.935.073/0001-00
Email: gustavo@orthonews.com.br	**Telefone:** (31) 99400-1251
Data/hora de envio 25/09/2025 08:49:51	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Dieta enteral, polimérica, líquida, nutricionalmente completa normocalórica com 1 a 1,2 kcal/ml, com proteínas de alto valor biológico, mínimo de 90% maltodextrina, 25% a 35% de lipídios, hipossódica, isenta de fibra, lactose, sacarose e glúten. FONTE PROTEICA: PREDOMINANTEMENTE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. Que atenda embalagem tetrapak de 1000 ml em sistema aberto.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dieta enteral, polimérica, líquida, nutricionalmente completa normocalórica com 1 a 1,2 kcal/ml, com proteínas de alto valor biológico, mínimo de 90% maltodextrina, 25% a 35% de lipídios, hipossódica, isenta de fibra, lactose, sacarose e glúten. FONTE PROTEICA: PREDOMINANTEMENTE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. Que atenda embalagem tetrapak de 1000 ml em sistema aberto.	214.200,00	LITRO	51,86

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional	**CNPJ/CPF:** 07.220.279/0001-68
Email: licitacao@gruponutrir.net.br	**Telefone:** (32) 3721-9764
Data/hora de envio 24/09/2025 17:52:59	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Dieta enteral, polimérica, líquida, nutricionalmente completa normocalórica com 1 a 1,2 kcal/ml, com proteínas de alto valor biológico, mínimo de 90% maltodextrina, 25% a 35% de lipídios, hipossódica, isenta de fibra, lactose, sacarose e glúten. FONTE PROTEICA: PREDOMINANTEMENTE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. Que atenda embalagem tetrapak de 1000 ml em sistema aberto.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dieta enteral, polimérica, líquida, nutricionalmente completa normocalórica com 1 a 1,2 kcal/ml, com proteínas de alto valor biológico, mínimo de 90% maltodextrina, 25% a 35% de lipídios, hipossódica, isenta de fibra, lactose, sacarose e glúten. FONTE PROTEICA: PREDOMINANTEMENTE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. Que atenda embalagem tetrapak de 1000 ml em sistema aberto.	214.200,00	LITRO	25,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS	**CNPJ/CPF:** 34.711.455/0001-37
Email: licitacao@actiongestao.com.br	**Telefone:** (43) 98828-1516
Data/hora de envio 24/09/2025 16:20:42	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Dieta enteral, polimérica, líquida, nutricionalmente completa normocalórica com 1 a 1,2 kcal/ml, com proteínas de alto valor biológico, mínimo de 90% maltodextrina, 25% a 35% de lipídios, hipossódica, isenta de fibra, lactose, sacarose e glúten. FONTE PROTEICA: PREDOMINANTEMENTE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. Que atenda embalagem tetrapak de 1000 ml em sistema aberto.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dieta enteral, polimérica, líquida, nutricionalmente completa normocalórica com 1 a 1,2 kcal/ml, com proteínas de alto valor biológico, mínimo de 90% maltodextrina, 25% a 35% de lipídios, hipossódica, isenta de fibra, lactose, sacarose e glúten. FONTE PROTEICA: PREDOMINANTEMENTE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. Que atenda embalagem tetrapak de 1000 ml em sistema aberto.	214.200,00	LITRO	51,86

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Fornecedor: G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME	**CNPJ/CPF:** 10.782.385/0001-40
Email: licitacao@gbcomercio.com.br	**Telefone:** (85) 3099-1273
Data/hora de envio 24/09/2025 16:27:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Dieta enteral, polimérica, líquida, nutricionalmente completa normocalórica com 1 a 1,2 kcal/ml, com proteínas de alto valor biológico, mínimo de 90% maltodextrina, 25% a 35% de lipídios, hipossódica, isenta de fibra, lactose, sacarose e glúten. FONTE PROTEICA: PREDOMINANTEMENTE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. Que atenda embalagem tetrapak de 1000 ml em sistema aberto.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dieta enteral, polimérica, líquida, nutricionalmente completa normocalórica com 1 a 1,2 kcal/ml, com proteínas de alto valor biológico, mínimo de 90% maltodextrina, 25% a 35% de lipídios, hipossódica, isenta de fibra, lactose, sacarose e glúten. FONTE PROTEICA: PREDOMINANTEMENTE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. Que atenda embalagem tetrapak de 1000 ml em sistema aberto.	214.200,00	LITRO	51,86

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Fornecedor: COMERCIAL OTTO EIRELI	**CNPJ/CPF:** 31.374.156/0001-66
Email: otto.comercial03@gmail.com	**Telefone:** (31) 99685-0836
Data/hora de envio 24/09/2025 18:31:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Dieta enteral, polimérica, líquida, nutricionalmente completa normocalórica com 1 a 1,2 kcal/ml, com proteínas de alto valor biológico, mínimo de 90% maltodextrina, 25% a 35% de lipídios, hipossódica, isenta de fibra, lactose, sacarose e glúten. FONTE PROTEICA: PREDOMINANTEMENTE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. Que atenda embalagem tetrapak de 1000 ml em sistema aberto.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dieta enteral, polimérica, líquida, nutricionalmente completa normocalórica com 1 a 1,2 kcal/ml, com proteínas de alto valor biológico, mínimo de 90% maltodextrina, 25% a 35% de lipídios, hipossódica, isenta de fibra, lactose, sacarose e glúten. FONTE PROTEICA: PREDOMINANTEMENTE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. Que atenda embalagem tetrapak de 1000 ml em sistema aberto.	214.200,00	LITRO	50,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:
Marca: PRLV - NUTRO PREMIUM SOY 1.2 1L	**Fabricante:** PRLV - NUTRO PREMIUM SOY 1.2 1L	**Modelo:** PRLV - NUTRO PREMIUM SOY 1.2 1L

Fornecedor: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELLI EPP	**CNPJ/CPF:** 11.050.585/0001-70
Email: licitacoes.nutribodydietas@gmail.com	**Telefone:** (37) 3214-9506
Data/hora de envio 25/09/2025 08:52:32	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Dieta enteral, polimérica, líquida, nutricionalmente completa normocalórica com 1 a 1,2 kcal/ml, com proteínas de alto valor biológico, mínimo de 90% maltodextrina, 25% a 35% de lipídios, hipossódica, isenta de fibra, lactose, sacarose e glúten. FONTE PROTEICA: PREDOMINANTEMENTE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. Que atenda embalagem tetrapak de 1000 ml em sistema aberto.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dieta enteral, polimérica, líquida, nutricionalmente completa normocalórica com 1 a 1,2 kcal/ml, com proteínas de alto valor biológico, mínimo de 90% maltodextrina, 25% a 35% de lipídios, hipossódica, isenta de fibra, lactose, sacarose e glúten. FONTE PROTEICA: PREDOMINANTEMENTE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. Que atenda embalagem tetrapak de 1000 ml em sistema aberto.	214.200,00	LITRO	20,39

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Fornecedor: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA	**CNPJ/CPF:** 02.858.842/0001-04
Email: dml02@nutrimig.com.br	**Telefone:** (31) 3273-5077
Data/hora de envio 25/09/2025 09:24:31	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Dieta enteral, polimérica, líquida, nutricionalmente completa normocalórica com 1 a 1,2 kcal/ml, com proteínas de alto valor biológico, mínimo de 90% maltodextrina, 25% a 35% de lipídios, hipossódica, isenta de fibra, lactose, sacarose e glúten. FONTE PROTEICA: PREDOMINANTEMENTE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. Que atenda embalagem tetrapak de 1000 ml em sistema aberto.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dieta enteral, polimérica, líquida, nutricionalmente completa normocalórica com 1 a 1,2 kcal/ml, com proteínas de alto valor biológico, mínimo de 90% maltodextrina, 25% a 35% de lipídios, hipossódica, isenta de fibra, lactose, sacarose e glúten. FONTE PROTEICA: PREDOMINANTEMENTE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. Que atenda embalagem tetrapak de 1000 ml em sistema aberto.	214.200,00	LITRO	30,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:
NUTRO PREMIUM SOY 1,2	PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	RMS 6749400030012

Fornecedor: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	**CNPJ/CPF:** 49.692.912/0001-60
Email: jrsolucaopa@gmail.com	**Telefone:** (35) 99219-3757
Data/hora de envio 25/09/2025 09:21:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Dieta enteral, polimérica, líquida, nutricionalmente completa normocalórica com 1 a 1,2 kcal/ml, com proteínas de alto valor biológico, mínimo de 90% maltodextrina, 25% a 35% de lipídios, hipossódica, isenta de fibra, lactose, sacarose e glúten. FONTE PROTEICA: PREDOMINANTEMENTE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. Que atenda embalagem tetrapak de 1000 ml em sistema aberto.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dieta enteral, polimérica, líquida, nutricionalmente completa normocalórica com 1 a 1,2 kcal/ml, com proteínas de alto valor biológico, mínimo de 90% maltodextrina, 25% a 35% de lipídios, hipossódica, isenta de fibra, lactose, sacarose e glúten. FONTE PROTEICA: PREDOMINANTEMENTE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. Que atenda embalagem tetrapak de 1000 ml em sistema aberto.	214.200,00	LITRO	48,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 6
Dieta enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica com 1.5 kcal/ml, liquida 16 a 18% de proteína do valor calórico total 25% a 35% de lipídios, hipossódica, acrescida de fibras (a base de proteína animal no mínimo 60%). Embalagem tetrapak de 1000 ml. em sistema aberto.

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.738.688/0001-20
Email: licitacao@lifenutri.com.br	**Telefone:** (35) 3422-3238
Data/hora de envio 25/09/2025 08:41:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Dieta enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica com 1.5 kcal/ml, liquida 16 a 18% de proteína do valor calórico total 25% a 35% de lipídios, hipossódica, acrescida de fibras (a base de proteína animal no mínimo 60%). Embalagem tetrapak de 1000 ml. em sistema aberto.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dieta enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica com 1.5 kcal/ml, liquida 16 a 18% de proteína do valor calórico total 25% a 35% de lipídios, hipossódica, acrescida de fibras (a base de proteína animal no mínimo 60%). Embalagem tetrapak de 1000 ml. em sistema aberto.	97.308,00	LITRO	34,97

Marca: DANONE	**Fabricante:** DANONE	**Modelo:** NUTRISON ENERGY MF TP 1000ML

Fornecedor: Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional	**CNPJ/CPF:** 07.220.279/0001-68
Email: licitacao@gruponutrir.net.br	**Telefone:** (32) 3721-9764
Data/hora de envio 24/09/2025 17:52:59	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Dieta enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica com 1.5 kcal/ml, liquida 16 a 18% de proteína do valor calórico total 25% a 35% de lipídios, hipossódica, acrescida de fibras (a base de proteína animal no mínimo 60%). Embalagem tetrapak de 1000 ml. em sistema aberto.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dieta enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica com 1.5 kcal/ml, liquida 16 a 18% de proteína do valor calórico total 25% a 35% de lipídios, hipossódica, acrescida de fibras (a base de proteína animal no mínimo 60%). Embalagem tetrapak de 1000 ml. em sistema aberto.	97.308,00	LITRO	27,80

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Lote 7
Dieta oral ou enteral em pó, especialmente formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completo, normocalórica, contendo de 15 a 18% de proteínas do valor calórico total. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem no mínimo 400g.

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.738.688/0001-20
Email: licitacao@lifenutri.com.br	**Telefone:** (35) 3422-3238

Data/hora de envio 25/09/2025 08:41:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Dieta oral ou enteral em pó, especialmente formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completo, normocalórica, contendo de 15 a 18% de proteínas do valor calórico total. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem no mínimo 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dieta oral ou enteral em pó, especialmente formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completo, normocalórica, contendo de 15 a 18% de proteínas do valor calórico total. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem no mínimo 400g.	47.390,00	LATA	93,02

Marca: NUNES FARMA **Fabricante:** NUNES FARMA **Modelo:** NESH PENTASURE SR 400G

Fornecedor: Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda	**CNPJ/CPF:** 75.014.167/0001-00
Email: paulo@nunesfarma.com.br	**Telefone:** (41) 99987-0948
Data/hora de envio 22/09/2025 15:06:57	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Dieta oral ou enteral em pó, especialmente formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completo, normocalórica, contendo de 15 a 18% de proteínas do valor calórico total. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem no mínimo 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dieta oral ou enteral em pó, especialmente formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completo, normocalórica, contendo de 15 a 18% de proteínas do valor calórico total. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem no mínimo 400g.	47.390,00	LATA	100,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: N M LICITACOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.339.425/0001-23
Email: nmlicitacoes@gmail.com	**Telefone:** (38) 99733-3135
Data/hora de envio 24/09/2025 15:13:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Dieta oral ou enteral em pó, especialmente formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completo, normocalórica, contendo de 15 a 18% de proteínas do valor calórico total. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem no mínimo 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dieta oral ou enteral em pó, especialmente formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completo, normocalórica, contendo de 15 a 18% de proteínas do valor calórico total. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem no mínimo 400g.	47.390,00	LATA	58,00

Marca: Bemvital Glico 400g Nutricium **Fabricante:** Bemvital Glico 400g Nutricium **Modelo:** Bemvital Glico 400g Nutricium

Fornecedor: MSRIOS PRODUTOS DE DIETA	**CNPJ/CPF:** 23.149.874/0001-00

Email: msr@msrbh.com.br	**Telefone:** (31) 99630-4559
Data/hora de envio 24/09/2025 15:42:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Dieta oral ou enteral em pó, especialmente formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completo, normocalórica, contendo de 15 a 18% de proteínas do valor calórico total. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem no mínimo 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dieta oral ou enteral em pó, especialmente formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completo, normocalórica, contendo de 15 a 18% de proteínas do valor calórico total. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem no mínimo 400g.	47.390,00	LATA	96,90

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 26.325.797/0001-90
Email: contato@eremix.com.br	**Telefone:** (54) 99107-5469
Data/hora de envio 24/09/2025 19:22:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Dieta oral ou enteral em pó, especialmente formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completo, normocalórica, contendo de 15 a 18% de proteínas do valor calórico total. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem no mínimo 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dieta oral ou enteral em pó, especialmente formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completo, normocalórica, contendo de 15 a 18% de proteínas do valor calórico total. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem no mínimo 400g.	47.390,00	LATA	58,98

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELLI EPP	**CNPJ/CPF:** 11.050.585/0001-70
Email: licitacoes.nutribodydietas@gmail.com	**Telefone:** (37) 3214-9506
Data/hora de envio 25/09/2025 08:52:32	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Dieta oral ou enteral em pó, especialmente formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completo, normocalórica, contendo de 15 a 18% de proteínas do valor calórico total. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem no mínimo 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dieta oral ou enteral em pó, especialmente formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completo, normocalórica, contendo de 15 a 18% de proteínas do valor calórico total. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem no mínimo 400g.	47.390,00	LATA	58,98

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: DROGARIA DO PORTO LTDA	**CNPJ/CPF:** 16.721.768/0001-94

Email: alangomes3@yahoo.com.br	**Telefone:** (32) 98847-6954
Data/hora de envio 25/09/2025 08:28:35	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Dieta oral ou enteral em pó, especialmente formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completo, normocalórica, contendo de 15 a 18% de proteínas do valor calórico total. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem no mínimo 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dieta oral ou enteral em pó, especialmente formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completo, normocalórica, contendo de 15 a 18% de proteínas do valor calórico total. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem no mínimo 400g.	47.390,00	LATA	58,98

Marca: nutra senior premium **Fabricante:** lhs foods **Modelo:**

Fornecedor: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA	**CNPJ/CPF:** 02.858.842/0001-04
Email: dml02@nutrimig.com.br	**Telefone:** (31) 3273-5077
Data/hora de envio 25/09/2025 09:24:31	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Dieta oral ou enteral em pó, especialmente formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completo, normocalórica, contendo de 15 a 18% de proteínas do valor calórico total. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem no mínimo 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dieta oral ou enteral em pó, especialmente formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completo, normocalórica, contendo de 15 a 18% de proteínas do valor calórico total. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem no mínimo 400g.	47.390,00	LATA	58,00

Marca: NUTRO PREMIUM PREFIBRA **Fabricante:** PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA **Modelo:** RMS: 6749400080011

Fornecedor: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	**CNPJ/CPF:** 49.692.912/0001-60
Email: jrsolucaopa@gmail.com	**Telefone:** (35) 99219-3757
Data/hora de envio 25/09/2025 09:21:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Dieta oral ou enteral em pó, especialmente formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completo, normocalórica, contendo de 15 a 18% de proteínas do valor calórico total. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem no mínimo 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dieta oral ou enteral em pó, especialmente formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completo, normocalórica, contendo de 15 a 18% de proteínas do valor calórico total. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem no mínimo 400g.	47.390,00	LATA	58,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 8
Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, normoproteica (15 a 18% de proteína) e hipercalórico. Isenta de lactose e glúten. Indicada para pacientes com insuficiência renal dialítico. Embalagem de 200 ml.

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.738.688/0001-20
Email: licitacao@lifenutri.com.br	**Telefone:** (35) 3422-3238
Data/hora de envio 25/09/2025 08:41:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, normoproteica (15 a 18% de proteína) e hipercalórico. Isenta de lactose e glúten. Indicada para pacientes com insuficiência renal dialítico. Embalagem de 200 ml.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, normoproteica (15 a 18% de proteína) e hipercalórico. Isenta de lactose e glúten. Indicada para pacientes com insuficiência renal dialítico. Embalagem de 200 ml.	190.872,00	UNIDADE	22,90

Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** NUTRI RD 2.0 BAU 200ML

Fornecedor: MG2 NUTRICAO LTDA	**CNPJ/CPF:** 39.935.073/0001-00
Email: gustavo@orthonews.com.br	**Telefone:** (31) 99400-1251
Data/hora de envio 25/09/2025 08:49:51	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, normoproteica (15 a 18% de proteína) e hipercalórico. Isenta de lactose e glúten. Indicada para pacientes com insuficiência renal dialítico. Embalagem de 200 ml.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, normoproteica (15 a 18% de proteína) e hipercalórico. Isenta de lactose e glúten. Indicada para pacientes com insuficiência renal dialítico. Embalagem de 200 ml.	190.872,00	UNIDADE	22,90

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: MSRIOS PRODUTOS DE DIETA	**CNPJ/CPF:** 23.149.874/0001-00
Email: msr@msrbh.com.br	**Telefone:** (31) 99630-4559
Data/hora de envio 24/09/2025 15:42:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, normoproteica (15 a 18% de proteína) e hipercalórico. Isenta de lactose e glúten. Indicada para pacientes com insuficiência renal dialítico. Embalagem de 200 ml.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, normoproteica (15 a 18% de proteína) e hipercalórico. Isenta de lactose e glúten. Indicada para pacientes com insuficiência renal dialítico. Embalagem de 200 ml.	190.872,00	UNIDADE	22,90

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional	**CNPJ/CPF:** 07.220.279/0001-68
Email: licitacao@gruponutrir.net.br	**Telefone:** (32) 3721-9764
Data/hora de envio 24/09/2025 17:52:59	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, normoproteica (15 a 18% de proteína) e hipercalórico. Isenta de lactose e glúten. Indicada para pacientes com insuficiência renal dialítico. Embalagem de 200 ml.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, normoproteica (15 a 18% de proteína) e hipercalórico. Isenta de lactose e glúten. Indicada para pacientes com insuficiência renal dialítico. Embalagem de 200 ml.	190.872,00	UNIDADE	13,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS	**CNPJ/CPF:** 34.711.455/0001-37
Email: licitacao@actiongestao.com.br	**Telefone:** (43) 98828-1516
Data/hora de envio 24/09/2025 16:20:42	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, normoproteica (15 a 18% de proteína) e hipercalórico. Isenta de lactose e glúten. Indicada para pacientes com insuficiência renal dialítico. Embalagem de 200 ml.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, normoproteica (15 a 18% de proteína) e hipercalórico. Isenta de lactose e glúten. Indicada para pacientes com insuficiência renal dialítico. Embalagem de 200 ml.	190.872,00	UNIDADE	22,90

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELLI EPP	**CNPJ/CPF:** 11.050.585/0001-70
Email: licitacoes.nutribodydietas@gmail.com	**Telefone:** (37) 3214-9506
Data/hora de envio 25/09/2025 08:52:32	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, normoproteica (15 a 18% de proteína) e hipercalórico. Isenta de lactose e glúten. Indicada para pacientes com insuficiência renal dialítico. Embalagem de 200 ml.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, normoproteica (15 a 18% de proteína) e hipercalórico. Isenta de lactose e glúten. Indicada para pacientes com insuficiência renal dialítico. Embalagem de 200 ml.	190.872,00	UNIDADE	14,84

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	**CNPJ/CPF:** 49.692.912/0001-60
Email: jrsolucaopa@gmail.com	**Telefone:** (35) 99219-3757

Data/hora de envio 25/09/2025 09:21:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, normoproteica (15 a 18% de proteína) e hipercalórico. Isenta de lactose e glúten. Indicada para pacientes com insuficiência renal dialítico. Embalagem de 200 ml.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, normoproteica (15 a 18% de proteína) e hipercalórico. Isenta de lactose e glúten. Indicada para pacientes com insuficiência renal dialítico. Embalagem de 200 ml.	190.872,00	UNIDADE	20,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 9

Dieta enteral especialmente formulado para diabetes. Nutricionalmente completa, normocalórica, com proteínas de alto valor biológico, liquida, enriquecida com fibras. Isenta de sacarose e glúten. Que atenda embalagem tetrapak de 1000ml em sistema aberto.

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.738.688/0001-20
Email: licitacao@lifenutri.com.br	**Telefone:** (35) 3422-3238
Data/hora de envio 25/09/2025 08:41:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Dieta enteral especialmente formulado para diabetes. Nutricionalmente completa, normocalórica, com proteínas de alto valor biológico, liquida, enriquecida com fibras. Isenta de sacarose e glúten. Que atenda embalagem tetrapak de 1000ml em sistema aberto.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dieta enteral especialmente formulado para diabetes. Nutricionalmente completa, normocalórica, com proteínas de alto valor biológico, liquida, enriquecida com fibras. Isenta de sacarose e glúten. Que atenda embalagem tetrapak de 1000ml em sistema aberto.	25.920,00	LITRO	24,01

Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** DIANUTRI 1.0 TP 1000ML

Fornecedor: MG2 NUTRICAO LTDA	**CNPJ/CPF:** 39.935.073/0001-00
Email: gustavo@orthonews.com.br	**Telefone:** (31) 99400-1251
Data/hora de envio 25/09/2025 08:49:51	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Dieta enteral especialmente formulado para diabetes. Nutricionalmente completa, normocalórica, com proteínas de alto valor biológico, liquida, enriquecida com fibras. Isenta de sacarose e glúten. Que atenda embalagem tetrapak de 1000ml em sistema aberto.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dieta enteral especialmente formulado para diabetes. Nutricionalmente completa, normocalórica, com proteínas de alto valor biológico, liquida, enriquecida com fibras. Isenta de sacarose e glúten. Que atenda embalagem tetrapak de 1000ml em sistema aberto.	25.920,00	LITRO	35,40

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Fornecedor: MSRIOS PRODUTOS DE DIETA	**CNPJ/CPF:** 23.149.874/0001-00
Email: msr@msrbh.com.br	**Telefone:** (31) 99630-4559
Data/hora de envio 24/09/2025 15:42:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Dieta enteral especialmente formulado para diabetes. Nutricionalmente completa, normocalórica, com proteínas de alto valor biológico, liquida, enriquecida com fibras. Isenta de sacarose e glúten. Que atenda embalagem tetrapak de 1000ml em sistema aberto.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dieta enteral especialmente formulado para diabetes. Nutricionalmente completa, normocalórica, com proteínas de alto valor biológico, liquida, enriquecida com fibras. Isenta de sacarose e glúten. Que atenda embalagem tetrapak de 1000ml em sistema aberto.	25.920,00	LITRO	39,90

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Fornecedor: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELLI EPP	**CNPJ/CPF:** 11.050.585/0001-70
Email: licitacoes.nutribodydietas@gmail.com	**Telefone:** (37) 3214-9506
Data/hora de envio 25/09/2025 08:52:32	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Dieta enteral especialmente formulado para diabetes. Nutricionalmente completa, normocalórica, com proteínas de alto valor biológico, liquida, enriquecida com fibras. Isenta de sacarose e glúten. Que atenda embalagem tetrapak de 1000ml em sistema aberto.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dieta enteral especialmente formulado para diabetes. Nutricionalmente completa, normocalórica, com proteínas de alto valor biológico, liquida, enriquecida com fibras. Isenta de sacarose e glúten. Que atenda embalagem tetrapak de 1000ml em sistema aberto.	25.920,00	LITRO	29,77

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 10
Fórmula anti-regurgitação para alimentação de lactentes desde o nascimento, com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Lata mínima de 400g.

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.738.688/0001-20
Email: licitacao@lifenutri.com.br	**Telefone:** (35) 3422-3238
Data/hora de envio 25/09/2025 08:41:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula anti-regurgitação para alimentação de lactentes desde o nascimento, com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Lata mínima de 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula anti-regurgitação para alimentação de lactentes desde o nascimento, com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Lata mínima de 400g.	2.160,00	LATA	36,54

Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** APTAMIL RR 400G

Fornecedor: MG2 NUTRICAO LTDA	**CNPJ/CPF:** 39.935.073/0001-00
Email: gustavo@orthonews.com.br	**Telefone:** (31) 99400-1251
Data/hora de envio 25/09/2025 08:49:51	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula anti-regurgitação para alimentação de lactentes desde o nascimento, com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Lata mínima de 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula anti-regurgitação para alimentação de lactentes desde o nascimento, com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Lata mínima de 400g.	2.160,00	LATA	60,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 11

Fórmula de aminoácidos adequada às necessidades de crianças a partir de 1 ano de idade. Alta absorção, com mínimo risco de intolerância. Indicações: síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com estado nutricional comprometido. Lata no mínimo 400g.

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.738.688/0001-20
Email: licitacao@lifenutri.com.br	**Telefone:** (35) 3422-3238
Data/hora de envio 25/09/2025 08:41:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula de aminoácidos adequada às necessidades de crianças a partir de 1 ano de idade. Alta absorção, com mínimo risco de intolerância. Indicações: síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com estado nutricional comprometido. Lata no mínimo 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula de aminoácidos adequada às necessidades de crianças a partir de 1 ano de idade. Alta absorção, com mínimo risco de intolerância. Indicações: síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com estado nutricional comprometido. Lata no mínimo 400g.	27.799,00	LATA	186,03

Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** NEO ADVANCE 400 G

Fornecedor: MG2 NUTRICAO LTDA	**CNPJ/CPF:** 39.935.073/0001-00
Email: gustavo@orthonews.com.br	**Telefone:** (31) 99400-1251

Data/hora de envio 25/09/2025 08:49:51	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula de aminoácidos adequada às necessidades de crianças a partir de 1 ano de idade. Alta absorção, com mínimo risco de intolerância. Indicações: síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com estado nutricional comprometido. Lata no mínimo 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula de aminoácidos adequada às necessidades de crianças a partir de 1 ano de idade. Alta absorção, com mínimo risco de intolerância. Indicações: síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com estado nutricional comprometido. Lata no mínimo 400g.	27.799,00	LATA	186,03

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 12 (Lote Fracassado)

FÓRMULA COMPLETA HIPOALERGÊNICA: Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral contendo 100% de aminoácidos livres, em pó, hipoalergênica, para crianças de 03 a 10 anos com alergias e intolerâncias alimentares e problemas disabsortivos. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá a atender as resoluções da ANVISA – RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.738.688/0001-20
Email: licitacao@lifenutri.com.br	**Telefone:** (35) 3422-3238
Data/hora de envio 25/09/2025 08:41:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FÓRMULA COMPLETA HIPOALERGÊNICA: Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral contendo 100% de aminoácidos livres, em pó, hipoalergênica, para crianças de 03 a 10 anos com alergias e intolerâncias alimentares e problemas disabsortivos. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá a atender as resoluções da ANVISA – RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FÓRMULA COMPLETA HIPOALERGÊNICA: Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral contendo 100% de aminoácidos livres, em pó, hipoalergênica, para crianças de 03 a 10 anos com alergias e intolerâncias alimentares e problemas disabsortivos. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá a atender as resoluções da ANVISA – RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.	2.916,00	LATA	153,13

Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** NEO ADVANCE 400 G

Lote 13

Fórmula infantil de partida enriquecida com ferro e adicionada de prebióticos, DHA/ARA. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no primeiro semestre de vida. Lata no mínimo 400g

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.738.688/0001-20

Email: licitacao@lifenutri.com.br	**Telefone:** (35) 3422-3238
Data/hora de envio 25/09/2025 08:41:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula infantil de partida enriquecida com ferro e adicionada de prebióticos, DHA/ARA. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no primeiro semestre de vida. Lata no mínimo 400g

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula infantil de partida enriquecida com ferro e adicionada de prebióticos, DHA/ARA. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no primeiro semestre de vida. Lata no mínimo 400g	29.527,00	LATA	41,17

Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** APTAMIL 1 400G

Fornecedor: MG2 NUTRICAO LTDA	**CNPJ/CPF:** 39.935.073/0001-00
Email: gustavo@orthonews.com.br	**Telefone:** (31) 99400-1251
Data/hora de envio 25/09/2025 08:49:51	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula infantil de partida enriquecida com ferro e adicionada de prebióticos, DHA/ARA. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no primeiro semestre de vida. Lata no mínimo 400g

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula infantil de partida enriquecida com ferro e adicionada de prebióticos, DHA/ARA. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no primeiro semestre de vida. Lata no mínimo 400g	29.527,00	LATA	41,17

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional	**CNPJ/CPF:** 07.220.279/0001-68
Email: licitacao@gruponutrir.net.br	**Telefone:** (32) 3721-9764
Data/hora de envio 24/09/2025 17:52:59	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula infantil de partida enriquecida com ferro e adicionada de prebióticos, DHA/ARA. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no primeiro semestre de vida. Lata no mínimo 400g

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula infantil de partida enriquecida com ferro e adicionada de prebióticos, DHA/ARA. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no primeiro semestre de vida. Lata no mínimo 400g	29.527,00	LATA	41,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	**CNPJ/CPF:** 49.692.912/0001-60
Email: jrsolucaopa@gmail.com	**Telefone:** (35) 99219-3757

Data/hora de envio 25/09/2025 09:21:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula infantil de partida enriquecida com ferro e adicionada de prebióticos, DHA/ARA. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no primeiro semestre de vida. Lata no mínimo 400g

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula infantil de partida enriquecida com ferro e adicionada de prebióticos, DHA/ARA. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no primeiro semestre de vida. Lata no mínimo 400g	29.527,00	LATA	38,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 14

Fórmula infantil de seguimento, adicionada de prebióticos, DHA/ARA. Fornecem nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Embalagem mínima de 400g.

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.738.688/0001-20
Email: licitacao@lifenutri.com.br	**Telefone:** (35) 3422-3238
Data/hora de envio 25/09/2025 08:41:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula infantil de seguimento, adicionada de prebióticos, DHA/ARA. Fornecem nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Embalagem mínima de 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula infantil de seguimento, adicionada de prebióticos, DHA/ARA. Fornecem nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Embalagem mínima de 400g.	2.160,00	LATA	39,89

Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** APTAMIL 2 400 GR

Fornecedor: MG2 NUTRICAO LTDA	**CNPJ/CPF:** 39.935.073/0001-00
Email: gustavo@orthonews.com.br	**Telefone:** (31) 99400-1251
Data/hora de envio 25/09/2025 08:49:51	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula infantil de seguimento, adicionada de prebióticos, DHA/ARA. Fornecem nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Embalagem mínima de 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula infantil de seguimento, adicionada de prebióticos, DHA/ARA. Fornecem nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Embalagem mínima de 400g.	2.160,00	LATA	39,89

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional	**CNPJ/CPF:** 07.220.279/0001-68

Email: licitacao@gruponutrir.net.br	**Telefone:** (32) 3721-9764
Data/hora de envio 24/09/2025 17:52:59	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula infantil de seguimento, adicionada de prebióticos, DHA/ARA. Fornecem nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Embalagem mínima de 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula infantil de seguimento, adicionada de prebióticos, DHA/ARA. Fornecem nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Embalagem mínima de 400g.	2.160,00	LATA	39,89

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	**CNPJ/CPF:** 49.692.912/0001-60
Email: jrsolucaopa@gmail.com	**Telefone:** (35) 99219-3757
Data/hora de envio 25/09/2025 09:21:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula infantil de seguimento, adicionada de prebióticos, DHA/ARA. Fornecem nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Embalagem mínima de 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula infantil de seguimento, adicionada de prebióticos, DHA/ARA. Fornecem nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Embalagem mínima de 400g.	2.160,00	LATA	38,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 15 (Lote Fracassado)

Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais, oligoelementos e DHA/ARA. Lata de mínimo 400g.

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.738.688/0001-20
Email: licitacao@lifenutri.com.br	**Telefone:** (35) 3422-3238
Data/hora de envio 25/09/2025 08:41:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais, oligoelementos e DHA/ARA. Lata de mínimo 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais, oligoelementos e DHA/ARA. Lata de mínimo 400g.	2.592,00	LATA	51,36

Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** APTAMIL SL 400GR

Fornecedor: MG2 NUTRICAO LTDA	**CNPJ/CPF:** 39.935.073/0001-00
Email: gustavo@orthonews.com.br	**Telefone:** (31) 99400-1251

Data/hora de envio 25/09/2025 08:49:51	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais, oligoelementos e DHA/ARA. Lata de mínimo 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais, oligoelementos e DHA/ARA. Lata de mínimo 400g.	2.592,00	LATA	80,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 16
Formula infantil pediátrica a base de soja, indicado para crianças. 100% proteínas isolada de soja, maltodextrina 100% gordura vegetal. Lata mínima de 400g.

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.738.688/0001-20
Email: licitacao@lifenutri.com.br	**Telefone:** (35) 3422-3238
Data/hora de envio 25/09/2025 08:41:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Formula infantil pediátrica a base de soja, indicado para crianças. 100% proteínas isolada de soja, maltodextrina 100% gordura vegetal. Lata mínima de 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Formula infantil pediátrica a base de soja, indicado para crianças. 100% proteínas isolada de soja, maltodextrina 100% gordura vegetal. Lata mínima de 400g.	2.160,00	LATA	55,95

Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** APTAMIL SOJA 400GR

Fornecedor: MG2 NUTRICAO LTDA	**CNPJ/CPF:** 39.935.073/0001-00
Email: gustavo@orthonews.com.br	**Telefone:** (31) 99400-1251
Data/hora de envio 25/09/2025 08:49:51	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Formula infantil pediátrica a base de soja, indicado para crianças. 100% proteínas isolada de soja, maltodextrina 100% gordura vegetal. Lata mínima de 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Formula infantil pediátrica a base de soja, indicado para crianças. 100% proteínas isolada de soja, maltodextrina 100% gordura vegetal. Lata mínima de 400g.	2.160,00	LATA	100,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	**CNPJ/CPF:** 49.692.912/0001-60
Email: jrsolucaopa@gmail.com	**Telefone:** (35) 99219-3757
Data/hora de envio 25/09/2025 09:21:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
1 - Formula infantil pediátrica a base de soja, indicado para crianças. 100% proteínas isolada de soja, maltodextrina 100% gordura vegetal. Lata mínima de 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Formula infantil pediátrica a base de soja, indicado para crianças. 100% proteínas isolada de soja, maltodextrina 100% gordura vegetal. Lata mínima de 400g.	2.160,00	LATA	55,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 17

FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES: Fórmula infantil para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas, em pó, para prematuros e recém-nascidos de baixo peso ao nascer, nutricionalmente completa, com DHA e ARA. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá atender às resoluções da ANVISA - RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula Infantil.

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.738.688/0001-20
Email: licitacao@lifenutri.com.br	**Telefone:** (35) 3422-3238
Data/hora de envio 25/09/2025 08:41:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
1 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES: Fórmula infantil para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas, em pó, para prematuros e recém-nascidos de baixo peso ao nascer, nutricionalmente completa, com DHA e ARA. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá atender às resoluções da ANVISA - RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula Infantil.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES: Fórmula infantil para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas, em pó, para prematuros e recém-nascidos de baixo peso ao nascer, nutricionalmente completa, com DHA e ARA. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá atender às resoluções da ANVISA - RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula Infantil.	5.400,00	LATA	55,80

Marca: DANONE	Fabricante: DANONE	Modelo: APTAMIL PRE 1 400 GR

Fornecedor: MG2 NUTRICAO LTDA	**CNPJ/CPF:** 39.935.073/0001-00
Email: gustavo@orthonews.com.br	**Telefone:** (31) 99400-1251
Data/hora de envio 25/09/2025 08:49:51	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
1 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES: Fórmula infantil para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas, em pó, para prematuros e recém-nascidos de baixo peso ao nascer, nutricionalmente completa, com DHA e ARA. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá atender às resoluções da ANVISA - RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula Infantil.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES: Fórmula infantil para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas, em pó, para prematuros e recém-nascidos de baixo peso ao nascer, nutricionalmente completa, com DHA e ARA. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá atender às resoluções da ANVISA - RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula Infantil.	5.400,00	LATA	80,00

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Lote 18

Fórmula infantil para prematuros com Lcpufas (DHA/ARA), fundamentais para o desenvolvimento neuromotor e visual, relação caseína/proteínas do soro a partir de 30% de caseína e até 70% do soro de leite. Lata no mínimo 400g.

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.738.688/0001-20
Email: licitacao@lifenutri.com.br	**Telefone:** (35) 3422-3238
Data/hora de envio 25/09/2025 08:41:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula infantil para prematuros com Lcpufas (DHA/ARA), fundamentais para o desenvolvimento neuromotor e visual, relação caseína/proteínas do soro a partir de 30% de caseína e até 70% do soro de leite. Lata no mínimo 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula infantil para prematuros com Lcpufas (DHA/ARA), fundamentais para o desenvolvimento neuromotor e visual, relação caseína/proteínas do soro a partir de 30% de caseína e até 70% do soro de leite. Lata no mínimo 400g.	28.663,00	LATA	51,73

Marca: DANONE	**Fabricante:** DANONE	**Modelo:** APTAMIL PRE 1 400 GR

Lote 19

Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80% a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - Lcpufas (DHA/ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Lata no mínima 400g.

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.738.688/0001-20
Email: licitacao@lifenutri.com.br	**Telefone:** (35) 3422-3238
Data/hora de envio 25/09/2025 08:41:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80% a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - Lcpufas (DHA/ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Lata no mínima 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80% a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - Lcpufas (DHA/ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Lata no mínima 400g.	36.605,00	LATA	160,63

Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** APTAMIL PEPTI HMO 400GR

Fornecedor: RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.537.922/0001-51
Email: licitacao@rbrmedical.com.br	**Telefone:** (41) 36682-1950
Data/hora de envio 24/09/2025 12:00:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80% a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - Lcpufas (DHA/ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Lata no mínima 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80% a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - Lcpufas (DHA/ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Lata no mínima 400g.	36.605,00	LATA	160,60

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS	**CNPJ/CPF:** 34.711.455/0001-37
Email: licitacao@actiongestao.com.br	**Telefone:** (43) 98828-1516
Data/hora de envio 24/09/2025 16:20:42	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80% a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - Lcpufas (DHA/ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Lata no mínima 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80% a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - Lcpufas (DHA/ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Lata no mínima 400g.	36.605,00	LATA	160,63

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	**CNPJ/CPF:** 49.692.912/0001-60
Email: jrsolucaopa@gmail.com	**Telefone:** (35) 99219-3757
Data/hora de envio 25/09/2025 09:21:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80% a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - Lcpufas (DHA/ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Lata no mínima 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80% a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - Lcpufas (DHA/ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Lata no mínima 400g.	36.605,00	LATA	150,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 20

FÓRMULA INFANTIL 6 MESES A 1 ANO A BASE DE SOJA: Fórmula infantil para lactentes de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína soja, em pó, para lactentes de 6 meses a 1 ano de idade, isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Apresentação em embalagem máxima de 800 gramas. Deverá atender às resoluções da ANVISA-RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47,48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.738.688/0001-20
Email: licitacao@lifenutri.com.br	**Telefone:** (35) 3422-3238
Data/hora de envio 25/09/2025 08:41:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FÓRMULA INFANTIL 6 MESES A 1 ANO A BASE DE SOJA: Fórmula infantil para lactentes de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína soja, em pó, para lactentes de 6 meses a 1 ano de idade, isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Apresentação em embalagem máxima de 800 gramas. Deverá atender às resoluções da ANVISA-RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47,48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FÓRMULA INFANTIL 6 MESES A 1 ANO A BASE DE SOJA: Fórmula infantil para lactentes de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína soja, em pó, para lactentes de 6 meses a 1 ano de idade, isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Apresentação em embalagem máxima de 800 gramas. Deverá atender às resoluções da ANVISA-RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47,48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.	3.672,00	LATA	52,91

Marca: DANONE	Fabricante: DANONE	Modelo: APTAMIL SOJA 400GR

Fornecedor: MG2 NUTRICAO LTDA	**CNPJ/CPF:** 39.935.073/0001-00
Email: gustavo@orthonews.com.br	**Telefone:** (31) 99400-1251
Data/hora de envio 25/09/2025 08:49:51	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FÓRMULA INFANTIL 6 MESES A 1 ANO A BASE DE SOJA: Fórmula infantil para lactentes de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína soja, em pó, para lactentes de 6 meses a 1 ano de idade, isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Apresentação em embalagem máxima de 800 gramas. Deverá atender às resoluções da ANVISA-RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47,48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

FÓRMULA INFANTIL 6 MESES A 1 ANO A BASE DE SOJA: Fórmula infantil para lactentes de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína soja, em pó, para lactentes de 6 meses a 1 ano de idade, isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Apresentação em embalagem máxima de 800 gramas. Deverá atender às resoluções da ANVISA-RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47,48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.	3.672,00	LATA	100,00

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Fornecedor: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	**CNPJ/CPF:** 49.692.912/0001-60
Email: jrsolucaopa@gmail.com	**Telefone:** (35) 99219-3757
Data/hora de envio 25/09/2025 09:21:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FÓRMULA INFANTIL 6 MESES A 1 ANO A BASE DE SOJA: Fórmula infantil para lactentes de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína soja, em pó, para lactentes de 6 meses a 1 ano de idade, isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Apresentação em embalagem máxima de 800 gramas. Deverá atender às resoluções da ANVISA-RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47,48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FÓRMULA INFANTIL 6 MESES A 1 ANO A BASE DE SOJA: Fórmula infantil para lactentes de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína soja, em pó, para lactentes de 6 meses a 1 ano de idade, isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Apresentação em embalagem máxima de 800 gramas. Deverá atender às resoluções da ANVISA-RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47,48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.	3.672,00	LATA	51,00

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Lote 21

Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de Lcpufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, lactose, fibras e glúten. É indicado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e da soja. Lata de 400g.

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.738.688/0001-20
Email: licitacao@lifenutri.com.br	**Telefone:** (35) 3422-3238
Data/hora de envio 25/09/2025 08:41:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de Lcpufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, lactose, fibras e glúten. É indicado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e da soja. Lata de 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de Lcpufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, lactose, fibras e glúten. É indicado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e da soja. Lata de 400g.	3.888,00	LATA	240,56

Marca: DANONE	**Fabricante:** DANONE	**Modelo:** PREGOMIN PEPTI 400 GR

Fornecedor: CH SOUZA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	**CNPJ/CPF:** 33.932.094/0001-96
Email: distribuidorabaraofranca@gmail.com	**Telefone:** (16) 99286-9133
Data/hora de envio 19/09/2025 16:35:14	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de Lcpufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, lactose, fibras e glúten. É indicado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e da soja. Lata de 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de Lcpufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, lactose, fibras e glúten. É indicado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e da soja. Lata de 400g.	3.888,00	LATA	240,00

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Fornecedor: MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 05.656.062/0001-70
Email: jsarkis@uol.com.br	**Telefone:** (31) 3398-1844
Data/hora de envio 24/09/2025 17:03:29	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de Lcpufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, lactose, fibras e glúten. É indicado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e da soja. Lata de 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de Lcpufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, lactose, fibras e glúten. É indicado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e da soja. Lata de 400g.	3.888,00	LATA	240,56

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Fornecedor: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	**CNPJ/CPF:** 01.700.884/0001-50
Email: vieiraecia@hotmail.com	**Telefone:** (34) 03825-1711
Data/hora de envio 24/09/2025 10:33:51	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de Lcpufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, lactose, fibras e glúten. É indicado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e da soja. Lata de 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de Lcpufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, lactose, fibras e glúten. É indicado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e da soja. Lata de 400g.	3.888,00	LATA	240,56

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Fornecedor: RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.537.922/0001-51
Email: licitacao@rbrmedical.com.br	**Telefone:** (41) 36682-1950
Data/hora de envio 24/09/2025 12:00:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de Lcpufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, lactose, fibras e glúten. É indicado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e da soja. Lata de 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de Lcpufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, lactose, fibras e glúten. É indicado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e da soja. Lata de 400g.	3.888,00	LATA	240,52

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: MG2 NUTRICAO LTDA	**CNPJ/CPF:** 39.935.073/0001-00
Email: gustavo@orthonews.com.br	**Telefone:** (31) 99400-1251
Data/hora de envio 25/09/2025 08:49:51	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de Lcpufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, lactose, fibras e glúten. É indicado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e da soja. Lata de 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de Lcpufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, lactose, fibras e glúten. É indicado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e da soja. Lata de 400g.	3.888,00	LATA	240,56

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional	**CNPJ/CPF:** 07.220.279/0001-68
Email: licitacao@gruponutrir.net.br	**Telefone:** (32) 3721-9764
Data/hora de envio 24/09/2025 17:52:59	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de Lcpufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, lactose, fibras e glúten. É indicado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e da soja. Lata de 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de Lcpufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, lactose, fibras e glúten. É indicado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e da soja. Lata de 400g.	3.888,00	LATA	240,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS	**CNPJ/CPF:** 34.711.455/0001-37

Email: licitacao@actiongestao.com.br	**Telefone:** (43) 98828-1516
Data/hora de envio 24/09/2025 16:20:42	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de Lcpufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, lactose, fibras e glúten. É indicado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e da soja. Lata de 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de Lcpufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, lactose, fibras e glúten. É indicado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e da soja. Lata de 400g.	3.888,00	LATA	240,56

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME	**CNPJ/CPF:** 10.782.385/0001-40
Email: licitacao@gbcomercio.com.br	**Telefone:** (85) 3099-1273
Data/hora de envio 24/09/2025 16:27:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de Lcpufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, lactose, fibras e glúten. É indicado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e da soja. Lata de 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de Lcpufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, lactose, fibras e glúten. É indicado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e da soja. Lata de 400g.	3.888,00	LATA	240,56

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: COMERCIAL OTTO EIRELI	**CNPJ/CPF:** 31.374.156/0001-66
Email: otto.comercial03@gmail.com	**Telefone:** (31) 99685-0836
Data/hora de envio 24/09/2025 18:31:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de Lcpufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, lactose, fibras e glúten. É indicado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e da soja. Lata de 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de Lcpufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, lactose, fibras e glúten. É indicado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e da soja. Lata de 400g.	3.888,00	LATA	230,00

Marca: DANONE - PREGOMIN PEPTI 400G **Fabricante:** DANONE - PREGOMIN PEPTI 400G **Modelo:** DANONE - PREGOMIN PEPTI 400G

Fornecedor: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	**CNPJ/CPF:** 49.692.912/0001-60
Email: jrsolucaopa@gmail.com	**Telefone:** (35) 99219-3757

Data/hora de envio 25/09/2025 09:21:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de Lcpufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, lactose, fibras e glúten. É indicado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e da soja. Lata de 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de Lcpufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose, lactose, fibras e glúten. É indicado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e da soja. Lata de 400g.	3.888,00	LATA	190,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 22

FÓRMULA INFANTIL HIPERCALÓRICA: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, em pó, hipercalórica, nutricionalmente completa, com ARA e DHA, prebióticos e nucleotídeos. Indicada para crianças em condições de ganho de peso insuficiente, restrição hídrica, cardiopatias congênitas e doenças pulmonares. Densidade calórica padrão impressa na lata de 1Kcal/ml. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá a atender as resoluções da ANVISA – RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.738.688/0001-20
Email: licitacao@lifenutri.com.br	**Telefone:** (35) 3422-3238
Data/hora de envio 25/09/2025 08:41:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FÓRMULA INFANTIL HIPERCALÓRICA: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, em pó, hipercalórica, nutricionalmente completa, com ARA e DHA, prebióticos e nucleotídeos. Indicada para crianças em condições de ganho de peso insuficiente, restrição hídrica, cardiopatias congênitas e doenças pulmonares. Densidade calórica padrão impressa na lata de 1Kcal/ml. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá a atender as resoluções da ANVISA – RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FÓRMULA INFANTIL HIPERCALÓRICA: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, em pó, hipercalórica, nutricionalmente completa, com ARA e DHA, prebióticos e nucleotídeos. Indicada para crianças em condições de ganho de peso insuficiente, restrição hídrica, cardiopatias congênitas e doenças pulmonares. Densidade calórica padrão impressa na lata de 1Kcal/ml. Apresentação em embalagem máxima de 400 gramas. Deverá a atender as resoluções da ANVISA – RDC números 42,43,44,45 e 46 de 2011, atualizadas pelas RDC números 45, 46, 47, 48 e 49 em que se enquadra a fórmula infantil.	12.701,00	LATA	136,76

Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** INFATRINI 400G

Lote 23

FÓRMULA PADRÃO HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.738.688/0001-20
Email: licitacao@lifenutri.com.br	**Telefone:** (35) 3422-3238
Data/hora de envio 25/09/2025 08:41:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FÓRMULA PADRÃO HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FÓRMULA PADRÃO HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml	25.920,00	LATA	61,92

Marca: DANONE	**Fabricante:** DANONE	**Modelo:** NUTRI ENTERAL 1.5 BAUNILHA 200ML

Fornecedor: MG2 NUTRICAO LTDA	**CNPJ/CPF:** 39.935.073/0001-00
Email: gustavo@orthonews.com.br	**Telefone:** (31) 99400-1251
Data/hora de envio 25/09/2025 08:49:51	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FÓRMULA PADRÃO HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FÓRMULA PADRÃO HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml	25.920,00	LATA	61,92

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Fornecedor: Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional	**CNPJ/CPF:** 07.220.279/0001-68
Email: licitacao@gruponutrir.net.br	**Telefone:** (32) 3721-9764
Data/hora de envio 24/09/2025 17:52:59	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FÓRMULA PADRÃO HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FÓRMULA PADRÃO HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml	25.920,00	LATA	16,50

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS	**CNPJ/CPF:** 34.711.455/0001-37
Email: licitacao@actiongestao.com.br	**Telefone:** (43) 98828-1516
Data/hora de envio 24/09/2025 16:20:42	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FÓRMULA PADRÃO HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FÓRMULA PADRÃO HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml	25.920,00	LATA	61,92

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME	**CNPJ/CPF:** 10.782.385/0001-40
Email: licitacao@gbcomercio.com.br	**Telefone:** (85) 3099-1273
Data/hora de envio 24/09/2025 16:27:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FÓRMULA PADRÃO HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FÓRMULA PADRÃO HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml	25.920,00	LATA	61,92

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELLI EPP	**CNPJ/CPF:** 11.050.585/0001-70
Email: licitacoes.nutribodydietas@gmail.com	**Telefone:** (37) 3214-9506
Data/hora de envio 25/09/2025 08:52:32	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FÓRMULA PADRÃO HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FÓRMULA PADRÃO HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml	25.920,00	LATA	55,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	**CNPJ/CPF:** 49.692.912/0001-60
Email: jrsolucaopa@gmail.com	**Telefone:** (35) 99219-3757
Data/hora de envio 25/09/2025 09:21:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FÓRMULA PADRÃO HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FÓRMULA PADRÃO HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml	25.920,00	LATA	59,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 24

Fórmula padrão para nutrição enteral e oral nutricionalmente completa, em pó. Normocalórica, normoproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Deverá permitir a diluição a 1,5 kcal/ml. De fácil homogeneização manual, sem uso de liquidificador ou mixer. Embalagem mínima de 800g.

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.738.688/0001-20
Email: licitacao@lifenutri.com.br	**Telefone:** (35) 3422-3238
Data/hora de envio 25/09/2025 08:41:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula padrão para nutrição enteral e oral nutricionalmente completa, em pó. Normocalórica, normoproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Deverá permitir a diluição a 1,5 kcal/ml. De fácil homogeneização manual, sem uso de liquidificador ou mixer. Embalagem mínima de 800g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula padrão para nutrição enteral e oral nutricionalmente completa, em pó. Normocalórica, normoproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Deverá permitir a diluição a 1,5 kcal/ml. De fácil homogeneização manual, sem uso de liquidificador ou mixer. Embalagem mínima de 800g.	205.560,00	LATA	104,52

Marca: VITAFOR **Fabricante:** VITAFOR **Modelo:** ENTERAL COMP 800G BAUNILHA

Fornecedor: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	**CNPJ/CPF:** 01.700.884/0001-50
Email: vieiraecia@hotmail.com	**Telefone:** (34) 03825-1711
Data/hora de envio 24/09/2025 10:33:51	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula padrão para nutrição enteral e oral nutricionalmente completa, em pó. Normocalórica, normoproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Deverá permitir a diluição a 1,5 kcal/ml. De fácil homogeneização manual, sem uso de liquidificador ou mixer. Embalagem mínima de 800g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula padrão para nutrição enteral e oral nutricionalmente completa, em pó. Normocalórica, normoproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Deverá permitir a diluição a 1,5 kcal/ml. De fácil homogeneização manual, sem uso de liquidificador ou mixer. Embalagem mínima de 800g.	205.560,00	LATA	104,52

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: MG2 NUTRICAO LTDA	**CNPJ/CPF:** 39.935.073/0001-00
Email: gustavo@orthonews.com.br	**Telefone:** (31) 99400-1251
Data/hora de envio 25/09/2025 08:49:51	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula padrão para nutrição enteral e oral nutricionalmente completa, em pó. Normocalórica, normoproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Deverá permitir a diluição a 1,5 kcal/ml. De fácil homogeneização manual, sem uso de liquidificador ou mixer. Embalagem mínima de 800g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula padrão para nutrição enteral e oral nutricionalmente completa, em pó. Normocalórica, normoproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Deverá permitir a diluição a 1,5 kcal/ml. De fácil homogeneização manual, sem uso de liquidificador ou mixer. Embalagem mínima de 800g.	205.560,00	LATA	104,52

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: MSRIOS PRODUTOS DE DIETA	**CNPJ/CPF:** 23.149.874/0001-00
Email: msr@msrbh.com.br	**Telefone:** (31) 99630-4559

Data/hora de envio 24/09/2025 15:42:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula padrão para nutrição enteral e oral nutricionalmente completa, em pó. Normocalórica, normoproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Deverá permitir a diluição a 1,5 kcal/ml. De fácil homogeneização manual, sem uso de liquidificador ou mixer. Embalagem mínima de 800g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula padrão para nutrição enteral e oral nutricionalmente completa, em pó. Normocalórica, normoproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Deverá permitir a diluição a 1,5 kcal/ml. De fácil homogeneização manual, sem uso de liquidificador ou mixer. Embalagem mínima de 800g.	205.560,00	LATA	104,52

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS	**CNPJ/CPF:** 34.711.455/0001-37
Email: licitacao@actiongestao.com.br	**Telefone:** (43) 98828-1516
Data/hora de envio 24/09/2025 16:20:42	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula padrão para nutrição enteral e oral nutricionalmente completa, em pó. Normocalórica, normoproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Deverá permitir a diluição a 1,5 kcal/ml. De fácil homogeneização manual, sem uso de liquidificador ou mixer. Embalagem mínima de 800g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula padrão para nutrição enteral e oral nutricionalmente completa, em pó. Normocalórica, normoproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Deverá permitir a diluição a 1,5 kcal/ml. De fácil homogeneização manual, sem uso de liquidificador ou mixer. Embalagem mínima de 800g.	205.560,00	LATA	104,52

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 26.325.797/0001-90
Email: contato@eremix.com.br	**Telefone:** (54) 99107-5469
Data/hora de envio 24/09/2025 19:22:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula padrão para nutrição enteral e oral nutricionalmente completa, em pó. Normocalórica, normoproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Deverá permitir a diluição a 1,5 kcal/ml. De fácil homogeneização manual, sem uso de liquidificador ou mixer. Embalagem mínima de 800g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula padrão para nutrição enteral e oral nutricionalmente completa, em pó. Normocalórica, normoproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Deverá permitir a diluição a 1,5 kcal/ml. De fácil homogeneização manual, sem uso de liquidificador ou mixer. Embalagem mínima de 800g.	205.560,00	LATA	104,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELLI EPP	**CNPJ/CPF:** 11.050.585/0001-70
Email: licitacoes.nutribodydietas@gmail.com	**Telefone:** (37) 3214-9506
Data/hora de envio 25/09/2025 08:52:32	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula padrão para nutrição enteral e oral nutricionalmente completa, em pó. Normocalórica, normoproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Deverá permitir a diluição a 1,5 kcal/ml. De fácil homogeneização manual, sem uso de liquidificador ou mixer. Embalagem mínima de 800g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula padrão para nutrição enteral e oral nutricionalmente completa, em pó. Normocalórica, normoproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Deverá permitir a diluição a 1,5 kcal/ml. De fácil homogeneização manual, sem uso de liquidificador ou mixer. Embalagem mínima de 800g.	205.560,00	LATA	59,99

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA	**CNPJ/CPF:** 02.858.842/0001-04
Email: dml02@nutrimig.com.br	**Telefone:** (31) 3273-5077
Data/hora de envio 25/09/2025 09:24:31	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula padrão para nutrição enteral e oral nutricionalmente completa, em pó. Normocalórica, normoproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Deverá permitir a diluição a 1,5 kcal/ml. De fácil homogeneização manual, sem uso de liquidificador ou mixer. Embalagem mínima de 800g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula padrão para nutrição enteral e oral nutricionalmente completa, em pó. Normocalórica, normoproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Deverá permitir a diluição a 1,5 kcal/ml. De fácil homogeneização manual, sem uso de liquidificador ou mixer. Embalagem mínima de 800g.	205.560,00	LATA	75,00

Marca: NUTRO PREMIUM SOY **Fabricante:** PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA **Modelo:** RMS: 6749400010011

Fornecedor: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	**CNPJ/CPF:** 49.692.912/0001-60
Email: jrsolucaopa@gmail.com	**Telefone:** (35) 99219-3757
Data/hora de envio 25/09/2025 09:21:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula padrão para nutrição enteral e oral nutricionalmente completa, em pó. Normocalórica, normoproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Deverá permitir a diluição a 1,5 kcal/ml. De fácil homogeneização manual, sem uso de liquidificador ou mixer. Embalagem mínima de 800g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Fórmula padrão para nutrição enteral e oral nutricionalmente completa, em pó. Normocalórica, normoproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Deverá permitir a diluição a 1,5 kcal/ml. De fácil homogeneização manual, sem uso de liquidificador ou mixer. Embalagem mínima de 800g.	205.560,00	LATA	102,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 25

FÓRMULA PADRÃO NORMOCALÓRICA 1.2 KCAL/ ML COM FIBRAS Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml.

Fornecedor: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	**CNPJ/CPF:** 49.692.912/0001-60
Email: jrsolucaopa@gmail.com	**Telefone:** (35) 99219-3757
Data/hora de envio 25/09/2025 09:21:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FÓRMULA PADRÃO NORMOCALÓRICA 1.2 KCAL/ ML COM FIBRAS Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FÓRMULA PADRÃO NORMOCALÓRICA 1.2 KCAL/ ML COM FIBRAS Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml.	25.920,00	UNIDADE	64,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 26

Fórmula padrão para nutrição enteral c/ fibras 15g/1000ml - com teor proteico acima de 15% das calorias totais, com densidade calórica entre 1,2 e 1,25 kcal/ml, lipídeos até 30% das calorias totais. Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's, sabor baunilha. Apresentação líquida em sistema aberto. Embalagem de 1L.

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.738.688/0001-20
Email: licitacao@lifenutri.com.br	**Telefone:** (35) 3422-3238
Data/hora de envio 25/09/2025 08:41:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula padrão para nutrição enteral c/ fibras 15g/1000ml - com teor proteico acima de 15% das calorias totais, com densidade calórica entre 1,2 e 1,25 kcal/ml, lipídeos até 30% das calorias totais. Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's, sabor baunilha. Apresentação líquida em sistema aberto. Embalagem de 1L.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Fórmula padrão para nutrição enteral c/ fibras 15g/1000ml - com teor proteico acima de 15% das calorias totais, com densidade calórica entre 1,2 e 1,25 kcal/ml, lipídeos até 30% das calorias totais. Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's, sabor baunilha. Apresentação líquida em sistema aberto. Embalagem de 1L.	7.776,00	LITRO	59,17

Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** NUTRISON SOYA FIBER 1.2 TP 1L

Fornecedor: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	**CNPJ/CPF:** 01.700.884/0001-50
Email: vieiraecia@hotmail.com	**Telefone:** (34) 03825-1711
Data/hora de envio 24/09/2025 10:33:51	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula padrão para nutrição enteral c/ fibras 15g/1000ml - com teor proteico acima de 15% das calorias totais, com densidade calórica entre 1,2 e 1,25 kcal/ml, lipídeos até 30% das calorias totais. Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's, sabor baunilha. Apresentação líquida em sistema aberto. Embalagem de 1L.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula padrão para nutrição enteral c/ fibras 15g/1000ml - com teor proteico acima de 15% das calorias totais, com densidade calórica entre 1,2 e 1,25 kcal/ml, lipídeos até 30% das calorias totais. Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's, sabor baunilha. Apresentação líquida em sistema aberto. Embalagem de 1L.	7.776,00	LITRO	59,17

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: MG2 NUTRICAO LTDA	**CNPJ/CPF:** 39.935.073/0001-00
Email: gustavo@orthonews.com.br	**Telefone:** (31) 99400-1251
Data/hora de envio 25/09/2025 08:49:51	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula padrão para nutrição enteral c/ fibras 15g/1000ml - com teor proteico acima de 15% das calorias totais, com densidade calórica entre 1,2 e 1,25 kcal/ml, lipídeos até 30% das calorias totais. Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's, sabor baunilha. Apresentação líquida em sistema aberto. Embalagem de 1L.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula padrão para nutrição enteral c/ fibras 15g/1000ml - com teor proteico acima de 15% das calorias totais, com densidade calórica entre 1,2 e 1,25 kcal/ml, lipídeos até 30% das calorias totais. Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's, sabor baunilha. Apresentação líquida em sistema aberto. Embalagem de 1L.	7.776,00	LITRO	59,17

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: MSRIOS PRODUTOS DE DIETA	**CNPJ/CPF:** 23.149.874/0001-00
Email: msr@msrbh.com.br	**Telefone:** (31) 99630-4559
Data/hora de envio 24/09/2025 15:42:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula padrão para nutrição enteral c/ fibras 15g/1000ml - com teor proteico acima de 15% das calorias totais, com densidade calórica entre 1,2 e 1,25 kcal/ml, lipídeos até 30% das calorias totais. Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's, sabor baunilha. Apresentação líquida em sistema aberto. Embalagem de 1L.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula padrão para nutrição enteral c/ fibras 15g/1000ml - com teor proteico acima de 15% das calorias totais, com densidade calórica entre 1,2 e 1,25 kcal/ml, lipídeos até 30% das calorias totais. Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's, sabor baunilha. Apresentação líquida em sistema aberto. Embalagem de 1L.	7.776,00	LITRO	59,17

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional	**CNPJ/CPF:** 07.220.279/0001-68
Email: licitacao@gruponutrir.net.br	**Telefone:** (32) 3721-9764
Data/hora de envio 24/09/2025 17:52:59	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula padrão para nutrição enteral c/ fibras 15g/1000ml - com teor proteico acima de 15% das calorias totais, com densidade calórica entre 1,2 e 1,25 kcal/ml, lipídeos até 30% das calorias totais. Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's, sabor baunilha. Apresentação líquida em sistema aberto. Embalagem de 1L.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula padrão para nutrição enteral c/ fibras 15g/1000ml - com teor proteico acima de 15% das calorias totais, com densidade calórica entre 1,2 e 1,25 kcal/ml, lipídeos até 30% das calorias totais. Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's, sabor baunilha. Apresentação líquida em sistema aberto. Embalagem de 1L.	7.776,00	LITRO	28,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS	**CNPJ/CPF:** 34.711.455/0001-37
Email: licitacao@actiongestao.com.br	**Telefone:** (43) 98828-1516
Data/hora de envio 24/09/2025 16:20:42	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula padrão para nutrição enteral c/ fibras 15g/1000ml - com teor proteico acima de 15% das calorias totais, com densidade calórica entre 1,2 e 1,25 kcal/ml, lipídeos até 30% das calorias totais. Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's, sabor baunilha. Apresentação líquida em sistema aberto. Embalagem de 1L.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula padrão para nutrição enteral c/ fibras 15g/1000ml - com teor proteico acima de 15% das calorias totais, com densidade calórica entre 1,2 e 1,25 kcal/ml, lipídeos até 30% das calorias totais. Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's, sabor baunilha. Apresentação líquida em sistema aberto. Embalagem de 1L.	7.776,00	LITRO	59,17

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELLI EPP	**CNPJ/CPF:** 11.050.585/0001-70
Email: licitacoes.nutribodydietas@gmail.com	**Telefone:** (37) 3214-9506
Data/hora de envio 25/09/2025 08:52:32	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula padrão para nutrição enteral c/ fibras 15g/1000ml - com teor proteico acima de 15% das calorias totais, com densidade calórica entre 1,2 e 1,25 kcal/ml, lipídeos até 30% das calorias totais. Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's, sabor baunilha. Apresentação líquida em sistema aberto. Embalagem de 1L.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula padrão para nutrição enteral c/ fibras 15g/1000ml - com teor proteico acima de 15% das calorias totais, com densidade calórica entre 1,2 e 1,25 kcal/ml, lipídeos até 30% das calorias totais. Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's, sabor baunilha. Apresentação líquida em sistema aberto. Embalagem de 1L.	7.776,00	LITRO	25,35

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 27

Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral em pó, nutricionalmente completa, rica em vitaminas e minerais para crianças. Que forneça de 9 a 12% de proteínas do valor calórico tota. Lata no mínimo 400g.

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.738.688/0001-20
Email: licitacao@lifenutri.com.br	**Telefone:** (35) 3422-3238
Data/hora de envio 25/09/2025 08:41:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral em pó, nutricionalmente completa, rica em vitaminas e minerais para crianças. Que forneça de 9 a 12% de proteínas do valor calórico tota. Lata no mínimo 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral em pó, nutricionalmente completa, rica em vitaminas e minerais para crianças. Que forneça de 9 a 12% de proteínas do valor calórico tota. Lata no mínimo 400g.	17.280,00	LATA	53,04

Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** FORTINI COMPLETE BAUNILHA 400G

Fornecedor: MG2 NUTRICAO LTDA	**CNPJ/CPF:** 39.935.073/0001-00
Email: gustavo@orthonews.com.br	**Telefone:** (31) 99400-1251
Data/hora de envio 25/09/2025 08:49:51	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral em pó, nutricionalmente completa, rica em vitaminas e minerais para crianças. Que forneça de 9 a 12% de proteínas do valor calórico tota. Lata no mínimo 400g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral em pó, nutricionalmente completa, rica em vitaminas e minerais para crianças. Que forneça de 9 a 12% de proteínas do valor calórico tota. Lata no mínimo 400g.	17.280,00	LATA	53,04
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: MSRIOS PRODUTOS DE DIETA	**CNPJ/CPF:** 23.149.874/0001-00
Email: msr@msrbh.com.br	**Telefone:** (31) 99630-4559
Data/hora de envio 24/09/2025 15:42:01	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral em pó, nutricionalmente completa, rica em vitaminas e minerais para crianças. Que forneça de 9 a 12% de proteínas do valor calórico tota. Lata no mínimo 400g.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral em pó, nutricionalmente completa, rica em vitaminas e minerais para crianças. Que forneça de 9 a 12% de proteínas do valor calórico tota. Lata no mínimo 400g.	17.280,00	LATA	59,50
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional	**CNPJ/CPF:** 07.220.279/0001-68
Email: licitacao@gruponutrir.net.br	**Telefone:** (32) 3721-9764
Data/hora de envio 24/09/2025 17:52:59	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral em pó, nutricionalmente completa, rica em vitaminas e minerais para crianças. Que forneça de 9 a 12% de proteínas do valor calórico tota. Lata no mínimo 400g.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral em pó, nutricionalmente completa, rica em vitaminas e minerais para crianças. Que forneça de 9 a 12% de proteínas do valor calórico tota. Lata no mínimo 400g.	17.280,00	LATA	53,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 26.325.797/0001-90
Email: contato@eremix.com.br	**Telefone:** (54) 99107-5469
Data/hora de envio 24/09/2025 19:22:33	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral em pó, nutricionalmente completa, rica em vitaminas e minerais para crianças. Que forneça de 9 a 12% de proteínas do valor calórico tota. Lata no mínimo 400g.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral em pó, nutricionalmente completa, rica em vitaminas e minerais para crianças. Que forneça de 9 a 12% de proteínas do valor calórico tota. Lata no mínimo 400g.	17.280,00	LATA	53,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELLI EPP	**CNPJ/CPF:** 11.050.585/0001-70
Email: licitacoes.nutribodydietas@gmail.com	**Telefone:** (37) 3214-9506
Data/hora de envio 25/09/2025 08:52:32	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral em pó, nutricionalmente completa, rica em vitaminas e minerais para crianças. Que forneça de 9 a 12% de proteínas do valor calórico tota. Lata no mínimo 400g.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral em pó, nutricionalmente completa, rica em vitaminas e minerais para crianças. Que forneça de 9 a 12% de proteínas do valor calórico tota. Lata no mínimo 400g.	17.280,00	LATA	48,89
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	**CNPJ/CPF:** 49.692.912/0001-60
Email: jrsolucaopa@gmail.com	**Telefone:** (35) 99219-3757
Data/hora de envio 25/09/2025 09:21:50	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral em pó, nutricionalmente completa, rica em vitaminas e minerais para crianças. Que forneça de 9 a 12% de proteínas do valor calórico tota. Lata no mínimo 400g.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral em pó, nutricionalmente completa, rica em vitaminas e minerais para crianças. Que forneça de 9 a 12% de proteínas do valor calórico tota. Lata no mínimo 400g.	17.280,00	LATA	52,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 28
Leite de Soja em pó, rico em cálcio, ferro, vitamina A e D, sem adição de açúcares e sabor natural. Isento de Lactose e Glúten. Lata:280 grs.

Fornecedor: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	**CNPJ/CPF:** 01.700.884/0001-50
Email: vieiraecia@hotmail.com	**Telefone:** (34) 03825-1711
Data/hora de envio 24/09/2025 10:33:51	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - Leite de Soja em pó, rico em cálcio, ferro, vitamina A e D, sem adição de açúcares e sabor natural. Isento de Lactose e Glúten. Lata:280 grs.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Leite de Soja em pó, rico em cálcio, ferro, vitamina A e D, sem adição de açúcares e sabor natural. Isento de Lactose e Glúten. Lata:280 grs.	6.394,00	LATA	40,29

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: hassen raad distribuidora de medicamentos e produtos nutrici	**CNPJ/CPF:** 21.296.343/0001-15
Email: hrmedicamento@gmail.com	**Telefone:** (32) 3726-1808
Data/hora de envio 24/09/2025 14:58:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Leite de Soja em pó, rico em cálcio, ferro, vitamina A e D, sem adição de açúcares e sabor natural. Isento de Lactose e Glúten. Lata:280 grs.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Leite de Soja em pó, rico em cálcio, ferro, vitamina A e D, sem adição de açúcares e sabor natural. Isento de Lactose e Glúten. Lata:280 grs.	6.394,00	LATA	40,29

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS	**CNPJ/CPF:** 34.711.455/0001-37
Email: licitacao@actiongestao.com.br	**Telefone:** (43) 98828-1516
Data/hora de envio 24/09/2025 16:20:42	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Leite de Soja em pó, rico em cálcio, ferro, vitamina A e D, sem adição de açúcares e sabor natural. Isento de Lactose e Glúten. Lata:280 grs.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Leite de Soja em pó, rico em cálcio, ferro, vitamina A e D, sem adição de açúcares e sabor natural. Isento de Lactose e Glúten. Lata:280 grs.	6.394,00	LATA	40,29

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.738.688/0001-20
Email: licitacao@lifenutri.com.br	**Telefone:** (35) 3422-3238
Data/hora de envio 25/09/2025 08:41:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Leite de Soja em pó, rico em cálcio, ferro, vitamina A e D, sem adição de açúcares e sabor natural. Isento de Lactose e Glúten. Lata:280 grs.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Leite de Soja em pó, rico em cálcio, ferro, vitamina A e D, sem adição de açúcares e sabor natural. Isento de Lactose e Glúten. Lata:280 grs.	6.394,00	LATA	100,00

Marca: DYNLAB	**Fabricante:** DYLANB	**Modelo:** SUSTENY SOYA MF SEM SABOR 400G

Fornecedor: M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS	**CNPJ/CPF:** 27.226.575/0001-83
Email: rhuan@unilife.com.br	**Telefone:** (44) 9941-1974
Data/hora de envio 24/09/2025 17:58:07	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - Leite de Soja em pó, rico em cálcio, ferro, vitamina A e D, sem adição de açúcares e sabor natural. Isento de Lactose e Glúten. Lata:280 grs.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Leite de Soja em pó, rico em cálcio, ferro, vitamina A e D, sem adição de açúcares e sabor natural. Isento de Lactose e Glúten. Lata:280 grs.	6.394,00	LATA	39,29

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Fornecedor: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	**CNPJ/CPF:** 49.692.912/0001-60
Email: jrsolucaopa@gmail.com	**Telefone:** (35) 99219-3757
Data/hora de envio 25/09/2025 09:21:50	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - Leite de Soja em pó, rico em cálcio, ferro, vitamina A e D, sem adição de açúcares e sabor natural. Isento de Lactose e Glúten. Lata:280 grs.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Leite de Soja em pó, rico em cálcio, ferro, vitamina A e D, sem adição de açúcares e sabor natural. Isento de Lactose e Glúten. Lata:280 grs.	6.394,00	LATA	39,00

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Lote 29 (Lote Fracassado)

Leite de soja em pó, à base de proteína isolada de soja, isento de lactose, sacarose, ômega 3 e proteínas lácteas, frutose, xarope de milho. Rico em cálcio, vitaminas e minerais. Sem adição açúcares. Sabor natural. Embalagem (lata) de no máximo 400 gramas

Fornecedor: hassen raad distribuidora de medicamentos e produtos nutrici	**CNPJ/CPF:** 21.296.343/0001-15
Email: hrmedicamento@gmail.com	**Telefone:** (32) 3726-1808
Data/hora de envio 24/09/2025 14:58:07	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - Leite de soja em pó, à base de proteína isolada de soja, isento de lactose, sacarose, ômega 3 e proteínas lácteas, frutose, xarope de milho. Rico em cálcio, vitaminas e minerais. Sem adição açúcares. Sabor natural. Embalagem (lata) de no máximo 400 gramas	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Leite de soja em pó, à base de proteína isolada de soja, isento de lactose, sacarose, ômega 3 e proteínas lácteas, frutose, xarope de milho. Rico em cálcio, vitaminas e minerais. Sem adição açúcares. Sabor natural. Embalagem (lata) de no máximo 400 gramas	9.720,00	LATA	40,29

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.738.688/0001-20
Email: licitacao@lifenutri.com.br	**Telefone:** (35) 3422-3238
Data/hora de envio 25/09/2025 08:41:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Leite de soja em pó, à base de proteína isolada de soja, isento de lactose, sacarose, ômega 3 e proteínas lácteas, frutose, xarope de milho. Rico em cálcio, vitaminas e minerais. Sem adição açúcares. Sabor natural. Embalagem (lata) de no máximo 400 gramas

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Leite de soja em pó, à base de proteína isolada de soja, isento de lactose, sacarose, ômega 3 e proteínas lácteas, frutose, xarope de milho. Rico em cálcio, vitaminas e minerais. Sem adição açúcares. Sabor natural. Embalagem (lata) de no máximo 400 gramas	9.720,00	LATA	100,00

Marca: DYNLAB	**Fabricante:** DYLANB	**Modelo:** SUSTENY SOYA MF SEM SABOR 400G

Fornecedor: M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS	**CNPJ/CPF:** 27.226.575/0001-83
Email: rhuan@unilife.com.br	**Telefone:** (44) 9941-1974
Data/hora de envio 24/09/2025 17:58:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Leite de soja em pó, à base de proteína isolada de soja, isento de lactose, sacarose, ômega 3 e proteínas lácteas, frutose, xarope de milho. Rico em cálcio, vitaminas e minerais. Sem adição açúcares. Sabor natural. Embalagem (lata) de no máximo 400 gramas

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Leite de soja em pó, à base de proteína isolada de soja, isento de lactose, sacarose, ômega 3 e proteínas lácteas, frutose, xarope de milho. Rico em cálcio, vitaminas e minerais. Sem adição açúcares. Sabor natural. Embalagem (lata) de no máximo 400 gramas	9.720,00	LATA	35,80

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Lote 30

Mistura concentrada de aminoácidos, isenta de isoleucina, metionina, treonina e valina. Seu perfil de aminoácidos é semelhante aquele da proteína do leite humano (exceto pelos aminoácidos mencionados), assegurando uma ótima qualidade nutricional, suplementado com vitaminas, minerais e oligoelementos, segundo as atuais recomendações internacionais. Para pacientes acima de 1 ano de idade com acideias orgânicas (metilmalônoca e propionoca). Sabor natural. Embalagem 500g

Fornecedor: MSRIOS PRODUTOS DE DIETA	**CNPJ/CPF:** 23.149.874/0001-00
Email: msr@msrbh.com.br	**Telefone:** (31) 99630-4559
Data/hora de envio 24/09/2025 15:42:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
1 - Mistura concentrada de aminoácidos, isenta de isoleucina, metionina, treonina e valina. Seu perfil de aminoácidos é semelhante aquele da proteína do leite humano (exceto pelos aminoácidos mencionados), assegurando uma ótima qualidade nutricional, suplementado com vitaminas, minerais e oligoelementos, segundo as atuais recomendações internacionais. Para pacientes acima de 1 ano de idade com acideias orgânicas (metilmalônoca e propionoca). Sabor natural. Embalagem 500g

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Mistura concentrada de aminoácidos, isenta de isoleucina, metionina, treonina e valina. Seu perfil de aminoácidos é semelhante aquele da proteína do leite humano (exceto pelos aminoácidos mencionados), assegurando uma ótima qualidade nutricional, suplementado com vitaminas, minerais e oligoelementos, segundo as atuais recomendações internacionais. Para pacientes acima de 1 ano de idade com acideias orgânicas (metilmalônoca e propionoca). Sabor natural. Embalagem 500g	259,00	LATA	2.990,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	**CNPJ/CPF:** 49.692.912/0001-60
Email: jrsolucaopa@gmail.com	**Telefone:** (35) 99219-3757
Data/hora de envio 25/09/2025 09:21:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
1 - Mistura concentrada de aminoácidos, isenta de isoleucina, metionina, treonina e valina. Seu perfil de aminoácidos é semelhante aquele da proteína do leite humano (exceto pelos aminoácidos mencionados), assegurando uma ótima qualidade nutricional, suplementado com vitaminas, minerais e oligoelementos, segundo as atuais recomendações internacionais. Para pacientes acima de 1 ano de idade com acideias orgânicas (metilmalônoca e propionoca). Sabor natural. Embalagem 500g

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Mistura concentrada de aminoácidos, isenta de isoleucina, metionina, treonina e valina. Seu perfil de aminoácidos é semelhante aquele da proteína do leite humano (exceto pelos aminoácidos mencionados), assegurando uma ótima qualidade nutricional, suplementado com vitaminas, minerais e oligoelementos, segundo as atuais recomendações internacionais. Para pacientes acima de 1 ano de idade com acideias orgânicas (metilmalônoca e propionoca). Sabor natural. Embalagem 500g	259,00	LATA	2.060,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 31

Módulo de proteínas para nutrição enteral e oral de alto valor biológico, em pó, exclusivo de proteína se soro do leite, isento de sabor, com alta solubilidade, de ótima digestibilidade. Utilizado para pacientes adultos e pediátricos, com necessidades proteicas elevadas: desnutrição, infecção, queimados e câncer. Lata mínima de 240g.

Fornecedor: SUPPLEMENT LABS LTDA	**CNPJ/CPF:** 10.858.646/0001-68
Email: rossilicitacoes@gmail.com	**Telefone:** (19) 99276-6210
Data/hora de envio 08/09/2025 12:40:25	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Módulo de proteínas para nutrição enteral e oral de alto valor biológico, em pó, exclusivo de proteína se soro do leite, isento de sabor, com alta solubilidade, de ótima digestibilidade. Utilizado para pacientes adultos e pediátricos, com necessidades proteicas elevadas: desnutrição, infecção, queimados e câncer. Lata mínima de 240g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Módulo de proteínas para nutrição enteral e oral de alto valor biológico, em pó, exclusivo de proteína se soro do leite, isento de sabor, com alta solubilidade, de ótima digestibilidade. Utilizado para pacientes adultos e pediátricos, com necessidades proteicas elevadas: desnutrição, infecção, queimados e câncer. Lata mínima de 240g.	14.789,00	LATA	73,75

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.738.688/0001-20
Email: licitacao@lifenutri.com.br	**Telefone:** (35) 3422-3238
Data/hora de envio 25/09/2025 08:41:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Módulo de proteínas para nutrição enteral e oral de alto valor biológico, em pó, exclusivo de proteína se soro do leite, isento de sabor, com alta solubilidade, de ótima digestibilidade. Utilizado para pacientes adultos e pediátricos, com necessidades proteicas elevadas: desnutrição, infecção, queimados e câncer. Lata mínima de 240g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Módulo de proteínas para nutrição enteral e oral de alto valor biológico, em pó, exclusivo de proteína se soro do leite, isento de sabor, com alta solubilidade, de ótima digestibilidade. Utilizado para pacientes adultos e pediátricos, com necessidades proteicas elevadas: desnutrição, infecção, queimados e câncer. Lata mínima de 240g.	14.789,00	LATA	150,00

Marca: DYNLAB **Fabricante:** DYLANB **Modelo:** MIX FIBER 300G

Fornecedor: Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico LTDA	**CNPJ/CPF:** 04.654.861/0001-44
Email: concorrencia@indalabor.com.br	**Telefone:** (31) 3377-8333
Data/hora de envio 24/09/2025 11:51:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Módulo de proteínas para nutrição enteral e oral de alto valor biológico, em pó, exclusivo de proteína se soro do leite, isento de sabor, com alta solubilidade, de ótima digestibilidade. Utilizado para pacientes adultos e pediátricos, com necessidades proteicas elevadas: desnutrição, infecção, queimados e câncer. Lata mínima de 240g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Módulo de proteínas para nutrição enteral e oral de alto valor biológico, em pó, exclusivo de proteína se soro do leite, isento de sabor, com alta solubilidade, de ótima digestibilidade. Utilizado para pacientes adultos e pediátricos, com necessidades proteicas elevadas: desnutrição, infecção, queimados e câncer. Lata mínima de 240g.	14.789,00	LATA	150,00

Marca: DYNAMIC LAB **Fabricante:** DYNAMIC LAB **Modelo:** PROTEINLABOR WHEY 250G

Fornecedor: MG2 NUTRICAO LTDA	**CNPJ/CPF:** 39.935.073/0001-00
Email: gustavo@orthonews.com.br	**Telefone:** (31) 99400-1251

Data/hora de envio 25/09/2025 08:49:51	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Módulo de proteínas para nutrição enteral e oral de alto valor biológico, em pó, exclusivo de proteína se soro do leite, isento de sabor, com alta solubilidade, de ótima digestibilidade. Utilizado para pacientes adultos e pediátricos, com necessidades proteicas elevadas: desnutrição, infecção, queimados e câncer. Lata mínima de 240g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Módulo de proteínas para nutrição enteral e oral de alto valor biológico, em pó, exclusivo de proteína se soro do leite, isento de sabor, com alta solubilidade, de ótima digestibilidade. Utilizado para pacientes adultos e pediátricos, com necessidades proteicas elevadas: desnutrição, infecção, queimados e câncer. Lata mínima de 240g.	14.789,00	LATA	110,50

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: MSRIOS PRODUTOS DE DIETA	**CNPJ/CPF:** 23.149.874/0001-00
Email: msr@msrbh.com.br	**Telefone:** (31) 99630-4559
Data/hora de envio 24/09/2025 15:42:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Módulo de proteínas para nutrição enteral e oral de alto valor biológico, em pó, exclusivo de proteína se soro do leite, isento de sabor, com alta solubilidade, de ótima digestibilidade. Utilizado para pacientes adultos e pediátricos, com necessidades proteicas elevadas: desnutrição, infecção, queimados e câncer. Lata mínima de 240g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Módulo de proteínas para nutrição enteral e oral de alto valor biológico, em pó, exclusivo de proteína se soro do leite, isento de sabor, com alta solubilidade, de ótima digestibilidade. Utilizado para pacientes adultos e pediátricos, com necessidades proteicas elevadas: desnutrição, infecção, queimados e câncer. Lata mínima de 240g.	14.789,00	LATA	102,90

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS	**CNPJ/CPF:** 27.226.575/0001-83
Email: rhuan@unilife.com.br	**Telefone:** (44) 9941-1974
Data/hora de envio 24/09/2025 17:58:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Módulo de proteínas para nutrição enteral e oral de alto valor biológico, em pó, exclusivo de proteína se soro do leite, isento de sabor, com alta solubilidade, de ótima digestibilidade. Utilizado para pacientes adultos e pediátricos, com necessidades proteicas elevadas: desnutrição, infecção, queimados e câncer. Lata mínima de 240g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Módulo de proteínas para nutrição enteral e oral de alto valor biológico, em pó, exclusivo de proteína se soro do leite, isento de sabor, com alta solubilidade, de ótima digestibilidade. Utilizado para pacientes adultos e pediátricos, com necessidades proteicas elevadas: desnutrição, infecção, queimados e câncer. Lata mínima de 240g.	14.789,00	LATA	72,20

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELLI EPP	**CNPJ/CPF:** 11.050.585/0001-70
Email: licitacoes.nutribodydietas@gmail.com	**Telefone:** (37) 3214-9506
Data/hora de envio 25/09/2025 08:52:32	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Módulo de proteínas para nutrição enteral e oral de alto valor biológico, em pó, exclusivo de proteína se soro do leite, isento de sabor, com alta solubilidade, de ótima digestibilidade. Utilizado para pacientes adultos e pediátricos, com necessidades proteicas elevadas: desnutrição, infecção, queimados e câncer. Lata mínima de 240g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Módulo de proteínas para nutrição enteral e oral de alto valor biológico, em pó, exclusivo de proteína se soro do leite, isento de sabor, com alta solubilidade, de ótima digestibilidade. Utilizado para pacientes adultos e pediátricos, com necessidades proteicas elevadas: desnutrição, infecção, queimados e câncer. Lata mínima de 240g.	14.789,00	LATA	109,58

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 32

Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/ oral com fibras solúveis e insolúveis, sendo a maior parte de fibras solúveis. Sem adição de sacarose e corantes artificiais. Lata mínima 225g.

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.738.688/0001-20
Email: licitacao@lifenutri.com.br	**Telefone:** (35) 3422-3238
Data/hora de envio 25/09/2025 08:41:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/ oral com fibras solúveis e insolúveis, sendo a maior parte de fibras solúveis. Sem adição de sacarose e corantes artificiais. Lata mínima 225g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/ oral com fibras solúveis e insolúveis, sendo a maior parte de fibras solúveis. Sem adição de sacarose e corantes artificiais. Lata mínima 225g.	2.160,00	LATA	100,00

Marca: DYNLAB **Fabricante:** DYLANB **Modelo:** CARBODEX 500G

Fornecedor: Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico LTDA	**CNPJ/CPF:** 04.654.861/0001-44
Email: concorrencia@indalabor.com.br	**Telefone:** (31) 3377-8333
Data/hora de envio 24/09/2025 11:51:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/ oral com fibras solúveis e insolúveis, sendo a maior parte de fibras solúveis. Sem adição de sacarose e corantes artificiais. Lata mínima 225g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/ oral com fibras solúveis e insolúveis, sendo a maior parte de fibras solúveis. Sem adição de sacarose e corantes artificiais. Lata mínima 225g.	2.160,00	LATA	120,00

Marca: DYNAMIC LAB **Fabricante:** DYNAMIC LAB **Modelo:** MULTIFIBERLABOR 300G

Fornecedor: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA	**CNPJ/CPF:** 02.858.842/0001-04
Email: dml02@nutrimig.com.br	**Telefone:** (31) 3273-5077
Data/hora de envio 25/09/2025 09:24:31	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/ oral com fibras solúveis e insolúveis, sendo a maior parte de fibras solúveis. Sem adição de sacarose e corantes artificiais. Lata mínima 225g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/ oral com fibras solúveis e insolúveis, sendo a maior parte de fibras solúveis. Sem adição de sacarose e corantes artificiais. Lata mínima 225g.	2.160,00	LATA	63,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: ORBITA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	**CNPJ/CPF:** 32.849.883/0001-03
Email: licitacao@orbinutrition.com.br	**Telefone:** (31) 98348-2702
Data/hora de envio 24/09/2025 14:51:28	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/ oral com fibras solúveis e insolúveis, sendo a maior parte de fibras solúveis. Sem adição de sacarose e corantes artificiais. Lata mínima 225g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/ oral com fibras solúveis e insolúveis, sendo a maior parte de fibras solúveis. Sem adição de sacarose e corantes artificiais. Lata mínima 225g.	2.160,00	LATA	63,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: MG2 NUTRICAO LTDA	**CNPJ/CPF:** 39.935.073/0001-00
Email: gustavo@orthonews.com.br	**Telefone:** (31) 99400-1251
Data/hora de envio 25/09/2025 08:49:51	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/ oral com fibras solúveis e insolúveis, sendo a maior parte de fibras solúveis. Sem adição de sacarose e corantes artificiais. Lata mínima 225g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/ oral com fibras solúveis e insolúveis, sendo a maior parte de fibras solúveis. Sem adição de sacarose e corantes artificiais. Lata mínima 225g.	2.160,00	LATA	72,80

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: hassen raad distribuidora de medicamentos e produtos nutrici	**CNPJ/CPF:** 21.296.343/0001-15
Email: hrmedicamento@gmail.com	**Telefone:** (32) 3726-1808
Data/hora de envio 24/09/2025 14:58:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/ oral com fibras solúveis e insolúveis, sendo a maior parte de fibras solúveis. Sem adição de sacarose e corantes artificiais. Lata mínima 225g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/ oral com fibras solúveis e insolúveis, sendo a maior parte de fibras solúveis. Sem adição de sacarose e corantes artificiais. Lata mínima 225g.	2.160,00	LATA	63,03

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELLI EPP	**CNPJ/CPF:** 11.050.585/0001-70
Email: licitacoes.nutribodydietas@gmail.com	**Telefone:** (37) 3214-9506
Data/hora de envio 25/09/2025 08:52:32	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/ oral com fibras solúveis e insolúveis, sendo a maior parte de fibras solúveis. Sem adição de sacarose e corantes artificiais. Lata mínima 225g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/ oral com fibras solúveis e insolúveis, sendo a maior parte de fibras solúveis. Sem adição de sacarose e corantes artificiais. Lata mínima 225g.	2.160,00	LATA	58,64

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	**CNPJ/CPF:** 49.692.912/0001-60
Email: jrsolucaopa@gmail.com	**Telefone:** (35) 99219-3757
Data/hora de envio 25/09/2025 09:21:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/ oral com fibras solúveis e insolúveis, sendo a maior parte de fibras solúveis. Sem adição de sacarose e corantes artificiais. Lata mínima 225g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/ oral com fibras solúveis e insolúveis, sendo a maior parte de fibras solúveis. Sem adição de sacarose e corantes artificiais. Lata mínima 225g.	2.160,00	LATA	60,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 33

Módulo de maltodextrina / carbo ch Módulo de oligossacarídeos, 100% maltodextrina para nutrição enteral e oral, isento de sabor. Lata no mínimo 400g

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.738.688/0001-20
Email: licitacao@lifenutri.com.br	**Telefone:** (35) 3422-3238
Data/hora de envio 25/09/2025 08:41:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Módulo de maltodextrina / carbo ch Módulo de oligossacarídeos, 100% maltodextrina para nutrição enteral e oral, isento de sabor. Lata no mínimo 400g

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Módulo de maltodextrina / carbo ch Módulo de oligossacarídeos, 100% maltodextrina para nutrição enteral e oral, isento de sabor. Lata no mínimo 400g	346,00	LATA	100,00

Marca: DYNLAB **Fabricante:** DYLANB **Modelo:** CARBOFOR 400 GR

Fornecedor: Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico LTDA	**CNPJ/CPF:** 04.654.861/0001-44
Email: concorrencia@indalabor.com.br	**Telefone:** (31) 3377-8333
Data/hora de envio 24/09/2025 11:51:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Módulo de maltodextrina / carbo ch Módulo de oligossacarídeos, 100% maltodextrina para nutrição enteral e oral, isento de sabor. Lata no mínimo 400g

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Módulo de maltodextrina / carbo ch Módulo de oligossacarídeos, 100% maltodextrina para nutrição enteral e oral, isento de sabor. Lata no mínimo 400g	346,00	LATA	100,00

Marca: DYNAMIC LAB **Fabricante:** DYNAMIC LAB **Modelo:** CARBOLABOR 400G

Fornecedor: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA	**CNPJ/CPF:** 02.858.842/0001-04
Email: dml02@nutrimig.com.br	**Telefone:** (31) 3273-5077
Data/hora de envio 25/09/2025 09:24:31	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Módulo de maltodextrina / carbo ch Módulo de oligossacarídeos, 100% maltodextrina para nutrição enteral e oral, isento de sabor. Lata no mínimo 400g

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Módulo de maltodextrina / carbo ch Módulo de oligossacarídeos, 100% maltodextrina para nutrição enteral e oral, isento de sabor. Lata no mínimo 400g	346,00	LATA	26,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	**CNPJ/CPF:** 01.700.884/0001-50
Email: vieiraecia@hotmail.com	**Telefone:** (34) 03825-1711
Data/hora de envio 24/09/2025 10:33:51	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
1 - Módulo de maltodextrina / carbo ch Módulo de oligossacarídeos, 100% maltodextrina para nutrição enteral e oral, isento de sabor. Lata no mínimo 400g

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Módulo de maltodextrina / carbo ch Módulo de oligossacarídeos, 100% maltodextrina para nutrição enteral e oral, isento de sabor. Lata no mínimo 400g	346,00	LATA	26,03

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Fornecedor: ORBITA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	**CNPJ/CPF:** 32.849.883/0001-03
Email: licitacao@orbinutrition.com.br	**Telefone:** (31) 98348-2702
Data/hora de envio 24/09/2025 14:51:28	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
1 - Módulo de maltodextrina / carbo ch Módulo de oligossacarídeos, 100% maltodextrina para nutrição enteral e oral, isento de sabor. Lata no mínimo 400g

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Módulo de maltodextrina / carbo ch Módulo de oligossacarídeos, 100% maltodextrina para nutrição enteral e oral, isento de sabor. Lata no mínimo 400g	346,00	LATA	26,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Fornecedor: MG2 NUTRICAO LTDA	**CNPJ/CPF:** 39.935.073/0001-00
Email: gustavo@orthonews.com.br	**Telefone:** (31) 99400-1251
Data/hora de envio 25/09/2025 08:49:51	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
1 - Módulo de maltodextrina / carbo ch Módulo de oligossacarídeos, 100% maltodextrina para nutrição enteral e oral, isento de sabor. Lata no mínimo 400g

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Módulo de maltodextrina / carbo ch Módulo de oligossacarídeos, 100% maltodextrina para nutrição enteral e oral, isento de sabor. Lata no mínimo 400g	346,00	LATA	26,03

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Fornecedor: Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional	**CNPJ/CPF:** 07.220.279/0001-68
Email: licitacao@gruponutrir.net.br	**Telefone:** (32) 3721-9764
Data/hora de envio 24/09/2025 17:52:59	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
1 - Módulo de maltodextrina / carbo ch Módulo de oligossacarídeos, 100% maltodextrina para nutrição enteral e oral, isento de sabor. Lata no mínimo 400g

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Módulo de maltodextrina / carbo ch Módulo de oligossacarídeos, 100% maltodextrina para nutrição enteral e oral, isento de sabor. Lata no mínimo 400g	346,00	LATA	23,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS	**CNPJ/CPF:** 27.226.575/0001-83
Email: rhuan@unilife.com.br	**Telefone:** (44) 9941-1974
Data/hora de envio 24/09/2025 17:58:07	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - Módulo de maltodextrina / carbo ch Módulo de oligossacarídeos, 100% maltodextrina para nutrição enteral e oral, isento de sabor. Lata no mínimo 400g	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Módulo de maltodextrina / carbo ch Módulo de oligossacarídeos, 100% maltodextrina para nutrição enteral e oral, isento de sabor. Lata no mínimo 400g	346,00	LATA	25,80
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELLI EPP	**CNPJ/CPF:** 11.050.585/0001-70
Email: licitacoes.nutribodydietas@gmail.com	**Telefone:** (37) 3214-9506
Data/hora de envio 25/09/2025 08:52:32	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - Módulo de maltodextrina / carbo ch Módulo de oligossacarídeos, 100% maltodextrina para nutrição enteral e oral, isento de sabor. Lata no mínimo 400g	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Módulo de maltodextrina / carbo ch Módulo de oligossacarídeos, 100% maltodextrina para nutrição enteral e oral, isento de sabor. Lata no mínimo 400g	346,00	LATA	24,89
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	**CNPJ/CPF:** 49.692.912/0001-60
Email: jrsolucaopa@gmail.com	**Telefone:** (35) 99219-3757
Data/hora de envio 25/09/2025 09:21:50	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - Módulo de maltodextrina / carbo ch Módulo de oligossacarídeos, 100% maltodextrina para nutrição enteral e oral, isento de sabor. Lata no mínimo 400g	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Módulo de maltodextrina / carbo ch Módulo de oligossacarídeos, 100% maltodextrina para nutrição enteral e oral, isento de sabor. Lata no mínimo 400g	346,00	LATA	25,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 34

Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas. É o resultado da hidrolise parcial da goma guar e da adição de inulina. Facilmente adicionado a uma variedade de alimentos e bebidas e não altera a textura, aromas e sabores dos produtos aos quais é adicionado. Possui 60% de goma guar e 40% de inulina, essa combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere maior efeito prebiótico. Não é laxante e não promove alivio momentâneo da prisão de ventre por atuar como regulador intestinal, seu efeito pode demorar entre 2 a 5 dias para ser sentido. apresentação em lata de 260 gramas.

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.738.688/0001-20
Email: licitacao@lifenutri.com.br	**Telefone:** (35) 3422-3238
Data/hora de envio 25/09/2025 08:41:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas. É o resultado da hidrolise parcial da goma guar e da adição de inulina. Facilmente adicionado a uma variedade de alimentos e bebidas e não altera a textura, aromas e sabores dos produtos aos quais é adicionado. Possui 60% de goma guar e 40% de inulina, essa combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere maior efeito prebiótico. Não é laxante e não promove alivio momentâneo da prisão de ventre por atuar como regulador intestinal, seu efeito pode demorar entre 2 a 5 dias para ser sentido. apresentação em lata de 260 gramas.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas. É o resultado da hidrolise parcial da goma guar e da adição de inulina. Facilmente adicionado a uma variedade de alimentos e bebidas e não altera a textura, aromas e sabores dos produtos aos quais é adicionado. Possui 60% de goma guar e 40% de inulina, essa combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere maior efeito prebiótico. Não é laxante e não promove alivio momentâneo da prisão de ventre por atuar como regulador intestinal, seu efeito pode demorar entre 2 a 5 dias para ser sentido. apresentação em lata de 260 gramas.	13.666,00	LATA	100,00

Marca: DYNLAB **Fabricante:** DYLANB **Modelo:** MAX FIBER 300G

Fornecedor: hassen raad distribuidora de medicamentos e produtos nutrici	**CNPJ/CPF:** 21.296.343/0001-15
Email: hrmedicamento@gmail.com	**Telefone:** (32) 3726-1808
Data/hora de envio 24/09/2025 14:58:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas. É o resultado da hidrolise parcial da goma guar e da adição de inulina. Facilmente adicionado a uma variedade de alimentos e bebidas e não altera a textura, aromas e sabores dos produtos aos quais é adicionado. Possui 60% de goma guar e 40% de inulina, essa combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere maior efeito prebiótico. Não é laxante e não promove alivio momentâneo da prisão de ventre por atuar como regulador intestinal, seu efeito pode demorar entre 2 a 5 dias para ser sentido. apresentação em lata de 260 gramas.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas. É o resultado da hidrolise parcial da goma guar e da adição de inulina. Facilmente adicionado a uma variedade de alimentos e bebidas e não altera a textura, aromas e sabores dos produtos aos quais é adicionado. Possui 60% de goma guar e 40% de inulina, essa combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere maior efeito prebiótico. Não é laxante e não promove alivio momentâneo da prisão de ventre por atuar como regulador intestinal, seu efeito pode demorar entre 2 a 5 dias para ser sentido. apresentação em lata de 260 gramas.	13.666,00	LATA	56,44

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Fornecedor: M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS	**CNPJ/CPF:** 27.226.575/0001-83
Email: rhuan@unilife.com.br	**Telefone:** (44) 9941-1974
Data/hora de envio 24/09/2025 17:58:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas. É o resultado da hidrolise parcial da goma guar e da adição de inulina. Facilmente adicionado a uma variedade de alimentos e bebidas e não altera a textura, aromas e sabores dos produtos aos quais é adicionado. Possui 60% de goma guar e 40% de inulina, essa combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere maior efeito prebiótico. Não é laxante e não promove alivio momentâneo da prisão de ventre por atuar como regulador intestinal, seu efeito pode demorar entre 2 a 5 dias para ser sentido. apresentação em lata de 260 gramas.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas. É o resultado da hidrolise parcial da goma guar e da adição de inulina. Facilmente adicionado a uma variedade de alimentos e bebidas e não altera a textura, aromas e sabores dos produtos aos quais é adicionado. Possui 60% de goma guar e 40% de inulina, essa combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere maior efeito prebiótico. Não é laxante e não promove alivio momentâneo da prisão de ventre por atuar como regulador intestinal, seu efeito pode demorar entre 2 a 5 dias para ser sentido. apresentação em lata de 260 gramas.	13.666,00	LATA	51,21

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Fornecedor: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	**CNPJ/CPF:** 49.692.912/0001-60
Email: jrsolucaopa@gmail.com	**Telefone:** (35) 99219-3757
Data/hora de envio 25/09/2025 09:21:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas. É o resultado da hidrolise parcial da goma guar e da adição de inulina. Facilmente adicionado a uma variedade de alimentos e bebidas e não altera a textura, aromas e sabores dos produtos aos quais é adicionado. Possui 60% de goma guar e 40% de inulina, essa combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere maior efeito prebiótico. Não é laxante e não promove alivio momentâneo da prisão de ventre por atuar como regulador intestinal, seu efeito pode demorar entre 2 a 5 dias para ser sentido. apresentação em lata de 260 gramas.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas. É o resultado da hidrolise parcial da goma guar e da adição de inulina. Facilmente adicionado a uma variedade de alimentos e bebidas e não altera a textura, aromas e sabores dos produtos aos quais é adicionado. Possui 60% de goma guar e 40% de inulina, essa combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere maior efeito prebiótico. Não é laxante e não promove alivio momentâneo da prisão de ventre por atuar como regulador intestinal, seu efeito pode demorar entre 2 a 5 dias para ser sentido. apresentação em lata de 260 gramas.	13.666,00	LATA	50,00

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Lote 35

Supl. Alimentar para crianças até 10 anos: Suplemento alimentar nutricionalmente completo, com fibras para crianças até 10 anos, hipercalórico, completo em vitaminas e minerais segundo as DRI's, com densidade calórica igual ou maior que 1,5 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Apresentação líquida com sabores. Embalagem de 200 a 300 ml.

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.738.688/0001-20
Email: licitacao@lifenutri.com.br	**Telefone:** (35) 3422-3238
Data/hora de envio 25/09/2025 08:41:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Supl. Alimentar para crianças até 10 anos: Suplemento alimentar nutricionalmente completo, com fibras para crianças até 10 anos, hipercalórico, completo em vitaminas e minerais segundo as DRI's, com densidade calórica igual ou maior que 1,5 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Apresentação líquida com sabores. Embalagem de 200 a 300 ml.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Supl. Alimentar para crianças até 10 anos: Suplemento alimentar nutricionalmente completo, com fibras para crianças até 10 anos, hipercalórico, completo em vitaminas e minerais segundo as DRI's, com densidade calórica igual ou maior que 1,5 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Apresentação líquida com sabores. Embalagem de 200 a 300 ml.	540,00	UNIDADE	31,49

Marca: DANONE	**Fabricante:** DANONE	**Modelo:** FORTINI MF BAUNILHA (PB 200ML)

Fornecedor: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	**CNPJ/CPF:** 01.700.884/0001-50
Email: vieiraecia@hotmail.com	**Telefone:** (34) 03825-1711
Data/hora de envio 24/09/2025 10:33:51	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Supl. Alimentar para crianças até 10 anos: Suplemento alimentar nutricionalmente completo, com fibras para crianças até 10 anos, hipercalórico, completo em vitaminas e minerais segundo as DRI's, com densidade calórica igual ou maior que 1,5 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Apresentação líquida com sabores. Embalagem de 200 a 300 ml.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Supl. Alimentar para crianças até 10 anos: Suplemento alimentar nutricionalmente completo, com fibras para crianças até 10 anos, hipercalórico, completo em vitaminas e minerais segundo as DRI's, com densidade calórica igual ou maior que 1,5 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Apresentação líquida com sabores. Embalagem de 200 a 300 ml.	540,00	UNIDADE	31,49

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: MSRIOS PRODUTOS DE DIETA	**CNPJ/CPF:** 23.149.874/0001-00
Email: msr@msrbh.com.br	**Telefone:** (31) 99630-4559
Data/hora de envio 24/09/2025 15:42:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Supl. Alimentar para crianças até 10 anos: Suplemento alimentar nutricionalmente completo, com fibras para crianças até 10 anos, hipercalórico, completo em vitaminas e minerais segundo as DRI's, com densidade calórica igual ou maior que 1,5 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Apresentação líquida com sabores. Embalagem de 200 a 300 ml.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Supl. Alimentar para crianças até 10 anos: Suplemento alimentar nutricionalmente completo, com fibras para crianças até 10 anos, hipercalórico, completo em vitaminas e minerais segundo as DRI's, com densidade calórica igual ou maior que 1,5 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Apresentação líquida com sabores. Embalagem de 200 a 300 ml.	540,00	UNIDADE	31,49

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	**CNPJ/CPF:** 49.692.912/0001-60
Email: jrsolucaopa@gmail.com	**Telefone:** (35) 99219-3757
Data/hora de envio 25/09/2025 09:21:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Supl. Alimentar para crianças até 10 anos: Suplemento alimentar nutricionalmente completo, com fibras para crianças até 10 anos, hipercalórico, completo em vitaminas e minerais segundo as DRI's, com densidade calórica igual ou maior que 1,5 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Apresentação líquida com sabores. Embalagem de 200 a 300 ml.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Supl. Alimentar para crianças até 10 anos: Suplemento alimentar nutricionalmente completo, com fibras para crianças até 10 anos, hipercalórico, completo em vitaminas e minerais segundo as DRI's, com densidade calórica igual ou maior que 1,5 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Apresentação líquida com sabores. Embalagem de 200 a 300 ml.	540,00	UNIDADE	30,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 36 (Lote Fracassado)

Suplemento alimentar nutricional na consistência cremosa, com aporte calórico maior ou igual a 1.5 Kcal/g, em embalagem entre 100 a 200 gramas, sabores variados e que não necessite de refrigeração.

Fornecedor: MSRIOS PRODUTOS DE DIETA	**CNPJ/CPF:** 23.149.874/0001-00

Email: msr@msrbh.com.br	**Telefone:** (31) 99630-4559
Data/hora de envio 24/09/2025 15:42:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Suplemento alimentar nutricional na consistência cremosa, com aporte calórico maior ou igual a 1.5 Kcal/g, em embalagem entre 100 a 200 gramas, sabores variados e que não necessite de refrigeração.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRESUBIN 2 KCAL CREME BAUNILHA 125GRS SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTÉICO, COM CONSISTENCIA PASTOSA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS. CONTÉM SACAROSE, XAROPE DE GLICOSE E AMIDO MODIFICADO. SABORES: CREME PRALINE/FRUTAS DA FLORESTA/BAUNILHA MARCA: FRESENIUS - EMBALAGEM: 125 GRS RMS: 620479980 PROCEDENCIA: ESTRANGEIRA - ORIGEM: ALEMANHA	8.640,00	UNIDADE	36,30

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 37
Suplemento à base de colágeno hidrolisado. Apresentação em sachê (3g) 30 sachês.

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.738.688/0001-20
Email: licitacao@lifenutri.com.br	**Telefone:** (35) 3422-3238
Data/hora de envio 25/09/2025 08:41:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Suplemento à base de colágeno hidrolisado. Apresentação em sachê (3g) 30 sachês.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Suplemento à base de colágeno hidrolisado. Apresentação em sachê (3g) 30 sachês.	15.552,00	CAIXA	138,85

Marca: VITAFOR **Fabricante:** VITAFOR **Modelo:** COLAGENTEK ABACAXI 10 SACHES

Fornecedor: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELLI EPP	**CNPJ/CPF:** 11.050.585/0001-70
Email: licitacoes.nutribodydietas@gmail.com	**Telefone:** (37) 3214-9506
Data/hora de envio 25/09/2025 08:52:32	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Suplemento à base de colágeno hidrolisado. Apresentação em sachê (3g) 30 sachês.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Suplemento à base de colágeno hidrolisado. Apresentação em sachê (3g) 30 sachês.	15.552,00	CAIXA	285,18

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	**CNPJ/CPF:** 49.692.912/0001-60
Email: jrsolucaopa@gmail.com	**Telefone:** (35) 99219-3757
Data/hora de envio 25/09/2025 09:21:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Suplemento à base de colágeno hidrolisado. Apresentação em sachê (3g) 30 sachês.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Suplemento à base de colágeno hidrolisado. Apresentação em sachê (3g) 30 sachês.	15.552,00	CAIXA	47,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 38

Suplemento oral hiperproteico, especifico para situações que exijam estimulo de cicatrização. Acrescido de arginina, nutricionalmente completo. Embalagens de 200ml.

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.738.688/0001-20
Email: licitacao@lifenutri.com.br	**Telefone:** (35) 3422-3238
Data/hora de envio 25/09/2025 08:41:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Suplemento oral hiperproteico, especifico para situações que exijam estimulo de cicatrização. Acrescido de arginina, nutricionalmente completo. Embalagens de 200ml.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Suplemento oral hiperproteico, especifico para situações que exijam estimulo de cicatrização. Acrescido de arginina, nutricionalmente completo. Embalagens de 200ml.	10.368,00	UNIDADE	14,22

Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** CUBITAN BAUNILHA (PB 200ML)

Fornecedor: MSRIOS PRODUTOS DE DIETA	**CNPJ/CPF:** 23.149.874/0001-00
Email: msr@msrbh.com.br	**Telefone:** (31) 99630-4559
Data/hora de envio 24/09/2025 15:42:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Suplemento oral hiperproteico, especifico para situações que exijam estimulo de cicatrização. Acrescido de arginina, nutricionalmente completo. Embalagens de 200ml.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Suplemento oral hiperproteico, especifico para situações que exijam estimulo de cicatrização. Acrescido de arginina, nutricionalmente completo. Embalagens de 200ml.	10.368,00	UNIDADE	16,98

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	**CNPJ/CPF:** 49.692.912/0001-60
Email: jrsolucaopa@gmail.com	**Telefone:** (35) 99219-3757
Data/hora de envio 25/09/2025 09:21:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Suplemento oral hiperproteico, especifico para situações que exijam estimulo de cicatrização. Acrescido de arginina, nutricionalmente completo. Embalagens de 200ml.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Suplemento oral hiperproteico, especifico para situações que exijam estimulo de cicatrização. Acrescido de arginina, nutricionalmente completo. Embalagens de 200ml.	10.368,00	UNIDADE	14,22

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 39

Suplemento oral hipercalórico, hiperproteico (no mínimo 15% de proteína), liquido, com sabor, pronto para beber. Rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 200ml.

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.738.688/0001-20
Email: licitacao@lifenutri.com.br	**Telefone:** (35) 3422-3238
Data/hora de envio 25/09/2025 08:41:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Suplemento oral hipercalórico, hiperproteico (no mínimo 15% de proteína), liquido, com sabor, pronto para beber. Rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 200ml.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Suplemento oral hipercalórico, hiperproteico (no mínimo 15% de proteína), liquido, com sabor, pronto para beber. Rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 200ml.	2.592,00	UNIDADE	14,41

Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** NUTRIDRINK PROTEIN BAUNILHA 200ML

Fornecedor: MSRIOS PRODUTOS DE DIETA	**CNPJ/CPF:** 23.149.874/0001-00
Email: msr@msrbh.com.br	**Telefone:** (31) 99630-4559
Data/hora de envio 24/09/2025 15:42:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Suplemento oral hipercalórico, hiperproteico (no mínimo 15% de proteína), liquido, com sabor, pronto para beber. Rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 200ml.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Suplemento oral hipercalórico, hiperproteico (no mínimo 15% de proteína), liquido, com sabor, pronto para beber. Rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 200ml.	2.592,00	UNIDADE	15,08

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional	**CNPJ/CPF:** 07.220.279/0001-68
Email: licitacao@gruponutrir.net.br	**Telefone:** (32) 3721-9764
Data/hora de envio 24/09/2025 17:52:59	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Suplemento oral hipercalórico, hiperproteico (no mínimo 15% de proteína), liquido, com sabor, pronto para beber. Rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 200ml.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Suplemento oral hipercalórico, hiperproteico (no mínimo 15% de proteína), liquido, com sabor, pronto para beber. Rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 200ml.	2.592,00	UNIDADE	15,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS	**CNPJ/CPF:** 34.711.455/0001-37
Email: licitacao@actiongestao.com.br	**Telefone:** (43) 98828-1516
Data/hora de envio 24/09/2025 16:20:42	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Suplemento oral hipercalórico, hiperproteico (no mínimo 15% de proteína), liquido, com sabor, pronto para beber. Rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 200ml.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Suplemento oral hipercalórico, hiperproteico (no mínimo 15% de proteína), liquido, com sabor, pronto para beber. Rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 200ml.	2.592,00	UNIDADE	15,08

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELLI EPP	**CNPJ/CPF:** 11.050.585/0001-70
Email: licitacoes.nutribodydietas@gmail.com	**Telefone:** (37) 3214-9506
Data/hora de envio 25/09/2025 08:52:32	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Suplemento oral hipercalórico, hiperproteico (no mínimo 15% de proteína), liquido, com sabor, pronto para beber. Rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 200ml.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Suplemento oral hipercalórico, hiperproteico (no mínimo 15% de proteína), liquido, com sabor, pronto para beber. Rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 200ml.	2.592,00	UNIDADE	10,94

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	**CNPJ/CPF:** 49.692.912/0001-60
Email: jrsolucaopa@gmail.com	**Telefone:** (35) 99219-3757

Data/hora de envio 25/09/2025 09:21:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Suplemento oral hipercalórico, hiperproteico (no mínimo 15% de proteína), liquido, com sabor, pronto para beber. Rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 200ml.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Suplemento oral hipercalórico, hiperproteico (no mínimo 15% de proteína), liquido, com sabor, pronto para beber. Rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 200ml.	2.592,00	UNIDADE	15,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 40
Suplemento para recuperação nutricional de pacientes com comprometimento renal em dialise. Sem adição de açucares. Restrito em sódio, potássio, fósforo e magnésio. Embalagem 200ml.

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.738.688/0001-20
Email: licitacao@lifenutri.com.br	**Telefone:** (35) 3422-3238
Data/hora de envio 25/09/2025 08:41:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Suplemento para recuperação nutricional de pacientes com comprometimento renal em dialise. Sem adição de açucares. Restrito em sódio, potássio, fósforo e magnésio. Embalagem 200ml.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Suplemento para recuperação nutricional de pacientes com comprometimento renal em dialise. Sem adição de açucares. Restrito em sódio, potássio, fósforo e magnésio. Embalagem 200ml.	17.280,00	UNIDADE	14,09

Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** NUTRI RD 2.0 BAU 200ML

Fornecedor: MG2 NUTRICAO LTDA	**CNPJ/CPF:** 39.935.073/0001-00
Email: gustavo@orthonews.com.br	**Telefone:** (31) 99400-1251
Data/hora de envio 25/09/2025 08:49:51	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Suplemento para recuperação nutricional de pacientes com comprometimento renal em dialise. Sem adição de açucares. Restrito em sódio, potássio, fósforo e magnésio. Embalagem 200ml.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Suplemento para recuperação nutricional de pacientes com comprometimento renal em dialise. Sem adição de açucares. Restrito em sódio, potássio, fósforo e magnésio. Embalagem 200ml.	17.280,00	UNIDADE	14,30

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: MSRIOS PRODUTOS DE DIETA	**CNPJ/CPF:** 23.149.874/0001-00
Email: msr@msrbh.com.br	**Telefone:** (31) 99630-4559

Data/hora de envio 24/09/2025 15:42:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Suplemento para recuperação nutricional de pacientes com comprometimento renal em dialise. Sem adição de açucares. Restrito em sódio, potássio, fósforo e magnésio. Embalagem 200ml.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Suplemento para recuperação nutricional de pacientes com comprometimento renal em dialise. Sem adição de açucares. Restrito em sódio, potássio, fósforo e magnésio. Embalagem 200ml.	17.280,00	UNIDADE	14,09

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELLI EPP	**CNPJ/CPF:** 11.050.585/0001-70
Email: licitacoes.nutribodydietas@gmail.com	**Telefone:** (37) 3214-9506
Data/hora de envio 25/09/2025 08:52:32	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Suplemento para recuperação nutricional de pacientes com comprometimento renal em dialise. Sem adição de açucares. Restrito em sódio, potássio, fósforo e magnésio. Embalagem 200ml.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Suplemento para recuperação nutricional de pacientes com comprometimento renal em dialise. Sem adição de açucares. Restrito em sódio, potássio, fósforo e magnésio. Embalagem 200ml.	17.280,00	UNIDADE	14,09

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	**CNPJ/CPF:** 49.692.912/0001-60
Email: jrsolucaopa@gmail.com	**Telefone:** (35) 99219-3757
Data/hora de envio 25/09/2025 09:21:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Suplemento para recuperação nutricional de pacientes com comprometimento renal em dialise. Sem adição de açucares. Restrito em sódio, potássio, fósforo e magnésio. Embalagem 200ml.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Suplemento para recuperação nutricional de pacientes com comprometimento renal em dialise. Sem adição de açucares. Restrito em sódio, potássio, fósforo e magnésio. Embalagem 200ml.	17.280,00	UNIDADE	14,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 41

Ômega 3 - INGREDIENTES: Óleo de peixe (ômega 3), D-alfa acetato de tocoferol (vitamina E). Composição da cápsula: gelatina (gelificante), glicerina (umectante). Frasco com 120 comprimidos.

Fornecedor: hassen raad distribuidora de medicamentos e produtos nutrici	**CNPJ/CPF:** 21.296.343/0001-15

Email: hrmedicamento@gmail.com	**Telefone:** (32) 3726-1808
Data/hora de envio 24/09/2025 14:58:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Ômega 3 - INGREDIENTES: Óleo de peixe (ômega 3), D-alfa acetato de tocoferol (vitamina E). Composição da cápsula: gelatina (gelificante), glicerina (umectante). Frasco com 120 comprimidos.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ômega 3 - INGREDIENTES: Óleo de peixe (ômega 3), D-alfa acetato de tocoferol (vitamina E). Composição da cápsula: gelatina (gelificante), glicerina (umectante). Frasco com 120 comprimidos.	13.579,00	FRASCO	300,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS	**CNPJ/CPF:** 27.226.575/0001-83
Email: rhuan@unilife.com.br	**Telefone:** (44) 9941-1974
Data/hora de envio 24/09/2025 17:58:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Ômega 3 - INGREDIENTES: Óleo de peixe (ômega 3), D-alfa acetato de tocoferol (vitamina E). Composição da cápsula: gelatina (gelificante), glicerina (umectante). Frasco com 120 comprimidos.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ômega 3 - INGREDIENTES: Óleo de peixe (ômega 3), D-alfa acetato de tocoferol (vitamina E). Composição da cápsula: gelatina (gelificante), glicerina (umectante). Frasco com 120 comprimidos.	13.579,00	FRASCO	49,50

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	**CNPJ/CPF:** 49.692.912/0001-60
Email: jrsolucaopa@gmail.com	**Telefone:** (35) 99219-3757
Data/hora de envio 25/09/2025 09:21:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Ômega 3 - INGREDIENTES: Óleo de peixe (ômega 3), D-alfa acetato de tocoferol (vitamina E). Composição da cápsula: gelatina (gelificante), glicerina (umectante). Frasco com 120 comprimidos.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ômega 3 - INGREDIENTES: Óleo de peixe (ômega 3), D-alfa acetato de tocoferol (vitamina E). Composição da cápsula: gelatina (gelificante), glicerina (umectante). Frasco com 120 comprimidos.	13.579,00	FRASCO	50,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 42

TRIGLICERÍDEOS EM CADEIA S/ AGE: Triglicerídeos de cadeia – Triglicerídeos de cadeia média sem AGE para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem máxima de 300 ml

Fornecedor: ORBITA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	**CNPJ/CPF:** 32.849.883/0001-03

Email: licitacao@orbinutrition.com.br	**Telefone:** (31) 98348-2702
Data/hora de envio 24/09/2025 14:51:28	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - TRIGLICERÍDEOS EM CADEIA S/ AGE: Triglicerídeos de cadeia – Triglicerídeos de cadeia média sem AGE para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem máxima de 300 ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TRIGLICERÍDEOS EM CADEIA S/ AGE: Triglicerídeos de cadeia – Triglicerídeos de cadeia média sem AGE para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem máxima de 300 ml	245,00	UNIDADE	96,50

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	**CNPJ/CPF:** 49.692.912/0001-60
Email: jrsolucaopa@gmail.com	**Telefone:** (35) 99219-3757
Data/hora de envio 25/09/2025 09:21:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - TRIGLICERÍDEOS EM CADEIA S/ AGE: Triglicerídeos de cadeia – Triglicerídeos de cadeia média sem AGE para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem máxima de 300 ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TRIGLICERÍDEOS EM CADEIA S/ AGE: Triglicerídeos de cadeia – Triglicerídeos de cadeia média sem AGE para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem máxima de 300 ml	245,00	UNIDADE	90,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 37 lote(s).

Documento gerado em 13 de Outubro de 2025.

_____

Aline Marçal de Oliveira – Pregoeiro(a)

Proc. Administrativo 28- 008/2025

De: Aline O. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/11/2025 às 22:35:15

Segue em anexo os documentos de habilitação da empresa M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS



Avaliação: (M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS)

Dados Gerais

Código:	**IE:** 90887700-45
CNPJ: 27.226.575/0001-83	**CEP:** 87013-100
Razão Social: M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS	**Endereço:** Rua Piratininga, 808 Slj 01 Lote 01/02 Quadra51-a/11/12-a
Nome Fantasia: Natuforma	**Bairro:** Zona 01
ME/EPP/COOP: Não	**Cidade / UF:** Maringá / PR
Regional/Local: Não	**E-mail (Financeiro):** lvlicitacaoeconsultoria@gmail.com
E-mail (Licitações): lvlicitacaoeconsultoria@gmail.com	**Telefone (Financeiro):** (43) 99902-6633
Telefone (Licitações): (43) 99902-6633	**CRC - Índice Financeiro:** CRC **Válido**

–

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

10_CONTRATO_2__ALTERACAO_M_PANICIO.pdf
11_Procuracao_Ruan.pdf
12_SINTEGRA_PR___Consulta_Publica_ao_Cadastro_2.pdf
13_SINTEGRA_PR___Consulta_Publica_ao_Cadastro.pdf
14_Cadastro_Mobiliario.pdf
15_CARTAO_CNPJ.pdf
16_cedtidao_debitos_Municipais_Val_30_10_25.pdf
17_Certidao_Estadua_Val_20_01_26.pdf
18_Certidao_FGTS_Val_25_09_25.pdf
19_Certidao_negativa_Tribunal_de_contas_do_Parana.pdf
1_Cartao_CNPJ_se_Pessoa_Juridica_.pdf
20_certidao_simplificada_Junta_Comercial.pdf
21_cnd.pdf
22_COMPROVACAO_JUNTA_COMERCIAL_ME___EMITADA_EM_23_09_25.pdf
23_Consulta_de_Sancoes_Portal_da_Transparencia_do_Governo_Federal.pdf
24_ConsultaConsolidada_TCU_Emitida_10_06_25.pdf
25_DEBITOS_FEDERAIS___CERTIDAO___VAL_17_01_26.pdf
26_FALENCIA_E_CONCORDATA_EMITIDA_04_07_25.pdf
27_Lista_de_Devedores___PGFN.pdf
28_ReceitaPR___Cadastro_de_Inscricoes_Estaduais_Parana_.pdf
29_SICAF.pdf
2_microempresario_se_Pessoa_Juridica_.pdf
30_TRABALHISTA_CERTIDAO___Val_17_01_26.pdf

31_Balanco2023e2024__.zip
32_Falencia_e_Concordata_Emi_04_SET_25.pdf
33_1_1_AtestadoCapacidadeTecnicaSaoBorjaFibraSeca.pdf
34_1_2_ATESTADO_CAP_TECNICA_UNIFICADO.pdf
35_2__Alvara_de_funcionamento.pdf
36_AFE.pdf
37_ALAVARA_SANITARIO_M__PANICIO.pdf
38_Certificado_de_Boas_praticas_de_Fabricacao.pdf
39_CRQ_2025___Responsavel_Tecnico_Vigencia_2026___FABRICANTE.pdf
3_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal_se_Pessoa_Juridica_ou_da_Pessoa_Fisica_.pdf
40_DECLARACAO_ATESTADO_DE_RESPONSABILIDADE_TECNICA.pdf
41_FUNCIONAMENTO_ANVISA_FABRICANTE.pdf
42_IN_281_2024_Dispensa_ANVISA.pdf
43_LAUDO_VIABILIDADE_alvara.pdf
44_Licenca_Sanitaria_2025_Fabricante.pdf
45_RDC_27_2010_Dispensa_de_Registro_na_ANVISA.pdf
46_RESOLUCAO_SESA_N__1034_2020___Alvara_sanitario.pdf
47_1__PLANO_LOGISTICO.pdf
48_certidao_CNJ.pdf
49_ConsultaOptantes.pdf
4_Procuracao_se_for_o_caso_.pdf
50_Declaracao_Enquadramento_ME.pdf
51_declaracao_unificada_CISREC.pdf
52_Declaracoes_Diversas.pdf
53_Procuracao.pdf
54_AtestadoCapacidadeTecnicaSaoBorjaFibraSeca.pdf
55_SIGA___Sistema_Integrado_de_Gestao_Administrativa.pdf
56_Anexo_X___Omega_3_1200_caps.pdf
57_FT___OMEGA_3_1200___REF_20193___REF_20194.pdf
58_CATALOGO___MALTODEXTRINA_400G___LICITACAO.pdf
59_Comunicado_Anvisa___Carboidrato_Maltodextrina.pdf
5_constituido_se_for_o_caso_.pdf
60_DECLARACAO_DE_DISPENSA_DE_REGISTRO_NA_ANVISA___Carboidrato_Maltodextrina.pdf
61_Ficha_Tecnica___MALTODEXTRINA_400G___LICITACAO.pdf
62_05___anvisa_Whey___SEI_PMM___4490137___Comunicado_de_Inicio_de_Fabricacao_ou_Importacao_do_Produto___Whey.pdf
63_Catalogo_Whey_concentrado_35.pdf
64_FT___WHEY_CONCENTRADO_35__250G___LICITACAO.pdf
65_DISPENSA_AFE_RDC_16_2014_COM_ANEXOS.pdf
66_ALAVARA_SANITARIO.pdf
67_proposta_final_Matozinho_assinado.pdf
68_ATESTADO_CAP_TECNICA_UNIFICADO_VITAMINAS.pdf
69_Atestado_Cap__Tecnica_Countless_2___Suplementos.pdf
6_cartao_CNPJ_Emitido_23_09_25.pdf
70_NE_e_NF_Brasilia.pdf
71_NE_e_NF_Novo_Hamburgo.pdf
72_NE_e_NF_RESERVA.pdf
73_NF_COUNTLES___Diversos_2_.pdf
74_NF_Countles___diversos.pdf
75_NF_COUTL_diversos.pdf
76_NF_Diversas.pdf
77_Ordem_de_compra_e_NF_criciuma.pdf
78_ordem_de_compra_e_NF_Pelotas.pdf
79_Ordens_de_compra_diversas.pdf

7_CNH_e_pdf_Rhuan.pdf
80_Whey___HOSPITAL_MILITAR_DE_AREA_DE_BRASILIA___NE_3368___R_3_875__20AGO25.pdf
81_DECLARACAO_DE_DISPENSA_DE_REGISTRO_NA_ANVISA___Porteina_isolada.pdf
82_CERTIFICADO_DE_REGISTRO___SEI_01_08_00146360_2023_05___FIBRA_SECA_EM_PO__.pdf
83_FT___Fibra_Goma_e_inulina_260G___LICITACAO.pdf
84_IN_281_2024_Dispensa_ANVISAfibra.pdf
85_proposta_atualizada_16_10_25.pdf
86_ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_CAMBIRA_PR.pdf
8_CNH_e_pdf_1.pdf
9_comprovacao_simples_nacional.pdf

1

M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS
CNPJ/MF: 27.226.575/0001-83
NIRE: 41108192273
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MILENA PANICIO VERTUAN, *brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, natural de Jaguapitã/PR, nascida em 01/07/1994, residente e domiciliada à Avenida Guedner, nº 860, Casa 47, Zona 08, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.050-390, portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.372.744-8, expedida pela SESP/PR em 24/07/2014, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 087.860.609-29. Empresária Individual, sob o nome* ***"M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS",*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Piratininga, nº 808, Sobreloja 01, Lote 01/02, Quadra 51-A/11/12-A, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.013-100, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41108192273 em 06/03/2017, com primeira alteração e consolidação registrada em 29/03/2021 sob nº 20211897094, e, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 27.226.575/0001-83, resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *O objeto das atividades da empresa* ***fica alterado*** *para* ***"COMÉRCIO VEREJISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, DE PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS E DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS".***

CLÁUSULA SEGUNDA: *Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.*

CLÁUSULA TERCEIRA: *Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação.*

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS
CNPJ/MF: 27.226.575/0001-83
NIRE: 41108192273

MILENA PANICIO VERTUAN, *brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, natural de Jaguapitã/PR, nascida em 01/07/1994, residente e domiciliada à Avenida Guedner, nº 860, Casa 47, Zona 08, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.050-390, portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.372.744-8, expedida pela SESP/PR em 24/07/2014, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF*

M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS
CNPJ/MF: 27.226.575/0001-83
NIRE: 41108192273
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

sob o n° 087.860.609-29. Empresária Individual, sob o nome ***"M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS",*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Piratininga, nº 808, Sobreloja 01, Lote 01/02, Quadra 51-A/11/12-A, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.013-100, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41108192273 em 06/03/2017, com primeira alteração e consolidação registrada em 29/03/2021 sob nº 20211897094, e, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 27.226.575/0001-83, resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *O Empresário Individual gira com nome empresarial de* ***"M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS",*** *com sede e foro à* ***Rua Piratininga, nº 808, Sobreloja 01, Lote 01/02, Quadra 51-A/11/12-A, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.013-100****.*

Parágrafo Único: *O Empresário Individual poderá abrir ou fechar filiais, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinada pelo Empresário Individual.*

CLÁUSULA SEGUNDA: *O Empresário Individual tem como objeto as atividades de* ***COMÉRCIO VEREJISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, DE PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS E DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS****, com Forma de Atuação exclusivamente pela* ***INTERNET.***

CLÁUSULA TERCEIRA: *O Empresário Individual iniciou suas atividades em 01 de Março de 2017 e possui prazo indeterminado de duração.*

CLÁUSULA QUARTA: *O Capital é de* ***R$ 7.000,00 (sete mil reais)****, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.*

CLÁUSULA QUINTA: *A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro de Empresário Individual no País.*

M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS
CNPJ/MF: 27.226.575/0001-83
NIRE: 41108192273
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CLÁUSULA SEXTA: *A empresária declara que a atividade se enquadra em* ***MICROEMPRESA - ME,*** *nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do Art. 3º da mencionada Lei.*

CLÁUSULA SÉTIMA: *Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Maringá/PR, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.*

E, por assim estarem de pleno acordo, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 17 de Julho de 2023.

_____
MILENA PANICIO VERTUAN

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08786060929	MILENA PANICIO VERTUAN

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2023 09:41 SOB Nº 20234903970.
PROTOCOLO: 234903970 DE 18/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310601830. CNPJ DA SEDE: 27226575000183.
NIRE: 41108192273. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/07/2023.
M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE(S): **M P A N I C I O V E R T U A N S U P L E M E N T O S A L I M E N T I C I O S** , inscrita no CNPJ: n° 27.226.575/0001-83 com sede na Rua Piratininga, n° 808 por meio de sua representante Legal Milena Panicio Vertuan **,** brasileira, casada, empresária, portadora do RG: n° 057.830.785-75 SSP PR, inscrito no CPF: n° 087.860.609-29, residente e domiciliado na Avenida Herval, n° 830 casa 47.

OUTORGADO: Rhuan Patrick Rodrigues Vertuan**,** brasileiro, solteiro, portador do RG: n° 13.108.536-2 SSP PR, no CPF: n° 123.411.239-61 e com endereço eletrônico profissional rhuan@unilife.com.br e físico na Rua Marechal Deodoro, n° 302.

PODERES: Os poderes da cláusula "ad judicia et extra" e para o foro em geral, podendo no desempenho do presente mandato propor e acompanhar a ações judiciais e extra judiciais, em especial com o fim de **REPRESENTAR A OUTORGANTE PERANTE LICITAÇÕES EM TERRITÓRIO NACIONAL**, podendo, assim, retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, dar lances, assinar proposta comercial, atas e contratos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e de contrarrazões, firmar compromissos, representar a outorgante em qualquer ato referente a licitações.

Maringá – PR, 29 de abril de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MILENA PANICIO VERTUAN
Data: 15/05/2025 17:11:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura Representante Legal

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR
21/01/2025 - 15:02:21

CNPJ:	27.226.575/0001-83	**Inscrição Estadual:**	90887700-45
Nome Empresarial:	M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS - ME		

Nota Fiscal Eletrônica - NFe

Situação:	Obrigado ao uso de NF-e desde 01/06/2019 e Autorizado

Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe

Situação:	Não Obrigado

Escrituração Fiscal Digital - EFD

Situação:	Não Obrigado

Voltar

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR
21/01/2025 - 15:02:07

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	27.226.575/0001-83	**Inscrição Estadual:**	90887700-45
Nome Empresarial:	M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS - ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA PIRATININGA		
Número:	808	**Complemento:**	SLJ 01 LTE 01/02 QUADRA51-A/11/12-A
Bairro:	ZONA 01		
Município:	MARINGA	**UF:**	PR
CEP:	87.013-100	**Telefone:**	(44)3046-9750
E-mail:	SAC@NATUFORMA.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
Início das Atividades:	04/2021
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 04/2021
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/2021
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
Clique no botão ao lado para consultá-la. Outra Inscrição Estadual

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

Código de Autenticidade: 9C4B437910F0EF8DE84BE9C04610FC18

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 184420	CNPJ/CPF: 27.226.575/0001-83	

INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS

LOCALIZAÇÃO
RUA PIRATININGA, 808
SJL 01 - ZONA 01
Área Construída Utilizada: 5,00 m²
Área Total Utilizada: 5,00 m²
Área de Pátio: 0,00 m²
Área de Processamento: 0,00 m²

Zona	Quadra	Data
01	051A	001

Cadastro Imobiliário
1181483

ATIVIDADE
COMERCIO VEREJISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS, DE PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS E DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.

OBSERVAÇÕES
O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

Expedido em 27/07/2023

Código validador nº E27A38A3D

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico *https://isse.maringa.pr.gov.br*.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: *isseletronico@maringa.pr.gov.br*.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.226.575/0001-83 **MATRIZ**		**06/03/2017**

NOME EMPRESARIAL
M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIRATININGA	**808**	**SLJ 01 LOTE 01/02 QUADRA51-A/11/12-A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.013-100	**ZONA 01**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAC@NATUFORMA.COM	**(44) 3046-9750**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/03/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **14:55:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 204240/2025

Certificamos, conforme requerido por **NILDA LORAINI VERTUAN CAMPOS**, CPF/CNPJ nº **074.781.079-66**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS,** CPF/CNPJ nº **27.226.575/0001-83**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **01/08/2025**

Válida até: **30/10/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **71649CDA6C72BB1289C236E41AACAA80**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *https://tributos.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte*

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037858986-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.226.575/0001-83**
Nome: **M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.226.575/0001-83

Razão Social: M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICI

Endereço: AV HERVAL JARDIM IMPERIAL II 3176 / PARQUE RESIDENCIAL / MARINGA / PR / 87023-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082705124893976738

Informação obtida em 08/09/2025 15:21:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 27.226.575/0001-83

Requerente: M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:
a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 20/08/2025 09:36:29, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 290747378

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.226.575/0001-83 **MATRIZ**		**06/03/2017**

NOME EMPRESARIAL
M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIRATININGA	**808**	**SLJ 01 LOTE 01/02 QUADRA51-A/11/12-A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.013-100	**ZONA 01**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAC@NATUFORMA.COM	**(44) 3046-9750**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/03/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **14:55:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS - ME **NIRE :** 41108192273 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2504110242
NIRE (Sede) 41108192273	**CNPJ** 27.226.575/0001-83	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 06/03/2017	**Início de Atividade** 01/03/2017
Endereço Completo Rua PIRATININGA, Nº 808, SLJ 01 LOTE 01/02 QUADRA51-A/11/12-A, ZONA 01-Maringá/PR- CEP87013-100			
Objeto COMERCIO VEREJISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS, DE PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS E DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.			
Capital R$ 7.000,00 (sete mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 18/07/2023	**Número** 20234903970	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: MILENA PANICIO VERTUAN **Identidade:** 103727448 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 087.860.609-29 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2025, às 15:16:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AHENAPGQ**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS
CNPJ: 27.226.575/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:35:14 do dia 23/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2025.
Código de controle da certidão: **2998.F5EF.EB43.4B40**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Empresa Fácil

Atendimento online

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Dados da Empresa

Nome da Empresa:	M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS - ME
Porte:	ME (Microempresa)
CNPJ:	27.226.575/0001-83
Natureza Jurídica:	Empresário (Individual)

HISTÓRICO DO LICENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Maringá

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
17/07/2023	Alvará de Funcionamento Provisório		Aguardando Solicitação	PRP2376658484
17/07/2023	Alvará de Localização	27/07/2023	Emitido	PRP2376658484
17/07/2023	Alvará de Localização	31/07/2023	Emitido	PRP2376658484
17/07/2023	Inscrição Municipal	18/07/2023	Emitido	PRP2376658484

Secretaria de Estado da Fazenda

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
17/07/2023	Inscrição Estadual	18/07/2023	Emitido	PRP2376658484

Instituto Água e Terra - IAT

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
26/03/2021			Aguardando Iniciar Processo	PRP2152941544
17/07/2023			Aguardando Iniciar Processo	PRP2376658484

Corpo de Bombeiros Militar

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
17/07/2023			Aguardando Iniciar Processo	PRP2376658484

Voltar

Desenvolvido por: VOX TECNOLOGIA

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 25/02/2025 17:07:15

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 27226575000183

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/06/2025 11:07:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS**
CNPJ: **27.226.575/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS
CNPJ: 27.226.575/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:57:14 do dia 21/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2026.
Código de controle da certidão: **2C9E.C897.6ECB.ED5E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P O D E R J U D I C I Á R I O

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Número: 202507041513404812807

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS

CNPJ: 27.226.575/0001-83

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
**** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 45,38 = 164 VRC - R$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 4 de julho de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

REGULARIZE

Resultado da Consulta

Nenhum registro foi encontrado para o filtro de pesquisa utilizado.

EXPORTAR NOVA CONSULTA

- A Lista de Devedores está regulamentada pela Portaria PGFN n. 636, de 9 de janeiro de 2020, e alterações posteriores.
- A PGFN é responsável pelas informações sobre as naturezas das dívidas de FGTS, Tributário - Previdenciário, Tributário - Demais débitos, Não Tributário - Multa Trabalhista, Não Tributário - Multa Eleitoral, Não Tributário - Multa Criminal e Não Tributários - Demais débitos. Para exclusão do nome ou correção de quaisquer destes dados, o devedor deverá apresentar o requerimento próprio no portal REGULARIZE. As informações sobre os serviços da PGFN estão disponíveis no site da PGFN, em "Serviços e Orientações", na opção "Orientações de Serviços aos Contribuintes".
- Para as informações sobre as naturezas das dívidas de Autarquias/Fundações Federais, Estados/Distrito Federal e Municípios, são os respectivos entes os responsáveis pelas informações. Para exclusão do nome ou correção de quaisquer destes dados, o devedor deverá entrar em contato com o ente responsável pela informação.
- A exclusão automática do nome do devedor em decorrência de pagamento ou garantia integral da dívida ou de suspensão da exigibilidade do crédito pode demorar até 7 dias, no caso de débito com a PGFN, com Autarquias ou Fundações Públicas, Estados, Distrito Federal e/ou Município, ou 75 dias, em se tratando de débito junto ao FGTS. Esse é o tempo necessário para que a informação seja processada pelos sistemas da PGFN.
- As informações divulgadas nesta lista não substituem e nem prejudicam os efeitos das informações constantes nas certidões de regularidade fiscal emitidas pela PGFN, pelos Estados, Distrito Federal e/ou Municípios.
- Para uma pesquisa completa com as informações de todos devedores da PGFN e a respectiva situação dos débitos, indicamos a utilização dos Dados Abertos da PGFN. Já para consultar quais devedores estão cumprindo com o compromisso de pagar as prestações das negociações formalizadas perante a PGFN, você pode recorrer ao Painel das Negociações.

REGULARIZE

anonimamente ou de maneira identificada.

Esse site é protegido pelo hCaptcha e sua Política de Privacidade e os Termos de Serviços se aplicam.

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
10/06/2025 - 08 59 47

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90887700-45** **Inscrição CNPJ** **27.226.575/0001-83**
Nome Empresarial	**M Panicio Vertuan Suplementos Alimenticios - Me**
Endereço	Rua Piratininga, 808. Slj 01 Lte 01/02 Quadra51-A/11/12-A. Zona 01 87013-100 - Maringa - PR
Telefone	(44)3046-9750
E-mail	SAC@NATUFORMA.COM
Atividade Econômica Principal	4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Internet
Início das Atividades	04/2021
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 04/2021
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

Próxima Inscrição Estadual

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**27.226.575/0001-83**	DUNS®:	**91*****36**
Razão Social:	**M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**28/01/2026**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN		Validade:	**22/07/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**01/06/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**16/08/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

1

M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS
CNPJ/MF: 27.226.575/0001-83
NIRE: 41108192273
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MILENA PANICIO VERTUAN, *brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, natural de Jaguapitã/PR, nascida em 01/07/1994, residente e domiciliada à Avenida Guedner, nº 860, Casa 47, Zona 08, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.050-390, portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.372.744-8, expedida pela SESP/PR em 24/07/2014, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 087.860.609-29. Empresária Individual, sob o nome* ***"M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS",*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Piratininga, nº 808, Sobreloja 01, Lote 01/02, Quadra 51-A/11/12-A, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.013-100, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41108192273 em 06/03/2017, com primeira alteração e consolidação registrada em 29/03/2021 sob nº 20211897094, e, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 27.226.575/0001-83, resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *O objeto das atividades da empresa* ***fica alterado*** *para* ***"COMÉRCIO VEREJISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, DE PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS E DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS".***

CLÁUSULA SEGUNDA: *Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.*

CLÁUSULA TERCEIRA: *Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação.*

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS
CNPJ/MF: 27.226.575/0001-83
NIRE: 41108192273

MILENA PANICIO VERTUAN, *brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, natural de Jaguapitã/PR, nascida em 01/07/1994, residente e domiciliada à Avenida Guedner, nº 860, Casa 47, Zona 08, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.050-390, portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.372.744-8, expedida pela SESP/PR em 24/07/2014, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF*

M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS
CNPJ/MF: 27.226.575/0001-83
NIRE: 41108192273
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

sob o n° 087.860.609-29. Empresária Individual, sob o nome ***"M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS",*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Piratininga, nº 808, Sobreloja 01, Lote 01/02, Quadra 51-A/11/12-A, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.013-100, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41108192273 em 06/03/2017, com primeira alteração e consolidação registrada em 29/03/2021 sob nº 20211897094, e, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 27.226.575/0001-83, resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *O Empresário Individual gira com nome empresarial de* ***"M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS",*** *com sede e foro à* ***Rua Piratininga, nº 808, Sobreloja 01, Lote 01/02, Quadra 51-A/11/12-A, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.013-100****.*

Parágrafo Único: *O Empresário Individual poderá abrir ou fechar filiais, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinada pelo Empresário Individual.*

CLÁUSULA SEGUNDA: *O Empresário Individual tem como objeto as atividades de* ***COMÉRCIO VEREJISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, DE PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS E DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS****, com Forma de Atuação exclusivamente pela* ***INTERNET.***

CLÁUSULA TERCEIRA: *O Empresário Individual iniciou suas atividades em 01 de Março de 2017 e possui prazo indeterminado de duração.*

CLÁUSULA QUARTA: *O Capital é de* ***R$ 7.000,00 (sete mil reais)****, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.*

CLÁUSULA QUINTA: *A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro de Empresário Individual no País.*

M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS
CNPJ/MF: 27.226.575/0001-83
NIRE: 41108192273
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CLÁUSULA SEXTA: *A empresária declara que a atividade se enquadra em* ***MICROEMPRESA - ME,*** *nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do Art. 3º da mencionada Lei.*

CLÁUSULA SÉTIMA: *Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Maringá/PR, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.*

E, por assim estarem de pleno acordo, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 17 de Julho de 2023.

_____
MILENA PANICIO VERTUAN

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08786060929	MILENA PANICIO VERTUAN

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2023 09:41 SOB Nº 20234903970.
PROTOCOLO: 234903970 DE 18/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310601830. CNPJ DA SEDE: 27226575000183.
NIRE: 41108192273. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/07/2023.
M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS – ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.226.575/0001-83
Certidão nº: 41613053/2025
Expedição: 21/07/2025, às 14:55:09
Validade: 17/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.226.575/0001-83, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202509041248365712807

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS

CNPJ: 27.226.575/0001-83

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
**** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 45,38 = 164 VRC - R$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 4 de setembro de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.489.786/0001-01, com sede na Rua Cel Apparicio Meriense da Silva, nº 2751 Centro, na cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, vem por meio deste **ATESTAR** para os devidos fins que a empresa **M. PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.226.575/0001-83, forneceu a este município **suplementos alimentares, especificamente Módulo de fibras solúveis**, conforme contratação realizada entre as partes.

Ressaltamos que o fornecimento ocorreu dentro dos prazos estipulados, em conformidade com as especificações técnicas exigidas, e que **os produtos entregues possuem boa qualidade, atendendo plenamente às necessidades deste município**, não havendo nenhuma ocorrência que desabonasse a empresa durante a execução contratual.

Para fins de comprovação de capacidade técnica, lavra-se o presente atestado, a pedido da empresa interessada.

São Borja, 11 de julho de 2025.

Mauriéli Escobar da Silva
Nutricionista
CRN2 – 11831

Lisiane Jacques Kessler
Coordenadora eMulti
CRP 07/10826

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.002.543 SÉRIE : 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS ME

RUA PIRATININGA, 828
SOBRELOJA 01
ZONA 01
MARINGA
PR
4430469750
87013100

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.543
SÉRIE : 2
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
4125 0427 2265 7500 0183 5500 2000 0025 4310 0010 3460

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, dest	141250109451708 04/04/2025 14:24:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9088770045		27.226.575/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SAO BORJA			88.489.786/0001-01	04/04/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**	
Rua Aparicio Mariense, 2751	Centro	97.670-000	04/04/2025	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Sao Borja	55343144555534	RS		14:22:05

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
001	04/05/2025	2.340,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.340,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.340,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	[0]				00.428.307/0016-74

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R PIONEIRO JOSIAS MACHADO	MARINGA	PR	9077772607

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2				18,000	18,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
7898917	RPV FIBRA SECA - 260GR 700001	21069030	003	6108	UN	50	46,80	2.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
mples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal e IPI. Recolhimento de DIFAL Suspenso conforme ADI/5464 de 12/02/2016.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
184420	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO: 176438 - PREGAO ELETRONICO: 03/2 025 - OC: 312080 - BRADESCO - AGENCIA: 3 509 - C/C: 129371-0 - CNPJ: 27.226.575/0 001-83 - 30 dias Empresa optante pelo Si	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A COUNTLESS SOLUCOES TECNOLOGICAS E COMERCIO ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.830.504/0001-74, sediada na Rua Pioneiro Arlindo Pedralli, nº 1311, declara para os devidos fins de direito, que a empresa M. PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, inscrita no CNPJ 27.226.575/0001-83, inscrição estadual nº 90887700-45 , sediada na RUA PIRATININGA , 808 SLJ 01 LOTE 01/02 QUADRA51-A/11/12-A , Maringá– PR, forneceu medicamentos e correlatos, não havendo fatos supervenientes que desabonem e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos/serviços prestados, nos prazos estabelecidos.

Cidade do cliente, 27 de janeiro de 2025.

Eduardo Alves Vilma

Nome e assinatura representante/diretor da empresa

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.002.017 SÉRIE : 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS ME

RUA PIRATININGA, 828
SOBRELOJA 01
ZONA 01
MARINGA
PR
4430469750
87013100

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.017
SÉRIE : 2
FOLHA: 1 of 2

CHAVE DE ACESSO
4124 1027 2265 7500 0183 5500 2000 0020 1710 0008 2348

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	141240329221228 28/10/2024 16:45:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9088770045		27.226.575/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
COUNTLESS SOLUCOES TECNOLOGICAS E COMERCIO ONLINE LTDA			39.830.504/0001-74	28/10/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
Rua Arlindo Pedralli,pioneiro, 1311, Sala 01	Jardim Santa Helena		87.083-150	28/10/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Maringa	4499193352	PR	9087015936	16:44:17

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor
001	27/11/2024	24.736,15	002	27/12/2024	24.736,15	003	26/01/2025	24.736,16

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	74.208,46

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.208,46

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
T.S. GUANDALINI - FININHO TRANSPORT	[0]				13.378.448/0001-95

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV D ALEXANDRE RASGULAEFF	MARINGA	PR	9071243394

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
68				460,000	460,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
7898483	UNI AMORA COMP. MASTIGAVEL + VIT E, D e B12 - 120 20631	21069030	003	5102	UN	15	32,154	482,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI AMORA COMP. MASTIGAVEL + VIT E, D e B12 - 1000 20630	21069030	003	5102	UN	15	18,582	278,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI COLINA 810 MG - 60 CAPS. 20300	29231000	003	5102	UN	140	21,94021428	3.071,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI EXTRATO DE PROPOLIS VERDE LIQUIDO - 30 ML. 20455	04090000	003	5102	UN	24	16,80	403,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898917	UNI FERRO + C 500 MG- 60 CAPS 20087	21069030	003	5102	UN	216	9,79199074	2.115,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898917	UNI LISINA NOHERPS SABOR LARANJA E ACEROLA 90 COMP 20530	21069030	003	5102	UN	3000	18,711	56.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI L-TRIPTOFANO - 60 CAPS. - 300MG. 20410	21069030	003	5102	UN	15	18,636	279,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI MAGNESIO DIMALATO 800MG. - 60 CAPS 20277	21069030	003	5102	UN	24	18,88791666	453,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898917	UNI OMEGA 3 KIDS 800MG - SABOR CEREJA - 60 CAPS 20561	21069030	003	5102	UN	24	16,50	396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI SILICIO ORGANICO - SILICIUMAX - "SI" 420 MG - 20611	21069030	003	5102	UN	216	28,80	6.220,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI VITAMINA B3 - NIACINA 500 MG - 60 CAPS	29362490	003	5102	UN	192	14,02197916	2.692,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
184420	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO: 158855 - 30/60/90 Empresa optant e pelo Simples Nacional. Nao gera direit o a credito fiscal e IPI. Recolhimento d e DIFAL Suspenso conforme ADI/5464 de 12	

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e** **Nº 000.002.017** **SÉRIE : 2**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS ME

RUA PIRATININGA, 828
SOBRELOJA 01
ZONA 01
MARINGA
PR
4430469750
87013100

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.017
SÉRIE : 2
FOLHA: 2 of 2

CHAVE DE ACESSO
4124 1027 2265 7500 0183 5500 2000 0020 1710 0008 2348

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	141240329221228 28/10/2024 16:45:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9088770045		27.226.575/0001-83

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
7898483	20227 UNI VITAMINA D - COLECALCIFEROL 470MG - 60 CAPS 20234	29362929	003	5102	UN	120	14,02208333	1.682,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
/02/2016.

Código de Autenticidade: 9C4B437910F0EF8DE84BE9C04610FC18

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 184420	CNPJ/CPF: 27.226.575/0001-83	

INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS

LOCALIZAÇÃO
RUA PIRATININGA, 808
SJL 01 - ZONA 01
Área Construída Utilizada: 5,00 m²
Área Total Utilizada: 5,00 m²
Área de Pátio: 0,00 m²
Área de Processamento: 0,00 m²

Zona	Quadra	Data
01	051A	001

Cadastro Imobiliário
1181483

ATIVIDADE
COMERCIO VEREJISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS, DE PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS E DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.

OBSERVAÇÕES
O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

Expedido em 27/07/2023

Código validador nº E27A38A3D

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico *https://isse.maringa.pr.gov.br*.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: *isseletronico@maringa.pr.gov.br*.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE)

Considerando o disposto na legislação vigente, especialmente no que se refere às exigências legais para participação em processos licitatórios, apresentamos a justificativa para a dispensa da apresentação da Autorização de Funcionamento de Estabelecimento (AFE) para a presente licitação, conforme os seguintes pontos:

1. **Atividade já compatível com a legislação vigente**: A empresa licitante possui todas as demais licenças e autorizações exigidas pela legislação municipal, estadual e federal, que asseguram o regular funcionamento do estabelecimento para as atividades propostas, sendo a AFE desnecessária para a execução do objeto da licitação.

2. **Dispensa prevista em lei/regulamento**: Em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes ao presente processo licitatório, constatamos que há uma previsão de dispensa da exigência de AFE , dada a natureza do objeto a ser fornecido pela empresa. De acordo com a ANVISA, não é concedido AFE para “comércio varejista de produtos de saúde de uso leigo”, o qual são os produtos ofertados pela empresa M PANICÍO SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS.

   Fonte da consulta: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/acessoainformacao/perguntasfrequentes/administrativo/autorizacao-de-funcionamento-afe-ou-ae/autorizacao-de-funcionamento-afe-ou-ae

3. **Garantia de conformidade com as exigências sanitárias e de segurança**: A empresa tem em conformidade com as normativas de saúde, segurança, e ambiente exigidas para o exercício de sua atividade, estando apta a cumprir todas as regulamentações necessárias à execução do objeto licitado.

Diante disso, solicitamos a dispensa da apresentação da AFE, pois a empresa está plenamente regularizada e em conformidade com as exigências legais e normativas para o exercício de sua atividade, conforme as condições descritas acima.

Atenciosamente,



Milena Panício Vertuan
Sócia Proprietária
10 de fevereiro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
CENTRAL DE LAUDOS E ALVARÁS

LAUDO DE LOCALIZAÇÃO Nº **186671** ENTRADA **21/08/2025** PROTOCOLO Nº **4499/2025**

IDENTIFICAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL: **M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS**			
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: CPF DO PROPRIETÁRIO : CNPJ: **27.226.575/0001-83** CPF:			
ENDEREÇO : **9999999 RUA PIRATININGA**			
Nº: **808** CEP: **87013100** COMPLEMENTO (Sala/Loja): **SJL 01**			
ZONA: **01** QUADRA: **051A** DATA: **001** LOTE: **001** CADASTRO IMOBILIÁRIO: **1181483**			
BAIRRO: **ZONA 01** TELEFONE: **44984573859**			
RESP. TÉCNICO: CONSELHO DE CLASSE:			
OBS:	**NOVO PEDIDO DE LAUDO CONFORME SOLICITADO NO PROTOCOLO 3500/2025.**	AREA:	**5,00** TIPO: **A**
RAMO: **COMERCIO VAREJISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS, DE PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS E DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.**			

SECRETARIA DA SAÚDE - LICENÇA SANITÁRIA

EXIGÊNCIAS:

Data/Hora	Descrição
21/08/2025 09:13:35	Substituição do Laudo nº 3500/2025.
21/08/2025 09:39:21	Encaminhado para fiscal Marlete (telefone 31273232) ----- Anexo cópia da Inscrição de Cadastro Mobiliário entregue no laudo 3500/2025.
03/09/2025 15:09:09	28/08/2025 NÃO SERÁ EMITIDA LICENÇA SANITÁRIA PARA ESTABELECIMENTOS CUJO ENDEREÇO INDICADO SEJA SOMENTE COMO PONTO DE REFERÊNCIA (DOMICÍLIO FISCAL)..ELIANE DIAS (DÚVIDAS LIGAR NO 3127-3137)

OBSERVAÇÕES:

ALVARÁ : Provisório	VALIDADE DO LAUDO: 180 DIAS (para fins de protocolo emissão do alvará)
RESPONSÁVEL:	DATA: **obs:** vencimento do laudo após 180 dias desta data
SITUAÇÃO LAUDO : Indeferido	ÚLTIMA ALTERAÇÃO EM : 03/09/2025 15:09:17

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

A empresa M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS , inscrita no CNPJ(M.F.) sob o nº 27.226.575.0001-83 sediada à Rua Piratininga, nº 808, Sobreloja 01, Lote 01/02, Quadra 51-A/11/12-A, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.013-100 , neste ato representada pela Sra. Milena Panicio Vertuan, sócia- administradora, inscrita no CPF Nº 087.860.609-29 , por meio de seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, DECLARAR, para os devidos fins, que:

A presente declaração é firmada com base na **Resolução RDC nº 23, de 15 de março de 2000**, e demais normativas aplicáveis da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõem sobre a exigência de Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF).

1. A empresa se enquadra nas hipóteses de **dispensa de apresentação do CBPF**, uma vez que:
    - Não exerce atividades de fabricação direta de alimentos;
    - Atua exclusivamente como **[distribuidora, importadora, comerciante atacadista ou outra atividade permitida]**;
    - Comercializa apenas produtos alimentícios **regularmente registrados ou isentos de registro junto à ANVISA**, conforme legislação vigente.
2. A empresa declara, ainda, que todos os fornecedores e fabricantes dos produtos comercializados possuem as autorizações e certificações sanitárias (em anexo) exigidas pela legislação brasileira, garantindo a qualidade e a segurança dos alimentos.
3. Compromete-se a observar integralmente as normas sanitárias aplicáveis ao setor de alimentos, mantendo a rastreabilidade dos produtos e a documentação comprobatória da regularidade de seus fornecedores sempre disponível para apresentação aos órgãos de fiscalização.

Por ser expressão da verdade e para os devidos fins, firma-se a presente declaração.

Maringá, 28 de junho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MILENA PANICIO VERTUAN
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MILENA PANICIO VERTUAN
Representante legal do proponente

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO
Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 3960
Bairro: Vila Izabel CURITIBA - PR
CEP: 80240-041

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PESSOA JURÍDICA

ART Nº 11204/2025

Certificamos que a empresa C. R. VERTUAN IND. DE PRODUTOS NATURAIS EPP**,** CNPJ N.º 01.362.538/0001-09, registrada sob o nº 03578, Processo nº 12550, de acordo com o artigo 27 e 28 da Lei nº. 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº. 6.839 de 30/10/80, tem como Responsável Técnico TITULAR o(a) profissional FÁBIO MACHRY SANCHES, Registro nº 09201224, na Categoria de BACHAREL EM QUÍMICA, conforme **Anotação de Responsabilidade Técnica n° 11204/2025**.

Documento válido até 31/03/2026.

CURITIBA/PR, 31 de janeiro de 2025.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo QRCode ou na página
https://cfq.brctotal.com/crq09pr/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx
com este código:31012.02505.20123.69377

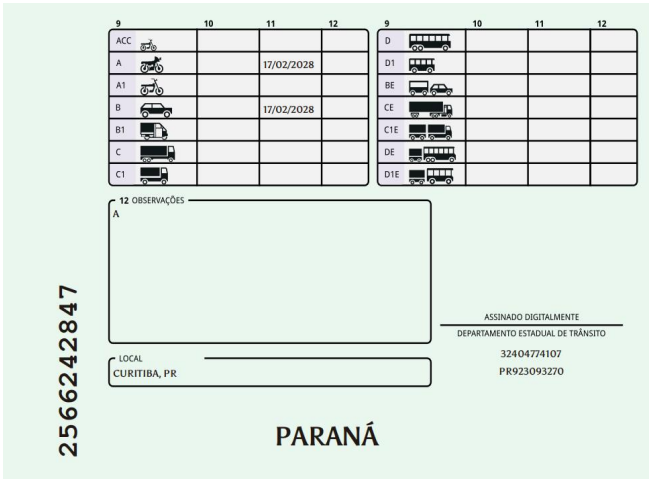


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2566242847

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MILENA PANICIO VERTUAN
1ª HABILITAÇÃO: 21/05/2013
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 01/07/1994, JAGUAPITA, PR
4a DATA EMISSÃO: 22/02/2023
4b VALIDADE: 17/02/2028
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 103727448 SESP PR
4d CPF: 087.860.609-29
5 Nº REGISTRO: 05783078575
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: FABIO MENOLI PANICIO
GEDALVA HILARIO DE OLIVEIRA PANICIO
7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A		17/02/2028	
A1			
B		17/02/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
32404774107
PR923093270

LOCAL
CURITIBA, PR

2566242847

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA057830785<759<<<<<<<<<<<<
9407015F2802172BRA<<<<<<<<<<<4
MILENA<<PANICIO<VERTUAN<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS , inscrita no CNPJ(M.F.) sob o nº 27.226.575.0001-83 sediada à Rua Piratininga, nº 808, Sobreloja 01, Lote 01/02, Quadra 51-A/11/12-A, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.013-100 , neste ato representada pela Sra. Milena Panicio Vertuan, sócia- administradora, inscrita no CPF Nº 087.860.609-29 , vem, por meio desta, declarar para os devidos fins que:

A empresa exerce suas atividades **exclusivamente na modalidade de e-commerce (comércio eletrônico)**, conforme expressamente disposto na **Cláusula Segunda** da **Segunda Alteração e Consolidação do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, que dispõe:

> *"O Empresário Individual tem como objeto as atividades de comércio [...] com forma de atuação exclusivamente pela INTERNET."*

A empresa declara que atua através Operação de venda triangular, que é uma estrutura comercial utilizada por empresas para **participar de licitações públicas e outras vendas**, na qual a empresa **licitante (intermediária)** vence o certame, mas **não é a fabricante nem a detentora direta do estoque**, atuando como **revendedora ou trading**. A entrega do bem ao órgão público é feita **diretamente pelo fabricante ou distribuidor**, por ordem da licitante vencedora.

Amparo legal:
Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações): não exige que a licitante seja a fabricante, mas **obriga que ela tenha capacidade de cumprir o objeto contratado** (art. 63, I e III).

Ajuste SINIEF 01/09: trata da emissão de nota fiscal em **operações com remessa para entrega a terceiro**.

Dessa forma, considerando a natureza da atividade empresarial e a inexistência de serviços técnicos presenciais prestados a terceiros que demandem responsabilidade técnica formalmente constituída, **fica dispensada a apresentação de Atestado de Responsabilidade Técnica**.

Maringá, 16 de junho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MILENA PANICIO VERTUAN
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MILENA PANICIO VERTUAN
Representante legal do proponente

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

C R VERTUAN INDÚSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS E NUTRACÊUTICOS - ME

CNPJ

01.362.538/0001-09

Nome Fantasia

UNILIFE NUTRICIONAL INDUSTRIA E COMERCIO

Endereço na Internet

E-mail: roberto@unilife.com.br

SAC

Endereço Completo

AV. HERVAL, 3642 - JD. IMPERIAL II CEP: 87.023-055

Cidade/UF

MARINGÁ/PR

Responsável Técnico

[Não cadastrado]

Responsável Legal

[Não cadastrado]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

6.02234-1

Data do Cadastro

05/04/2001

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.077152/5515

Cadastro

Alimento

Medidas de fiscalização vigentes

?

Atividades / Classes

Armazenar

- Alimento

Distribuir

- Alimento

Embalar

- Alimento

Exportar

- Alimento

Fabricar

- Alimento

Fracionar

- Alimento

Importar

- Alimento

Produzir

- Alimento

Reembalar

- Alimento

Transportar

- Alimento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

ferramenta de priorização de temas para a Agenda 2024/2025 (Prioriza-AR) e foi considerada acima da capacidade operacional da GGALI para o ciclo regulatório 2024/2025

Área responsável: Gerência-Geral de Alimentos (GGALI)

Relatoria: Sob condução do Gerente-Geral

Agenda Regulatória 2021-2023: Projeto 8.41 - Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos

Processo: 25351.926388/2021-54

Assunto: Revisão da Instrução Normativa - IN nº 45, de 21 de agosto de 2019, que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação complementares a Medicamentos Experimentais

Justificativa do arquivamento do processo: No momento, o assunto não é considerado crítico para o setor ou para a proteção geral da saúde da população, estando a equipe técnica dedicada a outras ações regulatórias que têm maior impacto na garantia da segurança, eficácia e qualidade dos produtos regulados pela Anvisa.

Área responsável: Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária (GGFIS)

Relatoria: Meiruze Freitas

Agenda Regulatória 2021-2023: Projeto 10.11 Requisitos sanitários para a importação realizada por pessoa física pela modalidade de remessa postal, remessa expressa e bagagem acompanhada

Processo: 25351.926687/2020-16

Assunto: Requisitos sanitários para a importação realizada por pessoa física pela modalidade de remessa postal, remessa expressa e bagagem acompanhada

Justificativa do arquivamento do processo: O assunto será abrangido nas discussões de revisão da Resolução RDC n° 81/2008, não sendo necessário, portanto, um projeto específico para tratar da importação por pessoa física.

Área responsável: Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados (GGPAF)

Relatoria: Sob condução do Gerente-Geral

DESPACHO N° 10, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, aliado ao art. 187, X, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve aprovar a abertura do Processo Administrativo de Regulação, em Anexo, com dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR) prevista no art. 18 da Portaria nº 162, de 12 de março de 2021, conforme deliberado em reunião realizada em 21 de fevereiro de 2024, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente

ANEXO

Processo nº: 25351.943582/2018-07

Assunto: Proposta de abertura para atualização do marco regulatório de materiais de silicone em contato com alimentos.

Área responsável: GGALI/DIRE2

Agenda Regulatória 2024-2025: Tema nº 3.12 - Regulamentação dos requisitos sanitários para materiais de silicone em contato com alimentos.

Excepcionalidade: Dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR) para manter a convergência a padrões internacionais.

Relatoria: Rômison Rodrigues Mota

INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN N° 281, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece a forma de regularização das diferentes categorias de alimentos e embalagens, e a respectiva documentação que deve ser apresentada.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III da Lei n° 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 187, VII, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve adotar a seguinte Instrução Normativa, conforme deliberado em reunião realizada em 21 de fevereiro de 2024, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece, nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 843, de 22 de fevereiro de 2024, a forma de regularização das diferentes categorias de alimentos e embalagens, e a respectiva documentação que deve ser apresentada.

§ 1º O Anexo I define as categorias de alimentos e embalagens com obrigatoriedade de registro junto à Anvisa.

§ 2º O Anexo II define as categorias de alimentos e embalagens com obrigatoriedade de notificação junto à Anvisa.

§ 3º O Anexo III define as categorias de alimentos e embalagens com obrigatoriedade de comunicação de início de fabricação ou importação junto à autoridade sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

§ 4º O Anexo IV define as categorias de alimentos e embalagens que não estão sujeitos à regularização junto ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS).

§ 5º O Anexo V estabelece os documentos gerais necessários para instrução das solicitações de registro.

§ 6º O Anexo VI estabelece os documentos complementares necessários para instrução das solicitações de registro, por categoria de produto.

§ 7º O Anexo VII estabelece os documentos necessários para instrução das solicitações de revalidação de registro.

§ 8º O Anexo VIII define os tipos de alterações pós-registro, sua finalidade, condição de implementação e os documentos necessários para a instrução das solicitações de alterações pós-registro.

§ 9º O Anexo IX define o documento que deve ser apresentado com as justificativas para realização das alterações pós-registro.

§ 10. O Anexo X estabelece os documentos necessários para instrução das notificações, conforme categoria do produto.

§ 11. O Anexo XI estabelece o formulário com as informações obrigatórias que devem constar no comunicado de início de fabricação ou importação do produto.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1° de setembro de 2024

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente

ANEXO I

CATEGORIAS DE ALIMENTOS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO JUNTO À ANVISA

1.	Fórmula dietoterápica para erros inatos do metabolismo
2.	Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância
3.	Fórmula infantil destinada a necessidades dietoterápicas específicas
4.	Fórmula infantil para lactentes
5.	Fórmula padrão para nutrição enteral
6.	Fórmula modificada para nutrição enteral
7.	Fórmula pediátrica para nutrição enteral
8.	Módulo para nutrição enteral

ANEXO II
CATEGORIAS DE ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA

1.	Água do mar dessalinizada, potável e envasada
2.	Alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde
3.	Alimentos de transição para alimentação infantil
4.	Alimentos para controle de peso
5.	Cereais para alimentação infantil
6.	Resina de PET-PCR grau alimentício
7.	Artigo precursor ou embalagem final de PET-PCR grau alimentício
8.	Suplementos alimentares

ANEXO III
CATEGORIAS DE ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO OU IMPORTAÇÃO JUNTO À AUTORIDADE SANITÁRIA DO ESTADO, DO DISTRITO FEDERAL OU DO MUNICÍPIO

1.	Açúcar, açúcar líquido invertido, açúcar de confeitaria, bala, bombom, cacau em pó, cacau solúvel, chocolate, chocolate branco, goma de mascar, manteiga de cacau, massa de cacau, melaço, melado e rapadura
2.	Aditivos alimentares, incluídos os fermentos químicos, os adoçantes de mesa e os adoçantes dietéticos
3.	Alimentos para dietas com restrição de nutrientes, alimentos para dietas de ingestão controlada de açúcares e sal hipossódico
4.	Amidos, biscoitos, cereais integrais, cereais processados, farelos, farinhas, farinhas integrais, massas alimentícias e pães
5.	Café, cevada, chás, erva-mate, especiarias, temperos e molhos
6.	Coadjuvantes de tecnologia, incluídos os fermentos biológicos, as culturas microbianas, as enzimas e preparações enzimáticas
7.	Cogumelos comestíveis, produtos de frutas e produtos de vegetais
8.	Embalagens para alimentos, incluindo embalagens finais de PET-PCR grau alimentício quando essas forem elaboradas a partir de artigo precursor notificado
9.	Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis
10.	Gelo, água mineral natural, água natural e águas adicionadas de sais
11.	Mistura para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo
12.	Óleos e gorduras vegetais
13.	Sal enriquecido com iodo

ANEXO IV
CATEGORIAS DE ALIMENTOS E EMBALAGENS DISPENSADAS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO SNVS

1.	Matérias-primas alimentares.
2.	Alimentos **in natura.**
3.	Equipamentos para alimentos, inclusive os de uso doméstico.
4.	Produtos alimentícios e ingredientes, incluindo aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia, elaborados conforme normas que estabelecem seus requisitos de composição, qualidade, segurança e rotulagem e que sejam usados exclusivamente na produção de alimentos industrializados.
5.	Produtos alimentícios manipulados e preparados em serviços de alimentação quando destinados à venda direta ao consumidor, como produtos de panificação, de pastifício, de pastelaria, de confeitaria, de doceria, de rotisseria, de sorveteria, de bares, de restaurantes, de cantinas, de unidades de alimentação e nutrição de serviços de saúde, de escolas, de creches, entre outros.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
CENTRAL DE LAUDOS E ALVARÁS

LAUDO DE LOCALIZAÇÃO Nº **149817** ENTRADA **30/03/2021** PROTOCOLO Nº **2613/2021**

IDENTIFICAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL: **M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS ME**			
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: CPF DO PROPRIETÁRIO : CNPJ: **27.226.575/0001-83** CPF:			
ENDEREÇO : **488** **RUA PIRATININGA**			
Nº: **808** CEP: **87013100** COMPLEMENTO (Sala/Loja): **SOBRELOJA 01 LOTE 01/02 QUADRA 51-A/11/12-A**			
ZONA: **01** QUADRA: **051A** DATA: **001** LOTE: **001** CADASTRO IMOBILIÁRIO: **1181483**			
BAIRRO: **ZONA 01** TELEFONE: **(44) 30469750**			
RESP. TÉCNICO: CONSELHO DE CLASSE:			
OBS:	**SOMENTE ESCRITÓRIO. EMPRESA ECOMMERCE.**	AREA:	**5 M²** TIPO: **C**

RAMO: **4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE.**

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS, DE PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS E DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
VIABILIDADE DE USO DO SOLO

EXIGÊNCIAS:

Data/Hora	Descrição
30/03/2021 17:39:28	ATENÇÃO! - LAUDO NÃO SERÁ CONCLUÍDO. Com o advento da Lei nº 13.874/2019, denominada de Lei da Liberdade Econômica, as empresas com atividades somente com CNAEs elencados na RESOLUÇÃO CGSIM Nº 57 DE 21 DE MAIO DE 2020, estão dispensadas de Licença para Localização. Assim sendo, não será mais necessário a solicitação de laudos. Deverá requerer apenas a inscrição municipal (cadastro mobiliário), a ser protocolada via Praça de Atendimento com os seguintes documentos: -Requerimento; Contrato Social e/ou alteração; CNPJ; e Consulta Prévia. Maiores informações quanto ao cadastro entrar em contato com a Gerência de Tributos Mobiliários - Diretoria Tributária - fones: 3221-1227, 3221-1228, 3221-1448 ou 3221-1413.

OBSERVAÇÕES:

ZONA /EIXO	ÁREA EDIFICADA(m²):
PÁTIO(m²):	PUBLICIDADE(m²):
ALVARÁ : Definitivo	VALIDADE DO LAUDO: 180
RESPONSÁVEL:	DATA: 30/03/2021 **obs:** vencimento do laudo após 180 dias desta data
SITUAÇÃO LAUDO : Não Liberado	ÚLTIMA ALTERAÇÃO EM : 30/03/2021 17:39:53

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Data da Vistoria
10/02/2025

Nº: 5060/2023

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

CNPJ / CPF 01.362.538/0001-09

Data de Validade
10/05/2025

Razão Social : CRV INDUSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS E NUTRACEUTICOS LTDA
Endereço : AVENIDA HERVAL **Nº :** 3642 **Complemento :**
Bairro : JARDIM IMPERIAL II
Cidade : Maringá - PR **CEP :** 87023-055

Responsáveis Técnicos	Conselho Regional Nº
FÁBIO MACHRY SANCHES	09201224

CNAE :
1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
8220-2/00 - Atividades de teleatendimento

Ramo de Atividade

FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO.

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle **PMM-20250524-JANF**
Emitida em **10/02/2025 às 22:47:15**
Dados transmitidos de forma segura

ADVERTÊNCIA

Este texto n&#65533;o substitui o publicado no Diário Oficial da União

Minist&#65533;rio da Sa&#65533;de
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO - RDC Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Consulta Pública Nº 95, de 21 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União Nº 244 de 22 de dezembro de 2009, em reunião realizada em 5 de agosto de 2010, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece as categorias de alimentos e embalagens isentos de registro sanitário e as categorias de alimentos e embalagens com obrigatoriedade de registro sanitário, conforme os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º As empresas que detêm o número de registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser isentos, podem, optativamente, usá-lo na rotulagem de seu respectivos produto, até o término do estoque de embalagem ou até a data do vencimento do registro.

Art. 3º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 4º Ficam revogados o item 8.2 do Anexo da Resolução 23, de 15 de março de 2000 e a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC Nº 278, de 22 de setembro de 2005.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO I

ALIMENTOS E EMBALAGENS ISENTOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

CÓDIGO	CATEGORIA
100115	AÇÚCARES E PRODUTOS PARA ADOÇAR (1)
4200047	ADITIVOS ALIMENTARES (2)
4100114	ADOÇANTES DIETÉTICOS
4300164	ÁGUAS ADICIONADAS DE SAIS
4200020	ÁGUA MINERAL NATURAL E ÁGUA NATURAL
4200038	ALIMENTOS E BEBIDAS COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR
4300083	ALIMENTOS PARA CONTROLE DE PESO
4300078	ALIMENTOS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE NUTRIENTES
4300086	ALIMENTOS PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES
4300088	ALIMENTOS PARA GESTANTES E NUTRIZES
4300087	ALIMENTOS PARA IDOSOS
4300085	ALIMENTOS PARA ATLETAS
4300167	BALAS, BOMBONS E GOMAS DE MASCAR
4100018	CAFÉ, CEVADA, CHÁ, ERVA-MATE E PRODUTOS SOLÚVEIS
4100166	CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU
4200055	COADJUVANTES DE TECNOLOGIA (3)
4200071	EMBALAGENS
4300194	ENZIMAS E PREPARAÇÕES ENZIMÁTICAS (4)
4100042	ESPECIARIAS, TEMPEROS E MOLHOS
4200012	GELADOS COMESTÍVEIS E PREPARADOS PARA GELADOS COMESTÍVEIS
4200123	GELO
4200098	MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E ALIMENTOS PRONTOS PARA O CONSUMO
4100158	ÓLEOS VEGETAIS, GORDURAS VEGETAIS E CREME VEGETAL

4300151	PRODUTOS DE CEREAIS, AMIDOS, FARINHAS E FARELOS
4300196	PRODUTOS PROTÉICOS DE ORIGEM VEGETAL
4100077	PRODUTOS DE VEGETAIS (EXCETO PALMITO), PRODUTOS DE FRUTAS E COGUMELOS COMESTÍVEIS (5)
4000009	VEGETAIS EM CONSERVA (PALMITO)
4100204	SAL
4200101	SAL HIPOSSÓDICO / SUCEDÂNEOS DO SAL
4300041	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E OU MINERAL

Observações:

(1) Adoçante de Mesa - desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.

(2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico.

Estão incluídos os fermentos químicos.

(3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.

(4) Enzimas e preparações enzimáticas - desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.

(5) Cogumelos Comestíveis - nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.

ANEXO II

ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

CÓDIGO	CATEGORIA
4300032	ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E OU DE SAÚDE
4300033	ALIMENTOS INFANTIS
4200081	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4300031	EMBALAGENS NOVAS TECNOLOGIAS (RECICLADAS)

4300030	NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
4300090	SUBSTÂNCIAS BIOATIVAS E PROBIÓTICOS ISOLADOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE

Sa�de Legis - Sistema de Legisla��o da Sa�de

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 171
Mov. 26

RESOLUÇÃO SESA Nº 1034/2020

Define o grau de risco sanitário das atividades econômicas, regulamenta os procedimentos para o licenciamento sanitário no Estado do Paraná e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando,

- o disposto na Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro de 2001, que trata da organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná;

- o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que, entre outras providências, institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

- a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica disposta na Lei Federal n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019, e o Decreto Federal n.º 10.178, de 18 de dezembro de 2019, que a regulamenta;

- a Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA - RDC n.º 153, de 26 de abril de 2017, que, entre outras providências, dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária para fins de licenciamento;

- a Instrução Normativa/ANVISA – IN n.º 16, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) classificadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário;

- a Resolução SESA-PR n.º 260/2018, que estabelece a norma técnica para empresas com atividades de importação e/ou distribuição de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, com terceirização total ou parcial de armazenamento;

a necessidade de simplificação e desburocratização dos processos de licenciamento, com segurança sanitária e foco no risco à saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Definir o grau de risco sanitário das atividades econômicas e regulamentar os procedimentos para o licenciamento sanitário no Estado do Paraná.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins desta Resolução adotam-se as seguintes definições:

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.
Proc. Administrativo 008/2025 | Anexo: 46 RESOLUCAO SESA N 1034 2020 Alvara sanitario.pdf (1/53) 611/3946

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 172
Mov. 26

I – Ações de pós-mercado: ações pós-licenciamento para verificação do cumprimento da legislação sanitária de alimentos, produtos, serviços de saúde e de interesse à saúde, disponíveis no mercado, a qualquer tempo, por meio de inspeções, notificações de eventos adversos e desvio de qualidade, análises laboratoriais, levantamento e gestão de denúncias e informações recebidas, para a prevenção de riscos/agravos e proteção da saúde da população.

II – Atividade econômica: ramo de atividade identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA) e complementada por ato normativo estadual.

III – Atividade econômica principal: atividade de produção de bens ou serviços, destinada a terceiros, que traz a maior contribuição para a geração do valor adicionado da unidade de produção ou, no caso de entidades sem fins lucrativos, a atividade de maior representação da função social da entidade, que deve ser identificada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento por meio de um código da CNAE.

IV – Atividade econômica secundária: atividade de produção de bens ou serviços, destinada a terceiros, exercida na mesma unidade de produção, além da atividade principal, que também deve ser identificada no CNPJ do estabelecimento por meio de um código da CNAE.

V – Atividade auxiliar: atividade de apoio administrativo ou técnico, exercida no âmbito do estabelecimento, voltada exclusivamente à criação de condições necessárias para o exercício das atividades principal e secundária(s), desenvolvida para ser intencionalmente consumida dentro da empresa, não podendo ser objeto de transação comercial ou dirigida a terceiros, e que não tem obrigatoriedade de ser identificada no CNPJ por código próprio da CNAE, nos termos da Resolução CONCLA n.º 1/2008, de 15 de fevereiro de 2008.

VI – Atividade econômica de Alto Risco: atividade econômica que exige prévia inspeção sanitária e/ou análise documental por parte do órgão responsável pela concessão da Licença Sanitária, anteriormente ao início da operação do estabelecimento e nas renovações posteriores e que equivale ao nível de risco III, nos termos do Decreto n.º 10.178, de 18 de dezembro de 2019 e suas atualizações.

VII – Atividade econômica de Baixo Risco: atividade econômica dispensada de licenciamento sanitário para operação e funcionamento do estabelecimento, que equivale ao nível de risco I, nos termos do Decreto n.º 10.178, de 18 de dezembro de 2019 e suas atualizações.

VIII – Atividade econômica de Médio Risco: atividade econômica cujo início da operação do estabelecimento ocorrerá sem a realização de inspeção sanitária e análise documental prévias por parte do órgão responsável pela concessão da Licença Sanitária, que será emitida de forma simplificada, e que equivale ao nível de risco II, nos termos do Decreto Federal n.º 10.178, de 18 de dezembro de 2019 e suas atualizações.

IX – Atividade econômica de Risco Condicionado: atividade econômica cuja classificação de risco à saúde dependerá da natureza das atividades desenvolvidas, produtos utilizados e/ou fabricados e insumos obtidos, a ser determinada após respostas a questões previamente definidas nesta Resolução.

X – Estabelecimento: local que ocupa, no todo ou em parte, um imóvel individualmente identificado, edificado, destinado a atividades relativas a alimentos, produtos, serviços de saúde e de interesse à saúde, por pessoa física ou jurídica, de caráter

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.
Proc. Administrativo 008/2025 | Anexo: 46 RESOLUCAO SESA N 1034 2020 Alvara sanitario.pdf (2/53) 612/3946

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 173
Mov. 26

permanente, periódico ou eventual, incluindo residências, quando estas forem utilizadas para a realização da atividade e não for indispensável a existência de local próprio para seu exercício, conforme legislação vigente.

XI – Grau de Risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física, à saúde humana e/ou ao meio ambiente em decorrência de exercício de atividade econômica.

XII – Inspeção Sanitária: vistoria realizada no local do estabelecimento pela autoridade sanitária, que busca identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos à saúde da população presentes na produção, circulação e consumo de alimentos e produtos, na prestação de serviços de saúde e de interesse à saúde e na intervenção sobre o meio ambiente, inclusive o do trabalho.

XIII – Licença Sanitária: documento emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde que habilita o estabelecimento classificado como Alto Risco à operacionalização de atividade específica sujeita ao licenciamento sanitário.

XIV – Licença Sanitária Simplificada: documento emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde que habilita o estabelecimento classificado como Médio Risco à operacionalização de atividade econômica específica sujeita ao licenciamento sanitário, sem a realização de vistoria prévia, e que contém a informação "Licença Sanitária Emitida de Forma Simplificada".

XV – Produto Artesanal: aquele produzido em escala reduzida com atenção direta e específica dos responsáveis por sua manipulação e com predominância de técnicas, ferramentas e utensílios manuais, resultando em produto singular, genuíno e de fabrico individualizado. Sua produção é, em geral, de origem familiar ou de pequenos grupos, o que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos sobre técnicas e processos originais com características regionais, culturais e tradicionais;

XVI – Termo de Ciência e Responsabilidade – declaração formal do representante legal do estabelecimento indicando a responsabilidade pela veracidade das informações declaradas e a ciência acerca da necessidade de cumprir as exigências legais e regulamentares para o exercício da atividade que desenvolve.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 3º A presente Resolução tem por finalidade estabelecer diretrizes para simplificação dos procedimentos de licenciamento sanitário no âmbito do Estado do Paraná, tendo como premissas:

I – Racionalização, simplificação e harmonização de procedimentos e requisitos relativos ao licenciamento sanitário;

II – Adoção de mecanismos para que as atividades econômicas classificadas como Médio Risco tenham procedimentos para licenciamento sanitário simplificado, a partir de atos declaratórios;

III – Redução do tempo necessário para o licenciamento sanitário das atividades econômicas de Médio Risco sujeitas à Vigilância Sanitária;

IV – Dispensa do licenciamento sanitário para as atividades classificadas como Baixo Risco.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.
Proc. Administrativo 008/2025 | Anexo: 46 RESOLUCAO SESA N 1034 2020 Alvara sanitario.pdf (3/53) 613/3946

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 174
Mov. 26

DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E DO LICENCIAMENTO

Art. 4º Para a definição do grau de risco sanitário, todas as atividades exercidas pelo estabelecimento no local devem ser declaradas no requerimento de licenciamento por meio dos códigos da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE).

§ 1º Atividades econômicas não exercidas no local para o qual se requer a licença sanitária devem ser claramente informadas no requerimento de licenciamento, e também no sistema da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM quando for o caso, e não serão consideradas para a definição do grau de risco sanitário, nem serão objetos do licenciamento.

§ 2º A omissão ou incorreção de informação da atividade econômica ou ausência de documento exigido para o licenciamento implicará na suspensão do processo, por meio de despacho fundamentado, até que o interessado regularize a(s) pendência(s) para a continuidade do licenciamento.

§ 3º O requerente terá no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data da suspensão mencionada no § 2º, para se manifestar sobre as omissões e/ou incorreções verificadas no processo de requerimento de licença sanitária e, ao final desse prazo, caso não supra a(s) pendência(s), terá sua solicitação indeferida.

Art. 5º Excetuam-se do disposto no § 1º, do Art. 4º, as atividades desenvolvidas por empresas importadoras e/ou distribuidoras de produtos para saúde, cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal e saneantes, que atuem com terceirização total ou parcial de armazenamento, consoante Norma Técnica aprovada pela Resolução SESA n.º 260, de 07 de maio de 2018, ou outra que vier a substituí-la.

§ 1º Empresas com as características mencionadas no *caput* podem receber a licença sanitária para o CNPJ da matriz ou da unidade que detém a Autorização de Funcionamento de Empresa deferida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), desde que atendidos os requisitos estabelecidos na Resolução SESA n.º 260, de 07 de maio de 2018, ou outra que vier a substituí-la.

§ 2º A exceção mencionada no *caput* não se aplica aos estabelecimentos importadores e/ou distribuidores de medicamentos, insumos farmacêuticos e alimentos, que devem seguir integralmente o disposto no Art. 4º e seus respectivos parágrafos.

Art. 6º As informações/documentos mínimos necessários à instrução do requerimento de licenciamento sanitário são:

I - Razão Social/Nome do estabelecimento;

II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)/ Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Endereço completo do estabelecimento onde as atividades a serem licenciadas serão desenvolvidas;

IV - Horário de funcionamento;

V - Telefone e e-mail para contato;

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.
Proc. Administrativo 008/2025 | Anexo: 46 RESOLUCAO SESA N 1034 2020 Alvara sanitario.pdf (4/53) 614/3946

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 175
Mov. 26

VI - Código(s) da Atividade(s) Econômica(s) (CNAE) desenvolvida(s) no local, principal, secundária e atividade auxiliar, quando houver;

VII - Nome e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal do estabelecimento;

VIII - Nome e registro no Conselho de Classe do responsável técnico (quando for o caso);

§ 1º Na renovação da licença sanitária devem ser informadas também quaisquer alterações na infraestrutura do estabelecimento, das atividades econômicas exercidas no local, ou da responsabilidade técnica quando legalmente exigida;

§ 2º Excepcionalmente e a critério da autoridade sanitária, outros documentos podem ser solicitados, de forma fundamentada, para complementar a análise do risco e instrução do processo.

Art. 7º A classificação geral das atividades econômicas será definida como Baixo Risco, Médio Risco, Alto Risco e Risco Condicionado, conforme estabelecido, respectivamente, nos Anexos I, II, III e IV desta Resolução.

Parágrafo Único. Ficam sujeitas ao licenciamento sanitário as atividades econômicas elencadas nesta Resolução, classificadas como Médio Risco, Alto Risco e aquelas consideradas Risco Condicionado que, depois de respondidas as questões do Anexo IV, forem classificadas como Médio ou Alto Risco.

Art. 8º O processo de concessão de Licença Sanitária para estabelecimentos que exercem atividades de riscos variados observará o CNAE de maior risco sanitário.

Art. 9º As atividades que demandam projeto básico de arquitetura aprovado previamente pela Vigilância Sanitária são as definidas nos Anexos III e IV desta Resolução.

§ 1º A dispensa de aprovação prévia do projeto básico de arquitetura não exime o interessado de construir e manter a estrutura física nos termos da legislação vigente.

§ 2º Independentemente do grau de risco do estabelecimento, inspeção sanitária poderá indicar a necessidade de apresentação de projeto básico de arquitetura para análise da autoridade sanitária visando regularizar as instalações.

§ 3º As atividades que fizerem uso de radiação ionizante ficam obrigadas a submeter o projeto de blindagem para aprovação do órgão competente.

Art. 10° Ações de pós-mercado serão estabelecidas, independentemente do grau de risco do estabelecimento, podendo incluir inspeções programadas, monitoramento e investigação de notificações de eventos adversos e queixas técnicas, surtos, intoxicações ou contaminações, levantamento e gestão de informação, atendimento de denúncias, coletas de amostras para análise laboratorial, dentre outras.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.
Proc. Administrativo 008/2025 | Anexo: 46 RESOLUCAO SESA N 1034 2020 Alvara sanitario.pdf (5/53) 615/3946

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 176
Mov. 26

Do Baixo Risco

Art. 11 As atividades econômicas exercidas no local e classificadas como Baixo Risco ficam dispensadas de licenciamento sanitário.

§ 1° Para as atividades classificadas como Baixo Risco não é necessária a formalização de processo de licenciamento.

§ 2° A dispensa de licenciamento não se aplica a atividade auxiliar albergada no estabelecimento e classificada como médio ou alto risco sanitário.

§ 3º A dispensa de licenciamento sanitário não isenta o estabelecimento de ser fiscalizado pelos órgãos de controle quando apresente situação de risco à saúde pública.

Do Médio Risco

Art. 12 O estabelecimento que exerça atividade econômica classificada como Médio Risco fica dispensado de inspeção sanitária e análise documental prévias para o licenciamento da atividade, sendo-lhe concedida Licença Sanitária Simplificada, após a apresentação das informações exigidas no ato do requerimento da referida licença.

§ 1º Se estiverem presentes os elementos necessários à instrução do processo, conforme estabelecido no Art. 6º, a Licença Sanitária Simplificada será concedida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, destinados à verificação pela autoridade sanitária dos documentos e informações apresentados.

§ 2° A presença de todos os elementos necessários à instrução do processo poderá ser verificada por meio de mecanismos tecnológicos automatizados, quando disponíveis.

§ 3° É de inteira responsabilidade do representante legal do estabelecimento o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos exigidos para o exercício da atividade de Médio Risco, mediante assinatura do Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme Anexo V desta Resolução.

§ 4º Para as atividades de Médio Risco, a inspeção sanitária, análise documental e/ou demais ações de pós-mercado, ocorrerão posteriormente à emissão da Licença Sanitária Simplificada.

§ 5° A concessão da Licença Sanitária Simplificada não isenta o estabelecimento de atender integralmente a legislação vigente aplicável à atividade desenvolvida, sendo passível de fiscalização, a qualquer tempo, pelos órgãos de controle, sujeito ainda às medidas administrativas e sanções previstas na legislação.

Do Alto Risco

Art. 13 O licenciamento sanitário de estabelecimento cuja atividade econômica exercida no local seja classificada como Alto Risco fica condicionado à inspeção sanitária e/ou análise documental prévias.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.
Proc. Administrativo 008/2025 | Anexo: 46 RESOLUCAO SESA N 1034 2020 Alvara sanitario.pdf (6/53) 616/3946

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 177
Mov. 26

Do Risco Condicionado

Art. 14 O estabelecimento que exerça atividade econômica definida como Risco Condicionado terá o grau de risco sanitário classificado em Baixo, Médio ou Alto, após respostas às perguntas do Anexo IV desta Resolução.

§ 1° Definidos o risco sanitário e a classificação da atividade econômica, o processo de licenciamento seguirá os trâmites previstos de acordo com o grau de risco identificado.

DOS PRAZOS PARA LICENCIAMENTO DE ALTO RISCO

Art. 15 Apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo de licenciamento de estabelecimentos classificados como Alto Risco, a autoridade sanitária terá o prazo de até 90 (noventa) dias para realização da inspeção e ciência da conclusão ao interessado.

§ 1º A ausência de manifestação por parte da autoridade sanitária no prazo previsto no *caput* implicará no deferimento da Licença Sanitária.

§ 2º A concessão da licença sanitária na forma do §1º não exime o requerente de cumprir integralmente as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que desenvolve, bem como não afasta a necessidade de realizar adequações indicadas pelo poder público em fiscalizações posteriores, permanecendo sujeito às medidas administrativas e penalidades previstas na legislação vigente, inclusive a cassação da Licença Sanitária.

§ 3° Se houver necessidade de complementação da instrução processual aplica-se o disposto no § 3º do Art. 4º desta Resolução.

§ 4° Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante o andamento do processo.

Art. 16 Na ausência de manifestação da autoridade de saúde, o requerente poderá solicitar a emissão da Licença Sanitária a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo disposto no Art. 15.

DAS PENALIDADES

Art. 17 Os estabelecimentos, independentemente do grau de risco sanitário, ficam sujeitos às penalidades previstas na Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711, de 23 de maio de 2002, ou outras normas regulamentares vigentes e as que vierem a substituí-las, bem como nas legislações municipais específicas, quando aplicáveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 As atividades econômicas criadas após a publicação desta Resolução serão tratadas como de Alto Risco até a definição do grau de risco pelo órgão de Vigilância Sanitária.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.
Proc. Administrativo 008/2025 | Anexo: 46 RESOLUCAO SESA N 1034 2020 Alvara sanitario.pdf (7/53) 617/3946

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 178
Mov. 26

Art. 19 Atividades auxiliares albergadas em um estabelecimento e sujeitas ao licenciamento sanitário devem ser informadas no requerimento de Licença Sanitária.

§ 1º O funcionamento de atividade auxiliar de médio ou alto risco sanitário, albergada em estabelecimento classificado como baixo risco, fica condicionado à emissão da Licença Sanitária Simplificada ou Licença Sanitária, mas não interfere na dispensa de licenciamento da atividade principal e secundária(s).

§ 2º A classificação do grau de risco sanitário de atividade auxiliar de saúde ou de interesse à saúde será objeto de ato normativo próprio da SESA-PR.

Art. 20 A autoridade sanitária, no desempenho de suas atribuições e atendidas as formalidades legais, tem livre acesso, em qualquer tempo, a estabelecimentos de saúde e de interesse direto ou indireto da saúde, para fins de inspeção e aplicação de medidas de controle sanitário, de acordo com o estabelecido no Art. 520 do Decreto Estadual n.º 5.711, de 23 de maio de 2002, que regulamenta o Código Estadual de Saúde.

Art. 21 Os pareceres e/ou auto/termos emitidos em processos de licenciamento sanitário iniciados anteriormente à data de publicação desta Resolução permanecem vigentes e deverão seguir o trâmite no órgão de Vigilância Sanitária competente até a sua conclusão.

Art. 22 Os casos omissos desta Resolução serão objetos de deliberação da Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 23 O disposto nos Art. 15 e 16 se aplica somente aos requerimentos apresentados após a data de entrada em vigência desta Resolução.

Art. 24 São partes integrantes desta Resolução os Anexos I, II, III, IV e V.

Art. 25 Fica revogada a Nota Técnica SESA 004/2018/CEVS/SVS, de 13 de abril de 2018.

Art. 26 Esta Resolução entra em vigor 30 dias após sua publicação.

Curitiba, 24 de agosto de 2020.

Assinado eletronicamente
Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.
Proc. Administrativo 008/2025 | Anexo: 46 RESOLUCAO SESA N 1034 2020 Alvara sanitario.pdf (8/53) 618/3946

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 179
Mov. 26

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1034/2020

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE **BAIXO RISCO** PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CNAE	Descrição da Atividade
0111-3/01	Cultivo de arroz
0111-3/02	Cultivo de milho
0111-3/03	Cultivo de trigo
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo
0112-1/02	Cultivo de juta
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar
0114-8/00	Cultivo de fumo
0115-6/00	Cultivo de soja
0116-4/01	Cultivo de amendoim
0116-4/02	Cultivo de girassol
0116-4/03	Cultivo de mamona
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0119-9/01	Cultivo de abacaxi
0119-9/02	Cultivo de alho
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa
0119-9/04	Cultivo de cebola
0119-9/05	Cultivo de feijão
0119-9/06	Cultivo de mandioca
0119-9/07	Cultivo de melão
0119-9/08	Cultivo de melancia
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro
0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0121-1/02	Cultivo de morango
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais
0131-8/00	Cultivo de laranja
0132-6/00	Cultivo de uva
0133-4/01	Cultivo de açaí
0133-4/02	Cultivo de banana
0133-4/03	Cultivo de caju
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía
0133-4/06	Cultivo de guaraná
0133-4/07	Cultivo de maçã
0133-4/08	Cultivo de mamão

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.
Proc. Administrativo 008/2025 | Anexo: 46 RESOLUCAO SESA N 1034 2020 Alvara sanitario.pdf (9/53) 619/3946

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 180
Mov. 26

0133-4/09	Cultivo de maracujá
0133-4/10	Cultivo de manga
0133-4/11	Cultivo de pêssego
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
0134-2/00	Cultivo de café
0135-1/00	Cultivo de cacau
0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia
0139-3/02	Cultivo de erva-mate
0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino
0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino
0139-3/05	Cultivo de dendê
0139-3/06	Cultivo de seringueira
0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto
0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
0151-2/01	Criação de bovinos para corte
0151-2/02	Criação de bovinos para leite
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite
0152-1/01	Criação de bufalinos
0152-1/02	Criação de equinos
0152-1/03	Criação de asininos e muares
0153-9/01	Criação de caprinos
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
0154-7/00	Criação de suínos
0155-5/01	Criação de frangos para corte
0155-5/02	Produção de pintos de um dia
0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos
0155-5/05	Produção de ovos
0159-8/01	Apicultura
0159-8/02	Criação de animais de estimação
0159-8/03	Criação de escargô
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos
0162-8/03	Serviço de manejo de animais
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 181
Mov. 26

0163-6/00	Atividades de pós-colheita
0170-9/00	Caça e serviços relacionados
0210-1/01	Cultivo de eucalipto
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra
0210-1/03	Cultivo de pinus
0210-1/04	Cultivo de teca
0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas
0210-1/99	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas
0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas
0220-9/06	Conservação de florestas nativas
0220-9/99	Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra
0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra
0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra
0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente
0322-1/01	Criação de peixes em água doce
0322-1/02	Criação de camarões em água doce
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce
0322-1/05	Ranicultura
0322-1/06	Criação de jacaré
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce
0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 182
Mov. 26

0500-3/01	Extração de carvão mineral
0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural
0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto
0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas
0710-3/01	Extração de minério de ferro
0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro
0721-9/01	Extração de minério de alumínio
0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio
0722-7/01	Extração de minério de estanho
0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho
0723-5/01	Extração de minério de manganês
0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês
0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos
0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos
0725-1/00	Extração de minerais radioativos
0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio
0729-4/02	Extração de minério de tungstênio
0729-4/03	Extração de minério de níquel
0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente
0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado
0810-0/05	Extração de gesso e caulim
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado
0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado
0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado
0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos
0892-4/01	Extração de sal marinho
0892-4/02	Extração de sal-gema
0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)
0899-1/01	Extração de grafita
0899-1/02	Extração de quartzo
0899-1/03	Extração de amianto
0899-1/99	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 183
Mov. 26

0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos
1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos
1012-1/01	Abate de aves
1012-1/02	Abate de pequenos animais
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
1051-1/00	Preparação do leite
1052-0/00	Fabricação de laticínios
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais
1099-6/01	Fabricação de vinagres
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
1112-7/00	Fabricação de vinho
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas
1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 184
Mov. 26

1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1421-5/00	Fabricação de meias
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resserragem
1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
1721-4/00	Fabricação de papel
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
1811-3/01	Impressão de jornais
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1812-1/00	Impressão de material de segurança
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
1821-1/00	Serviços de pré-impressão
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte
1910-1/00	Coquerias
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
1922-5/01	Formulação de combustíveis
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 185
Mov. 26

1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
1931-4/00	Fabricação de álcool
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais
2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas
2033-9/00	Fabricação de elastômeros
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança
2094-1/00	Fabricação de catalisadores
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro
2320-6/00	Fabricação de cimento
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 186
Mov. 26

2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
2399-1/02	Fabricação de abrasivos
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
2411-3/00	Produção de ferro-gusa
2412-1/00	Produção de ferroligas
2421-1/00	Produção de semiacabados de aço
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
2424-5/01	Produção de arames de aço
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
2443-1/00	Metalurgia do cobre
2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias
2449-1/02	Produção de laminados de zinco
2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
2451-2/00	Fundição de ferro e aço
2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
2531-4/01	Produção de forjados de aço
2531-4/02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 187
Mov. 26

2532-2/02	Metalurgia do pó
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2543-8/00	Fabricação de ferramentas
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 188
Mov. 26

2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.
Proc. Administrativo 008/2025 | Anexo: 46 RESOLUCAO SESA N 1034 2020 Alvara sanitario.pdf (18/53) 628/3946

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 189
Mov. 26

2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
3041-5/00	Fabricação de aeronaves
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate
3091-1/01	Fabricação de motocicletas
3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 190
Mov. 26

3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3211-6/01	Lapidação de gemas
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 191
Mov. 26

3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
3511-5/01	Geração de energia elétrica
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio
3839-4/01	Usinas de compostagem
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
4120-4/00	Construção de edifícios
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00	Construção de obras de arte especiais
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 192
Mov. 26

4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02	Obras de irrigação
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02	Obras de montagem industrial
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00	Perfurações e sondagens
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00	Obras de fundações
4399-1/01	Administração de obras
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03	Obras de alvenaria

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.
Proc. Administrativo 008/2025 | Anexo: 46 RESOLUCAO SESA N 1034 2020 Alvara sanitario.pdf (22/53) 632/3946

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 193
Mov. 26

4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.
Proc. Administrativo 008/2025 | Anexo: 46 RESOLUCAO SESA N 1034 2020 Alvara sanitario.pdf (23/53) 633/3946

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 194
Mov. 26

4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/02	Comércio atacadista de mármores e granitos
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
4713-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 195
Mov. 26

4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4784-9/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03	Transporte metroviário
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
4923-0/01	Serviço de táxi
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00	Transporte escolar
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
4940-0/00	Transporte dutoviário
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.
Proc. Administrativo 008/2025 | Anexo: 46 RESOLUCAO SESA N 1034 2020 Alvara sanitario.pdf (25/53) 635/3946

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 196
Mov. 26

5030-1/01	Navegação de apoio marítimo
5030-1/02	Navegação de apoio portuário
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular
5130-7/00	Transporte espacial
5211-7/02	Guarda-móveis
5212-5/00	Carga e descarga
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
5223-1/00	Estacionamento de veículos
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária
5231-1/02	Atividades do Operador Portuário
5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários
5239-7/01	Serviços de praticagem
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5250-8/01	Comissaria de despachos
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional
5310-5/02	Atividades de franqueadas do Correio Nacional
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320-2/02	Serviços de entrega rápida
5811-5/00	Edição de livros
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 197
Mov. 26

5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5911-1/01	Estúdios cinematográficos
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
6010-1/00	Atividades de rádio
6021-7/00	Atividades de televisão aberta
6022-5/01	Programadoras
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
6120-5/01	Telefonia móvel celular
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
6130-2/00	Telecomunicações por satélite
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
6410-7/00	Banco Central
6421-2/00	Bancos comerciais
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial
6423-9/00	Caixas econômicas
6424-7/01	Bancos cooperativos
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 198
Mov. 26

6424-7/04	Cooperativas de crédito rural
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial
6432-8/00	Bancos de investimento
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento
6434-4/00	Agências de fomento
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo
6435-2/03	Companhias hipotecárias
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor
6438-7/01	Bancos de câmbio
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente
6440-9/00	Arrendamento mercantil
6450-6/00	Sociedades de capitalização
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras
6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring
6492-1/00	Securitização de créditos
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
6499-9/01	Clubes de investimento
6499-9/02	Sociedades de investimento
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde
6530-8/00	Resseguros
6541-3/00	Previdência complementar fechada
6542-1/00	Previdência complementar aberta
6550-2/00	Planos de saúde
6611-8/01	Bolsa de valores
6611-8/02	Bolsa de mercadorias
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 199
Mov. 26

6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
6612-6/03	Corretoras de câmbio
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras
6613-4/00	Administração de cartões de crédito
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros
6619-3/04	Caixas eletrônicos
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça
6911-7/03	Agente de propriedade industrial
6912-5/00	Cartórios
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7112-0/00	Serviços de engenharia
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7311-4/00	Agências de publicidade
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7410-2/03	Desing de produto
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7490-1/02	Escafandria e mergulho
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 200
Mov. 26

7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02	Aluguel de andaimes
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra
7820-5/00	Locação de mão de obra temporária
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
7912-1/00	Operadores turísticos
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
8012-9/00	Atividades de transporte de valores
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8112-5/00	Condomínios prediais
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
8130-3/00	Atividades paisagísticas
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230-0/02	Casas de festas e eventos
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
8299-7/04	Leiloeiros independentes
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato
8299-7/06	Casas lotéricas
8299-7/07	Salas de acesso à Internet
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8411-6/00	Administração pública em geral
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas
8421-3/00	Relações exteriores
8422-1/00	Defesa
8424-8/00	Segurança e ordem pública

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 201
Mov. 26

8425-6/00	Defesa Civil
8430-2/00	Seguridade social obrigatória
8550-3/01	Administração de caixas escolares
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8593-7/00	Ensino de idiomas
8599-6/01	Formação de condutores
8599-6/02	Cursos de pilotagem
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde
9001-9/01	Produção teatral
9001-9/02	Produção musical
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
9200-3/01	Casas de bingo
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
9329-8/02	Exploração de boliches
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
9492-8/00	Atividades de organizações políticas
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 202
Mov. 26

9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
9700-5/00	Serviços domésticos
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
0121-1/01	Horticultura, exceto morango
1210-7/00	Processamento industrial do fumo
1220-4/01	Fabricação de cigarros
1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas
1411-8/02	Facção de roupas íntimas
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1413-4/03	Facção de roupas profissionais
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 203
Mov. 26

3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/08	Serviços de capotaria
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 204
Mov. 26

4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4743-1/00	Comércio varejista de vidros
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 205
Mov. 26

4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 206
Mov. 26

4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo
5812-3/01	Edição de jornais diários
5812-3/02	Edição de jornais não diários
5813-1/00	Edição de revistas
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
5912-0/01	Serviços de dublagem
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
6201-5/02	Web design
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6391-7/00	Agências de notícias
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
6911-7/01	Serviços advocatícios
6920-6/01	Atividades de contabilidade
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7111-1/00	Serviços de arquitetura
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7319-0/02	Promoção de vendas
7319-0/03	Marketing direto
7319-0/04	Consultoria em publicidade
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
7410-2/02	Design de interiores
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente
7420-0/03	Laboratórios fotográficos
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
7420-0/05	Serviços de microfilmagem
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.
Proc. Administrativo 008/2025 | Anexo: 46 RESOLUCAO SESA N 1034 2020 Alvara sanitario.pdf (36/53) 646/3946

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 207
Mov. 26

7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
7911-2/00	Agências de viagens
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda
8030-7/00	Atividades de investigação particular
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01	Fotocópias
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8220-2/00	Atividades de teleatendimento
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8592-9/01	Ensino de dança
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança
8592-9/03	Ensino de música
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8599-6/03	Treinamento em informática
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança
9002-7/02	Restauração de obras de arte
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
9529-1/02	Chaveiros
9529-1/03	Reparação de relógios
9529-1/06	Reparação de joias
9609-2/02	Agências matrimoniais
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 208
Mov. 26

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1034/2020

LISTA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE **MÉDIO RISCO** PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CNAE	Descrição da Atividade
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
3250-7/06	Serviços de prótese dentária
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão
4622-2/00	Comércio atacadista de soja
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 209
Mov. 26

4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues
4722-9/02	Peixaria
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/01	Tabacaria
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
5510-8/01	Hotéis
5510-8/02	Apart-hotéis
5510-8/03	Motéis
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais
5590-6/02	Campings
5590-6/03	Pensões (alojamento)
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
5611-2/01	Restaurantes e similares
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
7729-2/03	Aluguel de material médico
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.
Proc. Administrativo 008/2025 | Anexo: 46 RESOLUCAO SESA N 1034 2020 Alvara sanitario.pdf (39/53) 649/3946

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 210
Mov. 26

8513-9/00	Ensino fundamental
8520-1/00	Ensino médio
8531-7/00	Educação superior - graduação
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico
8591-1/00	Ensino de esportes
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8690-9/03	Atividades de acupuntura
8690-9/04	Atividades de podologia
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
8730-1/02	Albergues assistenciais
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/03	Serviços de sepultamento
9603-3/04	Serviços de funerárias
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.
Proc. Administrativo 008/2025 | Anexo: 46 RESOLUCAO SESA N 1034 2020 Alvara sanitario.pdf (40/53) 650/3946

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 211
Mov. 26

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1034/2020

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE **ALTO RISCO** PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CNAE	Descrição da Atividade	Aprovação prévia de PBA*
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	Sim
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	Não
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	Não
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	Não
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Não
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	Não
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Não
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	Não
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	Não
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	Não
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	Não
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	Não
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Não
1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	Não
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	Não
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	Não
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Não
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Não
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	Não
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	Não
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	Não
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	Sim
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	Sim
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	Sim
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Sim
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Sim
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Sim
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	Sim
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	Sim
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	Sim
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	Sim

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.
Proc. Administrativo 008/2025 | Anexo: 46 RESOLUCAO SESA N 1034 2020 Alvara sanitario.pdf (41/53) 651/3946

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 212
Mov. 26

2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	Sim
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Sim
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Sim
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Sim
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	Sim
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	Sim
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Sim
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	Não
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	Não
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Não
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Não
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Não
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Não
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Não
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Não
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Não
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Não
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Não
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Não
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Sim
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Sim se houver manipulação de medicamentos homeopáticos
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Não
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	Sim
8511-2/00	Educação infantil - creche	Sim
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Sim
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Sim

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 213
Mov. 26

8621-6/01	UTI móvel	Sim
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	Sim
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Sim
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Sim
8630-5/04	Atividade odontológica	Sim
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Sim
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	Sim
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Sim
8640-2/02	Laboratórios clínicos	Sim
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	Sim
8640-2/04	Serviços de tomografia	Sim
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	Sim
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	Sim
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Sim
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Sim
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Sim
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	Sim
8640-2/11	Serviços de radioterapia	Sim
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	Sim
8640-2/13	Serviços de litotripsia	Sim
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	Sim
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Sim
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	Sim
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	Sim
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	Sim
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Sim
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Sim
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Sim
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	Sim
8730-1/01	Orfanatos	Não

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 214
Mov. 26

8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Não
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	Não
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	Não

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 215
Mov. 26

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1034/2020

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE **RISCO CONDICIONADO** PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CNAE	Descrição da Atividade	Questão Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA*
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	O produto fabricado será comestível?	"Sim" - Médio Risco "Não" - Baixo Risco	Não
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	O beneficiamento do produto será industrial?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1081-3/01	Beneficiamento de café	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.
Proc. Administrativo 008/2025 | Anexo: 46 RESOLUCAO SESA N 1034 2020 Alvara sanitario.pdf (45/53) 655/3946

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 216
Mov. 26

1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	O gelo fabricado será para consumo humano ou entrará em contato com alimentos e bebidas?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou será usado para embalar produto a ser esterilizado?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	O gás fabricado será usado para fim terapêutico?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	O resultado do exercício da atividade será produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	O resultado do exercício da atividade será produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	O resultado do exercício da atividade serão tintas, vernizes,esmaltes, lacas, pigmentos e/ou corantes que utilizam precursores sujeitos a controle especial no processo de síntese química nestes compostos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos? O resultado do exercício da atividade serão adesivos, colas,decalques e selantes que utilizam precursores sujeitos a controle especial no processo de síntese química destes compostos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	O resultado do exercício da atividade será aditivo alimentar ou insumo farmacêutico?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se insumo farmacêutico
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	Haverá fabricação de cera odontológica utilizada como produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 217
Mov. 26

2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Haverá a fabricação de produtos para saúde (como preservativos, luvas para procedimentos médicos,odontológicos ou hospitalares)? Haverá fabricação de embalagem que entra em contato com alimento?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se produto para saúde
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Haverá fabricação de produto para saúde ou de embalagem de material plástico que entra em contato com alimento?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se produto para saúde
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Haverá a fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Haverá a fabricação de produtos utilizados como embalagem que entram em contato com alimento?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Haverá a fabricação de produtos utilizados como embalagem que entram em contato com alimento?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Haverá a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Haverá fabricação de produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	Haverá fabricação de produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
3104-7/00	Fabricação de colchões	Haverá fabricação de produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Haverá fabricação de produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Haverá no exercício a fabricação de escova dental?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Haverá no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias primas agrícolas não especificadas anteriormente	Haverá o comércio atacadista de ervas medicinais?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Haverá no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Haverá a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem consideradas etapas do processo produtivo de água mineral?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.
Proc. Administrativo 008/2025 | Anexo: 46 RESOLUCAO SESA N 1034 2020 Alvara sanitario.pdf (47/53) 657/3946

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 218
Mov. 26

4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	O resultado do exercício da atividade compreenderá a comercialização de produtos para a saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	1.Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou materiais biológicos? 2.Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?	"Sim" - Alto Risco "Não" - ver pergunta 2 "Sim" - Médio Risco "Não" - Baixo Risco	Não
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	1.Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou materiais biológicos? 2.Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?	"Sim" - Alto Risco "Não" - ver pergunta 2 "Sim" - Médio Risco "Não" - Baixo Risco	Não
5120-0/00	Transporte aéreo de carga	1.Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou materiais biológicos? 2.Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?	"Sim" - Alto Risco "Não" - ver pergunta 2 "Sim" - Médio Risco "Não" - Baixo Risco	Não
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	1.Haverá no exercício da atividade o armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou materiais biológicos? 2.Haverá no exercício da atividade o armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?	"Sim" - Alto Risco "Não" - ver pergunta 2 "Sim" - Médio Risco "Não" - Baixo Risco	Não

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 219
Mov. 26

5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	1.Haverá no exercício da atividade o armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou materiais biológicos? 2.Haverá no exercício da atividade o armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?	"Sim" - Alto Risco "Não" - ver pergunta 2 "Sim" - Médio Risco "Não" - Baixo Risco	Não
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia(tratamento) para a saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à Vigilância Sanitária?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
7500-1/00	Atividades veterinárias	Haverá a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou uso de radiação ionizante?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Se uso de radiação ionizante, demanda projeto de radioproteção
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Haverá a prestação de serviços de esterilização e/ou reprocessamento de produtos relacionados à saúde por: gás óxido de etileno ou suas misturas, radiação ionizante, ou outro meio de esterilização? Haverá a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se houver prestação de serviços de esterilização e/ou reprocessamento de produtos relacionados à saúde por: gás óxido de etileno ou suas misturas, radiação ionizante, ou outro meio de esterilização.
8423-0/00	Justiça	Haverá a prestação de serviços relacionados a administração de penitenciárias e o fornecimento de serviços correcionais, inclusive de reabilitação? Haverá no exercício da atividade a prestação de serviços de assistência à saúde que envolvam a realização de procedimentos invasivos e/ou odontológicos?	"Sim" - ver pergunta 2 "Não" - Baixo Risco "Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Haverá no exercício da atividade o envase, fracionamento e/ou embalagem de alimentos, medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante e/ou produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante e/ou produto para saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 220
Mov. 26

8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	1. Haverá no exercício da atividade o ensino de culinária e/ou estética? 2. Haverá o ensino de atividades que envolva procedimentos invasivos?	"Sim" - Ver pergunta 2 "Não" - Baixo Risco "Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8650-0/01	Atividades de enfermagem	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	Haverá no exercício da atividade o fornecimento de serviços de alimentação, assistência diária ao idoso e/ou serviços de enfermagem?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
9601-7/01	Lavanderias	O exercício da atividade compreenderá lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
9601-7/02	Tinturaria	Haverá no exercício da atividade o processamento de roupa hospitalar?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
9601-7/03	Toalheiros	Haverá no exercício da atividade o processamento de roupa hospitalar?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco

*PBA: Projeto Básico de Arquitetura

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 221
Mov. 26

ANEXO V DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1034/2020

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Estabelecimento
Razão social/Nome _____

CNPJ/CPF _____ Telefone ( ) _____

Endereço _____ nº _____

Bairro _____ Cidade _____ UF _____

CEP_____

Representante Legal

Nome _____

RG _____ CPF_____

Eu, representante legal do estabelecimento acima identificado, assumo a responsabilidade de exercer a(s) atividade(s) econômica(s) abaixo listada(s) atendendo todas as exigências previstas na Lei Estadual n.º 13.331 de 23 de novembro 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711 de 23 de maio de 2002, ou outros que vierem a substituí-los, bem como nas demais normas sanitárias vigentes e aplicáveis.

CNAE Principal

_____

CNAE(s) Secundário(s) – (listar todos)

_____

Declaro estar ciente de que o não cumprimento das exigências legais acarretará nas penalidades previstas na Lei Estadual n.º 13.331 de 23 de novembro 2001, bem como em legislações municipais específicas.

Declaro, ainda, ter ciência de que a autoridade sanitária, no desempenho de suas atribuições, atendidas as formalidades legais, tem livre acesso, em qualquer dia e hora, ao estabelecimento em epígrafe para inspeção e aplicação de medidas de controle sanitário.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____

Assinatura do Representante Legal
(Não é necessário realizar reconhecimento de firma)

xxxxxx, _____ de _____ de 20____.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 221a
Mov. 26

Documento: **103416.370.0000.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 16:26.

Inserido ao protocolo **16.370.000-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/08/2020 16:20.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
3e49b5fe1226dcf811073af3eb15b832

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**75857/2020**
Título	Resolução SESA 1034/2020
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em	24/08/2020 16:27

Diário Oficial Executivo
Secretaria da Saúde
Resolução-EX (Gratuita)
1034.20.rtf
2,38 MB

Data de publicação

25/08/2020 Terça-feira | Gratuita | Alterada 24/08/20 16:31 | Nº da Edição do Diário: 10757

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

Plano de Logística

Empresa: M. Panicío Vertuan Suplementos Alimentícios

CNPJ 27.226.575.0001-83

Endereço Rua Piratininga, nº 808, Sobreloja 01, Lote 01/02, Quadra 51-A/11/12-A, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.013-100

Representante Legal: Milena Panicio Vertuan

1. Objetivo

O presente plano tem por finalidade demonstrar a plena capacidade da **M. Panicío Vertuan Suplementos Alimentícios**, CNPJ nº 27.226.575/0001-83, em atender a demanda da Secretaria de forma **parcelada, ágil e segura**, por meio do modelo de **venda triangular** em parceria com o **fornecedor UNILIFE**, localizado em **Maringá/PR**, atendendo integralmente ao Termo de Referência.

2. Estrutura de Atendimento

A M. Panicío atua em sistema de **fornecimento direto do parceiro UNILIFE**, empresa consolidada no setor de suplementos alimentares, o que assegura:

- **Produção e estoque diretamente no fabricante**, eliminando riscos de desabastecimento;
- **Controle de validade e qualidade** já garantido pela indústria;
- **Gestão simplificada**: a M. Panicío gerencia pedidos, prazos e rotas, enquanto o fornecedor realiza a separação e expedição dos produtos.

3. Processo Logístico

1. **Solicitação da Secretaria** → recebida e registrada pela M. Panicício.
2. **Repasse ao Fornecedor UNILIFE** → pedido processado imediatamente junto ao fabricante.
3. **Separação e Expedição** → UNILIFE realiza a separação do lote solicitado em seu centro de distribuição.
4. **Transporte** → mercadoria segue diretamente de Maringá até o destino final, transportadora credenciada.
5. **Entrega Parcelada** → de acordo com o cronograma da Secretaria, garantindo atendimento contínuo durante a vigência do contrato.
6. **Logística Reversa** → caso necessário, a M. Panicício aciona a UNILIFE para recolhimento e substituição imediata do produto.

4. Transporte e Rotas

- **Origem única**: todas as remessas partem da **sede da UNILIFE em Maringá/PR**, cidade com localização estratégica e acesso às rodovias principais.
- **Distribuição eficiente**: transportes realizados por transportadoras credenciadas.
- **Prazos**: entregas realizadas conforme condições do edital e seus anexos.
- **Monitoramento**: acompanhamento do transporte e rastreabilidade de cada remessa.

5. Atendimento Parcelado

- O fornecimento será feito **de forma fracionada e sob demanda**, conforme solicitações emitidas pela Secretaria.
- Esse modelo garante:
    - **Redução de riscos de excesso ou falta de estoque**;
    - **Fluxo contínuo de suprimentos**;
    - **Maior eficiência no planejamento orçamentário do órgão público**.

6. Garantia de Qualidade

- Produtos fornecidos pela **UNILIFE**, indústria devidamente registrada e regularizada junto à ANVISA.
- Atendimento integral às **normas sanitárias** e requisitos legais.
- Fornecimento de produtos sempre dentro do prazo de validade.
- Emissão de **Nota Fiscal eletrônica** em todas as entregas.

7. Conclusão

O modelo logístico adotado pela **M. Panicío**, em parceria com o **fornecedor UNILIFE (Maringá/PR)**, assegura total capacidade de atender a Secretaria de forma **parcelada, ágil e com qualidade**, cumprindo prazos de entrega, rotas e todas as diretrizes do Termo de Referência.
A centralização no fornecedor UNILIFE garante confiabilidade, rastreabilidade e segurança em todo o processo de fornecimento.

Maringá, 21 de agosto de 2025.



MILENA PANICIO VERTUAN
Representante legal do proponente

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/08/2025 às 09:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.226.575/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68A5.C1A8.197F.3480 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Data da consulta: 14/05/2025 20:59:38

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.226.575/0001-83**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/03/2017**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE(S): **M P A N I C I O V E R T U A N S U P L E M E N T O S A L I M E N T I C I O S** , inscrita no CNPJ: n° 27.226.575/0001-83 com sede na Rua Piratininga, n° 808 por meio de sua representante Legal Milena Panicio Vertuan **,** brasileira, casada, empresária, portadora do RG: n° 057.830.785-75 SSP PR, inscrito no CPF: n° 087.860.609-29, residente e domiciliado na Avenida Herval, n° 830 casa 47.

OUTORGADO: Rhuan Patrick Rodrigues Vertuan**,** brasileiro, solteiro, portador do RG: n° 13.108.536-2 SSP PR, no CPF: n° 123.411.239-61 e com endereço eletrônico profissional rhuan@unilife.com.br e físico na Rua Marechal Deodoro, n° 302.

PODERES: Os poderes da cláusula "ad judicia et extra" e para o foro em geral, podendo no desempenho do presente mandato propor e acompanhar a ações judiciais e extra judiciais, em especial com o fim de **REPRESENTAR A OUTORGANTE PERANTE LICITAÇÕES EM TERRITÓRIO NACIONAL**, podendo, assim, retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, dar lances, assinar proposta comercial, atas e contratos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e de contrarrazões, firmar compromissos, representar a outorgante em qualquer ato referente a licitações.

Maringá – PR, 29 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MILENA PANICIO VERTUAN
Data: 15/05/2025 17:11:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura Representante Legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

A empresa M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS , inscrita no CNPJ(M.F.) sob o nº 27.226.575.0001-83 sediada à Rua Piratininga, nº 808, Sobreloja 01, Lote 01/02, Quadra 51-A/11/12-A, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.013-100 , neste ato representada pela Sra. Milena Panicio Vertuan, sócia-administradora, inscrita no CPF Nº 087.860.609-29, DECLARA, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, conforme art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maringá, 22 de julho de 2025.



MILENA PANICIO VERTUAN
Representante legal do proponente

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS , inscrita no CNPJ(M.F.) sob o nº 27.226.575.0001-83 sediada à Rua Piratininga, nº 808, Sobreloja 01, Lote 01/02, Quadra 51-A/11/12-A, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.013-100 , neste ato representada pela Sra. Milena Panicio Vertuan, sócia-administradora, inscrita no CPF Nº 087.860.609-29, através de seu representante legal infra-assinado, Declaro:

(x) sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

a) Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Pregão Eletrônico, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

c) Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;

d) Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;

f) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;

g) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação Direta, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sr. Rhuan patrick Rodrigues Vertuan, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 13.108.536-2 SESP PR, inscrito no CPF sob nº 123.411.239-61, cuja função/cargo é Procurador, responsável pela assinatura da ata de registro de preços;

h) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III, do art. 5° da Constituição Federal.

i) Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que a ata de registro de preços seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: lvlicitacaoeconsultoria@gmail.com
Telefone: (43) 99902-6633

j) Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

k) Nomeamos e constituímos a senhora Nilda Loraini Vertuan Campso, portadora do CPF/MF sob n.º 074.781.079-66, para ser a responsável para acompanhar a execução a ata de registro de preços, referente ao pregão Eletrônico nº 14/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e a ata de registro de preços.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Maringá, 24 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MILENA PANICIO VERTUAN
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MILENA PANICIO VERTUAN
Representante legal do proponente

DECLARAÇÕES DIVERSAS

Proponente: M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS
CNPJ: 27.226.575.0001-83

DECLARAÇÕES

1- DECLARAÇÃO de não empregar menor.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

2. DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3. DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4. DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima não esta impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

5. DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado deste órgão, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

6. DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

7. DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

8. DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública e Enquadramento.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

9. DECLARAÇÃO de Obediências a normas sanitárias.

Todos os produtos fornecidos obedecem às normas sanitárias e legais vigentes no Brasil.

10. DECLARAÇÃO de concordância com as condições do Edital.

Declaro estar ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

11. DECLARAÇÃO DE FALSIDADE.

Declaro estar ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital.

12. DECLARAÇÃO de legitimidade.

A proponente acima é responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Maringá, 23 de setembro de 2025.



MILENA PANICIO VERTUAN
Representante legal do proponente

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE(S): **M P A N I C I O V E R T U A N S U P L E M E N T O S A L I M E N T I C I O S** , inscrita no CNPJ: n° 27.226.575/0001-83 com sede na Rua Piratininga, n° 808 por meio de sua representante Legal Milena Panicio Vertuan **,** brasileira, casada, empresária, portadora do RG: n° 057.830.785-75 SSP PR, inscrito no CPF: n° 087.860.609-29, residente e domiciliado na Avenida Herval, n° 830 casa 47.

OUTORGADO: Rhuan Patrick Rodrigues Vertuan**,** brasileiro, solteiro, portador do RG: n° 13.108.536-2 SSP PR, no CPF: n° 123.411.239-61 e com endereço eletrônico profissional rhuan@unilife.com.br e físico na Rua Marechal Deodoro, n° 302.

PODERES: Os poderes da cláusula "ad judicia et extra" e para o foro em geral, podendo no desempenho do presente mandato propor e acompanhar a ações judiciais e extra judiciais, em especial com o fim de **REPRESENTAR A OUTORGANTE PERANTE LICITAÇÕES EM TERRITÓRIO NACIONAL**, podendo, assim, retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, dar lances, assinar proposta comercial, atas e contratos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e de contrarrazões, firmar compromissos, representar a outorgante em qualquer ato referente a licitações.

Maringá – PR, 29 de abril de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MILENA PANICIO VERTUAN
Data: 15/05/2025 17:11:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura Representante Legal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.489.786/0001-01, com sede na Rua Cel Apparicio Meriense da Silva, nº 2751 Centro, na cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, vem por meio deste **ATESTAR** para os devidos fins que a empresa **M. PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.226.575/0001-83, forneceu a este município **suplementos alimentares, especificamente Módulo de fibras solúveis**, conforme contratação realizada entre as partes.

Ressaltamos que o fornecimento ocorreu dentro dos prazos estipulados, em conformidade com as especificações técnicas exigidas, e que **os produtos entregues possuem boa qualidade, atendendo plenamente às necessidades deste município**, não havendo nenhuma ocorrência que desabonasse a empresa durante a execução contratual.

Para fins de comprovação de capacidade técnica, lavra-se o presente atestado, a pedido da empresa interessada.

São Borja, 11 de julho de 2025.

Mauriéli Escobar da Silva
Nutricionista
CRN2 – 11831

Lisiane Jacques Kessler
Coordenadora eMulti
CRP 07/10826

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.002.543 SÉRIE : 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS ME

RUA PIRATININGA, 828
SOBRELOJA 01
ZONA 01
MARINGA
PR
4430469750
87013100

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.543
SÉRIE : 2
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
4125 0427 2265 7500 0183 5500 2000 0025 4310 0010 3460

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, dest	141250109451708 04/04/2025 14:24:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9088770045		27.226.575/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SAO BORJA			88.489.786/0001-01	04/04/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
Rua Aparicio Mariense, 2751	Centro	97.670-000		04/04/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Sao Borja	55343144555534	RS		14:22:05

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
001	04/05/2025	2.340,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.340,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.340,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	[0]				00.428.307/0016-74

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R PIONEIRO JOSIAS MACHADO	MARINGA	PR	9077772607

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2				18,000	18,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
7898917	RPV FIBRA SECA - 260GR 700001	21069030	003	6108	UN	50	46,80	2.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
mples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal e IPI. Recolhimento de DIFAL Suspenso conforme ADI/5464 de 12/02/2016.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
184420	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO: 176438 - PREGAO ELETRONICO: 03/2 025 - OC: 312080 - BRADESCO - AGENCIA: 3 509 - C/C: 129371-0 - CNPJ: 27.226.575/0 001-83 - 30 dias Empresa optante pelo Si	

Fornecedores Sancionados

Opções de Pesquisa

Selecione uma modalidade de consulta:

- (•) Por CNPJ/CPF
- ( ) Por Razão Social
- ( ) Por Tipo de Sanção

Informe um Objeto para a pesquisa:

27226575000183

Acesso ao Portal de Transparência do Governo Federal

Acesso ao cadastro de empresas inidôneas e suspensas do Governo Federal - CEIS

Pesquisar Limpar

Nenhum registro encontrado

COMUNICADO DO INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO

A - DADOS DA EMPRESA DETENTORA DO(S) PRODUTO(S)/MARCA(S)

CNPJ: 01.362.538/0001-09

RAZÃO SOCIAL: CRV INDÚSTRIA DE PROD. NATURAIS E NUTRACÊUTICOS LTDA

RUA: AV. HERVAL N°:3642 BAIRRO: JD IMPERIAL II

CEP: 87023-055 MUNICÍPIO: MARINGÁ UF: PR

FONE: (44)3263-6465 FAX: (44)3263-6465

E-MAIL: roberto@unilife.com.br

B - DADOS DA UNIDADE FABRIL

CNPJ: 01.362.538/0001-09 Própria (X) Terceirizada ( )

RAZÃO SOCIAL: RAZÃO SOCIAL: CRV INDÚSTRIA DE PROD. NATURAIS E NUTRACÊUTICOS LTDA

RUA: AV. HERVAL N°: 3642 BAIRRO: JD IMPERIAL II

CEP: 87023-055 MUNICÍPIO: MARINGÁ UF: PR

FONE: (44)3263-6465 FAX: (44)3263-6465

E-MAIL: roberto@unilife.com.br

C - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Informo que a partir de 28/06/2024, esta empresa, devidamente licenciada para a produção de alimentos/embalagens, deu início à fabricação do(s) produto(s) relacionado(s), que estarão sendo comercializados no prazo de 5 dias, e declaro que estou ciente:

a) das legislações específicas do(s) produto(s) que fabrico, inclusive as de rotulagem e outras pertinentes;

b) de que a unidade fabril pode ser inspecionada por essa autoridade sanitária conforme prevê a legislação.

D - PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO COM FABRICAÇÃO INICIADA

EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO

CNPJ: 01.362.538/0001-09

UNIDADE FABRIL

CNPJ: 01.362.538/0001-09

PRODUTO

CATEGORIA: 4300041 DESCRIÇÃO DA CATEGORIA: SUPLEMENTOS ALIMENTARES

NOME DO PRODUTO: SUPLEMENTO ALIMENTAR DE ÓLEO DE PEIXE EM CÁPSULAS

MARCA: UNILIFE, UNILIFE VITAMINS, NUTRIMESA, FOX NATURE, EVERLIFE, BODYAGE, LABORIUM, PHYSICALS, PFLANTZEN, ROBERTO VERTUAN, BIODREAM, FITOVERDE, SOROFARMA, FISH OIL

VALIDADE

24 ( )ANO (X)MÊS ( )DIA

TIPO(S) DE EMBALAGEM:

1- PLÁSTICA

2- CELULOSICA

3- METALIZADA

4- VIDRO

PERSPECTIVA COMERCIAL

( ) MUNICIPAL

( ) ESTADUAL

(X) NACIONAL

( ) EXPORTAÇÃO

5-

PRODUTO

CATEGORIA: DESCRIÇÃO DA CATEGORIA:

NOME DO PRODUTO:

MARCA:

TIPO(S) DE EMBALAGEM:

1-

2-

3-

4-

5-

VALIDADE

____ ( )ANO ( )MÊS ( )DIA

PERSPECTIVA COMERCIAL

( ) MUNICIPAL

( ) ESTADUAL

( ) NACIONAL

( ) EXPORTAÇÃO

PRODUTO

CATEGORIA: DESCRIÇÃO DA CATEGORIA:

NOME DO PRODUTO:

MARCA:

TIPO(S) DE EMBALAGEM:

1-

2-

3-

4-

5-

VALIDADE

____ ( )ANO ( )MÊS ( )DIA

PERSPECTIVA COMERCIAL

( ) MUNICIPAL

( ) ESTADUAL

( ) NACIONAL

( ) EXPORTAÇÃO

Maringá, 28 de Junho de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Vertuan**, **Usuário Externo - Administrador**, em 28/06/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020..

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4097985** e o código CRC **0289766C**.

FICHA TÉCNICA

Ômega 3 1200



CATEGORIA: SUPLEMENTO ALIMENTAR DE ÓLEO DE PEIXE EM CÁPSULAS

Registro no Ministério da Saúde: Produto autorizado para comercialização em todo o território nacional através do anexo I da RDC 240/2018, da ANVISA. AFE do MS 6.02234-1.

Ingredientes: Óleo de peixe e antioxidante acetato de DL-alfa-tocoferol. **Cápsula:** Gelatina bovina, umectante glicerina e água purificada.

Apresentação: Cápsula de 1200 mg.

Prazo de validade: 24 meses.

Modo de ingestão: Sugere-se a ingestão de 2 cápsulas 2 vezes ao dia após as principais refeições. Ingerir com líquido.

Embalagem: Pote com 60 OU 120 cápsulas.

Condições de armazenamento: Conserve o produto em temperatura ambiente entre 15°C a 30°C e em local seco e fresco, protegendo da luz e umidade. Após aberto, mantenha a embalagem bem fechada e consuma em até 45 OU 60 dias. Esta embalagem vem lacrada, em caso de violação não utilize o produto. Produtos fora do prazo de validade não devem ser consumidos.

Informações: ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE PEIXE. NÃO CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Este produto é indicado para grupo populacional a partir de 19 anos. Este produto não é um medicamento. Mantenha fora do alcance de crianças. Não exceder a recomendação diária de consumo indicada na embalagem.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porções por embalagem: 15 | 30
Porção: 4,8 g (4 cápsulas)

	4,8 g	% VD*
Valor energético (kcal)	31	2
Proteínas (g)	1	2
Gorduras totais (g)	3	5
Gorduras saturadas (g)	1	5
Gorduras trans (g)	0	0
Gorduras monoinsaturadas (g)	0,8	4
Gorduras poli-insaturadas (g)	1,3	6
Ômega 3 (mg)	1268	32
Ácido eicosapentaenoico - EPA (mg)	780	
Ácido docosahexaenoico- DHA (mg)	488	
Colesterol (mg)	5,5	2
Óleo de peixe (g)	4	

Não contém quantidades significativas de carboidratos, açúcares totais, açúcares adicionados, galactose, proteínas, fibras alimentares e sódio.

* Percentual de valores diários fornecidos pela porção.

60 CÁPSULAS

Ref.: 20193

NCM: 21069030

Código de barras/EAN13: 7898917295267

Quantidade por caixa: 24 unidades.

Dimensões caixa embarque (C x L x A) mm:

Dimensões da embalagem (altura): 11,0 cm.

Dimensões da embalagem (largura): 5,5 cm.

Dimensões da embalagem (comprimento): 5,5 cm.

Peso bruto do produto (g): 115 gr.

Peso bruto caixa cheia (kg):

120 CÁPSULAS

Ref.: 20194

NCM: 21069030

Código de barras/EAN13: 7898483532896

Quantidade por caixa: 24 unidades.

Dimensões caixa embarque (C x L x A) mm: 26,1 x 27,0 x 40,0.

Dimensões da embalagem (altura): 12,5 cm.

Dimensões da embalagem (largura): 6,5 cm.

Dimensões da embalagem (comprimento): 6,5 cm.

Peso bruto do produto (g): 206 gr.

Peso bruto caixa cheia (kg):

CRV IND. DE PROD. NATURAIS E NUTRACÊUTICOS - CNPJ. 01.362.538/0001-09 - AV.: HERVAL, 3642- JARDIM IMPERIAL II, MARINGÁ - PARANÁ - CEP: 87023-055
(44) 3263-6465 - www.unilife.com.br

Produzido e embalado por:
UNILIFE VITAMINS
C.R.V. Ind. de Prod. Naturais e Nutracêuticos
Av. Herval, 3642 - Jd. Imperial II
CEP 87023-055 - Maringá - PR
CNPJ 01.362.538/0001-09
Resp. Técnico: Fabio Machry Sanches
CRQ 09201224 - IX Região
Central de atendimento no Brasil
+55 44 3263-6465
www.unilife.com.br - sac@unilife.com.br
Indústria Brasileira

Produto autorizado para comercialização em todo o território nacional através do anexo I da RDC 240/2018 da ANVISA.
AFE do MS 6.02234-1

Lote e validade:

7 898483 530175

ORIENTAÇÕES

MODO DE PREPARO

Adicione 21 g (1 colher dosadora cheia) em 350 ml de água. Mexa bem.

Este produto é indicado para o grupo populacional a partir de 19 anos. Este produto não é um medicamento. Mantenha fora do alcance de crianças. Não exceder a recomendação diária de consumo indicada na embalagem.

Conserve o produto em temperatura ambiente entre 15ºC a 30ºC e em local seco e fresco, protegendo da luz e umidade. Após aberto, mantenha a embalagem bem fechada e consuma em até 50 dias. Esta embalagem vem lacrada, em caso de violação não utilize o produto. Produtos fora do prazo de validade não devem ser consumidos.

unilife® NUTRITION

MALTO DEXTRINA

ACOMPANHA 1 SCOOP MEDIDA: 21 g

SUPLEMENTO ALIMENTAR DE CARBOIDRATO EM PÓ

VENDA PROIBIDA

Peso Líq. 400 g

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porções por embalagem: 19
Porção: 21 g (1 colher dosadora cheia)

	100 ml**	21 g	%VD*
Valor energético (kcal)	23	80	4
Carboidratos (g)	6	20	7
Açúcares totais (g)	0	0,6	
Açúcares adicionados (g)	0	0,6	1
Sódio (mg)	3	11	1

Não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibras.

* Percentual de valores diários fornecidos pela porção.
** No alimento pronto para o consumo.

INGREDIENTE: Maltodextrina.

NÃO CONTÉM LACTOSE.
NÃO CONTÉM GLÚTEN.

PEAD

eurecicio

REF.: 700005

Válido por 2 anos

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE ALIMENTOS E TOXICOLOGIA

COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO

A RECEBIMENTO - VISA / DATA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MARINGÁ

29/08/17

B **DADOS DA EMPRESA DETENTORA DO PRODUTO (S) / MARCA (S)**

CNPJ 01.362.538/0001-09
RAZÃO SOCIAL C. R. VERTUAN INDÚSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS E NUTRACÊUTICOS - ME
RUA Av. Herval NÚMERO 3642
BAIRRO Jardim Imperial II
CEP 87023-055 FONE (44) 3263-6465 FAX (44) 3263-6465
U.F. PR MUNICÍPIO MARINGÁ
E-MAIL roberto@unilife.com.br

C **DADOS DA UNIDADE FABRIL**

CNPJ 01.362.538/0001-09
RAZÃO SOCIAL C. R. VERTUAN INDÚSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS E NUTRACÊUTICOS - ME
RUA Av. Herval NÚMERO 3642
BAIRRO Jardim Imperial II
CEP 87023-055 FONE (44) 3263-6465 FAX (44) 3263-6465
U.F. PR MUNICÍPIO MARINGÁ
E-MAIL roberto@unilife.com.br

D **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Informo que a partir de 08/09/2017, esta empresa, devidamente licenciada para a produção de alimentos/ embalagens, deu início à fabricação do (s) produto (s) relacionados (s) no verso e/ou no anexo (s), que estarão sendo comercializado (s) no prazo de 5 dias, e declaro que estou ciente: a) das legislações específicas do (s) produto (s) que fabrico, inclusive as de rotulagem e outras pertinentes; e b) de que a unidade fabril pode ser inspecionada por essa autoridade sanitária conforme prevê a legislação.

Local/Data Maringá -PR, 08 de Setembro de 2017

CARLOS ROBERTO VERTUAN
Nome legível do Responsável pela Empresa

Assinatura

E **DADOS DA INSPEÇÃO DA INDUSTRIA (Uso exclusivo da Visa)**

ÚLTIMA INSPEÇÃO 19/01/17

LOCAL / DATA: Maringá, 27/11/17

Assinatura e Identificação do Responsável

RAINEE CECERE
MÉDICA VETERINÁRIA - MATR. 42196
PORTARIA Nº 020/2017 - GAPRE
MARINGÁ - PR

F | PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO COM FABRICAÇÃO INICIADA

EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO
CNPJ 01.362.538/0001-09

UNIDADE FABRIL
CNPJ 01.362.538/0001-09

CONTROLE DE ANEXOS
FOLHA 7 DE 11

PRODUTO - > 19
CATEGORIA 4300085
DISCRIÇÃO DA CATEGORIA ALIMENTOS PARA ATLETAS

NOME DO PRODUTO: SUPLEMENTO ENERGÉTICO PARA ATLETAS EM PÓ SABOR NATURAL - TANGERINA - MALTODEXTRINA
VALIDADE (ANO/MÊS/DIA) 12 [A] [X] [D]

MARCA: LOZALTI / BIOVITTY / ECONUTRI / EVERLIFE / LABORIUM / PHYSICALS / FLORAVITA / FITOS / UNILIFE / NUTRIMESA / BODYAGE / NUTRIGENES /

TIPO(S) DE EMBALAGEM
1 PLÁSTICA
2 CELULOSICA
3 METALIZADA

PERSPECTIVA COMERCIAL
[ ] MUNICIPAL
[ ] ESTADUAL
[X] NACIONAL
[ ] EXPORTAÇÃO

PRODUTO - > 20
CATEGORIA 4300085
DISCRIÇÃO DA CATEGORIA ALIMENTOS PARA ATLETAS

NOME DO PRODUTO: SUPLEMENTO ENERGÉTICO PARA ATLETAS EM PÓ - MALTODEXTRINA
VALIDADE (ANO/MÊS/DIA) 12 [A] [X] [D]

MARCA: LOZALTI /BIOVITTY / ECONUTRI / EVERLIFE / LABORIUM / PHYSICALS / FLORAVITA / FITOS / UNILIFE / NUTRIMESA / BODYAGE / NUTRIGENES /

TIPO(S) DE EMBALAGEM
1 PLÁSTICA
2 CELULOSICA
3 METALIZADA

PERSPECTIVA COMERCIAL
[ ] MUNICIPAL
[ ] ESTADUAL
[X] NACIONAL
[ ] EXPORTAÇÃO

PRODUTO - > 21
CATEGORIA 4300041
DISCRIÇÃO DA CATEGORIA SUPLEMENTO VITAMÍNICO OU MINERAL

NOME DO PRODUTO: SUPLEMENTO DE FERRO E VITAMINA C EM CÁPSULA
VALIDADE (ANO/MÊS/DIA) 24 [A] [X] [D]

MARCA: LOZALTI / BIOVITTY / ECONUTRI / ONE INTERNATIONAL / AERO+ / FLORAVITA / FITOS / UNILIFE / NUTRIMESA / BODYAGE / NUTRIGENES / EVERLIFE / LABORIUM / PHYSICALS / FERROC / VEGETARIAN / VICOFLORA

TIPO(S) DE EMBALAGEM
1 PLÁSTICA
2 CELULOSICA
3 METALIZADA

PERSPECTIVA COMERCIAL
[ ] MUNICIPAL
[ ] ESTADUAL
[X] NACIONAL
[ ] EXPORTAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2722025525

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RHUAN PATRICK RODRIGUES VERTUAN

1ª HABILITAÇÃO
10/05/2019

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
18/09/2000, MARINGA, PR

4a DATA EMISSÃO
21/12/2023

4b VALIDADE
19/12/2028

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
131085362 SESP PR

4d CPF
123.411.239-61

5 Nº REGISTRO
07258487300

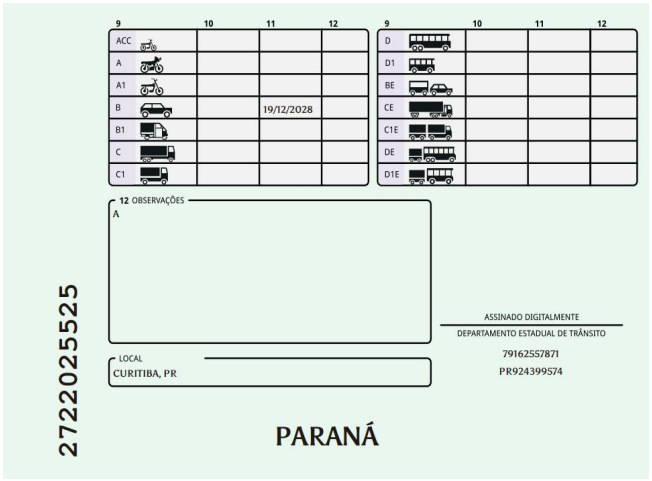
9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
CARLOS ROBERTO VERTUAN

ANDREIA CRISTINA LAUREANO RODRIGUES VERTUAN

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		19/12/2028		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

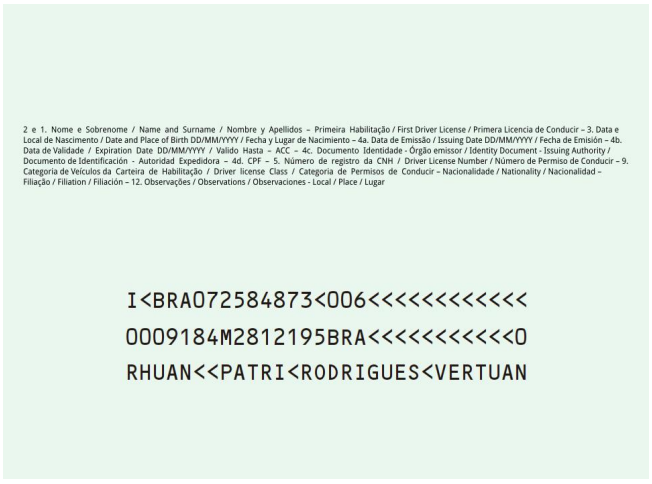
12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
79162557871
PR924399574

LOCAL
CURITIBA, PR

2722025525

PARANÁ



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA072584873<006<<<<<<<<<<<<
0009184M2812195BRA<<<<<<<<<<<0
RHUAN<<PATRI<RODRIGUES<VERTUAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE REGISTRO NA ANVISA

Produto: Módulo de Carboidrato à base de Maltodextrina
Categoria: Suplemento Alimentar

A empresa M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS , inscrita no CNPJ(M.F.) sob o nº 27.226.575.0001-83 sediada à Rua Piratininga, nº 808, Sobreloja 01, Lote 01/02, Quadra 51-A/11/12-A, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.013-100 , neste ato representada pela Sra. Milena Panicio Vertuan, sócia- administradora, inscrita no CPF Nº 087.860.609-29 , declarar que o produto **Glutamina**, classificado como **suplemento alimentar**, encontra-se **dispensado de registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, conforme disposto na **Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 843, de 13 de março de 2024**, e na **Instrução Normativa nº 281, de 13 de março de 2024**.

Nos termos da referida legislação:

- O produto atende aos requisitos estabelecidos para suplementos alimentares, incluindo composição, concentração, rotulagem e alegações autorizadas;
- O Produto módulo de carboidrato com o ingrediente **Maltodextrina** consta na **lista positiva de constituintes autorizados para suplementos alimentares**, conforme Anexo da IN nº 281/2024;
- A empresa compromete-se a manter à disposição da autoridade sanitária a documentação técnica pertinente, incluindo os dados de segurança e qualidade do produto, conforme exigido pela regulamentação vigente.

Declara-se, ainda, que o produto não se enquadra nas hipóteses de obrigatoriedade de registro previstas em normas sanitárias específicas e que sua comercialização respeitará todas as disposições legais aplicáveis.

Por ser verdade, firmamos a presente para os devidos fins.

Maringá, 09 de maio de 2025.



MILENA PANICIO VERTUAN
Representante legal do proponente

FICHA TÉCNICA

MALTODEXTRINA

Nome: SUPLEMENTO ALIMENTAR DE CARBOIDRATO EM PÓ

Referência: 700005

Código de barras: 7898483530175

Registro no Ministério da Saúde: Produto autorizado para comercialização em todo o território nacional através do anexo I da RDC 240/2018, da ANVISA. AFE do MS 6.02234-1

Ingrediente: Maltodextrina.

Apresentação: Pó para o preparo.

Prazo de validade: 2 anos.

Modo de preparo: Adicione 21 g (1 colher dosadora cheia) em 350 ml de água. Mexa bem.

Embalagem: Pote com 400 g.

Condições de armazenamento: Conserve o produto em temperatura ambiente entre 15°C a 30°C e em local seco e fresco, protegendo da luz e umidade. Após aberto, mantenha a embalagem bem fechada e consuma em até 50 dias. Esta embalagem vem lacrada, em caso de violação não utilize o produto. Produtos fora do prazo de validade não devem ser consumidos.

Informações: NÃO CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Este produto é indicado para grupo populacional a partir de 19 anos.
Este produto não é um medicamento.
Mantenha fora do alcance de crianças.
Não exceder a recomendação diária de consumo indicada na embalagem.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porções por embalagem: 19
Porção: 21 g (1 colher dosadora cheia)

	100 ml**	21 g	% VD *
Valor energético (kcal)	23	80	4
Carboidratos (g)	6	20	7
Açúcares totais (g)	0	0,6	
Açúcares adicionados (g)	0	0,6	1
Sódio (mg)	3	11	1

Não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibras.

* Percentual de valores diários fornecidos pela porção.
** No alimento pronto para o consumo.

COMUNICADO DO INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO

- DADOS DA EMPRESA DETENTORA DO(S) PRODUTO(S)/MARCA(S)

CNPJ: 01.362.538/0001-09

RAZÃO SOCIAL: CRV INDÚSTRIA DE PROD. NATURAIS E NUTRACÊUTICOS LTDA

RUA: AV. HERVAL	N°:3642	BAIRRO: JD IMPERIAL II
CEP: 87023-055	MUNICÍPIO: MARINGÁ	UF: PR
FONE: (44)3263-6465	FAX: (44)3263-6465	

E-MAIL: roberto@unilife.com.br

B - DADOS DA UNIDADE FABRIL

CNPJ: 01.362.538/0001-09	Própria (X)	Terceirizada ( )

RAZÃO SOCIAL: RAZÃO SOCIAL: CRV INDÚSTRIA DE PROD. NATURAIS E NUTRACÊUTICOS LTDA

RUA: AV. HERVAL	N°: 3642	BAIRRO: JD IMPERIAL II
CEP: 87023-055	MUNICÍPIO: MARINGÁ	UF: PR
FONE: (44)3263-6465	FAX: (44)3263-6465	

E-MAIL:roberto@unilife.com.br

C - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Informo que a partir de 29/08/2024, esta empresa, devidamente licenciada para a produção de alimentos/embalagens, deu início à fabricação do(s) produto(s) relacionado(s), que estarão sendo comercializados no prazo de 5 dias, e declaro que estou ciente:

a) das legislações específicas do(s) produto(s) que fabrico, inclusive as de rotulagem e outras pertinentes;

b) de que a unidade fabril pode ser inspecionada por essa autoridade sanitária conforme prevê a legislação.

D - PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO COM FABRICAÇÃO INICIADA

EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO

CNPJ:01.362.538/0001-09

UNIDADE FABRIL

CNPJ: 01.362.538/0001-09

PRODUTO

CATEGORIA:4200098 DESCRIÇÃO DA CATEGORIA:SUPLEMENTOS ALIMENTARES

NOME DO PRODUTO:SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ

MARCA: UNILIFE, UNILIFE VITAMINS, NUTRIMESA, FOX NATURE, LABORIUM, PHYSICALS, PFLANTZEN, ROBERTO VERTUAN, BIODREAM, FITOVERDE, SOROFARMA, EVERLIFE, BODYAGE.

VALIDADE

24( )ANO (X)MÊS ( )DIA

TIPO(S) DE EMBALAGEM:

1- PLÁSTICA

2- CELULOSICA

3- METALIZADA

4- VIDRO

5-

PERSPECTIVA COMERCIAL

( ) MUNICIPAL

( ) ESTADUAL

(X) NACIONAL

( ) EXPORTAÇÃO

PRODUTO

CATEGORIA: DESCRIÇÃO DA CATEGORIA:

NOME DO PRODUTO:

MARCA:

TIPO(S) DE EMBALAGEM:

1-

2-

3-

4-

5-

VALIDADE

____ ( )ANO ( )MÊS ( )DIA

PERSPECTIVA COMERCIAL

( ) MUNICIPAL

( ) ESTADUAL

( ) NACIONAL

( ) EXPORTAÇÃO

PRODUTO

CATEGORIA: DESCRIÇÃO DA CATEGORIA:

NOME DO PRODUTO:

MARCA:

TIPO(S) DE EMBALAGEM:

1-

2-

3-

4-

5-

VALIDADE

____ ( )ANO ( )MÊS ( )DIA

PERSPECTIVA COMERCIAL

( ) MUNICIPAL

( ) ESTADUAL

( ) NACIONAL

( ) EXPORTAÇÃO

Maringá, 29 de Agosto de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Vertuan**, **Usuário Externo - Administrador**, em 29/08/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020..

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4490137** e o código CRC **A871A110**.

Produzido e embalado por:
UNILIFE VITAMINS
C.R.V. Ind. de Prod. Naturais e Nutracêuticos
Av. Herval, 3642 - Jd. Imperial II
CEP 87023-055 - Maringá - PR
CNPJ 01.362.538/0001-09
Resp. Técnico: Fabio Machry Sanches
CRQ 09201224 - IX Região
Central de atendimento no Brasil
+55 44 3263-6465
www.unilife.com.br - sac@unilife.com.br
Indústria Brasileira

Produto autorizado para comercialização em todo o território nacional através do anexo I da RDC 240/2018 da ANVISA.
AFE do MS 6.02234-1

Lote e validade:

7 898917 295908

ORIENTAÇÕES

MODO DE INGESTÃO

Adicione 15 g (1 colher dosadora rasa) em 200 ml de água. Mexa bem.

Este produto é indicado para o grupo populacional a partir de 19 anos. Este produto não é um medicamento. Mantenha fora do alcance de crianças. Não exceder a recomendação diária de consumo indicada na embalagem.

Conserve o produto em temperatura ambiente entre 15ºC a 30ºC e em local seco e fresco, protegendo da luz e umidade. Após aberto, mantenha a embalagem bem fechada e consuma em até 50 dias. Esta embalagem vem lacrada, em caso de violação não utilize o produto. Produtos fora do prazo de validade não devem ser consumidos.

ACOMPANHA
1 SCOOP

unilife®
NUTRITION

WHEY

CONCENTRADO

SUPLEMENTO ALIMENTAR DE PROTEÍNA EM PÓ

Peso Líq. 250 g

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porções por embalagem: Cerca de 17
Porção: 15 g (1 colher dosadora rasa)

	100 ml**	15 g	% VD *
Valor energético (kcal)	29	58	3
Carboidratos (g)	4	8	3
Açúcares totais (g)	0	0	
Açúcares adicionados (g)	0	0	0
Proteínas (g)	2,6	5,1	10
Gorduras totais (g)	0,3	0,6	1
Sódio (mg)	23	46	2

Não contém quantidades significativas de gorduras saturadas, gorduras trans e fibras.

* Percentual de valores diários fornecidos pela porção.
** No alimento pronto para o consumo.

Ingrediente: Concentrado proteico de soro de leite.

ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

PEAD

REF.: 700002
Válido por 2 anos

FICHA TÉCNICA

WHEY CONCENTRADO

Nome: SUPLEMENTO ALIMENTAR DE PROTEÍNA EM PÓ

Registro no Ministério da Saúde: Produto autorizado para comercialização em todo o território nacional através do anexo I da RDC 240/2018, da ANVISA. AFE do MS 6.02234-1

Ingrediente: Concentrado proteico de soro de leite.

Apresentação: Pó para o preparo.

Prazo de validade: 2 anos.

Modo de preparo: Adicione 15 g (1 colher dosadora rasa) em 200 ml de água. Mexa bem.

Embalagem: Pote com 250 g.

Condições de armazenamento: Conserve o produto em temperatura ambiente entre 15°C a 30°C e em local seco e fresco, protegendo da luz e umidade. Após aberto, mantenha a embalagem bem fechada e consuma em até 50 dias. Esta embalagem vem lacrada, em caso de violação não utilize o produto. Produtos fora do prazo de validade não devem ser consumidos.

Informações: ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Este produto é indicado para grupo populacional a partir de 19 anos.
Este produto não é um medicamento.
Mantenha fora do alcance de crianças.
Não exceder a recomendação diária de consumo indicada na embalagem.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porções por embalagem: Cerca de 17
Porção: 15 g (1 colher dosadora rasa)

	100 ml**	15 g	% VD *
Valor energético (kcal)	29	58	3
Carboidratos (g)	4	8	3
Açúcares totais (g)	0	0	
Açúcares adicionados (g)	0	0	0
Proteínas (g)	2,6	5,1	10
Gorduras totais (g)	0,3	0,6	1
Sódio (mg)	23	46	2

Não contém quantidades significativas de gorduras saturadas, gorduras trans e fibras.

* Percentual de valores diários fornecidos pela porção.
** No alimento pronto para o consumo.

DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE)

Considerando o disposto na legislação vigente, especialmente no que se refere às exigências legais aplicáveis à participação em processos licitatórios, apresentamos a seguir a fundamentação para a dispensa da apresentação da Autorização de Funcionamento de Estabelecimento (AFE) nesta licitação:

1. Nos termos do **art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 16, de 1º de abril de 2014** (cópia em anexo), que dispõe sobre os critérios para peticionamento da Autorização de Funcionamento (AFE), a exigência aplica-se exclusivamente às empresas que exerçam atividades de **armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes, bem como envase ou enchimento de gases medicinais.**

2. A empresa **M Panicío Suplementos Alimentícios Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.226.575/0001-83, **não exerce nenhuma das atividades acima descritas**, conforme comprova seu Contrato Social e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pela Receita Federal do Brasil.

3. Importa destacar que a empresa atua **exclusivamente na modalidade de comércio eletrônico (e-commerce)**, realizando vendas apenas por meio digital. Ademais, **não mantém estoque próprio**, operando unicamente com o estoque de seu fornecedor. Tal informação é corroborada por seu **plano logístico**, que demonstra que toda a operação de armazenamento e distribuição é realizada diretamente pelo fornecedor, **o qual possui AFE regularmente expedida pela ANVISA, já juntada aos documentos deste processo licitatório.**

4. Em complemento, a empresa apresenta **Laudo emitido pela Vigilância Sanitária**, relativo ao endereço de sua sede, que atesta tratar-se apenas de **domicílio fiscal**, sem a existência de estoque ou manipulação de produtos no local.

Diante do exposto, restam plenamente demonstradas as razões pelas quais a empresa licitante está **dispensada da apresentação da Autorização de Funcionamento de Estabelecimento (AFE)**, em conformidade com a legislação vigente e a atividade efetivamente desempenhada

Maringá, 28 de junho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MILENA PANICIO VERTUAN
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MILENA PANICIO VERTUAN
Representante legal do proponente

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1° DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1° e 3° do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, no art. 35 do Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução tem o objetivo de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento, bem como para a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos peticionamentos de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam as atividades elencadas na Seção III do Capítulo I com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

Seção II

Definições

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e entes/órgãos de vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;

III – Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes desta Resolução;

IV - caducidade: estado ou condição da autorização que se tornou caduca, perdendo sua validade pelo decurso do prazo legal;

V – comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

VII - documentos para instrução: documentos apresentados para instrução de processos ou petições relativos à Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE);

VIII - empresa: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que explore como objeto principal ou subsidiário as atividades discriminadas na Seção III do Capítulo I desta Resolução, equiparando-se à mesma as unidades dos órgãos de administração direta ou indireta, federal ou estadual, do Distrito Federal e dos municípios que desenvolvam estas atividades;

IX – envase ou enchimento de gases medicinais: operação referente ao acondicionamento de gases medicinais em cilindros e líquidos criogênicos em tanques criogênicos ou caminhões-tanque;

X - estabelecimento: unidade da empresa constituída juridicamente e com CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) devidamente estabelecido;

XI - filial: qualquer estabelecimento vinculado a outro que detenha o poder de comando sobre este;

XII - formulário de petição (FP): instrumento para inserção de dados que permitem identificar o solicitante e o objeto solicitado, disponível durante o peticionamento, realizado no sítio eletrônico da Anvisa (http://www.anvisa.gov.br);

XIII – licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;

XIV - matriz: estabelecimento da empresa que representa sua sede, ou seja, aquele que tem primazia na direção e a que estão subordinados todos os demais, chamados de filiais;

XV - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e vigilância

sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XVI - peticionamento eletrônico: requerimento realizado em ambiente Internet, por meio do formulário de petição identificado por um número de transação, cujos dados são diretamente enviados ao sistema de informações da Anvisa, sem necessidade de envio da documentação física à Agência;

XVII – peticionamento manual: requerimento realizado em ambiente Internet por meio do formulário de petição, identificado por um número de transação, cujos documentos serão fisicamente protocolados na Anvisa;

XVIII – produto para saúde de uso leigo: produto médico ou produto diagnóstico para uso *in vitro* de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa;

XIX - responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XX - responsável técnico: profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional para a atividade que a empresa realiza na área de produtos abrangidos por esta Resolução;

XXI - requisitos técnicos: critérios técnicos e operacionais estabelecidos nesta Resolução exigidos das empresas ou estabelecimentos para fins de Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), sem prejuízo dos requisitos previstos em normas específicas, complementares e suplementares da Anvisa, dos Estados, Municípios e Distrito Federal; e

XXII - substâncias e plantas sujeitas a controle especial: aquelas relacionadas nas listas do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

Seção III

Abrangência

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no *caput* com produtos para saúde.

Art. 4º A AE é exigida para as atividades descritas no art. 3º ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º A AE é também obrigatória para as atividades de plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial e somente é concedida à pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha por objetivo o estudo, a pesquisa, a extração ou a utilização de princípios ativos obtidos daquelas plantas.

§ 2º Para a concessão e renovação da autorização tratada no § 1º, o plano da atividade a ser desenvolvida, a indicação das plantas, a localização, a extensão do cultivo, a estimativa da produção e o local da extração devem ser avaliados durante a inspeção pela autoridade sanitária local competente e constar do respectivo relatório de inspeção.

§ 3º As substâncias proscritas e as plantas que as originam, bem como as plantas proscritas, conforme o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, somente poderão ser empregadas nas atividades de estudo e pesquisa quando devidamente autorizadas pela Anvisa por meio de Autorização Especial Simplificada para estabelecimentos de ensino e pesquisa, conforme legislação específica.

Art. 5° Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III – que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V – que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

Art. 6º As farmácias e drogarias deverão seguir o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 28 de março de 2013.

Art. 7º Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde poderão comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos.

Art. 8º As fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto nesta Resolução e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 32, de 5 de julho de 2011.

CAPÍTULO II

DO PETICIONAMENTO E ANÁLISE

Art. 9º O requerimento de concessão, renovação, cancelamento, alteração, retificação de publicação, cumprimento de exigência e aditamento, bem como a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos peticionamentos de AFE e AE de empresas e estabelecimentos que realizem as atividades abrangidas por esta Resolução dar-se-á por meio de peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Art. 10. Os critérios para o peticionamento, o recolhimento de taxa e as atividades inerentes a cada tipo de AFE e AE estão estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de dezembro de 2006.

§ 1° A AFE deve ser peticionada por cada empresa que realiza atividades com medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da matriz da empresa, e é extensiva a todos os estabelecimentos filiais.

§ 2º No caso de atividades realizadas com produtos para saúde, o peticionamento da AFE deve ser por estabelecimento, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que irá realizar a atividade peticionada.

§ 3° A AE deve ser peticionada utilizando o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 4º A AE a ser obtida para as atividades que não estejam enquadradas no art. 3º desta Resolução não está condicionada à concessão de AFE.

Art. 11. O ato administrativo público de concessão, renovação, cancelamento, alteração e retificação de publicação de AFE e AE somente produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

§1º Excetuam-se do disposto no *caput* as alterações relativas à mudança de responsável técnico e responsável legal, que deverão ser peticionadas eletronicamente pela empresa ou estabelecimento para alteração do cadastro, no prazo de 30 dias após consolidação da alteração, e serão atualizadas automaticamente, sem publicação no DOU.

§ 2º Excetua-se do *caput* o indeferimento de retificação de publicação, cuja decisão será comunicada diretamente à empresa.

Seção I

Dos Requisitos Técnicos e Documentos para Instrução

Art. 12. A concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e a retratação de recurso administrativo de AFE e AE dependem:

I – do cumprimento dos requisitos técnicos contidos nesta Resolução; e

II – da análise e deferimento dos documentos para instrução anexados ao formulário de petição devidamente preenchido e protocolado via peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Parágrafo único. Quando se tratar de AE, além do cumprimento do disposto nos incisos I e II, também devem ser cumpridas as exigências contidas na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 13. O cadastro das filiais deve ser realizado e mantido atualizado pela empresa no banco de dados da Anvisa.

Art. 14. Os requisitos técnicos devem ser verificados no ato da inspeção sanitária e estas informações devem constar no relatório de inspeção emitido pela autoridade sanitária local competente.

Art. 15. A documentação de instrução dos pedidos de concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e recurso administrativo de AFE e AE deve ser apresentada conforme descrição a seguir:

I – para concessão em favor de:

a) fabricantes: relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente;

b) varejistas de produto para a saúde: contrato social com objeto compatível com a atividade pleiteada;

c) outras empresas: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente.

II – para renovações: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados.

III – para as seguintes alterações:

a) ampliação ou redução de atividades ou classes de produtos: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

b) alteração de endereço: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

c) alteração de endereço por ato público: declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração;

d) alteração de razão social: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com dados atualizados;

e) alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil: CNPJ com dados atualizados;

f) alteração de responsável técnico: documento de regularidade técnica atualizado e emitido pelo respectivo Conselho de Classe profissional;

g) alteração de responsável legal: cópia da respectiva alteração de contrato social devidamente consolidada ou a ata de assembleia devidamente registrada na Junta Comercial.

IV – para retificações de publicação, cancelamentos a pedido e recursos administrativos: ofício com a justificativa técnica para o pleito, com a juntada de quaisquer documentos que a empresa ou estabelecimento julgue necessários para a comprovação de erro de publicação, justificativa para o cancelamento ou reforma da decisão de indeferimento.

§ 1º No peticionamento de concessão por empresas que tiveram AFE ou AE canceladas por caducidade, o relatório de inspeção ou documento equivalente podem ser substituídos pela licença sanitária vigente com os dados atualizados.

§ 2º No peticionamento de renovação, caso os documentos requeridos ainda não tenham sido emitidos, será aceito como documento de instrução a licença sanitária relativa

ao exercício imediatamente anterior, desde que o requerimento do exercício atual tenha sido devidamente protocolado na autoridade sanitária local competente, em data anterior ao vencimento.

§ 3º No peticionamento de renovação, as empresas transportadoras de medicamentos, sem armazenagem, ficam dispensadas de apresentar licença sanitária ou documento equivalente referente a ano corrente, nos casos em que a legislação local dispensar sua renovação.

§ 4º Nos peticionamentos relativos à AE, a licença sanitária, o relatório de inspeção ou o documento equivalente devem informar explicitamente que o estabelecimento cumpre os requisitos de controle especial constantes da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e da Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 16. A Anvisa pode, a qualquer momento, obedecido o devido processo legal, cancelar a AFE e a AE das empresas ou estabelecimentos caso ocorram fatos que justifiquem tal medida.

Art. 17. Para fins de tomada de decisão acerca dos peticionamentos de concessão, renovação e alteração de AFE e AE, o relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para a atividade pleiteada, deve ter sido emitido pela autoridade sanitária local competente em até 12 (doze) meses anteriores à data de protocolização do pedido.

Art. 18. A apresentação de documentos ilegíveis ou a ausência de documentos de instrução ensejará o indeferimento das petições de AFE e AE.

Seção II

Da Renovação

Art. 19. A AFE e a AE de empresas ou estabelecimentos que realizem as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fracionamento, importação, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos, insumos farmacêuticos, substâncias sujeitas a controle especial ou os medicamentos que as contenham, o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, bem como o envase ou enchimento de gases medicinais devem ser renovadas anualmente, a partir da data da publicação da sua concessão inicial no DOU.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica à AFE e à AE concedidas para as atividades de fabricação ou produção de medicamentos e insumos farmacêuticos e para quaisquer atividades de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes.

Art. 20. A petição de renovação de AFE e AE deve ser protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU.

§ 1º A petição protocolada em data anterior ou posterior ao período fixado no *caput* deste artigo será indeferida pela Anvisa em razão da sua intempestividade.

§ 2º Findo o prazo estabelecido no *caput* deste artigo sem que tenha sido efetivado o protocolo da petição de renovação, a respectiva AFE ou AE será considerada caduca ao término de sua vigência.

§ 3º A caducidade da AFE e da AE não será publicada no DOU e poderá ser consultada no cadastro da empresa ou estabelecimento no *site* da Anvisa.

§ 4º A empresa ou estabelecimento cuja AFE ou AE caducar, tiver seu requerimento de renovação indeferido ou for cancelada, deve peticionar a concessão de uma nova AFE ou AE para fins de regularização.

Art. 21. As petições de renovação de AFE e AE protocoladas dentro dos prazos previstos no caput do art. 20, cuja decisão não seja publicada pela Anvisa no DOU até a data de seus respectivos vencimentos, serão consideradas automaticamente renovadas.

§ 1º. O protocolo de renovação é documento apto para a comprovação da regularidade da autorização das empresas e estabelecimentos, caso não haja nenhum ato publicado em contrário no DOU.

§ 2º A Anvisa pode, a qualquer tempo, indeferir a petição de renovação de AFE ou AE que tenha sido renovada automaticamente, nos termos deste artigo, em razão da conclusão insatisfatória de sua análise.

Seção III

Da Alteração

Art. 22. A alteração da AFE ou da AE cabe nas seguintes hipóteses:

I – ampliação de atividades;

II – redução de atividades;

III – ampliação de classes de produtos;

IV – redução de classes;

V – alteração de endereço;

VI – alteração de razão social;

VII – alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil;

VIII – alteração de responsável técnico; e

IX – alteração de responsável legal.

Parágrafo único. A ampliação e redução de classes de produtos somente é permitida entre cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes e entre medicamentos e insumos farmacêuticos.

Art. 23. Os pedidos de alterações da AFE e da AE deverão ocorrer de forma individual e separada em cada AFE e AE da empresa e de seus estabelecimentos, quando aplicável.

Parágrafo único. Os prazos de validade da AFE e da AE não são interrompidos nem prorrogados em decorrência de alterações que surgirem durante seus respectivos períodos de vigência.

Seção IV

Do Cancelamento

Art. 24. O cancelamento da AFE e AE a pedido da empresa ou estabelecimento deve ser peticionado nos seguintes casos:

I – encerramento de atividades; ou

II - encerramento de atividades com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, bem como com as plantas que podem originar tais substâncias.

Parágrafo único. O cancelamento da AFE ou da AE não afasta a responsabilidade da empresa ou estabelecimento pelos produtos que ainda estiverem no mercado.

Seção V

Do Recurso Administrativo

Art. 25. No caso de indeferimento de pedidos relativos à AFE e AE, é cabível recurso administrativo nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008.

Art. 26. O recurso administrativo deve ser interposto uma única vez para cada expediente indeferido.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA FABRICANTES

Art. 27. Os fabricantes de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I – informações gerais:

a) contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;

c) autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;

d) organograma e definição dos cargos, responsabilidades e da qualificação necessária para seus ocupantes;

e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e

f) contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável.

II – requisitos técnicos:

a) instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;

b) sistema da qualidade estabelecido;

c) política de validação e qualificação claramente definida, nos casos em que seja exigido pela norma de boas práticas de fabricação específica;

d) sistemas de utilidades de suporte ao processo produtivo em condições adequadas à finalidade a que se propõem;

e) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alterações de suas características;

f) recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte;

g) meios para a inspeção e o controle de qualidade dos produtos que industrialize, incluindo especificações e métodos analíticos;

h) procedimentos operacionais padrão e demais documentos necessários concluídos e aprovados;

i) meios capazes de eliminar ou reduzir elementos de poluição decorrente da industrialização procedida, que causem efeitos nocivos à saúde; e

j) para fabricantes de produtos para saúde, também devem ser apresentadas evidências do cumprimento do plano de desenvolvimento de projeto até, no mínimo, a fase de definição de dados de entrada de projeto.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA IMPORTADORES, DISTRIBUIDORES, ARMAZENADORES, TRANSPORTADORES, EXPORTADORES E FRACIONADORES

Art. 28. Os importadores, distribuidores, armazenadores, transportadores e exportadores de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos para higiene pessoal, perfumes e saneantes e fracionadores de insumos farmacêuticos, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I – informações gerais:

a) contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;

c) autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;

d) contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável;

e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e

f) para distribuidores e armazenadores de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde, Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem.

II – requisitos técnicos:

a) existência de instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;

b) existência de recursos humanos qualificados e devidamente capacitados ao desempenho das atividades da empresa ou estabelecimento, incluindo, no caso de importadora de medicamentos, a garantia da qualidade dos medicamentos, a investigação de desvio de qualidade e demais atividades de suporte;

c) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alteração de suas características;

d) procedimentos operacionais padrão para recepção, identificação, controles de estoque e armazenamento de produtos acabados, devolvidos ou recolhidos;

e) programa de autoinspeção, com abrangência, frequência, responsabilidades de execução e ações decorrentes das não conformidades;

f) área separada, identificada e de acesso restrito para o armazenamento de produtos ou substâncias sujeitas a controle especial;

g) sistema de controle de estoque que possibilite a emissão de inventários periódicos;

h) sistema formal de investigação de desvios de qualidade e medidas preventivas e corretivas adotadas após a identificação das causas;

i) sistema da qualidade estabelecido;

j) plano para gerenciamento de resíduos;

k) áreas de recebimento e expedição adequadas e protegidas contra variações climáticas;

l) mecanismos que assegurem que fornecedores e clientes estejam devidamente regularizados junto às autoridades sanitárias competentes, quando aplicável; e

m) para transportadores, relação do quantitativo e identificação dos veículos próprios ou de terceiros sob sua responsabilidade, disponibilizados para o transporte, que deverão ser munidos dos equipamentos necessários à manutenção das condições específicas de transporte requeridas para cada produto sujeito à vigilância sanitária.

CAPÍTULO V

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA ATIVIDADES COM SUBSTÂNCIAS OU MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Art. 29. Para as atividades com substâncias ou medicamentos sujeitos a controle especial deverão ser apresentados os seguintes documentos, bem como deverão ser cumpridos os requisitos técnicos contidos na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999, a serem avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I - contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

II - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com o código e a descrição da atividade econômica referente à atividade peticionada; e

III - comprovação da responsabilidade técnica realizada por profissional legalmente habilitado.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Ficam revogados a partir da entrada em vigor desta Resolução os seguintes regulamentos: os itens 2, 3 e 6 da Instrução Normativa nº 1, de 30 de setembro de 1994; a Portaria SVS/MS nº 182, de 20 de novembro de 1996; os artigos 3º, 5º, 6º, 9º e 10 da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998; os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º, 11, 12 e 13 da Instrução Normativa do Anexo e o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999; a Portaria SVS/MS nº 1.052, de 29 de dezembro de 1998; o parágrafo único do art. 10, o art. 12 e o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 802, de 8 de outubro de 1998; a Resolução nº 329, de 22 de julho de 1999; a Resolução nº 327, de 22 de julho de 1999; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 128, de 9 de maio de 2002; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 158, de 31 de maio de 2002; e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 5 de outubro de 2006.

Parágrafo único. O § 1º do art. 11 desta Resolução somente terá efeito a partir da disponibilização do peticionamento e divulgação da data de implementação pela Anvisa.

Art. 31. Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação

Art. 32. A partir da entrada em vigor desta Resolução, ficam mantidas as internalizações das seguintes Resoluções MERCOSUL: GMC n° 3/99 – “Registro de Empresas de Produtos Domisanitários”; GMC nº 05/05 – “Regulamento Técnico sobre Autorização de Funcionamento/ Habilitação de Empresas de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, suas Modificações y Cancelamento”; GMC nº 132/96 – Alterações da Autorização de Funcionamento das Empresas Solicitantes de Registro de Produtos Farmacêuticos do Estado Parte Receptor; e GMC nº 24/96 – Registro de Empresas Domisanitarios.

Art. 33. O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.226.575/0001-83 **MATRIZ**		**06/03/2017**

NOME EMPRESARIAL
M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIRATININGA	**808**	**SLJ 01 LOTE 01/02 QUADRA51-A/11/12-A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.013-100	**ZONA 01**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAC@NATUFORMA.COM	**(44) 3046-9750**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/03/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/09/2025** às **09:46:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1

M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS
CNPJ/MF: 27.226.575/0001-83
NIRE: 41108192273
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MILENA PANICIO VERTUAN, *brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, natural de Jaguapitã/PR, nascida em 01/07/1994, residente e domiciliada à Avenida Guedner, nº 860, Casa 47, Zona 08, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.050-390, portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.372.744-8, expedida pela SESP/PR em 24/07/2014, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 087.860.609-29. Empresária Individual, sob o nome* ***"M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS",*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Piratininga, nº 808, Sobreloja 01, Lote 01/02, Quadra 51-A/11/12-A, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.013-100, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41108192273 em 06/03/2017, com primeira alteração e consolidação registrada em 29/03/2021 sob nº 20211897094, e, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 27.226.575/0001-83, resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *O objeto das atividades da empresa* ***fica alterado*** *para* ***"COMÉRCIO VEREJISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, DE PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS E DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS".***

CLÁUSULA SEGUNDA: *Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.*

CLÁUSULA TERCEIRA: *Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação.*

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS
CNPJ/MF: 27.226.575/0001-83
NIRE: 41108192273

MILENA PANICIO VERTUAN, *brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, natural de Jaguapitã/PR, nascida em 01/07/1994, residente e domiciliada à Avenida Guedner, nº 860, Casa 47, Zona 08, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.050-390, portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.372.744-8, expedida pela SESP/PR em 24/07/2014, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF*

M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS
CNPJ/MF: 27.226.575/0001-83
NIRE: 41108192273
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

sob o n° 087.860.609-29. Empresária Individual, sob o nome ***"M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS",*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Piratininga, nº 808, Sobreloja 01, Lote 01/02, Quadra 51-A/11/12-A, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.013-100, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41108192273 em 06/03/2017, com primeira alteração e consolidação registrada em 29/03/2021 sob nº 20211897094, e, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 27.226.575/0001-83, resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *O Empresário Individual gira com nome empresarial de* ***"M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS",*** *com sede e foro à* ***Rua Piratininga, nº 808, Sobreloja 01, Lote 01/02, Quadra 51-A/11/12-A, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.013-100****.*

Parágrafo Único: *O Empresário Individual poderá abrir ou fechar filiais, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinada pelo Empresário Individual.*

CLÁUSULA SEGUNDA: *O Empresário Individual tem como objeto as atividades de* ***COMÉRCIO VEREJISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, DE PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS E DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS****, com Forma de Atuação exclusivamente pela* ***INTERNET.***

CLÁUSULA TERCEIRA: *O Empresário Individual iniciou suas atividades em 01 de Março de 2017 e possui prazo indeterminado de duração.*

CLÁUSULA QUARTA: *O Capital é de* ***R$ 7.000,00 (sete mil reais)****, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.*

CLÁUSULA QUINTA: *A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro de Empresário Individual no País.*

M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS
CNPJ/MF: 27.226.575/0001-83
NIRE: 41108192273
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CLÁUSULA SEXTA: *A empresária declara que a atividade se enquadra em* ***MICROEMPRESA - ME,*** *nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do Art. 3º da mencionada Lei.*

CLÁUSULA SÉTIMA: *Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Maringá/PR, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.*

E, por assim estarem de pleno acordo, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 17 de Julho de 2023.

_____
MILENA PANICIO VERTUAN

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08786060929	MILENA PANICIO VERTUAN

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2023 09:41 SOB Nº 20234903970.
PROTOCOLO: 234903970 DE 18/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310601830. CNPJ DA SEDE: 27226575000183.
NIRE: 41108192273. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/07/2023.
M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS – ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Plano de Logística

Empresa: M. Panicío Vertuan Suplementos Alimentícios

CNPJ 27.226.575.0001-83

Endereço Rua Piratininga, nº 808, Sobreloja 01, Lote 01/02, Quadra 51-A/11/12-A, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.013-100

Representante Legal: Milena Panicio Vertuan

1. Objetivo

O presente plano tem por finalidade demonstrar a plena capacidade da **M. Panicío Vertuan Suplementos Alimentícios**, CNPJ nº 27.226.575/0001-83, em atender a demanda da Secretaria de forma **parcelada, ágil e segura**, por meio do modelo de **venda triangular** em parceria com o **fornecedor UNILIFE**, localizado em **Maringá/PR**, atendendo integralmente ao Termo de Referência.

2. Estrutura de Atendimento

A M. Panicío atua em sistema de **fornecimento direto do parceiro UNILIFE**, empresa consolidada no setor de suplementos alimentares, o que assegura:

- **Produção e estoque diretamente no fabricante**, eliminando riscos de desabastecimento;
- **Controle de validade e qualidade** já garantido pela indústria;
- **Gestão simplificada**: a M. Panicío gerencia pedidos, prazos e rotas, enquanto o fornecedor realiza a separação e expedição dos produtos.

3. Processo Logístico

1. **Solicitação da Secretaria** → recebida e registrada pela M. Panicício.
2. **Repasse ao Fornecedor UNILIFE** → pedido processado imediatamente junto ao fabricante.
3. **Separação e Expedição** → UNILIFE realiza a separação do lote solicitado em seu centro de distribuição.
4. **Transporte** → mercadoria segue diretamente de Maringá até o destino final, transportadora credenciada.
5. **Entrega Parcelada** → de acordo com o cronograma da Secretaria, garantindo atendimento contínuo durante a vigência do contrato.
6. **Logística Reversa** → caso necessário, a M. Panicício aciona a UNILIFE para recolhimento e substituição imediata do produto.

4. Transporte e Rotas

- **Origem única**: todas as remessas partem da **sede da UNILIFE em Maringá/PR**, cidade com localização estratégica e acesso às rodovias principais.
- **Distribuição eficiente**: transportes realizados por transportadoras credenciadas.
- **Prazos**: entregas realizadas conforme condições do edital e seus anexos.
- **Monitoramento**: acompanhamento do transporte e rastreabilidade de cada remessa.

5. Atendimento Parcelado

- O fornecimento será feito **de forma fracionada e sob demanda**, conforme solicitações emitidas pela Secretaria.
- Esse modelo garante:
    - **Redução de riscos de excesso ou falta de estoque**;
    - **Fluxo contínuo de suprimentos**;
    - **Maior eficiência no planejamento orçamentário do órgão público**.

6. Garantia de Qualidade

- Produtos fornecidos pela **UNILIFE**, indústria devidamente registrada e regularizada junto à ANVISA.
- Atendimento integral às **normas sanitárias** e requisitos legais.
- Fornecimento de produtos sempre dentro do prazo de validade.
- Emissão de **Nota Fiscal eletrônica** em todas as entregas.

7. Conclusão

O modelo logístico adotado pela **M. Panicío**, em parceria com o **fornecedor UNILIFE (Maringá/PR)**, assegura total capacidade de atender a Secretaria de forma **parcelada, ágil e com qualidade**, cumprindo prazos de entrega, rotas e todas as diretrizes do Termo de Referência.
A centralização no fornecedor UNILIFE garante confiabilidade, rastreabilidade e segurança em todo o processo de fornecimento.

Maringá, 21 de agosto de 2025.



MILENA PANICIO VERTUAN
Representante legal do proponente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
CENTRAL DE LAUDOS E ALVARÁS

LAUDO DE LOCALIZAÇÃO Nº **186671** ENTRADA **21/08/2025** PROTOCOLO Nº **4499/2025**

IDENTIFICAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL:	**M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS**
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:	CPF DO PROPRIETÁRIO : CNPJ: **27.226.575/0001-83** CPF:
ENDEREÇO :	**9999999 RUA PIRATININGA**
Nº:	**808** CEP: **87013100** COMPLEMENTO (Sala/Loja): **SJL 01**
ZONA:	**01** QUADRA: **051A** DATA: **001** LOTE: **001** CADASTRO IMOBILIÁRIO: **1181483**
BAIRRO:	**ZONA 01** TELEFONE: **44984573859**
RESP. TÉCNICO:	CONSELHO DE CLASSE:
OBS:	**NOVO PEDIDO DE LAUDO CONFORME SOLICITADO NO PROTOCOLO 3500/2025.** AREA: **5,00** TIPO: **A**
RAMO:	**COMERCIO VAREJISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS, DE PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS E DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.**

SECRETARIA DA SAÚDE - LICENÇA SANITÁRIA

EXIGÊNCIAS:

Data/Hora	Descrição
21/08/2025 09:13:35	Substituição do Laudo nº 3500/2025.
21/08/2025 09:39:21	Encaminhado para fiscal Marlete (telefone 31273232) ----- Anexo cópia da Inscrição de Cadastro Mobiliário entregue no laudo 3500/2025.
03/09/2025 15:09:09	28/08/2025 NÃO SERÁ EMITIDA LICENÇA SANITÁRIA PARA ESTABELECIMENTOS CUJO ENDEREÇO INDICADO SEJA SOMENTE COMO PONTO DE REFERÊNCIA (DOMICÍLIO FISCAL)..ELIANE DIAS (DÚVIDAS LIGAR NO 3127-3137)

OBSERVAÇÕES:

ALVARÁ : Provisório	VALIDADE DO LAUDO: 180 DIAS (para fins de protocolo emissão do alvará)
RESPONSÁVEL:	DATA: **obs:** vencimento do laudo após 180 dias desta data
SITUAÇÃO LAUDO : Indeferido	ÚLTIMA ALTERAÇÃO EM : 03/09/2025 15:09:17

M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS

Rua Piratininga, 808 - Maringá/PR Contato: lvlicitacaoeconsultoria@gmail.com

Contato: lvlicitacaoeconsultoria@gmail.com Telefone: 43 99902-6633

CNPJ: 27.226.575/0001-83 Inscrição Estadual: 90887700-45

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Item	Descrição	Und	Qtd	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
31	Módulo de proteínas para nutrição oral de alto valor biológico, em pó, exclusivo de proteína se soro do leite, isento de sabor, com alta solubilidade, de ótima digestibilidade. Utilizado para pacientes adultos e pediátricos, com necessidades proteicas elevadas: desnutrição, infecção, queimados e câncer. Lata mínima de 240g. Whey Concentrado	Lata 250 g	14.789	UNILIFE	R$ 50	R$ 739.450,00
33	Módulo de maltodextrina / carbo ch Módulo de oligossacarídeos, 100% maltodextrina para nutrição enteral e oral, isento de sabor. Lata no mínimo 400g	Lata	346	UNILIFE	R$ 18,55	R$ 6.418,30
VALOR GLOBAL (Setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)						R$ 745.868,30

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO E EM SEUS ANEXOS.

1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de contratação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Dados Bancários
Banco: Bradesco
Agência: 3509
Conta: 129371-0

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ, CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE;
Nome: Rhuan Patrick Rodrigues Vertuan
CPF: 123.411.239-61
RG: 13.108.536-2
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro
Endereço residencial: Rua Marechal Deodoro , 302, Maringá -PR
Cargo que ocupa na empresa: Procurador

Maringá, 25 de setembro de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
RHUAN PATRICK RODRIGUES VERTUAN
Data: 25/09/2025 16:06:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rhuan Patrick Rodrigues Vertuan
Procurador

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A COUNTLESS SOLUCOES TECNOLOGICAS E COMERCIO ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.830.504/0001-74, sediada na Rua Pioneiro Arlindo Pedralli, nº 1311, declara para os devidos fins de direito, que a empresa M. PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, inscrita no CNPJ 27.226.575/0001-83, inscrição estadual nº 90887700-45 , sediada na RUA PIRATININGA , 808 SLJ 01 LOTE 01/02 QUADRA51-A/11/12-A , Maringá– PR, forneceu medicamentos e correlatos, não havendo fatos supervenientes que desabonem e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos/serviços prestados, nos prazos estabelecidos.

Cidade do cliente, 27 de janeiro de 2025.

Eduardo Alves Vilma

Nome e assinatura representante/diretor da empresa

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.002.017 SÉRIE : 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS ME

RUA PIRATININGA, 828
SOBRELOJA 01
ZONA 01
MARINGA
PR
4430469750
87013100

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.017
SÉRIE : 2
FOLHA: 1 of 2

CHAVE DE ACESSO
4124 1027 2265 7500 0183 5500 2000 0020 1710 0008 2348

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	141240329221228 28/10/2024 16:45:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9088770045		27.226.575/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
COUNTLESS SOLUCOES TECNOLOGICAS E COMERCIO ONLINE LTDA			39.830.504/0001-74	28/10/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
Rua Arlindo Pedralli,pioneiro, 1311, Sala 01	Jardim Santa Helena		87.083-150	28/10/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Maringa	4499193352	PR	9087015936	16:44:17

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor
001	27/11/2024	24.736,15	002	27/12/2024	24.736,15	003	26/01/2025	24.736,16

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	74.208,46

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.208,46

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
T.S. GUANDALINI - FININHO TRANSPORT	[0]				13.378.448/0001-95

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV D ALEXANDRE RASGULAEFF	MARINGA	PR	9071243394

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
68				460,000	460,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
7898483	UNI AMORA COMP. MASTIGAVEL + VIT E, D e B12 - 120 20631	21069030	003	5102	UN	15	32,154	482,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI AMORA COMP. MASTIGAVEL + VIT E, D e B12 - 1000 20630	21069030	003	5102	UN	15	18,582	278,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI COLINA 810 MG - 60 CAPS. 20300	29231000	003	5102	UN	140	21,94021428	3.071,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI EXTRATO DE PROPOLIS VERDE LIQUIDO - 30 ML. 20455	04090000	003	5102	UN	24	16,80	403,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898917	UNI FERRO + C 500 MG- 60 CAPS 20087	21069030	003	5102	UN	216	9,79199074	2.115,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898917	UNI LISINA NOHERPS SABOR LARANJA E ACEROLA 90 COMP 20530	21069030	003	5102	UN	3000	18,711	56.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI L-TRIPTOFANO - 60 CAPS. - 300MG. 20410	21069030	003	5102	UN	15	18,636	279,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI MAGNESIO DIMALATO 800MG. - 60 CAPS 20277	21069030	003	5102	UN	24	18,88791666	453,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898917	UNI OMEGA 3 KIDS 800MG - SABOR CEREJA - 60 CAPS 20561	21069030	003	5102	UN	24	16,50	396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI SILICIO ORGANICO - SILICIUMAX - "SI" 420 MG - 20611	21069030	003	5102	UN	216	28,80	6.220,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI VITAMINA B3 - NIACINA 500 MG - 60 CAPS	29362490	003	5102	UN	192	14,02197916	2.692,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
184420	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO: 158855 - 30/60/90 Empresa optant e pelo Simples Nacional. Nao gera direit o a credito fiscal e IPI. Recolhimento d e DIFAL Suspenso conforme ADI/5464 de 12	

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e** **Nº 000.002.017** **SÉRIE : 2**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS ME

RUA PIRATININGA, 828
SOBRELOJA 01
ZONA 01
MARINGA
PR
4430469750
87013100

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.017
SÉRIE : 2
FOLHA: 2 of 2

CHAVE DE ACESSO
4124 1027 2265 7500 0183 5500 2000 0020 1710 0008 2348

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	141240329221228 28/10/2024 16:45:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9088770045		27.226.575/0001-83

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
7898483	20227 UNI VITAMINA D - COLECALCIFEROL 470MG - 60 CAPS 20234	29362929	003	5102	UN	120	14,02208333	1.682,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
/02/2016.

COUNTLESS

soluções tecnológicas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A COUNTLESS SOLUCOES TECNOLOGICAS E COMERCIO ONLINE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.830.504/0001-74, com sede na Rua Pioneiro Arlindo Pedralli ,1311 CEP: 87083-327, por meio deste, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **M. PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.226.575/0001-83, forneceu a esta empresa **suplementos alimentares**, conforme contrato firmado entre as partes.

Ressaltamos que o fornecimento foi realizado **dentro dos prazos estipulados**, atendendo integralmente às **especificações técnicas estabelecidas**, sendo os produtos entregues de **alta qualidade**, suprindo de forma plena as necessidades desta contratante. Destacamos ainda que **não houve qualquer ocorrência ou fato que desabonasse a conduta ou a execução contratual por parte da empresa fornecedora**.

Para fins de comprovação de capacidade técnica, lavramos o presente atestado, a pedido da empresa interessada.

Maringá/PR, 02 de Outubro de 2025.

Nome Eduardo Alves Vilha
Função Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.226.575/0001-83 **MATRIZ**		**06/03/2017**

NOME EMPRESARIAL
M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIRATININGA	**808**	**SLJ 01 LOTE 01/02 QUADRA51-A/11/12-A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.013-100	**ZONA 01**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAC@NATUFORMA.COM	**(44) 3046-9750**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/03/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/09/2025** às **09:46:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.002.858 SÉRIE : 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS ME

RUA PIRATININGA, 828
SOBRELOJA 01
ZONA 01
MARINGA
PR
4430469750
87013100

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.858
SÉRIE : 2
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
4125 0827 2265 7500 0183 5500 2000 0028 5810 0011 6131

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, dest	141250281801744 26/08/2025 12:55:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9088770045		27.226.575/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE BRASILIA	09.553.484/0002-51	26/08/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Quadra Quadra Residencial de Oficiais, S/N, Vila Militar	Setor Militar Urbano	70.630-200	26/08/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Brasilia	61323412906133	DF		12:54:53

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
001	25/09/2025	3.875,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.875,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.875,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATARIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMEI	[0]				44.914.992/0038-20

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD CONTORNO LESTE BR-116	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	9061706477

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2				17,000	17,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
700002	RPV WHEY ISO SABOR NATURAL 250GR 700002	21069030	003	6108	UN	50	77,50	3.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
184420	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO: 192225 - 30 dias Empresa optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal e IPI. Recolhimento de DIFAL Suspenso conforme ADI/5464 de 12/02/2016.	

Data e hora da consulta: 18/08/2025 15:24
Usuário: ***.181.650-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
155901	HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
15.126.437/0023-59	RUA PROFESSOR DR. ARAUJO, 538, CENTRO	96020-360

Município	UF	Telefone
PELOTAS	RS	

Ano	Tipo	Número
2025	NE	1487

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	234146	1002A003US	339030	155901	UEHR0000000

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/08/2025	Ordinário	23762.012519/2025-81	0,0000	4.800,00

Favorecido

Código	Nome
27.226.575/0001-83	M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS

Endereço	CEP
PIRATININGA 808 SLJ 01 ZONA 01	87013-100

Município	UF	Telefone
MARINGA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
179	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
Lei 14.133/2021	28	-	I	-

Descrição
529.25 PARCELA DE COMPRA - PREGAO 90022.25 - AQUISICAO DE DIETAS DE SISTEMA FECHADO, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FORMULAS INFANTIS PARA O HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL/EBSERH. PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS

Local da Entrega
COMBINAR PELO E-MAIL: EMPENHOSALMOXARIFADO.HEPEL@EBSERH.GOV.BR

Informação Complementar
15590105900222025 - UASG Minuta: 155901

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/08/2025 15:03:52	Alteração

Data e hora da consulta: 18/08/2025 15:24
Usuário: ***.181.650-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.800,00

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00004 - DIETA ENTERAL, INDICACAO MODULO DE PTN, ASPECTO FISICO PO, USO ENTERAL E/OU ORAL, FONTE DE PROTEINA PROTEINA ISOL. SORO LEITE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLUTEN	4.800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/08/2025	Inclusão	15.000,0000	0,3200	4.800,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
RICARDO HARTLEBEM PETER
***.272.430-**
18/08/2025 15:03:52

Gestor Financeiro
RENATA JORGE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
***.202.627-**
18/08/2025 14:58:22

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/08/2025 15:03:52	Alteração

FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH

Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 11.055.682/0001-56
Endereço: AVENIDA PEDRO ADAMS FILHO - 6520 CEP: 93315544
E-mail: contabilidade@fsnh.net.br Telefone: (51) 3272-3272 Cidade: Novo Hamburgo/RS

Nota de Empenho

Número Empenho:	Espécie:	Data Emissão:
5146/2025	Ordinário	11/08/2025

Referência:	3705	
Órgão:	21	Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo
Unidade:	004	Diretoria de Gestão Hospitalar
Ação:	2712	Manutenção da Diretoria de Gestão Hospitalar FSNH
Funcional:	0010.0122.0039	Programa de Gestão e Manutenção da FSNH
Elemento:	33390300000000000000	Material de consumo
Subelemento:	33390300700000000000	Gêneros de alimentação
Vínculo:	15010400	Autarquias e Fundações - Exercício

Credor: 322372 - M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS

Endereço: RUA PIRATININGA - 808 Cidade: Maringá, PR
CPF/CNPJ: 27.226.575/0001-83 Telefone: (44) 3046-9750
E-mail: lvlicitacaoeconsultoria@gmail.com
Banco: - Agência: C/C:

Processo Digital: 118494/2025

Processo Licitação: 70/2025 Data do Processo: 22/05/2025
Modalidade: Pregão Número do Contrato:
Número do Processo: 195 Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.
Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra: 2988 - 000/2025

Itens

Item	Qtde	Unid.	Cód. Prod.	Especificação	Marca	Local Entrega	Valor Unitário	Valor Total
15	4.000	G	101603	MÓDULO DE PROTEÍNAS EM PÓ, 100% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE. APRESENTAÇÃO: LATAS DE 250 A 400 GRAMAS.	UNILIFE	FSNH - NUTRIÇÃO	0,3100	1.240,0000
							Total:	1.240,00

Valor deste Empenho: 1.240,00

Histórico

Aquisição de Dietas enterais, suplementos nutricionais e fórmulas infantis.

Fica empenhada a importância de: R$ 1240
[UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS]

**** ATENÇÃO !!! O número do Processo de Compra, o Número do Empenho e os Dados Bancários para Depósito devem ser informados na nota fiscal emitida pelo fornecedor.

FELIPE DA SILVA PAZ
Diretor Administrativo e Financeiro

VANIA HORBACH
Diretora Presidente

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.855
SÉRIE : 2

PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS ME

RUA PIRATININGA, 828
SOBRELOJA 01
ZONA 01
MARINGA
PR
4430469750
87013100

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.855
SÉRIE : 2
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
4125 0827 2265 7500 0183 5500 2000 0028 5510 0011 6008

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, dest	141250280401566 25/08/2025 14:52:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9088770045		27.226.575/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH	11.055.682/0001-56	25/08/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Avenida Pedro Adams Filho, 6520	Operario	93.315-544	25/08/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Novo Hamburgo	5132723272	RS		14:52:29

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
001	24/09/2025	1.240,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.240,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATARIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES L	[0]				48.740.351/0036-95

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD PR 317	MARINGA	PR	9031933797

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
700002	RPV WHEY ISO SABOR NATURAL 250GR 700002	21069030	003	6108	UN	16	77,50	1.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
184420	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
30 dias Empresa optante pelo Simples Nac ional. Nao gera direito a credito fiscal e IPI. Recolhimento de DIFAL Suspenso c onforme ADI/5464 de 12/02/2016.	

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.859
SÉRIE : 2

PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS ME

RUA PIRATININGA, 828
SOBRELOJA 01
ZONA 01
MARINGA
PR
4430469750
87013100

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.859
SÉRIE : 2
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
4125 0827 2265 7500 0183 5500 2000 0028 5910 0011 6171

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	141250281810411 26/08/2025 13:05:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9088770045		27.226.575/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE RESERVA	76.169.879/0001-61	26/08/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Avenida Cel. Rogerio Borba, 741	Centro	84.320-000	26/08/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Reserva		PR		13:04:32

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
001	25/09/2025	1.937,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.937,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.937,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATARIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMEI	[0]				44.914.992/0038-20

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD CONTORNO LESTE BR-116	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	9061706477

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2				22,000	22,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
789848[illegible]	RPV MALTODEXTRINA SABOR NATURAL - 400GR 700005	21069030	003	5102	UN	20	20,80	416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789848[illegible]	UNI GLUTAMINA PURA - POTE 300GR. 20327	21069030	003	5102	UN	30	50,70	1.521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
184420	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO: 192220 - 30 dias Empresa optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal e IPI. Recolhimento de DIFAL Suspenso conforme ADI/5464 de 12/02/2016.	

Município de Reserva - PR

CNPJ: 76.169.879/0001-61

Av.Cel Rogerio Borba, 741 - Reserva - 84320-000

Fone: 32768300

EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº
005015	Ordinário	19/08/2025	1729

Licitação

Tipo	Número
Pregão	38/2025

Contrato

Número	Aditivo
173/2025	

Credor

Fornecedor	CNPJ
M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS	27.226.575/0001-83

Endereço	Complemento	Bairro
RUA PIRATININGA, 0	SLJ 01 LOTE 01/02 QUADRA51-A/11/12-A	ZONA 01

Cidade / UF	CEP	Matrícula	Fone	FAX
Maringá / PR	87013100	58705-2	4432636465	

Classificação da despesa

06 SECRETARIA DE SAÚDE

06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.306.00162.0 Alimentação e Nutrição

3.3.90.32.07.0 OUTROS MATERIAIS/PRODUTOS DESTINADOS À SAÚDE

005520 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo atual
202.128,00	**1.937,00**	200.191,00

Histórico

Produto	Marca	UM	Valor	Quantidade	Valor Total
MÓDULO DE CARBOIDRATOS, EM PÓ,	Unilife	UN	20,80	20,00	416,00

SEM SABOR, COMPOSTO 100% MALTODEXTRINA DE RÁPIDO FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA GANHO DE PESO, INSENTO DE GLÚTEM, COM ALTA SOLUBILIDADE E FÁCIL DIGESTIBILIDADE. PRODUTO DESTINADO PARA PACIENTES QUE PRECISAM MELHORAR O APORTE CALÓRICO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ 400 G.

MÓDULO DE GLUTAMINA, EM PÓ,	Unilife	UN	50,70	30,00	1.521,00

COMPOSTO PELO AMINOÁCIDO L - GLUTAMINA, COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA PUREZA, PARA VIA ORAL OU ENTERAL, INSENTO DE GLÚTEN, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ 300 G.

Forma de pagamento: A VISTA
Local de entrega: RESERVA

Movimento	Número	Data	Data de	Valor

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.913
SÉRIE : 2

PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS ME

RUA PIRATININGA, 828
SOBRELOJA 01
ZONA 01
MARINGA
PR
4430469750
87013100

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.913
SÉRIE : 2
FOLHA: 1 of 2

CHAVE DE ACESSO
4124 1027 2265 7500 0183 5500 2000 0019 1310 0007 8109

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	141240300442095 03/10/2024 08:47:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9088770045		27.226.575/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
COUNTLESS SOLUCOES TECNOLOGICAS E COMERCIO ONLINE LTDA	39.830.504/0001-74	03/10/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Rua Arlindo Pedralli,pioneiro, 1311, Sala 01	Jardim Santa Helena	87.083-150	03/10/2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Maringa	4499193352	PR	9087015936	08:47:06

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor
001	02/11/2024	29.577,04	002	02/12/2024	29.577,04	003	01/01/2025	29.577,03

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	88.731,11

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.731,11

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATARIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
T.S. GUANDALINI - FININHO TRANSPORT	[0]				13.378.448/0001-95

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV D ALEXANDRE RASGULAEFF	MARINGA	PR	9071243394

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
99					1.272,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
7898483	UNI SHAKE FINI BELT - SABOR MORANGO 400GR 33346	21069030	003	5102	UN	72	15,96597222	1.149,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898917	UNI CITRATO DE MAGNESIO 700MG. - 60 CAPS 20528	21069030	003	5102	UN	192	20,79	3.991,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI CLORETO DE MAG - DISPLAY C/ 10 SACHES 33 GR 20050	28273190	003	5102	UN	15	30,33	454,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI COMPLEXO B 500 MG - 60 COMPRIMIDOS 20290	21069030	003	5102	UN	552	10,08	5.564,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898917	UNI GUARANA 500 MG - 120 CAPS 20109	21069030	003	5102	UN	24	17,32208333	415,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI GUMMY ACAFRAO + GENGIBRE BIOVITON - SABOR LARA 20653	21069050	003	5102	UN	24	23,94	574,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI GUMMY HAIR STILL - SABOR MORANGO - 2,5GR - 30 20649	21069050	003	5102	UN	24	23,94	574,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI GUMMY KIDS MULTIVITAMINICO BIOVITON - SABOR FR 20659	21069050	003	5102	UN	48	23,94	1.149,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI GUMMY MULTIVITAMINICO BIOVITON - SABOR FRAMBOE 20650	21069050	003	5102	UN	24	23,94	574,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898917	UNI LEVEDO DE CERVEJA 450 MG - 400 COMP 20120	21069030	003	5102	UN	15	14,40	216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898917	UNI OLEO DE LINHACA DOURADA 1200 MG - 120 CAPS	21069030	003	5102	UN	24	28,35	680,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
184420	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO: 156195 - 30/60/90 Empresa optant e pelo Simples Nacional. Nao gera direit o a credito fiscal e IPI. Recolhimento d e DIFAL Suspenso conforme ADI/5464 de 12 /02/2016.	

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.913
SÉRIE : 2

PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS ME

RUA PIRATININGA, 828
SOBRELOJA 01
ZONA 01
MARINGA
PR
4430469750
87013100

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.913
SÉRIE : 2
FOLHA: 2 of 2

CHAVE DE ACESSO
4124 1027 2265 7500 0183 5500 2000 0019 1310 0007 8109

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	141240300442095 03/10/2024 08:47:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9088770045		27.226.575/0001-83

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
	20169												
7898483	UNI OLEO DE LINHACA DOURADA 1200 MG - 60 CAPS 20168	21069030	003	5102	UN	24	16,47	395,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI OLEO DE PEIXE - OMEGA 3 - 1200 MG - 120 CAPS 20194	21069030	003	5102	UN	360	39,60	14.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI OLEO DE PEIXE FISH OIL - 1000 MG - 60 CAPS 20360	21069030	003	5102	UN	24	21,60	518,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898917	UNI OMEGA 3 KIDS 800MG - SABOR CEREJA - 60 CAPS 20561	21069030	003	5102	UN	72	16,50	1.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898917	UNI BEBIDA DE ARROZ KIDS - SABOR BAUNILHA - 500GR. 20575	21069030	003	5102	UN	1776	29,16	51.788,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI VITAMINA B12 METHYL EM GOTAS - SABOR 20555	29362610	003	5102	UN	192	15,62401041	2.999,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI VITAMINA B7 - BIOTINA 500 MG - 60 CAPS 20230	29362931	003	5102	UN	120	14,022	1.682,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898917	UNI VITAMINA K2 - MENAQUINONA 500 MG - 120 CAPS 20550	29362940	003	5102	UN	15	37,17	557,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.017
SÉRIE : 2

PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS ME

RUA PIRATININGA, 828
SOBRELOJA 01
ZONA 01
MARINGA
PR
4430469750
87013100

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.017
SÉRIE : 2
FOLHA: 1 of 2

CHAVE DE ACESSO
4124 1027 2265 7500 0183 5500 2000 0020 1710 0008 2348

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	141240329221228 28/10/2024 16:45:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9088770045		27.226.575/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
COUNTLESS SOLUCOES TECNOLOGICAS E COMERCIO ONLINE LTDA	39.830.504/0001-74	28/10/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Rua Arlindo Pedralli,pioneiro, 1311, Sala 01	Jardim Santa Helena	87.083-150	28/10/2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Maringa	4499193352	PR	9087015936	16:44:17

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor
001	27/11/2024	24.736,15	002	27/12/2024	24.736,15	003	26/01/2025	24.736,16

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	74.208,46

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.208,46

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATARIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
T.S. GUANDALINI - FININHO TRANSPORT	[0]				13.378.448/0001-95

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV D ALEXANDRE RASGULAEFF	MARINGA	PR	9071243394

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
68				460,000	460,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
7898483	UNI AMORA COMP. MASTIGAVEL + VIT E, D e B12 - 120 20631	21069030	003	5102	UN	15	32,154	482,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI AMORA COMP. MASTIGAVEL + VIT E, D e B12 - 1000 20630	21069030	003	5102	UN	15	18,582	278,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI COLINA 810 MG - 60 CAPS. 20300	29231000	003	5102	UN	140	21,94021428	3.071,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI EXTRATO DE PROPOLIS VERDE LIQUIDO - 30 ML. 20455	04090000	003	5102	UN	24	16,80	403,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898917	UNI FERRO + C 500 MG- 60 CAPS 20087	21069030	003	5102	UN	216	9,79199074	2.115,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898917	UNI LISINA NOHERPS SABOR LARANJA E ACEROLA 90 COMP 20530	21069030	003	5102	UN	3000	18,711	56.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI L-TRIPTOFANO - 60 CAPS. - 300MG. 20410	21069030	003	5102	UN	15	18,636	279,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI MAGNESIO DIMALATO 800MG. - 60 CAPS 20277	21069030	003	5102	UN	24	18,88791666	453,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898917	UNI OMEGA 3 KIDS 800MG - SABOR CEREJA - 60 CAPS 20561	21069030	003	5102	UN	24	16,50	396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI SILICIO ORGANICO - SILICIUMAX - "SI" 420 MG - 20611	21069030	003	5102	UN	216	28,80	6.220,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI VITAMINA B3 - NIACINA 500 MG - 60 CAPS	29362490	003	5102	UN	192	14,02197916	2.692,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
184420	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO: 158855 - 30/60/90 Empresa optant e pelo Simples Nacional. Nao gera direit o a credito fiscal e IPI. Recolhimento d e DIFAL Suspenso conforme ADI/5464 de 12 /02/2016.	

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e** **Nº 000.002.017** **SÉRIE : 2**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS ME

RUA PIRATININGA, 828
SOBRELOJA 01
ZONA 01
MARINGA
PR
4430469750
87013100

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.017
SÉRIE : 2
FOLHA: 2 of 2

CHAVE DE ACESSO
4124 1027 2265 7500 0183 5500 2000 0020 1710 0008 2348

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	141240329221228 28/10/2024 16:45:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9088770045		27.226.575/0001-83

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
7898483	20227 UNI VITAMINA D - COLECALCIFEROL 470MG - 60 CAPS 20234	29362929	003	5102	UN	120	14,02208333	1.682,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.964
SÉRIE : 2

PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS ME

RUA PIRATININGA, 828
SOBRELOJA 01
ZONA 01
MARINGA
PR
4430469750
87013100

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.964
SÉRIE : 2
FOLHA: 1 of 2

CHAVE DE ACESSO
4124 1027 2265 7500 0183 5500 2000 0019 6410 0008 0170

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	141240312789499 14/10/2024 14:35:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9088770045		27.226.575/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
COUNTLESS SOLUCOES TECNOLOGICAS E COMERCIO ONLINE LTDA	39.830.504/0001-74	14/10/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Rua Arlindo Pedralli,pioneiro, 1311, Sala 01	Jardim Santa Helena	87.083-150	14/10/2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Maringa	4499193352	PR	9087015936	14:34:43

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor
001	13/11/2024	17.802,96	002	13/12/2024	17.802,96	003	12/01/2025	17.802,96

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	53.408,88

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	53.408,87

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATARIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
T.S. GUANDALINI - FININHO TRANSPORT	[0]				13.378.448/0001-95

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV D ALEXANDRE RASGULAEFF	MARINGA	PR	9071243394

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
32				357,000	357,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
7898483	UNI SHAKE FINI BELT - BAUNILHA 400GR 33341	21069030	003	5102	UN	48	15,96604166	766,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI SHAKE FINI BELT - SABOR CHOCOLATE 400GR 33345	21069030	003	5102	UN	48	15,96604166	766,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI SHAKE FINI BELT - SABOR MORANGO 400GR 33346	21069030	003	5102	UN	48	15,96604166	766,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI BATATA DOCE - CARBO SWEET 1KG 20017	11081900	003	5102	KG	12	43,20	518,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI BIOVITON LIQUIDO - 400 ML 20271	21069030	003	5102	UN	24	14,81416666	355,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI CARTACOCO 1.200MG. - 60 CAPS. 20032	21069030	003	5102	UN	15	18,054	270,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI CLORETO DE MAG - DISPLAY C/ 10 SACHES 33 GR 20050	28273190	003	5102	UN	22	30,33	667,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI CLORETO DE MAG. - DISPLAY C/ 20 SACHES - 33 G 20434	28273190	003	5102	UN	12	60,66583333	727,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI CLORETO DE MAGNESIO P.A 800 MG - 60 CAPS 20047	28273190	003	5102	UN	72	13,93805555	1.003,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI CLORETO DE MAGNESIO P.A. SACHE METALIZADO 1KG 20373	28273190	003	5102	KG	24	25,29	606,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI COLAGENO TIPO II + VIT D - 400MG. - 60 CAPS. 20531	21069030	003	5102	UN	96	19,80	1.900,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI CONDROL DIMALEX 1.000MG. - 60 COMP. 20431	21069030	003	5102	UN	15	47,52	712,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
184420	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO 157623. 30/60/90 Empresa optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal e IPI. Recolhimento de DIFAL Suspenso conforme ADI/5464 de 12/02/2016.	

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.964
SÉRIE : 2

PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS ME

RUA PIRATININGA, 828
SOBRELOJA 01
ZONA 01
MARINGA
PR
4430469750
87013100

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.964
SÉRIE : 2
FOLHA: 2 of 2

CHAVE DE ACESSO
4124 1027 2265 7500 0183 5500 2000 0019 6410 0008 0170

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazendo.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	141240312789499 14/10/2024 14:35:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9088770045		27.226.575/0001-83

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
7898483	UNI COQ-10 - COENZIMA CONCENTRADA 400 MG - 60 CAPS 20051	21069030	003	5102	UN	96	48,00	4.608,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898917	UNI CRANBERRY 500 MG - 120 CAPS 20062	21069030	003	5102	UN	800	25,0991875	20.079,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI CURCUMINA PURA - 450MG - 60 CAPS 20574	21069030	003	5102	UN	24	23,94	574,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898917	UNI DOLOMITA "D" 950 MG - 120 CAPS 20071	21069030	003	5102	UN	300	14,0778	4.223,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI EXTRATO DE PROPOLIS VERDE LIQUIDO - 30 ML. 20455	04090000	003	5102	UN	15	16,80	252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898917	UNI FERRO + C 500 MG- 60 CAPS 20087	21069030	003	5102	UN	48	9,79208333	470,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI GUMMY COLAGENO TIPO II BIOVITON - SABOR MORANG 20655	21069050	003	5102	UN	15	23,94	359,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI GUMMY KIDS FERRO + VIT C BIOVITON - SABOR LARA 20657	21069050	003	5102	UN	72	23,94	1.723,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI GUMMY VIT D3 + VIT K2 BIOVITON - SABOR MORANGO 20644	21069050	003	5102	UN	24	23,94	574,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI OLEO DE COCO - EXTRA VIRGEM 1200 MG - 120 CAPS 20157	15131900	003	5102	UN	15	24,342	365,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI OLEO DE S. ABOBORA + D3 GOTAS - PROSLIFE - 30M 20568	21069030	003	5102	UN	24	18,58208333	445,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI OLEO DE SEMENTE DE ABOBORA 1200 MG - 120 CAPS 20584	21069030	003	5102	UN	96	33,60	3.225,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI OMEGA 3 MULHER - 3-6-9 - 1000 MG - 60 CAPS 20285	21069030	003	5102	UN	48	28,20	1.353,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI OMEGA 3 VEGAN 480 MG - 60 CAPS 20195	21069030	003	5102	UN	24	19,11	458,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI ORA PRO-NOBIS 450 MG. - 60 CAPS. 20441	21069030	003	5102	UN	96	19,84197916	1.904,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI QUERCETINA - 310 MG - 60 CAPS 20626	21069030	003	5102	UN	24	21,60	518,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI TETRA 4 MAG - 710 MG - 90 CAPS. 20556	21069030	003	5102	UN	24	36,00	864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI VITAMINA C PURE - ACIDO ASC. 750MG. - 60 CAPS 20233	29362710	003	5102	UN	24	12,40208333	297,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI VITAMINA K2 - MENAQUINONA 500 MG - 60 CAPS 20236	29362940	003	5102	UN	48	24,57	1.179,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898483	UNI ZINCO QUELATO "ZN" 600 MG - 60 CAPS 20255	21069030	003	5102	UN	72	12,05388888	867,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.763
SÉRIE : 2

PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS ME

RUA PIRATININGA, 828
SOBRELOJA 01
ZONA 01
MARINGA
PR
4430469750
87013100

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.763
SÉRIE : 2
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
4125 0727 2265 7500 0183 5500 2000 0027 6310 0011 2293

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	141250223301260 10/07/2025 17:13:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9088770045		27.226.575/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PITANGA	76.172.907/0001-08	10/07/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Praca Vinte e Oito de Janeiro, 171	Centro	85.200-000	10/07/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Pitanga		PR		17:12:10

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
001	09/08/2025	297,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	297,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATARIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CORREIOS	0				34.028.316/0001-03

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ST SBN QUADRA 1 BLOCO A	BRASILIA	DF	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1				2,500	2,500

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
7898483	UNI CREATINA PURA ATP MONOHIDRATADA - 300 GR 20691	21069030	003	5102	UN	6	49,50	297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
02/2016. BRADESCO: AG: 3509 C/C: 129371-0 - CNPJ: 27226575000183 - VALIDADE: 06/2027 - ORDEM DE COMPRA - EMPENHO: 7301/2025 - 1800G QUE EQUIVALE A 6 POTES

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
184420	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO: 187572 - 30 dias Empresa optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal e IPI. Recolhimento de DIFAL Suspenso conforme ADI/5464 de 12/	

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.002.767 SÉRIE : 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS ME

RUA PIRATININGA, 828
SOBRELOJA 01
ZONA 01
MARINGA
PR
4430469750
87013100

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.767
SÉRIE : 2
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
4125 0727 2265 7500 0183 5500 2000 0027 6710 0011 2470

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, dest	141250224523293 11/07/2025 14:33:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9088770045		27.226.575/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA AMREC - CISAI	13.791.885/0001-36	11/07/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Avenida Santos Dumont, 1980, Sala 01a Terreo Superior	Sao Luiz	88.803-200	11/07/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Criciuma	48304531924820	SC		14:31:08

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
001	10/08/2025	539,52

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	539,52

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539,52

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CORREIOS	[0]				34.028.316/0001-03

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ST SBN QUADRA 1 BLOCO A	BRASILIA	DF	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1				3,000	3,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
700002	RPV WHEY ISO SABOR NATURAL 250GR 700002	21069030	003	6108	UN	8	67,44	539,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
184420	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO: 187569 - 30 dias Empresa optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal e IPI. Recolhimento de DIFAL Suspenso conforme ADI/5464 de 12/02/2016. BRADESCO - AG: 3509 - C/C: 1293 71-0 - CNPJ: 27226575000183 - VALIDADE:	

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.002.791 SÉRIE : 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS ME

RUA PIRATININGA, 828
SOBRELOJA 01
ZONA 01
MARINGA
PR
4430469750
87013100

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.791
SÉRIE : 2
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
4125 0727 2265 7500 0183 5500 2000 0027 9110 0011 3421

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, dest	141250236033128 21/07/2025 16:52:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9088770045		27.226.575/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA AMREC - CISA	13.791.885/0001-36	21/07/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Avenida Santos Dumont, 1980, Sala 01a Terreo Superior	Sao Luiz	88.803-200	21/07/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Criciuma	48304531924820	SC		16:52:24

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
001	20/08/2025	8.092,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.092,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.092,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATARIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	[0]				00.428.307/0016-74

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R PIONEIRO JOSIAS MACHADO	MARINGA	PR	9077772607

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
4				40,000	40,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
700002	RPV WHEY ISO SABOR NATURAL 250GR 700002	21069030	003	6108	UN	120	67,44	8.092,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
184420	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO: 188242 - 30 dias Empresa optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal e IPI. Recolhimento de DIFAL Suspenso conforme ADI/5464 de 12/02/2016.	

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.849
SÉRIE : 2

PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS ME

RUA PIRATININGA, 828
SOBRELOJA 01
ZONA 01
MARINGA
PR
4430469750
87013100

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.849
SÉRIE : 2
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
4125 0827 2265 7500 0183 5500 2000 0028 4910 0011 5764

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	141250277867543 22/08/2025 14:29:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9088770045		27.226.575/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PITANGA	76.172.907/0001-08	22/08/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Praca Vinte e Oito de Janeiro, 171	Centro	85.200-000	22/08/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Pitanga		PR		14:28:32

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
001	21/09/2025	495,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	495,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATARIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	[0]				80.227.796/0001-59

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ANITA GARIBALDI	PONTA GROSSA	PR	2010436039

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1				4,000	4,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
7898483	UNI CREATINA PURA ATP MONOHIDRATADA - 300 GR 20691	21069030	003	5102	UN	10	49,50	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
184420	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO: 2857 - 30 dias Empresa optante p elo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal e IPI. Recolhimento de D IFAL Suspenso conforme ADI/5464 de 12/02 /2016.	

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.850
SÉRIE : 2

PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS ME

RUA PIRATININGA, 828
SOBRELOJA 01
ZONA 01
MARINGA
PR
4430469750
87013100

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.850
SÉRIE : 2
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
4125 0827 2265 7500 0183 5500 2000 0028 5010 0011 5803

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	141250277873787 22/08/2025 14:33:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9088770045		27.226.575/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PITANGA	76.172.907/0001-08	22/08/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Praca Vinte e Oito de Janeiro, 171	Centro	85.200-000	22/08/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Pitanga		PR		14:32:43

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
001	21/09/2025	495,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	495,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATARIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	[0]				80.227.796/0001-59

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ANITA GARIBALDI	PONTA GROSSA	PR	2010436039

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
7898483	UNI CREATINA PURA ATP MONOHIDRATADA - 300 GR 20691	21069030	003	5102	UN	10	49,50	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
184420	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO: 2858 - 30 dias Empresa optante p elo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal e IPI. Recolhimento de D IFAL Suspenso conforme ADI/5464 de 12/02 /2016.	

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.858
SÉRIE : 2

PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS ME

RUA PIRATININGA, 828
SOBRELOJA 01
ZONA 01
MARINGA
PR
4430469750
87013100

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.858
SÉRIE : 2
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
4125 0827 2265 7500 0183 5500 2000 0028 5810 0011 6131

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, dest	141250281801744 26/08/2025 12:55:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9088770045		27.226.575/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE BRASILIA	09.553.484/0002-51	26/08/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Quadra Quadra Residencial de Oficiais, S/N, Vila Militar	Setor Militar Urbano	70.630-200	26/08/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Brasilia	61323412906133	DF		12:54:53

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
001	25/09/2025	3.875,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.875,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.875,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATARIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMEI	[0]				44.914.992/0038-20

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD CONTORNO LESTE BR-116	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	9061706477

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2				17,000	17,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
700002	RPV WHEY ISO SABOR NATURAL 250GR 700002	21069030	003	6108	UN	50	77,50	3.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
184420	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO: 192225 - 30 dias Empresa optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal e IPI. Recolhimento de DIFAL Suspenso conforme ADI/5464 de 12/02/2016.	

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.860
SÉRIE : 2

PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS ME

RUA PIRATININGA, 828
SOBRELOJA 01
ZONA 01
MARINGA
PR
4430469750
87013100

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.860
SÉRIE : 2
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
4125 0827 2265 7500 0183 5500 2000 0028 6010 0011 6210

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, dest	141250281941027 26/08/2025 14:23:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9088770045		27.226.575/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA AMREC - CISA	13.791.885/0001-36	26/08/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Avenida Santos Dumont, 1980, Sala 01a Terreo Superior	Sao Luiz	88.803-200	26/08/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Criciuma	48304531924820	SC		14:22:57

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
001	25/09/2025	1.173,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.173,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.173,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATARIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	[0]				00.428.307/0016-74

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R PIONEIRO JOSIAS MACHADO	MARINGA	PR	9077772607

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1				8,000	8,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
7898483	RPV SUPRAMIL BEB ARROZ KIDS - SABOR BAUNILHA 200G 700006	21069030	003	6108	UN	24	48,90	1.173,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
184420	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO: 192268 - 30 dias Empresa optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal e IPI. Recolhimento de DIFAL Suspenso conforme ADI/5464 de 12/02/2016.	

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.864
SÉRIE : 2

PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS ME

RUA PIRATININGA, 828
SOBRELOJA 01
ZONA 01
MARINGA
PR
4430469750
87013100

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.864
SÉRIE : 2
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
4125 0827 2265 7500 0183 5500 2000 0028 6410 0011 6368

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, dest	141250284641749 28/08/2025 09:56:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9088770045		27.226.575/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH	15.126.437/0023-59	28/08/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Rua Professor Doutor Araujo, 538	Centro	96.020-360	28/08/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Pelotas	5330266951	RS		09:55:52

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
001	27/09/2025	4.800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATARIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	[0]				00.428.307/0016-74

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R PIONEIRO JOSIAS MACHADO	MARINGA	PR	9077772607

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2				20,000	20,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
700002	RPV WHEY ISO SABOR NATURAL 250GR 700002	21069030	003	6108	UN	60	80,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
184420	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO: 192615 - 30 dias Empresa optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal e IPI. Recolhimento de DIFAL Suspenso conforme ADI/5464 de 12/02/2016.	

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.898
SÉRIE : 2

PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS ME

RUA PIRATININGA, 828
SOBRELOJA 01
ZONA 01
MARINGA
PR
4430469750
87013100

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.898
SÉRIE : 2
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
4125 0927 2265 7500 0183 5500 2000 0028 9810 0011 7692

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, dest	141250307938555 15/09/2025 15:27:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9088770045		27.226.575/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA AMREC - CISA	13.791.885/0001-36	15/09/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Avenida Santos Dumont, 1980, Sala 01a Terreo Superior	Sao Luiz	88.803-200	15/09/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Criciuma	48304531924820	SC		15:26:35

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
001	15/10/2025	1.618,56

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.618,56

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.618,56

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATARIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	[0]				00.428.307/0016-74

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R PIONEIRO JOSIAS MACHADO	MARINGA	PR	9077772607

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1				9,000	9,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
700002	RPV WHEY ISO SABOR NATURAL 250GR 700002	21069030	003	6108	UN	24	67,44	1.618,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
184420	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO: 194946 - 30 dias Empresa optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal e IPI. Recolhimento de DIFAL Suspenso conforme ADI/5464 de 12/02/2016.	

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 000.002.912** **SÉRIE : 2**

PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS ME

RUA PIRATININGA, 828
SOBRELOJA 01
ZONA 01
MARINGA
PR
4430469750
87013100

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.912
SÉRIE : 2
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
4125 0927 2265 7500 0183 5500 2000 0029 1210 0011 8258

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, dest	141250313710998 19/09/2025 09:02:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9088770045		27.226.575/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH			15.126.437/0023-59	19/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
Rua Professor Doutor Araujo, 538	Centro	96.020-360		19/09/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Pelotas	5330266951	RS		09:01:29

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
001	19/10/2025	2.400,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATARIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	[0]				00.428.307/0016-74

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R PIONEIRO JOSIAS MACHADO	MARINGA	PR	9077772607

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1				10,000	10,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
700002	RPV WHEY ISO SABOR NATURAL 250GR 700002	21069030	003	6108	UN	30	80,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
184420	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO: 195494 - 30 dias Empresa optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal e IPI. Recolhimento de DIFAL Suspenso conforme ADI/5464 de 12/02/2016.	

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 000.002.929** **SÉRIE : 2**

PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS ME

RUA PIRATININGA, 828
SOBRELOJA 01
ZONA 01
MARINGA
PR
4430469750
87013100

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.929
SÉRIE : 2
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
4125 0927 2265 7500 0183 5500 2000 0029 2910 0011 9073

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, dest	141250326763262 30/09/2025 09:40:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9088770045		27.226.575/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA AMREC - CISA	13.791.885/0001-36	30/09/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Avenida Santos Dumont, 1980, Sala 01a Terreo Superior	Sao Luiz	88.803-200	30/09/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Criciuma	48304531924820	SC		09:39:06

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
001	29/10/2025	2.347,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.347,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.347,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATARIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	[0]				00.428.307/0016-74

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R PIONEIRO JOSIAS MACHADO	MARINGA	PR	9077772607

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				14,000	14,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
700006	RPV SUPRAMIL BEB ARROZ KIDS - SABOR BAUNILHA 200G 700006	21069030	003	6108	UN	48	48,90	2.347,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
184420	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
7 Empresa optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal e IPI . Recolhimento de DIFAL Suspenso conform e ADI/5464 de 12/02/2016.	

Impressão da Ordem de Compra

Dados da Ordem de Compra

Ordem de Compra: 11635722 **Pregão:** 004/2025 **Data de Emissão:** 10/07/2025

Fundo Consórcio:

Consórcio: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA AMREC-CISAMREC

Dados do Emitente

Emitente: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA AMREC-CISAMREC **CNPJ/CPF:** 13.791.885/0001-36

Contato: Dantelino / Moisés **Telefone:** (48) 3045-3192 **Fax:**

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1980 **CEP:** 88803-200 **Bairro:** SAO LUIZ

Cidade: CRICIUMA - SC **Email:** compras@cisamrec.sc.gov.br / cd@cisamrec.sc.gov.br

Dados do Fornecedor

Fornecedor: M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS **CNPJ/CPF:** 27.226.575/0001-83

Endereço: RUA Piratininga, 808 **CEP:** 87013-100 **Bairro:** Zona 01

Cidade: MARINGA - PR **Telefone:** **Email:** SAC@NATUFORMA.COM

It.Pregão	Produto	Fabricante	Modelo	UN	Quantidade	Preço Unitário	Total
19	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA USO ORAL OU ENTERAL. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FONTE PROTEICA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ALTAMENTE BIODISPONÍVEL E DE FÁCIL DIGEST.. CURE ISSO WEY - UNILIFE			LA	120,00	67,4400	8.092,80

MÓDULO DE PROTEÍNA PARA USO ORAL OU ENTERAL. Composição e Características Técnicas: Fonte proteica: 100% proteína do soro do leite, altamente biodisponível e de fácil digestão. Pureza: Deve apresentar no mínimo 97% do Valor Calórico Total (VCT) proveniente de proteínas, equivalente a 87g de proteína do soro do leite por 100g do produto. Sem adição de carboidratos ou lipídios, garantindo um aporte proteico isolado. Sem sabor, permitindo sua adição a diferentes preparações sem interferência no paladar. Fácil dissolução, sem necessidade de liquidificadores ou misturadores mecânicos para sua dispersão em líquidos frios ou quentes. Indicações de Uso: Indicado para suplementação proteica em dietas orais ou enterais, especialmente em casos de: Pacientes com necessidade aumentada de proteínas, como desnutrição, sarcopenia, pós-operatório e recuperação de lesões;Suporte nutricional para pacientes críticos, idosos e indivíduos com comprometimento do estado nutricional; Embalagem e Rotulagem: Apresentação: Pó solúvel, d

Total Geral: 8.092,80

Observação

Pedido: 20836, Município: CRICIUMA

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.791
SÉRIE : 2

PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS ME

RUA PIRATININGA, 828
SOBRELOJA 01
ZONA 01
MARINGA
PR
4430469750
87013100

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.791
SÉRIE : 2
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
4125 0727 2265 7500 0183 5500 2000 0027 9110 0011 3421

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, dest	141250236033128 21/07/2025 16:52:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9088770045		27.226.575/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA AMREC - CISA	13.791.885/0001-36	21/07/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Avenida Santos Dumont, 1980, Sala 01a Terreo Superior	Sao Luiz	88.803-200	21/07/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Criciuma	48304531924820	SC		16:52:24

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
001	20/08/2025	8.092,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.092,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.092,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATARIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	[0]				00.428.307/0016-74

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R PIONEIRO JOSIAS MACHADO	MARINGA	PR	9077772607

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
4				40,000	40,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
700002	RPV WHEY ISO SABOR NATURAL 250GR 700002	21069030	003	6108	UN	120	67,44	8.092,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
184420	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO: 188242 - 30 dias Empresa optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal e IPI. Recolhimento de DIFAL Suspenso conforme ADI/5464 de 12/02/2016.	

Impressão da Ordem de Compra

Dados da Ordem de Compra

Ordem de Compra: 11559811 **Pregão:** 004/2025 **Data de Emissão:** 03/07/2025

Fundo Consórcio:

Consórcio: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA AMREC-CISAMREC

Dados do Emitente

Emitente: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA AMREC-CISAMREC **CNPJ/CPF:** 13.791.885/0001-36

Contato: Dantelino / Moisés **Telefone:** (48) 3045-3192 **Fax:**

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1980 **CEP:** 88803-200 **Bairro:** SAO LUIZ

Cidade: CRICIUMA - SC **Email:** compras@cisamrec.sc.gov.br / cd@cisamrec.sc.gov.br

Dados do Fornecedor

Fornecedor: M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS **CNPJ/CPF:** 27.226.575/0001-83

Endereço: RUA Piratininga, 808 **CEP:** 87013-100 **Bairro:** Zona 01

Cidade: MARINGA - PR **Telefone:** **Email:** SAC@NATUFORMA.COM

It.Pregão	Produto	Fabricante	Modelo	UN	Quantidade	Preço Unitário	Total
19	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA USO ORAL OU ENTERAL. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FONTE PROTEICA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ALTAMENTE BIODISPONÍVEL E DE FÁCIL DIGEST.. CURE ISSO WEY - UNILIFE			LA	8,00	67,4400	539,52

MÓDULO DE PROTEÍNA PARA USO ORAL OU ENTERAL. Composição e Características Técnicas: Fonte proteica: 100% proteína do soro do leite, altamente biodisponível e de fácil digestão. Pureza: Deve apresentar no mínimo 97% do Valor Calórico Total (VCT) proveniente de proteínas, equivalente a 87g de proteína do soro do leite por 100g do produto. Sem adição de carboidratos ou lipídios, garantindo um aporte proteico isolado. Sem sabor, permitindo sua adição a diferentes preparações sem interferência no paladar. Fácil dissolução, sem necessidade de liquidificadores ou misturadores mecânicos para sua dispersão em líquidos frios ou quentes. Indicações de Uso: Indicado para suplementação proteica em dietas orais ou enterais, especialmente em casos de: Pacientes com necessidade aumentada de proteínas, como desnutrição, sarcopenia, pós-operatório e recuperação de lesões;Suporte nutricional para pacientes críticos, idosos e indivíduos com comprometimento do estado nutricional; Embalagem e Rotulagem: Apresentação: Pó solúvel, d

Total Geral: 539,52

Observação

Pedido: 20752, Município: MELEIRO

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.789
SÉRIE : 2

PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS ME

RUA PIRATININGA, 828
SOBRELOJA 01
ZONA 01
MARINGA
PR
4430469750
87013100

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.789
SÉRIE : 2
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
4125 0727 2265 7500 0183 5500 2000 0027 8910 0011 3342

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, dest	141250235991440 21/07/2025 16:32:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9088770045		27.226.575/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA AMREC - CISA	13.791.885/0001-36	21/07/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Avenida Santos Dumont, 1980, Sala 01a Terreo Superior	Sao Luiz	88.803-200	21/07/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Criciuma	48304531924820	SC		16:32:06

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
001	20/08/2025	539,52

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	539,52

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539,52

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATARIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	[0]				00.428.307/0016-74

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R PIONEIRO JOSIAS MACHADO	MARINGA	PR	9077772607

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1				3,000	3,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
700002	RPV WHEY ISO SABOR NATURAL 250GR 700002	21069030	003	6108	UN	8	67,44	539,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
184420	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO: 188734 - 30 dias Empresa optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal e IPI. Recolhimento de DIFAL Suspenso conforme ADI/5464 de 12/02/2016.	

Impressão da Ordem de Compra

Dados da Ordem de Compra

Ordem de Compra: 11634310 **Pregão:** 004/2025 **Data de Emissão:** 10/07/2025

Fundo Consórcio:

Consórcio: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA AMREC-CISAMREC

Dados do Emitente

Emitente: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA AMREC-CISAMREC **CNPJ/CPF:** 13.791.885/0001-36

Contato: Dantelino / Moisés **Telefone:** (48) 3045-3192 **Fax:**

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1980 **CEP:** 88803-200 **Bairro:** SAO LUIZ

Cidade: CRICIUMA - SC **Email:** compras@cisamrec.sc.gov.br / cd@cisamrec.sc.gov.br

Dados do Fornecedor

Fornecedor: M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS **CNPJ/CPF:** 27.226.575/0001-83

Endereço: RUA Piratininga, 808 **CEP:** 87013-100 **Bairro:** Zona 01

Cidade: MARINGA - PR **Telefone:** **Email:** SAC@NATUFORMA.COM

It.Pregão	Produto	Fabricante	Modelo	UN	Quantidade	Preço Unitário	Total
19	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA USO ORAL OU ENTERAL. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FONTE PROTEICA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ALTAMENTE BIODISPONÍVEL E DE FÁCIL DIGEST.. CURE ISSO WEY - UNILIFE			LA	10,00	67,4400	674,40

MÓDULO DE PROTEÍNA PARA USO ORAL OU ENTERAL. Composição e Características Técnicas: Fonte proteica: 100% proteína do soro do leite, altamente biodisponível e de fácil digestão. Pureza: Deve apresentar no mínimo 97% do Valor Calórico Total (VCT) proveniente de proteínas, equivalente a 87g de proteína do soro do leite por 100g do produto. Sem adição de carboidratos ou lipídios, garantindo um aporte proteico isolado. Sem sabor, permitindo sua adição a diferentes preparações sem interferência no paladar. Fácil dissolução, sem necessidade de liquidificadores ou misturadores mecânicos para sua dispersão em líquidos frios ou quentes. Indicações de Uso: Indicado para suplementação proteica em dietas orais ou enterais, especialmente em casos de: Pacientes com necessidade aumentada de proteínas, como desnutrição, sarcopenia, pós-operatório e recuperação de lesões;Suporte nutricional para pacientes críticos, idosos e indivíduos com comprometimento do estado nutricional; Embalagem e Rotulagem: Apresentação: Pó solúvel, d

Total Geral: 674,40

Observação

Pedido: 20845, Município: MELEIRO

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.790
SÉRIE : 2

PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS ME

RUA PIRATININGA, 828
SOBRELOJA 01
ZONA 01
MARINGA
PR
4430469750
87013100

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.790
SÉRIE : 2
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
4125 0727 2265 7500 0183 5500 2000 0027 9010 0011 3386

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, dest	141250236018308 21/07/2025 16:45:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9088770045		27.226.575/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA AMREC - CISA	13.791.885/0001-36	21/07/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Avenida Santos Dumont, 1980, Sala 01a Terreo Superior	Sao Luiz	88.803-200	21/07/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Criciuma	48304531924820	SC		16:44:59

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
001	20/08/2025	674,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	674,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATARIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	[0]				00.428.307/0016-74

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R PIONEIRO JOSIAS MACHADO	MARINGA	PR	9077772607

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1				5,000	5,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
700002	RPV WHEY ISO SABOR NATURAL 250GR 700002	21069030	003	6108	UN	10	67,44	674,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
184420	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO: 188685 - 30 dias Empresa optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal e IPI. Recolhimento de DIFAL Suspenso conforme ADI/5464 de 12/02/2016.	

ORDEM DE FORNECIMENTO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2025NE001487

EMITENTE: 155901 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HE-UFPEL
ENDEREÇO: RUA PROF. DR. ARAÚJO, Nº 538, BAIRRO CENTRO, PELOTAS/RS, CEP 96020-360| CNPJ: 15.126.437/0023-59

PARCELA DE COMPRA Nº: 529

Nº LICITAÇÃO: 90022/2025 **UASG DA LICITAÇÃO:** 155901

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO **PROCESSO SEI:** 23762.003840/2025-74

Emitido em: 25/08/2025 15:01

EMPRESA: 27.226.575/0001-83 - M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS - INSCR. ESTADUAL: -
ENDEREÇO: -, Nº -, BAIRRO -, --- **| TELEFONE:** - **| E-MAIL:** -

ITEM	COD. AGHU	GRUPO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR	VALOR TOTAL
4 - ALIMENTO DIETETICO,TIPO SUPLEMENTO PROTEICO, 100% SORO DO LEITE, USO MODULO (LATA 300GR)	402330	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	UNILIFE	LT	15000	R$ 0,3200	R$ 4.800,00
						TOTAL:	**R$ 4.800,00**

OBJETO DA REQUISIÇÃO: Aquisição de Dietas de Sistema Fechado (Enteral), Suplementos Nutricionais e Fórmulas Infantis - Desertos e Cancelados

* Entregar no Almoxarifado do HOSPITAL ESCOLA DE PELOTAS - HE-UFPEL dentro do prazo constante em Edital, a contar da data do recebimento desta Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais e estaduais, no horário de 08:00 às 17:00 horas. ** Endereço de entrega conforme informado no e-mail.

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.864
SÉRIE : 2

PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS ME

RUA PIRATININGA, 828
SOBRELOJA 01
ZONA 01
MARINGA
PR
4430469750
87013100

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.864
SÉRIE : 2
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
4125 0827 2265 7500 0183 5500 2000 0028 6410 0011 6368

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, dest	141250284641749 28/08/2025 09:56:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9088770045		27.226.575/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH	15.126.437/0023-59	28/08/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Rua Professor Doutor Araujo, 538	Centro	96.020-360	28/08/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Pelotas	5330266951	RS		09:55:52

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
001	27/09/2025	4.800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATARIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	[0]				00.428.307/0016-74

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R PIONEIRO JOSIAS MACHADO	MARINGA	PR	9077772607

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2				20,000	20,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
700002	RPV WHEY ISO SABOR NATURAL 250GR 700002	21069030	003	6108	UN	60	80,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
184420	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO: 192615 - 30 dias Empresa optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal e IPI. Recolhimento de DIFAL Suspenso conforme ADI/5464 de 12/02/2016.	

ORDEM DE FORNECIMENTO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2025NE001727

EMITENTE: 155901 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HE-UFPEL
ENDEREÇO: RUA PROF. DR. ARAÚJO, Nº 538, BAIRRO CENTRO, PELOTAS/RS, CEP 96020-360| CNPJ: 15.126.437/0023-59

PARCELA DE COMPRA Nº: 614

Nº LICITAÇÃO: 90022/2025 **UASG DA LICITAÇÃO:** 155901

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO **PROCESSO SEI:** 23762.003840/2025-74

Emitido em: 17/09/2025 15:40

EMPRESA: 27.226.575/0001-83 - M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS - INSCR. ESTADUAL: -
ENDEREÇO: -, Nº -, BAIRRO -, --- **| TELEFONE:** - **| E-MAIL:** -

ITEM	COD. AGHU	GRUPO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR	VALOR TOTAL
4 - ALIMENTO DIETETICO,TIPO SUPLEMENTO PROTEICO, 100% SORO DO LEITE, USO MODULO (LATA 300GR)	402330	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	UNILIFE	LT	7500	R$ 0,3200	R$ 2.400,00
						TOTAL:	**R$ 2.400,00**

OBJETO DA REQUISIÇÃO: Aquisição de Dietas de Sistema Fechado (Enteral), Suplementos Nutricionais e Fórmulas Infantis - Desertos e Cancelados

* Entregar no Almoxarifado do HOSPITAL ESCOLA DE PELOTAS - HE-UFPEL dentro do prazo constante em Edital, a contar da data do recebimento desta Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais e estaduais, no horário de 08:00 às 17:00 horas. ** Endereço de entrega conforme informado no e-mail.

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.002.912 SÉRIE : 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS ME

RUA PIRATININGA, 828
SOBRELOJA 01
ZONA 01
MARINGA
PR
4430469750
87013100

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.912
SÉRIE : 2
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
4125 0927 2265 7500 0183 5500 2000 0029 1210 0011 8258

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, dest	141250313710998 19/09/2025 09:02:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9088770045		27.226.575/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH	15.126.437/0023-59	19/09/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Rua Professor Doutor Araujo, 538	Centro	96.020-360	19/09/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Pelotas	5330266951	RS		09:01:29

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
001	19/10/2025	2.400,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATARIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	[0]				00.428.307/0016-74

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R PIONEIRO JOSIAS MACHADO	MARINGA	PR	9077772607

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1				10,000	10,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
700002	RPV WHEY ISO SABOR NATURAL 250GR 700002	21069030	003	6108	UN	30	80,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
184420	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO: 195494 - 30 dias Empresa optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal e IPI. Recolhimento de DIFAL Suspenso conforme ADI/5464 de 12/02/2016.	

Impressão da Ordem de Compra

Dados da Ordem de Compra

Ordem de Compra: 11559811 **Pregão:** 004/2025 **Data de Emissão:** 03/07/2025

Fundo Consórcio:

Consórcio: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA AMREC-CISAMREC

Dados do Emitente

Emitente: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA AMREC-CISAMREC **CNPJ/CPF:** 13.791.885/0001-36

Contato: Dantelino / Moisés **Telefone:** (48) 3045-3192 **Fax:**

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1980 **CEP:** 88803-200 **Bairro:** SAO LUIZ

Cidade: CRICIUMA - SC **Email:** compras@cisamrec.sc.gov.br / cd@cisamrec.sc.gov.br

Dados do Fornecedor

Fornecedor: M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS **CNPJ/CPF:** 27.226.575/0001-83

Endereço: RUA Piratininga, 808 **CEP:** 87013-100 **Bairro:** Zona 01

Cidade: MARINGA - PR **Telefone:** **Email:** SAC@NATUFORMA.COM

It.Pregão	Produto	Fabricante	Modelo	UN	Quantidade	Preço Unitário	Total
19	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA USO ORAL OU ENTERAL. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FONTE PROTEICA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ALTAMENTE BIODISPONÍVEL E DE FÁCIL DIGEST.. CURE ISSO WEY - UNILIFE			LA	8,00	67,4400	539,52

MÓDULO DE PROTEÍNA PARA USO ORAL OU ENTERAL. Composição e Características Técnicas: Fonte proteica: 100% proteína do soro do leite, altamente biodisponível e de fácil digestão. Pureza: Deve apresentar no mínimo 97% do Valor Calórico Total (VCT) proveniente de proteínas, equivalente a 87g de proteína do soro do leite por 100g do produto. Sem adição de carboidratos ou lipídios, garantindo um aporte proteico isolado. Sem sabor, permitindo sua adição a diferentes preparações sem interferência no paladar. Fácil dissolução, sem necessidade de liquidificadores ou misturadores mecânicos para sua dispersão em líquidos frios ou quentes. Indicações de Uso: Indicado para suplementação proteica em dietas orais ou enterais, especialmente em casos de: Pacientes com necessidade aumentada de proteínas, como desnutrição, sarcopenia, pós-operatório e recuperação de lesões;Suporte nutricional para pacientes críticos, idosos e indivíduos com comprometimento do estado nutricional; Embalagem e Rotulagem: Apresentação: Pó solúvel, d

Total Geral: 539,52

Observação

Pedido: 20752, Município: MELEIRO

Impressão da Ordem de Compra

Dados da Ordem de Compra

Ordem de Compra: 11635722 **Pregão:** 004/2025 **Data de Emissão:** 10/07/2025

Fundo Consórcio:

Consórcio: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA AMREC-CISAMREC

Dados do Emitente

Emitente: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA AMREC-CISAMREC **CNPJ/CPF:** 13.791.885/0001-36

Contato: Dantelino / Moisés **Telefone:** (48) 3045-3192 **Fax:**

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1980 **CEP:** 88803-200 **Bairro:** SAO LUIZ

Cidade: CRICIUMA - SC **Email:** compras@cisamrec.sc.gov.br / cd@cisamrec.sc.gov.br

Dados do Fornecedor

Fornecedor: M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS **CNPJ/CPF:** 27.226.575/0001-83

Endereço: RUA Piratininga, 808 **CEP:** 87013-100 **Bairro:** Zona 01

Cidade: MARINGA - PR **Telefone:** **Email:** SAC@NATUFORMA.COM

It.Pregão	Produto	Fabricante	Modelo	UN	Quantidade	Preço Unitário	Total
19	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA USO ORAL OU ENTERAL. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FONTE PROTEICA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ALTAMENTE BIODISPONÍVEL E DE FÁCIL DIGEST.. CURE ISSO WEY - UNILIFE			LA	120,00	67,4400	8.092,80

MÓDULO DE PROTEÍNA PARA USO ORAL OU ENTERAL. Composição e Características Técnicas: Fonte proteica: 100% proteína do soro do leite, altamente biodisponível e de fácil digestão. Pureza: Deve apresentar no mínimo 97% do Valor Calórico Total (VCT) proveniente de proteínas, equivalente a 87g de proteína do soro do leite por 100g do produto. Sem adição de carboidratos ou lipídios, garantindo um aporte proteico isolado. Sem sabor, permitindo sua adição a diferentes preparações sem interferência no paladar. Fácil dissolução, sem necessidade de liquidificadores ou misturadores mecânicos para sua dispersão em líquidos frios ou quentes. Indicações de Uso: Indicado para suplementação proteica em dietas orais ou enterais, especialmente em casos de: Pacientes com necessidade aumentada de proteínas, como desnutrição, sarcopenia, pós-operatório e recuperação de lesões;Suporte nutricional para pacientes críticos, idosos e indivíduos com comprometimento do estado nutricional; Embalagem e Rotulagem: Apresentação: Pó solúvel, d

Total Geral: 8.092,80

Observação

Pedido: 20836, Município: CRICIUMA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA

Estado do Paraná - 11.513.856/0001-87

SERGIPE, 165 CENTRO 4334361350 - CEP 86890-000

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 890 / 2025 **Ordinário** **Data:** 14/07/202 **Página** 1 / 1

Credor: 15023 - M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS
Endereço: RUA PIRATININGA - C.E.P. 87013100 - Maringá - PR
C.N.P.J.: 27.226.575/0001-83 **Insc. Est.:**
Banco:237 - BANCO BRADESCO S.A. **Ag.:**3509 **Conta:**129371-0

Orgão: 13. Autarquia Municipal de Saúde
Unidade: 13.001. Fundo Municipal de Saúde
Prog. Trabalho: 10.301.0008.2.137. MANTER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento Desp.: 3.3.9.0.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI
Reduzido: 16
F. de Recurso: 1039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corren 01303
Desdobramento: 99 01 OUTROS MATERIAIS, BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO

Processo.....: 0/2025
Tipo de Licitação: Proc. Dispensa
Nº Licitação.....: 3/2025
Nº NAD.....: 954

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
612.150,00	305.844,40	1.200,00	304.644,40

HISTÓRICO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
1	24.000	UND	Módulo de fibra solúvel isenta de sabor, para uso em dieta oral ou enteral. Apresentação: Lata, com no mínimo 250 gramas.	50.0000	1.200,00

Local de Entrega:

Total Retenções: **0,00** **Total Liq. Empenho:** **1.200,00**

Empenhado por:

Janyelle de Padua Carvalho

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Cambira, 14 de julho de 2025.

BRUNO CESAR DE FREITAS RIBEIRO
Presidente

FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA
Contador - CRC 69919/O-0

MUNICIPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

ADM 28 DE JANEIRO, 171 - CENTRO - CEP 85200000

(42) 3646-1122 e-mail: pmppitanga.tributo@hotmail.com

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho:7301/2025 | Espécie:Ordinário | Data:26/06/2025 | Página: 1 / 1

Credor: 13012010 - M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS - ME

Endereço:

C.N.P.J.: 27.226.575/0001-83 Insc. Est.:

Banco: Ag: Conta:

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Prog. Trabalho: 10.301.0801.2048 - Manutenção das Atividades em Saúde

Elemento Desp.: 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Desdobramento: 0200 - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

F. de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Reduzido: 252

Processo:

Tipo de Licitação:Pregão

Nº Licitação:10/2025

Nº Contrato:171/2025

Aditivo Contrato:

Vigência Aditivo:

Nº Convênio:

Solic. da Despesa:4538

Dívida Nº:

Dotação Atualizada	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
21.000,00	1.817,80	330,00	1.487,80

HISTÓRICO: 1 - Empenho Orcamentário - AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E MÓDULOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Unidade	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
73732	Módulo de creatina monohidratada. Composta por 88% creatina e 12% água, derivada de arginina, glicina e metionina. (Igual, similar ou superior a Creatina – Integralmédica/ Creafort - Vitafor. Creatine		GRAMAS	2000.0	0,1650	330,00
					Total Liq. Empenho:	330,00

Assinado por:
MUNICIPIO DE PITANGA
Ronaldo Eurich
03/07/2025 09:36:41

Assinado por:
MUNICIPIO DE PITANGA
ROBERTO MACHADO GUIMARAES
01/07/2025 15:38:44

Empenhado pelo usuário: Analice Teles de Andradde

Data e hora da consulta: 31/07/2025 15:47
Usuário: ***.181.650-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
155901	HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
15.126.437/0023-59	RUA PROFESSOR DR. ARAUJO, 538, CENTRO	96020-360

Município	UF	Telefone
PELOTAS	RS	

Ano	Tipo	Número
2025	NE	1420

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	234204	1002A003NR	339030	155901	UEM50000000

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
31/07/2025	Ordinário	23762.012519/2025-81	0,0000	8.640,00

Favorecido

Código	Nome
27.226.575/0001-83	M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS

Endereço	CEP
PIRATININGA 808 SLJ 01 ZONA 01	87013-100

Município	UF	Telefone
MARINGA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
179	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
Lei 14.133/2021	28	-	I	-

Descrição
497.25 PARCELA DE COMPRA - PREGÃO 90022.25 - AQUISIÇÃO DE DIETAS DE SISTEMA FECHADO, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA O HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL/EBSERH. PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS

Local da Entrega
COMBINAR PELO E-MAIL: EMPENHOSALMOXARIFADO.HEPEL@EBSERH.GOV.BR

Informação Complementar
15590105900222025 - UASG Minuta: 155901

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/07/2025 15:39:37	Alteração

Data e hora da consulta: 31/07/2025 15:47
Usuário: ***.181.650-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	8.640,00

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00004 - DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO MÓDULO DE PTN, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL E/OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA PROTEÍNA ISOL. SORO LEITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN	8.640,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/07/2025	Inclusão	27.000,0000	0,3200	8.640,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
RICARDO HARTLEBEM PETER
***.272.430-**
31/07/2025 15:39:37

Gestor Financeiro
RENATA JORGE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
***.202.627-**
31/07/2025 15:12:37

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/07/2025 15:39:37	Alteração

Impressão da Ordem de Compra

Dados da Ordem de Compra

Ordem de Compra: 11634310 **Pregão:** 004/2025 **Data de Emissão:** 10/07/2025

Fundo Consórcio:

Consórcio: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA AMREC-CISAMREC

Dados do Emitente

Emitente: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA AMREC-CISAMREC **CNPJ/CPF:** 13.791.885/0001-36

Contato: Dantelino / Moisés **Telefone:** (48) 3045-3192 **Fax:**

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1980 **CEP:** 88803-200 **Bairro:** SAO LUIZ

Cidade: CRICIUMA - SC **Email:** compras@cisamrec.sc.gov.br / cd@cisamrec.sc.gov.br

Dados do Fornecedor

Fornecedor: M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS **CNPJ/CPF:** 27.226.575/0001-83

Endereço: RUA Piratininga, 808 **CEP:** 87013-100 **Bairro:** Zona 01

Cidade: MARINGA - PR **Telefone:** **Email:** SAC@NATUFORMA.COM

It.Pregão	Produto	Fabricante	Modelo	UN	Quantidade	Preço Unitário	Total
19	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA USO ORAL OU ENTERAL. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FONTE PROTEICA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ALTAMENTE BIODISPONÍVEL E DE FÁCIL DIGEST.. CURE ISSO WEY - UNILIFE			LA	10,00	67,4400	674,40

MÓDULO DE PROTEÍNA PARA USO ORAL OU ENTERAL. Composição e Características Técnicas: Fonte proteica: 100% proteína do soro do leite, altamente biodisponível e de fácil digestão. Pureza: Deve apresentar no mínimo 97% do Valor Calórico Total (VCT) proveniente de proteínas, equivalente a 87g de proteína do soro do leite por 100g do produto. Sem adição de carboidratos ou lipídios, garantindo um aporte proteico isolado. Sem sabor, permitindo sua adição a diferentes preparações sem interferência no paladar. Fácil dissolução, sem necessidade de liquidificadores ou misturadores mecânicos para sua dispersão em líquidos frios ou quentes. Indicações de Uso: Indicado para suplementação proteica em dietas orais ou enterais, especialmente em casos de: Pacientes com necessidade aumentada de proteínas, como desnutrição, sarcopenia, pós-operatório e recuperação de lesões;Suporte nutricional para pacientes críticos, idosos e indivíduos com comprometimento do estado nutricional; Embalagem e Rotulagem: Apresentação: Pó solúvel, d

Total Geral: 674,40

Observação

Pedido: 20845, Município: MELEIRO

PEDIDO DE COMPRA

Autorizado por :
Data : 08/07/2025

Pedido	Data Pedido	Data Entrega
01503/25	08/07/2025	

Fornecedor: M Panicio Vertuan Suplementos Alimentícios — COD: 14885
Endereço: Rua Piratininga, nº 808, Sobreloja 01, Lote 01/02 Nº: — CNPJ: 27.226.575/0001-83
Maringá Pr

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	$ Unit	Centro de Custo	Valor
005.010.035	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES, COMPOSTO SOMENT	LATA	10	48,00	SAÚDE	
	T O T A L P E D I D O					480,00

000038/25 - PREGÃO ELETRÔNICO: 9
Reserva(s): 2255
Empenho(s): 3365-OR

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000038/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) - Nº Mod.: 9 - Mod. For matada: 9 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE ALIMENTAÇÃO ENT ERAL PARA DOAÇÃO A PACIENTES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ORIENTE, PELO PERÍODO DE 12 MESES

THIAGO PARRA LABIGALINI
Interessado \ Responsável

ALMOXARIFE

ORDEM DE FORNECIMENTO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2025NE001420

EMITENTE: 155901 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HE-UFPEL
ENDEREÇO: RUA PROF. DR. ARAÚJO, Nº 538, BAIRRO CENTRO, PELOTAS/RS, CEP 96020-360| CNPJ: 15.126.437/0023-59

PARCELA DE COMPRA Nº: 497

Nº LICITAÇÃO: 90022/2025 **UASG DA LICITAÇÃO:** 155901

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO **PROCESSO SEI:** 23762.003840/2025-74

Emitido em: 31/07/2025 16:03

EMPRESA: 27.226.575/0001-83 - M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS - INSCR. ESTADUAL: -
ENDEREÇO: -, Nº -, BAIRRO -, --- **| TELEFONE:** - **| E-MAIL:** -

ITEM	COD. AGHU	GRUPO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR	VALOR TOTAL
4 - ALIMENTO DIETETICO,TIPO SUPLEMENTO PROTEICO, 100% SORO DO LEITE, USO MODULO (LATA 300GR)	402330	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	UNILIFE	LT	27000	R$ 0,3200	R$ 8.640,00
						TOTAL:	**R$ 8.640,00**

OBJETO DA REQUISIÇÃO: Aquisição de Dietas de Sistema Fechado (Enteral), Suplementos Nutricionais e Fórmulas Infantis - Desertos e Cancelados

* Entregar no Almoxarifado do HOSPITAL ESCOLA DE PELOTAS - HE-UFPEL dentro do prazo constante em Edital, a contar da data do recebimento desta Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais e estaduais, no horário de 08:00 às 17:00 horas. ** Endereço de entrega conforme informado no e-mail.

Impressão da Ordem de Compra

Dados da Ordem de Compra

Ordem de Compra: 11865393 **Pregão:** 004/2025 **Data de Emissão:** 13/08/2025

Fundo Consórcio:

Consórcio: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA AMREC-CISAMREC

Dados do Emitente

Emitente: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA AMREC-CISAMREC **CNPJ/CPF:** 13.791.885/0001-36

Contato: Dantelino / Moisés **Telefone:** (48) 3045-3192 **Fax:**

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1980 **CEP:** 88803-200 **Bairro:** SAO LUIZ

Cidade: CRICIUMA - SC **Email:** compras@cisamrec.sc.gov.br / cd@cisamrec.sc.gov.br

Dados do Fornecedor

Fornecedor: M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS **CNPJ/CPF:** 27.226.575/0001-83

Endereço: RUA Piratininga, 808 **CEP:** 87013-100 **Bairro:** Zona 01

Cidade: MARINGA - PR **Telefone:** **Email:** SAC@NATUFORMA.COM

It.Pregão	Produto	Fabricante	Modelo	UN	Quantidade	Preço Unitário	Total
27	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA À BASE DE ARROZ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FIBRAS E MINERAIS COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS: BASE VEGETAL: COMPOSTO À BASE DE... SUPRAMIL BEBIDA DE ARROZ RICE MILK			LA	24,00	48,9000	1.173,60

PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA À BASE DE ARROZ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FIBRAS E MINERAIS Composição e Características Nutricionais: Base vegetal: Composto à base de arroz, ideal para crianças com restrições alimentares.Enriquecido com vitaminas, minerais e fibras, fornecendo suporte nutricional adequado para dietas especiais. Livre de alergênicos comuns, garantindo segurança para indivíduos com hipersensibilidades alimentares.Isento de:glúten e lactose, adequado para celíacos e intolerantes à lactose. Sacarose e açúcares adicionados, permitindo controle glicêmico adequado. Ingredientes de origem animal, sendo um produto 100% vegano.Sabor: Baunilha, garantindo boa aceitação sensorial. Fácil diluição, permitindo preparo rápido e homogêneo sem necessidade de misturadores mecânicos. . Forma de Apresentação e Embalagem: Apresentação: Pó solúvel, de fácil manipulação e preparo. Rotulagem: O rótulo deve conter de forma clara e legível a inscrição "PROIBIDA A VENDA", conforme exigências regulatórias.Embalagem hermética

Total Geral: 1.173,60

Observação

Pedido: 21231, Município: BALNEARIO ARROIO DO SILVA

FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH

Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 11.055.682/0001-56
Endereço: AVENIDA PEDRO ADAMS FILHO - 6520 CEP: 93315544
E-mail: contabilidade@fsnh.net.br Telefone: (51) 3272-3272 Cidade: Novo Hamburgo/RS

Nota de Empenho

Número Empenho:	Espécie:	Data Emissão:
5146/2025	Ordinário	11/08/2025

Referência:	3705	
Órgão:	21	Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo
Unidade:	004	Diretoria de Gestão Hospitalar
Ação:	2712	Manutenção da Diretoria de Gestão Hospitalar FSNH
Funcional:	0010.0122.0039	Programa de Gestão e Manutenção da FSNH
Elemento:	33390300000000000000	Material de consumo
Subelemento:	33390300700000000000	Gêneros de alimentação
Vínculo:	15010400	Autarquias e Fundações - Exercício

Credor: 322372 - M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS
Endereço: RUA PIRATININGA - 808 Cidade: Maringá, PR
CPF/CNPJ: 27.226.575/0001-83 Telefone: (44) 3046-9750
E-mail: lvlicitacaoeconsultoria@gmail.com
Banco: - Agência: C/C:

Processo Digital: 118494/2025

Processo Licitação: 70/2025 Data do Processo: 22/05/2025
Modalidade: Pregão Número do Contrato:
Número do Processo: 195 Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.
Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra: 2988 - 000/2025

Itens

Item	Qtde	Unid.	Cód. Prod.	Especificação	Marca	Local Entrega	Valor Unitário	Valor Total
15	4.000	G	101603	MÓDULO DE PROTEÍNAS EM PÓ, 100% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE. APRESENTAÇÃO: LATAS DE 250 A 400 GRAMAS.	UNILIFE	FSNH - NUTRIÇÃO	0,3100	1.240,0000
							Total:	1.240,00

Valor deste Empenho: 1.240,00

Histórico

Aquisição de Dietas enterais, suplementos nutricionais e fórmulas infantis.

Fica empenhada a importância de: R$ 1240
[UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS]

**** ATENÇÃO !!! O número do Processo de Compra, o Número do Empenho e os Dados Bancários para Depósito devem ser informados na nota fiscal emitida pelo fornecedor.

FELIPE DA SILVA PAZ
Diretor Administrativo e Financeiro

VANIA HORBACH
Diretora Presidente

ORDEM DE FORNECIMENTO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2025NE001487

EMITENTE: 155901 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HE-UFPEL
ENDEREÇO: RUA PROF. DR. ARAÚJO, Nº 538, BAIRRO CENTRO, PELOTAS/RS, CEP 96020-360| CNPJ: 15.126.437/0023-59

PARCELA DE COMPRA Nº: 529

Nº LICITAÇÃO: 90022/2025 **UASG DA LICITAÇÃO:** 155901

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO **PROCESSO SEI:** 23762.003840/2025-74

Emitido em: 25/08/2025 15:01

EMPRESA: 27.226.575/0001-83 - M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS - INSCR. ESTADUAL: -
ENDEREÇO: -, Nº -, BAIRRO -, --- **| TELEFONE:** - **| E-MAIL:** -

ITEM	COD. AGHU	GRUPO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR	VALOR TOTAL
4 - ALIMENTO DIETETICO,TIPO SUPLEMENTO PROTEICO, 100% SORO DO LEITE, USO MODULO (LATA 300GR)	402330	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	UNILIFE	LT	15000	R$ 0,3200	R$ 4.800,00
						TOTAL:	**R$ 4.800,00**

OBJETO DA REQUISIÇÃO: Aquisição de Dietas de Sistema Fechado (Enteral), Suplementos Nutricionais e Fórmulas Infantis - Desertos e Cancelados

* Entregar no Almoxarifado do HOSPITAL ESCOLA DE PELOTAS - HE-UFPEL dentro do prazo constante em Edital, a contar da data do recebimento desta Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais e estaduais, no horário de 08:00 às 17:00 horas. ** Endereço de entrega conforme informado no e-mail.

Data e hora da consulta: 18/08/2025 15:24
Usuário: ***.181.650-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
155901	HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
15.126.437/0023-59	RUA PROFESSOR DR. ARAUJO, 538, CENTRO	96020-360

Município	UF	Telefone
PELOTAS	RS	

Ano	Tipo	Número
2025	NE	1487

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	234146	1002A003US	339030	155901	UEHR0000000

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/08/2025	Ordinário	23762.012519/2025-81	0,0000	4.800,00

Favorecido

Código	Nome
27.226.575/0001-83	M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS

Endereço	CEP
PIRATININGA 808 SLJ 01 ZONA 01	87013-100

Município	UF	Telefone
MARINGA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
179	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
Lei 14.133/2021	28	-	I	-

Descrição
529.25 PARCELA DE COMPRA - PREGAO 90022.25 - AQUISICAO DE DIETAS DE SISTEMA FECHADO, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FORMULAS INFANTIS PARA O HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL/EBSERH. PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS

Local da Entrega
COMBINAR PELO E-MAIL: EMPENHOSALMOXARIFADO.HEPEL@EBSERH.GOV.BR

Informação Complementar
15590105900222025 - UASG Minuta: 155901

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/08/2025 15:03:52	Alteração

Data e hora da consulta: 18/08/2025 15:24
Usuário: ***.181.650-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.800,00

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00004 - DIETA ENTERAL, INDICACAO MODULO DE PTN, ASPECTO FISICO PO, USO ENTERAL E/OU ORAL, FONTE DE PROTEINA PROTEINA ISOL. SORO LEITE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLUTEN	4.800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/08/2025	Inclusão	15.000,0000	0,3200	4.800,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
RICARDO HARTLEBEM PETER
***.272.430-**
18/08/2025 15:03:52

Gestor Financeiro
RENATA JORGE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
***.202.627-**
18/08/2025 14:58:22

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/08/2025 15:03:52	Alteração

FMS - CRISTALINA
AV AV KALED COSAC QD 25 LT 13 SALA 02, N˚: SN, CENTRO, SALA, CEP: 73.850-000
11.290.797/0001-25

ORDEM FORNECIMENTO/SERVIÇOS 27242

Data da Compra:	Natureza da compra:	N˚ processo de compras	Tipo do processo:	Protocolo Compras:
17/03/2025	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	25401	LICITATÓRIO	438/25

Informações da ordem de fornecimento

Data O.F:	18/09/2025	Data entrega:	18/09/2025	Nota Empenho:	
Protocolo O.F:		Contrato:		Pagamento:	Licitação: 2/2025
Observação:	FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ORAIS E ENTERAIS, POR ITEM E SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SA DE PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DO MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO				

Dados do Fornecedor

Fornecedor:	330250 - M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS	CPF/CNPJ:	27.226.575/0001-83
Dados bancários:		Telefone:	(44) 30469750
Endereço:	R PIRATININGA, N˚: 808, ZONA 01, SLJ 01 LOTE 01/02 QUADRA51-A/11/12-A, CEP: 87.013-100, MARINGÁ - PR		

Dotação orçamentária

Ficha:	0347	Elemento:	3.3.90.30.00
Especificação:	2228 - ATIV.SEC.DE SAUDE E VIGILANCIA EM SAUDE		
Subelemento:	99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
Modalidade licitação:	Pregão		
Fonte:	1.02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
Destinação de recurso:	000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores		

Produtos por Centro de Custo

Centro de Custo: 04.000 - FMS - CRISTALINA

Código	Nome Produto	Marca	Unid.	Qtd.	Qtd. Anulada	Valor Unitário	Valor Total
27.535	0005 - MÓDULO DE FIBRAS - MÓDULO DE FIBRA ALIMENTAR EM PÓ INDUSTRIALIZADA, COMNSTITUÍDA DE APROXIMADAMENTE 60% DE FIBRA SOL VEL E 40% DE FIBRA INSOL VEL. ISENTO DE PROTEÍNAS, LIPÍDIOS, SACAROSE, LACTOSE E GL TEN. COM INDICAÇÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, N MERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SA DE. APRESENTAÇÃO: LATA DE 250G À 300G		LATA	50,0000	0,0000	35,0900	1.754,5000

Produtos	Acréscimos	Desconto	Valor Total
1.754,5000	0,0000	0,0000	1.754,5000

ANA CLAUDIA SILVA FERREIRA
GESTORA DO FMS
CPF: 083.948.546-80

Gerado por NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA

Impressão da Ordem de Compra

Dados da Ordem de Compra

Ordem de Compra: 11938954 **Pregão:** 004/2025 **Data de Emissão:** 29/08/2025

Fundo Consórcio:

Consórcio: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA AMREC-CISAMREC

Dados do Emitente

Emitente: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA AMREC-CISAMREC **CNPJ/CPF:** 13.791.885/0001-36

Contato: Dantelino / Moisés **Telefone:** (48) 3045-3192 **Fax:**

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1980 **CEP:** 88803-200 **Bairro:** SAO LUIZ

Cidade: CRICIUMA - SC **Email:** compras@cisamrec.sc.gov.br / cd@cisamrec.sc.gov.br

Dados do Fornecedor

Fornecedor: M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS **CNPJ/CPF:** 27.226.575/0001-83

Endereço: RUA Piratininga, 808 **CEP:** 87013-100 **Bairro:** Zona 01

Cidade: MARINGA - PR **Telefone:** **Email:** SAC@NATUFORMA.COM

It.Pregão	Produto	Fabricante	Modelo	UN	Quantidade	Preço Unitário	Total
19	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA USO ORAL OU ENTERAL. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FONTE PROTEICA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ALTAMENTE BIODISPONÍVEL E DE FÁCIL DIGEST.. CURE ISSO WEY - UNILIFE			LA	24,00	67,4400	1.618,56

MÓDULO DE PROTEÍNA PARA USO ORAL OU ENTERAL. Composição e Características Técnicas: Fonte proteica: 100% proteína do soro do leite, altamente biodisponível e de fácil digestão. Pureza: Deve apresentar no mínimo 97% do Valor Calórico Total (VCT) proveniente de proteínas, equivalente a 87g de proteína do soro do leite por 100g do produto. Sem adição de carboidratos ou lipídios, garantindo um aporte proteico isolado. Sem sabor, permitindo sua adição a diferentes preparações sem interferência no paladar. Fácil dissolução, sem necessidade de liquidificadores ou misturadores mecânicos para sua dispersão em líquidos frios ou quentes. Indicações de Uso: Indicado para suplementação proteica em dietas orais ou enterais, especialmente em casos de: Pacientes com necessidade aumentada de proteínas, como desnutrição, sarcopenia, pós-operatório e recuperação de lesões;Suporte nutricional para pacientes críticos, idosos e indivíduos com comprometimento do estado nutricional; Embalagem e Rotulagem: Apresentação: Pó solúvel, d

Total Geral: 1.618,56

Observação

Pedido: 21441, Município: MELEIRO

ORDEM DE FORNECIMENTO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2025NE001727

EMITENTE: 155901 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HE-UFPEL
ENDEREÇO: RUA PROF. DR. ARAÚJO, Nº 538, BAIRRO CENTRO, PELOTAS/RS, CEP 96020-360| CNPJ: 15.126.437/0023-59

PARCELA DE COMPRA Nº: 614

Nº LICITAÇÃO: 90022/2025 **UASG DA LICITAÇÃO:** 155901

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO **PROCESSO SEI:** 23762.003840/2025-74

Emitido em: 17/09/2025 15:40

EMPRESA: 27.226.575/0001-83 - M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS - INSCR. ESTADUAL: -
ENDEREÇO: -, Nº -, BAIRRO -, --- **| TELEFONE:** - **| E-MAIL:** -

ITEM	COD. AGHU	GRUPO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR	VALOR TOTAL
4 - ALIMENTO DIETETICO,TIPO SUPLEMENTO PROTEICO, 100% SORO DO LEITE, USO MODULO (LATA 300GR)	402330	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	UNILIFE	LT	7500	R$ 0,3200	R$ 2.400,00
						TOTAL:	**R$ 2.400,00**

OBJETO DA REQUISIÇÃO: Aquisição de Dietas de Sistema Fechado (Enteral), Suplementos Nutricionais e Fórmulas Infantis - Desertos e Cancelados

* Entregar no Almoxarifado do HOSPITAL ESCOLA DE PELOTAS - HE-UFPEL dentro do prazo constante em Edital, a contar da data do recebimento desta Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais e estaduais, no horário de 08:00 às 17:00 horas. ** Endereço de entrega conforme informado no e-mail.

Impressão da Ordem de Compra

Dados da Ordem de Compra

Ordem de Compra: 12101548 **Pregão:** 004/2025 **Data de Emissão:** 23/09/2025

Fundo Consórcio:

Consórcio: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA AMREC-CISAMREC

Dados do Emitente

Emitente: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA AMREC-CISAMREC **CNPJ/CPF:** 13.791.885/0001-36

Contato: Dantelino / Moisés **Telefone:** (48) 3045-3192 **Fax:**

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1980 **CEP:** 88803-200 **Bairro:** SAO LUIZ

Cidade: CRICIUMA - SC **Email:** compras@cisamrec.sc.gov.br / cd@cisamrec.sc.gov.br

Dados do Fornecedor

Fornecedor: M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS **CNPJ/CPF:** 27.226.575/0001-83

Endereço: RUA Piratininga, 808 **CEP:** 87013-100 **Bairro:** Zona 01

Cidade: MARINGA - PR **Telefone:** **Email:** SAC@NATUFORMA.COM

It.Pregão	Produto	Fabricante	Modelo	UN	Quantidade	Preço Unitário	Total
27	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA À BASE DE ARROZ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FIBRAS E MINERAIS COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS: BASE VEGETAL: COMPOSTO À BASE DE... SUPRAMIL BEBIDA DE ARROZ RICE MILK			LA	48,00	48,9000	2.347,20

PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA À BASE DE ARROZ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FIBRAS E MINERAIS Composição e Características Nutricionais: Base vegetal: Composto à base de arroz, ideal para crianças com restrições alimentares.Enriquecido com vitaminas, minerais e fibras, fornecendo suporte nutricional adequado para dietas especiais. Livre de alergênicos comuns, garantindo segurança para indivíduos com hipersensibilidades alimentares.Isento de:glúten e lactose, adequado para celíacos e intolerantes à lactose. Sacarose e açúcares adicionados, permitindo controle glicêmico adequado. Ingredientes de origem animal, sendo um produto 100% vegano.Sabor: Baunilha, garantindo boa aceitação sensorial. Fácil diluição, permitindo preparo rápido e homogêneo sem necessidade de misturadores mecânicos. . Forma de Apresentação e Embalagem: Apresentação: Pó solúvel, de fácil manipulação e preparo. Rotulagem: O rótulo deve conter de forma clara e legível a inscrição "PROIBIDA A VENDA", conforme exigências regulatórias.Embalagem hermética

Total Geral: 2.347,20

Observação

Pedido: 21719, Município: BALNEARIO ARROIO DO SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2722025525

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RHUAN PATRICK RODRIGUES VERTUAN

1ª HABILITAÇÃO
10/05/2019

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
18/09/2000, MARINGA, PR

4a DATA EMISSÃO
21/12/2023

4b VALIDADE
19/12/2028

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
131085362 SESP PR

4d CPF
123.411.239-61

5 Nº REGISTRO
07258487300

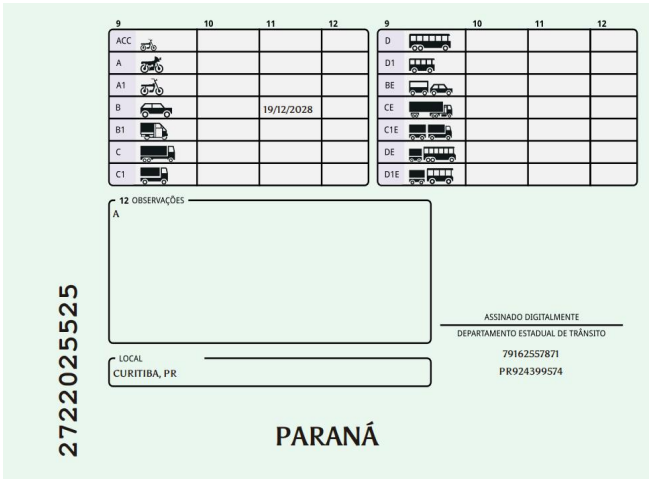
9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
CARLOS ROBERTO VERTUAN

ANDREIA CRISTINA LAUREANO RODRIGUES VERTUAN

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		19/12/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

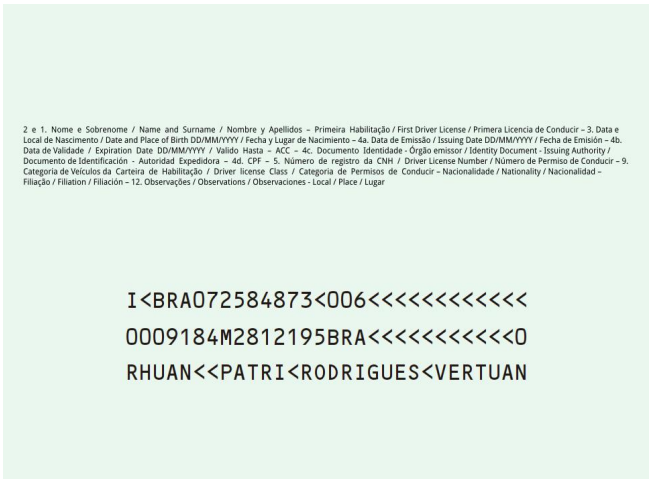
12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
79162557871
PR924399574

LOCAL
CURITIBA, PR

2722025525

PARANÁ



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA072584873<006<<<<<<<<<<<<
0009184M2812195BRA<<<<<<<<<<<0
RHUAN<<PATRI<RODRIGUES<VERTUAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 19/08/2025 08:49
Usuário: ***.255.341-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167088	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE BRASILIA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.553.484/0002-51	SETOR MILITAR URBANO	70630-200

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	PABX (061) 3362-6300 / DIR (061) 3234-1290

Ano	Tipo	Número
2025	NE	3368

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/08/2025	Global	645760145202524	0,0000	3.875,00

Favorecido

Código	Nome
27.226.575/0001-83	M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS

Endereço	CEP
PIRATININGA 808 SLJ 01 ZONA 01	87013-100

Município	UF	Telefone
MARINGA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
229	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133/2021	-	-	-	-

Descrição
PREGAO - 90007/2025 HMAB (160088) AQUISICAO DE MEDICAMENTO 2025NC409344 DGP DE 27MAR25 DIEX REQ. N ° 800/2025 CHEFE DA FARMACIA DO HMAB.

Local da Entrega
HMAB

Informação Complementar
16008805900072025 - UASG Minuta: 160088

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/08/2025 17:59:17	Alteração

Data e hora da consulta: 19/08/2025 08:49
Usuário: ***.255.341-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.875,00

Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00049 - DIETA ENTERAL, INDICACAO MODULO DE PTN, ASPECTO FISICO PO, USO ENTERAL E/OU ORAL, FONTE DE PROTEINA PROTEINA ISOL. SORO LEITE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLUTEN	3.875,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/08/2025	Inclusão	12.500,0000	0,31000	3.875,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
NIVALDO AUGUSTO DE JESUS GONÇALVES JUNIO	KARINA PORTUGAL FIGUEIREDO
***.404.391-**	***.231.611-**
18/08/2025 17:59:17	15/08/2025 10:03:43

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/08/2025 17:59:17	Alteração

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE REGISTRO NA ANVISA

Produto: Módulo de Proteína
Categoria: Suplemento Alimentar

A empresa M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS , inscrita no CNPJ(M.F.) sob o nº 27.226.575.0001-83 sediada à Rua Piratininga, nº 808, Sobreloja 01, Lote 01/02, Quadra 51-A/11/12-A, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.013-100 , neste ato representada pela Sra. Milena Panicio Vertuan, sócia- administradora, inscrita no CPF Nº 087.860.609-29 , declarar que o produto **Módulo de proteína (Whey)**, classificado como **suplemento alimentar**, encontra-se **dispensado de registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, conforme disposto na **Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 843, de 13 de março de 2024**, e na **Instrução Normativa nº 281, de 13 de março de 2024**.

Nos termos da referida legislação:

- O produto atende aos requisitos estabelecidos para suplementos alimentares, incluindo composição, concentração, rotulagem e alegações autorizadas;
- O Produto Módulo de proteína isolado consta na **lista positiva de constituintes autorizados para suplementos alimentares**, conforme Anexo da IN nº 281/2024;
- A empresa compromete-se a manter à disposição da autoridade sanitária a documentação técnica pertinente, incluindo os dados de segurança e qualidade do produto, conforme exigido pela regulamentação vigente.

Declara-se, ainda, que o produto não se enquadra nas hipóteses de obrigatoriedade de registro previstas em normas sanitárias específicas e que sua comercialização respeitará todas as disposições legais aplicáveis.

Por ser verdade, firmamos a presente para os devidos fins.

Maringá, 11 de junho de 2025.



MILENA PANICIO VERTUAN
Representante legal do proponente

COMUNICADO DO INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO

- DADOS DA EMPRESA DETENTORA DO(S) PRODUTO(S)/MARCA(S)

CNPJ: 01.362.538/0001-09

RAZÃO SOCIAL: CRV INDÚSTRIA DE PROD. NATURAIS E NUTRACÊUTICOS LTDA

RUA: AV. HERVAL N°:3642 BAIRRO: JD IMPERIAL II

CEP: 87023-055 MUNICÍPIO: MARINGÁ UF: PR

FONE: (44)3263-6465 FAX: (44)3263-6465

E-MAIL: roberto@unilife.com.br

B - DADOS DA UNIDADE FABRIL

CNPJ: 01.362.538/0001-09 Própria (X) Terceirizada ( )

RAZÃO SOCIAL: RAZÃO SOCIAL: CRV INDÚSTRIA DE PROD. NATURAIS E NUTRACÊUTICOS LTDA

RUA: AV. HERVAL N°: 3642 BAIRRO: JD IMPERIAL II

CEP: 87023-055 MUNICÍPIO: MARINGÁ UF: PR

FONE: (44)3263-6465 FAX: (44)3263-6465

E-MAIL: roberto@unilife.com.br

C - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Informo que a partir de 18/12/2023 , esta empresa, devidamente licenciada para a produção de alimentos/embalagens, deu início à fabricação do(s) produto(s) relacionado(s), que estarão sendo comercializados no prazo de 5 dias, e declaro que estou ciente:

a) das legislações específicas do(s) produto(s) que fabrico, inclusive as de rotulagem e outras pertinentes;

b) de que a unidade fabril pode ser inspecionada por essa autoridade sanitária conforme prevê a legislação.

D - PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO COM FABRICAÇÃO INICIADA

EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO

CNPJ: 01.362.538/0001-09

UNIDADE FABRIL

CNPJ: 01.362.538/0001-09

PRODUTO

CATEGORIA: 4300041 DESCRIÇÃO DA CATEGORIA: SUPLEMENTOS ALIMENTARES

NOME DO PRODUTO: SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRAS EM PO

MARCA: CINTRE-LINE, UNILIFE, UNILIFE VITAMINS, NUTRIMESA, FOX NATURE, EVERLIFE, BODYAGE, LABORIUM, PHYSICALS, PFLANTZEN, ROBERTO VERTUAN, BIODREAM, FITOVERDE, SOROFARMA.

VALIDADE

24 ( )ANO (X)MÊS ( )DIA

TIPO(S) DE EMBALAGEM:

1- PLÁSTICA

2- CELULOSICA

3- METALIZADA

4- VIDRO

PERSPECTIVA COMERCIAL

( ) MUNICIPAL

( ) ESTADUAL

(X) NACIONAL

( ) EXPORTAÇÃO

5-

PRODUTO

CATEGORIA: DESCRIÇÃO DA CATEGORIA:

NOME DO PRODUTO:

MARCA:

TIPO(S) DE EMBALAGEM:

1-

2-

3-

4-

5-

VALIDADE

____ ( )ANO ( )MÊS ( )DIA

PERSPECTIVA COMERCIAL

( ) MUNICIPAL

( ) ESTADUAL

( ) NACIONAL

( ) EXPORTAÇÃO

PRODUTO

CATEGORIA: DESCRIÇÃO DA CATEGORIA:

NOME DO PRODUTO:

MARCA:

TIPO(S) DE EMBALAGEM:

1-

2-

3-

4-

5-

VALIDADE

____ ( )ANO ( )MÊS ( )DIA

PERSPECTIVA COMERCIAL

( ) MUNICIPAL

( ) ESTADUAL

( ) NACIONAL

( ) EXPORTAÇÃO

Maringá, 18 de Dezembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Vertuan**, **Usuário Externo - Administrador**, em 18/12/2023, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020..

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2944036** e o código CRC **D9B7D131**.

FICHA TÉCNICA

FIBRA SECA

Nome: FARINHA MISTA DE FIBRAS À BASE DE INULINA E GOMA GUAR

GOMA GUAR – INULINA

Sem Sabor

Registro no Ministério da Saúde: Produto autorizado para comercialização em todo o território nacional através do anexo I da RDC 711/2022, da ANVISA. AFE do MS 6.02234-1

Ingredientes: Inulina obtida da raiz de chicória *(Cichorium intybus) e goma guar*.

Apresentação: Pó para o preparo.

Prazo de validade: 1 ano.

Modo de ingestão: Adicione 7,6 gramas (3 colheres de chá) em 150 ml de água. Mexa Bem. Beba imediatamente após o preparo.

Embalagem: Lata com 260 g.

Condições de armazenamento: Conserve o produto em temperatura ambiente entre 15°C a 30°C e em local seco e fresco, protegendo da luz e umidade. Após aberto, mantenha a embalagem bem fechada e consuma em até 60 dias. Esta embalagem vem lacrada, em caso de violação não utilize o produto. Produtos fora do prazo de validade não devem ser consumidos.

Informações: NÃO CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL Porções por embalagem: cerca de 34 Porção: 7,6 g (3 colheres de chá)			
	100 g	**7,6 g**	**%VD***
Valor energético (kcal)	210	16	1
Carboidratos (g)	7,9	0,6	0
Açúcares totais (g)	3,9	0,3	-
Açúcares adicionados (g)	3,9	0,3	1
Proteínas (g)	0	0	0
Gorduras totais (g)	0	0	0
Gorduras saturadas (g)	0	0	0
Gorduras trans (g)	0	0	0
Fibras alimentares (g)	86,8	6,6	26
Sódio (mg)	76,3	5,8	0
* Percentual de valores fornecidos pela porção.			

ferramenta de priorização de temas para a Agenda 2024/2025 (Prioriza-AR) e foi considerada acima da capacidade operacional da GGALI para o ciclo regulatório 2024/2025

Área responsável: Gerência-Geral de Alimentos (GGALI)

Relatoria: Sob condução do Gerente-Geral

Agenda Regulatória 2021-2023: Projeto 8.41 - Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos

Processo: 25351.926388/2021-54

Assunto: Revisão da Instrução Normativa - IN nº 45, de 21 de agosto de 2019, que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação complementares a Medicamentos Experimentais

Justificativa do arquivamento do processo: No momento, o assunto não é considerado crítico para o setor ou para a proteção geral da saúde da população, estando a equipe técnica dedicada a outras ações regulatórias que têm maior impacto na garantia da segurança, eficácia e qualidade dos produtos regulados pela Anvisa.

Área responsável: Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária (GGFIS)

Relatoria: Meiruze Freitas

Agenda Regulatória 2021-2023: Projeto 10.11 Requisitos sanitários para a importação realizada por pessoa física pela modalidade de remessa postal, remessa expressa e bagagem acompanhada

Processo: 25351.926687/2020-16

Assunto: Requisitos sanitários para a importação realizada por pessoa física pela modalidade de remessa postal, remessa expressa e bagagem acompanhada

Justificativa do arquivamento do processo: O assunto será abrangido nas discussões de revisão da Resolução RDC n° 81/2008, não sendo necessário, portanto, um projeto específico para tratar da importação por pessoa física.

Área responsável: Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados (GGPAF)

Relatoria: Sob condução do Gerente-Geral

DESPACHO N° 10, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, aliado ao art. 187, X, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve aprovar a abertura do Processo Administrativo de Regulação, em Anexo, com dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR) prevista no art. 18 da Portaria nº 162, de 12 de março de 2021, conforme deliberado em reunião realizada em 21 de fevereiro de 2024, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente

ANEXO

Processo nº: 25351.943582/2018-07

Assunto: Proposta de abertura para atualização do marco regulatório de materiais de silicone em contato com alimentos.

Área responsável: GGALI/DIRE2

Agenda Regulatória 2024-2025: Tema nº 3.12 - Regulamentação dos requisitos sanitários para materiais de silicone em contato com alimentos.

Excepcionalidade: Dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR) para manter a convergência a padrões internacionais.

Relatoria: Rômison Rodrigues Mota

INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN N° 281, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece a forma de regularização das diferentes categorias de alimentos e embalagens, e a respectiva documentação que deve ser apresentada.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III da Lei n° 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 187, VII, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve adotar a seguinte Instrução Normativa, conforme deliberado em reunião realizada em 21 de fevereiro de 2024, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece, nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 843, de 22 de fevereiro de 2024, a forma de regularização das diferentes categorias de alimentos e embalagens, e a respectiva documentação que deve ser apresentada.

§ 1º O Anexo I define as categorias de alimentos e embalagens com obrigatoriedade de registro junto à Anvisa.

§ 2º O Anexo II define as categorias de alimentos e embalagens com obrigatoriedade de notificação junto à Anvisa.

§ 3º O Anexo III define as categorias de alimentos e embalagens com obrigatoriedade de comunicação de início de fabricação ou importação junto à autoridade sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

§ 4º O Anexo IV define as categorias de alimentos e embalagens que não estão sujeitos à regularização junto ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS).

§ 5º O Anexo V estabelece os documentos gerais necessários para instrução das solicitações de registro.

§ 6º O Anexo VI estabelece os documentos complementares necessários para instrução das solicitações de registro, por categoria de produto.

§ 7º O Anexo VII estabelece os documentos necessários para instrução das solicitações de revalidação de registro.

§ 8º O Anexo VIII define os tipos de alterações pós-registro, sua finalidade, condição de implementação e os documentos necessários para a instrução das solicitações de alterações pós-registro.

§ 9º O Anexo IX define o documento que deve ser apresentado com as justificativas para realização das alterações pós-registro.

§ 10. O Anexo X estabelece os documentos necessários para instrução das notificações, conforme categoria do produto.

§ 11. O Anexo XI estabelece o formulário com as informações obrigatórias que devem constar no comunicado de início de fabricação ou importação do produto.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1° de setembro de 2024

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente

ANEXO I

CATEGORIAS DE ALIMENTOS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO JUNTO À ANVISA

1.	Fórmula dietoterápica para erros inatos do metabolismo
2.	Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância
3.	Fórmula infantil destinada a necessidades dietoterápicas específicas
4.	Fórmula infantil para lactentes
5.	Fórmula padrão para nutrição enteral
6.	Fórmula modificada para nutrição enteral
7.	Fórmula pediátrica para nutrição enteral
8.	Módulo para nutrição enteral

ANEXO II
CATEGORIAS DE ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA

1.	Água do mar dessalinizada, potável e envasada
2.	Alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde
3.	Alimentos de transição para alimentação infantil
4.	Alimentos para controle de peso
5.	Cereais para alimentação infantil
6.	Resina de PET-PCR grau alimentício
7.	Artigo precursor ou embalagem final de PET-PCR grau alimentício
8.	Suplementos alimentares

ANEXO III
CATEGORIAS DE ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO OU IMPORTAÇÃO JUNTO À AUTORIDADE SANITÁRIA DO ESTADO, DO DISTRITO FEDERAL OU DO MUNICÍPIO

1.	Açúcar, açúcar líquido invertido, açúcar de confeitaria, bala, bombom, cacau em pó, cacau solúvel, chocolate, chocolate branco, goma de mascar, manteiga de cacau, massa de cacau, melaço, melado e rapadura
2.	Aditivos alimentares, incluídos os fermentos químicos, os adoçantes de mesa e os adoçantes dietéticos
3.	Alimentos para dietas com restrição de nutrientes, alimentos para dietas de ingestão controlada de açúcares e sal hipossódico
4.	Amidos, biscoitos, cereais integrais, cereais processados, farelos, farinhas, farinhas integrais, massas alimentícias e pães
5.	Café, cevada, chás, erva-mate, especiarias, temperos e molhos
6.	Coadjuvantes de tecnologia, incluídos os fermentos biológicos, as culturas microbianas, as enzimas e preparações enzimáticas
7.	Cogumelos comestíveis, produtos de frutas e produtos de vegetais
8.	Embalagens para alimentos, incluindo embalagens finais de PET-PCR grau alimentício quando essas forem elaboradas a partir de artigo precursor notificado
9.	Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis
10.	Gelo, água mineral natural, água natural e águas adicionadas de sais
11.	Mistura para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo
12.	Óleos e gorduras vegetais
13.	Sal enriquecido com iodo

ANEXO IV
CATEGORIAS DE ALIMENTOS E EMBALAGENS DISPENSADAS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO SNVS

1.	Matérias-primas alimentares.
2.	Alimentos **in natura.**
3.	Equipamentos para alimentos, inclusive os de uso doméstico.
4.	Produtos alimentícios e ingredientes, incluindo aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia, elaborados conforme normas que estabelecem seus requisitos de composição, qualidade, segurança e rotulagem e que sejam usados exclusivamente na produção de alimentos industrializados.
5.	Produtos alimentícios manipulados e preparados em serviços de alimentação quando destinados à venda direta ao consumidor, como produtos de panificação, de pastifício, de pastelaria, de confeitaria, de doceria, de rotisseria, de sorveteria, de bares, de restaurantes, de cantinas, de unidades de alimentação e nutrição de serviços de saúde, de escolas, de creches, entre outros.

M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS
Rua Piratininga, 808 - Maringá/PR Contato: lvlicitacaoeconsultoria@gmail.com
Contato: lvlicitacaoeconsultoria@gmail.com Telefone: 43 99902-6633
CNPJ: 27.226.575/0001-83 Inscrição Estadual: 90887700-45

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Item	Descrição	Und	Qtd	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
33	Módulo de maltodextrina / carbo ch Módulo de oligossacarídeos, 100% maltodextrina para nutrição enteral e oral, isento de sabor. Lata no mínimo 400g	Lata	346	UNILIFE	R$ 18,55	R$ 6.418,30
34	Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas. É o resultado da hidrolise parcial da goma guar e da adição de inulina. Facilmente adicionado a uma variedade de alimentos e bebidas e não altera a textura, aromas e sabores dos produtos aos quais é adicionado. apresentação em lata de 260 gramas.	Lata 260 g	13.666	UNILIFE	R$ 37,90	R$ 517.941,40
41	Ômega 3 - INGREDIENTES: Óleo de peixe (ômega 3), D-alfa acetato de tocoferol (vitamina E).	Frasco 120 cap	13.579	UNILIFE	R$ 49,50	R$ 672.160,50

	Composição da cápsula: gelatina (gelificante), glicerina (umectante). Frasco com 120 comprimidos.					
VALOR GLOBAL (Setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)						R$ 1.196.520,20

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO E EM SEUS ANEXOS.

1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de contratação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Dados Bancários
Banco: Bradesco
Agência: 3509
Conta: 129371-0

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ, CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE;
Nome: Rhuan Patrick Rodrigues Vertuan
CPF: 123.411.239-61
RG: 13.108.536-2
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro
Endereço residencial: Rua Marechal Deodoro , 302, Maringá -PR
Cargo que ocupa na empresa: Procurador

Maringá, 16 de outubro de 2025



MILENA PANICIO VERTUAN
Representante Legal

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA
Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.513.856/0001-87, com sede na Rua Sergipe, nº 165, Centro, CEP 86890-000, na cidade de Cambira, Estado do Paraná, por meio de seu representante legal, vem por meio deste **ATESTAR** para os devidos fins que a empresa **M. PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.226.575/0001-83, forneceu a esta Autarquia **suplementos alimentares, especificamente fibras solúveis**, conforme contratação realizada entre as partes.

Ressaltamos que o fornecimento ocorreu dentro dos prazos estipulados, em conformidade com as especificações técnicas exigidas, e que **os produtos entregues possuem boa qualidade, atendendo plenamente às necessidades desta Autarquia**, não havendo nenhuma ocorrência que desabonasse a empresa durante a execução contratual.

Para fins de comprovação de capacidade técnica, lavra-se o presente atestado, a pedido da empresa interessada.

Cambira, 08 de outubro de 2025.

Nome
Função

Mayara Vieira
Nutricionista
CRN: 8060

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.934
SÉRIE : 2

PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS ME

RUA PIRATININGA, 828
SOBRELOJA 01
ZONA 01
MARINGA
PR
4430469750
87013100

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.934
SÉRIE : 2
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
4125 1027 2265 7500 0183 5500 2000 0029 3410 0011 9286

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	141250330942175 02/10/2025 15:12:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9088770045		27.226.575/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA	11.513.856/0001-87	02/10/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Rua Sergipe, 165	Sao Jose	86.890-000	02/10/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Cambira	43343680124334	PR		15:11:07

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
001	01/11/2025	386,88

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	386,88

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386,88

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATARIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CORREIOS	[0]				34.028.316/0001-03

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ST SBN QUADRA 1 BLOCO A	BRASILIA	DF	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1				5,000	5,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
7898917	RPV FIBRA SECA - 260GR 700001	21069030	003	5102	UN	12	32,24	386,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
184420	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Cobranca bancaria - A Vista Empresa opta nte pelo Simples Nacional. Nao gera dire ito a credito fiscal e IPI. Recolhimento de DIFAL Suspenso conforme ADI/5464 de 12/02/2016.	

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.002.778 SÉRIE : 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS ME

RUA PIRATININGA, 828
SOBRELOJA 01
ZONA 01
MARINGA
PR
4430469750
87013100

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.778
SÉRIE : 2
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
4125 0727 2265 7500 0183 5500 2000 0027 7810 0011 2903

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	141250230186293 16/07/2025 14:20:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9088770045		27.226.575/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA			11.513.856/0001-87	16/07/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
Rua Sergipe, 165	Sao Jose	86.890-000		16/07/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Cambira	43343680124334	PR		14:18:16

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
001	15/08/2025	1.200,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
T.S. GUANDALINI - FININHO TRANSPORT	[0]				13.378.448/0001-95

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV D ALEXANDRE RASGULAEFF	MARINGA	PR	9071243394

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1				7,000	7,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
7898917	RPV FIBRA SECA - 260GR 700001	21069030	003	5102	UN	24	50,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
184420	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO: 188241 - 30 dias - N DO EMPENHO: 890/2025 - N DA DISPENSA ELETRONICA: 03 /2025 - BRADESCO: AG: 3509 - C/C: 129371 -0 - CNPJ: 27.226.575/0001-83	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2566242847

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MILENA PANICIO VERTUAN

1ª HABILITAÇÃO: 21/05/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 01/07/1994, JAGUAPITA, PR

4a DATA EMISSÃO: 22/02/2023

4b VALIDADE: 17/02/2028

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 103727448 SESP PR

4d CPF: 087.860.609-29

5 Nº REGISTRO: 05783078575

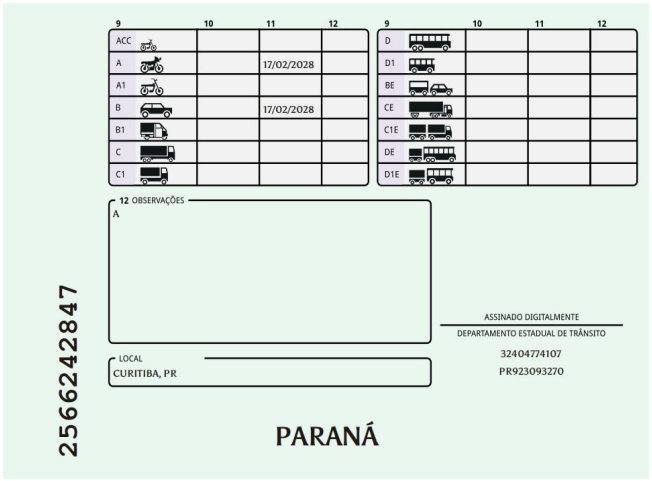
9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: FABIO MENOLI PANICIO

GEDALVA HILARIO DE OLIVEIRA PANICIO

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A		17/02/2028	
A1			
B		17/02/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
32404774107
PR923093270

LOCAL: CURITIBA, PR

2566242847

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA057830785<759<<<<<<<<<<<<
9407015F2802172BRA<<<<<<<<<<<4
MILENA<<PANICIO<VERTUAN<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Data da consulta: 16/04/2025 15:03:42

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.226.575/0001-83**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/03/2017**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Proc. Administrativo 29- 008/2025

De: Aline O. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/11/2025 às 22:43:04

Segue em anexo os documentos de habilitação da empresa K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS



Avaliação: (K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS)

Dados Gerais

Código:

IE: Isento

CNPJ: 34.711.455/0001-37

CEP: 86303-036

Razão Social: K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS

Endereço: Rua Colombo, 282 Sala 02

Nome Fantasia: Action Gestao em Servicos e Licitacoes

Bairro: Setor 04

ME/EPP/COOP: Sim

Cidade / UF: Cornélio Procópio / PR

Regional/Local: Não

E-mail (Financeiro): actiongestao01@outlook.com

E-mail (Licitações): licitacao@actiongestao.com.br

Telefone (Financeiro): (43) 98828-1516

Telefone (Licitações): (43) 98828-1516

CRC - Índice Financeiro: CRC **Válido**

–

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

10_NESTLE___NUTREN_1_5_200ML.pdf
11_NUTRI_ENTERAL_1_5_FICHA_TECNICA.pdf
12_Nutri_Renal_200ml_Baunilha___ingredientes.png
13_Nutri_Renal_200ml_Baunilha.pdf
14_PRODIET___TROPHIC_BASIC.pdf
15_CONTRATO_ATUALIZADO.pdf
16_DECLARACAO___INFORMACOES_CONTRATO.pdf
17_DECLARACAO_CONTADOR_ME.pdf
18_DECLARACAO_DA_INEXISTENCIA_DE_FATOS_IMPEDITIVOS_assinado.pdf
19_DECLARACAO_NAO_EMPREGA_MENOR_DE_IDADE_assinado.pdf
1_Cartao_CNPJ_se_Pessoa_Juridica_.pdf
20_DECLARACAO_NEPOSTIMO_assinado.pdf
21_DECLARACAO_UNIFICADA.pdf
22_DispensaLicenciamentoEmpresa_7_.pdf
23_FICHA_CADIN.pdf
24_HABILITACAO_AUT.pdf
25_resposta_vigilancia_cornelio.pdf
26_Simples_Nacional_1_.pdf
27_SIMPLES.pdf

28_SIMPLIFICADA.pdf
29_termo_autenticacao_balanco_2022.pdf
2_microempresario_se_Pessoa_Juridica_.pdf
30_TERMO_DE_ACEITACAO_AS_CONDICOES_DO_EDITAL_assinado.pdf
31_VIGILANCIA_BOMBEIRO.pdf
32_Vigilancia_municipal_ACTION.pdf
33_ALVARA_ATUALIZADO.pdf
34_analise_economica_k_da_silva.pdf
35_BALANCO___TERMO_EMITIDO_PELA_JUNTA_COMERCIAL.pdf
36_BALANCO___TermoAutenticacao_PRE2500200770_252040678.pdf
37_BALANCO_assinado___Livro.pdf
38_Balanco_2023.pdf
39_BALANCOS.rar
3_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal_se_Pessoa_Juridica_ou_da_Pessoa_Fisica_.pdf
40_CERTIDAO_K_DA_SILVA___CONCORDATA_emissao_30_07_25.pdf
41_CERTIDAO_K__DA_SILVA___FALENCIA_emissao_30_07_2025.pdf
42_CICAD_venc_20_09_2025.pdf
43_CND_ESTADUAL_venc_30_09_25.pdf
44_CND_FEDERAL_venc_25_01_2026.pdf
45_CND_FGTS_venc_16_10_25.pdf
46_CND_MUNICIPAL_venc_16_10_25.pdf
47_CND_TCU_venc_01_10_2025.pdf
48_CND_TRABALHISTA_venc_25_01_26.pdf
49_CNPJ_emissao_01_04_25.pdf
4_DANONE___APTAMIL_PEPTI.pdf
50_consultarCRC_34711455000137_2025_04_11.pdf
51_ATESTADO_NUTRICAO_NANUQUE.pdf
5_DANONE___PREGOMIN_PEPTI_400G.pdf
6_NESTLE___Isosource_Soya_Fiber_Tetra_Square_1L.pdf
7_NESTLE___ISOSSOURCE_1_5_1L_ABERTO.pdf
8_NESTLE___ISOSSOURCE_SOYA_1L.pdf
9_NESTLE___NUTREN_1_5_200ML_TABELA.pdf

Nutren ® 1.5 - Sabor Baunilha - 200ml



Fórmula padrão enteral e oral hipercalórica (1,5 kcal/mL), isenta de lactose e glúten.

Comprar

Comprar

Características e benefícios

Osmolaridade: 631 mOsm/L de água

Ingredientes

Água, maltodextrina, sacarose, caseinato de sódio, óleo de canola com baixo teor erúcico, proteína isolada de soja, óleo de milho, caseinato de cálcio, minerais (citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, óxido de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, gluconato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio), vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), aromatizante, emulsificante lecitina de soja, estabilizantes celulose microcristalina, carragena e carboximetilcelulose sódica, regulador de acidez hidróxido de potássio e antiespumante polidimetilsiloxano.

Embalagem

Tetra Slim 200 mL

PRECAUÇÕES

ALÉRGICOS: CONTÉM SOJA E DERIVADOS E DERIVADOS DE LEITE.

CONTÉM

NÃO CONTÉM GLÚTEN.

SERVIÇO NESTLÉ AO CONSUMIDOR
0800 - 7702461
Seg - Sex, 9h às 18h
falecom@nestle.com.br
Caixa postal 79774/CEP: 04601-970/São Paulo – SP - Brasil

© Nestlé Health Science 2025 - Todos os Direitos Reservados

DANONE
NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA

nutrimed

Nutri Enteral 1.5



Imagem meramente ilustrativa

Tabela com informações nutricionais

Composição Nutricional	
Densidade calórica (kcal/ml)	1,5kcal/ml
Proteínas	17%
Carboidratos	58%
Lipídeos	25%
Fonte de Proteínas	60% Proteína do Soro de Leite, 40% Caseinato de Cálcio e Sódio
Fonte de Carboidratos	100% Maltodextrina
Fonte de Lipídios	79% Óleo de Canola, 12% Óleo Girassol, 9% TCM
Relação ω6: ω3	3,7: 1
Relação kcal não proteica/gN	122:1
Osmolaridade (mOsm/l)	330
Osmolalidade (mOsm/kg de água)	390

Informações

Alimento para nutrição enteral ou oral nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5kcal/ml) e com adequado perfil proteico e lipídico. **NÃO CONTÉM GLÚTEN**.

Indicações: Desnutrição, Anorexia Nervosa, Neoplasias, Cardiopatias, Doenças Neurológicas, Restrição de volume.

Apresentação: Tetra Pak 1000 ml e 200 ml

Volume para 100% do IDR para vitaminas e minerais (ml): 1000 ml

Sabor: Baunilha (1000 e 200 ml) e chocolate (200ml)

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
Quantidade em 100 ml		**%VD***
Valor Energético	150 kcal = 630 kJ	
Carboidratos	21 g	
Proteínas	6,4 g	
Gorduras Totais	4,2 g	
Gorduras Saturadas	0,6 g	
Gorduras Trans	0 g	
Fibra Alimentar	0 g	
Sódio	90 mg	
Cálcio	100 mg	10
Ferro	1,4 mg	10
Cloro	150 mg	**
Potássio	170 mg	**
Fósforo	70 mg	10
Magnésio	26 mg	10
Iodo	13 µg	10
Cobre	90 µg	10
Zinco	0,70 mg	10
Manganês	0,23 mg	10
Selênio	3,4 µg	10
Cromo	3,5 µg	10
Molibdênio	4,5 µg	10
Vitamina A	60 µg RE	10
Vitamina D	0,50 µg	10
Vitamina E	1,0 mg	10
Vitamina K	6,5 µg	10
Vitamina C	4,5 mg	10
Vitamina B1	0,12 mg	10
Vitamina B2	0,13 mg	10
Niacina	1,6 mg	10
Vitamina B6	0,13 mg	10
Ácido Fólico	24 µg	10
Ácido Pantotênico	0,50 mg	10
Vitamina B12	0,24 µg	10
Biotina	3,0 µg	10
Colina	55 mg	10
Carnitina	10 mg	**
Taurina	10 mg	**

*% Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.
** VD não estabelecido.

Material destinado a profissionais de saúde

NUTRI RENAL 200ML BAUNILHA

104987

Dieta específica para alimentação por sonda e/ou oral pronto pra consumo . Hipoproteico e com Densidade Energética: 2,0 kcal/ml. Possui perfil lipídico de acordo com a SBC em gorduras saturadas. Isento de Fibras. NÃO CONTÉM GLÚTEN.



INGREDIENTES

Água, maltodextrina, proteína do soro de leite, óleo de canola, fibra alimentar solúvel (FOS e inulina), caseinato de cálcio, caseinato de sódio, proteína de soja, fibra alimentar insolúvel (celulose, hemicelulose e lignina), óleo de girassol, difosfato tricálcico, hidrogênio fosfato dipotássico, triglicerídeos de cadeia média, cloreto de sódio, sulfato de magnésio, citrato de colina, fosfato de magnésio, cloreto de potássio, acetato de DL-alfa-tocoferila, L-ascorbato de sódio, fluoreto de sódio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, nicotinamida, fitomenadiona, acetato de retinila, D-pantotenato de cálcio, sulfato de manganês (II), colecalciferol, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, cloreto de

cromo (III), riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, sulfato de cobre, ácido N-pteroil-L-glutâmico, molibdato de sódio, selenito de sódio, iodeto de potássio, D-biotina, emulsificante goma xantana, estabilizante carragena, corante caramelo IV.

MODO DE PREPARO

Siga as instruções atentamente para ter certeza de que seu produto esta sendo preparado com segurança. Vejo o nosso modo de preparo abaixo

COMPRE AQUI

Se você é um profissional de saúde e busca informações sobre os nossos produtos, acesse o site.

PERGUNTAS SOBRE NOSSOS PRODUTOS?

Caso tenha alguma dúvida sobre a Danone Nutricia ou nossos produtos, entre em contato com nossa Central de Relacionamento!

Telefone e Whatsapp
0800 701 7561

Facebook Messenger
Mande uma mensagem para Danone Brazil

Email
dac@danone.com



DESNUTRIÇÃO

TROPHIC *BASIC*

SUGESTÃO DE CONSUMO

Risco nutricional e situações de nutrição enteral prolongada.

- Fórmula nutricionalmente completa
- Exclusivo mix de proteínas
- Baixo teor de gordura saturada
- Veja como é fácil preparar a dose ideal de Trophic Basic

CLIQUE AQUI

NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE
SEM ADIÇÃO DE SACAROSE

CONTÉM SUCRALOSE

SABOR	APRESENTAÇÃO	DENSIDADE CALÓRICA	KCAL POR EMBALAGEM
Baunilha	400 g; 800 g; 2,07 kg	1,0 a 1,5 kcal/ml	400 g: 1740 kcal; 800 g: 3480 kcal; 2,07 Kg: 9004 kcal

Distribuição Calórica

CH	LIP	PT
55%	30%	15%
60 g/100 g	14 g/100 g	16 g/100 g

- CH 100% Maltodextrina
- LIP 65% Óleo de Canola
  35% Óleo de Soja
- PT 57% Proteína Isolada de Soja
  27% Caseinato de Cálcio
  16% Proteína Isolada do Soro do Leite

Preparo: Acrescente o número de colheres medida à metade da água (temperatura ambiente) e mexa com uma colher até completa homogeneização. Complete com o volume de água restante.

Rendimento aproximado: 7 doses de 250 ml (400 g); 14 doses de 250 ml (800 g); 38 doses de 250 ml (2,07 Kg).

Colher medida: 7,8 g = 34 kcal

Perfil Lipídico

ÁCIDOS GRAXOS

Saturados	4%
Monoinsaturados	13%
Poli-insaturados	11%

ω6:ω3	5,1:1
Fibra alimentar	Isento
Volume médio para atender a 100% da IDR em vitaminas e minerais:	800ml
Osmolaridade	266 mOsm/L H_2O
Osmolalidade	316 mOsm/kg H_2O

Diluição (preparo de 250 ml):

1,0 kcal/ml = 7 medidas + 200 ml água
1,2 kcal/ml = 9 medidas + 190 ml água
1,5 kcal/ml = 11 medidas + 175 ml água

Reg. MS.: 6.6320.0024

nistrativo 008/2025 | Anexo: 14_PRODIET___TROPHIC_BASIC.pdf (1/2) 803/3946

Informação Nutricional	por 100 g	por 100 ml
Valor energético	435 kcal	100 kcal
Carboidratos	60 g	14 g
Açúcares totais	3,7 g	1 g
Açúcares adicionados	3,7 g	1 g
Proteínas	16 g	3,7 g
Gorduras totais	14 g	3,2 g
gorduras saturadas	2 g	0,5 g
gorduras trans	0	0
gorduras monoinsaturadas	6,1 g	1,4 g
gorduras poli-insaturadas	5,1 g	1,2 g
ômega 3	820 mg	189 mg
ômega 6	4,2 g	1 g
colesterol	0	0
Fibra alimentar	0	0
MINERAIS		
Sódio	265 mg	61 mg
Cálcio	275 mg	63 mg
Ferro	5 mg	1,1 mg
Potássio	770 mg	177 mg
Cloreto	460 mg	106 mg
Fósforo	312 mg	72 mg
Magnésio	95 mg	22 mg
Zinco	5,1 mg	1,2 mg
Cobre	435 mcg	100 mcg
Iodo	48 mcg	11 mcg
Selênio	45 mcg	10 mcg
Molibdênio	25 mcg	5,7 mcg
Cromo	18 mcg	4,1 mcg
Manganês	0,97 mg	0,22 mg
VITAMINAS		
Vitamina A	290 mcg	67 mcg
Vitamina D	4,5 mcg	1 mcg
Vitamina B1	0,4 mg	0,09 mg
Vitamina B2	0,5 mg	0,11 mg
Niacina	5,7 mg	1,3 mg
Ácido Pantotênico	2 mg	0,46 mg
Vitamina B6	0,55 mg	0,13 mg
Vitamina B12	1,3 mcg	0,3 mcg
Vitamina C	50 mg	11 mg
Vitamina E	15 mg	3,4 mg
Biotina	12 mcg	2,8 mcg
Ácido Fólico	100 mcg	23 mcg
Colina	210 mg	48 mg
Vitamina K	60 mcg	14 mcg

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41808465361
CNPJMF: 34.711.455/0001-37

KEILA DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascida em 02 de novembro de 1981, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.183.134-3, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.495.999-22, residente e domiciliada na Rua Pará, nº 268, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000. Empresária individual, sob o nome empresarial **K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS**, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 674, sala 02, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41808465361 em 30 de agosto de 2019 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.711.455/0001-37, **RESOLVE** assim, **ALTERAR E CONSOLIDAR** o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL: A empresária Individual altera o objeto social, que passa a ter o exercício das seguintes atividades econômicas:
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE: 82.11-3-00;
Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas – CNAE: 14.12-6-03;
Facção de roupas profissionais – CNAE: 14.13-4-03;
Impressão de jornais – CNAE: 18.11-3-01;
Impressão de materiais para uso publicitário – CNAE: 18.13-0-01;
Impressão de material para outros usos – CNAE:18-13-0-99;
Serviços de encadernação e plastificação – CNAE: 18.22-9-01;
Fabricação de estruturas metálicas – CNAE: 25.11-0-00;
Fabricação de esquadrias de metal – CNAE: 25.12-8-00;
Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias – CNAE: 25.42-0-00;
Fabricação de painéis e letreiros luminosos – CNAE: 32.99-0-04;
Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas – CNAE: 42.13-8-00;
Instalação e manutenção elétrica – CNAE: 43.21-5-00;
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos – CNAE: 43.29-1-04;
Obras de acabamentos em gesso e estuque – CNAE: 43.30-4-03;
Serviços de pintura de edifícios em geral – CNAE: 43.30-4-04;
Comércio atacadista de leite e laticínios – CNAE: 46.31-1-00;
Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos – CNAE: 46.33-8-01;
Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados – CNAE: 46.34-6-01;
Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais – CNAE: 46.34-6-99;
Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente – CNAE: 46.35-4-99;
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral – CNAE: 46.39-7-01;

Keila

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41808465361
CNPJMF: 34.711.455/0001-37

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE: 46.42-7-02;
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente – CNAE: 46.49-4-99;
Comércio atacadista de material elétrico – CNAE: 46.73-7-00;
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – CNAE: 46.91-5-00;
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns – CNAE: 47.12-1-00;
Comércio varejista de lubrificantes – CNAE: 47.32-6-00;
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura – CNAE: 47.41-5-00;
Comércio varejista de material elétrico – CNAE: 47.42-3-00;
Comércio varejista de vidros – CNAE: 47.43-1-00;
Comércio varejista de materiais de construção em geral – CNAE: 47.44-0-99;
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática – CNAE: 47.51-2-02;
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação – CNAE: 47.52-1-00;
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE: 47.53-9-00;
Comércio varejista de móveis – CNAE: 47.54-7-01;
Comércio varejista de artigos de armarinho – CNAE: 47.55-5-02;
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho – CNAE: 47.55-5-03;
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios – CNAE: 47.56-3-00;
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas – CNAE: 47.59-8-01;
Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE: 47.61-0-03;
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – CNAE: 47.63-6-01;
Comércio varejista de artigos esportivos – CNAE: 47.63-6-02;
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – CNAE: 47.72-5-00;
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios – CNAE: 47.81-4-00;
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários – CNAE: 47.89-0-05;
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – CNAE: 47.89-0-99;
Transporte rodoviário coletivo de passageiros. Com itinerários fixo, municipal – CNAE: 49.21-3-01;

Keila

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41808465361
CNPJMF: 34.711.455/0001-37

Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista – CNAE: 49.23-0-02;
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE: 49.29-9-02;
Carga e descarga – CNAE: 52.12-5-00;
Edição de revistas – CNAE: 58.13-1-00;
Consultoria em tecnologia de informação – CNAE: 62.04-0-00;
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE: 62.09-1-00;
Tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviços de hospedagem na internet – CNAE: 63.11-9-00;
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica – CNAE: 70.20-4-00;
Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação – CNAE: 73.12-2-00;
Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários – CNAE: 74.90-1-04;
Locação de automóveis sem condutos – CNAE: 77.11-0-00;
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório – CNAE: 77.33-1-00;
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE: 77.39-0-03;
Limpeza em prédios e em domicílios – CNAE: 81.21-4-00;
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente – CNAE: 81.29-0-00;
Fotocópias – CNAE: 82.19-9-01;
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente – CNAE: 82.19-9-99;
Treinamento em informática – CNAE: 85.99-6-03;
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – CNAE:85.99-6-04;
Produção musical – CNAE: 90.01-9-02;
Atividades de sonorização e de iluminação – CNAE: 90.01-9-06;
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos – CNAE: 95.11-8-00;
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação – CNAE: 95.12-6-00;
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico – CNAE: 95.21-5-00;
Chaveiros – CNAE: 95.29-1-02;

Kéila

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41808465361
CNPJMF: 34.711.455/0001-37

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE: 47.51-2-01;
Comércio varejista de tecidos – CNAE: 47.55-5-01;
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos – CNAE: 47.89-0-01;
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente – CNAE: 47.29-6-99;
Comércio varejista de calçados – CNAE: 47.82-2-01;
Comércio varejista de ferragens e ferramentas – CNAE: 47.44-0-01;
Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente – CNAE: 47.59-8-99;
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis – CNAE: 62.03-1-00;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE: 82.30-0-01;
Comércio atacadista de alimentos para animais - CNAE: 46.23-1-09;
Comércio atacadista e varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - CNAE: 46.45-1-01;
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar - CNAE: 56.20-1-04;
Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar - CNAE: 45.30-7-05 e;
Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - CNAE: 45.30-7-03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41808465361
CNPJMF: 34.711.455/0001-37

Keila

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41808465361
CNPJMF: 34.711.455/0001-37

KEILA DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascida em 02 de novembro de 1981, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.183.134-3, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.495.999-22, residente e domiciliada na Rua Pará, nº 268, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000. Empresária individual, sob o nome empresarial **K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS**, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 674, sala 02, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41808465361 em 30 de agosto de 2019 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.711.455/0001-37, **RESOLVE** assim, **CONSOLIDAR** o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - A empresária Individual gira como nome empresarial **K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - A empresária Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Benjamin Constant, nº 674, sala 02, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - A empresária Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE: 82.11-3-00;
Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas – CNAE: 14.12-6-03;
Facção de roupas profissionais – CNAE: 14.13-4-03;
Impressão de jornais – CNAE: 18.11-3-01;
Impressão de materiais para uso publicitário – CNAE: 18.13-0-01;
Impressão de material para outros usos – CNAE:18-13-0-99;
Serviços de encadernação e plastificação – CNAE: 18.22-9-01;
Fabricação de estruturas metálicas – CNAE: 25.11-0-00;
Fabricação de esquadrias de metal – CNAE: 25.12-8-00;
Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias – CNAE: 25.42-0-00;
Fabricação de painéis e letreiros luminosos – CNAE: 32.99-0-04;
Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas – CNAE: 42.13-8-00;

Keila

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41808465361
CNPJMF: 34.711.455/0001-37

Instalação e manutenção elétrica – CNAE: 43.21-5-00;
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos – CNAE: 43.29-1-04;
Obras de acabamentos em gesso e estuque – CNAE: 43.30-4-03;
Serviços de pintura de edifícios em geral – CNAE: 43.30-4-04;
Comércio atacadista de leite e laticínios – CNAE: 46.31-1-00;
Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos – CNAE: 46.33-8-01;
Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados – CNAE: 46.34-6-01;
Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais – CNAE: 46.34-6-99;
Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente – CNAE: 46.35-4-99;
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral – CNAE: 46.39-7-01;
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE: 46.42-7-02;
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente – CNAE: 46.49-4-99;
Comércio atacadista de material elétrico – CNAE: 46.73-7-00;
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – CNAE: 46.91-5-00;
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns – CNAE: 47.12-1-00;
Comércio varejista de lubrificantes – CNAE: 47.32-6-00;
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura – CNAE: 47.41-5-00;
Comércio varejista de material elétrico – CNAE: 47.42-3-00;
Comércio varejista de vidros – CNAE: 47.43-1-00;
Comércio varejista de materiais de construção em geral – CNAE: 47.44-0-99;
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática – CNAE: 47.51-2-02;
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação – CNAE: 47.52-1-00;
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE: 47.53-9-00;
Comércio varejista de móveis – CNAE: 47.54-7-01;
Comércio varejista de artigos de armarinho – CNAE: 47.55-5-02;
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho – CNAE: 47.55-5-03;
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios – CNAE: 47.56-3-00;
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas – CNAE: 47.59-8-01;

Keila

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41808465361
CNPJMF: 34.711.455/0001-37

Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE: 47.61-0-03;
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – CNAE: 47.63-6-01;
Comércio varejista de artigos esportivos – CNAE: 47.63-6-02;
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – CNAE: 47.72-5-00;
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios – CNAE: 47.81-4-00;
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários – CNAE: 47.89-0-05;
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – CNAE: 47.89-0-99;
Transporte rodoviário coletivo de passageiros. Com itinerários fixo, municipal – CNAE: 49.21-3-01;
Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista – CNAE: 49.23-0-02;
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE: 49.29-9-02;
Carga e descarga – CNAE: 52.12-5-00;
Edição de revistas – CNAE: 58.13-1-00;
Consultoria em tecnologia de informação – CNAE: 62.04-0-00;
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE: 62.09-1-00;
Tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviços de hospedagem na internet – CNAE: 63.11-9-00;
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica – CNAE: 70.20-4-00;
Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação – CNAE: 73.12-2-00;
Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários – CNAE: 74.90-1-04;
Locação de automóveis sem condutos – CNAE: 77.11-0-00;
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório – CNAE: 77.33-1-00;
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE: 77.39-0-03;
Limpeza em prédios e em domicílios – CNAE: 81.21-4-00;
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente – CNAE: 81.29-0-00;
Fotocópias – CNAE: 82.19-9-01;
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente – CNAE: 82.19-9-99;

Keila

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41808465361
CNPJMF: 34.711.455/0001-37

Treinamento em informática – CNAE: 85.99-6-03;
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – CNAE:85.99-6-04;
Produção musical – CNAE: 90.01-9-02;
Atividades de sonorização e de iluminação – CNAE: 90.01-9-06;
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos – CNAE: 95.11-8-00;
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação – CNAE: 95.12-6-00;
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico – CNAE: 95.21-5-00;
Chaveiros – CNAE: 95.29-1-02;
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE: 47.51-2-01;
Comércio varejista de tecidos – CNAE: 47.55-5-01;
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos – CNAE: 47.89-0-01;
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente – CNAE: 47.29-6-99;
Comércio varejista de calçados – CNAE: 47.82-2-01;
Comércio varejista de ferragens e ferramentas – CNAE: 47.44-0-01;
Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente – CNAE: 47.59-8-99;
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis – CNAE: 62.03-1-00;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE: 82.30-0-01;
Comércio atacadista de alimentos para animais - CNAE: 46.23-1-09;
Comércio atacadista e varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - CNAE: 46.45-1-01;
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar - CNAE: 56.20-1-04;
Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar - CNAE: 45.30-7-05 e;
Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - CNAE: 45.30-7-03.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) – A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como empresária Individual no País.

Keila

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41808465361
CNPJMF: 34.711.455/0001-37

CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENQUADRAMENTO – A empresária declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO - Fica eleito o foro da comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 01 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelo empresário em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio/PR, 14 de junho de 2021.

Keila da Silva Ferreira

KEILA DA SILVA FERREIRA

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, APARECIDO JOSE MESSIAS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 072981, expedida em 17/08/2016, inscrito no CPF n° 01010920910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
01010920910	072981	APARECIDO JOSE MESSIAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021 14:31 SOB N° 20213984288.
PROTOCOLO: 213984288 DE 21/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104359186. CNPJ DA SEDE: 34711455000137.
NIRE: 41808465361. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2021.
K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Action
GESTÃO EM SERVIÇOS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO- INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **K. DA SILVA FERREIRA GESTÃO E SERVIÇOS**, CNPJ nº. 34.711.455/0001-37, com sede na Rua Colombo, nº 282, sala 02, centro, Cornélio Procópio/PR – CEP: 86300-000 através de seu representante legal infra-assinado, declara:

DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

1. Dados Bancários para o pagamento:
Banco: BRADESCO
Agência: : 0051
Conta: 6316-9
Chave PIX: 34.711.455/0001-37

Banco: Banco do Brasil
Agência: 2.587-9
Conta corrente 15.263-3

2. Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:
Nome: KEILA DA SILVA FERREIRA
CPF: 042.495.999-22
RG: 8.183.134-3
Telefone: (43)98828-1516
E-mail: actiongestao01@outlook.com
Endereço: Rua Colombo, 282, sala 02 – centro – Cornélio Procópio

3. Dados do Preposto:
Nome: KEILA DA SILVA FERREIRA
CPF: 042.495.999-22
RG: 8.183.134-3
Telefone: (43)98828-1516
E-mail: actiongestao01@outlook.com
Endereço: Rua Colombo, 282, sala 02 – centro – Cornélio Procópio

Cornélio Procópio/PR, 28 de agosto de 2025.

K DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS:34711455000137

Assinado de forma digital por K DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS:34711455000137
Dados: 2025.08.28 10:02:19 -03'00'

K. DA SILVA FERREIRA GESTÃO EM SERVIÇOS E LICITAÇÃO

KEILA DA SILVA FERREIRA

CPF: 042.495.999-2

(43) 98828-1516
licitacao@actiongestao.com.br
contatos@actiongestao.com.br
www.actiongestao.com.br

Action
GESTÃO EM SERVIÇOS E LICITAÇÕES

RG:8.183.134-3

(43) 98828-1516
licitacao@actiongestao.com.br
contatos@actiongestao.com.br
www.actiongestao.com.br

DECLARAÇÃO CONTADOR – QUALIFICAÇÃO MICRO EMPRESA / ME

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.711.455/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). **KEILA DA SILVA FERREIRA,** portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.183.134-3 e do CPF nº 042.495.999-22. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como condição da empresa: Micro Empresa (ME),na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

gov.br Documento assinado digitalmente
KEILA DA SILVA FERREIRA
Data: 06/02/2025 11:14:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

KEILA DA SILVA FERREIRA

CPF: 042.495.999-2

RG:8.183.134-3

APARECIDO JOSE MESSIAS:01010920910
Assinado de forma digital por APARECIDO JOSE MESSIAS:01010920910
Dados: 2025.02.06 15:07:43 -03'00'

_____

APARECIDO JOSE MESSIAS

Registro:072981

Contador

Action
GESTÃO EM SERVIÇOS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Pelo presente instrumento, a empresa **K. DA SILVA FERREIRA GESTÃO E SERVIÇOS**, CNPJ nº. 34.711.455/0001-37, com sede na Rua Colombo, nº 282, sala 02, centro, Cornélio Procópio/PR – CEP: 86300-000 através de seu representante legal Sr(a). **KEILA DA SILVA FERREIRA,** portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.183.134-3 e do CPF nº 042.495.999-22 infra-assinado declara, sob as penas da legislação aplicável, que:

I. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, estamos ciente da obrigatoriedade de declararmos ocorrências posteriores.

Cornélio Procópio/PR, 06 de fevereiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
KEILA DA SILVA FERREIRA
Data: 06/02/2025 11:14:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

K. DA SILVA FERREIRA GESTÃO EM SERVIÇOS E LICITAÇÃO

KEILA DA SILVA FERREIRA

CPF: 042.495.999-2

RG:8.183.134-3

(43) 98828-1516
licitacao@actiongestao.com.br
contatos@actiongestao.com.br
www.actiongestao.com.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES

Pelo presente instrumento, a empresa **K. DA SILVA FERREIRA GESTÃO E SERVIÇOS**, CNPJ nº. 34.711.455/0001-37, com sede na Rua Colombo, nº 282, sala 02, centro, Cornélio Procópio/PR – CEP: 86300-000 através de seu representante legal Sr(a). **KEILA DA SILVA FERREIRA,** portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.183.134-3 e do CPF nº 042.495.999-22 infra-assinado declara, sob as penas da legislação aplicável, que:

I. Declaramos para fins de habilitação, que não mantemos em nosso quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno, periculoso ou insalubre, tampouco menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, observando desta forma, o dispositivo constitucional consagrado no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, bem como o disposto nos arts. 27 e 78 da Lei nº 8.666/93, modificados pela Lei nº 9.854/99.

Cornélio Procópio/PR, 06 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
KEILA DA SILVA FERREIRA
Data: 06/02/2025 11:14:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

K. DA SILVA FERREIRA GESTÃO EM SERVIÇOS E LICITAÇÃO

KEILA DA SILVA FERREIRA

CPF: 042.495.999-2

RG:8.183.134-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.711.455/0001-37 **MATRIZ**		**30/08/2019**

NOME EMPRESARIAL
K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACTION GESTAO EM SERVICOS E LICITACOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CONSTANT	**674**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-000	**CENTRO**	**CORNELIO PROCOPIO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 9115-1235

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025** às **11:15:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.711.455/0001-37 **MATRIZ**		**30/08/2019**

NOME EMPRESARIAL
K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CONSTANT	**674**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-000	**CENTRO**	**CORNELIO PROCOPIO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 9115-1235

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025** às **11:15:53** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.711.455/0001-37 **MATRIZ**		**30/08/2019**

NOME EMPRESARIAL
K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
52.12-5-00 - Carga e descarga
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CONSTANT	**674**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-000	**CENTRO**	**CORNELIO PROCOPIO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 9115-1235

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025** às **11:15:53** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.711.455/0001-37 **MATRIZ**		**30/08/2019**

NOME EMPRESARIAL
K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.13-1-00 - Edição de revistas
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CONSTANT	**674**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-000	**CENTRO**	**CORNELIO PROCOPIO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 9115-1235

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025** às **11:15:53** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.711.455/0001-37 **MATRIZ**		**30/08/2019**

NOME EMPRESARIAL
K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CONSTANT	**674**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-000	**CENTRO**	**CORNELIO PROCOPIO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 9115-1235

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025** às **11:15:53** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

Action
GESTÃO EM SERVIÇOS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu **KEILA DA SILVA FERREIRA**, CPF nº 042.495.999-22 e RG nº 8.183.134-3, declaro, para fins cumprimento do disposto na Súmula Vinculante 13/STF de 21 de agosto de 2008, que a empresa **K. DA SILVA FERREIRA GESTÃO E SERVIÇOS**, CNPJ/MF nº 34.711.455/0001-37 , situada à Rua Colombo, nº 282, sala 02, centro, Cornélio Procópio/PR – CEP: 86300-000:

(**X**) Não possui em seus quadros sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta da contratante/licitante.

( ) Possuo o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela Súmula Vinculante 13/STF, em relação aos seguintes agentes públicos.

Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial, ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

Cornélio Procópio/PR, 06 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
KEILA DA SILVA FERREIRA
Data: 06/02/2025 11:14:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

K. DA SILVA FERREIRA GESTÃO EM SERVIÇOS E LICITAÇÃO

KEILA DA SILVA FERREIRA

CPF: 042.495.999-2
RG:8.183.134-3

(43) 98828-1516
licitacao@actiongestao.com.br
contatos@actiongestao.com.br
www.actiongestao.com.br

Action
GESTÃO EM SERVIÇOS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa **K. DA SILVA FERREIRA GESTÃO E SERVIÇOS**, CNPJ nº. 34.711.455/0001-37, com sede na Rua Colombo, nº 282, sala 02, centro, Cornélio Procópio/PR – CEP: 86300-000 através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: DECLARO, sob as penas da Lei, que, cumpro plena-mente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório**.**

2) FATO IMPEDITIVOS: DECLARO, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) IDONEIDADE: DECLARO, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

4) RESERVA DE CARGOS: DECLARO, sob as penas da Lei, cumpro plenamente as exigên-cias de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

5) MENOR DE IDADE: DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99.

6) RESPONSABILIDADE: DECLARO para fins de atendimento ao que consta do edital, que temos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer produto/material e serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

7) VÍNCULO: DECLARO, sob as penas da Lei, que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os servidores do Município de Anahy, Estado do Paraná, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8) EMPREGADO PÚBLICO NO QUADRO: DECLARO sob as penas da lei, que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

9) PROTEÇÃO DE DADOS: DECLARO ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/ins-trumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Con-trole, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

10) TRABALHO DEGRADANTE/ FORÇADO: DECLARO que não possui, em nossa cadeia, produtiva, empregados, executando trabalhos degradantes ou forçados, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III, do art. 5° da Constituição Federal.

11) PROPOSTA: DECLARO que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente e, em cumprimento ao art. 63, § 1° da Lei 14.133/2021, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cornélio Procópio/PR, 26 de maio de 2025.

K DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS:34711455000137

Assinado de forma digital por K DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS:34711455000137
Dados: 2025.05.26 14:30:29 -03'00'

K. DA SILVA FERREIRA GESTÃO EM SERVIÇOS E LICITAÇÃO

KEILA DA SILVA FERREIRA

CPF: 042.495.999-2

RG:8.183.134-3

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

DOCUMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO
1.1.01.25.B000627529-30

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ INFORMA QUE A EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA ENCONTRA-SE DISPENSADA DA EMISSÃO DE LICENCIAMENTO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO E NORMATIZAÇÃO EM VIGOR:

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS
CNPJ 34.711.455/0001-37

TÍTULO DA EMPRESA: ACTION GESTAO EM SERVICOS E LICITACOES

NATUREZA JURÍDICA: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

EDIFICAÇÃO VINCULADA: Não vinculada

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, 7 **Bairro:** CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO **CEP:** 86.303-036 **COMPLEMENTO:** SALA 2

Área ocupada pela empresa: 30,00 m²

Capacidade de público da empresa: 1 pessoas

A Empresa declara enquadrar-se nos critérios de Baixo Risco conforme legislação em vigor.

Atividade Econômica (CNAE):

8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO (Principal)
4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
7733-1/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4633-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRE...
4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4743-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
9001-9/02 PRODUÇÃO MUSICAL
4751-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
2542-0/00 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
1412-6/03 FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

1. Documento emitido mediante informações declaradas pelo proprietário ou representante legal da empresa, sendo a veracidade das mesmas de inteira responsabilidade do mesmo, sob pena de incorrer em infração administrativa e sofrer as sanções cabíveis, nos termos da Lei 19.449/18.
2. Esta declaração perde a validade a qualquer tempo, caso a empresa esteja em desconformidade com as informações consignadas nesta declaração.
3. A Empresa dispensada de licenciamento também está sujeita à fiscalização por parte do Corpo de Bombeiros Militar, em qualquer tempo ou enquanto forem exercidas atividades econômicas, para verificação do cumprimento dos requisitos de segurança contra incêndio.

DOCUMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO
1.1.01.25.B000627529-30

7020-4/00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFIC...
4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4744-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4635-4/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9001-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
4921-3/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
4623-1/09	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4673-7/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
6204-0/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1811-3/01	IMPRESSÃO DE JORNAIS
7490-1/04	ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IM...
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4649-4/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO E...
8121-4/00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8219-9/99	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECI...
1413-4/03	FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
2512-8/00	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4759-8/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4329-1/04	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS ...
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4645-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALA...
4759-8/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANT...
4756-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4691-5/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCI...

1. Documento emitido mediante informações declaradas pelo proprietário ou representante legal da empresa, sendo a veracidade das mesmas de inteira responsabilidade do mesmo, sob pena de incorrer em infração administrativa e sofrer as sanções cabíveis, nos termos da Lei 19.449/18.
2. Esta declaração perde a validade a qualquer tempo, caso a empresa esteja em desconformidade com as informações consignadas nesta declaração.
3. A Empresa dispensada de licenciamento também está sujeita à fiscalização por parte do Corpo de Bombeiros Militar, em qualquer tempo ou enquanto forem exercidas atividades econômicas, para verificação do cumprimento dos requisitos de segurança contra incêndio.

DOCUMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO
1.1.01.25.B000627529-30

8599-6/04	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9529-1/02	CHAVEIROS
4639-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
2511-0/00	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
3299-0/04	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
1813-0/01	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
5212-5/00	CARGA E DESCARGA
9511-8/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4752-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
1813-0/99	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
6209-1/00	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
9521-5/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
5813-1/00	EDIÇÃO DE REVISTAS
4634-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
8219-9/01	FOTOCÓPIAS
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4782-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4789-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
9512-6/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4755-5/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
7312-2/00	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

1. Documento emitido mediante informações declaradas pelo proprietário ou representante legal da empresa, sendo a veracidade das mesmas de inteira responsabilidade do mesmo, sob pena de incorrer em infração administrativa e sofrer as sanções cabíveis, nos termos da Lei 19.449/18.
2. Esta declaração perde a validade a qualquer tempo, caso a empresa esteja em desconformidade com as informações consignadas nesta declaração.
3. A Empresa dispensada de licenciamento também está sujeita à fiscalização por parte do Corpo de Bombeiros Militar, em qualquer tempo ou enquanto forem exercidas atividades econômicas, para verificação do cumprimento dos requisitos de segurança contra incêndio.

CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DOCUMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO
1.1.01.25.B000627529-30

4763-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TR...
7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8599-6/03 TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
6203-1/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
1822-9/01 SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4634-6/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
4755-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4929-9/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIP...
4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
6311-9/00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA ...
4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
5620-1/04 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

EMPRESA DISPENSADA DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS,
CLASSIFICADA COMO **BAIXO RISCO** CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Validade

DOCUMENTO VÁLIDO ENQUANTO FOREM MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS DECLARADAS

17 de junho de 2025

1. Documento emitido mediante informações declaradas pelo proprietário ou representante legal da empresa, sendo a veracidade das mesmas de inteira responsabilidade do mesmo, sob pena de incorrer em infração administrativa e sofrer as sanções cabíveis, nos termos da Lei 19.449/18.
2. Esta declaração perde a validade a qualquer tempo, caso a empresa esteja em desconformidade com as informações consignadas nesta declaração.
3. A Empresa dispensada de licenciamento também está sujeita à fiscalização por parte do Corpo de Bombeiros Militar, em qualquer tempo ou enquanto forem exercidas atividades econômicas, para verificação do cumprimento dos requisitos de segurança contra incêndio.

Secretaria de Estado de Fazenda

CADIN

CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Consulta efetuada em 14/09/2021 às 09:46:56

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 34.711.455/0001-37

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro.Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
KEILA DA SILVA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8183134-3 SESP PR

CPF
042.495.999-22

DATA NASCIMENTO
02/11/1981

FILIAÇÃO
GONCALO PASCOAL FERREIRA
MARIA APARECIDA SILVA FERREIRA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03953922195

VALIDADE
02/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
25/09/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
20949943O3

OBSERVAÇÕES

Keila da Silva Ferreira

PROIBIDO PLASTIFICAR
20949943O3

LOCAL
CORNELIO PROCOPIO, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
03/06/2020

02651405816
PR918317786

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

ALISSON EDUARDO MOURA
ESC SUBSTITUTO
1º TABELIONATO DE NOTAS
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTE64673

1º OFÍCIO DE NOTAS
ADRIANA MANOELINA EDUARDO - TABELIÃ DE NOTAS
Rua Alagoas, 375-B - Centro - C. Procópio
Fone: (43) 3524-1223 / (43) 3524-2011

Cornélio Procópio, 05 MAR 2021

AUTENTICO:
a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original a mim apresentado e do qual dou fé

Outlook

Re: A/C VIGILANCIA

De vigilancia sanitaria <visacppr@gmail.com>
Data Qua, 17/09/2025 08:05
Para luiz fernando alves <lfalvescontabilidade@hotmail.com>

Bom dia!

Por tratar-se de um documento de Dispensa de Licença Sanitária, não é necessária a renovação do mesmo. Pode observar que o documento possui apenas a data de expedição, não havendo data de validade.

Atenciosamente,

Lilian de Matos Lobo
Técnica em Vigilância Sanitária

Em ter., 16 de set. de 2025 às 15:32, luiz fernando alves <lfalvescontabilidade@hotmail.com> escreveu:

> boa tarde..
> tudo bem?
>
> precisamos de um certificado novo, para licitaçao, pode enviar o mesmo por aqui..
>
> desde ja agradeço
>
> att
>
> LF ALVES CONTABILIDADE
> lfalvescontabilidade@hotmail.com
> (43) 3532 5967 - 99672-4492

--
Departamento Municipal de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Cornélio Procópio
Fone: (43) 92002-7175
Rua Paraíba, 45 - Centro

Data da consulta: 04/02/2025 13:44:53

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **34.711.455/0001-37**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/08/2019**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Data da consulta: 15/01/2024 08:49:05

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **34.711.455/0001-37**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/08/2019**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
30/08/2019	31/01/2021	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS **NIRE :** 41808465361 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2500477898
NIRE (Sede) 41808465361	**CNPJ** 34.711.455/0001-37	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 30/08/2019	**Início de Atividade** 30/08/2019

Endereço Completo
Rua MATO GROSSO, Nº 7, SALA 2, CENTRO-Cornélio Procópio/PR- CEP86303-036

Objeto
SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO - 82.11-3-00 FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS - 14.12-6-03 FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS - 14.13-4-03 IMPRESSAO DE JORNAIS - 18.11-3-01 IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITARIO - 18.13-0-01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS - CNAE:18-13-0-99 SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - 18.22-9-01 FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS - 25.11-0-00 FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL - 25.12-8-00 FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS - 25.42-0-00 FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS - 32.99-0-04 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - 42.13-8-00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - 43.21-5-00 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS - 43.29-1-04 OBRAS DE ACABAMENTOS EM GESSO E ESTUQUE - 43.30-4-03 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL - 43.30-4-04 COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS - 46.31-1-00 COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS - 46.33-8-01 COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS - 46.34-6-01 COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS - 46.34-6-99 COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - 46.35-4-99 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL - 46.39-7-01 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - 46.42-7-02 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - 46.49-4-99 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO - 46.73-7-00 COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 46.91-5-00 - 47.12-1-00 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES - 47.32-6-00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - 47.41-5-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - 47.42-3-00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS - 47.43-1-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - 47.44-0-99 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 47.51-2-02 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - 47.52-1-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - 47.53-9-00 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - 47.54-7-01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - 47.55-5-02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - 47.55-5-03 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS - 47.56-3-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS - 47.59-8-01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - 47.61-0-03 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - 47.63-6-01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - 47.63-6-02 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - 47.72-5-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - 47.81-4-00 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - 47.89-0-05 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - 47.89-0-99 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS. COM ITINERARIOS FIXO, MUNICIPAL - 49.21-3-01 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA - 49.23-0-02 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - 49.29-9-02 CARGA E DESCARGA - 52.12-5-00 EDICAO DE REVISTAS - 58.13-1-00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO - 62.04-0-00 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 62.09-1-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICO DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET - 63.11-9-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA - 70.20-4-00 AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO - 73.12-2-00 ATIVIDADE DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS - 74.90-1-04 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOS - 77.11-0-00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - 77.33-1-00 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES - 77.39-0-03 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS - 81.21-4-00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - 81.29-0-00 FOTOCOPIAS - 82.19-9-01 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - 82.19-9-99 TREINAMENTO EM INFORMATICA - 85.99-6-03 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - CNAE:85.99-6-04 PRODUCAO MUSICAL - 90.01-9-02 ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO - 90.01-9-06 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS - 95.11-8-00 REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - 95.12-6-00 REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - 95.21-5-00 CHAVEIROS - 95.29-1-02 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - 47.51-2-01 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - 47.55-5-01 COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS - 47.89-0-01 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - 47.29-6-99 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - 47.82-2-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - 47.44-0-01 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - 47.59-8-99 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS - 62.03-1-00 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - 82.30-0-01 COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS - 4623-1/09 COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - 4645-1/01 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR - 5620-1/04 COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR - 4530-7/05 COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - 4530-7/03.

Capital R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
28/03/2025	20251508072	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA

Status
SEM STATUS

Nome do Empresário: KEILA DA SILVA FERREIRA

Identidade: 81831343	**CPF:** 042.495.999-22
Estado civil: SOLTEIRO(A)	**Regime de bens:** NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/04/2025, às 16:17:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **N59TQA14**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Welerson Grandini, sob a autenticidade n° 12203048918 em 10/03/2022, protocolo 221579281. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS
Número de Registro:	41808465361
CNPJ:	34711455000137
Munícipio:	Cornélio Procópio

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01010920910	APARECIDO JOSE MESSIAS	PR072981/O-8
34711455000137	K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS	

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/03/2022 15:52 SOB Nº 20221579281.
PROTOCOLO: 221579281 DE 10/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12203048918. NIRE: 41808465361.
K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS

WELERSON GRANDINI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 10/03/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41808465361
CNPJMF: 34.711.455/0001-37

KEILA DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascida em 02 de novembro de 1981, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.183.134-3, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.495.999-22, residente e domiciliada na Rua Pará, nº 268, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000. Empresária individual, sob o nome empresarial **K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS**, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 674, sala 02, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41808465361 em 30 de agosto de 2019 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.711.455/0001-37, **RESOLVE** assim, **ALTERAR E CONSOLIDAR** o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL: A empresária Individual altera o objeto social, que passa a ter o exercício das seguintes atividades econômicas:
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE: 82.11-3-00;
Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas – CNAE: 14.12-6-03;
Facção de roupas profissionais – CNAE: 14.13-4-03;
Impressão de jornais – CNAE: 18.11-3-01;
Impressão de materiais para uso publicitário – CNAE: 18.13-0-01;
Impressão de material para outros usos – CNAE:18-13-0-99;
Serviços de encadernação e plastificação – CNAE: 18.22-9-01;
Fabricação de estruturas metálicas – CNAE: 25.11-0-00;
Fabricação de esquadrias de metal – CNAE: 25.12-8-00;
Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias – CNAE: 25.42-0-00;
Fabricação de painéis e letreiros luminosos – CNAE: 32.99-0-04;
Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas – CNAE: 42.13-8-00;
Instalação e manutenção elétrica – CNAE: 43.21-5-00;
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos – CNAE: 43.29-1-04;
Obras de acabamentos em gesso e estuque – CNAE: 43.30-4-03;
Serviços de pintura de edifícios em geral – CNAE: 43.30-4-04;
Comércio atacadista de leite e laticínios – CNAE: 46.31-1-00;
Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos – CNAE: 46.33-8-01;
Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados – CNAE: 46.34-6-01;
Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais – CNAE: 46.34-6-99;
Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente – CNAE: 46.35-4-99;
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral – CNAE: 46.39-7-01;

Keila

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41808465361
CNPJMF: 34.711.455/0001-37

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE: 46.42-7-02;
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente – CNAE: 46.49-4-99;
Comércio atacadista de material elétrico – CNAE: 46.73-7-00;
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – CNAE: 46.91-5-00;
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns – CNAE: 47.12-1-00;
Comércio varejista de lubrificantes – CNAE: 47.32-6-00;
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura – CNAE: 47.41-5-00;
Comércio varejista de material elétrico – CNAE: 47.42-3-00;
Comércio varejista de vidros – CNAE: 47.43-1-00;
Comércio varejista de materiais de construção em geral – CNAE: 47.44-0-99;
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática – CNAE: 47.51-2-02;
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação – CNAE: 47.52-1-00;
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE: 47.53-9-00;
Comércio varejista de móveis – CNAE: 47.54-7-01;
Comércio varejista de artigos de armarinho – CNAE: 47.55-5-02;
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho – CNAE: 47.55-5-03;
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios – CNAE: 47.56-3-00;
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas – CNAE: 47.59-8-01;
Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE: 47.61-0-03;
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – CNAE: 47.63-6-01;
Comércio varejista de artigos esportivos – CNAE: 47.63-6-02;
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – CNAE: 47.72-5-00;
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios – CNAE: 47.81-4-00;
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários – CNAE: 47.89-0-05;
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – CNAE: 47.89-0-99;
Transporte rodoviário coletivo de passageiros. Com itinerários fixo, municipal – CNAE: 49.21-3-01;

Keila

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41808465361
CNPJMF: 34.711.455/0001-37

Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista – CNAE: 49.23-0-02;
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE: 49.29-9-02;
Carga e descarga – CNAE: 52.12-5-00;
Edição de revistas – CNAE: 58.13-1-00;
Consultoria em tecnologia de informação – CNAE: 62.04-0-00;
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE: 62.09-1-00;
Tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviços de hospedagem na internet – CNAE: 63.11-9-00;
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica – CNAE: 70.20-4-00;
Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação – CNAE: 73.12-2-00;
Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários – CNAE: 74.90-1-04;
Locação de automóveis sem condutos – CNAE: 77.11-0-00;
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório – CNAE: 77.33-1-00;
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE: 77.39-0-03;
Limpeza em prédios e em domicílios – CNAE: 81.21-4-00;
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente – CNAE: 81.29-0-00;
Fotocópias – CNAE: 82.19-9-01;
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente – CNAE: 82.19-9-99;
Treinamento em informática – CNAE: 85.99-6-03;
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – CNAE:85.99-6-04;
Produção musical – CNAE: 90.01-9-02;
Atividades de sonorização e de iluminação – CNAE: 90.01-9-06;
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos – CNAE: 95.11-8-00;
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação – CNAE: 95.12-6-00;
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico – CNAE: 95.21-5-00;
Chaveiros – CNAE: 95.29-1-02;

Kéila

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41808465361
CNPJMF: 34.711.455/0001-37

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE: 47.51-2-01;
Comércio varejista de tecidos – CNAE: 47.55-5-01;
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos – CNAE: 47.89-0-01;
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente – CNAE: 47.29-6-99;
Comércio varejista de calçados – CNAE: 47.82-2-01;
Comércio varejista de ferragens e ferramentas – CNAE: 47.44-0-01;
Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente – CNAE: 47.59-8-99;
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis – CNAE: 62.03-1-00;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE: 82.30-0-01;
Comércio atacadista de alimentos para animais - CNAE: 46.23-1-09;
Comércio atacadista e varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - CNAE: 46.45-1-01;
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar - CNAE: 56.20-1-04;
Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar - CNAE: 45.30-7-05 e;
Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - CNAE: 45.30-7-03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41808465361
CNPJMF: 34.711.455/0001-37

Keila

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41808465361
CNPJMF: 34.711.455/0001-37

KEILA DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascida em 02 de novembro de 1981, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.183.134-3, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.495.999-22, residente e domiciliada na Rua Pará, nº 268, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000. Empresária individual, sob o nome empresarial **K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS**, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 674, sala 02, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41808465361 em 30 de agosto de 2019 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.711.455/0001-37, **RESOLVE** assim, **CONSOLIDAR** o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - A empresária Individual gira como nome empresarial **K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - A empresária Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Benjamin Constant, nº 674, sala 02, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - A empresária Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE: 82.11-3-00;
Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas – CNAE: 14.12-6-03;
Facção de roupas profissionais – CNAE: 14.13-4-03;
Impressão de jornais – CNAE: 18.11-3-01;
Impressão de materiais para uso publicitário – CNAE: 18.13-0-01;
Impressão de material para outros usos – CNAE:18-13-0-99;
Serviços de encadernação e plastificação – CNAE: 18.22-9-01;
Fabricação de estruturas metálicas – CNAE: 25.11-0-00;
Fabricação de esquadrias de metal – CNAE: 25.12-8-00;
Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias – CNAE: 25.42-0-00;
Fabricação de painéis e letreiros luminosos – CNAE: 32.99-0-04;
Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas – CNAE: 42.13-8-00;

Keila

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41808465361
CNPJMF: 34.711.455/0001-37

Instalação e manutenção elétrica – CNAE: 43.21-5-00;
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos – CNAE: 43.29-1-04;
Obras de acabamentos em gesso e estuque – CNAE: 43.30-4-03;
Serviços de pintura de edifícios em geral – CNAE: 43.30-4-04;
Comércio atacadista de leite e laticínios – CNAE: 46.31-1-00;
Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos – CNAE: 46.33-8-01;
Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados – CNAE: 46.34-6-01;
Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais – CNAE: 46.34-6-99;
Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente – CNAE: 46.35-4-99;
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral – CNAE: 46.39-7-01;
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE: 46.42-7-02;
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente – CNAE: 46.49-4-99;
Comércio atacadista de material elétrico – CNAE: 46.73-7-00;
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – CNAE: 46.91-5-00;
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns – CNAE: 47.12-1-00;
Comércio varejista de lubrificantes – CNAE: 47.32-6-00;
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura – CNAE: 47.41-5-00;
Comércio varejista de material elétrico – CNAE: 47.42-3-00;
Comércio varejista de vidros – CNAE: 47.43-1-00;
Comércio varejista de materiais de construção em geral – CNAE: 47.44-0-99;
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática – CNAE: 47.51-2-02;
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação – CNAE: 47.52-1-00;
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE: 47.53-9-00;
Comércio varejista de móveis – CNAE: 47.54-7-01;
Comércio varejista de artigos de armarinho – CNAE: 47.55-5-02;
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho – CNAE: 47.55-5-03;
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios – CNAE: 47.56-3-00;
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas – CNAE: 47.59-8-01;

Keila

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41808465361
CNPJMF: 34.711.455/0001-37

Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE: 47.61-0-03;
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – CNAE: 47.63-6-01;
Comércio varejista de artigos esportivos – CNAE: 47.63-6-02;
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – CNAE: 47.72-5-00;
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios – CNAE: 47.81-4-00;
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários – CNAE: 47.89-0-05;
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – CNAE: 47.89-0-99;
Transporte rodoviário coletivo de passageiros. Com itinerários fixo, municipal – CNAE: 49.21-3-01;
Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista – CNAE: 49.23-0-02;
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE: 49.29-9-02;
Carga e descarga – CNAE: 52.12-5-00;
Edição de revistas – CNAE: 58.13-1-00;
Consultoria em tecnologia de informação – CNAE: 62.04-0-00;
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE: 62.09-1-00;
Tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviços de hospedagem na internet – CNAE: 63.11-9-00;
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica – CNAE: 70.20-4-00;
Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação – CNAE: 73.12-2-00;
Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários – CNAE: 74.90-1-04;
Locação de automóveis sem condutos – CNAE: 77.11-0-00;
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório – CNAE: 77.33-1-00;
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE: 77.39-0-03;
Limpeza em prédios e em domicílios – CNAE: 81.21-4-00;
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente – CNAE: 81.29-0-00;
Fotocópias – CNAE: 82.19-9-01;
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente – CNAE: 82.19-9-99;

Keila

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41808465361
CNPJMF: 34.711.455/0001-37

Treinamento em informática – CNAE: 85.99-6-03;
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – CNAE:85.99-6-04;
Produção musical – CNAE: 90.01-9-02;
Atividades de sonorização e de iluminação – CNAE: 90.01-9-06;
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos – CNAE: 95.11-8-00;
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação – CNAE: 95.12-6-00;
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico – CNAE: 95.21-5-00;
Chaveiros – CNAE: 95.29-1-02;
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE: 47.51-2-01;
Comércio varejista de tecidos – CNAE: 47.55-5-01;
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos – CNAE: 47.89-0-01;
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente – CNAE: 47.29-6-99;
Comércio varejista de calçados – CNAE: 47.82-2-01;
Comércio varejista de ferragens e ferramentas – CNAE: 47.44-0-01;
Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente – CNAE: 47.59-8-99;
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis – CNAE: 62.03-1-00;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE: 82.30-0-01;
Comércio atacadista de alimentos para animais - CNAE: 46.23-1-09;
Comércio atacadista e varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - CNAE: 46.45-1-01;
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar - CNAE: 56.20-1-04;
Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar - CNAE: 45.30-7-05 e;
Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - CNAE: 45.30-7-03.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) – A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como empresária Individual no País.

Keila

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41808465361
CNPJMF: 34.711.455/0001-37

CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENQUADRAMENTO – A empresária declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO - Fica eleito o foro da comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 01 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelo empresário em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio/PR, 14 de junho de 2021.

Keila da Silva Ferreira

KEILA DA SILVA FERREIRA

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, APARECIDO JOSE MESSIAS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 072981, expedida em 17/08/2016, inscrito no CPF n° 01010920910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
01010920910	072981	APARECIDO JOSE MESSIAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021 14:31 SOB N° 20213984288.
PROTOCOLO: 213984288 DE 21/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104359186. CNPJ DA SEDE: 34711455000137.
NIRE: 41808465361. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2021.
K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Action
GESTÃO EM SERVIÇOS E LICITAÇÕES

TERMO DE ACEITAÇÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Pelo presente instrumento, a empresa **K. DA SILVA FERREIRA GESTÃO E SERVIÇOS**, CNPJ nº. 34.711.455/0001-37, com sede na Rua Colombo, nº 282, sala 02, centro, Cornélio Procópio/PR – CEP: 86300-000 através de seu representante legal Sr(a). **KEILA DA SILVA FERREIRA,** portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.183.134-3 e do CPF nº 042.495.999-22 infra-assinado declara, sob as penas da legislação aplicável, que se sujeita a todas as condições do EDITAL, tendo pleno conhecimento do objeto da CONCESSÃO, conforme especificado no EDITAL, bem como suas respectivas condições, e a complexidade e características das obras a serem realizadas no âmbito do CONTRATO.

Declara, ainda, que responde pela veracidade de todas as informações constantes da documentação e da PROPOSTA COMERCIAL apresentadas e declara que recebeu todos os elementos componentes do presente EDITAL e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações OBJETO da LICITAÇÃO, tendo considerado suficientes as informações recebidas para a elaboração da sua PROPOSTA COMERCIAL.

Cornélio Procópio/PR, 06 de fevereiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
KEILA DA SILVA FERREIRA
Data: 06/02/2025 11:15:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

K. DA SILVA FERREIRA GESTÃO EM SERVIÇOS E LICITAÇÃO

KEILA DA SILVA FERREIRA

CPF: 042.495.999-2

RG:8.183.134-3

(43) 98828-1516
licitacao@actiongestao.com.br
contatos@actiongestao.com.br
www.actiongestao.com.br

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

3GB - SPCIP CORNELIO PROCOPIO

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.21.0001416957-80

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

K. DA SILVA FERREIRA GESTÃO E SERVIÇOS

Nome Fantasia: ACTION GESTÃO EM SERVIÇOS E LICITAÇÕES
CPF/CNPJ: 34.711.455/0001-37
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4639/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4635/4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4634/6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
4634/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4633/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4330/4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330/4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4329/1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4321/5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4213/8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
3299/0-04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
2542/0-00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
2512/8-00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
2511/0-00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
1822/9-01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
1813/0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1813/0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1811/3-01 - IMPRESSÃO DE JORNAIS
1413/4-03 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1412/6-03 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
8211/3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
Logradouro: R DAS CALENDULAS Número: 42
Bairro: JARDIM PANORAMA Município: CORNELIO PROCOPIO-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 40,00 m²
Área Vistoriada: 40,00 m²
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)
Capacidade de Público: 10 PESSOAS
Uso de GLP:
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

3GB - SPCIP CORNELIO PROCOPIO

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual n° 19.449, de 5 de abril de 2018.
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 2 de Março de 2022

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORNÉLIO PROCÓPIO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Empresa Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número: Dispensa de Licença Sanitária

Nome Fantasia: ACTION GESTAO EM SERVICOS E LICITACOES

Razão Social: K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS

CNPJ: 34.711.455/0001-37

Inscrição Municipal:

Atividade (s) : 8211-3/00Serviços combinados de escritório e apoio administrativo4759-8/01Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas9001-9/02Produção musical4789-0/01Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos4781-4/00Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios9001-9/06Atividades de sonorização e de iluminação4782-2/01Comércio varejista de calçados4742-3/00Comércio varejista de material elétrico4744-0/01Comércio varejista de ferragens e ferramentas4752-1/00Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação4649-4/99Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente3299-0/04Fabricação de painéis e letreiros luminosos9521-5/00Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico1813-0/01Impressão de material para uso publicitário4743-1/00Comércio varejista de vidros4763-6/02Comércio varejista de artigos esportivos4330-4/03Obras de acabamento em gesso e estuque1412-6/03Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas9512-6/00Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação9529-1/02Chaveiros4763-6/01Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos4756-3/00Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios8219-9/01Fotocópias4329-1/04Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos2511-0/00Fabricação de estruturas metálicas7733-1/00Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório4642-7/02Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho8599-6/03Treinamento em informática8230-0/01Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas7490-1/04Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários4751-2/01Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática4761-0/03Comércio varejista de artigos de papelaria4213-8/00Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas2512-8/00Fabricação de esquadrias de metal4923-0/02Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista6203-1/00Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis8599-6/04Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial6209-1/00Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação1413-4/03Facção de roupas profissionais7711-0/00Locação de automóveis sem condutor1813-0/99Impressão de material para outros usos2542-0/00Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias4741-5/00Comércio varejista de tintas e materiais para pintura9511-8/00Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos7312-2/00Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação4751-2/02Recarga de cartuchos para equipamentos de informática1811-3/01Impressão de jornais7739-0/03Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes6311-9/00Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet4789-0/99Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente8121-4/00Limpeza em prédios e em domicílios4755-5/03Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho8129-0/00Atividades de limpeza não especificadas anteriormente4921-3/01Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal4759-8/99Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente6204-0/00Consultoria em tecnologia da informação5813-1/00Edição de revistas4321-5/00Instalação e manutenção elétrica4755-5/02Comercio varejista de artigos de armarinho1822-9/01Serviços de encadernação e plastificação4673-7/00Comércio atacadista de material elétrico8219-9/99Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente4755-5/01Comércio varejista de tecidos4753-9/00Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo7020-4/00Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica4754-7/01Comércio varejista de móveis4330-4/04Serviços de pintura de edifícios em geral5212-5/00Carga e descarga4744-0/99Comércio varejista de materiais de construção em geral

Município: Cornélio Procópio **Endereço:** RUA BENJAMIN CONSTANT, 674, SALA 02, CENTRO

CEP: 86300000

Local e data: Cornélio Procópio, quinta, 24 de março de 2022

Validade:

ELIZEO RODRIGUES DA ROCHA

Departamento Municipal de Vigilância Sanitária

Observação

Código de Autenticidade: **22GPG2GPBE**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO VALÉRIA APARECIDA OLIVEIRA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número :327/2019 - 54-16692

Nome Fantasia: ACTION GESTAO EM SERVICOS E LICITACOES

Razão Social: K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS

CNPJ: 34.711.455/0001-37

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Exerce no endereço), 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (Exerce no endereço), 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Exerce no endereço), 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Exerce no endereço), 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal (Exerce no endereço), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Exerce no endereço), 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas (Exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Exerce no endereço), 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Exerce no endereço), 5212-5/00 - Carga e descarga (Exerce no endereço), 1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Exerce no endereço), 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico (Exerce no endereço), 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados (Exerce no endereço), 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (Exerce no endereço), 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Exerce no endereço), 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Exerce no endereço), 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Exerce no endereço), 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (Exerce no endereço), 8599-6/03 - Treinamento em informática (Exerce no endereço), 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros (Exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço), 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Exerce no endereço), 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal (Exerce no endereço), 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com

predominância de produtos alimentícios (Exerce no endereço), 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário (Exerce no endereço), 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 1413-4/03 - Facção de roupas profissionais (Exerce no endereço), 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Exerce no endereço), 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Exerce no endereço), 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais (Exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Exerce no endereço), 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 1811-3/01 - Impressão de jornais (Exerce no endereço), 8219-9/01 - Fotocópias (Exerce no endereço), 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Exerce no endereço), 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Exerce no endereço), 9529-1/02 - Chaveiros (Exerce no endereço), 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Exerce no endereço), 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Exerce no endereço), 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Exerce no endereço), 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Exerce no endereço), 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Exerce no endereço), 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço), 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos (Exerce no endereço), 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Exerce no endereço), 9001-9/02 - Produção musical (Exerce no endereço), 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação (Exerce no endereço), 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos (Exerce no endereço), 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação (Exerce no endereço), 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados (Exerce no endereço), 5813-1/00 - Edição de revistas (Exerce no endereço), 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque (Exerce no endereço), 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço), 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

Município: Cornélio Procópio **Endereço:** RUA BENJAMIN CONSTANT, 674, SALA 02, CENTRO

CEP: 86300000

Local e data: Cornélio Procópio, terça, 27 de abril de 2021

Vencimento:

GERALDO ALVES

Secretaria Municipal de Administração

Observação

- ALTERAÇÃO DE RAZÃO, ATIVIDADES,FANTASIA,NATUREZA, CAPITAL CONF.PROT.Nº PRP2152037304 DE 23/02/2021.EMPRESA ESTÁ SUJEITA À COBRANÇA DE TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADA, MUROS, PLACAS E OU SIMILARES), DE ACORDO COM O ART. 160 DA LEI MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR Nº 065/02.CONF. RECOM.DA PROM, DEVE O CONTR.DESTIN.OS RESÍD. RECICL. ÀS COOP ASSOC.DE CATAD. INSCR. NESTE MUNIC,CONF.LEI 12305/10 DECR.7404/10,EXC.AS HIPÓT.DE INVIABILIDADE.

Código de Autenticidade: **215H1SGBEZ**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JOSE CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS

Análise Econômica em 31/12/2024

1 - Liquidez Corrente

				Interpretação
Ativo Circulante	952.935,60	=	23,89	A empresa tem R$ 23,89 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	39.888,00			

2 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoque	687.685,30	=	17,24	A empresa tem R$ 17,24 para cada R$ 1,00 de dívida
Passivo Circulante	39.888,00			

3 - Liquidez Geral

Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	952.935,60	=	23,89	A empresa tem R$ 23,89 para cada R$ 1,00 de dívida total
Passivo Circ.+Não Circulante	39.888,00			

4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)

Exigivel Total	39.888,00	=	4,14 %	Capital Terceiros representa 4,14 p/ cento do ativo total
Ativo Total	963.506,94			

5 - Garantia de Capitais de Terceiros

Exigivel Total	39.888,00	=	4,32 %	Capital Terceiros é garantido por 4,32 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Liquido	923.618,94			

6 - Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circulante	10.571,34	=	1,10 %	Ativo Permanente representa 1,10 p/ cento do ativo total
Ativo Total	963.506,94			

7 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante	10.571,34	=	1,14 %	Ativo Permanente representa 1,14 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	923.618,94			

8 - Rentabilidade do Investimento Total

Lucro Liquido	269.990,92	=	28,02 %	O Lucro Líq. é de 28,02 p/ cento do ativo total
Ativo Total	963.506,94			

9 - Rentabilidade do Capital Proprio

Lucro Liquido	269.990,92	=	29,23 %	O Lucro Líq. é de 29,23 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	923.618,94			

10 - Capital de Giro Próprio

Ativo Circulante	952.935,60	
At. Realizavel a Longo Prazo	0,00	952.935,60
(-) Passivo Circulante	39.888,00	
(-) Passivo não circulante	0,00	39.888,00
(=) Capital de Giro Próprio		913.047,60

11 - GEG - Grau de Endividamento Geral

Solvencia Geral. A empresa tem R$ 1,00 para cada R$ 0,04 de terceiros.

Passivo Circulante	39.888,00		
(+) Passivo não circulante	0,00	39.888,00	= 0,04
Ativo Total		963.506,94	

12 - Solvencia Geral

A empresa tem R$ 24,16 para cada R$ 1,00 de divida.

At. circulante + At. não circul.	963.506,94	= 24,16
Passivo circul + Passivo não circul.	39.888,00	

13 - Endividamento do Patrimônio Líquido				**Interpretação**
Passivo Circ.+Não Circulante	39.888,00	=	0,04	A empresa tem R$ 0,04 de divida para cada R$ 1,00 de patrimonio liquido
Patrimonio Líquido	923.618,94			

14 - Capital Circulante Líquido		
Ativo Circulante	952.935,60	A empresa possui R$ 913.047,60 de ativos circulantes liquidos suficientes para cobrir todas as suas obrigações de curto prazo
- Passivo Circulante	39.888,00	
= Cap. Circ. Líquido	913.047,60	

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS

CNPJ: 34.711.455/0001-37 Fl. 4

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2024

Descricao	Saldo	
ATIVO	**963.506,94**	
CIRCULANTE	**952.935,60**	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**687.685,30**	
CAIXA GERAL	**687.503,54**	
CAIXA	687.503,54	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**181,76**	
BANCO DO BRASIL	30,76	
BANCO BRADESCO	151,00	
ESTOQUES	**265.250,30**	
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	**265.250,30**	
MERCADORIAS TRIBUTADAS	265.250,30	
NÃO CIRCULANTE	**10.571,34**	
IMOBILIZADO	**10.571,34**	
BENS EM OPERAÇÃO	**10.571,34**	
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	10.571,34	
PASSIVO	**963.506,94**	-
CIRCULANTE	**39.888,00**	-
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**39.888,00**	-
FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.	**37.775,24**	-
FORNECEDORES DIVERSOS	37.775,24	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**2.112,76**	-
SIMPLES A RECOLHER	955,72	-
ICMS A RECOLHER	1.157,04	-
PATRIMONIO LIQUIDO	**923.618,94**	-
CAPITAL	**10.000,00**	-
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00**	-
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00	-
LUCROS OU PREJUIZOS	**913.618,94**	-
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**913.618,94**	-
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	643.628,02	-
LUCRO DO EXERCÍCIO	269.990,92	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**269.990,92**	-
RECEITAS	**466.085,17**	-
RECEITA BRUTA	**466.085,17**	-
VENDA DE MERCADORIAS	**466.085,17**	-
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	466.085,17	-
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**13.666,50**	
DEDUÇÕES	**13.666,50**	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**13.666,50**	
SIMPLES NACIONAL	13.666,50	
CUSTOS	**182.427,75**	
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**182.427,75**	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**182.427,75**	
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	110.079,83	
(-) ICMS S/ COMPRAS	1.157,04	
ESTOQUE INICIAL	336.441,18	
(-) ESTOQUE FINAL	265.250,30	-
CONTAS TRANSITÓRIAS	**269.990,92**	
CONTAS TRANSITÓRIAS	**269.990,92**	
CONTAS TRANSITÓRIAS	**269.990,92**	
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**269.990,92**	
APURAÇÃO DE RESULTADO	269.990,92	

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS

CNPJ: 34.711.455/0001-37 I.E.: 9088288952 Fl. 5

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024	2024	2023
ATIVO	**963.506,94**	**695.744,27**
CIRCULANTE	**952.935,60**	**685.172,93**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**687.685,30**	**346.985,10**
CAIXA GERAL	687.503,54	337.860,33
BANCOS CONTA MOVIMENTO	181,76	43,26
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	0,00	9.081,51
CRÉDITOS A REALIZAR	**0,00**	**1.746,65**
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	0,00	1.746,65
ESTOQUES	**265.250,30**	**336.441,18**
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	265.250,30	336.441,18
NÃO CIRCULANTE	**10.571,34**	**10.571,34**
IMOBILIZADO	**10.571,34**	**10.571,34**
BENS EM OPERAÇÃO	10.571,34	10.571,34
TOTAL DO ATIVO	963.506,94	695.744,27

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12506831362 em 25/04/2025, protocolo 252040678. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS
Número de Registro:	41808465361
CNPJ:	34711455000137
Munícipio:	Cornélio Procópio

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01845620909	LUIZ FERNANDO ALVES	SP250032
04249599922	KEILA DA SILVA FERREIRA	

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/04/2025 13:58 SOB N° 20252040678.
PROTOCOLO: 252040678 DE 25/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506831362. NIRE: 41808465361.
K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 25/04/2025
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 12, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS, município Cornélio Procópio, CNPJ nº 34.711.455/0001-37, Número de Registro (NIRE) 41808465361.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/08/2019
Ato constitutivo: 41808465361

Cornélio Procópio, 01/01/2024

_____	_____
LUIZ FERNANDO ALVES	KEILA DA SILVA FERREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	Empresário
CRC/SP 250032	CPF 042.495.999-22

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS
CNPJ: 34.711.455/0001-37 Fl. 2
Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2024	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100025	Balanço de Abertura em 01/01/2024	337.860,33
01/01/2024	1.1.01.002.00041	9.1.01.001.02951		0100026	Balanço de Abertura em 01/01/2024	42,26
01/01/2024	1.1.01.002.00043	9.1.01.001.02951		0100027	Balanço de Abertura em 01/01/2024	1,00
01/01/2024	1.1.01.004.00073	9.1.01.001.02951		0100028	Balanço de Abertura em 01/01/2024	9.081,51
01/01/2024	1.1.02.005.00110	9.1.01.001.02951		0100029	Balanço de Abertura em 01/01/2024	1.101,61
01/01/2024	1.1.02.005.00112	9.1.01.001.02951		0100030	Balanço de Abertura em 01/01/2024	645,04
01/01/2024	1.1.03.001.00130	9.1.01.001.02951		0100031	Balanço de Abertura em 01/01/2024	336.441,18
01/01/2024	1.2.03.001.00243	9.1.01.001.02951		0100032	Balanço de Abertura em 01/01/2024	10.571,34
01/01/2024	9.1.01.001.02951	2.1.01.002.00450		0100033	Balanço de Abertura em 01/01/2024	37.775,24
01/01/2024	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100034	Balanço de Abertura em 01/01/2024	145,20
01/01/2024	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100035	Balanço de Abertura em 01/01/2024	1.942,33
01/01/2024	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00565		0100036	Balanço de Abertura em 01/01/2024	2.253,48
01/01/2024	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100037	Balanço de Abertura em 01/01/2024	10.000,00
01/01/2024	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100038	Balanço de Abertura em 01/01/2024	643.628,02
01/01/2024	8.3.01.001.00938	1.1.03.001.00130		0100046	Valor que se transfere	336.441,18
03/01/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100018	Saidas do dia cf. nota	31.416,83
10/01/2024	1.1.01.001.00001	1.1.01.004.00073		0100043	saque	9.081,51
10/01/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.005.00112		0100044	saque	645,04
10/01/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.005.00110		0100045	saque	1.101,61
11/01/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100019	Saidas do dia cf. nota	1.404,00
17/01/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100020	Saidas do dia cf. nota	884,00
18/01/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100021	Saidas do dia cf. nota	442,00
20/01/2024	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0100039	pagamento	145,20
20/01/2024	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0100040	pagamento	1.942,33
20/01/2024	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		0100041	pagamento	2.253,48
24/01/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100022	Saidas do dia cf. nota	156,00
31/01/2024	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0100023	Simples a recolher	905,59
31/01/2024	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100024	COMPRAS	549,33
01/02/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200001	Saidas do dia cf. nota	1.736,80
19/02/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200002	Saidas do dia cf. nota	2.451,00
20/02/2024	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0200007	Pagto Simples ref. 01/2024	905,59
21/02/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200003	Saidas do dia cf. nota	6.561,20
22/02/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200004	Saidas do dia cf. nota	4.650,00
28/02/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200005	Saidas do dia cf. nota	710,50
28/02/2024	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200008	COMPRAS	25.419,35
29/02/2024	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0200006	Simples a recolher	425,29
05/03/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300001	Saidas do dia cf. nota	1.404,00
07/03/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300002	Devolucao de compra cf. nf.	25.200,00
11/03/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300003	Saidas do dia cf. nota	42.778,00
13/03/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300004	Saidas do dia cf. nota	2.412,76
14/03/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300005	Saidas do dia cf. nota	4.431,60
20/03/2024	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0300008	Pagto Simples ref. 02/2024	425,29
31/03/2024	8.3.01.001.00924	2.1.01.006.00541		0300006	ICMS sobre devolucao de compras.	1.157,04
31/03/2024	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0300007	Simples a recolher	1.347,10
31/03/2024	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300009	COMPRAS	6.468,00
04/04/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400001	Saidas do dia cf. nota	1.404,00
08/04/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400002	Saidas do dia cf. nota	1.850,75
09/04/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400003	Saidas do dia cf. nota	55.800,00
15/04/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400004	Saidas do dia cf. nota	42.778,00
19/04/2024	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0400006	Pagto Simples ref. 03/2024	1.347,10
30/04/2024	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0400005	Simples a recolher	2.688,38
30/04/2024	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400007	COMPRAS	56.197,87
13/05/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500001	Saidas do dia cf. nota	45.240,00
14/05/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500002	Saidas do dia cf. nota	3.100,00
17/05/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500003	Saidas do dia cf. nota	2.000,00
20/05/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500004	Saidas do dia cf. nota	1.126,08
20/05/2024	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0500006	Pagto Simples ref. 04/2024	2.688,38
30/05/2024	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500007	COMPRAS	21.445,28
31/05/2024	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500005	Simples a recolher	1.487,03
12/06/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600001	Saidas do dia cf. nota	1.349,25
14/06/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600002	Saidas do dia cf. nota	1.248,00
20/06/2024	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0600004	Pagto Simples ref. 05/2024	1.487,03
30/06/2024	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600003	Simples a recolher	85,16
01/07/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700001	Saidas do dia cf. nota	1.860,00
02/07/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700002	Saidas do dia cf. nota	42.778,00
03/07/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700003	Saidas do dia cf. nota	1.622,40
05/07/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700004	Saidas do dia cf. nota	6.250,00
19/07/2024	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0700007	Pagto Simples ref. 06/2024	85,16
22/07/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700005	Saidas do dia cf. nota	42.778,00
31/07/2024	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0700006	Simples a recolher	3.139,31
05/08/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800001	Saidas do dia cf. nota	1.622,40
20/08/2024	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0800003	Pagto Simples ref. 07/2024	3.139,31

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS
CNPJ: 34.711.455/0001-37 Fl. 3
Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/08/2024	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800002	Simples a recolher	60,13
04/09/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900001	Saidas do dia cf. nota	1.747,20
09/09/2024	1.1.01.001.00001	1.1.01.002.00041		0900005	deposito	11,50
20/09/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900002	Saidas do dia cf. nota	42.778,00
20/09/2024	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0900004	Pagto Simples ref. 08/2024	60,13
30/09/2024	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900003	Simples a recolher	1.652,47
03/10/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000001	Saidas do dia cf. nota	1.497,60
21/10/2024	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1000003	Pagto Simples ref. 09/2024	1.652,47
31/10/2024	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000002	Simples a recolher	64,63
05/11/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100001	Saidas do dia cf. nota	1.747,20
10/11/2024	1.1.01.002.00043	1.1.01.001.00001		1100005	deposito	150,00
21/11/2024	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1100004	Pagto Simples ref. 10/2024	64,63
26/11/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100002	Saidas do dia cf. nota	17.992,00
30/11/2024	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100003	Simples a recolher	855,69
04/12/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200001	Saidas do dia cf. nota	1.622,40
11/12/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200002	Saidas do dia cf. nota	1.263,20
18/12/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200003	Saidas do dia cf. nota	17.992,00
20/12/2024	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1200005	Pagto Simples ref. 11/2024	855,69
31/12/2024	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200004	Simples a recolher	955,72
31/12/2024	1.1.03.001.00130	8.3.01.001.00939		1200006	Valor estoque cf. inventário 31/12/2024	265.250,30
31/12/2024	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200007	Lucro do periodo	269.990,92
31/12/2024	8.1.01.001.00770	9.1.01.001.02953		1200008	Encerramento do Exercício.	466.085,17
31/12/2024	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200009	Encerramento do Exercício.	13.666,50
31/12/2024	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00920		1200010	Encerramento do Exercício.	110.079,83
31/12/2024	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00924		1200011	Encerramento do Exercício.	1.157,04
31/12/2024	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00938		1200012	Encerramento do Exercício.	336.441,18
31/12/2024	8.3.01.001.00939	9.1.01.001.02953		1200013	Encerramento do Exercício.	265.250,30
31/12/2024	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200014	Encerramento do Exercício.	269.990,92

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS

CNPJ: 34.711.455/0001-37 Fl. 4

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2024

Descricao	Saldo	
ATIVO	**963.506,94**	
CIRCULANTE	**952.935,60**	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**687.685,30**	
CAIXA GERAL	**687.503,54**	
CAIXA	687.503,54	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**181,76**	
BANCO DO BRASIL	30,76	
BANCO BRADESCO	151,00	
ESTOQUES	**265.250,30**	
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	**265.250,30**	
MERCADORIAS TRIBUTADAS	265.250,30	
NÃO CIRCULANTE	**10.571,34**	
IMOBILIZADO	**10.571,34**	
BENS EM OPERAÇÃO	**10.571,34**	
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	10.571,34	
PASSIVO	**963.506,94**	-
CIRCULANTE	**39.888,00**	-
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**39.888,00**	-
FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.	**37.775,24**	-
FORNECEDORES DIVERSOS	37.775,24	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**2.112,76**	-
SIMPLES A RECOLHER	955,72	-
ICMS A RECOLHER	1.157,04	-
PATRIMONIO LIQUIDO	**923.618,94**	-
CAPITAL	**10.000,00**	-
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00**	-
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00	-
LUCROS OU PREJUIZOS	**913.618,94**	-
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**913.618,94**	-
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	643.628,02	-
LUCRO DO EXERCÍCIO	269.990,92	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**269.990,92**	-
RECEITAS	**466.085,17**	-
RECEITA BRUTA	**466.085,17**	-
VENDA DE MERCADORIAS	**466.085,17**	-
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	466.085,17	-
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**13.666,50**	
DEDUÇÕES	**13.666,50**	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**13.666,50**	
SIMPLES NACIONAL	13.666,50	
CUSTOS	**182.427,75**	
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**182.427,75**	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**182.427,75**	
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	110.079,83	
(-) ICMS S/ COMPRAS	1.157,04	
ESTOQUE INICIAL	336.441,18	
(-) ESTOQUE FINAL	265.250,30	-
CONTAS TRANSITÓRIAS	**269.990,92**	
CONTAS TRANSITÓRIAS	**269.990,92**	
CONTAS TRANSITÓRIAS	**269.990,92**	
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**269.990,92**	
APURAÇÃO DE RESULTADO	269.990,92	

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS

CNPJ: 34.711.455/0001-37 I.E.: 9088288952 Fl. 5

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024	2024	2023
ATIVO	**963.506,94**	**695.744,27**
CIRCULANTE	**952.935,60**	**685.172,93**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**687.685,30**	**346.985,10**
CAIXA GERAL	687.503,54	337.860,33
BANCOS CONTA MOVIMENTO	181,76	43,26
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	0,00	9.081,51
CRÉDITOS A REALIZAR	**0,00**	**1.746,65**
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	0,00	1.746,65
ESTOQUES	**265.250,30**	**336.441,18**
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	265.250,30	336.441,18
NÃO CIRCULANTE	**10.571,34**	**10.571,34**
IMOBILIZADO	**10.571,34**	**10.571,34**
BENS EM OPERAÇÃO	10.571,34	10.571,34
TOTAL DO ATIVO	963.506,94	695.744,27

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS

CNPJ: 34.711.455/0001-37 I.E.: 9088288952 Fl. 6

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024	2024	2023
PASSIVO	**963.506,94**	**695.744,27**
CIRCULANTE	**39.888,00**	**42.116,25**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**39.888,00**	**42.116,25**
FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.	37.775,24	37.775,24
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	0,00	145,20
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.112,76	1.942,33
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	2.253,48
PATRIMONIO LIQUIDO	**923.618,94**	**653.628,02**
CAPITAL	**10.000,00**	**10.000,00**
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**913.618,94**	**643.628,02**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	913.618,94	643.628,02
TOTAL DO PASSIVO	963.506,94	695.744,27

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 963.506,94 - Novecentos e sessenta e três mil quinhentos e seis reais e noventa e quatro centavos

CORNELIO PROCOPIO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2024.

KEILA DA SILVA FERREIRA
CPF: 042.495.999-22

LUIZ FERNANDO ALVES
CRC: SP-250032/O-1 CPF: 018.456.209-09
CONTABILISTA

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS

C.N.P.J.: 34.711.455/0001-37 Inscricao Estadual: 9088288952 Fl. 7

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2024

	2024	2023
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS.....	466.085,17	560.800,00
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	13.666,50	19.560,00
(=) RECEITA LIQUIDA.....	**452.418,67**	**541.240,00**
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	182.427,75	277.500,00
(=) LUCRO BRUTO.....	**269.990,92**	**263.740,00**
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	**269.990,92**	**263.740,00**
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	**269.990,92**	**263.740,00**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 269.990,92 - Duzentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa reais e noventa e dois centavos conforme documentos apresentados.

CORNELIO PROCOPIO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2024.

KEILA DA SILVA FERREIRA
CPF: 042.495.999-22

LUIZ FERNANDO ALVES
CRC: SP-250032/O-1 CPF: 018.456.209-09
CONTABILISTA

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS

C.N.P.J.: 34.711.455/0001-37 Inscricao Estadual: 9088288952 Fl. 8

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2024

	2024	2023
(+)SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	643.628,02	379.888,02
(+)LUCRO DO EXERCÍCIO.....	269.990,92	263.740,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	913.618,94	643.628,02

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 913.618,94 - Novecentos e treze mil seiscentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos conforme documentos apresentados.

CORNELIO PROCOPIO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2024.

KEILA DA SILVA FERREIRA
CPF: 042.495.999-22

LUIZ FERNANDO ALVES
CRC: SP-250032/O-1 CPF: 018.456.209-09
CONTABILISTA

Declaraçãode Conformidade – NBC TG 1.002 A empresa

A empresa K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS, de direito privado, cadastrada no CNPJ 34.711.455/0001-37, com sede a RUA MATO GROSSO, 7, SALA 2, CENTRO, CORNELIO PROCOPIO-PR, constituída em 30/08/2019, tributada pelo SIMPLES tem como principal atividade . Declara que elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2024, de acordo com a NBC TG 1.002 – Contabilidade para microentidades.

CORNELIO PROCOPIO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2024.

KEILA DA SILVA FERREIRA
CPF: 042.495.999-22

LUIZ FERNANDO ALVES
CRC: SP-250032/O-1 CPF: 018.456.209-09
CONTABILISTA

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS

Plano de Contas

Fl. 10

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		**ATIVO**	**N**
1.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
1.1.01. .		**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	**N**
1.1.01.001.		**CAIXA GERAL**	**N**
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.01.002.		**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**N**
1.1.01.002.00041	41	BANCO DO BRASIL	N
1.1.01.002.00043	43	BANCO BRADESCO	N
1.1.01.004.		**BANCOS CONTA APLICAÇÕES**	**N**
1.1.01.004.00073	73	BANCO BRADESCO	N
1.1.02. .		**CRÉDITOS A REALIZAR**	**N**
1.1.02.005.		**INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS**	**N**
1.1.02.005.00110	110	COTAS OU AÇÕES DE OUTRAS CIAS	N
1.1.02.005.00112	112	CDB/RDB	N
1.1.03. .		**ESTOQUES**	**N**
1.1.03.001.		**MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS**	**N**
1.1.03.001.00130	130	MERCADORIAS TRIBUTADAS	N
1.2. . .		**NÃO CIRCULANTE**	**N**
1.2.03. .		**IMOBILIZADO**	**N**
1.2.03.001.		**BENS EM OPERAÇÃO**	**N**
1.2.03.001.00243	243	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
2. . . .		**PASSIVO**	**N**
2.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
2.1.01. .		**OBRIGAÇÕES A PAGAR**	**N**
2.1.01.002.		**FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.**	**N**
2.1.01.002.00450	450	FORNECEDORES DIVERSOS	N
2.1.01.005.		**OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS**	**N**
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.006.		**OBRIGAÇÕES FISCAIS**	**N**
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00541	541	ICMS A RECOLHER	N
2.1.01.007.		**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**N**
2.1.01.007.00565	565	PRO-LABORE	N
2.3. . .		**PATRIMONIO LIQUIDO**	**N**
2.3.01. .		**CAPITAL**	**N**
2.3.01.001.		**CAPITAL SOCIAL**	**N**
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. .		**LUCROS OU PREJUIZOS**	**N**
2.3.04.001.		**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**N**
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
8. . . .		**RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**S**
8.1. . .		**RECEITAS**	**S**
8.1.01. .		**RECEITA BRUTA**	**S**
8.1.01.001.		**VENDA DE MERCADORIAS**	**S**
8.1.01.001.00770	770	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	S
8.2. . .		**DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES**	**S**
8.2.03. .		**DEDUÇÕES**	**S**
8.2.03.001.		**IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS**	**S**
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3. . .		**CUSTOS**	**S**
8.3.01. .		**CUSTOS DAS MERCADORIAS**	**S**
8.3.01.001.		**CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS**	**S**
8.3.01.001.00920	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	S
8.3.01.001.00924	924	(-) ICMS S/ COMPRAS	S
8.3.01.001.00938	938	ESTOQUE INICIAL	S
8.3.01.001.00939	939	(-) ESTOQUE FINAL	S
9. . . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS

Plano de Contas

Fl. 11

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
9.1. . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01. .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01.001.		**PTRIMONIAIS E RESULTADOS**	**N**
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 12, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS.

Cornélio Procópio, 31/12/2024

_____	_____
LUIZ FERNANDO ALVES	KEILA DA SILVA FERREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	Empresário
CRC/SP 250032	CPF 042.495.999-22

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01845620909	LUIZ FERNANDO ALVES
04249599922	KEILA DA SILVA FERREIRA

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/04/2025 13:57 SOB Nº 20252040678.
PROTOCOLO: 252040678 DE 25/04/2025. NIRE: 41808465361.
K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 25/04/2025
empresafacil.pr.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	**1.522.824,00D**	**1.263.123,21D**
ATIVO CIRCULANTE	**1.512.252,66D**	**1.252.551,87D**
DISPONÍVEL	**346.985,10D**	**258.211,45D**
CAIXA	**337.860,33D**	**254.024,16D**
CAIXA	337.860,33D	254.024,16D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**43,26D**	**4.187,29D**
BANCO DO BRASIL C/C 47.644-7	42,26D	4.187,29D
BRADESCO S.A C/C 6316-9	1,00D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**9.081,51D**	**0,00**
INVEST FÁCIL BRADESCO	9.081,51D	0,00
CLIENTES	**184.771,78D**	**383.323,24D**
DUPLICATAS A RECEBER	**184.771,78D**	**383.323,24D**
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE HORTOLÂNDIA	8.147,63D	8.147,63D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URAÍ	1.376,70D	1.376,70D
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA	6.096,00D	6.096,00D
L C BATISTA LCB COMERCIO E SERVICOS	12.300,00D	12.300,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA	82.936,80D	216.959,16D
PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE	28.596,80D	64.742,60D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA	0,00	3.544,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI	2.823,00D	2.823,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	892,00D	892,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.025,15D	1.025,15D
FUNDACAO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICANA	2.160,00D	2.160,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRACA	0,00	4.200,00D
SUNSET RESTAURANTE E PETISCARIA EIRELI	21.000,00D	6.600,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO	0,00	9.435,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO	3.760,00D	3.760,00D
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE APUCARANA	2.294,00D	2.294,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA	446,00D	446,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAUCARIA	4.134,00D	4.134,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA	144,00D	288,00D
MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	0,00	16.000,00D
PREFEITURA MUNICIPAL ASSAI	2.565,00D	0,00
SESMA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	0,00	16.100,00D
MUNICIPIO DE ROLANDIA	126,00D	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO	890,70D	0,00
MUNICIPIO DE MORRETES	658,00D	0,00
MUNICIPIO DE SAPOPEMA	2.400,00D	0,00
ADIANTAMENTOS	**244.054,60D**	**120.036,99D**
CONSÓRCIOS	**1.101,61D**	**548,69D**
CONSÓRCIO - BRADESCO	1.101,61D	548,69D
ADIANTAMENTOS A DIRETORES	**242.307,95D**	**119.328,30D**
KEILA DA SILVA FERREIRA	242.307,95D	119.328,30D
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	**645,04D**	**160,00D**
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO	645,04D	160,00D
ESTOQUE	**736.441,18D**	**490.980,19D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**736.441,18D**	**490.980,19D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	736.441,18D	490.980,19D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**10.571,34D**	**10.571,34D**
IMOBILIZADO	**10.571,34D**	**10.571,34D**
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**10.571,34D**	**10.571,34D**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.571,34D	10.571,34D
PASSIVO	**1.522.824,00C**	**1.263.123,21C**
PASSIVO CIRCULANTE	**434.134,49C**	**408.266,61C**
FORNECEDORES	**927,00D**	**68.071,03C**
FORNECEDORES	**927,00D**	**68.071,03C**
LEANDRO DOS SANTOS GOETTEN	0,00	1.077,90C
ATACADAO S.A.	0,00	3.301,80C
CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS	0,00	24.757,67C

Sistema licenciado para AJM ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA EIRELI

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
GRUPO BALLKE MAGAZINE MEDICA	0,00	29,89C
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	0,00	1.341,94C
CALCADOS CARTOM LTDA	0,00	3.149,00C
SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODON	0,00	1.650,10C
EQUILIBRA VIDA COM DE PRODUTOS DE HIGIENE, BELEZA E SA	0,00	3.333,73C
DISTRIBUIDORA DE GEN ALIM COLUMBIA LTDA	0,00	2.210,40C
ASTRO DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	3.314,28C
MILFONT & LEMOS LTDA	0,00	447,38C
RLP COMERCIO DE ROUPAS LTDA	0,00	2.902,00C
GOEDERT LTDA	0,00	3.851,92C
JFR COMERCIO ELETRONICO EIRELI ME	0,00	419,40C
KADESH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA	927,00D	0,00
CREATIVE COPIAS LTDA - FILIAL ES	0,00	2.400,54C
BELISARIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO 281784	0,00	10.560,00C
MULTICORP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	656,28C
MENDONCA PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	0,00	56,49C
MIDAS COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS L	0,00	80,59C
PALACIO DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA	0,00	187,94C
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	0,00	108,11C
AO3 TECNOLOGIA LTDA	0,00	200,00C
GPC IT BRASIL INFORMATICA EIRELI	0,00	1.250,00C
LE FARME NUTRICAO E PRODUTOS PARA SAUDE	0,00	360,37C
MODERNA SHOP LTDA	0,00	423,30C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**1.942,33C**	**10.649,74C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**1.942,33C**	**10.649,74C**
IRRF A RECOLHER	0,00	39,69C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.942,33C	10.610,05C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**2.398,68C**	**3.660,27C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**2.253,48C**	**3.082,70C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	2.004,02C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.253,48C	1.078,68C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**145,20C**	**577,57C**
INSS A RECOLHER	145,20C	313,14C
FGTS A RECOLHER	0,00	264,43C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**430.720,48C**	**325.885,57C**
EMPRÉSTIMOS	**430.720,48C**	**322.371,98C**
L C BATISTA LCB COMERCIO E SERVICOS	430.720,48C	322.371,98C
SALDO NEGATIVO EM CONTA CORRENTE	**0,00**	**3.513,59C**
SALDO NEGATIVO - BANCO BRADESCO C/C 6316-9	0,00	3.513,59C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.088.689,51C**	**854.856,60C**
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00C**	**10.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**10.000,00C**	**10.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.078.689,51C**	**844.856,60C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.078.689,51C**	**844.856,60C**
LUCRO ACUMULADOS	1.074.776,71C	842.900,20C
(-) PREJUIZO ACUMULADOS	3.912,80C	1.956,40C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 1.522.824,00 (um milhão quinhentos e vinte e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais)

APARECIDO JOSE MESSIAS:01010920910
Assinado de forma digital por APARECIDO JOSE MESSIAS:01010920910
Dados: 2025.02.18 20:40:07 -03'00'

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS
CNPJ: 34.711.455/0001-37

APARECIDO JOSÉ MESSIAS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8
CPF: 010.109.209-10

Sistema licenciado para AJM ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA EIRELI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	Total	2022
RECEITA BRUTA			
VENDA DE MERCADORIAS	568.330,81		1.043.833,02
SERVIÇOS PRESTADOS	14.400,00	582.730,81	6.600,00
DEDUÇÕES			
(-) SIMPLES NACIONAL	(44.356,24)	(44.356,24)	(67.142,89)
RECEITA LÍQUIDA		538.374,57	
LUCRO BRUTO		538.374,57	
DESPESAS OPERACIONAIS		(301.502,67)	
DESPESAS COM VENDAS			
FRETES E CARRETOS	(15.503,77)		(31.805,69)
ALUGUÉIS	(8.300,00)		(1.683,90)
CERTIFICAÇÃO DIGITAL	(368,00)		(350,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00		(1.443,20)
ENERGIA ELÉTRICA	0,00		(452,13)
CARTÃO DE CRÉDITO	0,00		(763,00)
DESPESAS COM INTERNET	0,00		(614,34)
ÁGUA E ESGOTO	0,00		(358,28)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.775,62)		(952,30)
MATERIAL DE INFORMÁTICA/SOFTWARE	(608,76)	(26.556,15)	(50,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
CARTÃO DE CRÉDITO - BRADESCO	0,00		(4.231,00)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(117.163,10)		(42.717,95)
ASSESSORIA EM LICITAÇÕES	(90.323,45)		(96.937,91)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(18.828,04)		(23.784,94)
PRÓ-LABORE	(15.750,00)		(27.388,48)
13º SALÁRIO	(1.534,45)		(1.994,91)
FÉRIAS	(4.775,44)		0,00
FGTS	(3.166,64)		(2.062,34)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(220,00)		0,00
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	0,00		(546,00)
IPTU	(650,53)		(595,52)
TAXAS DIVERSAS	(3.355,90)		(9.408,91)
PLATAFORMA DE VENDAS/BLL	(5.479,48)		(17.203,80)
MULTAS DE MORA	(2,17)		0,00
ENERGIA ELÉTRICA	(1.967,87)		(581,13)
ÁGUA E ESGOTO	(1.240,71)		(743,34)
TELEFONE	(240,00)		(160,00)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00		(210,00)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(2.720,00)		(10.471,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00		(1.466,33)
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(969,36)		0,00
DESPESAS COM INTERNET	(1.002,40)		(830,32)
MANUTENÇÃO E REPAROS	(5.556,98)	(274.946,52)	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS			
JUROS PASSIVOS	(67,60)		0,00
DESCONTO CONCEDIDOS	(0,01)		0,00
JUROS DE MORA	0,00		(9,38)
ENCARGOS S/OPERAÇÕES	(2.385,72)		(6.724,84)
TARIFA BANCÁRIA	(585,66)		(19.571,54)
RENDIMENTOS FINANCEIROS	0,00	(3.038,99)	1,96
RESULTADO OPERACIONAL		233.832,91	

Sistema licenciado para AJM ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA EIRELI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	Total	2022
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		233.832,91	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		233.832,91	

APARECIDO JOSE MESSIAS:01010920910
Assinado de forma digital por APARECIDO JOSE MESSIAS:01010920910
Dados: 2025.02.18 20:40:21 -03'00'

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS
CNPJ: 34.711.455/0001-37

APARECIDO JOSÉ MESSIAS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8
CPF: 010.109.209-10

Sistema licenciado para AJM ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA EIRELI



ALISSON EDUARDO MOURA
ESC SUBSTITUTO
1º TABELIONATO DE NOTAS
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTE64673

1º OFÍCIO DE NOTAS
ADRIANA MANOELINA EDUARDO - TABELIÃ DE NOTAS
Rua Alagoas, 375-0 - Centro - C. Procópio
Fone: (43) 3524-1223 / (43) 3524-2011

Cornélio Procópio, 05 MAR 2021

AUTENTICO:
a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original a mim apresentado e do qual dou fé

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

T I T U L A R
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS

inscrita no CNPJ nº 34.711.455/0001-37, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Certificação

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 28 de Julho de 2025

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

ALEXANDRE ALVES FERREIRA:04170084900

Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALVES FERREIRA:04170084900
Dados: 2025.07.29 16:44:45 -03'00'

Custas = R$ 42,94
Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

T I T U L A R
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS

inscrita no CNPJ nº 34.711.455/0001-37, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Certificação

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 28 de Julho de 2025

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

ALEXANDRE ALVES FERREIRA:04170084900

Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALVES FERREIRA:04170084900
Dados: 2025.07.29 16:43:59 -03'00'

Custas = R$ 42,94
Página 0001/0001

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90882889-52	34.711.455/0001-37	03/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS**
Título do Estabelecimento	**ACTION GESTAO EM SERVICOS E LICITACOES**
Endereço do Estabelecimento	**RUA MATO GROSSO, 7, SL 2 - CENTRO - CEP 86303-036** **FONE: (43) 98828-1516**
Município de Instalação	**CORNELIO PROCOPIO - PR, DESDE 03/2021**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica	**213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**1412-6/03 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS** **1413-4/03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS** **1811-3/01 - IMPRESSAO DE JORNAIS** **1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO** **1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS** **1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO** **2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS** **2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL** **2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS** **3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS** **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES** **4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR** **4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS** **4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS** **4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS** **4634-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS** **4635-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE** **4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL** **4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO** **4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS** **4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** **4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS** **4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA** **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO** **4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS** **4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS** **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS

4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

5813-1/00 - EDICAO DE REVISTAS

6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO

9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	042.495.999-22	KEILA DA SILVA FERREIRA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 20/09/2025.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90882889-52

Emitido Eletronicamente via Internet
21/08/2025 9:55:57

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036934238-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.711.455/0001-37**
Nome: **K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS
CNPJ: 34.711.455/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:35 do dia 29/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2026.
Código de controle da certidão: **8713.2A5A.3115.9B44**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.711.455/0001-37

Razão Social: K DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS

Endereço: RUA DAS CALENDULAS 42 / JARDIM PANORAMA / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/09/2025 a 16/10/2025

Certificação Número: 2025091707475573889501

Informação obtida em 22/09/2025 17:07:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 22/09/2025 17h08min

Número	Validade
9593	22/10/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

K. DA SILVA FERREIRA GESTÃO E SERVIÇOS CNPJ: 34711455000137

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 40500 - K. DA SILVA FERREIRA GESTÃO E SERVIÇOS
Endereço: Rua RUA DAS CALÊNDULAS, 42 - Bairro JARDIM PANORAMA - CEP 86.300-000

Código de Controle

CW5SQ1TO0EFEDDB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 22 de Setembro de 2025

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS**

CPF/CNPJ: **34.711.455/0001-37**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:35:24 do dia 01/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: WE50010925143524

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.711.455/0001-37
Certidão nº: 43269137/2025
Expedição: 29/07/2025, às 10:58:30
Validade: 25/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.711.455/0001-37, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.711.455/0001-37 **MATRIZ**		**30/08/2019**

NOME EMPRESARIAL
K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACTION GESTAO EM SERVICOS E LICITACOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MATO GROSSO	**7**	**SALA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.303-036	**CENTRO**	**CORNELIO PROCOPIO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KDASILVAGESTAO@GMAIL.COM	**(43) 9115-1235**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2025** às **14:30:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.711.455/0001-37 **MATRIZ**		**30/08/2019**

NOME EMPRESARIAL
K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MATO GROSSO	**7**	**SALA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.303-036	**CENTRO**	**CORNELIO PROCOPIO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KDASILVAGESTAO@GMAIL.COM	**(43) 9115-1235**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2025** às **14:30:09** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.711.455/0001-37 **MATRIZ**		**30/08/2019**

NOME EMPRESARIAL
K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
52.12-5-00 - Carga e descarga
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
58.13-1-00 - Edição de revistas
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MATO GROSSO	**7**	**SALA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.303-036	**CENTRO**	**CORNELIO PROCOPIO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KDASILVAGESTAO@GMAIL.COM	**(43) 9115-1235**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2025** às **14:30:09** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.711.455/0001-37 **MATRIZ**		**30/08/2019**

NOME EMPRESARIAL
K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MATO GROSSO	**7**	**SALA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.303-036	**CENTRO**	**CORNELIO PROCOPIO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KDASILVAGESTAO@GMAIL.COM	**(43) 9115-1235**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2025** às **14:30:09** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.711.455/0001-37 **MATRIZ**		**30/08/2019**

NOME EMPRESARIAL
K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MATO GROSSO	**7**	**SALA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.303-036	**CENTRO**	**CORNELIO PROCOPIO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KDASILVAGESTAO@GMAIL.COM	**(43) 9115-1235**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2025** às **14:30:09** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

APTAMIL PEPTI

Lata de 800g



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Informações

Fórmula Infantil em pó, com 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, adicionada de exclusivos Prebióticos Danone Nutricia - 0,8g/100mL de scGOS/lcFOS (9:1). Contém DHA e ARA (LCPUFAs) e nucleotídeos.

Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 36 meses de vida, com alergia à proteína do leite de vaca (APLV) e sem quadro diarreico e/ou acometimento do trato gastrointestinal.

Faixa etária: lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 36 meses de vida.

Reconstituição: 1 colher-medida rasa (aproximadamente 4,5 g de pó) para cada 30 ml de água quente previamente fervida.

Quantidade para 1 mamadeira			
Idade da criança	Água previamente fervida (ml)	Aptamil PEPTI: nº de colheres-medida*	Número de mamadeiras por dia
1ª e 2ª semana	90	3	6
3ª e 4ª semana	120	4	5
2º mês	150	5	5
3º mês	180	6	5
4º e 5º mês	210	7	4
A partir do 6º mês	210	7	3-4

*Cada colher-medida contém aproximadamente 4,5 g de pó.

Apresentação/Rendimento:
Lata: 800g ~ 59 porções de 100ml ~ 5926ml ~4030kcal
Distribuição energética: 503kcal/100g

Perfil de macronutrientes:

Carboidratos (41%): 60% maltodextrina, 40% lactose
Proteínas (10%): 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite.
Lipídios (47%): 99% de óleos vegetais (palma, canola, coco e girassol) e cerca de 1% de óleo de peixe. Com adição de ARA na concentração de 0,2% e de DHA na concentração de 0,2% dos lipídios totais
Fibras (2%): 100% solúveis (90% FOS e 10% GOS)

Data de Atualização: 30/01/2024

Material técnico científico destinado exclusivamente a profissionais de saúde. Proibida reprodução total e/ou parcial.

Ingredientes

INGREDIENTES

Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite*, maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de *Mortierella alpina*, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, D-biotina, sulfato cúprico, ácido N-pteroil-L-glutâmico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês (II), iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos.

NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE PEIXE.

*fonte proteica

Informação Nutricional

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

	100 g	100 ml		100 g	100 ml
Valor energético (kcal)	503	68	Vitamina C (mg)	61	8,3
Carboidratos (g)	52	7	Vitamina B1 (mg)	0,37	0,05
Açúcares totais (g)	25	3,5	Vitamina B2 (mg)	0,74	0,1
Açúcares adicionados (g)	8	1,1	Niacina (mg)	3,2	0,43
Lactose (g)	21	2,9	Ac pantotênico (mg)	2,4	0,33
Sacarose (g)	0	0	Vitamina B6 (mg)	0,29	0,04
Proteínas (g)	12	1,6	Biotina (µg)	16	2,2
Gorduras totais (g)	26	3,5	Ac fólico (µg)	66	9
Gorduras saturadas (g)	11	1,5	Vitamina B12 (µg)	1,3	0,18
Gorduras trans (g)	0	0	Cálcio (mg)	345	47
Gorduras poli-insaturadas (g)	4,3	0,6	Cloreto (mg)	303	41
Ômega 6 (g)	3,4	0,5	Cobre (µg)	294	40
Ac linoleico (g)	3,4	0,5	Ferro (mg)	4,3	0,59
Ac araquidônico (ARA) (g)	0,1	0,01	Fósforo (mg)	189	26
Ômega 3 (mg)	683	93	Iodo (µg)	88	12
Ac linolênico (mg)	621	84	Magnésio (mg)	37	5,1
Ac docosaexaenoico (DHA) (mg)	49	6,6	Manganês (mg)	0,06	0,01
Fibras alimentares (g)	5,9	0,8	Potássio (mg)	554	75
Fruto-oligossacarídeos (FOS) (g)	0,6	0,1	Selênio (µg)	8,8	1,2
Galacto-oligossacarídeos (GOS) (g)	5,3	0,7	Zinco (mg)	3,7	0,5
Sódio (mg)	150	20	Colina (mg)	72	9,8
Vitamina A (µg)	388	53	Taurina (mg)	39	5,2
Vitamina D (µg)	9,4	1,3	Nucleotídeos (mg)	24	3,2
Vitamina E (mg)	8	1,1	Carnitina (mg)	7,3	1
Vitamina K (µg)	35	4,7	Inositol (mg)	23	3,2

O leite materno é o melhor alimento para os lactentes e até o 6° mês deve ser oferecido como fonte exclusiva de alimentação, podendo ser mantido até os dois anos de idade ou mais.

As gestantes e nutrizes também precisam ser orientadas sobre a importância de ingerirem uma dieta equilibrada com todos os nutrientes e da importância do aleitamento materno até os dois anos de idade ou mais.

As mães devem ser alertadas que o uso de mamadeiras, de bicos e de chupetas pode dificultar o aleitamento materno, particularmente quando se deseja manter ou retornar à amamentação; seu uso inadequado pode trazer prejuízos à saúde do lactente, além de custos desnecessários.

As mães devem estar cientes da importância dos cuidados de higiene e do modo correto do preparo dos substitutos do leite materno na saúde do bebê.
Cabe ao especialista esclarecer previamente às mães quanto aos custos, riscos e impactos sociais desta substituição para o bebê.

É importante que a família tenha uma alimentação equilibrada e que sejam respeitados os hábitos culturais na introdução de alimentos complementares na dieta do lactente, bem como sejam sempre incentivadas as escolhas alimentares saudáveis.

Material técnico científico destinado exclusivamente a profissionais de saúde. Proibida reprodução total e/ou parcial

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **34.711.455/0001-37**

Razão Social: **K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS**

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

RUA MATO GROSSO, 7 - SALA 2 - CENTRO - 86.303-036 - Cornélio Procópio / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.398.974/0001-30
Tel: 3336214882 Fax: 3336214012
Site: www.nanuque.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA: **K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS COM CNPJ: 34.711.455/0001-37, SITUADA NO ENDEREÇO COMERCIAL NA RUA BENJAMIN CONSTANT Nº674 SALA 02 – CENTRO CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.** FORNECEU PARA SECRETARIA DE SAUDE PRODUTOS DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO, CUMPRINDO FIELMENTE O PRAZO DE ENTREGA E QUALIDADE DO PRODUTO ADQUIRIDO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, DATAMOS E ASSINAMOS O PRESENTE.

NANUQUE-MG, 16 de FEVEREIRO de 2022.

RENATO INACIO DOS SANTOS
Agente Administrativo
Secretaria Muncipal de Saude
Nanuque-MG.

Renato Inácio dos Santos
Agente Administrativo
Matrícula 000219

FÓRMULA INFANTIL PREGOMIN 400G

56946

PREGOMIN É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS.



AVISO IMPORTANTE

A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda que, até o 6º mês de vida, o leite materno seja oferecido como fonte exclusiva de alimentação do bebê, podendo ser mantido como parte da alimentação de crianças até os 2 anos de idade ou mais.

BENEFÍCIOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES

- DHA E ARANUCLEOTÍDEOS

MODO DE PREPARO

Siga as instruções atentamente para ter certeza de que seu produto esta sendo preparado com segurança. Vejo o nosso modo de preparo abaixo:

TABELA NUTRICIONAL

	100 g	100ml		100 g	100ml
Valor energético (kcal)	515	66	Vitamina B1 (mg)	387	49
Carboidratos (g)	53	6.8	Vitamina B2 (mg)	773	99
Açucares total (g)	2.1	0.3	Niacina	3400	430
Açúcares adicionados (g)	1.9	0.2	Ácido pantotênico (mg)	2578	330
Sacarose (g)	0	0	Vitamina B6 (mg)	309	40
Lactose (g)	0.05	0.006	Biotina (µg)	13	1.7
Proteínas (g)	14	1.8	Ácido fólico (µg)	70	8.9
Gorduras totais (g)	27	3.5	Vitamina B12 (µg)	1.4	0.18
Gorduras saturadas (g)	16	2.1	Cálcio (mg)	390	50
Gorduras trans (g)	0	0	Cloreto (mg)	326	42
Gorduras poli-insaturadas (g)	4.8	0.6	Cobre (µg)	314	40
Ômega 6 (g)	3.8	0.5	Ferro (mg)	6	0.77
Ácido linoleico (g)	3.7	0.5	Fósforo (mg)	216	28
Ácido araquidônico (g)	0.05	0.007	Iodo (µg)	93	12
Ômega 3 (mg)	811	98	Magnésio (mg)	40	5
Ácido linolênico (mg)	690	88	Manganês (mg)	327	42

Ácido docosaexaenoico (mg)	52	6.7	Potássio (mg)	507	65
Colesterol (mg)	0	0	Selênio (µg)	9.8	1.3
Fibras alimentares (g)	0	0	Zinco (mg)	3.9	0.5
Sódio (mg)	144	18	Colina (mg)	77	9.9
Vitamina A (µg)	405	52	Taurina (mg)	41	5.3
Vitamina D (µg)	9.8	1.3	Nucleotídeos (mg)	25	3.2
Vitamina E (mg)	8.7	1.1	L-carnitina (mg)	8.3	1.1
Vitamina K (µg)	37	4.7	Mio-inositol (mg)	25	3.2
Vitamina C (mg)	65	8.3			

COMPRE AQUI

Se você é um profissional de saúde e busca informações sobre os nossos produtos, acesse o site.

PERGUNTAS SOBRE NOSSOS PRODUTOS?

Caso tenha alguma dúvida sobre a Danone Nutricia ou nossos produtos, entre em contato com nossa Central de Relacionamento!

Telefone e Whatsapp
0800 701 7561

Facebook Messenger
Mande uma mensagem para Danone Brazil

Email
dac@danone.com

Referências bibliográficas

Termos e Condições de uso

Política de Privacidade

ISOSOURCE® Soya Fiber 1L



Isosource® Soya Fiber Isosource® Soya Fiber é uma fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares.
É constituído de 100% de proteína de soja, é normocalórico, cada 1ml fornece 1,2kcal e possui um mix de fibras.

COMPRAR

(https://www.nutricaoatevoce.com.br/marcas/isosource/isosource-soya-fiber-baunilha-tetra-square-1l)

Dê a sua opinião

Características e benefícios

Osmolalidade: 320 mOsm/kg de água

- 1,2kcal
- 44g/L ptn
- 17g/L fibras

Ingredientes

Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, óleo de milho, fibra de soja, triglicerídeos de cadeia média, inulina, polidextrose, minerais (citrato de potássio, fosfato tricálcico, citrato de sódio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, óxido de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, gluconato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio), vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbado de sódio, acetato de DL-α-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos aromatizante, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico e estabilizante carragena. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Embalagem

Tetra Square 1L

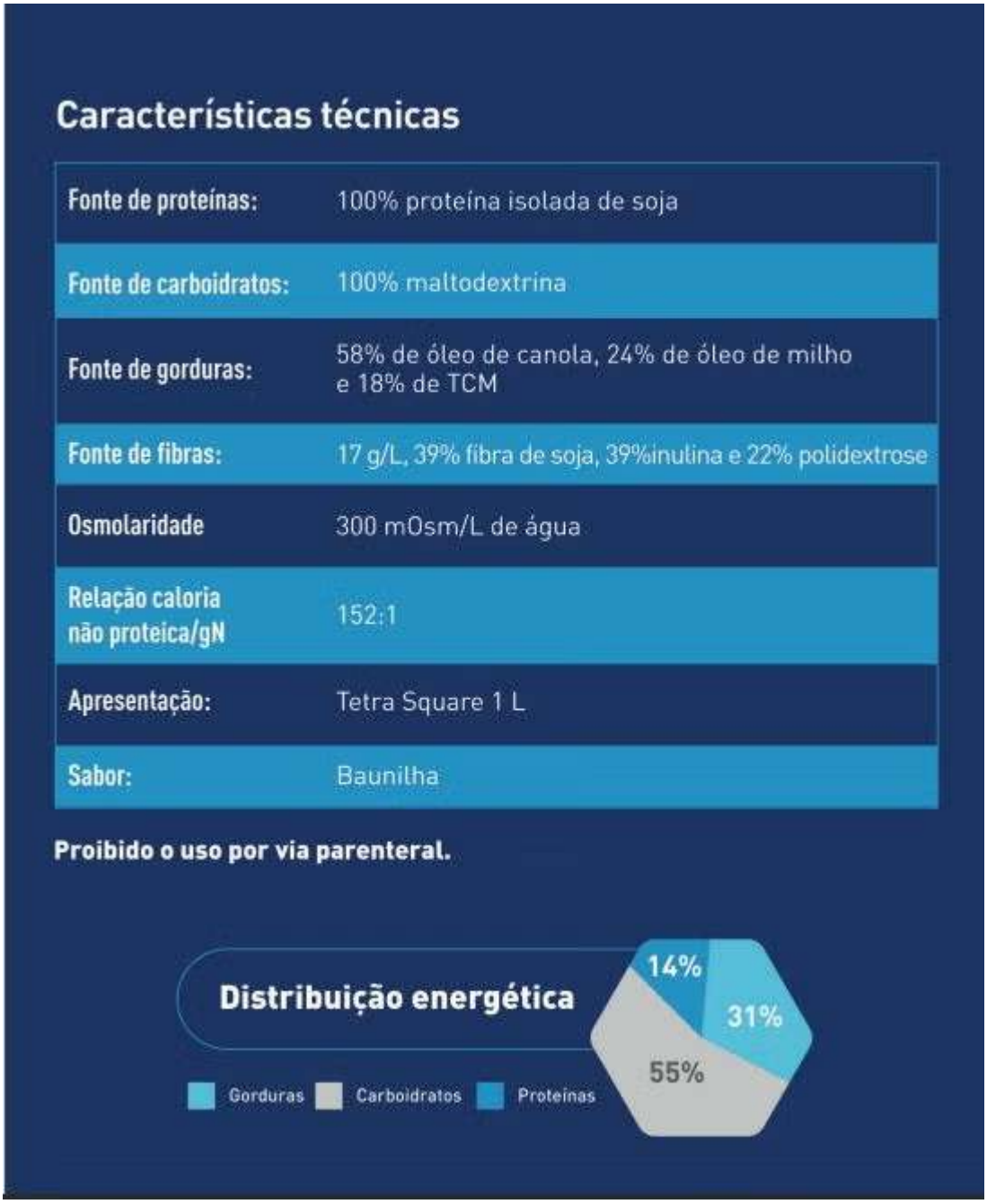
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	
	100 ml
Valor energético (kcal)	126
Carboidratos (g)	17
Açúcares totais (g)	1
Açúcares adicionados (g)	1
Sacarose (g)	0
Lactose (g)	0
Proteínas (g)	4,4
Gorduras totais (g)	4,3
Gorduras saturadas (g)	1
Gorduras trans (g)	0
Gorduras monoinsaturadas (g)	1,8
Gorduras poliinsaturadas (g)	1,2
Ômega 6 (g)	1
Ômega 3 (mg)	200
Colesterol (mg)	1
Fibras alimentares (g)	1,7
Sódio (mg)	115
Vitamina A (µg)	72
Vitamina D (µg)	0,9
Vitamina E (mg)	2,5
Vitamina K (µg)	12
Vitamina C (mg)	12
Vitamina B1 (mg)	0,23

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	
	100 ml
Vitamina B2 (mg)	0,13
Niacina (mg)	1,6
Ácido Pantotênico (mg)	0,43
Vitamina B6 (mg)	0,16
Biotina (µg)	3,8
Ácido Fólico (µg)	25
Vitamina B12 (µg)	0,45
Cálcio (mg)	115
Cloreto (mg)	57
Cobre (µg)	150
Cromo (µg)	4,4
Ferro (mg)	1,8
Fósforo (mg)	90
Iodo (µg)	16
Magnésio (mg)	24
Manganês (mg)	0,3
Molibdênio (µg)	27
Potássio (mg)	210
Selênio (µg)	4
Zinco (mg)	0,9
Colina (mg)	75

PRECAUÇÕES

ALÉRGICOS: CONTÉM SOJA E DERIVADOS

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS



Outros produtos da linha



(/marcas/isosource/soya-tetra-square-1l)



(/marcas/isosource/mix-tetra-square-1l)

ISOSOURCE® Soya

(/marcas/isosource/soya-tetra-square-1l)
1L | 1 Sabor

Saiba mais (/marcas/isosource/soya-tetra-square-1l)

ISOSOURCE® Mix

(/marcas/isosource/mix-tetra-square-1l)
1L | 1 Sabor

Saiba mais (/marcas/isosource/mix-tetra square-1l)

COMPRAR (HTTPS://WWW.NUTRICAOATEVOCE.COM.BR/MARCAS/NU
SOYA-BAUNILHA-TETRA-SQUARE-1?UTM_SOURCE=HOTSITE&UTM_MEDIUM=
TRADE&UTM_CAMPAIGN=IPG_NESTLE_TRADE&UTM_CONTEN
_ORGANICO_NHS__NACIONAL_ISOSOURCE_

(https://www.nutricaoatevoce.com.br/)

Site Oficial Nestlé Health Science Nestlé

Agora ficou mais fácil encontrar os nossos produtos! Entre em nosso site e confira as promoções, serviços e benefícios disponíveis para você!

SERVIÇO NESTLÉ AO CONSUMIDOR
0800 - 7702461
Seg - Sex, 9h às 18h
falecom@nestle.com.br
Caixa postal 79774/CEP: 04601-970/São Paulo – SP - Brasil

Carreiras (/nossa-empresa/corporativo/carreiras)
Buscar (/search)
FAQs (/faq)
Termos de uso (/termos-de-uso)
Mapa do site (/sitemap)
Politica de privacidade (/politica-de-privacidade)
Investimentos e parcerias (/partners)
Nutren® Senior (https://www.instagram.com/nutrensenior/)
Nutren® Adultos (https://www.instagram.com/nutren.br/)
Nestlé Oncologia (https://www.instagram.com/nestle_oncologia/)
Fibermais® (https://www.instagram.com/fibermaisnestle/)
Sundown (https://www.instagram.com/sundown.vitaminas/)
Pure Encapsulations® (https://www.instagram.com/pureencapsulations_br/)
NHS (https://www.instagram.com/nestlehealthscience_br/)
Avante Nestle (https://www.instagram.com/avantenestlebr/)

© Nestlé Health Science 2025 - Todos os Direitos Reservados

ISOSOURCE® 1.5 1L



Isosource® 1.5 é uma fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares.
É hipercalórico, sendo que cada 1ml fornece 1,5kcal.

COMPRAR (https://www.nutricaoatevoce.com.br/isosource-1-5-sem-sabor)

Características e benefícios

Osmolalidade : 530 mosmol/kg de água
Osmolaridade : 410 mOsm/L de água

- 1,5kcal

Feedback

- 63g/L ptn
- 8g/L

Ingredientes

Água, maltodextrina, caseinato de cálcio, proteína de soja, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de soja, inulina, fibra de soja, triglicerídeos de cadeia média, minerais (citrato de magnésio, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, gluconato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio), vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido N-pteroil glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), sal, regulador de acidez citrato trisódico e hidróxido de potássio, estabilizante citrato de potássio e carragena, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e antiespumante polidimetilsiloxano.

Embalagem

Tetra Square 1L

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	
	100 ml
Valor energético (kcal)	151
Carboidratos (g)	21
Açúcares totais (g)	1
Açúcares adicionados (g)	1
Sacarose (g)	0
Lactose (g)	0
Proteínas (g)	6,3
Gorduras totais (g)	4,5
Gorduras saturadas (g)	0,9
Gorduras trans (g)	0
Gorduras monoinsaturadas (g)	1,7
Gorduras poliinsaturadas (g)	1,7
Ômega 6 (g)	1,4
Ômega 3 (mg)	200
Colesterol (mg)	1
Fibras alimentares (g)	0,8
Sódio (mg)	110
Vitamina A (µg)	100
Vitamina D (µg)	1,4
Vitamina E (mg)	2,6
Vitamina K (µg)	16
Vitamina C (mg)	20
Vitamina B1 (mg)	0,19

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	
	100 ml
Vitamina B2 (mg)	0,19
Niacina (mg)	2,4
Ácido Pantotênico (mg)	0,5
Vitamina B6 (mg)	0,19
Biotina (µg)	5,1
Ácido Fólico (µg)	21
Vitamina B12 (µg)	0,35
Cálcio (mg)	110
Cloreto (mg)	80
Cobre (µg)	140
Cromo (µg)	6
Ferro (mg)	1,9
Fósforo (mg)	70
Iodo (µg)	20
Magnésio (mg)	24
Manganês (mg)	0,32
Molibdênio (µg)	12
Potássio (mg)	260
Selênio (µg)	7,5
Zinco (mg)	1,5
Colina (mg)	100

PRECAUÇÕES

ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Características técnicas

Fonte de proteínas:	41% caseinato de cálcio obtido do leite da vaca, 36% proteína de soja e 23% caseinato de sódio obtido do leite da vaca
Fonte de carboidratos:	100% maltodextrina
Fonte de gorduras:	48% óleo de canola, 41% óleo de soja e 11% TCM
Fonte de fibras:	8g/L, sendo 71% inulina e 29% fibra de soja
Osmolaridade	410 mOsm/L de água
Relação caloria não proteica/gN	124:1
Apresentação:	Tetra Square 1 L e Sistema Fechado 1 L
Sabor:	Sem sabor

Proibido o uso por via parenteral.



Outros produtos da linha





(/marcas/isosource/soya-tetra-square-1l) (/marcas/isosource/soya-fiber-tetra-square-1l)

ISOSOURCE® Soya

(/marcas/isosource/soya-tetra-square-1l)
1L | 1 Sabor

Saiba mais (/marcas/isosource/soya-tetra-square-1l)

COMPRAR (HTTPS://WWW.NUTRICAOATEVOCE.COM.BR/MARCAS/MARCAS-ISOSOURCE-SOYA-BAUNILHA-TETRA-SQUARE-1)

ISOSOURCE® Soya Fiber

(/marcas/isosource/soya-fiber-tetra-square-1l)
1L | 1 Sabor

Saiba mais (/marcas/isosource/soya-fiber-tetra-square-1l)

COMPRA (HTTPS://WWW.NUTRICAOATEVOCE.C SOYA-FIBER-BAUNIL

SERVIÇO NESTLÉ AO CONSUMIDOR
0800 - 7702461
Seg - Sex, 9h às 18h
falecom@nestle.com.br
Caixa postal 79774/CEP: 04601-970/São Paulo – SP - Brasil

Nutren® Senior (https://www.instagram.com/nutrensenior/)
Nutren® Adultos (https://www.instagram.com/nutren.br/)
Nestlé Oncologia (https://www.instagram.com/nestle_oncologia/)
Fibermais® (https://www.instagram.com/fibermaisnestle/)
Sundown (https://www.instagram.com/sundown.vitaminas/)
Pure Encapsulations® (https://www.instagram.com/pureencapsulations_br/)
NHS (https://www.instagram.com/nestlehealthscience_br/)
Avante Nestle (https://www.instagram.com/avantenestlebr/)

© Nestlé Health Science 2025 - Todos os Direitos Reservados

ISOSOURCE® Soya 1L



Isosource® Soya é uma fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares.
É constituído de 100% de proteína de soja e é normocalórico, cada 1ml fornece 1,2kcal

COMPRAR

(https://www.nutricaoatevoce.com.br/marcas/isosource/isosource-soya-baunilha-tetra-square-1l)

Características e benefícios

Osmolalidade: 360 mOsm/kg de água

Feedback

- 1,2kcal
- 44g/L ptn
- Sem fibras

Ingredientes

Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, óleo de milho, triglicerídeos de cadeia média, minerais (fosfato tricálcico, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, óxido de magnésio, citrato de potássio, sulfato de ferro, sulfato de zinco, sulfato de manganês, gluconato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio), vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbado de sódio, acetato de DL-α-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizante, estabilizante carragena, regulador de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio.Alérgicos: CONTÉM SOJA E DERIVADOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Embalagem

Tetra Square 1L

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	
	100 ml
Valor energético (kcal)	121
Carboidratos (g)	17
Açúcares totais (g)	0,7
Açúcares adicionados (g)	0,7
Lactose (g)	0
Proteínas (g)	4,4
Gorduras totais (g)	3,9
Gorduras saturadas (g)	0,9
Gorduras trans (g)	0
Gorduras monoinsaturadas (g)	1,7
Gorduras poliinsaturadas (g)	1,1
Ômega 6 (g)	1
Ômega 3 (mg)	190
Colesterol (mg)	1
Fibras alimentares (g)	0
Sódio (mg)	105
Vitamina A (µg)	72
Vitamina D (µg)	1
Vitamina E (mg)	2,5
Vitamina K (µg)	12
Vitamina C (mg)	10
Vitamina B1 (mg)	0,22

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	
	100 ml
Vitamina B2 (mg)	0,12
Niacina (mg)	1,6
Ácido Pantotênico (mg)	0,41
Vitamina B6 (mg)	0,15
Biotina (µg)	3,8
Ácido Fólico (µg)	19
Vitamina B12 (µg)	0,45
Cálcio (mg)	115
Cloreto (mg)	75
Cobre (µg)	150
Cromo (µg)	3,3
Ferro (mg)	1,8
Fósforo (mg)	92
Iodo (µg)	14
Magnésio (mg)	24
Manganês (mg)	0,27
Molibdênio (µg)	27
Potássio (mg)	190
Selênio (µg)	3,5
Zinco (mg)	0,9
Colina (mg)	70

PRECAUÇÕES

ALÉRGICOS: CONTÉM SOJA E DERIVADOS

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

(/)

Características técnicas

Fonte de proteínas:	100% proteína isolada de soja
Fonte de carboidratos:	100% maltodextrina
Fonte de gorduras:	65% óleo de canola, 26% óleo de milho e 9% TCM
Osmolaridade	300 mOsm/L de água
Relação caloria não proteica/gN	146:1
Apresentação:	Tetra Square 1 L
Sabor:	Baunilha

Proibido o uso por via parenteral.



Outros produtos da linha



(/marcas/isosource/soya-fiber-tetra-square-1l)



(/marcas/isosource/mix-tetra-square-1l)

(/ma

ISOSOURCE® Mix

(/)

ISOSOURCE® Soya Fiber

(/marcas/isosource/mix-tetra-square-1l)

1L | 1 Sabor

Saiba mais (/marcas/isosource/mix-tetra-square-1l)

(/marcas/isosource/soya-fiber-tetra-square-1l)

1L | 1 Sabor

Saiba mais (/marcas/isosource/soya-fiber-tetra-square-1l)

(/ma

COMPRAR (HTTPS://WWW.NUTRICAO
MIX-BAUNILHA-TETRA-SQUARE-1L?U
TRADE&UTM_CAMPAIG
_ORGANICO_NHS__NACIONAL_ISOSO

Sa

COMPRAR (HTTPS://WWW.NUTRICAOATEVOCE.COM.BR/MARCAS/ISOSOU
FIBER-BAUNILHA-TETRA-1L?UTM_SOURCE=NESTLE&UTM_MEDIUM=PAR
TRADE&UTM_CAMPAIGN=IPG_NESTLE_SITE-CORPORATIVO-
_ORGANICO_NHS__NACIONAL_ISOSOURCE_CORP_BOTAO_COMPRAR&UTM_

SERVIÇO NESTLÉ AO CONSUMIDOR
0800 - 7702461
Seg - Sex, 9h às 18h
falecom@nestle.com.br
Caixa postal 79774/CEP: 04601-970/São Paulo – SP - Brasil

- Carreiras (/nossa-empresa/corporativo/carreiras)
- Buscar (/search)
- FAQs (/faq)
- Termos de uso (/termos-de-uso)
- Mapa do site (/sitemap)
- Politica de privacidade (/politica-de-privacidade)
- Investimentos e parcerias (/partners)

Nutren® Senior (https://www.instagram.com/nutrensenior/)
Nutren® Adultos (https://www.instagram.com/nutren.br/)
Nestlé Oncologia (https://www.instagram.com/nestle_oncologia/)
Fibermais® (https://www.instagram.com/fibermaisnestle/)
Sundown (https://www.instagram.com/sundown.vitaminas/)
Pure Encapsulations® (https://www.instagram.com/pureencapsulations_br/)
NHS (https://www.instagram.com/nestlehealthscience_br/)
Avante Nestle (https://www.instagram.com/avantenestlebr/)

© Nestlé Health Science 2025 - Todos os Direitos Reservados

Docusign Envelope ID: 556FD669-D78D-4F90-A957-A1B31F936732

LAUDO DE PRODUTO TERMINADO

Nestlé
Good Food, Good Life

Nestlé Brasil Ltda
Garantia da Qualidade
Rodovia Marechal Rondon, km 531
Araçatuba - São Paulo

Produto: NUTREN 1.5 BaunilhaLicitacao24x200mlN1BR

Código do Produto:	12608071	**Lote:**	5097046071	**Data de Fabricação:**	07.04.2025
Quantidade Produzida:	66.768 UNI	**SIF**	-	**Data de Validade:**	01.04.2026

Parâmetros	Normas			Resultados
	Mín.	Máx.	UM	
Cloreto	65,10	113,92	mg100g	90,60
Sódio	50,63	88,61	mg100g	69,00
Potássio	115,73	202,53	mg100g	150,00
Magnésio	20,98	36,71	mg100g	25,60
Cálcio	70,16	122,78	mg100g	91,80
Fósforo	61,48	107,59	mg100g	65,90
Ferro	1,59	2,98	mg100g	2,03
Vitamina C	11,60	72,30	mg100g	12,74
Proteína	4,05	6,08	%	4,45
Gordura	3,47	5,21	%	4,20
pH	6,5	7,5	-	7,0
Viscosidade	-	100	-	28,9
Avaliação Sensorial	80	-	%	100
Teste de Esterilidade 55 °C Após 5 dias de Incubação	Estéril		-	Estéril
Teste de Esterilidade 30 °C Após 6 dias de Incubação	Estéril		-	Estéril

Observações:

DocuSigned by:
Leandro Fernandes
DB1555AC73F647F...

Garantia da Qualidade
Nestlé Brasil Ltda - Fábrica de Araçatuba

De: Aline O. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/11/2025 às 22:45:30

Segue em anexo os documentos de habilitação da empresa ORBITA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Avaliação: (ORBITA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA)

Dados Gerais

Código:

CNPJ: 32.849.883/0001-03

Razão Social: ORBITA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Nome Fantasia: ORBI NUTRITION

ME/EPP/COOP: Sim

Regional/Local: Não

E-mail (Licitações): licitacao@orbinutrition.com.br

Telefone (Licitações): (31) 98348-2702

IE: Isento

CEP: 30411-177

Endereço: Rua Turquesa, 108 LOJA 01

Bairro: Prado

Cidade / UF: Belo Horizonte / MG

E-mail (Financeiro): licitacao@orbinutrition.com.br

Telefone (Financeiro): (31) 3234-0503

CRC - Índice Financeiro: CRC **Válido**

–

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

10_item_32_1_.pdf
11_item_32_2_.pdf
12_item_42_1_.pdf
13_item_42_2_.pdf
14_item_42.pdf
15_PROCURACAO___JULIA_LOPES_2025.pdf
16_proposta_inicial_CISREC_assinado.pdf
17_CNH_digitalizada_021023.pdf
18_CNPJ.pdf
19_CONTRATO_SOCIAL.pdf
1_Cartao_CNPJ_se_Pessoa_Juridica_.pdf
20_DECLARACAO_DE_MICROEMPRESA_OU_EPP___contatodr.pdf
21_IE.pdf
22_IM.pdf
23_JUCEMG_EMITIDA_EM_21_07_2025.pdf
24_CND_CEIS_Em_14_07_2025.pdf
25_CND_CNJ_EM_14_07_2025.pdf

26_CND_Estadual_VAL_08_12_2025.pdf
27_CND_FEDERAL_VAL_04_02_2026.pdf
28_CND_MUNICIPAL_VAL_18_10_2025.pdf
29_CNDT_VAL_14_03_2026.pdf
2_microempresario_se_Pessoa_Juridica_.pdf
30_CONSULTA_CONSOLIDADA_TCU_EM_14_07_2025.pdf
31_FGTS___VAL_25_09_2025.pdf
32_ALVARA_SANITARIO_VAL__11_12_2025.pdf
33_ALVARA_LOC_val_20_06_2028.pdf
34_ART_emitido_06_06_2024.pdf
35_ATESTADOS_DE_CAPACIDADE_TECNICA.pdf
36_CRR_venc_30_04_26.pdf
37_RDC_16_2014_ISENCAO_DA_AFE.pdf
38_BALANCOS_2023_E_2024.pdf
39_CND_FALENCIA_E_CONCORDATA___EMISSAO_14_07_2025.pdf
3_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal_se_Pessoa_Juridica_ou_da_Pessoa_Fisica_.pdf
40_ConsultaOptantes.pdf
41_SIMPLES_NACIONAL.pdf
42_CND_FALENCIA_E_CONCORDATA___EMISSAO_02_10_2025.pdf
43_proposta_REAJUSTADA_CISREC_assinado.pdf
6_item_1_1_.pdf
7_item_1_2_.pdf
8_item_2_1_.pdf
9_item_2_2_.pdf

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

Produto: Mix Fiber

Cód. do produto	7958 / 7960 sache / 8186 - 400g
Fabricante:	**DYNAMIC LAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA**
Categoria	MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL
Apresentação	Lata 300g e Lata 400g ,Embalagem 300G com 30 Sachês com 10g e 1 dosador
Peso Unidade	300g e 400g
Nº de MS	6.4953.0035.001-1
Responsável Técnico	Márcio Sôffa de Oliveira CRF-GO 2222
Código de Barras	(300g 7898939220636) - (400g 7898939220995) - (sache 30x10 7898939220926)
Classificação fiscal	NCM 21069030
Validade	18 meses
Quant. de unidades por CE.	06 unidades
Peso por Cx. de Embarque	1805g e 2.405g
Dimensões por Cx. de Embarque :	Largura 23cm, altura 14cm e comprimento 33cm
Descrição:	MIXFIBER é um módulo de **fibras solúveis e insolúveis**. Os polissacarídeos da soja são compostos em sua grande maioria por fibras insolúveis, capazes de aumentar o tamanho e umidade do bolo fecal, a velocidade do trânsito intestinal e número de evacuações, o que proporciona a integridade estrutural das mucosas intestinais, diminuindo a incidência de várias doenças. A polidextrose, a celulose, os frutooligossacarídeos (FOS) e a inulina são carboidratos especiais, cuja composição é prioritariamente de fibras solúveis que não são metabolizadas pelo organismo. O consumo sinérgico de fibras solúveis e insolúveis favorece o funcionamento intestinal e leva a um equilíbrio da microbiota, promovendo uma série de benefícios. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, GLUTEN E LIPÍDIOS.
Composição:	**Polissacarídeos de soja,polidextrose, frutooligossacarídeos(FOS), inulina e celulose.**
Finalidade de Uso:	Indicado para fornecer fibras para um bom fluxo intestinal
Modo de Uso:	Diluiur 1 medidor dosador aos poucos em liquidos ou agua até a completa dissoluçao..







DESCRITIVO CEMA / AMAZONAS

(ID-142037) MÓDULO DE FIBRAS, Módulo para dieta enteral e/ou oral com fibras solúveis e/ou insolúveis; Isento de

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	DYNAMIC LAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ	06.113.700/0001-79
Nome do Produto	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Número da Regularização	649530035
Número do Processo	25351.588704/2016-09
Número da Regularização	26/03/2018
Vencimento da Regularização	03/2028
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	BALANCE FIBER, INFLUENCE MIX FIBER, MIX FIBER, MIX FIBER DCN, MIX FIBER DYNALIFE
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
1	6495300350011 ATIVA
Forma Física	*******
Material de Embalagem	Primária: PLASTICA
Tipo de Embalagem	*[sem dados cadastrados]*
Local de Fabricação	Fabricante Nacional DYNAMIC LAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - APARECIDA DE GOIÂNIA Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*
Via de Administração	ENTERAL, ORAL
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*
Prazo de Validade	18 Meses

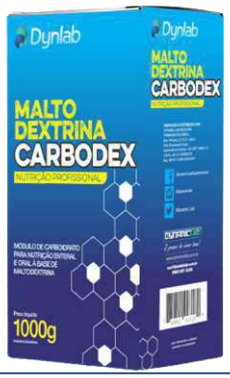
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Sim Contém Lactose: Não Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Pode conter: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Ovos Contém derivado de: Aveia, Soja
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

Produto: CARBODEX

Cód. do produto	5714 ; 10204
Fabricante:	**DYNAMIC LAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA**
Categoria	Alimento para Nutrição Enteral ou Oral
Apresentação	Lata de alumínio e 1 dosador 500g/1.000g
Peso unitário	500g e 1000g
Nº de MS	6.4953.0024.001-1
Responsável Técnico	Márcio Sôffa de Oliveira CRF-GO 2222
Cód. de Barras	(500g 7898914024693) - (1kg 7898914023184)
Classificação fiscal	NCM 21069030
Validade	18 meses
Quant. de unidades por CE.	06 unidades
Peso por Cx. de Embarque	3,8Kg
Osmolaridade	90mOsm/kg
Dimensões por Cx. de Embarque :	Largura 23cm, altura 14cm e comprimento 33cm
Descrição:	CARBODEX é um módulo de **carboidrato à base de maltodextrina** (Oligossacarídeo). A maltodextrina é derivada do amido de milho e tem como principal finalidade aumentar o aporte calórico da dieta.Tem fácil digestão e rápida absorção, é livre de glúten, corantes e adoçantes e apresenta sabor neutro.
Composição:	**100% Maltodextrina** .
Finalidade de Uso:	Pacientes com necessidades calóricas elevadas, nefropatas, hepatopatas, pacientes pediátricos, com fibrose cística entre outras situações de alta demanda metabólica.
Modo de Uso:	Adicionar 10g em 100mL de água filtrada, misturando-o completamente até completa dissolução. PROIBIDO O USO VIA PARENTERAL.





Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: MÓDULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL À BASE DE MALTODEXTRINA	
Nome da Empresa	DYNAMIC LAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ	06.113.700/0001-79
Nome do Produto	MÓDULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL À BASE DE MALTODEXTRINA
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	649530024
Processo	25005.000007/2012-30
Data de Publicação do Registro Inicial	24/09/2012
Vencimento do Registro	09/2027
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	CARBODEX, CARBODEX DCN, COMPLETE CARBO, DYNALIFE MAXI CARBO
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	6495300240011 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional DYNAMIC LAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - APARECIDA DE GOIÂNIA Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	ENTERAL, ORAL	
Grupo populacional	Não há restrição	
Prazo de Validade	18 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Não Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Soja, Trigo	
Tabela Nutricional	Ingrediente: Maltodextrina	

Lista de Ingredientes	MALTODEXTRINA

Brain TCM





DENSIDADE CALÓRICA

Lipídeos (densidade calórica, %) g/ porção - Fontes	100%, 9g / 7ml, Triglicerídeos de cadeia média (TCM), 70% (C8 - Ácido caprílico 60% e C10 - Ácido cáprico 40%)
Apresentação	Frasco com 250ml
Sabor	Neutro

INDICAÇÕES

É uma fonte de energia essencial para dietas low carb ou cetogênicas, condição em que o organismo utiliza a gordura como principal fonte de energia, e não o carboidrato.

É utilizado como auxiliar no tratamento dietético da síndrome de má absorção devido às suas propriedades metabólicas. Pode ser indicados para Diabéticos e outras condições de saúde.

DIFERENCIAIS

BRAIN TCM NUTERAL é uma emulsão estável (que não separa fases!) 100% lipídios de rápida aborção. Energia prontamente absorvível.

Produto 100% vegano, isento de glúten, lactose, sacarose e sódio.

É 100% puro e proporciona energia instantânea aos músculos e ao cérebro, aumentando o foco, melhorando sua aptidão para todas as atividades , sem produzir picos de glicose no sangue.

NÃO CONTÉM GLÚTEN | NÃO CONTÉM CONSERVANTES | NÃO CONTÉM LACTOSE

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porções por embalagem: cerca de 35
Porção: 7 ml (1 colher de sopa)

	7 ml	%VD*
Valor energético (Kcal)	48	4
Proteínas (g)	0	0
Açúcares totais (g)	0	0
Açúcares adicionados (g)	0	0
Gorduras totais (g)	9	26
Gorduras saturadas (g)	9	85
Gorduras monoinsaturadas (g)	0	0
Gorduras poli-insaturadas (g)	0	0
Gorduras trans (g)	0	0
Fibras alimentares (g)	0	0
Sódio (mg)	0	0

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.

RECOMENDAÇÃO DE USO:

Consumir 1 colher de sopa (9ml) duas vezes ao dia. O BRAIN TCM NUTERAL® pode ser adicionado em alimentos de sua preferência como sucos, shakes e saladas, sempre em temperatura ambiente. Não ferver. USO ADULTO. BRAIN TCM NUTERAL® é uma fonte de gordura de rápida absorção.

DISTRIBUIDO POR:
Nuteral Indústria de Formulações Nutricionais Ltda. Divisão de Suplementos Nutricionais. Indústria Brasileira.
Rua Capitão Rosita, 80 - BR 116, Km 6 - Barroso - CEP 60.862-810 - Fortaleza/CE. (85) 3066-9100
vendastecnicas@nuteral.com; coordenacaodevendas@nuteral.com

Referências bibliográficas: 1. Marik PE. Feeding critically ill patients the right 'whey': thinking outside of the box. A personal view. Ann Intensive Care. 2015;5(1):51. **2.** Taylor BE, et al. Guidelines for the Provision and Assessment of Nutrition Support Therapy in the Adult Critically Ill Patient: Society of Critical Care Medicine (SCCM) and American Society for Parenteral and Enteral Nutrition (ASPEN). Crit Care Med. 2016;44(2):390-438. 3. Khoshoo V, Brown S. Gastric emptying of two whey-based formulas of dierent energy density and its clinical implication in children with volume intolerance. Eur J Clin Nutr. 2002;56(7):656-8. 6.

Produto dispensado da obrigatoriedade de registro conforme RDC nº 27/2010 ANVISA

P R O C U R A Ç Ã O

A ORIBITA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., sociedade empresária limitada unipessoal, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.849.883/0001-03, Rua Turquesa, 108 Bairro Prado – CEP 30.411-177, Registrada na JUCEMG sob o nº 31211283547 em 21/02/2019,

Neste ato denominadas **OUTORGANTE**, representada na forma dos seus Contratos/Estatutos Sociais por sócio único, **CRISTIANO RIOGA,** brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Stella Hanriot 518 Apto 702 Bloco 01 Bairro Buritis em Belo Horizonte MG CEP 30.575-120, portador da Carteira de Identidade MG-5.597.797, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.° 005.209.606-88, o Sr.:

JÚLIA CRISTINA CÂMARA LOPES, casada, portador da cédula de identidade n° MG16262636 SSP/MP, inscrito no CPF/MEsob o n° 115.509.366-62, com endereço Av. Albert Sharlet, 1773, 505 5A, Bairro Paciencia, Sabará/MG CEP: 34.535-100;

Neste ato denominados **OUTORGADO**, a quem conferem amplos e especiais poderes, com fim especial de representar a **OUTORGANTE** em licitações do Serviço Público Federal, Estadual e Municipal, inclusive autarquias e empresas privadas, praticando todos os atos que se façam necessários à presença das **OUTORGANTE**, podendo para tanto, retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de interposição de recursos, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas, lances de preços e lances verbais, praticar todos os atos pertinentes ao certame, bem como assinar contratos de interesses das **OUTORGANTES**, e quaisquer documentos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

O **OUTORGADO** poderá substabelecer a terceiros, com ou sem reserva de poderes, os poderes outorgadosatravés de procuração, bem como se comprometem a atuar de acordo com as legislações vigentes no país e com osparâmetros de ética e *compliance* determinados pela **OUTORGANTE**, em especial ao que se refere à vedação de práticas de corrupção e suborno, sob pena de serem civil, administrativa e/ou criminalmente responsabilizados.

A vigência deste mandato fica condicionada à vigência de vinculo do **OUTORGADO** com, pelo menos, uma da **OUTORGANTE**.

Esta procuração é válida por 1 (um) ano a partir da data de emissão. Ficam ratificados todos os atos até então praticados pelo **OUTORGARDO** em nome das **OUTORGANTE**.

OUTORGANTE e **OUTORGADO** reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pela **OUTORGANTE** da Procuração produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestarem sua validade, conteúdo e integridade. Convencionam, ainda, que a Procuração poderá ser assinada de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Belo Horizonte, 08 de Janeiro de 2025.

ORBI NUTRITION - COMERCIO E REPRESENTACAO
CNPJ: 32.849.883/0001-03
RUA TURQUESA, 108, PRADO – BH/MG
CEP: 30411-177
TEL:(31) 3234-0503 (31) 983482702

Assinado eletronicamente: Orbi Nutrition - Comércio e Representação (32.***.***/0001-03)

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2025 16:03:45 que o documento de hash (SHA-256)
894c90252716af93f00e868c3cd451b2ea8912d8865fdc09ff1aff73f0edea2f foi validado em 08/01/2025 16:01:38 através da transação blockchain
0xcd9e3e10e0d0978111456b12fe273616d365e1d87[illegible] e pode ser verificado em https://www.dautin.com/?tx=check (HD-2501.14)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **894c90252716af93f00e868c3cd451b2ea8912d8865fdc09ff1aff73f0edea2f** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **Orbi Nutrition - Comércio e Representação (32.***.***/0001-03),** sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] classificado como assinatura eletrônica avançada[2] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **250174** dentro do sistema.

A operação de assinatura eletrônica avançada do documento intitulado **"Procuração Júlia 2025"**, cujo assunto é descrito como **"Procuração Júlia 2025"**, faz prova de que em **08/01/2025 15:59:15**, o responsável **Orbita Serviços e Comércio de Produtos Para Saúde Ltda (32.849.883/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Orbita Serviços e Comércio de Produtos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/01/2025 16:04:10** através do sistema de registro eletrônico da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xcd9e3e10e0d0978111456b12fe273616d365e1d87863e91c52ba23503225c909**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

[2] Lei 14.063/2020, oriunda da conversão da Medida Provisória 983/2020; assinatura eletrônica avançada é definida sendo a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2025

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

PROPOSTA COMERCIAL

Razão social:	**ORBITA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE**
CNPJ:	**32.849.883/0001-03**
Inscrição Estadual:	0036942490016
Optante pelo Simples Nacional?	SIM (x) NÃO ( )
Dados bancários:	**BANCO ITAU - AG: 0573 – C/C: 11392.5**
Telefone:	(31) 3234-0503
Endereço:	RUA TURQUESA, 108, PRADO – BH/MG CEP: 30411-177
Representante:	JÚLIA CRISTINA CÂMARA LOPES
RG e CPF:	RG: MG-16.262.636 – CPF: 115.509.366-62
Email:	**licitacao@orbinutrition.com.br**

O **Responsável Pela Assinatura do Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços** é o Socio Diretor, Sr. (a). Cristiano Rioga portador (a) do RG: MG-5.597.797 – CPF: 005.209.606-88.

A Empresa **ORBITA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE**, por meio de seu representante legal, vem apresentar sua proposta para o fornecimento dos itens constantes do Termo de Referência, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025, no Sistema de Registro de Preços, comprometendo-se a fornecer os bens especificados pelos valores indicados na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO ANVISA	QUANT.	UNID	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.	SUSTLABOR NEUTRO (lata 400 g) NUTRILABOR	Produto dispensado da obrigatoriedade de registro conforme RDC nº 27/2010 ANVISA	272	LATA	**R$ 40,90**	R$ 11.124,80
2	Amido de milho modificado instantâneo para espessar preparações, conferindo aos alimentos consistência desejada, sem interferir no sabor. Lata de no mínimo 250g.	CONDENSE (lata 300g) DYNAMIC LAB	6.4953.0027.001-6	979	LATA	**R$ 47,20**	R$ 46.208,80
32	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/ oral com fibras solúveis e insolúveis, sendo a maior parte de fibras solúveis. Sem adição de sacarose e corantes artificiais.	MIX FIBER (lata 300g) DYNAMIC LAB	6.4953.0035.001-1	2.160	LATA	**R$ 63,00**	R$ 136.080,00

	Lata mínima 225g.						
33	Módulo de maltodextrina / carbo ch Módulo de oligossacarídeos, 100% maltodextrina para nutrição enteral e oral, isento de sabor. Lata no mínimo 400g	CARBODEX (lata 500g) DYNAMIC LAB	6.4953.0024.001-1	346	LATA	**R$ 26,00**	R$ 8.996,00
42	TRIGLICERÍDEOS EM CADEIA S/ AGE: Triglicerídeos de cadeia – Triglicerídeos de cadeia média sem AGE para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem máxima de 300 ml	Brain TCM (Frasco 250ml) NUTERAL	Produto dispensado da obrigatoriedade de registro conforme RDC nº 27/2010 ANVISA	245	UNID	**R$ 96,50**	R$ 23.642,50
TOTAL DA PROPOSTA:							**R$ 226.052,10**
DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS							

– Validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
– Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, conforme previsto no Edital e no Termo de Referência.
– Informações Complementares: Não se verifica, para este objeto, exigência específica quanto à vinculação a convenção ou acordo coletivo de trabalho.

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIA CRISTINA CAMARA LOPES
Data: 24/09/2025 14:45:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ORBITA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.849.883/0001-03
RUA TURQUESA, 108, PRADO – BH/MG
CEP: 30411-177
TEL:(31) 3234-0503 (31) 983482702



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2532510100

2 e 1 NOME E SOBRENOME: CRISTIANO RIOGA
1ª HABILITAÇÃO: 07/10/1998
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 04/09/1974, OURO PRETO, MG
4a DATA EMISSÃO: 11/01/2023
4b VALIDADE: 10/01/2033
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG5597797 SSP MG
4d CPF: 005.209.606-88
5 Nº REGISTRO: 00405460002
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: RAIMUNDO RIOGA
MARIA DA CONCEICAO JARDIM RIOGA
7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		10/01/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
35807106180
MG631752129

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

2532510100

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA004054600<021<<<<<<<<<<<<
7409048M3301100BRA<<<<<<<<<<<2
CRISTIANO<<RIOGA<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.849.883/0001-03 **MATRIZ**		**21/02/2019**

NOME EMPRESARIAL
ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ORBI NUTRITION - COMERCIO E REPRESENTACAO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TURQUESA	**108**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.411-177	**PRADO**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CRISTIANO.RIOGA@ORBISOLUTIONS.COM.BR	**(31) 9887-1500**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/02/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/07/2025** às **14:24:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211283547	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2300476043

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

BELO HORIZONTE
Local

31 MAIO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10477703 em 01/06/2023 da Empresa ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Nire 31211283547 e protocolo 233079131 - 01/06/2023. Autenticação: CC9226655EAA1DE2E8BC46E4BF19FE635E05395. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 233079131 e código de segurança jFnT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 0058/2025 | Anexo nº 5 - CONTRATO_SOCIAL.pdf (1/8) - 34396
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/307.913-1	MGP2300476043	31/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.209.606-88	CRISTIANO RIOGA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10477703 em 01/06/2023 da Empresa ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Nire 31211283547 e protocolo 233079131 - 01/06/2023. Autenticação: CC9226655EAA1DE2E8BC46E4BF19FE635E05395. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/307.913-1 e código de segurança jFnT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ORBITA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CRISTIANO RIOGA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Stella Hanriot 518 Apto 702 Bloco 01 Bairro Buritis em Belo Horizonte MG CEP 30.575-120, portador da Carteira de Identidade MG-5.597.797, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.° 005.209.606-88;

Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal denominada **ORIBITA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede na Av. Barbacena 474 Loja 01 Bairro Buritis em Belo Horizonte MG CEP 30.575-120, Registrada na JUCEMG sob o nº 31211283547 em 21/02/2019, Primeira Alteração Registrada em 16/03/2020 sob o nº 7.769.78, segunda Alteração Registrada em 25/09/2020 sob o nº 8.026.254 e terceira Alteração em 27/07/2022 Registrada sob o nº 9.492.828 Inscrita no CNPJ sob o nº 32.849.883/0001-03, resolve, alterar os Instrumentos anteriores, e consolidar o presente e o faz mediante Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA I: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade continua conhecida pela denominação de **ORBITA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** e o nome de fantasia de ORBI NUTRITION - Comércio e Representação.

CLÁUSULA II: DA SEDE

A sede da sociedade passa neste ato para a Rua Turquesa 108 Bairro Prado em Belo Horizonte MG CEP 30.411-177.

CLAUSULA III: PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A empresa iniciou suas atividades em 21/02/2019 e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado, podendo a mesma ser modificada, ampliada ou dissolvida em qualquer época, desde que as partes contratantes combinem entre si.

CLÁUSULA IV: DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade neste ato a ter o objetivo social de : Prestação de serviços em promoção de vendas, consultoria, treinamento gerencial e profissional, serviços combinados de apoio administrativo, representação comercial na área de medicamentos, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista e varejista de suplementos alimentares e encapsulados, comércio de produtos e serviços para nutrição especializada, comércio varejista de artigos de uso pessoal, cosméticos, perfumaria e material esportivo.

CLÁUSULA V: DO CAPITAL SOCIAL, DA INTEGRALIZAÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO

O capital social continua sendo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas nominais de R$ 1,00 (hum real) cada já integralizado em moeda corrente do país e dividido da seguinte forma:

CRISTIANO RIOGA	**20.000 cotas**	**20.000,00**
Total	**20.000 cotas**	**20.000,00**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10477703 em 01/06/2023 da Empresa ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Nire 31211283547 e protocolo 233079131 - 01/06/2023. Autenticação: CC9226655EAA1DE2E8BC46E4BF19FE635E05395. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23307913 e código de segurança jFnT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos temos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA VI: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
A administração da sociedade continua competindo somente ao sócio administrador **CRISTIANO RIOGA** que assinará isoladamente, cabendo ao mesmo a representação da sociedade judicial ou extrajudicial, bem como perante instituições financeiras, bancárias, fornecedores, clientes, Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, enfim, em todas as relações junto a terceiros.

CLAUSULA VII: DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
A denominação social será usada pelo sócio administrador **CRISTIANO RIOGA**, ao qual são delegados poderes para assinar pela sociedade, mas somente em negócios e contratos exclusivos aos interesses da sociedade, sendo, portanto, vedado expressamente o seu uso em negócios estranhos aos fins sociais, quer em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, subsistindo no caso indevido emprego da denominação social sua responsabilidade pessoal e exclusiva.

CLÁUSULA VIII: RETIRADAS PRO-LABORE
Ao sócio administrador **CRISTIANO RIOGA** serão creditados honorários mensais a titulo de pró-labore, com observância dos limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda, e que serão debitados na conta da empresa como “Despesas Administrativas”.

CLÁUSULA IX: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS E DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS
O exercício social continua coincidente com o ano civil, e pelo balanço geral que se encerra em 31 de dezembro de cada ano, sendo que, nos quatro meses posteriores ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre os resultados e as decisões a serem tomadas no exercício. Os lucros, bem como as perdas que se verificaram nas demonstrações financeiras, serão de responsabilidade do sócio, ficando desde já autorizada a capitalização e/ou distribuição dos lucros assim apurados.

CLÁUSULA X: DA SUCESSÃO
No caso de falecimento ou de interdição do sócio, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos herdeiros ou responsáveis determinar o levantamento de um balanço especial, com a devida avaliação a preços correntes, na data do falecimento ou da interdição ocorridos. Os herdeiros do falecido ou interdito poderão em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à sociedade, independentemente a que título, ou na hipótese de estes espontaneamente não desejarem participar da sociedade, proceder ao pagamento dos haveres do falecido ou interdito, apurados no citado balanço, o que será feito em 12 (doze) prestações mensais, iguais e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10477703 em 01/06/2023 da Empresa ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Nire 31211283547 e protocolo 233079131 - 01/06/2023. Autenticação: CC9226655EAA1DE2E8BC46E4BF19FE635E05395. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do contrato social 23/307.913/8 e o código de segurança jFnT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 009/2025 | Anexo nº 9 - CONTRATO_SOCIAL.pdf (4/8) 37/396
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

sucessivas, corrigidas monetariamente pelo índice que refletir a maior variação da inflação no período, vencendo-se a primeira parcela do pagamento dos haveres após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

CLAUSULA XI: DECLARAÇÃO DO SÓCIO
Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, o sócio declara, sob as penas da lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos na Legislação Civilista ou em Legislação Especial, que possa impedí-lo de exercer a administração da sociedade.

CLAUSULA XII: DAS FILIAS
A sociedade não possui filiais, podendo instalá-las em qualquer época e em qualquer parte do Território Nacional.

CLAUSULA XIII: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte - MG como único competente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas com a interpretação do presente instrumento.

CLÁUSULA XIV: CASOS OMISSOS
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA XV:
A presente alteração e as subseqüentes serão doravante registradas tão somente na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA XVI:
A presente alteração e as subseqüentes serão doravante registradas tão somente na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

E, por assim estares justos e contratados assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2023.

CRISTIANO RIOGA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10477703 em 01/06/2023 da Empresa ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Nire 31211283547 e protocolo 233079131 - 01/06/2023. Autenticação: CC9226655EAA1DE2E8BC46E4BF19FE635E05395. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 233079131 e código de segurança jFnT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 0052025 | Anexo nº 5 - CONTRATO_SOCIAL.pdf (5/8) 36.3946
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/307.913-1	MGP2300476043	31/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.209.606-88	CRISTIANO RIOGA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10477703 em 01/06/2023 da Empresa ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Nire 31211283547 e protocolo 233079131 - 01/06/2023. Autenticação: CC9226655EAA1DE2E8BC46E4BF19FE635E05395. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/307.913-1 e código de segurança jFnT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, de NIRE 3121128354-7 e protocolado sob o número 23/307.913-1 em 01/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10477703, em 01/06/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.209.606-88	CRISTIANO RIOGA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.209.606-88	CRISTIANO RIOGA

Belo Horizonte. quinta-feira, 01 de junho de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2023, às 16:38 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/307.913-1.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10477703 em 01/06/2023 da Empresa ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Nire 31211283547 e protocolo 233079131 - 01/06/2023. Autenticação: CC9226655EAA1DE2E8BC46E4BF19FE635E05395. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/307.913-1 e o código de segurança jFnT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 01 de junho de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10477703 em 01/06/2023 da Empresa ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Nire 31211283547 e protocolo 233079131 - 01/06/2023. Autenticação: CC9226655EAA1DE2E8BC46E4BF19FE635E05395. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/307.918-8 e o código de segurança jFnT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.849.883/0001-03 **MATRIZ**		**21/02/2019**

NOME EMPRESARIAL
ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ORBI NUTRITION - COMERCIO E REPRESENTACAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TURQUESA	**108**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.411-177	**PRADO**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JCLJCONTABIL2005@YAHOO.COM.BR	**(31) 9887-1500**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/02/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/09/2023** às **16:37:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP

DECLARAÇÃO

Eu JOSÉ CARLOS LEAL JÚNIOR contador da empresa ORBITA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob n.º 69.149, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa ORBITA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 32.849.883/0001-03, que que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

E ainda, DECLARO que a empresa ORBITA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, no último exercício, receita bruta, não ultrapassou os limites, no caso de Microempresa foi igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), no caso de Empresa de Pequeno Porte foi igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), e ainda, e que os sócios proprietários da empresa licitante não são participantes do capital social de outra empresa ou se participante de outra empresa, que essa participação seja inferior a 10%, conforme inciso IV do Art. 3º da Lei 123/2006.

Belo Horizonte, 10 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS LEAL JÚNIOR

CRC MG 69.149

José Carlos Leal Junior
Contador CRC/MG 069.149
CPF: 997.886.326-53
Tel: (31) 3462-2417

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003694249.00-16 **CPF/CNPJ:** 32.849.883/0001-03

NOME/NOME EMPRESARIAL: ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

NOME FANTASIA: ORBI NUTRITION - COMERCIO E REPRESENTACAO

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 7319-0/02 - Promoção de vendas

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO: 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 16/03/2020 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 16/03/2020

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30411177 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: PRADO

LOGRADOURO: R TURQUESA

NUMERO: 108

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

07/10/2024 10:34:46

PREFEITURA BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
1.133.591/001-2	32.849.883/0001-03	21/02/2019	08/01/2025

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

ORBI NUTRITION - COMERCIO E REPRESENTACAO

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
222	OESTE	EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA TURQUESA	108	

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
PRADO	30411-177	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
005.209.606-88	CRISTIANO RIOGA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

731900200 PROMOCAO DE VENDAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4637-1/99-00	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4691-5/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
4729-6/99-00	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4759-8/99-00	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763-6/02-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772-5/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4789-0/99-99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8599-6/04-00	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8650-0/02-00	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO
8650-0/07-00	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
8211-3/00-00	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
4619-2/00-00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO
4618-4/02-00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
32.849.883/0001-03	21/02/2019	20/02/2019

Endereço Completo:
RUA TURQUESA 108 - BAIRRO PRADO CEP 30411-177 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
A SOCIEDADE PASSA NESTE ATO A TER COMO OBJETIVO SOCIAL : PRESTACAO DE SERVICOS EM PROMOCAO DE VENDAS, CONSULTORIA, TREINAMENTO GERENCIAL E PROFISSIONAL , SERVICOS COMBINADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, REPRESENTACAO COMERCIAL NA AREA DE MEDICAMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E ENCAPSULADOS, COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PARA NUTRICAO ESPECIALIZADA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL, COSMETICOS, PERFUMARIA E MATERIAL ESPORTIVO.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
005.209.606-88	CRISTIANO RIOGA	R$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 20/02/2024 — Número: 11512971

Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 21 de Julho de 2025 10:23

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002033191 e visualize a certidão)

25/472.040-4

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

CPF/CNPJ: **32.849.883/0001-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:13:42 do dia 14/07/2025 , com validade até o dia 13/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: zFv0xlbqqBHIxJpx4pvs

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/07/2025 às 10:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.849.883/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6875.0325.7CE8.E981 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 09/09/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 08/12/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003694249.00-16	CNPJ/CPF: 32.849.883/0001-03	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R TURQUESA		NÚMERO: 108
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PRADO	CEP: 30411177
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000914925227

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 32.849.883/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:23:28 do dia 08/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2026.
Código de controle da certidão: **DA85.D689.AA3A.7214**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AJKFEHINQJ**
Documento/Certidão nº **33.373.420** Exercício: **2025**
Emissão em: **18/09/2025** Requerimento em: **14:25:37** Validade: **18/10/2025**

Nome: **ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ: **32.849.883.0001.03**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.849.883/0001-03
Certidão nº: 54242476/2025
Expedição: 15/09/2025, às 08:51:52
Validade: 14/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.849.883/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211283547	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2300476043

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

BELO HORIZONTE
Local

31 MAIO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10477703 em 01/06/2023 da Empresa ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Nire 31211283547 e protocolo 233079131 - 01/06/2023. Autenticação: CC9226655EAA1DE2E8BC46E4BF19FE635E05395. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23307913 1 e o código de segurança jFnT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/307.913-1	MGP2300476043	31/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.209.606-88	CRISTIANO RIOGA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10477703 em 01/06/2023 da Empresa ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Nire 31211283547 e protocolo 233079131 - 01/06/2023. Autenticação: CC9226655EAA1DE2E8BC46E4BF19FE635E05395. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/307.913-1 e o código de segurança jFnT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 006/2023 | Anexo 2_Microempresario_ou_Pessoa_Juridica_.pdf (2/8) - 34396
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ORBITA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CRISTIANO RIOGA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Stella Hanriot 518 Apto 702 Bloco 01 Bairro Buritis em Belo Horizonte MG CEP 30.575-120, portador da Carteira de Identidade MG-5.597.797, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.° 005.209.606-88;

Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal denominada **ORIBITA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede na Av. Barbacena 474 Loja 01 Bairro Buritis em Belo Horizonte MG CEP 30.575-120, Registrada na JUCEMG sob o nº 31211283547 em 21/02/2019, Primeira Alteração Registrada em 16/03/2020 sob o nº 7.769.78, segunda Alteração Registrada em 25/09/2020 sob o nº 8.026.254 e terceira Alteração em 27/07/2022 Registrada sob o nº 9.492.828 Inscrita no CNPJ sob o nº 32.849.883/0001-03, resolve, alterar os Instrumentos anteriores, e consolidar o presente e o faz mediante Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA I: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade continua conhecida pela denominação de **ORBITA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** e o nome de fantasia de ORBI NUTRITION - Comércio e Representação.

CLÁUSULA II: DA SEDE

A sede da sociedade passa neste ato para a Rua Turquesa 108 Bairro Prado em Belo Horizonte MG CEP 30.411-177.

CLAUSULA III: PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A empresa iniciou suas atividades em 21/02/2019 e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado, podendo a mesma ser modificada, ampliada ou dissolvida em qualquer época, desde que as partes contratantes combinem entre si.

CLÁUSULA IV: DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade neste ato a ter o objetivo social de : Prestação de serviços em promoção de vendas, consultoria, treinamento gerencial e profissional, serviços combinados de apoio administrativo, representação comercial na área de medicamentos, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista e varejista de suplementos alimentares e encapsulados, comércio de produtos e serviços para nutrição especializada, comércio varejista de artigos de uso pessoal, cosméticos, perfumaria e material esportivo.

CLÁUSULA V: DO CAPITAL SOCIAL, DA INTEGRALIZAÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO

O capital social continua sendo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas nominais de R$ 1,00 (hum real) cada já integralizado em moeda corrente do país e dividido da seguinte forma:

CRISTIANO RIOGA	**20.000 cotas**	**20.000,00**
Total	**20.000 cotas**	**20.000,00**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10477703 em 01/06/2023 da Empresa ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Nire 31211283547 e protocolo 233079131 - 01/06/2023. Autenticação: CC9226655EAA1DE2E8BC46E4BF19FE635E05395. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº de protocolo, 23/307.913/8 e código de segurança jFnT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos temos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA VI: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
A administração da sociedade continua competindo somente ao sócio administrador **CRISTIANO RIOGA** que assinará isoladamente, cabendo ao mesmo a representação da sociedade judicial ou extrajudicial, bem como perante instituições financeiras, bancárias, fornecedores, clientes, Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, enfim, em todas as relações junto a terceiros.

CLAUSULA VII: DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
A denominação social será usada pelo sócio administrador **CRISTIANO RIOGA**, ao qual são delegados poderes para assinar pela sociedade, mas somente em negócios e contratos exclusivos aos interesses da sociedade, sendo, portanto, vedado expressamente o seu uso em negócios estranhos aos fins sociais, quer em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, subsistindo no caso indevido emprego da denominação social sua responsabilidade pessoal e exclusiva.

CLÁUSULA VIII: RETIRADAS PRO-LABORE
Ao sócio administrador **CRISTIANO RIOGA** serão creditados honorários mensais a titulo de pró-labore, com observância dos limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda, e que serão debitados na conta da empresa como “Despesas Administrativas”.

CLÁUSULA IX: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS E DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS
O exercício social continua coincidente com o ano civil, e pelo balanço geral que se encerra em 31 de dezembro de cada ano, sendo que, nos quatro meses posteriores ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre os resultados e as decisões a serem tomadas no exercício. Os lucros, bem como as perdas que se verificaram nas demonstrações financeiras, serão de responsabilidade do sócio, ficando desde já autorizada a capitalização e/ou distribuição dos lucros assim apurados.

CLÁUSULA X: DA SUCESSÃO
No caso de falecimento ou de interdição do sócio, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos herdeiros ou responsáveis determinar o levantamento de um balanço especial, com a devida avaliação a preços correntes, na data do falecimento ou da interdição ocorridos. Os herdeiros do falecido ou interdito poderão em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à sociedade, independentemente a que título, ou na hipótese de estes espontaneamente não desejarem participar da sociedade, proceder ao pagamento dos haveres do falecido ou interdito, apurados no citado balanço, o que será feito em 12 (doze) prestações mensais, iguais e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10477703 em 01/06/2023 da Empresa ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Nire 31211283547 e protocolo 233079131 - 01/06/2023. Autenticação: CC9226655EAA1DE2E8BC46E4BF19FE635E05395. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/307.913-8 e o código de segurança jFnT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

sucessivas, corrigidas monetariamente pelo índice que refletir a maior variação da inflação no período, vencendo-se a primeira parcela do pagamento dos haveres após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

CLAUSULA XI: DECLARAÇÃO DO SÓCIO
Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, o sócio declara, sob as penas da lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos na Legislação Civilista ou em Legislação Especial, que possa impedí-lo de exercer a administração da sociedade.

CLAUSULA XII: DAS FILIAS
A sociedade não possui filiais, podendo instalá-las em qualquer época e em qualquer parte do Território Nacional.

CLAUSULA XIII: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte - MG como único competente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas com a interpretação do presente instrumento.

CLÁUSULA XIV: CASOS OMISSOS
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA XV:
A presente alteração e as subseqüentes serão doravante registradas tão somente na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA XVI:
A presente alteração e as subseqüentes serão doravante registradas tão somente na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

E, por assim estares justos e contratados assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2023.

CRISTIANO RIOGA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10477703 em 01/06/2023 da Empresa ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Nire 31211283547 e protocolo 233079131 - 01/06/2023. Autenticação: CC9226655EAA1DE2E8BC46E4BF19FE635E05395. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/307.913/8 e o código de segurança jFnT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/307.913-1	MGP2300476043	31/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.209.606-88	CRISTIANO RIOGA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10477703 em 01/06/2023 da Empresa ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Nire 31211283547 e protocolo 233079131 - 01/06/2023. Autenticação: CC9226655EAA1DE2E8BC46E4BF19FE635E05395. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/307.913-1 e o código de segurança jFnT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, de NIRE 3121128354-7 e protocolado sob o número 23/307.913-1 em 01/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10477703, em 01/06/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.209.606-88	CRISTIANO RIOGA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.209.606-88	CRISTIANO RIOGA

Belo Horizonte. quinta-feira, 01 de junho de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2023, às 16:38 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/307.913-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10477703 em 01/06/2023 da Empresa ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Nire 31211283547 e protocolo 233079131 - 01/06/2023. Autenticação: CC9226655EAA1DE2E8BC46E4BF19FE635E05395. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/307.913-1 e o código de segurança jFnT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 01 de junho de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10477703 em 01/06/2023 da Empresa ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Nire 31211283547 e protocolo 233079131 - 01/06/2023. Autenticação: CC9226655EAA1DE2E8BC46E4BF19FE635E05395. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/307 918/8 e o código de segurança jFnT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 06/2023 | Anexo 2_Microempresario_ou_Pessoa_Juridica_por (8/8) 360396
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2025 10:21:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ: **32.849.883/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.849.883/0001-03

Razão Social: ORBITA SOLUCOES EM REPRESENTACOES CONSUL

Endereço: R STELLA HANRIOT 518 APT 702 BL / BURITIS / BELO HORIZONTE / MG / 30575-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082706295362866320

Informação obtida em 08/09/2025 14:45:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2023102216 - PROCESSO: 172851 - VALIDADE: 11/12/2025

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ/CPF: 32849883000103

Estabelecido: RUA TURQUESA, N° 108 - Bairro: PRADO - CEP: 30411177

Que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - CNAE/CBO: 4773300
ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CNAE/CBO: 8650007
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 4729699
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 4637199
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - CNAE/CBO: 4691500

Com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES - CNAE/CBO: 4618402
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO - CNAE/CBO: 4619200
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 4759899
PROMOCAO DE VENDAS - CNAE/CBO: 7319002
SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO - CNAE/CBO: 8211300
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - CNAE/CBO: 4763602
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - CNAE/CBO: 8599604
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO - CNAE/CBO: 8650002
COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - CNAE/CBO: 4772500
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 4789099

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

CRISTIANO RIOGA - profissional inscrito no CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO, sob Nº 24751

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 11/12/2023

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17944 de 28 de abril de 2022 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0221/2022.

1) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
2) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
3) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/12/2023 05:37:51 que o documento de hash (SHA-256) 93fabc2bfec91ac4462e7a282192b2ffacd92c6a9e499845064b8422a0d761a5 foi validado em 11/12/2023 23:43:15 através da transação blockchain 0xae1a7944de3c599fb2a58eca190d95c94fc5987c[illegible] e pode ser verificado em https://www.dautin.com/LiteCheck (NID: 176746)

Proc. Administrativo 008/2025 | Anexo: 32 - ALVARA_SANITARIO_VAL_11_12_2025.pdf (1/2)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **93fabc2bfec91ac4462e7a282192b2ffacd92c6a9e499845064b8422a0d761a5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **176746** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARA SANITARIO"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARA SANITARIO"**, faz prova de que em **11/12/2023 23:43:01**, o responsável **Orbita Serviços e Comércio de Produtos Para Saúde Ltda (32.849.883/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Orbita Serviços e Comércio de Produtos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/12/2023 23:44:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xae1a7944de3c599fb2a58eca190d95c94fc5987cc395207491b519c6831f38f4**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2023022250 **Data Concessão:** 20/06/2023 **Data de Validade:** 20/06/2028

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo **Responsável** Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 32.849.883/0001-03 **Inscr. Municipal:** 1.133.591/001-2 **Data de Registro:** 01/06/2023

Razão Social: ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Nome Fantasia: ORBI NUTRITION - COMERCIO E REPRESENTACAO

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 103002A001A0017 **Regional:** OESTE - O1

Endereço: RUA TURQUESA

Número: 108

Bairro: PRADO

Município: Belo Horizonte **CEP:** 30411-177

Tipo de imóvel constante no IPTU: CASA COMERCIAL

Área utilizada(m²): 222,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: COLETORA **Largura da via:** 10M <= < 15M

Zoneamento: CR - Centralidade Regional

Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

Demais informações urbanísticas do imóvel:

Conexão Verde

ATIVIDADES

Código	Descrição
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia:** Serviços de comunicação
731900200	PROMOCAO DE VENDAS (Grupo I)
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia:** Serviços técnico- profissionais
461840200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES (Grupo I) - Não exercida no local
461920000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO (Grupo I) - Não exercida no local
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (Grupo I)
865000200	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO (Grupo I)
865000700	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL (Grupo II)
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio atacadista de produtos alimentícios
463719900	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II)
469150000	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS (Grupo II)
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio varejista de produtos alimentícios
472969900	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II)

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

Nº do Alvará: 2023022250

Código **Descrição**

Subcategoria: COMÉRCIO **Tipologia:** Comércio varejista de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar

475989900 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II)

476360200 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (Grupo II)

477250000 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (Grupo I)

Subcategoria: COMÉRCIO **Tipologia:** Comércio varejista de artigos de uso técnico profissional

477330000 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (Grupo I)

Subcategoria: COMÉRCIO **Tipologia:** Comércio varejista de produtos diversos

478909999 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II)

Subcategoria: SERVIÇO **Tipologia:** Serviços auxiliares das atividadedes econômicas

821130000 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO (Grupo I)

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO DESCRIÇÃO

Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES

A Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

- Atividade classificada como médio risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensado de apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §2º e Anexo II).
- Dispor de coletor móvel para colocação de lixo, no formato fechado e com tampa (Lei nº 8.616/2003, artigo 99, parágrafo único).

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**

- Atividade cuja necessidade de obtenção de alvará sanitário e classificação de risco sanitário depende de informações complementares a serem prestadas no processo de licenciamento sanitário, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação do protocolo físico do projeto das instalações físicas somente para as atividades classificadas como ALTO RISCO SANITÁRIO e dispensada a apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §3º e Anexo III e IV).
- Dispor de coletor móvel para colocação de lixo, no formato fechado e com tampa (Lei nº 8.616/2003, artigo 99, parágrafo único).

Atividade: **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

- Dispor de coletor móvel para colocação de lixo, no formato fechado e com tampa (Lei nº 8.616/2003, artigo 99, parágrafo único).
- Atividade classificada como médio risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensado de apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §2º e Anexo II).
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: **COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

Nº do Alvará: 2023022250

- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando n¿o comprometer a fluidez da via.

Atividade: **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS**

- Atividade cuja necessidade de obtenção de alvará sanitário e classificação de risco sanitário depende de informações complementares a serem prestadas no processo de licenciamento sanitário, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação via portal da PBH do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §3º e Anexo III e IV).

Atividade: **ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL**

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e protocolo físico do projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada,

endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019 e Portaria SMPU 028/2020. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)
- Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).
- A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei n° 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2°; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A imissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d´água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d´água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal n° 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).
- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

- Estabelecimentos localizados dentro dos limites laterais das superfícies de APROXIMAÇÃO, DECOLAGEM

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

Nº do Alvará: 2023022250

ou TRANSIÇÃO de AERÓDROMOS, que exerçam atividades de natureza perigosa (consideradas como aquelas que produzem ou armazene material explosivo ou inflamável, que cause perigosos reflexos, irradiações, fumaça ou emanações, ou que possam proporcionar riscos à segurança de voo), necessitam de aprovação do COMAER para sua instalação, conforme itens 10.6 e 10.7 da Portaria COMAER ICA 11-408. Informações sobre as zonas de proteção na qual o imóvel está inserido podem ser verificadas na informação básica, obtida no endereço eletrônico https://siurbe.pbh.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 9ª REGIÃO
Rua Maranhão, 310, 4º Andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-330
Telefone: (31) 3226-8403 - http://crn9.org.br/ - E-mail: crn9@crn9.org.br

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº: 248/2024

NUTRICIONISTA	CRN9 Nº
CRISTIANO RIOGA	24751

PESSOA JURÍDICA	SEGMENTO DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Razão social: ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Unidade: CNPJ: 32.849.883/0001-03 Endereço: AV BARBACENA, 474 LOJA 01, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30190-130	Comércio de Alimentos (atacadista e varejista)	20H

O Nutricionista supracitado encontra-se apto a assumir a Responsabilidade Técnica dessa Pessoa Jurídica, de acordo com a Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991 que regulamenta a atuação profissional do nutricionista e a Resolução CFN nº 576, de 19 de novembro de 2016 que dispõe sobre procedimentos para solicitação, análise, concessão e anotação de Responsabilidade Técnica do Nutricionista, bem como o Decreto nº 6.871, de 04 de junho de 2009 que regulamenta a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994 que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas.

Considerar-se-á nula de pleno direito a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) que deixar de corresponder à situação atualizada da Responsabilidade Técnica do Nutricionista no CRN (Resolução CFN nº 576/2016, Art.9º, §2º).

Obs: Este documento não substitui a Certidão de Registro e Regularidade (CRR), Certidão de Cadastro e Regularidade (CCR), Atestado de Responsabilidade Técnica ou Acervo Técnico.

Belo Horizonte-MG, 06 de junho de 2024.

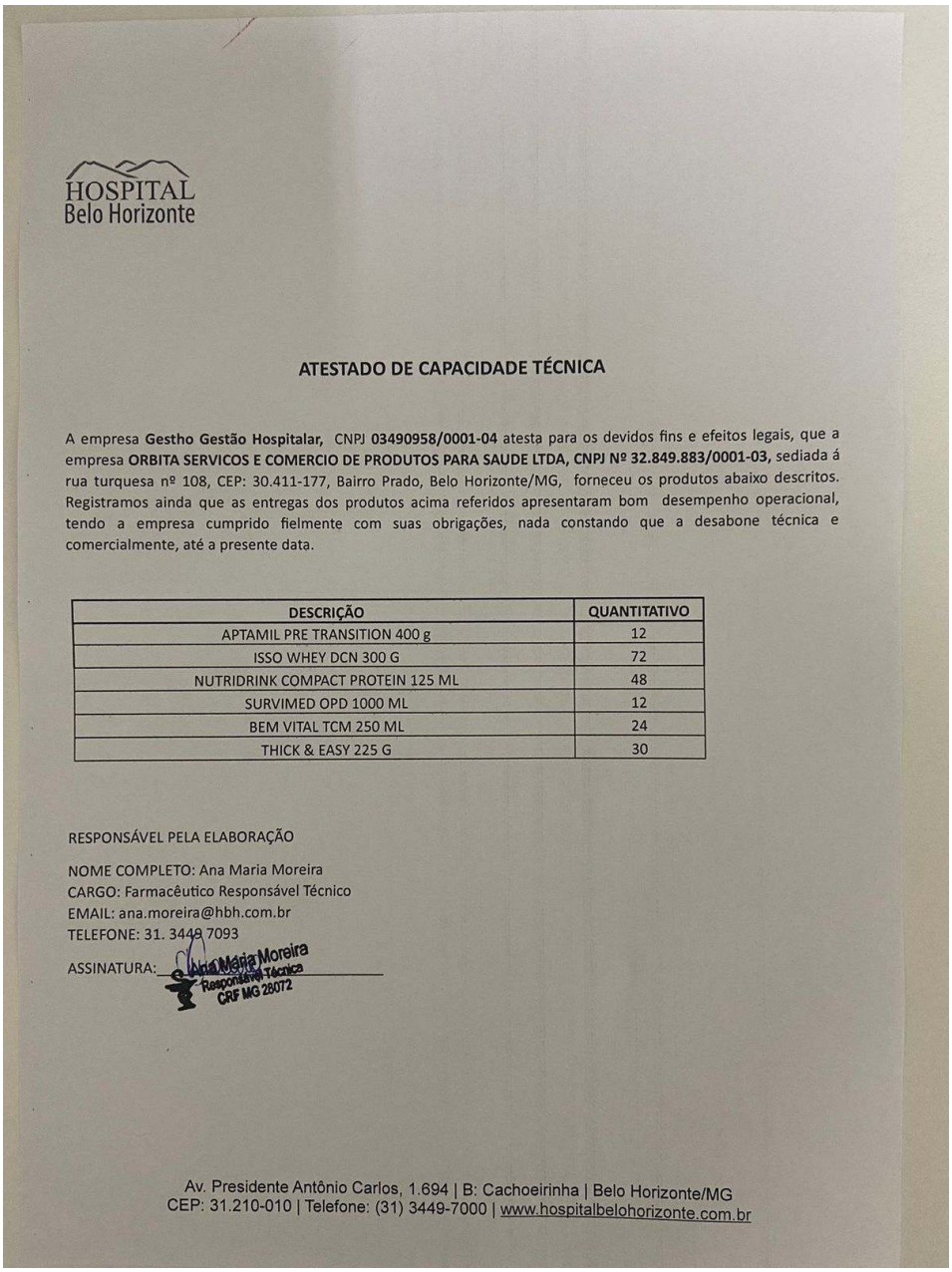
Erika Simone Coelho Carvalho
Presidente - CRN9-1258

Assinado por delegação de competência conforme portaria CRN9 nº 22, de 31 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por **Elisa Alves Dias e Álvares**, **Pelo(a) Presidente**, em 07/06/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1588547** e o código CRC **157685CA**.

Referência: Processo nº 090939.002801/2024-05 SEI nº 1588547



HOSPITAL
Belo Horizonte

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **Gestho Gestão Hospitalar,** CNPJ **03490958/0001-04** atesta para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ Nº 32.849.883/0001-03,** sediada á rua turquesa nº 108, CEP: 30.411-177, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, forneceu os produtos abaixo descritos. Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
APTAMIL PRE TRANSITION 400 g	12
ISSO WHEY DCN 300 G	72
NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN 125 ML	48
SURVIMED OPD 1000 ML	12
BEM VITAL TCM 250 ML	24
THICK & EASY 225 G	30

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

NOME COMPLETO: Ana Maria Moreira
CARGO: Farmacêutico Responsável Técnico
EMAIL: ana.moreira@hbh.com.br
TELEFONE: 31. 3449 7093

ASSINATURA: Ana Maria Moreira Responsável Técnica CRF MG 28072

Av. Presidente Antônio Carlos, 1.694 | B: Cachoeirinha | Belo Horizonte/MG
CEP: 31.210-010 | Telefone: (31) 3449-7000 | www.hospitalbelohorizonte.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/12/2023 09:26:06 que o documento de hash (SHA-256) 710fb6bdc679529b8b66445ca1254a3d1eac644ce13564c23fb847f553222f5a foi validado em 19/12/2023 11:38:11 através da transação blockchain 0xa5d1ce41e89499b539f49f92a4c79d14093f37fe2def0ddb0b876260b0b2a7c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 178295)

Proc. Administrativo 008/2025 | Anexo: 35. ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA.pdf (1/8)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **710fb6bdc679529b8b66445ca1254a3d1eac644ce13564c23fb847f553222f5a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **178295** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO DE CAP TECNICA HOSP BELO HORIZONTE"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO DE CAP TECNICA HOSP BELO HORIZONTE"**, faz prova de que em **19/12/2023 11:37:56**, o responsável **Orbita Serviços e Comércio de Produtos Para Saúde Ltda (32.849.883/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Orbita Serviços e Comércio de Produtos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/12/2023 12:10:24** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xa5d1ce41e89499b539f49f92a4c79d14093f37fe2def1bddb0676260600b2a7c**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

HOSPITAL SEMPER
Cuidando bem, sempre

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Hospital Semper S/A, CNPJ 00.684.979/0001-64, atesta para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ Nº 32.849.883/0001-03,** sediada á rua turquesa nº 108, CEP: 30.411-177, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, forneceu os produtos abaixo descritos nos últimos seis meses. Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
Equipo Applix Smart /Vision EsyBag para bomba Applix - Ponta Cruz + adaptador lanceta	300
Nutren 2.0 Baunilha - RTD Slim 200mL	120
Nutren Control Baunilha 200ml	204
Nutren Control Chocolate 200ml	108

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2023

NOME COMPLETO: Celio Duarte Gomes
CARGO: Analista de Compras
EMAIL: celio.gomes@mira.bhz.br
TELEFONE: 31 35191657

ASSINATURA: Célio D. Gomes Analista de Compra Hospital Semper

HOSPITAL Felício Rocho

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **FUNDAÇÃO FELICE ROSSO**, CNPJ **17.214.149/0001-76**, atesta para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ Nº 32.849.883/0001-03,** sediada á rua turquesa nº 108, CEP: 30.411-177, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, forneceu os produtos abaixo descritos nos últimos seis meses. Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
BEM VITAL CASEINATO 250g	24
Enzyfor 10 sachês 3g Vitafor	2
Formula Infantil Nan A.R. Espessar 800g	1
FORTINI PLUS SEM SABOR 400g	56
FRESUBIN ORIGINAL FIBRE 1000ml EB	80
FRESUBIN PROTEIN POWDER 300g	8
INFATRINI 400g	3
MCT 500ml - Vitafor	194
NUTREN JUNIOR BAUNILHA LATA 400G	7
Nutren Kids Chocolate- Lata 350g	12

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2023

17 214 149/0001-76
FUNDAÇÃO FELICE ROSSO
Av. do Contorno, 9530
Bairro Prado - CEP 30110-908
BELO HORIZONTE - MG

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

NOME COMPLETO: Fabrício Jeber Gusmão
CARGO: Comprador
EMAIL: fabricio.gusmao@feliciorocho.org.br
TELEFONE: 31 3514-7487

ASSINATURA:_____

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/10/2023 11:10:10 que o documento de hash (SHA-256) edb06cb31c22007c1c963faabe33072f8404d35dc0f247fb4bee7bbb4ab680a5 foi validado em 17/10/2023 11:07:40 através da transação blockchain 0x845bf99ca5310096b8fbeb02b85dd5097c12903f654d0460261e1 4936b6e7 0b0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/verificador (NFS-166714)
Proc. Administrativo 008/2025 - Anexo 35 ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA.pdf (4/8) 17/10/2023 11:10:10

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **edb06cb31c22007c1c963faabe33072f8404d35dc0f247fb4bee7bbb4ab680a5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **166614** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA FELICIO ROCHO"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA FELICIO ROCHO"**, faz prova de que em **17/10/2023 11:07:17**, o responsável **Orbita Serviços e Comércio de Produtos Para Saúde Ltda (32.849.883/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Orbita Serviços e Comércio de Produtos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/10/2023 11:09:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x845bf99ca5310096b8fbeb02b85dd5097c12903fd54dc1e62eb17f83d8ce70bb**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PIONNIER
ATENÇÃO DOMICILIAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **PIONEIRA ATENDIMENTO DOMICILIAR EM SAUDE LTDA**, CNPJ **06023461000166**, atesta para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ Nº 32.849.883/0001-03**, sediada á rua turquesa nº 108, CEP: 30.411-177, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, forneceu os produtos abaixo descritos nos últimos seis meses. Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
Adaptador para infusão de dieta enteral - Ponta Cruz p/ lanceta	1.806,00
BEM VITAL MULTIFIBRAS 300g	4
Compleat Pediatric 200ml	280
CUBITAN BAUNILHA 200ML DANONE	98
Dianutri (Nutri Diabetic) 1.0 Kcal/mL Baunilha 1000mL - Nutrimed	154
DIBEN 1.5 kcal HP 1000ml EB	10
ENSURE PÓ BAUNILHA 400g (Ref. 659) (Imediata)	1
ENSURE PÓ BAUNILHA 400g (Ref. 659) (Imediata)	4
Enterfiber 400 g	1
Enzyfor 10 sachês 3g Vitafor	1
EQUIPO ESCALONADO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	150
EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO DIETA ENTERAL COM PONTA EM CRUZ (EQL E - LF 2001) - LIFEMED	40
EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO DIETA ENTERAL COM PONTA LANCETA (EQL E - LF 2001) - LIFEMED	56
Equipo simples Kangaroo E-Pump ponta em cruz	370
EQUIPO SIMPLES PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	183
FIBER MAIS FLORA CAIXA COM 6 SACHÊS 5g	10
FiberMais Sem Sabor - Display com 10 sachês	4
FiberMais Sem Sabor - LATA 260g	3
Fórmula Infantil Pregomin 400g	33
FORTINI PLUS SEM SABOR 400g	1
FRACIONADOR DE EASYBAG MP	150
FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	305
FRESUBIN 2Kcal DRINK VANILLA BR	12
FRESUBIN 3.2 KCAL DRINK AVELÃ- 125 ML	8
FRESUBIN ENERGY FIBRE 1000ml EB	201
FRESUBIN HP ENERGY 1000ML	102
FRESUBIN ORIGINAL FIBRE 1000ml EB	455
FRESUBIN PROTEIN POWDER 300g	7

Av. Senhora de Copacabana, 73 - 11º andar
Copacabana - 22020-002
Rio de Janeiro - RJ
Tel. 21 2542 7933
www.pionnier.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/12/2023 14:57:14 que o documento de hash (SHA-256) 71b0f43cddbba033e44883ca6b27c305553ee919a34db7afe2523aecc07e2a3e foi validado em 19/12/2023 11:36:32 através da transação blockchain 0xd3d13a112993e2f7631f662b73e2a233d5f00f85b1f4987aaa979fcda2e307b1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 178292).
Proc. Administrativo 008/2025 - Anexo: 35 ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA.pdf (68)

PIONNIER
ATENÇÃO DOMICILIAR

GLUTA DYN 10G X 10	1
Isosource 1.5 Baunilha - Tetra Square 1L	850
ISOSOURCE MIX TETRA SQUARE 1000 ML	286
Isosource Soya Baunilha - Tetra Square 1L	139
Isosource Soyafiber Baunilha - Tetra Square 1L	150
L GLUTAMINA 300G (DCN)	1
NOVASOURCE PROLINE BAUNILHA 200 ML	28
NOVASOURCE PROLINE MORANGO 200 ML	25
Novasource Senior 1L	60
Nutilis 300g	9
NUTREN 1.0 BAUNILHA LATA 400G	58
NUTREN JUNIOR BAUNILHA LATA 400G	409
Nutren Just Protein - 15g	56
Nutrini Multi Fiber 200ml - Danone	361
Nutrison Energy Pack 1000mL - Danone	19
PEDIASURE 400g Sabor:Baunilha	9
PEDIASURE 400g Sabor:Chocolate	9
Resource ThickenUp Clear - Lata 125g	23
SIMFORT 30 SACHÊS	3
Souvenaid Baunilha Cluster c/4 un.	30
SUSTEMIL SOY Lata 350g	7
Trophic 1.5 1L	171
TROPHIC BASIC 1 L	158
TROPHIC EP Tetrapack 1 Lt	165
TROPHIC FIBER 1 L	131
TROPHIC FIBER 800g BAUNILHA	24

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

NOME COMPLETO: GEAN CARLOS SILVA FARIAS
CARGO: COMPRADOR
EMAIL: COMPRAS2@PIONNIER.COM.BR
TELEFONE:21 2542-7933

06.023.461/0001-66
PIONEIRA ATENDIMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LIMITADA
Praia de Botafogo,518- Botafogo
22250-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 2542-7933

Gean Carlos Silva Farias

Pioneira Atendimento Domiciliar em Saúde Ltda

CNPJ: 06.023.461/0001-66

Av. Senhora de Copacabana, 73 - 11º andar
Copacabana - 22020-002
Rio de Janeiro - RJ
Tel. 21 2542 7933
www.pionnier.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/12/2023 14:57:14 que o documento de hash (SHA-256) 71b0f43cddbba033e44883ca6b27c305553ee919a34db7afe2523aecc07e2a3e foi validado em 19/12/2023 11:36:32 através da transação blockchain 0xd3d13a112993e2f7631f662b73e2a233d5f00f59b194987aaa979f9da2e30b7b1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NID:1782927)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **71b0f43cddbba033e44883ca6b27c305553ee919a34db7afe2523aecc07e2a3e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **178292** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO CAPACIDADE TECNICA PIONEIRAS"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO CAPACIDADE TECNICA PIONEIRAS"**, faz prova de que em **19/12/2023 11:36:21**, o responsável **Orbita Serviços e Comércio de Produtos Para Saúde Ltda (32.849.883/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Orbita Serviços e Comércio de Produtos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/12/2023 12:10:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xd3d13a112993e2f7631f662b73e2a233d5f00f85b184937aad3757eda26b07b1**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 9ª REGIÃO
Rua Maranhão, 310, 4º Andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-330
Telefone: (31) 3226-8403 - http://crn9.org.br/ - E-mail: crn9@crn9.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - CRR

Válida até 30/04/2026 UF do Registro: MG

Registrada no CRN9: 26/10/2020 Sob o nº 6261/PJ

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Razão Social: ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
Nome Fantasia: ORBI NUTRITION - COMERCIO E REPRESENTACAO	
Endereço da Matriz: RUA TURQUESA, 108, BAIRRO:PRADO - BELO HORIZONTE/MG CEP: 30.411-177	**CNPJ Matriz:** 32.849.883/0001-03
Endereço da Filial:	**CNPJ Filial:**
Capital Social da Matriz: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).	
Capital Social da Filial:	
Objeto Social: Prestação de serviços em promoção de vendas, consultoria, treinamento gerencial e profissional, serviços combinados de apoio administrativo, representação comercial na área de medicamentos, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista e varejista de suplementos alimentares e encapsulados, comércio de produtos e serviços para nutrição especializada, comércio varejista de artigos de uso pessoal, cosméticos, perfumaria e material esportivo.	
Ramo de atividade relacionado ao registro: COMERCIALIZACAO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES	

DADOS DO(A) NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) PELAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HUMANA
Nome: CRISTIANO RIOGA
Inscrito em **14/10/2020**, no CRN-9 sob o nº **24751**
Responsabilidade Técnica concedida em: **26/10/2020**

CRR-0356/25

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica acima citada se encontra registrada em situação cadastral regular e sem pendência financeira neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 6.583/1978, do Decreto nº 84.444/1980 e da Lei Federal nº6.839/1980.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu nutricionista responsável técnico.

HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA DESCRITOS, APÓS A DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA O DOCUMENTO INVÁLIDO E NULO DE PLENO DIREITO.

Belo Horizonte/MG, 29 de abril de 2025.

Daniela Corrêa Ferreira
Presidente - CRN9-1798

Assinado por delegação de competência conforme Portaria CRN9 nº 22, de 31 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por **Elisa Alves Dias e Álvares**, **Pelo(a) Presidente**, em 29/04/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1972517** e o código CRC **E3BF0279**.

Referência: Processo nº 090939.001935/2025-81 SEI nº 1972517

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1° DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1° e 3° do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, no art. 35 do Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução tem o objetivo de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento, bem como para a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos peticionamentos de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam as atividades elencadas na Seção III do Capítulo I com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

Seção II

Definições

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e entes/órgãos de vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;

III – Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes desta Resolução;

IV - caducidade: estado ou condição da autorização que se tornou caduca, perdendo sua validade pelo decurso do prazo legal;

V – comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

VII - documentos para instrução: documentos apresentados para instrução de processos ou petições relativos à Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE);

VIII - empresa: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que explore como objeto principal ou subsidiário as atividades discriminadas na Seção III do Capítulo I desta Resolução, equiparando-se à mesma as unidades dos órgãos de administração direta ou indireta, federal ou estadual, do Distrito Federal e dos municípios que desenvolvam estas atividades;

IX – envase ou enchimento de gases medicinais: operação referente ao acondicionamento de gases medicinais em cilindros e líquidos criogênicos em tanques criogênicos ou caminhões-tanque;

X - estabelecimento: unidade da empresa constituída juridicamente e com CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) devidamente estabelecido;

XI - filial: qualquer estabelecimento vinculado a outro que detenha o poder de comando sobre este;

XII - formulário de petição (FP): instrumento para inserção de dados que permitem identificar o solicitante e o objeto solicitado, disponível durante o peticionamento, realizado no sítio eletrônico da Anvisa (http://www.anvisa.gov.br);

XIII – licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;

XIV - matriz: estabelecimento da empresa que representa sua sede, ou seja, aquele que tem primazia na direção e a que estão subordinados todos os demais, chamados de filiais;

XV - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e vigilância

sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XVI - peticionamento eletrônico: requerimento realizado em ambiente Internet, por meio do formulário de petição identificado por um número de transação, cujos dados são diretamente enviados ao sistema de informações da Anvisa, sem necessidade de envio da documentação física à Agência;

XVII – peticionamento manual: requerimento realizado em ambiente Internet por meio do formulário de petição, identificado por um número de transação, cujos documentos serão fisicamente protocolados na Anvisa;

XVIII – produto para saúde de uso leigo: produto médico ou produto diagnóstico para uso *in vitro* de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa;

XIX - responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XX - responsável técnico: profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional para a atividade que a empresa realiza na área de produtos abrangidos por esta Resolução;

XXI - requisitos técnicos: critérios técnicos e operacionais estabelecidos nesta Resolução exigidos das empresas ou estabelecimentos para fins de Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), sem prejuízo dos requisitos previstos em normas específicas, complementares e suplementares da Anvisa, dos Estados, Municípios e Distrito Federal; e

XXII - substâncias e plantas sujeitas a controle especial: aquelas relacionadas nas listas do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

Seção III

Abrangência

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no *caput* com produtos para saúde.

Art. 4º A AE é exigida para as atividades descritas no art. 3º ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º A AE é também obrigatória para as atividades de plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial e somente é concedida à pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha por objetivo o estudo, a pesquisa, a extração ou a utilização de princípios ativos obtidos daquelas plantas.

§ 2º Para a concessão e renovação da autorização tratada no § 1º, o plano da atividade a ser desenvolvida, a indicação das plantas, a localização, a extensão do cultivo, a estimativa da produção e o local da extração devem ser avaliados durante a inspeção pela autoridade sanitária local competente e constar do respectivo relatório de inspeção.

§ 3º As substâncias proscritas e as plantas que as originam, bem como as plantas proscritas, conforme o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, somente poderão ser empregadas nas atividades de estudo e pesquisa quando devidamente autorizadas pela Anvisa por meio de Autorização Especial Simplificada para estabelecimentos de ensino e pesquisa, conforme legislação específica.

Art. 5° Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III – que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V – que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

Art. 6º As farmácias e drogarias deverão seguir o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 28 de março de 2013.

Art. 7º Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde poderão comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos.

Art. 8º As fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto nesta Resolução e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 32, de 5 de julho de 2011.

CAPÍTULO II

DO PETICIONAMENTO E ANÁLISE

Art. 9º O requerimento de concessão, renovação, cancelamento, alteração, retificação de publicação, cumprimento de exigência e aditamento, bem como a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos peticionamentos de AFE e AE de empresas e estabelecimentos que realizem as atividades abrangidas por esta Resolução dar-se-á por meio de peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Art. 10. Os critérios para o peticionamento, o recolhimento de taxa e as atividades inerentes a cada tipo de AFE e AE estão estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de dezembro de 2006.

§ 1° A AFE deve ser peticionada por cada empresa que realiza atividades com medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da matriz da empresa, e é extensiva a todos os estabelecimentos filiais.

§ 2º No caso de atividades realizadas com produtos para saúde, o peticionamento da AFE deve ser por estabelecimento, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que irá realizar a atividade peticionada.

§ 3° A AE deve ser peticionada utilizando o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 4º A AE a ser obtida para as atividades que não estejam enquadradas no art. 3º desta Resolução não está condicionada à concessão de AFE.

Art. 11. O ato administrativo público de concessão, renovação, cancelamento, alteração e retificação de publicação de AFE e AE somente produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

§1º Excetuam-se do disposto no *caput* as alterações relativas à mudança de responsável técnico e responsável legal, que deverão ser peticionadas eletronicamente pela empresa ou estabelecimento para alteração do cadastro, no prazo de 30 dias após consolidação da alteração, e serão atualizadas automaticamente, sem publicação no DOU.

§ 2º Excetua-se do *caput* o indeferimento de retificação de publicação, cuja decisão será comunicada diretamente à empresa.

Seção I

Dos Requisitos Técnicos e Documentos para Instrução

Art. 12. A concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e a retratação de recurso administrativo de AFE e AE dependem:

I – do cumprimento dos requisitos técnicos contidos nesta Resolução; e

II – da análise e deferimento dos documentos para instrução anexados ao formulário de petição devidamente preenchido e protocolado via peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Parágrafo único. Quando se tratar de AE, além do cumprimento do disposto nos incisos I e II, também devem ser cumpridas as exigências contidas na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 13. O cadastro das filiais deve ser realizado e mantido atualizado pela empresa no banco de dados da Anvisa.

Art. 14. Os requisitos técnicos devem ser verificados no ato da inspeção sanitária e estas informações devem constar no relatório de inspeção emitido pela autoridade sanitária local competente.

Art. 15. A documentação de instrução dos pedidos de concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e recurso administrativo de AFE e AE deve ser apresentada conforme descrição a seguir:

I – para concessão em favor de:

a) fabricantes: relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente;

b) varejistas de produto para a saúde: contrato social com objeto compatível com a atividade pleiteada;

c) outras empresas: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente.

II – para renovações: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados.

III – para as seguintes alterações:

a) ampliação ou redução de atividades ou classes de produtos: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

b) alteração de endereço: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

c) alteração de endereço por ato público: declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração;

d) alteração de razão social: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com dados atualizados;

e) alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil: CNPJ com dados atualizados;

f) alteração de responsável técnico: documento de regularidade técnica atualizado e emitido pelo respectivo Conselho de Classe profissional;

g) alteração de responsável legal: cópia da respectiva alteração de contrato social devidamente consolidada ou a ata de assembleia devidamente registrada na Junta Comercial.

IV – para retificações de publicação, cancelamentos a pedido e recursos administrativos: ofício com a justificativa técnica para o pleito, com a juntada de quaisquer documentos que a empresa ou estabelecimento julgue necessários para a comprovação de erro de publicação, justificativa para o cancelamento ou reforma da decisão de indeferimento.

§ 1º No peticionamento de concessão por empresas que tiveram AFE ou AE canceladas por caducidade, o relatório de inspeção ou documento equivalente podem ser substituídos pela licença sanitária vigente com os dados atualizados.

§ 2º No peticionamento de renovação, caso os documentos requeridos ainda não tenham sido emitidos, será aceito como documento de instrução a licença sanitária relativa

ao exercício imediatamente anterior, desde que o requerimento do exercício atual tenha sido devidamente protocolado na autoridade sanitária local competente, em data anterior ao vencimento.

§ 3º No peticionamento de renovação, as empresas transportadoras de medicamentos, sem armazenagem, ficam dispensadas de apresentar licença sanitária ou documento equivalente referente a ano corrente, nos casos em que a legislação local dispensar sua renovação.

§ 4º Nos peticionamentos relativos à AE, a licença sanitária, o relatório de inspeção ou o documento equivalente devem informar explicitamente que o estabelecimento cumpre os requisitos de controle especial constantes da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e da Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 16. A Anvisa pode, a qualquer momento, obedecido o devido processo legal, cancelar a AFE e a AE das empresas ou estabelecimentos caso ocorram fatos que justifiquem tal medida.

Art. 17. Para fins de tomada de decisão acerca dos peticionamentos de concessão, renovação e alteração de AFE e AE, o relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para a atividade pleiteada, deve ter sido emitido pela autoridade sanitária local competente em até 12 (doze) meses anteriores à data de protocolização do pedido.

Art. 18. A apresentação de documentos ilegíveis ou a ausência de documentos de instrução ensejará o indeferimento das petições de AFE e AE.

Seção II

Da Renovação

Art. 19. A AFE e a AE de empresas ou estabelecimentos que realizem as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fracionamento, importação, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos, insumos farmacêuticos, substâncias sujeitas a controle especial ou os medicamentos que as contenham, o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, bem como o envase ou enchimento de gases medicinais devem ser renovadas anualmente, a partir da data da publicação da sua concessão inicial no DOU.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica à AFE e à AE concedidas para as atividades de fabricação ou produção de medicamentos e insumos farmacêuticos e para quaisquer atividades de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes.

Art. 20. A petição de renovação de AFE e AE deve ser protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU.

§ 1º A petição protocolada em data anterior ou posterior ao período fixado no *caput* deste artigo será indeferida pela Anvisa em razão da sua intempestividade.

§ 2º Findo o prazo estabelecido no *caput* deste artigo sem que tenha sido efetivado o protocolo da petição de renovação, a respectiva AFE ou AE será considerada caduca ao término de sua vigência.

§ 3º A caducidade da AFE e da AE não será publicada no DOU e poderá ser consultada no cadastro da empresa ou estabelecimento no *site* da Anvisa.

§ 4º A empresa ou estabelecimento cuja AFE ou AE caducar, tiver seu requerimento de renovação indeferido ou for cancelada, deve peticionar a concessão de uma nova AFE ou AE para fins de regularização.

Art. 21. As petições de renovação de AFE e AE protocoladas dentro dos prazos previstos no caput do art. 20, cuja decisão não seja publicada pela Anvisa no DOU até a data de seus respectivos vencimentos, serão consideradas automaticamente renovadas.

§ 1º. O protocolo de renovação é documento apto para a comprovação da regularidade da autorização das empresas e estabelecimentos, caso não haja nenhum ato publicado em contrário no DOU.

§ 2º A Anvisa pode, a qualquer tempo, indeferir a petição de renovação de AFE ou AE que tenha sido renovada automaticamente, nos termos deste artigo, em razão da conclusão insatisfatória de sua análise.

Seção III

Da Alteração

Art. 22. A alteração da AFE ou da AE cabe nas seguintes hipóteses:

I – ampliação de atividades;

II – redução de atividades;

III – ampliação de classes de produtos;

IV – redução de classes;

V – alteração de endereço;

VI – alteração de razão social;

VII – alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil;

VIII – alteração de responsável técnico; e

IX – alteração de responsável legal.

Parágrafo único. A ampliação e redução de classes de produtos somente é permitida entre cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes e entre medicamentos e insumos farmacêuticos.

Art. 23. Os pedidos de alterações da AFE e da AE deverão ocorrer de forma individual e separada em cada AFE e AE da empresa e de seus estabelecimentos, quando aplicável.

Parágrafo único. Os prazos de validade da AFE e da AE não são interrompidos nem prorrogados em decorrência de alterações que surgirem durante seus respectivos períodos de vigência.

Seção IV

Do Cancelamento

Art. 24. O cancelamento da AFE e AE a pedido da empresa ou estabelecimento deve ser peticionado nos seguintes casos:

I – encerramento de atividades; ou

II - encerramento de atividades com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, bem como com as plantas que podem originar tais substâncias.

Parágrafo único. O cancelamento da AFE ou da AE não afasta a responsabilidade da empresa ou estabelecimento pelos produtos que ainda estiverem no mercado.

Seção V

Do Recurso Administrativo

Art. 25. No caso de indeferimento de pedidos relativos à AFE e AE, é cabível recurso administrativo nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008.

Art. 26. O recurso administrativo deve ser interposto uma única vez para cada expediente indeferido.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA FABRICANTES

Art. 27. Os fabricantes de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I – informações gerais:

a) contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;

c) autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;

d) organograma e definição dos cargos, responsabilidades e da qualificação necessária para seus ocupantes;

e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e

f) contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável.

II – requisitos técnicos:

a) instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;

b) sistema da qualidade estabelecido;

c) política de validação e qualificação claramente definida, nos casos em que seja exigido pela norma de boas práticas de fabricação específica;

d) sistemas de utilidades de suporte ao processo produtivo em condições adequadas à finalidade a que se propõem;

e) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alterações de suas características;

f) recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte;

g) meios para a inspeção e o controle de qualidade dos produtos que industrialize, incluindo especificações e métodos analíticos;

h) procedimentos operacionais padrão e demais documentos necessários concluídos e aprovados;

i) meios capazes de eliminar ou reduzir elementos de poluição decorrente da industrialização procedida, que causem efeitos nocivos à saúde; e

j) para fabricantes de produtos para saúde, também devem ser apresentadas evidências do cumprimento do plano de desenvolvimento de projeto até, no mínimo, a fase de definição de dados de entrada de projeto.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA IMPORTADORES, DISTRIBUIDORES, ARMAZENADORES, TRANSPORTADORES, EXPORTADORES E FRACIONADORES

Art. 28. Os importadores, distribuidores, armazenadores, transportadores e exportadores de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos para higiene pessoal, perfumes e saneantes e fracionadores de insumos farmacêuticos, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I – informações gerais:

a) contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;

c) autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;

d) contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável;

e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e

f) para distribuidores e armazenadores de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde, Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem.

II – requisitos técnicos:

a) existência de instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;

b) existência de recursos humanos qualificados e devidamente capacitados ao desempenho das atividades da empresa ou estabelecimento, incluindo, no caso de importadora de medicamentos, a garantia da qualidade dos medicamentos, a investigação de desvio de qualidade e demais atividades de suporte;

c) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alteração de suas características;

d) procedimentos operacionais padrão para recepção, identificação, controles de estoque e armazenamento de produtos acabados, devolvidos ou recolhidos;

e) programa de autoinspeção, com abrangência, frequência, responsabilidades de execução e ações decorrentes das não conformidades;

f) área separada, identificada e de acesso restrito para o armazenamento de produtos ou substâncias sujeitas a controle especial;

g) sistema de controle de estoque que possibilite a emissão de inventários periódicos;

h) sistema formal de investigação de desvios de qualidade e medidas preventivas e corretivas adotadas após a identificação das causas;

i) sistema da qualidade estabelecido;

j) plano para gerenciamento de resíduos;

k) áreas de recebimento e expedição adequadas e protegidas contra variações climáticas;

l) mecanismos que assegurem que fornecedores e clientes estejam devidamente regularizados junto às autoridades sanitárias competentes, quando aplicável; e

m) para transportadores, relação do quantitativo e identificação dos veículos próprios ou de terceiros sob sua responsabilidade, disponibilizados para o transporte, que deverão ser munidos dos equipamentos necessários à manutenção das condições específicas de transporte requeridas para cada produto sujeito à vigilância sanitária.

CAPÍTULO V

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA ATIVIDADES COM SUBSTÂNCIAS OU MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Art. 29. Para as atividades com substâncias ou medicamentos sujeitos a controle especial deverão ser apresentados os seguintes documentos, bem como deverão ser cumpridos os requisitos técnicos contidos na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999, a serem avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I - contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

II - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com o código e a descrição da atividade econômica referente à atividade peticionada; e

III - comprovação da responsabilidade técnica realizada por profissional legalmente habilitado.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Ficam revogados a partir da entrada em vigor desta Resolução os seguintes regulamentos: os itens 2, 3 e 6 da Instrução Normativa nº 1, de 30 de setembro de 1994; a Portaria SVS/MS nº 182, de 20 de novembro de 1996; os artigos 3º, 5º, 6º, 9º e 10 da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998; os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º, 11, 12 e 13 da Instrução Normativa do Anexo e o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999; a Portaria SVS/MS nº 1.052, de 29 de dezembro de 1998; o parágrafo único do art. 10, o art. 12 e o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 802, de 8 de outubro de 1998; a Resolução nº 329, de 22 de julho de 1999; a Resolução nº 327, de 22 de julho de 1999; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 128, de 9 de maio de 2002; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 158, de 31 de maio de 2002; e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 5 de outubro de 2006.

Parágrafo único. O § 1º do art. 11 desta Resolução somente terá efeito a partir da disponibilização do peticionamento e divulgação da data de implementação pela Anvisa.

Art. 31. Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação

Art. 32. A partir da entrada em vigor desta Resolução, ficam mantidas as internalizações das seguintes Resoluções MERCOSUL: GMC n° 3/99 – “Registro de Empresas de Produtos Domisanitários”; GMC nº 05/05 – “Regulamento Técnico sobre Autorização de Funcionamento/ Habilitação de Empresas de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, suas Modificações y Cancelamento”; GMC nº 132/96 – Alterações da Autorização de Funcionamento das Empresas Solicitantes de Registro de Produtos Farmacêuticos do Estado Parte Receptor; e GMC nº 24/96 – Registro de Empresas Domisanitarios.

Art. 33. O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA BRUTA DE VENDAS	3.1.1.01	1.468.777,63C
RECEITA BRUTA DE SERVICOS	3.1.1.02	5.457,01C
=RECEITAS OPERACIONAIS		****1.474.234,64C**
RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS FINANCEIRAS	3.1.2.01	0,49C
=RECEITAS FINANCEIRAS		************0,49C**
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS		****1.474.235,13C**
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		
DEDUÇAO DA RECEITA		
IMPOSTOS INCIDENTES S VENDAS	3.2.1.01	132.870,47D
=DEDUÇAO DA RECEITA		******132.870,47D**
=T o t a l - DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		******132.870,47D**
=T o t a l - RECEITAS		****1.341.364,66C**
DESPESAS/CUSTO		
DESPESAS/CUSTOS OPERACIONAIS		
CMV CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		
Custo Revenda de Mercadorias	4.1.1.01	921.368,20D
DESPESAS COM PESSOAL	4.1.1.02	132.457,29D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.1.1.05	162.300,86D
DESPESAS COM VEICULOS E MAQUINAS	4.1.1.06	14.672,28D
DESPESAS TRIBUTARIAS	4.1.1.15	9.144,62D
DESPESAS FINANCEIRAS	4.1.1.20	47.028,65D
=CMV CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		****1.286.971,90D**
=T o t a l - DESPESAS/CUSTOS OPERACIONAIS		****1.286.971,90D**

CRISTIANO RIOGA
Sócio - Administrador
CPF:00520960688

JOSE CARLOS LEAL JUNIOR
Contador
CPF:997.886.326-53
CRC:069149

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/381.992-0 no dia 11/06/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=T o t a l - DESPESAS/CUSTO		****1.286.971,90D**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

RECEITAS----------> 1.341.364,66C

DESPESAS + CUSTO----------> 1.286.971,90D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ******54.392,76

==========

**********(XXXXX)**********

CRISTIANO RIOGA
Sócio - Administrador
CPF:00520960688

JOSE CARLOS LEAL JUNIOR
Contador
CPF:997.886.326-53
CRC:069149

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/381.992-0 no dia 11/06/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA	1.1.1.01	3.564,36D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.1.1.05	6.236,42C
APLICACÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.1.1.06	143.656,60D
=DISPONIVEL		****140.984,54D**
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		
CLIENTES	1.1.2.01	189.031,08D
=REALIZAVEL A CURTO PRAZO		****189.031,08D**
ESTOQUES		
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA	1.1.3.02	617.534,85D
=ESTOQUES		****617.534,85D**
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE		****947.550,47D**
ATIVO PERMANENTE		
ATIVO IMOBILIZADO		
ATIVO IMOBILIZADO	1.4.2.01	95.000,00D
=ATIVO IMOBILIZADO		*****95.000,00D**
DEPRECIACAO ACUMULADA (-)		
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	1.4.3.01	32.782,60C
=DEPRECIACAO ACUMULADA (-)		*****32.782,60C**
=T o t a l - ATIVO PERMANENTE		*****62.217,40D**
=T o t a l - ATIVO		****1.009.767,87D**

**********(XXXXX)**********

CRISTIANO RIOGA
Sócio - Administrador
CPF:00520960688

JOSE CARLOS LEAL JUNIOR
Contador
CPF:997.886.326-53
CRC:069149

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/381.992-0 no dia 11/06/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
FORNECEDORES	2.1.1.01	31.598,02C
EMPRESTIMOS BANCARIOS	2.1.1.02	32.313,54C
=FORNECEDORES		*****63.911,56C**
EMPRESTIMOS BANCARIOS		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	2.1.3.01	100.303,08C
=EMPRESTIMOS BANCARIOS		****100.303,08C**
EMPRESTIMOS COM COLIGADAS		
EMPRESTIMOS COM PESSOAS COLIGADAS	2.1.5.01	60.140,00C
=EMPRESTIMOS COM COLIGADAS		*****60.140,00C**
OBRIGADCOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		
OBRIGACOES COM PESSOAL	2.1.6.01	89.832,24C
PROVISÕES TRABALHISTAS	2.1.6.02	8.028,35C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.1.6.03	11.970,46C
=OBRIGADCOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		****109.831,05C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS A RECOLHER	2.1.7.01	14.747,04C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		*****14.747,04C**
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE		****348.932,73C**
PASSIVO NAO CIRCULANTE		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	2.2.1.01	191.428,87C
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	2.2.1.03	43.795,14C
=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		****235.224,01C**
=T o t a l - PASSIVO NAO CIRCULANTE		****235.224,01C**
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL	2.3.1.01	20.000,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	2.3.1.09	405.611,13C
=CAPITAL		****425.611,13C**
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO		****425.611,13C**
=T o t a l - PASSIVO		***1.009.767,87C**

**********(XXXXX)**********

CRISTIANO RIOGA
Sócio - Administrador
CPF:00520960688

JOSE CARLOS LEAL JUNIOR
Contador
CPF:997.886.326-53
CRC:069149

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/381.992-0 no dia 11/06/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99824155 em 13/06/2025. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
25/381.992-0	JS7V

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Nire:	3121128354-7
CNPJ:	32.849.883/0001-03
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	02/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
005.209.606-88	CRISTIANO RIOGA	
997.886.326-53	JOSE CARLOS LEAL JUNIOR	69149

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 13/06/2025, às 14:45 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. sexta-feira, 13 de junho de 2025

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/381.992-0.

DADOS REF. A 2024

Índice de Liquidez Geral

ILG = (Ativo Circulante) + (Realizável a Longo Prazo)

(Passivo Circulante) + (Exigível a Longo Prazo)

ILG = R$1.009.767,87= 1,728590634766963

R$ 584.156,74

Índice de Solvência Geral

ISG = (Ativo Total)

(Passivo Circulante) + (Exigível a Longo Prazo)

ISG = R$1.009.767,87= 1,728590634766963

R$ 584.156,74

Índice de Liquidez

ILC =(Ativo Circulante)

(Passivo Circulante)

ILC = R$947.550,47= 2,715567754277451

R$ 348.932,73

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE CARLOS LEAL JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99804754 em 23/07/2024. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/452.196-4	m2Lk

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Nire:	3121128354-7
CNPJ:	32.849.883/0001-03
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	02/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
997.886.326-53	JOSE CARLOS LEAL JUNIOR	69149
005.209.606-88	CRISTIANO RIOGA	

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 23/07/2024, às 10:36 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. terça-feira, 23 de julho de 2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/452.196-4.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
ORBITA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.849.883/0001-03

A T I V O

CIRCULANTE		402.703,81
CAIXA/BANCOS		
Caixa	1.401,50	
Bancos C/ Movimento	4.284,59	
CONTAS A RECEBER		
Clientes	194.569,76	
ESTOQUE DE MECADORIAS		
Mercadorias para revenda	202.447,96	
		95.217,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Móveis e Utensílios	80.000,00	
Computadores e Periféricos	20.000,00	
Máquinas e Equipamentos	5.000,00	
Veículos	20.000,00	
(-) Depreciação Acumulada	(29.782,60)	
TOTAL DO ATIVO		**497.921,21**

P A S S I V O

CIRCULANTE		181.109,57
Fornecedores	98.032,97	
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.866,11	
Pro Labore a pagar	5.833,45	
INSS/IRRF	2.378,35	
Honorários contábeis a pagar	1.320,00	
Salários a pagar	3.629,65	
Empréstimos	50.000,00	
FGTS a recolher	728,64	
Provisões trabalhistas	13.320,40	
NÃO CIRCULANTE		155.000,00
Empréstimo de Longo Prazo	155.000,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		161.811,64
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	
Lucros Acumulados	141.811,64	
TOTAL DO PASSIVO		**497.921,21**

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023.

CRISTIANO RIOGA
Sócio administrador

JOSÉ CARLOS LEAL JÚNIOR
CRC/MG 069.149
CPF 997.886.326-53

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE CARLOS LEAL JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
ORBITA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.849.883/0001-03

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RECEITAS		
Receita bruta de vendas	R$	1.607.035,58
DEDUÇÕES DE VENDAS		
(-) SIMPLES NACIONAL	R$	150.645,57
RECEITA LÍQUIDA	**R$**	**1.456.390,01**
CUSTO DAS MERC´S VENDIDAS		
(-) CMV	R$	985.188,80
LUCRO BRUTO	**R$**	**471.201,21**
DESPESAS OPERACIONAIS		
(-)Despesas c/ Pessoal	.R$	106.388,50
(-)Despesas Administrativas	R$	301.155,60
(-)Despesas Tributárias	R$	33.002,60
(-)Despesas Financeiras	.R$	63.281,86
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**(R$**	**32.627,35)**

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023.

ORBITA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

JOSÉ CARLOS LEAL JUNIOR
CRC/MG 069.149
CPF 997.886.326-53



DADOS REF. A 2023

Índice de Liquidez Geral

ILG = (Ativo Circulante) + (Realizável a Longo Prazo)

(Passivo Circulante) + (Exigível a Longo Prazo)

ILG = R$ 497.921,21 = 1,48

R$ 336.109,57

Índice de Solvência Geral

ISG = (Ativo Total)

(Passivo Circulante) + (Exigível a Longo Prazo)

ISG = R$497.921,21= 1,48

R$ 336.109,57

Índice de Liquidez

ILC =(Ativo Circulante)

(Passivo Circulante)

ILC = R$402.703,81= 2,22

R$ 181.109,57

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE CARLOS LEAL JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 32.849.883/0001-03

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Julho de 2025 às 10:24

BELO HORIZONTE, 14 de Julho de 2025 às 10:24

Código de Autenticação: 2507-1410-2459-0792-2452

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2532510100

2 e 1 NOME E SOBRENOME: CRISTIANO RIOGA
1ª HABILITAÇÃO: 07/10/1998
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 04/09/1974, OURO PRETO, MG
4a DATA EMISSÃO: 11/01/2023
4b VALIDADE: 10/01/2033
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG5597797 SSP MG
4d CPF: 005.209.606-88
5 Nº REGISTRO: 00405460002
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: RAIMUNDO RIOGA
MARIA DA CONCEICAO JARDIM RIOGA
7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		10/01/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
35807106180
MG631752129

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

2532510100

MINAS GERAIS



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA004054600<021<<<<<<<<<<<<
7409048M3301100BRA<<<<<<<<<<<2
CRISTIANO<<RIOGA<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Data da consulta: 14/07/2025 10:27:11

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.849.883/0001-03**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 21/02/2019**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

DECLARAÇÃO

Vimos pela presente DECLARAR que a empresa ORBITA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com sede na Rua Turquesa, Número 108, Bairro Prado Município Belo Horizonte - MG, CEP 30.411-177, inscrita no CNPJ sob o nº 32.849.883/0001-034 é regularmente inscrita no Registro Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa

que: I – Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contando da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributaria relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributaria (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de
1990).

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2023.



JOSÉ CARLOS LEAL JÚNIOR
CRC/MG 069149
CPF 997.886.326-53

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2023** **Ano-Calendário 2022**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **32.849.883/0001-03**
Nome empresarial: **ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **21/02/2019**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	3
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	2
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 005.209.606-88

Nome: CRISTIANO RIOGA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 24.000,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 73.296,20
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	50,00%

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 7.609,60

CPF do sócio: 797.013.967-15

Nome: JONATAS DAVID CRISTONI

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 31.984,88
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	50,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 3.460,96

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 32.849.883/0001-03 UF: MG

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 56.188,90
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 64.850,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 458.326,90
Aquisições no mercado interno	R$ 458.326,90
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização	R$ 0,00

ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 458.326,90
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 282.365,60

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
–	–

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
–	–

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
–	–	–

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
–	–	–

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	–

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
–	–	–

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **17/04/2023 13:59:57**

Número do Recibo: **02.07.23107.0327747-7**

Autenticação: **32105.84237.98175.83880**

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Exercício: 2023

Ano Calendário: 2022

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	**32.849.883/0001-03**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
21/02/2019	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
17/04/2023 13:59:57
Número do Recibo
02.07.23107.0327747-7
Autenticação
32105.84237.98175.83880

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 32.849.883/0001-03

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Outubro de 2025 às 10:17

BELO HORIZONTE, 02 de Outubro de 2025 às 10:17

Código de Autenticação: 2510-0210-1754-0645-3166

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2025

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

PROPOSTA COMERCIAL

Razão social:	**ORBITA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE**
CNPJ:	**32.849.883/0001-03**
Inscrição Estadual:	0036942490016
Optante pelo Simples Nacional?	SIM (x) NÃO ( )
Dados bancários:	**BANCO ITAU - AG: 0573 – C/C: 11392.5**
Telefone:	(31) 3234-0503
Endereço:	RUA TURQUESA, 108, PRADO – BH/MG CEP: 30411-177
Representante:	JÚLIA CRISTINA CÂMARA LOPES
RG e CPF:	RG: MG-16.262.636 – CPF: 115.509.366-62
Email:	**licitacao@orbinutrition.com.br**

O **Responsável Pela Assinatura do Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços** é o Socio Diretor, Sr. (a). Cristiano Rioga portador (a) do RG: MG-5.597.797 – CPF: 005.209.606-88.

A Empresa **ORBITA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE**, por meio de seu representante legal, vem apresentar sua proposta para o fornecimento dos itens constantes do Termo de Referência, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025, no Sistema de Registro de Preços, comprometendo-se a fornecer os bens especificados pelos valores indicados na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO ANVISA	QUANT.	UNID	R$ UNIT.	R$ TOTAL
32	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/ oral com fibras solúveis e insolúveis, sendo a maior parte de fibras solúveis. Sem adição de sacarose e corantes artificiais. Lata mínima 225g.	MIX FIBER (lata 300g) DYNAMIC LAB	6.4953.0035.001-1	2.160	LATA	**R$ 36,35**	R$ 78.516,00
42	TRIGLICERÍDEOS EM CADEIA S/ AGE: Triglicerídeos de cadeia – Triglicerídeos de cadeia média sem AGE para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem máxima de 300 ml	Brain TCM (Frasco 250ml) NUTERAL	Produto dispensado da obrigatoriedade de registro conforme RDC nº 27/2010 ANVISA	245	UNID	**R$ 79,00**	R$ 19.355,00
TOTAL DA PROPOSTA:							**R$ 97.871,00**
NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS							

– Validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
– Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, conforme previsto no Edital e no Termo de Referência.
– Informações Complementares: Não se verifica, para este objeto, exigência específica quanto à vinculação a convenção ou acordo coletivo de trabalho.

ORBITA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.849.883/0001-03
RUA TURQUESA, 108, PRADO – BH/MG
CEP: 30411-177
TEL:(31) 3234-0503 (31) 983482702

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIA CRISTINA CAMARA LOPES
Data: 02/10/2025 10:28:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FICHA TÉCNICA

Sustlabor

Pó para o preparo de bebidas para dietas com restrição de sacarose



SUSTLABOR é um pó para preparo de bebidas para dietas com restrição de sacarose rico em vitaminas e em minerais, que complementa a alimentação e auxilia no aporte nutricional. Contém fibras em sua composição e proteína de rápida absorção (Whey protein concentrado). Indicado para pacientes que possuem uma alimentação deficiente e que necessitam de suprir a carência nutricional diária. Sem sabor, pode ser adicionado em preparações doces e salgadas.

Modo de preparo

Adicione 40 g (4 colheres de sopa) em aproximadamente 200 ml (1 copo) de leite desnatado e misture até total homogeneização. Pode ser utilizado com todos os tipos de leites (leite desnatado, leite integral, leite sem lactose, etc.) e bebidas vegetais. Para manter suas vitaminas, não deve ser fervido.

Ingredientes

Maltodextrina, proteína de soro do leite concentrado (Whey Protein Concentrate – WPC), frutooligossacarídeos (FOS), inulina, fosfato tricálcico (cálcio e fósforo), cloreto de potássio (potássio), bitartarato de colina (colina), sulfato de magnésio monoidratado (magnésio), inositol, ácido ascórbico (vitamina C), nicotinamida (vitamina B3), D-pantotenato de cálcio (vitamina B5), acetato de DL-alfa-tocoferol (vitamina E), sulfato de zinco monoidratado (zinco), bisglicinato ferroso (ferro), sulfato de manganês (manganês), sulfato cúprico (cobre), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), riboflavina (vitamina B2), tiamina mononitrato (vitamina B1), acetato de retinol (vitamina A), ácido fólico (vitamina B9), molibdato de sódio diidratado (molibdênio), picolinato de cromo (cromo), biotina (vitamina B7), iodeto de potássio (iodo), fitomenadiona (vitamina K), selenito de sódio (selênio), colecalciferol (vitamina D), cianocobalamina (vitamina B12), leite integral em pó e espessante goma xantana.

DIABÉTICOS: CONTÉM 0,13 g DE GLICOSE POR 100 mL DO PRODUTO. ESTE NÃO É UM ALIMENTO BAIXO OU REDUZIDO EM VALOR ENERGÉTICO.
CONSUMIR PREFERENCIALMENTE SOB ORIENTAÇÃO DE NUTRICIONISTA OU MÉDICO.

ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Cuidados com conservação

Manter o produto bem fechado e ao abrigo da luz, calor, odor e umidade. Não utilize o produto caso a embalagem esteja violada. Após aberto, consumir preferencialmente em até 30 dias.

Informação nutricional

Porções por embalagem: 10 • Porção: 40 g (4 colheres de sopa)

	100 ml**	40g	%VD*		100 ml**	40g	%VD*
Valor energético (kcal)	108	146	7	Vitamina B5 (mg)	1,6	3,1	62
Carboidratos (g)	21	32	11	Vitamina B6 (mg)	0,36	0,6	46
Açúcares totais (g)	7,8	5,2		Vitamina B7 (µg)	15	30	100
Açúcares adicionados (g)	0,9	1,8	4	Vitamina B9 (µg)	30	60	25
Sacarose (g)	0	0		Vitamina B12 (µg)	0,76	0,32	13
Frutose (g)	0	0		Cálcio (mg)	218	164	16
Proteínas (g)	4,8	2,5	5	Cloreto (mg)	12	24	
Gorduras totais (g)	0,3	0,4	1	Cobre (µg)	337	670	74
Gorduras saturadas (g)	0,2	0,2	1	Cromo (µg)	18	35	100
Gorduras trans (g)	0	0	0	Ferro (mg)	1,4	2,7	19
Fibras alimentares (g)	1,1	2,3	9	Fósforo (mg)	139	57	8
Sódio (mg)	61	37	2	Iodo (µg)	15	30	23
Vitamina A (µg)	171	210	35	Magnésio (mg)	34	43	17
Vitamina D (µg)	2	1,7	34	Manganês (mg)	0,5	1	43
Vitamina E (mg)	1,5	3	30	Molibdênio (µg)	23	45	100
Vitamina K (µg)	12	24	37	Potássio (mg)	214	82	
Vitamina C (mg)	9	18	40	Selênio (µg)	7,1	10	29
Vitamina B1 (mg)	0,28	0,44	37	Zinco (mg)	1,8	2,6	38
Vitamina B2 (mg)	0,38	0,48	37	Colina (mg)	41	44	8
Vitamina B3 (mg)	2,8	5,4	34	Inositol (mg)	11	22	

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.
**No alimento pronto para o consumo.

Produto dispensado de registro conforme RDC Nº 240/2018

Embalagens: latas 400 g | **Sabor:** neutro
Validade: 24 meses | **Indústria brasileira**

Fabricado por
Vida Forte Nutrientes Indústria e Comércio de Produtos Naturais Ltda.
Estrada Municipal Doutor Celso Charuri, 405 | Araçoiaba da Serra-SP
CNPJ: 07.455.576/0001-92 | Cadastro da empresa ANVISA Nº 6.05426-4
SAC 0800 771 3040 | E-mail: sac@vitafor.com.br
Responsáveis técnicas:
Carolina Novaes – Nutricionista – CRN: 29928.
Isabella Matheus de Camargo Queiroz – Nutricionista – CRN:29748.

Distribuído por
Indalabor - Indaiá Laboratório Farmacêutico LTDA
Avenida da Saudade, 434 | Centro | Dores do Indaiá /MG | CEP: 35.610-000
CNPJ: 4.654.861/0001-44 | SAC (37) 3421-0000

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

Comunicado de Início de Fabricação - Sustlabor Indalabor

PROCESSO 17915/2024

AD498C191E31DACE

TIPO DE PROCESSO:	Secretaria de Saúde
ASSUNTO:	Comunicado de Início de Fabricação
ABERTURA:	13 de maio de 2024 às 12:09
SIGNATÁRIO	VIDA FORTE NUTRIENTES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

Acesse o link abaixo para consultar o processo

https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/processos/AD498C191E31DACE

De: VIDA FORTE NUTRIENTES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
Para: Divisão de Vigilância Sanitária, Vera Regina Ianaconi Camargo
Data: 13 de maio de 2024 às 12:09

Prezados (a), bom dia!

Encaminho para protocolo o comunicado de início de fabricação dos produtos Sustlabor sabor neutro e baunilha - Indalabor.

Atenciosamente,

Anexo(s)
Comunicado_de_Inicio_de_Fabricação.SUSTLABOR_INDALABOR_MAI.2024.pdf

COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO PARA PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO

VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.
End.: Estrada Municipal Doutor Celso Charuri, 405 – Jundiaquara – Araçoiaba da Serra – SP, CEP: 18190-000, CNPJ n° 07.455.576/0001-92.
Tel.: (15) 3291-8090.
E-mail: grupo_regulatorio@vitafor.com.br

Produto 1: **PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDAS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE (SABOR NEUTRO).**
Produto 2: **PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDAS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE (SABOR BAUNILHA).**

Categoria: 4300078 – Alimentos para dietas com restrição de nutrientes
Marcas: **INDALABOR/ SUSTLABOR**
Embalagem: Embalagem em material plástico, metálico e celulósico.

FlowDocs: 17915 / 2024 - Secretaria de Saúde - Comunicado de Início de Fabricação | Anexo: Comunicado_de_Inicio_de_Fabricação.SUSTLABOR_INDALABOR_MA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE ALIMENTOS E TOXICOLOGIA

A) RECEBIMENTO VISA/DATA

COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO

B) DADOS DA EMPRESA DETENTORA DO PRODUTO (S)/ MARCA (S)

CNPJ: 04.654.861/0001-44

RAZÃO SOCIAL: INDALABOR – INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA.

END.: AVENIDA DA SAUDADE **NÚMERO:** 434

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35.610.000 **FONE:** (37) 3421-0000

UF: MG **MUNICÍPIO:** DORES DO INDAIÁ

E-MAIL: indalabor@indalabor.com.br

C) DADOS DA UNIDADE FABRIL

CNPJ: 07.455.576/0001-92 PRÓPRIA || TERCEIRIZADA |**X**|

RAZÃO SOCIAL: VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

END.: ESTRADA MUNICIPAL DOUTOR CELSO CHARURI **NÚMERO:** 405

BAIRRO: JUNDIAQUARA

CEP: 18.190-000 **FONE:** (15) 3291-8090

UF: SP **MUNICÍPIO:** ARAÇOIABA DA SERRA

E-MAIL: grupo_regulatorio@vitafor.com.br

D) TERMO DE RESPONSABILIDADE

Informo que a partir de **13/05/2024,** esta empresa devidamente licenciada para a produção de alimentos/embalagens, dará início à fabricação do (s) produto(s) no verso e/ou no(s) anexo(s), que estarão sendo comercializado(s) no prazo de **20** dias, a partir da data de início de fabricação. Declaro que estou ciente: a) das legislações específicas do (s) produto(s) que fabrico, inclusive as rotulagens e outras pertinências; e b) de que a unidade fabril pode ser inspecionada por essa autoridade sanitária, conforme prevê a legislação.

Local/data: **Araçoiaba da Serra, 13/05/2024.**

ANA CAROLINA LAURIA NOVAES DE OLIVEIRA

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA CAROLINA LAURIA NOVAES DE OLIVEIRA
Data: 13/05/2024 11:15:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome legível do Responsável pela Empresa

Assinatura

E) DADOS DA INSPEÇÃO DA INDÚSTRIA (Uso exclusivo da VISA)

ÚLTIMA INSPEÇÃO: __/__/__

Local / Data: _____, __/__/__ _____

Assinatura e identificação do Responsável

FlowDocs: 17915 / 2024 - Secretaria de Saúde - Comunicado de Início de Fabricação | Anexo: Comunicado_de_Inicio_de_Fabricação.SUSTLABOR_INDALABOR_MA

F) PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO COM FABRICAÇÃO INICIADA

EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO	**CONTROLE DE ANEXOS**
CNPJ: 07.455.576/0001-92	FOLHAS |01| DE |01|
UNIDADE FABRIL	
CNPJ: 07.455.576/0001-92	

PRODUTO => 01 CATEGORIA DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

|**4**|**3**|**0**|**0**|**0**|**7**|**8**| | ALIMENTOS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE NUTRIENTES|

NOME DO PRODUTO: **PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDAS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE (SABOR NEUTRO):**

VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)

|**24**| |A| |**M**| |D|

MARCAS: **INDALABOR/ SUSTLABOR**

TIPO (S) DE EMBALAGEM	PERSPECTIVA COMERCIAL
EMBALAGEM PLÁSTICA, METÁLICA E CELULÓSICA, SENDO ELAS APRESENTADAS EM:	| **X** | MUNICIPAL
01 | POTES |	| **X** | ESTADUAL
02 | SACHÊS |	| **X**| NACIONAL
03 | LATAS |	| **X**| EXPORTAÇÃO
04 | POUCHS |	

PRODUTO => 02 CATEGORIA DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

|**4**|**3**|**0**|**0**|**0**|**7**|**8**| | ALIMENTOS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE NUTRIENTES|

NOME DO PRODUTO: **PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDAS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE (SABOR BAUNILHA):**

VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)

|**24**| |A| |**M**| |D|

MARCAS: **INDALABOR/ SUSTLABOR**

TIPO (S) DE EMBALAGEM	PERSPECTIVA COMERCIAL
EMBALAGEM PLÁSTICA, METÁLICA E CELULÓSICA, SENDO ELAS APRESENTADAS EM:	| **X** | MUNICIPAL
01 | POTES |	| **X** | ESTADUAL
02 | SACHÊS |	| **X**| NACIONAL
03 | LATAS |	| **X**| EXPORTAÇÃO
04 | POUCHS |	

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: MODULO DE CARBOIDRATOS PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO	
Nome da Empresa	DYNAMIC LAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ	06.113.700/0001-79
Nome do Produto	MODULO DE CARBOIDRATOS PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Número da Regularização	649530027
Número do Processo	25005.000053/2012-12
Número da Regularização	15/10/2012
Vencimento da Regularização	10/2027
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	CONDENSE, CONDENSE DCN, DYNALIFE MAXI STARCH
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
1	6495300270016 ATIVA
Forma Física	*******
Material de Embalagem	Primária: METALICA, PLASTICA
Tipo de Embalagem	*[sem dados cadastrados]*
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*
Prazo de Validade	12 Meses
Informações de Rotulagem	*[sem dados cadastrados]*
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

Produto: CONDENSE

Cód. do produto	5716
Fabricante:	**DYNAMIC LAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA**
Categoria	Alimento para Nutrição Enteral ou Oral
Apresentação	Lata de alumínio e 1 dosador 300g
Peso unitário	300g
Nº de MS	6.4953.0027.001-6
Responsável Técnico	Márcio Sôffa de Oliveira CRF-GO 2222
Cód. de Barras	7.898.914.024.716
Classificação fiscal	NCM 21069030
Validade	18 meses
Quant. de unidades por CE.	06 unidades
Peso por Cx. de Embarque	2,6Kg
Dimensões por Cx. de Embarque :	Largura 33cm, altura 38cm e comprimento 44cm
Descrição:	Módulo de carboidrato à base de amido de milho modificado para uso oral ou enteral. Amido de miho modificado instantâneo para espessar preparações. Confere aos alimentos a consistência desejada de xarope, semilíquida ou semissólida. Menor risco de aspiração e de sufocação com alimentos. Favorece a deglutição e melhora o aporte calórico. Não altera cor, sabor dos alimentos.
Composição:	**100% Amido de milho modificado.**
Finalidade de Uso:	Espessante, alimentos de uso enteral ou oral para pacientes com dificuldade de deglutição (disfagia) oriundo de doenças musculares, doença de Parkinson, injúrias na cabeça ou alguma obstrução física da faringe, decorrente de um câncer.
Modo de Uso:	Diluir o produto em água filtrada, misturando-o completamente até completa dissolução, de acordo com o padrão de espessamento que se deseja: xarope (6g/200mL); mel (8g/200mL); pudim (12g/200mL). Pode também ser diluído ao leite, sucos, sopas ou qualquer alimento pastoso ou líquido. PROIBIDO O USO VIA PARENTERAL.



Proc. Administrativo 31- 008/2025

De: Aline O. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/11/2025 às 22:48:32

Segue em anexo os documentos de habilitação da empresa NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELLI EPP

Avaliação: (NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELLI EPP)

Dados Gerais

Código:

CNPJ: 11.050.585/0001-70

Razão Social: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELLI EPP

Nome Fantasia: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELLI EPP

ME/EPP/COOP: Não

Regional/Local: Não

E-mail (Licitações): licitacoes.nutribodydietas@gmail.com

Telefone (Licitações): (37) 3124-9506

IE:

CEP: 35500-007

Endereço: Rua Minas Gerais, 1383

Bairro: Centro

Cidade / UF: Divinópolis / MG

E-mail (Financeiro): licitacoes.nutribodydietas@gmail.com

Telefone (Financeiro): (37) 3124-9506

CRC - Índice Financeiro: CRC **Válido**

–

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

10_6__CNDT___VALIDADE_22_12_25.pdf
11_7_CERTIDAO_FEDERAL___VALIDADE_28_02_25.pdf
12_8__CERTIDAO_ESTADUAL___VALIDADE_23_11_25.pdf
13_9__CERTIDAO_MUNICIPAL___VALIDADE_23_11_25.pdf
14_10__INSCRICAO_ESTADUAL___EMISSAO_25_08_25.pdf
15_11__INSCRICAO_MUNICIPAL___EMISSAO_25_08_25_.pdf
16_13__ALVARA_DE_LOCALIZACAO___VALIDADE_19_06_2026.pdf
17_14__ALVARA_SANITARIO___VALIDADE_12_07_2028.pdf
18_15__AVCB_AUTO_DE_VISTORIA_CORPO_DE_BOMBEIROS_NUTRIBODY_2022___VALIDADE_25_10_27.pdf
19_15_CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_EMISSAO_25_08_25.pdf
1_Cartao_CNPJ_se_Pessoa_Juridica_.pdf
20_19_CERTIDAO_INSOLVENCIA_EMISSAO_25_08_25.pdf
21_21__ANVISA_E_DISPENSA_DE_AFE.jpg
22_22__CRN_RT_MARIA_DA_APARECIDA.pdf
23_23__CRR__CERTIDAO_DE_RT_NUTRIBODY___VALIDADE_30_04_2026.pdf
24_24_ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA___PM_SAMONTE.pdf
25_25__ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA___PM_NOVA_LIMA.pdf

26_PROPOSTA_COMERCIAL_INICIAL.pdf
27_ITEM_01___ENERGYZIP_SENIOR_370_740GR___FICHA_TECNICA.pdf
28_ITEM_01___ENERGYZIP_SENIOR_PO___CIF_2021_12_06.pdf
29_ITEM_05___TROPHIC_SOYA_1_2_LITRO___FICHA_TECNICA.pdf
2_microempresario_se_Pessoa_Juridica_.pdf
30_ITEM_05___TROPHIC_SOYA_LIQUIDO___REGISTRO.pdf
31_ITEM_07___DIAMAX_IN_PO___CIF.pdf
32_ITEM_07___DIAMAXIN___370_740GR___FICHA_TECNICA.pdf
33_ITEM_08_E_40___HDMAX_200ML___FICHA_TECNICA.pdf
34_ITEM_08_E_40___HDMAX_200ML___REGISTRO.pdf
35_ITEM_09___DIAMAX_IG_200_LITRO_RTH___FICHA_TECNICA.pdf
36_ITEM_09___DIAMAX_IG_LIQUIDO___REGISTRO.pdf
37_ITEM_23___TROPHIC_1_5_LIQUIDO___REGISTRO.pdf
38_ITEM_23___TROPHIC_1_5_LIQUIDO_E_RTH___FICHA_TECNICA.pdf
39_ITEM_24___TROPHIC_SOYA_PO___FICHA_TECNICA.pdf
3_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal_se_Pessoa_Juridica_ou_da_Pessoa_Fisica_.pdf
40_ITEM_24___TROPHIC_SOYA_PO___REGISTRO.pdf
41_ITEM_26___TROPHIC_FIBER_LIQUIDO___REGISTRO.pdf
42_ITEM_26___TROPHIC_FIBER_LITRO___FICHA_TECNICA.pdf
43_ITEM_27___TROPHIC_JUNIOR_PO___FICHA_TECNICA.pdf
44_ITEM_27___TROPHIC_JUNIOR_PO___REGISTRO_ANVISA.pdf
45_ITEM_31___PROTEINPT_WHEY_300_15GR___FICHA_TECNICA.pdf
46_ITEM_31___PROTEINPT_WHEY_PO___CIF_2020_11_19.pdf
47_ITEM_32___ENTERFIBER_400_GR___FICHA_TECNICA.pdf
48_ITEM_32___ENTERFIBER_PO___REGISTRO.pdf
49_ITEM_33___CARBOCH_PO___CIF_2020_09_25.pdf
50_ITEM_33___CARBOCH_PO___FICHA_TECNICA.pdf
51_ITEM_37___CORRECTMAX_10GR___FICHA_TECNICA.pdf
52_ITEM_39___ENERGYZIP_200ML___FICHA_TECNICA.pdf
53_ITEM_39___ENERGYZIP_200ML__REGISTRO.pdf
54_ITEM_23___TROPHIC_1_5_DOSE_UNICA_E_EQUIPO___FOLDER.pdf
6_1__CONTRATO_SOCIAL_E_ALTERACOES_ATE_18_07_23.pdf
7_2__CNH_SOCIOS.pdf
8_4__CNPJ___EMISSAO_25_08_25.pdf
9_5__FGTS___VENCIMENTO_13_10_25.pdf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.050.585/0001-70
Certidão nº: 35701384/2025
Expedição: 25/06/2025, às 09:52:12
Validade: 22/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.050.585/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
CNPJ: 11.050.585/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:04 do dia 01/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2026.
Código de controle da certidão: **C2DA.B00D.7729.2993**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 25/08/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/11/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001342672.00-27	CNPJ/CPF: 11.050.585/0001-70	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R PERNAMBUCO		NÚMERO: 3515
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ORION	CEP: 35502452
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000908110985

PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS
SECRETARIA DE FAZENDA

Data: 25/08/2025 12h59min

Número	Validade
46641	23/11/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA CNPJ: 11050585000170

Endereço Contribuinte

Rua PERNAMBUCO, 3515 - Bairro ORION - CEP 35502452

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data

Mensagem

Certificamos que revendo as informações dessa Diretoria de Fiscalização e Arrecadação de Tributos **não** constam créditos tributários e/ou não tributários vencidos, relativos ao contribuinte acima caracterizado.

Ressalva-se à Fazenda Pública Municipal, o direito de, a qualquer tempo, constituir créditos tributários desconhecidos, cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à expedição desta certidão e que não estejam prescritos.

Código de Controle

CW5ATEZUHA7FYSD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.divinopolis.mg.gov.br

Divinópolis (MG), 25 de Agosto de 2025

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001342672.00-27 **CPF/CNPJ:** 11.050.585/0001-70

NOME/NOME EMPRESARIAL: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO: 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 14/08/2009 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 14/08/2009

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35502452 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: DIVINOPOLIS

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: ORION

LOGRADOURO: R PERNAMBUCO

NUMERO: 3515

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

25/08/2025 14:31:08

PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Fiscalização e Arrecadação Tributária

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - CPSQN

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	DOCUMENTO
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	11050585000170

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
Em atividade	29/11/23 23:03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
36061	28/09/2011

ENDEREÇO

LOGRADOURO	NÚMERO
PERNAMBUCO	3515

COMPLEMENTO	BAIRRO OU DISTRITO
	ORION

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE
Divinópolis	MG	

ENDEREÇO ELETRÔNICO	DATA E HORÁRIO DA EMISSÃO
delareti@veloxmail.com.br	25/08/25 14:04

ATIVIDADES

CNAE	PRINCIPAL	DESCRIÇÃO
4729699	SIM	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou
4639702	NAO	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com
4773300	NAO	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
7319002	NAO	Promoção de vendas

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ALVARÁ Nº	CNPJ
36061	DV23102700002	11.050.585/0001-70

CONCEDIDO A
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA

ENDEREÇO	ÁREA
RUA PERNAMBUCO, 3515 - ORION, DIVINÓPOLIS - MG	250,00 m²

ATIVIDADES
47296-99/00 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
46397-02/00 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
47733-00/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
73190-02/00 - Promoção de vendas

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ÁREA: 250,00 M²
01- Alvará de Localização e Funcionamento liberado.
02 - Os ruídos gerados durante o funcionamento das atividades deverão respeitar para os horários discriminados, os níveis máximos como se segue: Diurno - de 7 às 19h, níveis máximos, 70 db (A); vespertino de 19 às 22h, níveis máximos, 60 db (A); noturno de 22 às 07h, níveis máximos, 60 db (A).
03 – O horário de funcionamento deverá atender os preceitos da legislação federal que regula o contrato de serviço e as condições de trabalho e os acordos coletivos de trabalho conforme artigo 196 da Lei Municipal 6.907/08.
04 – O proprietário deverá dar cumprimento aos padrões de emissão de efluentes nos cursos d'água conforme legislação pertinente.
05 - O proprietário deverá manter o local organizado, limpo e realizar desinfecções periódicas do local, para o controle de insetos e roedores.
06 - Não prejudicar a saúde, sossego e o bem-estar da população.
07 - Fica proibida a utilização e ocupação da via pública (rua e passeio) para a realização de qualquer atividade desta empresa.
08 – O proprietário deverá manter lavada e sempre limpa toda a área de manipulação de alimento (pisos e paredes), inclusive maquinários e equipamentos; ficando proibida a presença de animais no local.
09- DEVERÁ ATENDER AS EXIGENCIAS DA VIGILANCIA SANITARIA..

QRcode para verificação de autenticidade

ALVARÁ DE LICENÇA
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

10- CONFORME PARECER FISCAL DE OBRAS, CONDICIONADO À LEI FEDERAL DE ACESSIBILIDADE FÍSICA e inclusão a pessoa com deficiência.
11- Deverá estar de posse do A.V.C.B(Corpo de Bombeiros de Minas Gerais) atualizado.
12-DEVERÁ DAR CUMPRIMENTO AO TERMO DE PROTOCOLO DE APRAZAMENTO (TCA-36 MESES) ASSINADO COM ESTA SECRETARIA -SEPLAM- DE ACORDO COM A PORTARIA 0004/2023. REFERENTE AO PROTOCOLO 30689/2024 DO PEDIDO DE CERTIDÃO DE ACESSIBILIDADE.
13- O não cumprimento dos itens anteriores, em constatação fiscal, acarretará a nulidade imediata deste Alvará de Localização e Funcionamento.

CONCESSÃO	VALIDADE	EMISSÃO
19/09/2024	19/06/2026	20/09/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL

QRcode para verificação de autenticidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

SUS

ALVARÁ SANITÁRIO

ANO	ALVARÁ NUMÉRICO	CNPJ/CPF
2023	236	11.050.585/0001-70

CONCEDIDO A

NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA

ENDEREÇO	TELEFONE
Rua Pernambuco, 3515 - Orion - DIVINÓPOLIS/MG	3216 1982

ATIVIDADE PRINCIPAL

4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47296-99/00 Comércio Varejista de produtos alimenicioa em geral ou especializado em produtos alimenticios não especificado anteriormente

RESPONSÁVEL TÉCNICO / LEGAL

MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES

INFORMAÇÕES SUPLEMENTAR

1 - A taxa de expediente devida foi recolhida através da G.U.A nº. 974, no valor de R$101.21, em 22/12/2022;
2 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público;
3 - O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento;
4 - A validade do Alvará Sanitário será de acordo - validade revogada pela LC 229/2022;

EMISSAO	VALIDADE
15/08/2024	**12/07/2028**

40CCE595-8F3D46B2-829BB133-DC5E3C29

AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20220267061 **VALIDADE: 25/10/2027**

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico **(PSCIP)**.

Endereço: RUA PERNAMBUCO, nº 3515

Bairro: ORION **Município:** DIVINÓPOLIS

Ocupação: C-2 **Público:** ******

Proprietário: 572.952.716-00 - MARIA APARECIDA FARIA SOARES

Responsável pelo Uso: 572.952.716-00 - MARIA APARECIDA FARIA SOARES

Área Total: 250 m²

Área Liberada: 250 m²

Emitido em: 25/10/2022

Última Atualização: 25/10/2022 15:24:49

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

****

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:
https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman

Chave de Autenticação: DCED-AB24-B4B8-6599

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

DIVINÓPOLIS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
CNPJ: 11.050.585/0001-70

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Agosto de 2025 às 14:28

DIVINÓPOLIS, 25 de Agosto de 2025 às 14:28

Código de Autenticação: 2508-2514-2839-0652-6264

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.050.585/0001-70 **MATRIZ**		**13/08/2009**

NOME EMPRESARIAL
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MINAS GERAIS	**1383**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.500-007	**CENTRO**	**DIVINOPOLIS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTSERGIOAV@MASTERCABO.COM.BR	**(37) 3213-3065/ (37) 8838-9310**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/08/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/10/2020** às **09:35:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

DIVINÓPOLIS

CERTIDÃO CÍVEL DE INSOLVÊNCIA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Insolvência Civil, Insolvência Requerida pelo Credor, Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES
CPF: 572.952.716-00
RG: 3880268
Nome pai: LUIS LOPES DE FARIA
Nome mãe: MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE FARIA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Agosto de 2025 às 16:45

DIVINÓPOLIS, 25 de Agosto de 2025 às 16:45

Código de Autenticação: 2508-2516-4523-0814-8540

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS
9ª REGIÃO

INSCRIÇÃO Nº **7438**



NOME
MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

CARTEIRA DE IDENTIDADE DO NUTRICIONISTA

RG	ORGÃO EXP.	DATA EXP.	CPF
MG-3.880.268	SSPMG	12/11/1999	572.952.716-00

FILIAÇÃO
LUIZ LOPES DE FARIA
MARIA DA CONCEICAO L. DE FARIA

NACIONALIDADE	NATURALIDADE	DATA NASC.
BRASILEIRA	VICOSA / MG	09/01/1965



CONCLUSÃO DO CURSO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO/UF
05/09/2008	NEWTON PAIVA - CENTRO UNIVERSITARIO NEWTON PAIVA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

BELO HORIZONTE/MG, 15 de julho de 2018

PRESIDENTE DO CRN

www.cfn.org.br

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 9ª REGIÃO
Rua Maranhão, 310, 4º Andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-330
Telefone: (31) 3226-8403 - http://crn9.org.br/ - E-mail: crn9@crn9.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - CRR

Válida até 30/04/2026 UF do Registro: MG

Registrada no CRN9: 03/02/2017 Sob o nº 4904/PJ

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Razão Social: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	
Nome Fantasia:	
Endereço da Matriz: R PERNAMBUCO, 3515, BAIRRO:ORION - DIVINOPOLIS/MG CEP: 35.502-452	**CNPJ Matriz:** 11.050.585/0001-70
Endereço da Filial:	**CNPJ Filial:**
Capital Social da Matriz: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).	
Capital Social da Filial:	
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS, DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA NUTRICAO E DIETA ENTERAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS EM GERAL EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS E PROMOCAO DE VENDAS SHOW ROOM DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA NUTRICAO E DIETA ENTERAL, SUPLMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS EM GERAL, EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS.	
Ramo de atividade relacionado ao registro: COMERCIALIZACAO DE DIETAS ENTERAIS	

DADOS DO(A) NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) PELAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HUMANA
Nome: MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES
Inscrito em **22/08/2008**, no CRN-9 sob o nº **7438**
Responsabilidade Técnica concedida em: **03/02/2017**

CRR-0556/25

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica acima citada se encontra registrada em situação cadastral regular e sem pendência financeira neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 6.583/1978, do Decreto nº 84.444/1980 e da Lei Federal nº6.839/1980.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu nutricionista responsável técnico.

HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA DESCRITOS, APÓS A DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA O DOCUMENTO INVÁLIDO E NULO DE PLENO DIREITO.

Belo Horizonte/MG, 10 de junho de 2025.

Daniela Corrêa Ferreira
Presidente - CRN9-1798

Assinado por delegação de competência conforme Portaria CRN9 nº 22, de 31 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Azevedo Barros**, **Pelo(a) Presidente**, em 10/06/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2033760** e o código CRC **8A14E546**.

Referência: Processo nº 090939.002755/2025-17 SEI nº 2033760

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 11.050.585/0001-70, com sede a Rua: Pernambuco, 3515, Bairro: Orion – Divinópolis/MG – CEP: 35.502.452, é fornecedora IDÔNEA de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação solicitada.

Atestamos ainda, que os serviços prestados, conforme cronograma estabelecido por esta empresa foi de qualidade satisfatória, suprindo as necessidades.

Este Atestado tem validade de 1 (um) ano.

Santo Antônio do Monte/MG, 26 de setembro de 2024

Carla Lorena Santos Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Microrregião de
Santo Antônio do Monte
MG

Carla Lorena Santos Silva

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte

Av Tancredo Neves, nº 580 – Centro / Santo Antônio do Monte – MG
(37) 3203-1211 e-mail: secsaude@samonte.mg.gov.br

NOVA LIMA prefeitura O futuro mora aqui

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares Ltda-EPP, sediada a Rua Pernambuco, 3515, Bairro: Orion – Divinópolis/MG – CEP: 35502-452 – CNPJ 11.050.585/0001-70, tem executado no período de outubro de 2024 até o presente momento o fornecimento para esta instituição dos produtos abaixo especificados:

PRODUTO	QUANTIDADE EM KCAL
TROPHIC BASIC BAUNILHA POTE 800G	36.891.456

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Lima, 24 de Setembro 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
SANDRO ROSSI LARA
Data: 24/09/2025 11:46:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Sandro Rossi Lara
Gerente da Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal de Saúde de Nova Lima

Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares LTDA-EPP CNPJ: 11.050.585/0001-70 -
IEE: 001.342672.00-27 Endereço: Rua Pernambuco, 3515 – Orion - Divinópolis - MG -
CEP: 35.502-452 Fone: (037)3214-9506 - e-mail: licitacoes.nutribodydietas@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
A/C: PREGOEIRO E/OU EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PLATAFORMA: LICITAR DIGITAL

NOME DA EMPRESA LICITANTE: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA-EPP
CNPJ: 11.050.585/0001-70 **IEE:** 001.342672.00-27
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, 3515 - ORION
CIDADE: DIVINÓPOLIS - MG - **CEP:** 35.502.452
FONE: (037)3214-9506 **E-MAIL:** LICITACOES.NUTRIBODYDIETAS@GMAIL.COM
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES
CPF/RG: 572.952.716-00 / MG-3.880.268
BANCO: CAIXA ECONÔMICA **AG:** 0113 **CC:** 4199-7 **OP:** 003

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Proc. Administrativo 008/2025 | Anexo: 26_PROPOSTA_COMERCIAL_INICIAL.pdf (1/6) 1049/3946
PROPOSTA COMERCIAL NUTRIBODY

Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares LTDA-EPP CNPJ: 11.050.585/0001-70 -
IEE: 001.342672.00-27 Endereço: Rua Pernambuco, 3515 – Orion - Divinópolis - MG -
CEP: 35.502-452 Fone: (037)3214-9506 - e-mail: licitacoes.nutribodydietas@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor	Valor total
1	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL Para paciente idoso, em pó, contendo FOS como uma fonte de fibras solúvel. Sem sabor. Isento em sacarose e glúten. Embalagem máxima de 500g.	Lata	272	PRODIET ENERGYZIP SENIOR 370 GRAMAS VALIDADE: 12 MESES ANVISA: ISENTO	R$ 40,94	R$ 11.135,68
5	Dieta enteral, polimérica, líquida, nutricionalmente completa normocalórica com 1 a 1,2 kcal/ml, com proteínas de alto valor biológico, mínimo de 90% maltodextrina, 25% a 35% de lipídios, hipossódica, isenta de fibra, lactose, sacarose e glúten. FONTE PROTEICA: PREDOMINANTEMENTE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. Que atenda embalagem tetrapak de 1000 ml em sistema aberto.	Litro	214.200	PRODIET TROPHIC SOYA 1 LITRO VALIDADE: 12 MESES ANVISA: 663200019	R$ 20,39	R$ 4.367.538,00
7	Dieta oral ou enteral em pó, especialmente formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completo, normocalórica, contendo de 15 a 18% de proteínas do valor calórico total. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem no mínimo 400g.	LATA	47.390	PRODIET DIAMAX IN 370 GRAMAS VALIDADE: 12 MESES ANVISA: ISENTO	R$ 58,98	R$ 2.795.062,20
8	Dieta enteral/oral nutricionalmente completa, normoproteica (15 a 18% de proteína) e hipercalórico. Isenta de lactose e glúten. Indicada para pacientes com insuficiência renal dialítico. Embalagem de 200 ml.	Unidade	190.872	PRODIET HDMAX 200 ML VALIDADE: 12 MESES ANVISA: 663200018	R$ 14,84	R$ 2.832.540,48

NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA:11050585000170
Assinado de forma digital por NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA:11050585000170
Dados: 2025.09.25 07:50:17 -03'00'

9	Dieta enteral especialmente formulado para diabetes. Nutricionalmente completa, normocalórica, com proteínas de alto valor biológico, liquida, enriquecida com fibras. Isenta de sacarose e glúten. Que atenda embalagem tetrapak de 1000ml em sistema aberto.	Litro	25.920	PRODIET DIAMAX IG 1 LITRO VALIDADE: 12 MESES ANVISA: 663200023	**R$ 29,77**	R$ 771.638,40
23	FÓRMULA PADRÃO HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML Para nutrição enteral e oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's. Deverá acompanhar equipo próprio para administração. Sabor baunilha. Unidade de fornecimento com embalagem máxima de 250 ml	Unidade	25.920	PRODIET TROPHIC 1.5 DOSE ÚNICA RTH 250 ML + EQUIPO	R$ 55,00	R$ 1.425.600,00
24	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral nutricionalmente completa, em pó. Normocalórica, normoproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Deverá permitir a diluição a 1,5 kcal/ml. De fácil homogeneização manual, sem uso de liquidificador ou mixer. Embalagem mínima de 800g.	Lata	205.560	PRODIET TROPHIC SOYA 800 GRAMAS VALIDADE: 18 MESES ANVISA: 663200033	R$ 59,99	R$ 12.331.544,40
26	Fórmula padrão para nutrição enteral c/ fibras 15g/1000ml - com teor proteico acima de 15% das calorias totais, com densidade calórica entre 1,2 e 1,25 kcal/ml, lipídeos até 30% das calorias totais. Isenta de sacarose, lactose ou glúten. Completa em todas as vitaminas e minerais segundo as RDI's, sabor baunilha. Apresentação líquida em sistema aberto. Embalagem de 1L.	Litro	7.776	PRODIET TROPHIC FIBER 1 LITRO VALIDADE: 12 MESES ANVISA: 663200006	R$ 25,35	R$ 197.121,60
27	Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral em pó, nutricionalmente completa, rica em vitaminas e minerais para crianças. Que forneça de 9 a 12% de proteínas do valor calórico total. Lata no mínimo 400g.	Lata	17.280	PRODIET TROPHIC JUNIOR 400 GRAMAS VALIDADE: 12 MESES ANVISA: 663200030	R$ 48,89	R$ 844.819,20

NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA:11050585000170
Assinado de forma digital por NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA:11050585000170
Dados: 2025.09.25 07:49:57 -03'00'

31	Módulo de proteínas para nutrição enteral e oral de alto valor biológico, em pó, exclusivo de proteína se soro do leite, isento de sabor, com alta solubilidade, de ótima digestibilidade. Utilizado para pacientes adultos e pediátricos, com necessidades proteicas elevadas: desnutrição, infecção, queimados e câncer. Lata mínima de 240g.	Lata	14.789	PRODIET PROTEINPT WHEY 300 GRAMAS VALIDADE: 18 MESES ANVISA: ISENTO	R$ 126,44	R$ 1.869.921,16
32	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/ oral com fibras solúveis e insolúveis, sendo a maior parte de fibras solúveis. Sem adição de sacarose e corantes artificiais. Lata mínima 225g.	Lata	2.160	PRODIET ENTERFIBER 400 GRAMAS VALIDADE: 18 MESES ANVISA: 663200012	R$ 58,64	R$ 126.662,40
33	Módulo de maltodextrina / carbo ch Módulo de oligossacarídeos, 100% maltodextrina para nutrição enteral e oral, isento de sabor. Lata no mínimo 400g	Lata	346	PRODIET CARBOCH 400 GRAMAS VALIDADE: 18 MESES ANVISA: ISENTO	R$ 24,89	R$ 8.611,94
37	Suplemento à base de colágeno hidrolisado. Apresentação em sachê (3g) **30 sachês.**	CAIXA	15.552	PRODIET CORRECTMAX **CAIXA COM 28** SACHÊS DE 10 GRAMAS CADA. ANVISA: ISENTO	R$ 285,18	R$ 4.435.119,36

NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA:11050585000170
Assinado de forma digital por NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA:11050585000170
Dados: 2025.09.25 07:49:39 -03'00'

39	Suplemento oral hipercalórico, hiperproteico (no mínimo 15% de proteína), liquido, com sabor, pronto para beber. Rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 200ml.	Unidade	2.592	PRODIET ENERGYZIP 200ML VALIDADE: 12 MESES ANVISA: 663200015	R$ 10,94	R$ 28.356,48
40	Suplemento para recuperação nutricional de pacientes com comprometimento renal em dialise. Sem adição de açucares. Restrito em sódio, potássio, fósforo e magnésio. Embalagem 200ml.	Unidade	17.280	PRODIET HDMAX 200 ML VALIDADE: 12 MESES ANVISA: 663200018	R$ 14,09	R$ 243.475,20
					TOTAL GERAL	**R$ 32.289.146,50**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 32.289,50 (TRINTA E DOIS MILHOES DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

Declaramos que os preços consignados nesta proposta abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e

DIVINÓPOLIS, 25 DE SETEMBRO DE 2025

NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA:11050585000170

Assinado de forma digital por NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA:11050585000170
Dados: 2025.09.25 07:49:17 -03'00'

NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA EPP
MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES
CPF: 572.952.716-00 / RG 3.880.268

PRODIET MEDICAL NUTRITION

Ficha do Produto

Produto: *ENERGYZIP SENIOR®*

Descrição e requisitos legais **Pó para preparo de bebidas para dietas com restrição de Glicose, Galactose, Sacarose e Frutose.**
***Produto isento de registro ou notificação na ANVISA segundo a RDC 843/2024, IN 281/2024.**

NÃO CONTÉM
Não contém: Glúten

CONTÉM
Contém: Lactose

CÓDIGO DO PRODUTO	SABOR	CONTEÚDO	EMBALAGEM	KCAL POR EMBALAGEM
P-002959	NEUTRO	370g	LATA	1493 KCAL
P-002949	NEUTRO	740g	LATA	2987 KCAL

Validade (MESES) 24 meses

Cuidados de conservação Armazene o produto ainda fechado a temperatura ambiente, em local fresco e seco, evitando calor excessivo. Depois de aberta a embalagem do produto, consumir em um período de 30 dias.

Dados técnicos

Distribuição Calórica
POR EMBALAGEM



43 g/100g



13 g/100g



23 g/100g

Proteínas

Caseinato de cálcio	51%
Leite em pó integral	49%

Carboidratos

Maltodextrina	100%

Fibras

Frutooligossacarídeo	30%
Polidextrose	70%

Perfil Lipídico

Ácidos Graxos Saturados	19%
Ácidos Graxos Monoinsaturados	8%
Ácidos Graxos Poli-insaturados	1%

Tabela de IN

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porções por embalagem (370g): cerca de 7 / Porções por embalagem (740g): cerca de 13
Porção: 55 g (7 colheres de sopa)

	100 ml**	55 g	%VD*
Valor Energético (kcal)	148	222	11
Carboidratos (g)	16	24	8
Açúcares totais (g)	7,3	11	
Açúcares adicionados (g)	7,3	11	21
Lactose (g)	6,6	10	
Maltose (g)	0,5	0,8	
Sacarose (g)	0	0	
Frutose (g)	0	0	
Galactose (g)	0	0	
Glicose (g)	0,2	0,2	
Proteínas (g)	9,3	14	28
Gorduras totais (g)	4,9	7,4	11
Gorduras saturadas (g)	3,1	4,6	23
Gorduras trans (g)	0	0	0
Gorduras monoinsaturadas (g)	1	2	10
Gorduras poli-insaturadas (g)	0,1	0,2	1
Colesterol (mg)	0	0	0
Fibras Alimentares (g)	2,9	4,4	18
Sódio[20] (mg)	71	107	5
Vitamina A (µg)	125	187	23
Vitamina D (µg)	9,3	14	92
Vitamina E (mg)	4,1	6,1	40
Vitamina K (µg)	11	17	14
Vitamina C (mg)	14	21	21
Vitamina B1 (mg)	0,34	0,51	42
Vitamina B2 (mg)	0,37	0,55	46
Niacina (mg)	2,1	3,2	22
Ácido Pantotênico (mg)	1,4	2,1	42
Vitamina B6 (mg)	0,48	0,72	55
Biotina (µg)	11	17	55
Ácido Fólico (µg)	57	86	21
Vitamina B12 (µg)	1,1	1,7	69
Cálcio (mg)	327	490	49
Cobre (µg)	200	300	33
Cromo (µg)	8	12	35
Ferro (mg)	2	3	21
Fósforo (mg)	179	269	38
Iodo (µg)	33	50	33
Magnésio (mg)	31	46	11
Manganês (mg)	0,29	0,44	15
Molibdênio (µg)	11	16	35
Selênio (µg)	17	25	41
Zinco (mg)	1,9	2,8	26

* Percentual de valores diários fornecidos pela porção
** No alimento pronto para consumo

Lista de Ingredientes Leite em Pó Integral, Maltodextrina, Caseinato de Cálcio, Polidextrose, Frutooligossacarídeo, Carbonato de Cálcio, Óxido de Magnésio, Vitamina C, Vitamina E, Fumarato Ferroso, Vitamina D, Sulfato de Zinco, Selenito de Sódio, Vitamina B3, Vitamina A, Vitamina B5, Vitamina B12, Sulfato de Manganês, Vitamina B6, Sulfato de Cobre, Vitamina B1, Vitamina B7, Vitamina K, Iodeto de Potássio, Vitamina B2, Vitamina B9, Molibdato de Sódio, Picolinato de Cromo e Aromatizante.

ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. PODE CONTER SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Dados de Fabricação
Fabricado por:
Prodiet Nutrição Clínica S.A.
Rua General Potiguara, 1428
Curitiba – Paraná - Brasil
CNPJ: 08.183.359/0001-53
Indústria Brasileira

Responsável técnico: Luciana Dutra - CRF-PR 29013

PRODIET GRUPO NUTRISENS* | ciência do cuidar

Energyzip Sênior

01-055115/2021

Protocolo : 01-055115/2021

Interessado : PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA **Cadastro :** 19/04/2021

Assunto : 1982 - COMUNICACAO INICIO FABRICACAO P **Telefone :** 41 33422825

Documento Original :

010551152021002348 SMSCSA

Local : SMS - SMSCSA

01-055115/2021

Obs: Para informações a respeito do andamento deste protocolo é possível a consulta no site:
HTTP://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Folha de Rosto

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome / Razão Social: PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA

Nome Fantasia / Unidade Administrativa: PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA

CNPJ / CPF: 08.183.359/0001-53 **Telefone:** 41 33422825

Endereço:
R. GENERAL POTIGUARA Nº 001428 - NOVO MUNDO - Curitiba

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Sigla Ident.:	Sigla Origem:	Nome Origem :
SMS	SMSCSA	CENTRO DE SAUDE AMBIENTAL
Sigla Ident.:	**Sigla Destino:**	**Nome Destino :**
SMS	SMSCSA21	SERV. DE VIGILANCIA SANIT. DE ALIMENTOS

Assunto:
1982 - COMUNICACAO INICIO FABRICACAO PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO
Código T.T.D. 07-05-04 SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS

Documento Original	
Inscrição Imobiliária / Indicação Fiscal :	**Regional :**

Protocolos Anexados :

01-055115/2021

010551152021002348 SMSCSA

Observações :

Protocolo cadastrado por : 155197 - DANIELE KUSTER <<SMS / SMSCSA>> Fone: 3350-9381 Data Cadastro: 19/04/2021 13:21:14
Protocolo impresso por : 155197 - DANIELE KUSTER <<SMS / SMSCSA>> Fone: 3350-9381 Data Impressão: 19/04/2021 13:22:24

Anexo X

frente

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE ALIMENTOS E TOXICOLOGIA

Comunicação do início de fabricação de produtos dispensados de registro

A — RECEBIMENTO VISA/DATA
RECEBIDO EM 19/04/21
ÀS 13:20h
CSA - SMS
Assinatura

B — DADOS DA EMPRESA DETENTORA DO PRODUTO(S) / MARCA(S)

CNPJ: 08.183.359/0001-53

RAZÃO SOCIAL: Prodiet Nutrição Clínica Ltda

RUA: General Potiguara, 1428 lote 20-21

BAIRRO: Novo Mundo

CEP: 81050-500 FONE: (41) 3342-2825 FAX: |_|_|_|_|_|_|_|_|

U.F.: PR MUNICÍPIO: Curitiba

E-MAIL: rt@prodiet.com.br

C — DADOS DA UNIDADE FABRIL

CNPJ: 08.183.359/0001-53 ■ PRÓPRIA ☐ TERCEIRIZADA

RAZÃO SOCIAL: Prodiet Nutrição Clínica Ltda

RUA: General Potiguara, 1428 lote 20-21

BAIRRO: Novo Mundo

CEP: 81050-500 FONE: (41) 3342-2825 FAX: |_|_|_|_|_|_|_|_|

U.F.: PR MUNICÍPIO: Curitiba

E-MAIL: rt@prodiet.com.br

D — TERMO DE RESPONSABILIDADE

Informo que a partir de |_0_|_3_|_0_|_5_|_2_|_1_|, esta empresa, devidamente licenciada para a produção de alimentos/embalagens, deu início à fabricação do(s) produto(s) relacionado(s) no verso e/ou no(s) anexo(s), que estarão sendo comercializado(s) no prazo de |_0_|_6_|_0_| dias, e declaro que estou ciente: a) das legislações específicas do(s) produto(s) que fabrico, inclusive as de rotulagem e outras pertinentes; e b) de que a unidade fabril pode ser inspecionada por essa autoridade sanitária, conforme prevê a legislação.

LOCAL/DATA: Curitiba, 16/04/2021

ANA PAULA MONNERAT CELES
NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

ANA PAULA MONNERAT CELES:75983729772
Assinado de forma digital por ANA PAULA MONNERAT CELES:75983729772
Dados: 2021.04.16 16:40:47 -03'00'
ASSINATURA

E — DADOS DA INSPEÇÃO DA INDÚSTRIA (USO EXCLUSIVO DA VISA)

ÚLTIMA INSPEÇÃO: |1|9|0|2|2|2|1|

LOCAL/DATA: Curitiba, 06/12/2021

Carla Vanessa Alves Lopes
Nutricionista
Mat. PMC 162219 CRN 8-5762
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Verso

F PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO COM FABRICAÇÃO INICIADA

EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO
CNPJ 08.183.359/0001-53

UNIDADE FABRIL
CNPJ 08.183.359/0001-53

CONTROLE DE ANEXOS

FOLHAS |_0_|_1_| DE |_0_|_1_|

PRODUTO -> 01 CATEGORIA 4300041 DESCRIÇÃO DA CATEGORIA Suplementos alimentares

NOME DO:

PRODUTO: Suplemento alimentar em pó de proteína, vitaminas e minerais

MARCA: Energyzip Sênior

VALIDADE (ANO/MÊS/DIA) 12 A M D

TIPO(S) DE EMBALAGEM:

01- Plástica

02- Metálica

03 - Elastomérica

04 - Celulósica

05 - Vidro

PERSPECTIVA COMERCIAL

- [ ] MUNICIPAL
- [ ] ESTADUAL
- [x] NACIONAL
- [x] EXPORTAÇÃO

PRODUTO -> 02 CATEGORIA |__|__|__|__|__|__|__|__|__|__| DESCRIÇÃO DA CATEGORIA |__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|

NOME DO: |__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|

PRODIET MEDICAL NUTRITION

FICHA DE LICITAÇÃO | **FOR-SAR-004B-03**

Produto

TROPHIC SOYA

Descrição e requisitos legais

Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral Sabor Baunilha.

Baixo em gorduras saturadas.
Rg MS: 6.6320.0019 – Prodiet Nutrição Clínica Ltda.

SABOR
Baunilha

KCAL POR EMBALAGEM
1200 kcal e 300 kcal

CONTEÚDO
1 L e 250 mL

EMBALAGEM
Tetrapak

DENSIDADE CALÓRICA
1,2 kcal/ml

NÃO CONTÉM
Não contém: Glúten / Lactose

Apresentação

Tetra Square com tampa – 1 L e Tetra Edge com tampa – 250 ml

Validade

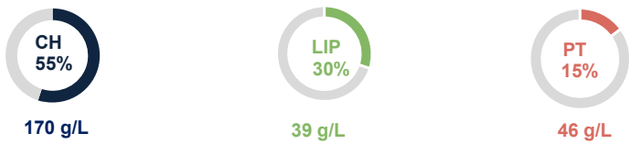
12 meses

Cuidados de conservação

Armazene o produto ainda fechado em temperatura ambiente em local fresco e seco, evitando calor excessivo. Não congele. Após aberto, TROPHIC® SOYA deve ser conservado tampado e sob refrigeração por até 24 horas.

Dados técnicos
Distribuição calórica

Distribuição Calórica
POR EMBALAGEM



Osmolalidade 442 mOsm/Kg H_2O
Osmolaridade 354 mOsm/L H_2O

Proteínas*

Proteína isolada de soja 100%

Carboidratos*
Maltodextrina 100%

Lipídeos*
Óleo de canola 71%
Óleo de milho 29%

Perfil Lipídico
Ácidos Graxos Saturados 3%
Ácidos Graxos Monoinsaturados 16%
Ácidos Graxos Poli-insaturados 11%

Relação W6:W3 4:1

Tabela de IN

Informação Nutricional	100ml	100 kcal
Valor Energético (kcal)	120	100
Carboidratos (g)	17	14
Açúcares totais (g)	1	0,8
Açúcares adicionados (g)	1	0,8
Proteínas (g)	4,6	3,9
Gorduras totais (g)	3,9	3,3
Gorduras saturadas (g)	0,4	0,3
Gorduras trans (g)	0	0
Gorduras monoinsaturadas (g)	2,1	1,7
Gorduras poli-insaturadas (g)	1,4	1,2
Ômega 6 (g)	1,2	1
Ômega 3 (mg)	300	250
Colesterol (mg)	0	0
Fibras alimentares (g)	0	0
Sódio (mg)	103	86
Vitamina A (µg)	102	85
Vitamina D (µg)	2,4	2
Vitamina E (mg)	1,7	1,4
Vitamina K (µg)	13	11
Vitamina C (mg)	16	13
Vitamina B1 (mg)	0,23	0,19
Vitamina B2 (mg)	0,26	0,22
Niacina (mg)	1,7	1,4
Ácido Pantotênico (mg)	0,56	0,46
Vitamina B6 (mg)	0,36	0,3
Biotina (µg)	6	5
Ácido Fólico (µg)	36	30
Vitamina B12 (µg)	0,52	0,43
Cálcio (mg)	101	84
Cloreto (mg)	136	113
Cobre (µg)	117	98
Cromo (µg)	12	10
Ferro (mg)	2,7	2,3
Fósforo (mg)	128	107
Iodo (µg)	24	20
Magnésio (mg)	31	26
Manganês (mg)	0,39	0,33

Produto **TROPHIC SOYA**

Molibdênio (µg)	24	20
Potássio (mg)	232	194
Selênio (µg)	11	9,5
Zinco (mg)	1,9	1,6
Colina (mg)	49	41

Lista de Ingredientes

Água, Maltodextrina, Proteína Isolada de Soja, Óleo Vegetal (Canola e Milho/Soja), **Minerais**: Cloreto de Potássio, Carbonato de Cálcio, Fosfato de Cálcio Dibásico, Fosfato de Potássio Monobásico, Carbonato de Magnésio, Citrato Sódico, Citrato de Potássio, Gluconato de Zinco, Gluconato Ferroso, Sulfato de Manganês, Selenato de Sódio, Sulfato de Cobre, Iodeto de Potássio, Cloreto de Cromo, Molibdato de Sódio, **Vitaminas**: Citrato de Colina, L-Ascorbato de Sódio, Acetato de DL-alfa-Tocoferila, Betacaroteno, Fitomenadiona, Palmitato de Retinila, Nicotinamida, D-Pantotenato de Cálcio, Colecalciferol, D-Biotina, Cianocobalamina, Cloridrato de Piridoxina, Riboflavina, Tiamina Mononitrato, Ácido N-pteroil-L-Glutâmico, Aromatizante, Emulsificantes Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Antiumectante Dióxido de Silício, Estabilizante Carragena. **ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.**

Dados de Fabricação

Fabricado por:

Prodiet Nutrição Clínica Ltda.
Rua General Potiguara, 1428
Curitiba – Paraná - Brasil
CNPJ: 08.183.359/0001-53
Indústria Brasileira

Envasado por:

Castrolanda Cooperativa Agroindustrial Ltda.
Rodovia PR 151, km 279 – Parque Industrial
Castro – Paraná – Brasil
CNPJ: 76.108.349/0014-28
Indústria Brasileira

Responsável técnico: Luciana Dutra - CRF-PR 29013

Codificação interna: P-000758 (1L) P-002634 (250ml)
Número da revisão: 7
Data da revisão: 15/01/2024

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J173382861047

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

DIVINOPOLIS
Local

25 Maio 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600441569 em 01/06/2017 da Empresa NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI, Nire 31600441569 e protocolo 172143241 - 25/04/2017. Autenticação: 2BA3A2E56FAE588936EF97BE1F521DB53D2DD498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 172143241 e código de segurança qIn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/214.324-1	J173382861047	19/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
572.952.716-00	MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES

Junta Comercial de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600441569 em 01/06/2017 da Empresa NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI, Nire 31600441569 e protocolo 172143241 - 25/04/2017. Autenticação: 2BA3A2E56FAE588936EF97BE1F521DB53D2DD498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 172143241 e código de segurança qIn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 572.952.716-00, documento de identidade MG3880268, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA MATO GROSSO, número 1269, APT 302, bairro / distrito JARDIM NOVA AMERICA, município DIVINOPOLIS - MINAS GERAIS, CEP 35.500-067, titular da empresa individual MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES CPF 57295271600 - EPP, NIRE 3110985342-9, CNPJ 11.050.585/0001-70, com sede e domicílio na RUA MINAS GERAIS, número 1383, bairro / distrito CENTRO, município DIVINOPOLIS - MINAS GERAIS, CEP 35.500-007 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será comercio varejista de suplementos alimentares em suas embalagens originais, distribuição de produtos e equipamentos para nutrição e dietas enteral, suplementos alimentares e correlatos em geral em suas embalagens originais. e promoção de vendas show roon de produtos e equipamentos para nutrição e dietas enteral, suplementos alimentares e correlatos em geral, em suas embalagens originais.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA MINAS GERAIS, número 1383, bairro / distrito CENTRO, município DIVINOPOLIS - MG, CEP 35.500-007.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/09/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Junta Comercial de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600441569 em 01/06/2017 da Empresa NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI, Nire 31600441569 e protocolo 172143241 - 25/04/2017. Autenticação: 2BA3A2E56FAE588936EF97BE1F521DB53D2DD498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 172143241 e código de segurança qIn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de DIVINOPOLIS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

DIVINOPOLIS, 10 de Abril de 2017.

MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES
Titular/Administrador

LUCIANA CRISTINA SANTOS
OAB/MG:73705

Junta Comercial de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600441569 em 01/06/2017 da Empresa NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI, Nire 31600441569 e protocolo 172143241 - 25/04/2017. Autenticação: 2BA3A2E56FAE588936EF97BE1F521DB53D2DD498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 172143241 e código de segurança qIn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 003/2025 - Anexo 2 - Microempresário_ou_Pessoa_Jurídica_.pdf (4/9) 1000396
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/214.324-1	J173382861047	19/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
572.952.716-00	MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES
858.216.326-68	LUCIANA CRISTINA SANTOS

Junta Comercial de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600441569 em 01/06/2017 da Empresa NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI, Nire 31600441569 e protocolo 172143241 - 25/04/2017. Autenticação: 2BA3A2E56FAE588936EF97BE1F521DB53D2DD498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 172143241 e código de segurança qIn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 003/2025 - Anexo 2 - Microempresário_ou_Pessoa_Jurídica_.pdf (8/9) 100/396
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 5/9

ATO 316

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP

☐ Empresa Individual de Responsabilidade Ltda

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Maria da Aparecida Faria Soares brasileira, casada comunhão parcial de bens , empresaria natural de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, nascida em 09.01.1965, residente e domiciliada nesta cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, a rua minas gerais 1370, centro, cep 35500-007 portadora da Cédula de Identidade nº. MG-3880268 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, Cpf. nº. 572.952.716-00

A empresa NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI *com endereço a cidade de Divinópolis Estado de Minas Gerais, à RUA MINAS GERAIS 1383, CENTRO, CEP 35500-007 inscrita no CNPJ sob o nº. 11.050.585.0001-70* vem declarar que:

a) Adotará o nome empresarial de NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP.

b) O movimento da receita bruta anual da empresa nao excedera ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Divinópolis 10 de abril de 2017

A titular
Maria da Aparecida Faria Soares assina digitalmente pela empresa

Junta Comercial de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600441569 em 01/06/2017 da Empresa NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI, Nire 31600441569 e protocolo 172143241 - 25/04/2017. Autenticação: 2BA3A2E56FAE588936EF97BE1F521DB53D2DD498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 172143241 e código de segurança qIn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/214.324-1	J173382861047	19/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
572.952.716-00	MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES

Junta Comercial de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600441569 em 01/06/2017 da Empresa NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI, Nire 31600441569 e protocolo 172143241 - 25/04/2017. Autenticação: 2BA3A2E56FAE588936EF97BE1F521DB53D2DD498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 172143241 e código de segurança qIn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI, de nire 3160044156-9 e protocolado sob o número 17/214.324-1 em 25/04/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600441569, em 01/06/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
572.952.716-00	MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
572.952.716-00	MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES
858.216.326-68	LUCIANA CRISTINA SANTOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
572.952.716-00	MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES

Belo Horizonte. Quinta-feira, 01 de Junho de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600441569 em 01/06/2017 da Empresa NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI, Nire 31600441569 e protocolo 172143241 - 25/04/2017. Autenticação: 2BA3A2E56FAE588936EF97BE1F521DB53D2DD498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17214324-1 e código de segurança qIn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.908.686-11	WEVELING PAULINO RODRIGUES DE AGUIAR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quinta-feira, 01 de Junho de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600441569 em 01/06/2017 da Empresa NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI, Nire 31600441569 e protocolo 172143241 - 25/04/2017. Autenticação: 2BA3A2E56FAE588936EF97BE1F521DB53D2DD498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 172143241 e código de segurança qIn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA S.A.
CNPJ	08.183.359/0001-53
Nome do Produto	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Número da Regularização	663200019
Número do Processo	25351.817657/2016-73
Data da Regularização	12/06/2017
Vencimento da Regularização	06/2027
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	TROPHIC SOYA
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
1	6632000190011 ATIVA
Forma Física	*******
Material de Embalagem	Primária - CELULOSICA Primária - ELASTOMERICA Primária - METALICA Primária - PLASTICA Primária - VIDRO
Tipo de Embalagem	*[sem dados cadastrados]*
Local de Fabricação	Fabricante Nacional PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA S.A. - CURITIBA - BRASIL Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*
Via de Administração	ENTERAL, ORAL
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*
Prazo de Validade	12 Meses

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Náo Contém Lactose: Náo Alergênico Contém derivado de: Soja Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo
Lista de Ingredientes	Água, Maltodextrina, Proteína Isolada de Soja, Óleo Vegetal (Canola e Milho/Soja), Minerais (Cloreto de Potássio, Fosfato de Cálcio Dibásico, Carbonato de Cálcio, Fosfato de Potássio Monobásico, Carbonato de Magnésio, Citrato Sódico, Citrato de Potássio, Gluconato de Zinco, Gluconato Ferroso, Sulfato de Manganês, Sulfato de cobre, Selentado de Sódio, Cloreto de Cromo, Iodeto de Potássio, Molibdato de Sódio. Vitaminas (Citrato de Colina, L-Ascorbato de Sódio, Acetato de DL-Alpha Tocoferila, Nicotinamida, Palmitato de Retinila, Colecalciferol, D-Pantotenato de Cálcio, Betacaroteno, Cloridratode Piridoxina, Tiamina Mononitrato, Riboflavina, D-Biotina, Ácido N-pteroil-L Glutâmico, Fitomenadiona, Cianocobalamina), Aromatizante, Emulsificante Mono e Diglicerideos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Estabilizante Carragena.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA S.A.
CNPJ	08.183.359/0001-53
Nome do Produto	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Número da Regularização	663200019
Número do Processo	25351.817657/2016-73
Data da Regularização	12/06/2017
Vencimento da Regularização	06/2027
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	TROPHIC SOYA
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
2	6632000190021 INATIVA
Forma Física	*******
Material de Embalagem	Primária - CELULOSICA Primária - ELASTOMERICA Primária - METALICA Primária - PLASTICA Primária - VIDRO
Tipo de Embalagem	*[sem dados cadastrados]*
Local de Fabricação	Fabricante Nacional CODAP DP BRASIL LTDA - SOROCABA - BRASIL Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*
Via de Administração	ENTERAL, ORAL
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*
Prazo de Validade	12 Meses

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Náo Contém Lactose: Náo Alergênico Contém derivado de: Soja Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo
Lista de Ingredientes	Água, Maltodextrina, Proteína Isolada de Soja, Óleo Vegetal (Canola e Milho/Soja), Minerais (Cloreto de Potássio, Fosfato de Cálcio Dibásico, Carbonato de Cálcio, Fosfato de Potássio Monobásico, Carbonato de Magnésio, Citrato Sódico, Citrato de Potássio, Gluconato de Zinco, Gluconato Ferroso, Sulfato de Manganês, Sulfato de cobre, Selentado de Sódio, Cloreto de Cromo, Iodeto de Potássio, Molibdato de Sódio. Vitaminas (Citrato de Colina, L-Ascorbato de Sódio, Acetato de DL-Alpha Tocoferila, Nicotinamida, Palmitato de Retinila, Colecalciferol, D-Pantotenato de Cálcio, Betacaroteno, Cloridratode Piridoxina, Tiamina Mononitrato, Riboflavina, D-Biotina, Ácido N-pteroil-L Glutâmico, Fitomenadiona, Cianocobalamina), Aromatizante, Emulsificante Mono e Diglicerideos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Estabilizante Carragena.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA S.A.
CNPJ	08.183.359/0001-53
Nome do Produto	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Número da Regularização	663200019
Número do Processo	25351.817657/2016-73
Data da Regularização	12/06/2017
Vencimento da Regularização	06/2027
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	TROPHIC SOYA
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
3	6632000190038 ATIVA
Forma Física	*******
Material de Embalagem	Primária - CELULOSICA Primária - ELASTOMERICA Primária - METALICA Primária - PLASTICA Primária - VIDRO
Tipo de Embalagem	*[sem dados cadastrados]*
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*
Via de Administração	ENTERAL, ORAL
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*
Prazo de Validade	12 Meses

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Náo Contém Lactose: Náo Alergênico Contém derivado de: Soja Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo
Lista de Ingredientes	Água, Maltodextrina, Proteína Isolada de Soja, Óleo Vegetal (Canola e Milho/Soja), Minerais (Cloreto de Potássio, Fosfato de Cálcio Dibásico, Carbonato de Cálcio, Fosfato de Potássio Monobásico, Carbonato de Magnésio, Citrato Sódico, Citrato de Potássio, Gluconato de Zinco, Gluconato Ferroso, Sulfato de Manganês, Sulfato de cobre, Selentado de Sódio, Cloreto de Cromo, Iodeto de Potássio, Molibdato de Sódio. Vitaminas (Citrato de Colina, L-Ascorbato de Sódio, Acetato de DL-Alpha Tocoferila, Nicotinamida, Palmitato de Retinila, Colecalciferol, D-Pantotenato de Cálcio, Betacaroteno, Cloridratode Piridoxina, Tiamina Mononitrato, Riboflavina, D-Biotina, Ácido N-pteroil-L Glutâmico, Fitomenadiona, Cianocobalamina), Aromatizante, Emulsificante Mono e Diglicerideos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Estabilizante Carragena.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA S.A.
CNPJ	08.183.359/0001-53
Nome do Produto	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Número da Regularização	663200019
Número do Processo	25351.817657/2016-73
Data da Regularização	12/06/2017
Vencimento da Regularização	06/2027
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	TROPHIC SOYA
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
4	6632000190046 INATIVA
Forma Física	*******
Material de Embalagem	*[sem dados cadastrados]*
Tipo de Embalagem	*[sem dados cadastrados]*
Local de Fabricação	Fabricante Nacional Daus Indústria de Alimentos S/A - RIO VERDE - BRASIL Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*
Via de Administração	ENTERAL, ORAL
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*
Prazo de Validade	12 Meses

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Náo Contém Lactose: Náo Alergênico Contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Soja
Lista de Ingredientes	Água, Maltodextrina, Proteína Isolada de Soja, Óleo Vegetal (Canola e Milho/Soja), Minerais (Cloreto de Potássio, Fosfato de Cálcio Dibásico, Carbonato de Cálcio, Fosfato de Potássio Monobásico, Carbonato de Magnésio, Citrato Sódico, Citrato de Potássio, Gluconato de Zinco, Gluconato Ferroso, Sulfato de Manganês, Sulfato de Cobre, Selenato de Sódio, Cloreto de Cromo, Iodeto de Potássio, Molibdato de Sódio). Vitaminas (Citrato de Colina, L-Ascorbato de Sódio, Acetato de DL-Alfa-Tocoferila, Nicotinamida, Palmitato de Retinila, Colecalciferol, D-Pantotenato de Cálcio, Betacaroteno, Cloridrato de Piridoxina, Tiamina Mononitrato, Riboflavina, D-Biotina, Ácido N-pteroil-L-Glutâmico, Fitomenadiona, Cianocobalamina), Aromatizante, Emulsificantes Mono e Diglicerideos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Estabilizante Carragena.

01-182514/2022

Protocolo : 01-182514/2022

Interessado : PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA **Cadastro :** 28/09/2022

Assunto : 1982 - COMUNICACAO INICIO FABRICACAO PI **Telefone :** 41 33422825

Documento Original :

011825142022002348 SMSCSA

Local : SMS - SMSCSA

01-182514/2022

Obs: Para informações a respeito do andamento deste protocolo é possível a consulta no site:
HTTP://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Folha de Rosto

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome / Razão Social: PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA

Nome Fantasia / Unidade Administrativa: PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA

CNPJ / CPF: 08.183.359/0001-53	**Telefone:** 41 33422825

Endereço:
R. GENERAL POTIGUARA Nº 001428 - NOVO MUNDO - Curitiba

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Sigla Ident.:	**Sigla Origem:**	**Nome Origem :**
SMS	SMSCSA	CENTRO DE SAUDE AMBIENTAL
Sigla Ident.:	**Sigla Destino:**	**Nome Destino :**
SMS	SMSCSA21	SERV. DE VIGILANCIA SANIT. DE ALIMENTOS

Assunto:
1982 - COMUNICACAO INICIO FABRICACAO PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO
Código T.T.D.: 07-05-04 SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS

Documento Original	
Inscrição Imobiliária / Indicação Fiscal :	**Regional :**

Protocolos Anexados :

01-182514/2022

011825142022002348 SMSCSA

Observações :

Protocolo cadastrado por : 155197 - DANIELE KÜSTER LEAL <<SMS / SMSCSA>> Fone: 3350-9381 Data Cadastro: 28/09/2022 11:55:12
Protocolo impresso por : 155197 - DANIELE KÜSTER LEAL <<SMS / SMSCSA>> Fone: 3350-9381 Data Impressão: 28/09/2022 11:57:19

Anexo X

frente

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE ALIMENTOS E TOXICOLOGIA

Comunicação do início de fabricação de produtos dispensados de registro

A RECEBIMENTO VISA/DATA

RECEBIDO EM 28/09/22
às 12h
CSA - SMS
Assinatura

B **DADOS DA EMPRESA DETENTORA DO PRODUTO(S) / MARCA(S)**

CNPJ: 08.183.359/0001-53

RAZÃO SOCIAL: Prodiet Nutrição Clínica Ltda

RUA: General Potiguara, 1428 lote 20-21

BAIRRO: Novo Mundo

CEP: 81050-500 FONE: (41) 3342-2825 FAX: |_|_|_|_|_|_|_|_|

U.F.: PR MUNICÍPIO: Curitiba

E-MAIL: rt@prodiet.com.br

C **DADOS DA UNIDADE FABRIL**

CNPJ: 08.183.359/0001-53 ■ PRÓPRIA ☐ TERCEIRIZADA

RAZÃO SOCIAL: Prodiet Nutrição Clínica Ltda

RUA: General Potiguara, 1428 lote 20-21

BAIRRO: Novo Mundo

CEP: 81050-500 FONE: (41) 3342-2825 FAX: |_|_|_|_|_|_|_|_|

U.F.: PR MUNICÍPIO: Curitiba

E-MAIL: rt@prodiet.com.br

D **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Informo que a partir de |_1_|_3_|_0_|_9_|_2_|_2_|, esta empresa, devidamente licenciada para a produção de alimentos/embalagens, deu início à fabricação do(s) produto(s) relacionado(s) no verso e/ou no(s) anexo(s), que estarão sendo comercializado(s) no prazo de |_0_|_2_|_5_| dias, e declaro que estou ciente: a) das legislações específicas do(s) produto(s) que fabrico, inclusive as de rotulagem e outras pertinentes; e b) de que a unidade fabril pode ser inspecionada por essa autoridade sanitária, conforme prevê a legislação.

LOCAL/DATA: Curitiba, 23 /SETEMBRO /2022

ANA PAULA MONNERAT CELES
NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

ANA PAULA MONNERAT CELES:75983729772
Assinado de forma digital por ANA PAULA MONNERAT CELES:75983729772
Dados: 2022.09.21 13:48:13 -03'00'
ASSINATURA

E **DADOS DA INSPEÇÃO DA INDÚSTRIA (USO EXCLUSIVO DA VISA)**

ÚLTIMA INSPEÇÃO: |_|_|_|_|_|_|

LOCAL/DATA: _____, __/__/__

_____
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Verso

F PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO COM FABRICAÇÃO INICIADA

EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO
CNPJ 08.183.359/0001-53

UNIDADE FABRIL
CNPJ 08.183.359/0001-53

Daniele Kuster Leal
Nutricionista - Matr. PMC 155.197
Vigilância Sanitária de Curitiba

CONTROLE DE ANEXOS

FOLHAS |_0_|_1_| DE |_0_|_2_|

PRODUTO -> 01 CATEGORIA: 4300041 DESCRIÇÃO DA CATEGORIA: Suplementos Alimentares

NOME DO:
PRODUTO: Suplemento Alimentar em Pó de proteínas, vitaminas e minerais

VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)
12 A | M | D

MARCA: DiamaxIN

PERSPECTIVA COMERCIAL

TIPO(S) DE EMBALAGEM

01- Plástica

02- Metálica

03 - Elastomérica

04 - Celulósica

05 - Vidro

- [ ] MUNICIPAL
- [ ] ESTADUAL
- [x] NACIONAL
- [x] EXPORTAÇÃO

PRODUTO -> 03 CATEGORIA DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

NOME DO:

PRODUTO:

MARCA:

TIPO(S) DE EMBALAGEM

01

02

03

04

05

VALIDADE (ANO/MÊS/DIA) A | M | D

PERSPECTIVA COMERCIAL

- [ ] MUNICIPAL
- [ ] ESTADUAL
- [ ] NACIONAL
- [ ] EXPORTAÇÃO

PRODUTO -> 03 CATEGORIA DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

NOME DO:

PRODUTO:

MARCA:

TIPO(S) DE EMBALAGEM

01

02

03

04

05

VALIDADE (ANO/MÊS/DIA) A | M | D

PERSPECTIVA COMERCIAL

- [ ] MUNICIPAL
- [ ] ESTADUAL
- [ ] NACIONAL
- [ ] EXPORTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO

A empresa **Prodiet Nutrição Clínica Ltda**, inscrita perante o CNPJ nº: **08.183.359/0001-53** com sede em Curitiba, Paraná, Brasil situada na **Rua General Potiguara, 1428**, Bairro **Novo Mundo**, declara-se ciente das legislações brasileiras de rotulagens de alimentos e atesta que o (s) rótulo (s) do(s) seu(s) produto(s), não infringe(m) as normas vigentes, assim como garante a veracidade das informações declaradas quanto a composição do(s) alimento(s) comunicado(s) sob nº de protocolo 01 - 182514 /2022,
(preenchimento pela autoridade sanitária)
referente ao produto **DiamaxIN** comprometendo-se a cumprir as legislações específicas do(s) produto (s) relacionado (s) no Anexo X da Comunicação do Início de Fabricação ou no Anexo I da Comunicação de Importação de Produtos Dispensados de Registro.

Qualquer alteração que venha a ocorrer na categoria e/ou nome (designação) e/ou marca e/ou material da embalagem e/ou validade do(s) produto(s), e ainda a(s) adição(es) de novo(s) ingrediente(s) e/ou exclusão(es) de ingrediente(s) do(s) produto(s), deverá ser comunicado a esta vigilância sanitária por meio de um novo Comunicado do Início de Fabricação.

É de responsabilidade da empresa o enquadramento do(s) produto(s) às normas vigentes para a Comunicação do Início de Fabricação ou Comunicação de Importação de Produtos Dispensados de Registro, conforme Resolução nº 23/00, Resolução nº 22/00 e Resolução RDC nº 27/10, não tendo validade para os produtos com obrigatoriedade de registro.

Local/data: Curitiba, 23/09/2022

LUCIANA DUTRA:18658697835
Assinado de forma digital por LUCIANA DUTRA:18658697835
Dados: 2022.09.23 10:58:02 -03'00'

Luciana Dutra
Nome legível do responsável pela empresa ou responsável técnico

Assinatura

Ficha do Produto

Produto: *DIAMAX® IN*

Descrição e requisitos legais **Pó para preparo de bebidas para dietas com restrição de Glicose, Galactose, Sacarose, Frutose, Maltose e Lactose**
***Produto isento de registro ou notificação na ANVISA segundo a RDC 843/2024, IN 281/2024.**

NÃO CONTÉM	CONTÉM
Não contém: Glúten / Lactose / Sacarose	Contém: Sucralose

CÓDIGO DO PRODUTO	SABOR	CONTEÚDO	EMBALAGEM	KCAL POR EMBALAGEM
P-003042	BAUNILHA	370g	LATA	1614 KCAL
P-003047	BAUNILHA	740g	LATA	3228 KCAL

Validade (MESES) 12 meses

Cuidados de conservação Armazene o produto ainda fechado a temperatura ambiente, em local fresco e seco, evitando calor excessivo. Depois de aberta a embalagem do produto, consumir em um período de 30 dias.

Dados técnicos

Distribuição Calórica
POR EMBALAGEM



42 g/100g



17 g/100g



27 g/100g

Proteínas	
Proteína isolada de soja	63%
Caseinato de Cálcio	37%
Carboidratos	
Maltodextrina	80%
Isomaltulose	20%
Lipídeos	
Óleo de canola	48%
Óleo de soja	52%
Fibras	
Frutooligossacarídeo	30%
Polidextrose	70%
Perfil Lipídico	
Ácidos Graxos Saturados	5%
Ácidos Graxos Monoinsaturados	14%
Ácidos Graxos Poli-insaturados	15%

Tabela de IN

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porções por embalagem (370g): cerca de 6 / Porções por embalagem (740g): cerca de 13
Porção: 55 g (7 colheres de sopa)

	100 ml**	Porção 55g	%VD*
Valor Energético (kcal)	120	239	12
Carboidratos (g)	12	23	8
Açúcares totais (g)	0,5	1	
Açúcares adicionados (g)	0,5	1	2
Lactose (g)	0	0	
Maltose (g)	0,3	0,6	
Sacarose (g)	0	0	
Frutose (g)	0	0	
Galactose (g)	0	0	
Glicose (g)	0,2	0,4	
Proteínas (g)	7,5	15	30
Gorduras totais (g)	4,7	9,4	14
Gorduras saturadas (g)	0,7	1,3	6
Gorduras trans (g)	0	0	0
Gorduras monoinsaturadas (g)	1,9	3,7	19
Gorduras poli-insaturadas (g)	2,1	4,1	20
Ômega 6 (g)	1,6	3,2	18
Ômega 3 (mg)	303	605	15
Colesterol (mg)	0	0	0
Fibras Alimentares (g)	1,6	3,1	12
Sódio[a] (mg)	63	126	6
Vitamina A (µg)	85	169	21
Vitamina D (µg)	2,1	4,2	28
Vitamina E (mg)	2,1	4,2	28
Vitamina C (mg)	12	24	24
Vitamina B1 (mg)	0,28	0,55	46
Vitamina B6 (mg)	0,23	0,46	35
Biotina (µg)	2,8	5,5	18
Ácido Fólico (µg)	36	72	18
Vitamina B12 (µg)	0,4	0,8	34
Cálcio (mg)	129	257	26
Cromo (µg)	7	14	41
Ferro (mg)	1,8	3,5	25
Fósforo (mg)	94	188	27
Magnésio (mg)	26	51	12
Selênio (µg)	5	10	17
Zinco (mg)	1,3	2,6	24

* Percentual de valores diários fornecidos pela porção
** No alimento pronto para consumo

Lista de Ingredientes

Maltodextrina, Proteína Isolada de Soja, Óleo de Soja, Óleo de Canola, Caseinato de Cálcio, Isomaltulose, Polidextrose, Frutooligossacarídeo, Carbonato de Cálcio, Fosfato de Cálcio Dibásico, Óxido de Magnésio, Vitamina C, Vitamina E, Sulfato de Zinco, Fumarato Ferroso, Vitamina A, Vitamina D, Vitamina B12, Vitamina B6, Vitamina B1, Biotina, Selenito de Sódio, Picolinato de Cromo, Vitamina B9, Vitamina B3, Aromatizantes, Emulsificante Lecitina de Soja, Estabilizante Carragena, Antiumectante Dióxido de Silício, Edulcorante Artificial Sucralose, Corante Artificial Tartrazina (Amarelo nº 5).

ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. NÃO CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Dados de Fabricação
Fabricado por:

Prodiet Nutrição Clínica S.A.
Rua General Potiguara, 1428
Curitiba – Paraná - Brasil
CNPJ: 08.183.359/0001-53
Indústria Brasileira

Responsável técnico: Luciana Dutra - CRF-PR 29013

FOR-SAR-004B-02

Produto: *HDMAX®*

Descrição e requisitos legais: **FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL**

DENSIDADE CALÓRICA	CONTÉM	NÃO CONTÉM
1,5 kcal/ml	Contém: Sucralose	Não contém: Glúten / Lactose

CODIGO DO PRODUTO	SABOR	CONTEUDO	EMBALAGEM	KCAL POR EMBALAGEM	REGISTRO ANVISA
P-000076	BAUNILHA	200 ml	Tetra Edge com tampa	300 kcal	663.200.018

Validade (MESES): 12

Cuidados de conservação: Armazene o produto ainda fechado em temperatura ambiente em local fresco e seco, evitando calor excessivo. Não congele. Após aberto, o produto deve ser conservado tampado e sob refrigeração por até 24 horas.

Distribuição Calórica
POR EMBALAGEM

Dados técnicos



200 g/L



46 g/L



67 g/L

Osmolalidade: 521 mOsm/Kg H_2O
Osmolaridade: 391 mOsm/L H_2O
Relação Kcalñpt/Gn: 113 : 1

Proteínas*
Caseinato de cálcio 50%
Proteína isolada de soja 50%

Carboidratos*
Maltodextrina 100%

Lipídeos*
Óleo de canola 60%
TCM 20%
Óleo de milho/soja 20%

Perfil Lipídico
Ácidos Graxos Saturados 7%
Ácidos Graxos Monoinsaturados 11%
Ácidos Graxos Poli-insaturados 7%

Fibra Alimentar
Fibra solúvel (Frutooligossacarídec 65%
Fibra insolúvel (Polissacarídeo de Soja) 35%

Relação W6:W3 4,2: 1

Tabela de IN

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
	100 ml	100 kcal
Valor Energético (kcal)	150	100
Carboidratos (g)	20	13
Açúcares totais (g)	1,1	0,7
Açúcares adicionados (g)	1,1	0,7
Proteínas (g)	6,7	4,5
Gorduras totais (g)	4,6	3,1
Gorduras saturadas (g)	1,1	0,8
Gorduras trans (g)	0	0
Gorduras monoinsaturadas (g)	1,8	1,2
Gorduras poli-insaturadas (g)	1,2	0,8
Ômega 6 (g)	1	0,7
Ômega 3 (mg)	240	160
Colesterol (mg)	0	0
Fibras Alimentares (g)	2	1,3
Sódio (mg)	115	77

Vitamina A (µg)	21	14
Vitamina D (µg)	1,8	1,2
Vitamina E (mg)	5,3	3,5
Vitamina K (µg)	13	8,7
Vitamina C (mg)	7	4,7
Vitamina B1 (mg)	0,2	0,13
Vitamina B2 (mg)	0,4	0,27
Niacina (mg)	3,4	2,3
Ácido Pantotênico (mg)	1	0,67
Vitamina B6 (mg)	0,35	0,23
Biotina (µg)	8,4	5,6
Ácido Fólico (µg)	51	34
Vitamina B12 (µg)	0,55	0,37
Cálcio (mg)	81	54
Cloreto (mg)	75	50
Cobre (µg)	120	80
Cromo (µg)	7	4,7
Ferro (mg)	1,2	0,8
Fósforo (mg)	80	53
Iodo (µg)	22	15
Magnésio (mg)	12	8
Manganês (mg)	0,32	0,21
Molibdênio (µg)	14	9,3
Potássio (mg)	60	40
Selênio (µg)	12	8
Zinco (mg)	1,5	1
Colina (mg)	60	40

Lista de Ingredientes

Água, Maltodextrina, Proteína Isolada da Soja, Caseinato de Cálcio, Óleo de Canola, Frutooligossacarídeo, Óleo de Milho/Soja, Triglicerídeo de Cadeia Media, Polissacarídeo da Soja, Citrato Sódico, Citrato de Colina, Fosfato de Cálcio, Cloreto de Sódio, Fosfato de Magnésio, Cloreto de Potassio, L-ascorbato de Sódio, Gluconato de Zinco, Acetato de alfa-tocoferila, Gluconato Ferroso, Nicotinamida, Iodeto de Potássio, Selenato de Sódio, Molibdato de Sódio, D-pantotenato de Cálcio, Sulfato de Manganês, Cloreto de Cromo, Colecalciferol, Palmitato de Retinila, Cianocobalamina, Cloridrato de Piridoxina, Riboflavina, Sulfato de Cobre, Tiamina Mononitrato, Ácido N-pteroil-L-glutâmico, D-biotina, Fitomenadiona, Aromatizante, Emulsificantes Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Estabilizante Carragena, Edulcorante Artificial Sucralose.

ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Dados de Fabricação
Fabricado por:

Prodiet Nutrição Clínica S.A.
Rua General Potiguara, 1428
Curitiba – Paraná - Brasil
CNPJ: 08.183.359/0001-53
Indústria Brasileira

ENVASADO POR:
Castrolanda Cooperativa Agroindustrial Ltda.
Rodovia PR 151, Km 279 - Parque Indústrial
Castro – Paraná – Brazil
CNPJ: 76.018.349/0014-28
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Responsável técnico: Luciana Dutra - CRF-PR 29013

Número da revisão: 13

Detalhe do Produto: FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	PRODIET NUTRIÇAO CLINICA LTDA
CNPJ	08.183.359/0001-53
Nome do Produto	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	• ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	663200018
Processo	25351.116240/2017-01
Data de Publicação do Registro Inicial	08/05/2017
Vencimento do Registro	08/2027
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	HDMAX

Expandir Todas

Nº de Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	6632000180016 ATIVA	12 Meses
2	6632000180024 ATIVA	12 Meses

Exportar para PDF Voltar

FOR-SAR-004A-02

Produto: *DIAMAX® IG*

Descrição e requisitos legais: **FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL**

DENSIDADE CALÓRICA	CONTÉM	NÃO CONTÉM
1 kcal/ml	Contém: Sucralose	Não contém: Glúten / Lactose / Sacarose

CÓDIGO DO PRODUTO	SABOR	CONTEÚDO	EMBALAGEM	KCAL POR EMBALAGEM	REGISTRO ANVISA
P-002324	BAUNILHA	1L	TETRAPAK	1000KCAL	663200023
P-002566	BAUNILHA	200ML	TETRAPAK	200KCAL	663200023
P-003792	BAUNILHA	1L + adaptador Nouriva	TETRAPAK	1000KCAL	663200023

Validade (MESES): 12

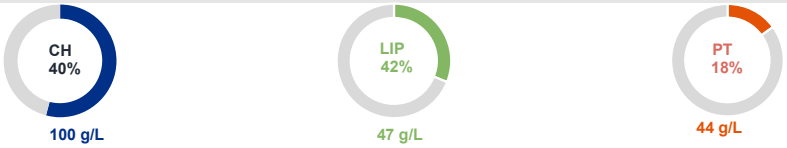
Cuidados de conservação:

1L e 200ml: Armazene o produto ainda fechado em temperatura ambiente em local fresco e seco, evitando calor excessivo. Não congele. Após aberto deve ser conservado tampado e sob refrigeração por até 24 horas.

1L com adaptador Nouriva: Armazene o produto ainda fechado em temperatura ambiente em local fresco e seco, evitando calor excessivo. Não congele. Após aberto, o produto deve ser imediatamente conectado para administração. Havendo necessidade de armazenamento após aberto, tampar e manter sob refrigeração por até 24h.

Dados técnicos

Distribuição Calórica
POR EMBALAGEM



Osmolalidade: 348 mOsm/Kg H_2O
Osmolaridade: 280 mOsm/L H2O

Proteínas

Caseinato de cálcio	47%
Proteína isolada de soja	53%
"Acrescido de L-carnitina"	

Carboidratos

Maltodextrina da tapioca	80%
Isomaltulose	20%

Lipídeos

Óleo de girassol de alto teor oleico	50%
Óleo de canola	40%
Óleo de milho/soja	10%

Perfil Lipídico

Ácidos Graxos Saturados	5%
Ácidos Graxos Monoinsaturados	25%
Ácidos Graxos Poli-insaturados	9%

Relação W6:W3	5,6: 1

Fibra alimentar

Fibra solúveis (Polidextrose)	65%
Fibras insolúveis (Polissacarídeo da soja)	35%

Tabela de IN

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	
	100 ml
Valor Energético (kcal)	100
Carboidratos (g)	10
Açúcares totais	0,2
Açucares adicionados (g)	0,2
Proteínas (g)	4,4
L-carnitina	46
Gorduras totais (g)	4,7
Gorduras saturadas(g)	0,5
Gorduras trans (g)	0
Gorduras monoinsaturadas (g)	2,8
Gorduras poli-insaturadas (g)	1
Ômega 6 (g)	0,8
Ômega 3 (mg)	140
Colesterol (mg)	0
Fibras Alimentares (g)	1,5
Sódio (mg)	67
Vitamina A (µg)	89
Vitamina D (µg)	1
Vitamina E (mg)	4,2
Vitamina K (µg)	17
Vitamina C (mg)	7
Vitamina B1 (mg)	0,1
Vitamina B2 (mg)	0,12
Niacina (mg)	1,5
Ácido Pantotênico (mg)	0,65
Vitamina B6 (mg)	0,19
Biotina (µg)	3,4
Ácido Fólico (µg)	26
Vitamina B12 (µg)	0,14
Cálcio (mg)	55
Cloreto (mg)	135
Cobre (µg)	115
Cromo (µg)	3
Ferro (mg)	1,1
Fósforo (mg)	71
Iodo (µg)	15
Magnésio (mg)	25
Manganês (mg)	0,21
Molibdênio (µg)	8
Potássio (mg)	136
Selênio (µg)	10
Zinco (mg)	1,4
Colina (mg)	35

Lista de Ingredientes

Água, Maltodextrina da Tapioca, Proteína Isolada da Soja, Caseinato de Cálcio, Óleo de Girassol, Isomaltulose, Óleo de Canola, Polidextrose, Polissacarídeo da Soja, Óleo de Milho, Cloreto de Potássio, Citrato Sódico, Fosfato de Cálcio Dibásico, Fosfato de Potássio Monobásico, Carbonato de Magnésio, Citrato de Colina, Citrato Sódico, L-carnitina, L-ascorbato de Sódio, Citrato de Potássio, Gluconato de Zinco, Gluconato Ferroso, Acetato DL-alfa-Tocoferila, Betacaroteno, Nicotinamida, Palmitato de Retinila, D-pantotenato de Cálcio, Sulfato de Manganês, Colecalciferol, Fitomenadiona, Cloridrato de Piridoxina , Tiamina Mononitrato, Sulfato de Cobre, D-biotina, Riboflavina , Ácido N-pteroil-L-glutâmico, Selenato de Sódio, Iodeto de Potássio, Cloreto de Cromo, Cianocobalamina, Molibdato de Sódio, Emulsificantes Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Aromatizante, Estabilizante Carragena, Edulcorante Artificial Sucralose.

Dados de Fabricação
Fabricado por:

Prodiet Nutrição Clínica S.A.
Rua General Potiguara, 1428
Curitiba – Paraná - Brasil
CNPJ: 08.183.359/0001-53
Indústria Brasileira

ENVASADO POR:
Castrolanda Cooperativa Agroindustrial Ltda.
Rodovia PR 151, Km 279 - Parque Indústrial
Castro – Paraná – Brazil
CNPJ: 76.018.349/0014-28
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Responsável técnico: Luciana Dutra - CRF-PR 29013
Número da revisão: 9